



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			62
Poder Executivo.....		27	
Vice Governadoria.....		27	62
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	27	62
Secretaria de Estado de Economia.....	2	28	63
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	30	65
Secretaria de Estado de Educação.....	12	35	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	44	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	49	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	50	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		55	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		56	73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			74
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	20	56	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21	56	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	57	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	57	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24		
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		58	
Controladoria Geral.....	26	60	78
Defensoria Pública.....		61	78
Procuradoria-Geral.....		61	110
Tribunal de Contas.....	26		110
Ineditorial.....			111

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para formação da lista tripartite com objetivo de nomeação do Gerente de Cultura de Samambaia;

§1º – Dos representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão:

I - Membro MARIA DASDORIA DE FREITAS;

II - Membro: JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA;

III - Membro: LUIZ DEMONTIEZ MARQUES DE SOUSA;
IV - Membro: MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA;
V - Membro: ALISSON DOS SANTOS SOUSA.
Art. 2º Cabe a Comissão eleitoral obedecer o disposto no Art. 8º da Resolução nº 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061/2022, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: U.O-09131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO.

U.G-19031.

Para: U.O-26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL.

U.G-200101.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com implantação de abrigos de ônibus na Região Administrativa do SIA, conforme especificado nos autos do processo 00309-00000129/2022-59.

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. Término: 31/12/2022.

III - PT: 26.782.6216.1506.0001- Implantação de Abrigo para Passageiros de Ônibus no SIA.

Natureza da Despesa: 449051.

Fonte:183.

Valor: R\$ 170.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento

U.G. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

U.G. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 incisos XXXV, XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o artigo 4º, Parágrafo único, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e considerando o aumento da produtividade e a qualidade das atividades desempenhadas; considerando economicidade de tempo e redução dos custos de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana; considerando contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão; e considerando promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, resolve:

Art. 1º Fica instituída a modalidade TELETRABALHO, integral ou parcial, a todos os servidores em exercício, no interesse da Administração Regional de Arniqueira e indicados pela chefia imediata, que não incidam vedações previstas no art. 9º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

I- TELETRABALHO: modalidade de trabalho realizada de forma remota com a utilização de recursos tecnológicos, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;

II- atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos e de serviços no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais;

III- setoriais de gestão de pessoas: unidades específicas de gestão de pessoas dos diversos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

IV- chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação;

V- chefia mediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

VI- plano de trabalho: documento preparatório elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediata, que delimita a atividade, produto ou processo, estima o quantitativo de servidores participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do TELETRABALHO; e

VII- formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor e pela chefia imediata, para participar do TELETRABALHO, que sintetiza as atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de TELETRABALHO as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Sempre que houver limitação do número de participações no TELETRABALHO, a chefia imediata deverá observar os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:

I - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

II - servidores com horário especial por motivo de saúde;

III - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

IV - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade; e

V - com maior tempo de exercício na unidade.

§ 1º A chefia imediata poderá promover revezamento entre os servidores participantes do TELETRABALHO.

§ 2º A chefia imediata comunicará formalmente os nomes dos servidores em TELETRABALHO à Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Deve ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em TELETRABALHO equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 2º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deve estabelecer regra para compensação.

Art. 5º Estão previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, às condições para realização do TELETRABALHO.

Art. 6º Constitui requisito obrigatório para participação no TELETRABALHO a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o TELETRABALHO.

Art. 7º A participação do servidor no TELETRABALHO poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do TELETRABALHO, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º O servidor poderá ser desligado do TELETRABALHO nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

II - pelo decurso de prazo de participação no TELETRABALHO, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo TELETRABALHO;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 9º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; e

VI - por necessidade do serviço.

Art. 9º As atribuições e responsabilidade do servidor participante do TELETRABALHO estão previstas no artigo 13 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 10. Em caso de descumprimento ou atraso nas metas pactuadas, o servidor ficará impedido de participar do TELETRABALHO durante 6 (seis) meses, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

Art. 11. São atribuições da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho dos servidores em TELETRABALHO;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado; e

IV - encaminhar mensalmente à unidade de Gestão de Pessoas a relação de servidores em TELETRABALHO com atesto de frequência e eventuais ocorrências.

Parágrafo único. Tratando-se das Coordenações, os Coordenadores devem homologar os trabalhos mensais, elaborados pelos servidores participantes do TELETRABALHO, apresentados pelas Chefias imediatas, avaliados e aprovados.

Art. 12. Compete à unidade de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral:

I - analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao TELETRABALHO;

II - propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao TELETRABALHO;

III - auxiliar, quando solicitado, as unidades organizacionais na seleção de servidores para o TELETRABALHO;

IV - lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do TELETRABALHO, o período de duração deste e o que mais lhe for concernente; e

V - publicar em diário oficial e no sítio eletrônico as ordens de serviço contendo os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao TELETRABALHO, bem como os respectivos desligamentos.

Art. 13. Compete ao Núcleo de Informática, diretamente subordinado à Gerência de Administração, viabilizar o acesso remoto dos servidores em TELETRABALHO:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional; e

d) divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do TELETRABALHO.

Art. 14. De acordo com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, não se aplica o disposto no artigo 10 do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, aos servidores em TELETRABALHO, exceto nos dias de atividade presencial, quando houver.

Art. 15. No caso de dúvida aplica-se o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço aplica-se aos servidores de Administração Regional de Arniqueira, a contar da data da publicação.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI PEDRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Institui o código para formação e identificação de processos a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016 e nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017 e conforme a Lei nº 5.553, de 6 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a UnDF é o 4030.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Aprovação do Manual Técnico do Sistema Integrado de Gestão das Estatais, visando a correção de problemas ou estabelecimento de procedimentos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de auxiliar as empresas e sociedades de economia mista do Distrito Federal a operacionalizarem o Sistema Integrado de Gestão das Estatais - SIGE enquanto ferramenta de governança, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico do Sistema Integrado de Gestão das Estatais - SIGE.

Parágrafo único. O manual ficará disponível no site da Secretaria de Estado de Economia, no seguinte endereço: <https://www.economia.df.gov.br/sest/>.

Art. 2º O presente Manual constitui fonte de consulta importante para inclusão e alteração dos dados nos módulos "cadastro dos usuários" e "cadastro das estatais" do SIGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35/2022 – COTRI/SUREC/SEF

Interessado: RAYO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CF/DF: 07.454.092/001-44, CNPJ: 06.196.977/0001-02, Processo: 20220324-65176.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 90/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44/2022 – COTRI/SUREC/SEF

Interessado: VP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI. CFDF: 07.825.185/002-83, CNPJ: 28.279.009/0002-83. Processo: 20220331-71528.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 117/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45/2022 – COTRI/SUREC/SEF

Interessado: PINHO COMERCIAL DE PVC EIRELI ME, CFDF:0 7.482.389/001-92,CNPJ: 08.474.705/0001-52. Processo: 20220420-84185.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições

do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 118/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220322-63128.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 091/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.433.931/003-49 e no CNPJ/MF sob o nº 05.059.270/0003-53, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido atuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220324-66051.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 092/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LIANE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.123.714/002-73 e no CNPJ/MF sob o nº 12.024.054/0002-57, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220316-58695.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 115/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de A C B ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.109.032/001-45 e no CNPJ/MF sob o nº 44.914.770/0001-15, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220420-84067.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 116/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.386.748/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 43.214.055/0059-23, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 50/2013 – SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00040-00010173/2022-19; INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI; CNPJ: 03.777.341/0273-66; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade tributária do ICMS.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A imunidade constitucional não alcança a instituição nas operações em que esta esteja adquirindo bens e mercadorias, posto que nesta situação não são contribuintes de direito do ICMS, conforme exposto no Parecer nº 84/2022 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01/2022

Embargante: PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS. Advogado: KAREN VANESSA MENEZES DA SILVA SALES OAB/DF Nº 60.932. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, irredignada com a decisão da PLENO DO TARF , consubstanciada no Acórdão nº 274/2021 (doc. SEI 65570330), parte integrante do processo fiscal 00040-00025504/2020-45, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 76070119 - Fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/12/2021 (doc. SEI 76070099). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18/08/2021 (doc. SEI 77412165), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011.

2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 19/2022

Recorrente: KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Advogado(a): FERNANDA TERRA DE CASTRO COLLICCHIO. OAB/GO Nº 18.044. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 108/2018 (Acórdão nº 56/2021), processo fiscal 0128-001437/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27242543, fl. 21), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/10/2021 (doc. SEI 71581896). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2022

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (CLARO S/A). Advogado(a): MARIA FERNANDA DUARTE SIROTHEAU DA COSTA. OAB/RJ Nº 189.458. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (CLARO S/A), irressignada com a decisão do Pleno deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 221/2019 (Acórdão nº 295/2021), processo fiscal 00040-00026529/2019-22, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63835202, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/09/2021 (doc. SEI 69833168). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 23/2022

Recorrente: ALCANTARA E FARIA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALCANTARA E FARIA LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 27/2020 (Acórdão nº 107/2021), processo fiscal 0128-001498/2016, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/12/2021 (doc. SEI 76373178). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 24/2022

Recorrente: MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 15/2018 (Acórdão nº 24/2020), processo fiscal 0128-001535/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 42218017, fl. 46), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/01/2022 (doc. SEI 77412844). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 25/2022

Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Advogado(a): TIAGO CONDE TEIXEIRA. OAB/DF 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ARCELORMITTAL BRASIL S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 63/2017 (Acórdão nº 234/2019), processo fiscal 0040-004306/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68343048, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/01/2022 (doc. SEI 77229683). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2022

Recorrente: EVS METALURGICA LTDA ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

EVS METALURGICA LTDA ME, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 51/2019 (Acórdão nº 112/2021), processo fiscal 00040-00063648/2018-85, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 15824951, fl. 18), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 02/02/2022 (doc. SEI 79212379). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 31/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0040-000116/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 65/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 50/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PLENA ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL. OAB/MG Nº 64.029.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0128-002166/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9922/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 51/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00003896/2020-91, pertinente ao Auto de Infração nº 535/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 52/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO OAB/GO Nº 29.324.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00001779/2020-93, pertinente ao Auto de Infração nº 129/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 53/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: N R M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0128-000016/2017, pertinente ao Auto de Infração

nº 3/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 54/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: SPA DA PELE FARMACIA DE MANIPULACAO E COSMETICOS LTDA EPP.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0128-000498/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 583/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 84/2022

Recorrente: R ROCHA PARTICIPACOES EIRELI. Advogado: TASSIANA GUIMARÃES BORGES TEIXEIRA OAB/DF Nº 19.781. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0127-005285/2015 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 113/2022

Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO. OAB/DF Nº 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00035562/2019-43, pertinente ao Auto de Infração no 3356/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI33284326 FL. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/06/2021 (doc. SEI 64700670). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 114/2022

Recorrente: STAFOCHER & BRAGATO LTDA – EPP. Advogado: DIEGO SATTIN VILAS BOAS. OAB/SP Nº 142.204. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

STAFOCHER & BRAGATO LTDA - EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001456/2017, pertinente ao Auto de Infração no 6485/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI65518888 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2021 (doc. SEI 65912491). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 118/2022

Recorrente: RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00001839/2019-34, pertinente ao Auto de Infração no 271/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI20605929 - Fl. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, em 30/06/2021 (doc. SEI 64997046). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 120/2022

Recorrente: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A. Advogado: LUIS FERNANDO GIANCON LESSA ALVERS. OAB/SP Nº 234.573. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00063300/2018-98, pertinente ao Auto de Infração no 3467/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI14575613 - Fl. 5), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/07/2021 (doc. SEI 66033164). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 121/2022

Recorrente: GLACON INFORMATICA LTDA. Advogado: FERNANDO AUGUSTO NEVES FARIA. OAB/DF Nº 45.989. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GLACON INFORMATICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00005601/2019-88, pertinente ao Auto de Infração no 825/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66091911 - Fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/07/2021 (doc. SEI 66091475). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 123/2022

Recorrente: EDER RODRIGUES DE ARAUJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

EDER RODRIGUES DE ARAUJO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001439/2017, pertinente ao Auto de Infração no 6065/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 16/07/2021 (doc. SEI 66067178). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO. OAB/GO 29.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015652/2021-32, pertinente ao Auto de Infração no 3331/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 78042182), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/01/2022 (doc. SEI 78042160). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2022

Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO. OAB/GO 29.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015654/2021-21, pertinente ao

Auto de Infração no 3335/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 78043769), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/01/2022 (doc. SEI 78043747). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/2022

Recorrente: KÁTIA PIRES DA SILVA. Advogado: GABRIEL PESTANA DE CASTRO. OAB/DF Nº 48.578. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

KÁTIA PIRES DA SILVA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002626/2012, pertinente ao Auto de Infração no 39.933/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI78363487 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/01/2022 (doc. SEI 78363486). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 127/2022

Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO. OAB/GO 29.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015656/2021-11, pertinente ao Auto de Infração no 3323/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI78040699), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/01/2022 (doc. SEI 78040673). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 136/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO OAB/GO 29324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015661/2021-23, pertinente ao Auto de Infração no 3297/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI78037842 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/01/2022 (doc. SEI 78037813). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 139/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO OAB/GO 29324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015664/2021-67, pertinente ao Auto de Infração no 3371/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI78039335 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/01/2022 (doc. SEI 78045209). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 146/2022

Recorrente: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-000116/2017, pertinente

ao Auto de Infração no 65/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/04/2021 (doc. SEI 59442972). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, e/25 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e, conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 07 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo 00150-00005659/2021-62, valor R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), destinados a contratação de 01 (uma) vaga para o curso aberto MBA em Gestão e Inovação de Museus SP, com a carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, na cidade de São Paulo/SP, visando a capacitação e desenvolvimento da servidora lotada na Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Processo 00391-0006841/202-90, valor R\$ 1.199.581,40 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinados a inscrição de até 40 (quarenta) servidores e/ou empregados públicos estáveis da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, no curso de pós-graduação strictu sensu de Mestrado Profissional em Economia – área de concentração: Gestão Econômica do Meio Ambiente, na modalidade presencial, na Universidade de Brasília (UNB), carga horária de 480 horas-aula.

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
10.302.6202.2885.0002	33.90.39	100	R\$1.054.587,05

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear prorrogação por 12 meses do Contrato de Prestação de Serviços DE nº 029/2018-ASJUR/PRES (processo SEI: 0112-001142/2017) e do Contrato de Prestação de Serviços DE nº 030/2018-ASJUR/PRES (processo SEI: 0112-000766/2017), que têm como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de split's, e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2022.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2616, de 12 de maio de 1998, que define as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares e as atribuições da Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02, de 13 de abril de 2015, que define a implantação da Sub-rede Analítica de Resistência Microbiana em Serviços de Saúde;

Considerando que as infecções relacionadas à assistência à saúde constituem risco significativo aos pacientes, e sua prevenção e controle envolvem medidas de vigilância sanitária e de qualificação da assistência à saúde, tomadas no âmbito do Estado e dos serviços de saúde, atinentes ao seu funcionamento;

Considerando a emergência de casos de surto de infecção e colonização envolvendo microrganismos multiresistentes nos hospitais do Distrito Federal e o impacto desses agravos na morbidade e mortalidade dos pacientes acometidos;

Considerando a necessidade de monitoramento e de tomada de decisões técnicas para a investigação e o controle dos casos de surtos infecciosos em serviços de saúde públicos, privados e militares, notificados no Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 929, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2021, página 6, que institui o Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde, no âmbito da SES-DF.

Art. 2º O Comitê tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculado à Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA).

Art. 3º O Comitê tem como função precípua assessorar, no âmbito de sua competência, a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS) para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Discutir, acompanhar e avaliar a situação dos surtos infecciosos notificados pelos serviços de saúde do Distrito Federal, quando solicitado pela GRSS/DIVISA.

II. Elaborar e revisar periodicamente a Nota Técnica de Orientações gerais para o encaminhamento de cepas à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana e para a investigação de surtos em serviços de saúde;

III. Elaboração e revisão de Notas Técnicas e Diretrizes relacionadas à investigação, controle e notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde;

IV. Prestar orientação técnica consultiva para o manejo e investigação de surtos infecciosos em serviços de saúde, quando necessário;

V. Auxiliar na definição dos microrganismos e mecanismos de resistência a serem monitorados pela Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana no Distrito Federal;

VI. Demais assuntos pertinentes ao monitoramento de surtos infecciosos e resistência microbiana nos serviços de saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde será constituído por representantes das seguintes unidades, sendo presidido pelo primeiro:

I. Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS);

II. Núcleo de Bacteriologia (SES/SVS/LACEN/GBM/NB);

III. Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS);

IV. Câmara Técnica de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS/CATI);

V. Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GECAMP);

VI. Representante dos Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar da rede SES-DF;

VII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública;

VIII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada;

IX. Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (SES/SAIS/CATES/DUAGE/GEDIAG);

X. Representante dos serviços de microbiologia da rede SES-DF.

Art. 5º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como especialistas nas áreas relacionadas ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, poderão ser convocados a participar, conforme demanda do Comitê.

Art. 6º As designações nominiais dos membros componentes do Comitê, assim como de seu Secretário Executivo, serão realizadas mediante Ordem de Serviço de autoria da Secretaria Adjunta de Assistência (SES/SAA), sendo estes indicados pelos gestores responsáveis de cada unidade participante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 291, DE 10 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e, considerando o cenário epidemiológico atual da COVID-19 no Distrito Federal (DF); Considerando o avanço da imunização contra COVID-19 no DF; considerando recomendação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19), resolve:

Art. 1º Autorizar visitas aos pacientes diagnosticados com COVID-19 nas unidades de internação e unidades de terapia intensiva do Distrito Federal, desde que o respectivo Núcleo de Controle de Infecção (NCIH), juntamente com o Serviço de Vigilância Epidemiológica (VE), Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) e a gestão de cada instituição de saúde adeque seus fluxos de atendimento, definindo os critérios para a liberação de visitantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e cessa os efeitos da Portaria nº 146, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 19.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre organização da ordem cronológica de pagamentos das obrigações que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei 8.666/1993;

Considerando que no pagamento de fornecimento de bens e serviços, a Administração deve observar a estrita ordem cronológica das exigibilidades, para cada fonte de recursos;

Considerando que compete à Administração Pública garantir a isonomia, a impessoalidade e moralidade nos pagamentos dos contratos administrativos evitando assim que ocorra favorecimentos;

Considerando a necessidade de possibilitar um maior fluxo nos pagamentos de serviços continuados, respeitada a ordem cronológica disposta na Lei de Licitações; e,

Considerando que a Administração Pública deve pautar por medidas que visem uma maior eficiência dos seus atos, resolve:

Art. 1º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão observar a ordem cronológica de exigibilidade de cada fonte diferenciada de recursos, separadamente, nas seguintes categorias, a saber:

I - fornecimento de bens e insumos;

II - prestação de serviços:

a) com mão de obra dedicada;

b) sem mão de obra dedicada;

III - serviços de assistência à saúde; e,

IV - despesas de pessoal.

§ 1º São caracterizados como serviço com mão de obra dedicada aqueles enquadrados na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

§ 2º O disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 1º desta Instrução Normativa, terá prioridade em relação aos pagamentos de que trata a alínea "b".

§ 3º Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu §1º, priorizados em lista classificatória especial de pequenos credores, observada a ordem cronológica de exigibilidade entre estes.

§ 4º Não se sujeitará a esta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes dos serviços prestados por concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, bem como os de telefonia fixa e móvel, Correios, Empresa Brasileira de Comunicação, Detran/DF, Secretaria de Economia do Distrito Federal, despesas de pessoal, decisões judiciais e outras despesas similares, observando-se a data de vencimento destas.

Art. 2º Fica estabelecido que a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou da fatura pela unidade gestora responsável pela gestão do contrato.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou da fatura no momento do ATESTO da execução do objeto contratado.

Art. 3º A ordem cronológica de exigibilidade de pagamento deverá ser disponibilizada com frequência, para seu fiel cumprimento.

Art. 4º O estabelecimento da ordem cronológica de pagamentos será atendido por meio de planilha eletrônica, que obedecerá aos critérios de priorização e exigibilidade ora estabelecidos nos artigos 1º e 2º, respectivamente.

Art. 5º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 6º Para fins de organização da ordem cronológica, disposto nesta Instrução Normativa, os processos deverão ser encaminhados à unidade SEI equivalente à categoria da despesa pré-definida no artigo 1º.

Parágrafo único. A Diretoria de Protocolo e Documentação - DIDOC/SUAG/SES deverá adotar as providências pertinentes para atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, exclusivamente, nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto contratado.
- III - pagamento de contratos cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas, sempre que demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço.
- IV - ocorrendo qualquer impedimento de ordem tecnológica, processual ou técnico que interrompa o pagamento de determinada despesa, poderá ser dada a continuidade ao pagamento utilizando como justificativa o motivo do impedimento.

Art. 8º Os casos omissos e não previstos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde, Secretário Adjunto de Gestão em Saúde e o responsável direto pelo Orçamento, Finanças e Contabilidade da SES/DF.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 (trinta dias) da data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 552, DE 11 DE MARÇO DE 2022 (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 267, de 20 de março de 2018, publicada em 29 de maio de 2018, que publicou o mandato do CRSSAM para o mandato 2018/2021, portanto estando o mandato vencido no momento;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 1º de abril de 2021, publicada em 28 de maio de 2021, Edição 100, Seção 1, página 227 do DOU, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSSAM nº 08, de 06 de dezembro de 2021, publicada em 04 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Samambaia – CRSSAM;

Considerando a Resolução CRSSAM nº 05, de 21 de junho de 2021, publicada em 04 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo do mandato do Conselho Regional de Saúde de Samambaia – CRSSAM, para o período de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2026;

Considerando as atribuições conferidas à Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente;

Ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação do Conselho Regional de Saúde de Samambaia – CRSSAM para o quadriênio de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 552, de 11 de março de 2022, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

MANOEL LUIZ NARVAZ PALFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 21.

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA- CRSSAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA PARA O PERÍODO DE 2022 a 2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia torna público o Processo Eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Samambaia – CRSSAM para o período de 2022/2026, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3º “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do CRSSAM 2022/2026 a qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 45ª Reunião Ordinária do CRSSM, de 21/06/2021, publicada no DODF Edição Extra nº 9-A, de 04 de fevereiro de 2022, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

§1º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do Conselho Regional de Saúde de Samambaia eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

§2º A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho e em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos que deem sua visibilidade.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá contar com colaboradores, não lhes assegurando a condição de integrantes nem mesmo conferindo-lhes as competências dos membros da comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos para o seu andamento;
- II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;
- IV - divulgar o processo eleitoral em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade da região administrativa de Samambaia;
- V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;
- VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;
- VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;
- IX - proclamar o resultado eleitoral;
- X - apresentar ao Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição apresentando-o ao pleno do Conselho de Saúde de Samambaia e dando posse aos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 7º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 8º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Samambaia será de 04 anos, para o período de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2026.

Art. 9º Conforme Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares e suplentes, quando participarem de atividades do Conselho de Saúde de Samambaia serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretária Administrativa.

Art. 10. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários.

Parágrafo único: A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. Serão 16 vagas para membros conselheiros (a) titulares, distribuídos de forma paritária conforme descrito a seguir:

I – 08 representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente e com no mínimo 02 (dois) anos, com CNPJ ativo e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Samambaia – DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

II – 04 representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Samambaia – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

III – 04 representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Samambaia – DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único: Para cada titular haverá um suplente.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada na Qs 408 Área Especial, Samambaia Norte – UBS 01, nos dias 18 e 19 de abril de 2022 no horário de 9h às 11h e 15h às 17h.

Parágrafo único. As entidades que desejarem participar do processo eletivo deverão retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, a cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 13. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ ativo;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Samambaia;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório.

§ 1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência

§ 2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 14. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Sede Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do CRSSAM, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO

Art. 15. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Samambaia, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 28 de abril de 2022, às 14 horas no auditório da Administração Regional de Samambaia – QD 302, Área Especial nº 1 - Samambaia Sul.

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para o Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Samambaia, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso no Fórum não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

Capítulo VII

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sudoeste.

Capítulo VIII

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 17. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSSAM serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo IX

DA POSSE

Art. 18. A posse dos (as) conselheiros (as) do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira reunião ordinária prevista após o término das eleições e a sua respectiva publicação em DODF, ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 19. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Samambaia e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Caberá à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste prover todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral previsto neste Aviso Público.

Art. 21. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os (as) novos (as) conselheiros (as) de saúde para o novo mandato do CRSSAM.

Art. 22. Os casos omissos, ou dúvidas, referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia de COVID-19;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 654, de 01 de abril de 2021, publicada em 28 de maio de 2021, Edição 100, Seção 1, página 227 do Diário Oficial da União, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social - Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando os pedidos de desligamento de todos os integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia instituída pela Resolução CRSC nº 01, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 237, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 17, fundamentados em motivos de caráter pessoal e comunicados formalmente à Secretaria Administrativa do colegiado por meio de mensagens eletrônicas;

Considerando Memorando nº 01/2022 – SES/SRSOE/CRSC, de 05 de janeiro de 2022, que solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSC para o período de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2025;

Considerando a decisão do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, que aprovou que o Conselho Regional de Saúde de Ceilândia constitua um mandato de transição com os atuais membros do Conselho, com duração de até noventa dias, atendendo ao Art. 5º, da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 654/2021, a fim de dar prosseguimento ao processo eleitoral do colegiado, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de 1º março de 2022 a 1º março de 2025.

Art. 2º Definir as seguintes competências e normativas de trabalho da Comissão Eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2025:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral em todas as unidades públicas de saúde e toda rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como quaisquer locais que favoreçam à ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo o processo da eleição apresentando-o ao pleno do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 3º Os componentes eleitos para a Comissão Eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2025, são:

I - representante do segmento dos gestores - Kelly Cristine Barros Melo;

II - representante do segmento dos trabalhadores - Sandra Cordeiro da Silva;

III - representante do segmento dos usuários - Kelly Cristina Guimarães Grigório;

IV - representante do segmento dos usuários - Ana Carolina Silva Martins.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá um (a) presidente (a), um (a) vice-presidente (a), um (a) primeiro (a) secretário (a) e um (a) secretário adjunto (a) que serão escolhidos entre seus membros, na sua primeira reunião após a publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho e em outros mecanismos eletrônicos previamente definidos que deem sua visibilidade.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá contar com colaboradores, não lhes assegurando a condição de integrantes nem mesmo conferindo-lhes as competências dos membros da comissão.

§ 4º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados, mas as entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia com outros representantes.

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A comissão será desfeita após a posse dos novos conselheiros.

Art. 6º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 7º Tornar sem efeito a Resolução CRSC nº 01, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 17.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA
Presidente do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CRSC nº 02, de 20 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 21, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes nos Processos Disciplinares 00080.00115488/2019-0 e 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE FÁTIMA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 368, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 48, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00247312/2021-20, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE FÁTIMA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 0082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE FÁTIMA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE FÁTIMA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de abril de 2022

Referência: Processo 00054-00113294/2020-00. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Interessados: CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.186.471/0001-00 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA e Advertência, em sede de análise de Recurso Administrativo, conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (73778536), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.186.471/0001-00.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), incidente sobre cada dia de atraso sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, de acordo com o art. 4º, II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, observando o item 10 do referido dispositivo. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 3.669,60 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista o Relatório 07 (66759360), de lavra da Encarregada do processo administrativo, o atraso foi de 139 (cento e trinta e nove) dias.

3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do art. 4º, II e do art. 2º, § único do Decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter violado o disposto nos itens 9.2 (garantias dos bens e acessórios) e 9.3 (assistência técnica), relacionada ao Contrato nº 10/2020 - PMDF (58909314), de manutenção das viaturas DODGE JOURNEY.

4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 48/2021 - PMDF/DLF/DICC (74796932).

5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.

6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de abril de 2022

Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 49/2020 - PMDF, de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Arquitetura. Referência: Processo Administrativo 00054-00061896/2021-47. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Interessado(s): CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.266.352/0001-47. Valor total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1. Concordo com o Relatório nº 01 (77503775) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria nº 08/2021) e com Parecer Técnico nº 1520 (84845780), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.266.352/0001-47, a penalidade de MULTA no valor de 15% (quinze por cento), sobre a parte inadimplente, tendo em vista que houve atraso na execução que caracteriza recusa na conclusão do serviço, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de abril de 2022

Processo: 0054-000315/2018. Assunto: Recurso. Correção de erro material. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

1. Concordo com a manifestação contida no Despacho ATJ/DSAP, fls. 249-250 (doc. SEI-GDF nº 81926559) pela constatação de erro material no que tange ao parâmetro para incidência de multa contratual.

2. Desta forma, em sede de correção, visto a inexistência material por erro de cálculo, em atendimento ao que disposto no inciso "V" do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, determino que:

a) o parâmetro para a incidência do percentual de 0,5% (meio por cento) apontado na decisão do então Chefe deste Departamento de Saúde incida sobre o valor total da nota de empenho existente à época dos fatos, a saber, o ano de 2018;

b) seja requisitado à DEOF o valor da nota de empenho descrita no item acima;

c) após, seja a empresa notificada da correção apontada, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito, de acordo com o art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como artigo 24 da Lei Federal nº 9.784/99.

3. Após manifestação da empresa, ou em nada sendo requerido, seja encaminhado a esta chefia para apreciação do que requerido ou do recurso manejado para eventual juízo de retratação.

4. Publique-se em DODF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de abril de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.024,70 (quatro mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPT'S, CNPJ: 61.451.654/0001-26, decorrente dos pedidos de peças fabricadas no estrangeiro, sem venda regular no Brasil, que enfrentaram trâmites de importação e por isso extrapolaram o prazo de pagamento no exercício correspondente, na vigência do Contrato nº 056/2016, de acordo com o Memorando 471 (72763133), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (84659069), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00166736/2021-11.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 84.115,59 (oitenta e quatro mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43, decorrente de prestação de serviços de telefonia fixa para o CBMDF, no período de 02/09/2021 a 01/11/2021, na vigência do Termo Aditivo 04 (47257122)/Contrato nº 047/2016, de acordo com o Memorando 25 (84407806), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (85011211), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00071833/2022-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.014,73 (sete mil quatorze reais e setenta e três centavos), em favor da empresa Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43, decorrente de prestação de serviços de telefonia fixa para o CBMDF, no período de 02 a 07/11/2021, na vigência do Termo Aditivo 04 (47257122)/Contrato nº 047/2016, de acordo com o Memorando 30 (84571904), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (84779833), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00073821/2022-18.

PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 162, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, para incluir os dispositivos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 59, os incisos II e VII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando a instituição e regulamentação da modalidade de teletrabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir os § 8º e § 9º no art. 4º da Portaria nº 162, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, contendo as seguintes redações:

§ 8º A adesão ao regime de teletrabalho, parcial ou integral, não impede a execução das atividades externas inerentes ao cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Área de Especialização em Transportes, distribuídas através de Ordem de Execução.

§ 9º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas de Teletrabalho do Auditor Fiscal - além da descrição das atividades a serem realizadas em trabalho remoto, previamente contidas no Plano de Trabalho e Metas e Resultados da unidade de lotação - deverá conter a descrição sucinta das diretrizes para a realização das atividades externas, conforme Ordem de Serviço ou instrumento similar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 27 outubro de 1992, publicado no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 15, ONDE SE LÊ: "...Mais 04 anos, 08 meses e 06 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, durante o período de 01/02/87 a 23/10/91...", LEIA-SE: "...Mais 04 anos, 08 meses e 05 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, durante o período de 01/02/87 a 22/10/91...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 0400-000102/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022591/2020-42, prorrogada por meio da Portaria nº 226, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 102, 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil - OSC e inscrição de programas governamentais e não governamentais no âmbito do CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil - OSC e inscrição de programas governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - atividades voltadas à garantia dos direitos de crianças e de adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, visem à defesa e à garantia de acesso aos direitos de crianças e adolescentes, em especial relativas ao enfrentamento da pobreza e à inclusão produtiva em âmbito local.

II - OSC de assessoramento e pesquisa: aquela que objetiva prestar apoio técnico, administrativo, de comunicação ou de elaboração de projetos às OSC de atendimento direto a crianças e adolescentes, bem como a elaboração de diagnósticos, perfis, levantamentos, mapeamentos, monitoramentos e estudos sobre os aspectos socioeconômicos, culturais e demográficos das crianças e dos adolescentes no Distrito Federal.

III - entidade de classe: aquela que compreende a representação de uma classe de profissionais que desenvolvem atividades voltadas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

IV - OSC aprendizagem profissional: aquela que tenha por objetivo a assistência ao adolescente com vistas à sua educação profissional e formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

V - programa de vigilância e defesa dos direitos: aquele composto de ações de monitoramento, fiscalização e denúncia quanto ao atendimento aos direitos da criança e do adolescente e também compreende atividades jurídicas nessa mesma direção;

VI - assessoria técnica: aquela composta de ações de apoio à elaboração da proposta socioeducativa do atendimento, planejamento, orientação jurídica, orientação contábil e formação de recursos humanos das entidades da sociedade civil e órgãos ou entidades da Administração Pública que realizem atendimento a criança e adolescente;

VII - regimes de atendimento: constituem o conjunto de bases éticas, políticas, pedagógicas e operacionais que devem presidir a estruturação das diversas modalidades de programas protetivos e socioeducativos estabelecidos no art. 90 do ECA.

Art. 3º A atualização de dados e a comunicação ao CDCA/DF, por escrito e de imediato, de quaisquer alterações nas informações prestadas bem como os pedidos de concessão, renovação e reavaliação de registro junto ao CDCA/DF são de responsabilidade da OSC.

Art. 4º O CDCA/DF ou sua Secretaria Executiva podem solicitar a qualquer tempo documentação complementar nos casos em que julgar necessário.

§ 1º Os documentos podem ser assinados por meio de assinatura eletrônica, avançada ou qualificada, na forma da lei.

§ 2º Quando requerida, a comprovação de autenticidade de documento será feita por servidor público, mediante comparação da cópia autenticada com o documento original.

Art. 5º Não caberá às OSC a inscrição de programa nos regimes de atendimento do programa socioeducativo, de que trata inciso II do art. 38 desta Resolução, independente das suas características estatutárias, haja vista que o serviço é exclusivo do Estado.

Art. 6º Os atos relacionados ao registro de OSC previstos nesta Resolução devem ser comunicados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, à Vara da Infância e Juventude, aos Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes, por intermédio da Secretaria Executiva do CDCA/DF.

Art. 7º Os pedidos de concessão ou de renovação de registro e os de inscrição de programa devem ser protocolizados por meio do endereço eletrônico <https://cdca.sejus.df.gov.br/solicitacao-de-registro>, ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria Executiva do CDCA, que, após análise da documentação recebida, autuará o processo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA/DF será responsável por expedir os ofícios e demais comunicações oficiais para publicizar os atos de registro de OSC junto ao CDCA/DF.

Art. 8º O parecer do conselheiro-relator para concessão ou renovação de registro e, no caso de inscrição de programa governamental, o parecer técnico da Comissão de Políticas Públicas do CDCA – Compp devem ser submetidos à apreciação do Plenário em até duas reuniões ordinárias subsequentes ao recebimento do processo pelo conselheiro-relator ou pela Compp.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação do parecer no prazo previsto no caput, ou se decorridos 120 dias sem a conclusão da tramitação do pedido de registro, cabe ao Plenário do CDCA/DF deliberar o encaminhamento para o caso específico.

§ 2º Reunião Plenária Extraordinária pode ser convocada, na forma do Regimento Interno do CDCA, Resolução Normativa nº 70/2014, alterada pela Resolução Normativa nº 97/2021, a fim de apreciar os pareceres previstos no caput deste artigo.

§ 3º O previsto no caput deste artigo e em seu parágrafo segundo se aplica ao expresso no Capítulo V desta Resolução.

CAPÍTULO II

Do Registro das Organizações da Sociedade Civil

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 9º O registro no CDCA/DF é o ato que autoriza o funcionamento das OSC que atuam na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Distrito Federal e que identifica os serviços oferecidos e atualiza as informações sobre a rede de atendimento.

Parágrafo único. No caso das OSC de assessoramento e pesquisa e as de classe, podem registrar no CDCA/DF aquelas que desenvolvem atividades voltadas à proteção, promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 10. As OSC que realizam atendimento direto a criança e a adolescente somente podem funcionar após obtenção do registro no CDCA/DF.

Art. 11. O registro da OSC junto ao CDCA/DF tem validade de quatro anos, podendo ser renovado a pedido da interessada e obedecidos os termos desta Resolução.

Art. 12. São requisitos para a obtenção do registro:

- I - atuar no Distrito Federal;
- II - estar regularmente constituída;
- III - possuir objetivos ou finalidades estatutárias compatíveis com o ECA;
- IV - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- V - possuir plano de trabalho compatível com o ECA;
- VI - possuir em seus quadros pessoas idôneas;
- VII - oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança compatíveis com o regime proposto, para os locais onde será realizado o atendimento.

Parágrafo único. A OSC pode solicitar o registro antes do início do seu funcionamento, caso atenda aos requisitos elencados no caput deste artigo.

Seção II

Da Concessão do Registro

Art. 13. Para concessão do registro, a OSC deve apresentar:

- I - requerimento em formulário específico, assinado pelo seu representante legal;
- II - cópia do estatuto em vigor da OSC;
- III - cópia da ata de eleição e posse de sua atual diretoria;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- V - plano de trabalho, compatível com os princípios do ECA, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos, com indicação de sua relevância para o público destinatário e para o mercado de trabalho, expondo o propósito das ações a serem realizadas;
 - c) resultados esperados que se pretende alcançar em decorrência da execução de suas ações;
 - d) origem dos recursos;
 - e) infraestrutura, descrevendo equipamentos, instrumentos e instalações;
 - f) identificação de cada programa não governamental a ser inscrito no CDCA/DF, especificando:
 - 1. nome do programa;
 - 2. regime de atendimento proposto do programa a ser inscrito;
 - 3. contexto socioeconômico do território onde será desenvolvido o programa;
 - 4. público destinatário com descrição do número de participantes, perfil socioeconômico e justificativa para seu atendimento;
 - 5. ações a serem desenvolvidas com o público destinatário;
 - 6. capacidade de atendimento;
 - 7. recursos financeiros a serem utilizados;
 - 8. recursos humanos envolvidos, discriminando o quantitativo e qualificação do pessoal;
 - 9. abrangência territorial.
 - VI - certidões negativas criminais válidas dos responsáveis pela OSC e dos dirigentes da unidade do Distrito Federal, conforme disposição estatutária, expedidas pela Justiça Federal e do Distrito Federal;
 - VII - cópia do documento de identificação civil do representante da OSC, válido na forma da lei;

VIII - declaração sobre a idoneidade de todos os integrantes do quadro de pessoal;

IX - cópia de inscrição ou credenciamento em conselhos setoriais competentes, se houver;

X - declaração de veracidade das informações prestadas e de autenticidade dos documentos apresentados, assinada pelo representante legal da OSC.

XI - alvará de funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente ou profissional credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, que ateste as condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança das instalações onde ocorrem os atendimentos;

§ 1º Caso a sede da OSC seja em outra unidade da federação, é necessária a apresentação dos documentos da mantenedora previstos nos incisos II, III, IV e VI do caput deste artigo.

§ 2º A exigência expressa no inciso XI deste artigo não se estende para os casos que o atendimento se dá em instalações públicas.

Art. 14. As OSC que desenvolvem programas de aprendizagem e educação profissional devem, além da documentação prevista no art. 13, apresentar:

I - plano de trabalho, contendo, além dos itens constantes do inciso V do art. 13, o seguinte:

- a) público destinatário;
- b) capacidade de atendimento;
- c) endereços dos locais de atendimento;
- d) horários dos atendimentos;
- e) infraestrutura, descrevendo equipamentos, instrumentos e instalações demandados para cada curso, em função do conteúdo, da duração e do perfil dos participantes;
- f) descrição do curso, objeto da aprendizagem, especificando a carga horária prevista, distribuída conforme conteúdos programáticos e o tempo de duração do curso;
- g) número de aprendizes contratados ou a serem contratados por estabelecimento;
- h) mecanismos de acompanhamento e avaliação do aprendiz, no que se refere ao desempenho escolar e profissional;
- i) certificação dos concluintes, descrevendo a forma e critérios.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Ministério da Economia;

III - Relação Anual de Informações Sociais - RAIS para comprovação do vínculo empregatício dos profissionais.

Art. 15. Os sindicatos devem apresentar a certidão sindical de registro no Ministério do Trabalho e Emprego ou no órgão que o substituir.

Art. 16. Os conselhos profissionais devem apresentar a norma legal que os instituiu.

Seção III

Da Renovação do Registro

Art. 17. A renovação de registro deve ser requerida até 120 dias antes da data de término do registro vigente.

§1º A OSC que não estiver com o pedido de renovação de registro tramitando junto ao CDCA/DF terá seu registro cancelado de ofício no dia seguinte à data de vencimento do registro vigente.

§2º A OSC que não sanar eventuais erros ou ausência na documentação exigida para renovação do seu registro até a data de vencimento do registro vigente terá seu registro cancelado de ofício.

Art. 18. Para a renovação de registro devem ser apresentados, além daqueles relacionados na Seção II deste Capítulo, os seguintes documentos:

I - declaração do órgão gestor informando sobre as prestações de contas, caso haja repasse de recursos públicos;

II - relatório das atividades do ano anterior, contendo:

- a) objetivos alcançados de acordo com a modalidade de atendimento proposta;
- b) infraestrutura compatível com a atividade desenvolvida proposta no plano de trabalho;
- c) identificação de cada programa, com base no regime de atendimento proposto, informando respectivamente:

1. resultados alcançados;
2. público atendido;
3. recurso financeiro utilizado;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial, indicando as localidades e endereços onde as atividades são realizadas.

III - atestado de qualidade e eficiência emitido pelo (a):

a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou, quando couber, declaração de que o processo se encontra em análise.

b) Conselho Tutelar da região administrativa onde a instituição atua, com validade no ano corrente ou que tenha validade máxima de até dois anos, devidamente descrita na declaração, no caso de atendimento direto;

c) Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal.

§ 1º Em se tratando de programas de acolhimento, devem ser informados os índices de reintegração familiar ou de adaptação à família substituída, conforme o caso.

§ 2º As OSC que desenvolvem programas de aprendizagem e educação profissional também devem apresentar a relação dos estabelecimentos que realizam a contratação de aprendizes, contendo o número do CNPJ e ramo de atividade.

Seção IV

Da Reavaliação do Registro

Art. 19. A reavaliação, procedimento indispensável para a manutenção do registro, é realizada ao final do segundo ano da concessão desse.

Art. 20. O pedido de reavaliação deve ser protocolado pela parte interessada até o primeiro dia útil do vigésimo terceiro mês contado da data de publicação da concessão de registro no DODF, devendo apresentar, no ato do requerimento, os seguintes documentos:

I - relatório das atividades do ano anterior contendo:

- a. objetivos alcançados de acordo com a modalidade de atendimento proposta;
- b. infraestrutura compatível com a atividade desenvolvida proposta no plano de trabalho;
- c. identificação de cada programa, com base no regime de atendimento proposto, informando respectivamente:
 1. resultados alcançados;
 2. público atendido;
 3. recurso financeiro utilizado;
 4. recursos humanos envolvidos;
 5. abrangência territorial, indicando as localidades e endereços onde as atividades são realizadas.

II - novo plano de trabalho, observados os requisitos previstos no inciso V do art. 13 desta Resolução;

III - declaração de que não houve alteração no estatuto social, no quadro de diretoria, nem realização de nova eleição, ou apresentar cópia atualizada dos respectivos documentos, caso exista alteração;

IV - atestado de qualidade e eficiência emitido pelo (a):

- a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou declaração de que o processo se encontra em análise, quando couber.
- b) Conselho Tutelar da região administrativa onde a instituição atua, com validade no ano corrente ou, no caso de atendimento direto, que tenha validade máxima de até dois anos, devidamente descrita na declaração;
- c) Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal.

Art. 21. A Secretaria Executiva do CDCA/DF fará análise dos documentos apresentados e dará conhecimento do resultado ao Plenário.

Seção V

Da Suspensão do Registro

Art. 22. O registro da OSC será suspenso pelo prazo de até seis meses, por deliberação do Plenário, quando:

- I - deixar de cumprir o disposto no art. 13 desta Resolução;
- II - interromper suas atividades por período superior a um ano;
- III - atuar em regime de atendimento diverso daquele registrado no CDCA/DF;
- IV - houver irregularidade fundamentada em denúncia, apurada e constatada pelos órgãos competentes, encaminhada ao CDCA/DF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Publicada a resolução de suspensão do registro no DODF, a Secretaria Executiva notificará a interessada.

Art. 23. A OSC poderá apresentar recurso na forma disposta na Seção I do Capítulo V.

Seção VI

Do Cancelamento do Registro

Art. 24. Será cancelado o registro da OSC, por deliberação do Plenário, quando:

- I - deixar de sanar a irregularidade que motivou a suspensão no prazo estabelecido;
- II - comunicar modificação ou encerramento de suas atividades;
- III - deixar de atender crianças e adolescentes;
- IV - verificar-se irregularidade considerada ilícita nas esferas judiciárias.

Parágrafo único. Publicada a resolução de cancelamento do registro no DODF, a Secretaria Executiva notificará a interessada.

Art. 25. A OSC poderá apresentar recurso na forma disposta na Seção I do Capítulo V.

Seção VII

Do Registro Provisório

Art. 26. O registro provisório de concessão ou de renovação de registro e de inscrição de programas é emitido, exclusivamente, em caso de calamidade pública declarada pela autoridade competente que implique restrição da circulação de pessoas.

Art. 27. Após o envio da documentação pelo interessado, a Secretaria Executiva do CDCA atuará o processo e o encaminhará para Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF - Comp, que emitirá o correspondente parecer técnico.

§ 1º A Compp, caso julgue insuficiente o material eletrônico composto por fotos e vídeos encaminhados pela parte interessada, pode determinar a necessidade de videoconferência para que sejam verificados os requisitos solicitados pela legislação pertinente.

§ 2º Aprovado o parecer técnico pela Compp, será encaminhado para publicação no DODF o registro provisório e emitido o devido certificado, que será enviado por meio eletrônico a parte interessada.

Art. 28. O relatório de vistoria do órgão responsável pela Vigilância Sanitária previsto no § 1º do artigo 32 desta Resolução deverá ser incorporado ao processo no prazo de 120 dias, a contar da data de encerramento do isolamento social ou da revogação do decreto que instituiu o período de emergência de saúde pública.

Art. 29. Encerradas as condições que deram causa ao registro provisório, o processo será distribuído para um conselheiro-relator, visando à concessão do registro definitivo, depois de cumpridas as exigências de que tratam os arts. 12 e 13 e, quando for o caso, também as do art. 14 desta Resolução.

Parágrafo único. O registro definitivo, que substitui o registro provisório, tem vigência de quatro anos, contados da data de publicação no DODF da resolução que o concedeu.

Art. 30. Em caso de revogação dos dispositivos legais supracitados ou cessada a situação emergencial, ficam preservadas as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência, até a deliberação acerca do registro definitivo da OSC pelo Plenário do CDCA/DF, observado o seguinte:

- I - publicada resolução do CDCA/DF referente ao encerramento do período excepcional, a OSC tem até 60 dias para regularizar quaisquer pendências documentais junto ao CDCA/DF para obter a concessão ou a renovação de registro definitivo;

II - o relatório de vistoria do órgão responsável pela Vigilância Sanitária previsto no § 1º artigo 32 desta Resolução deverá ser incorporado ao processo no prazo de 120 dias, a contar da data da publicação da resolução prevista no inciso I deste artigo.

III - o registro definitivo, que substituirá o registro provisório, tem de ser deliberado pelo Plenário do CDCA/DF em até 6 meses a contar da publicação da resolução prevista no inciso I deste artigo.

Seção VIII

Tramitação do pedido de registro

Art. 31. Enviada a documentação pelo interessado à presidência do CDCA/DF, a Secretaria Executiva do CDCA/DF procederá à conferência documental e atuará o processo SEI específico para concessão ou renovação de registro ou para inscrição de programa.

Parágrafo único. Identificadas pendências documentais, a OSC será notificada para sanear as pendências em até 30 dias, sob pena de arquivamento do respectivo processo.

Art. 32. A Secretaria Executiva do CDCA/DF poderá solicitar às demais instâncias governamentais ou não governamentais relatórios ou informações que julgar necessários.

§ 1º Para OSC de atendimento direto, será solicitado relatório de vistoria ao órgão responsável pela Vigilância Sanitária.

§ 2º Caso as instâncias governamentais ou não governamentais não se manifestem em até 90 dias acerca do exposto no caput deste artigo, a Secretaria Executiva do CDCA/DF dará prosseguimento ao feito.

Art. 33. Concluída análise técnica, o processo será distribuído entre os conselheiros de Direito, por sorteio realizado pela Secretaria Executiva, respeitado o máximo de processos distribuídos por conselheiro.

Art. 34. O conselheiro-relator analisará o processo e a atuação da OSC e emitirá, após visita à OSC, parecer técnico, conforme os parâmetros do ECA e demais dispositivos legais relacionados.

§ 1º Durante a análise, o conselheiro-relator poderá solicitar informações da OSC à Secretaria Executiva do CDCA/DF, aos órgãos e entidades governamentais ou a outras OSC, mediante despacho nos autos do processo em análise.

§ 2º Ao emitir o parecer técnico, o conselheiro-relator deverá relatar a caracterização da OSC, os programas não governamentais com o respectivo regime de atendimento, conforme plano de trabalho, e se estão atendidos todos os requisitos para obtenção do registro.

§ 3º Na impossibilidade de apresentação do parecer no prazo previsto no caput, cabe ao Plenário do CDCA/DF deliberar o encaminhamento para o caso específico.

Art. 35. Aprovado o registro, será publicada a resolução de registro contendo:

- I - programas inscritos;
- II - regime de atendimento;
- III - número da resolução;
- IV - número do processo;
- V - nome da OSC interessada;
- VI - ata na qual se deu a aprovação;
- VII - prazo de vigência do registro.

Art. 36. O certificado de registro será emitido após a publicação da resolução no DODF e conterá, além do previsto no artigo anterior:

- I - endereço da OSC;
- II - data para reavaliação e para renovação de registro.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 37. Os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital e as OSC devem inscrever os programas de proteção e programas socioeducativos conforme art. 90 do ECA e suas alterações.

§ 1º A inscrição dos programas não governamentais ocorre concomitantemente ao registro ou pode ser solicitada por OSC já registrada.

§ 2º A OSC de assessoramento e pesquisa e a de representação de classe que desenvolvem atividades voltadas à proteção, promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes podem inscrever seus programas que visem à defesa e garantia de acesso a direitos.

Seção I

Dos Regimes de Atendimento

Art. 38. São regimes de atendimento:

- I - do programa de proteção:
 - a) orientação e apoio sociofamiliar;
 - b) apoio socioeducativo em meio aberto;
 - c) colocação familiar;
 - d) acolhimento institucional.
- II - do programa socioeducativo:
 - a) prestação de serviço à comunidade;
 - b) liberdade assistida;
 - c) semiliberdade;
 - d) internação.

Parágrafo único. Não cabe às OSC a inscrição de programa nos regimes de atendimento de que tratam o inciso II deste artigo, independentemente de suas previsões estatutárias, por se tratar de serviço exclusivo do Estado.

Art. 39. Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento previsto no inciso I do artigo 38:

- I - plano de trabalho contendo:
 - a) finalidades estatutárias;

b) identificação do programa especificando:

1. título ou nome;
2. justificativa;
3. objetivos;
4. infraestrutura;
5. origem dos recursos financeiros a serem utilizados;
6. convênios ou parcerias firmadas com órgãos governamentais, OSC ou empresas privadas;
7. recursos humanos envolvidos;
8. abrangência territorial.

§ 1º As entidades que irão executar programas não governamentais de atendimento direto a crianças e adolescentes deverão mencionar no plano de trabalho, além dos itens do inciso I deste artigo:

- I - público destinatário;
- II - capacidade de atendimento;
- III - endereços dos locais de atendimento;
- IV - horários dos atendimentos.

§ 2º As ações socioeducativas pressupõem que a família, a sociedade civil, por meio da comunidade local, e o Estado, por meio das políticas públicas, assistam o adolescente, dando-lhe o suporte necessário para a construção de um projeto de vida saudável.

§ 3º O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 do ECA.

Art. 40. Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento previsto no inciso II do artigo 38:

- I - exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
- II - indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
- III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

a) detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;

b) previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação;

c) previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

IV - política de formação dos recursos humanos;

V - previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

VI - indicação da equipe técnica, cujas quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado;

VII - adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

§1º A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

§ 2º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa.

§ 3º Regimento interno deve discriminar as atribuições de cada profissional, sendo proibida a sobreposição dessas atribuições na entidade de atendimento.

§ 4º O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades ou unidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 do ECA.

Subseção I - do programa de proteção

Art. 41. O regime Orientação e Apoio Sociofamiliar, de caráter preventivo, protetivo e proativo, é aquele que objetiva prestar atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes cujos direitos estejam violados ou ameaçados de violação, visando assegurar os seus direitos fundamentais e garantir a convivência familiar e comunitária, e é composto pelas seguintes formas de atendimento:

I - atendimento assistencial: prestação de serviço que visa ao suprimento das necessidades físicas, sociais e individuais básicas como a orientação nas relações familiares e o apoio financeiro, material e técnico;

II - atendimento especializado: prestação de serviço de natureza terapêutica ou psicossocial, com abordagem individual ou em grupo, compreendendo atendimento em situações como drogadição, maus-tratos, negligência, exploração sexual, em situação de rua e outros;

III - atendimento jurídico-social: prestação de serviço voltado à garantia dos direitos da cidadania, tanto de crianças e adolescentes quanto dos pais e responsáveis;

Parágrafo único. O regime Orientação e Apoio Sociofamiliar contempla as ações voltadas às famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou protetiva.

Art. 42. O regime Apoio Socioeducativo em Meio Aberto é aquele que visa prestar atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, vínculos familiares fragilizados ou com seus direitos violados.

§1º Esse regime é realizado preferencialmente no contraturno escolar, de forma contínua, fora do âmbito familiar e escolar, constituído de múltiplas atividades formativas ou profissionais, garantindo a participação da comunidade, da família, da escola e dos outros agentes sociais.

§ 2º As atividades formativas de que trata o § 1º podem ser executadas e complementadas mediante atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais, artísticas, de formação profissional e outras.

§ 3º As ações de formação profissional compreendem a formação técnico-profissional metódica de adolescentes, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva, compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, sob a orientação pedagógica da OSC, com a identificação dos cursos e respectivos arcos de aprendizagem.

Art. 43. O regime Colocação Familiar, feito por meio da colocação em família substituta na forma de guarda, tutela ou adoção, é aquele que presta atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, e compreende:

I - atendimento familiar: envolve as atividades como seleção e cadastro da família adotante acompanhado dos esclarecimentos necessários acerca de seus direitos e deveres, orientação psicológica e social, promoção dos contatos iniciais da criança ou adolescente com a família substituta e emissão de pareceres técnicos pela Vara da Infância e Juventude acerca do desenvolvimento do processo de colocação.

II - acolhimento em família acolhedora: envolve as atividades como seleção e cadastro da família acolhedora, destinada a acolher uma criança por família, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

Art. 44. O regime Acolhimento Institucional, de caráter provisório e excepcional, é aquele que possui o escopo de prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporária ou definitivamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, como forma de transição para o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, e compreende as seguintes formas de atendimento:

I - Casa Lar: acolhimento em unidade residencial, em sistema condominial ou casa descentralizada, onde uma pessoa ou casal trabalha como educador, cuidador ou mãe social residente, em uma casa que não é a sua, prestando cuidados a um grupo de até dez crianças ou adolescentes;

II - Abrigo Institucional: acolhimento em unidade institucional, semelhante a uma residência, composta por educadores sociais prestando cuidados a um grupo de até 20 crianças ou adolescentes.

Parágrafo único. O regime Acolhimento Institucional não implica privação de liberdade e deve ser executado preferencialmente em sistemas de Casa Lar com a figura do educador, cuidador ou mãe social residente, que deve cumprir as normativas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Art. 45. As OSC que desenvolvem programas nos regimes de atendimento de colocação familiar ou acolhimento institucional devem adotar os princípios de:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º As OSC de que tratam o caput deste artigo somente podem receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades previstas no ECA.

§ 2º Quando se tratar de criança de 0 a 3 anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.

Art. 46. As OSC e os órgãos e entidades da Administração Pública que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos.

Subseção II - Do programa socioeducativo

Art. 47. O regime Prestação de Serviços à Comunidade - PSC é aquele que objetiva a execução de serviços gratuitos e de interesse geral pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa.

§1º Devem ser considerados no regime PSC as habilidades e os interesses do adolescente, a relevância comunitária e o caráter educacional do serviço.

§2º Devem ser propostas no regime PSC atividades que oportunizem o aprendizado do exercício da cidadania para o adolescente em cumprimento da medida de PSC.

§ 3º O adolescente deve cumprir a PSC por um período de até oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, garantido que não prejudique sua frequência escolar ou a jornada normal de trabalho, quando for o caso.

§ 4º A PSC será realizada por um período máximo de seis meses, conforme determinação judicial, em OSC sociais, programas comunitários ou governamentais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos similares.

§ 5º O atendimento socioeducativo em PSC exige a participação ativa da rede de atenção ao adolescente.

§ 6º As Unidades de Atendimento em Meio Aberto – Uma são habilitadas a realizarem a execução direta da medida socioeducativa de PSC.

Art. 48. O regime Liberdade Assistida é aquele que visa prestar atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio do acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente por equipe de referência.

§ 1º A medida deve durar ao menos seis meses, podendo, a partir desse prazo, ser prorrogada, revogada ou substituída por outra.

§ 2º. Cabe à equipe de referência:

I - prover atenção socioassistencial ao adolescente por meio da articulação com a rede intersetorial;

II - inserir o adolescente, caso necessário, em programas comunitários de auxílio e assistência social;

III - supervisionar as atividades sociopsicopedagógicas;

IV - acompanhar a frequência escolar;

V - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente.

§ 3º O atendimento socioeducativo em Liberdade Assistida exige a participação ativa da rede de atenção ao adolescente.

Art. 49. O regime Semiliberdade é a prestação de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de ato infracional em estabelecimento educacional, com liberdade limitada, assistida e vigiada.

§ 1º A ênfase do Programa de Semiliberdade é a participação do adolescente em atividades externas à unidade, facilitando sua inclusão na comunidade e na família

§ 2º A realização de atividades externas independe de autorização judicial.

§ 3º A escolarização e profissionalização são de caráter obrigatório, devendo sempre que possível ser realizadas na comunidade.

Art. 50. O regime Internação é aquele que presta atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em estabelecimento educacional com privação de liberdade, respeitados os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento.

§ 1º As unidades que desenvolvem programas de internação não podem restringir nenhum direito de que são titulares os adolescentes, exceto aqueles direitos que tenham sido objeto específico de restrição na decisão judicial.

§ 2º A medida de internação deve ocorrer em estabelecimento exclusivo para adolescentes, seguindo critérios de separação conforme idade, compleição física, identidade de gênero e gravidade do ato infracional.

§ 3º O estabelecimento para cumprimento da medida de internação deve ser distinto daquele destinado ao acolhimento institucional.

§ 4º É obrigatória a realização de atividades pedagógicas durante o período de internação.

§ 5º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 6º O período máximo de internação será de até três anos, devendo sua continuidade ser reavaliada no máximo a cada seis meses.

§ 7º A liberação da medida de internação é compulsória quando o reeducando completar 21 anos de idade.

§ 8º Em qualquer hipótese de desinternação, são necessárias prévia autorização judicial e oitiva do Ministério Público.

Art. 51. As unidades de semiliberdade e de internação deverão facilitar o acesso e oferecer - assessoradas pelo corpo técnico - atendimento psicossocial individual com frequência regular, atendimento em grupo, atendimento familiar, atividades de restabelecimento e manutenção dos vínculos familiares e acesso à assistência jurídica ao adolescente e sua família dentro do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade ou Internação implica elaboração de Plano Individual de Atendimento -PIA, instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Subseção III

Dos Programas de Meio Aberto

Art. 53. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:

I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;

II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;

III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;

IV - supervisionar o desenvolvimento da medida;

V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

Art. 54. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.

Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado no ECA, devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.

Subseção IV

Dos Programas de Privação da Liberdade

Art. 55. São requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação:

I - comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;

II - previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;

III - a apresentação das atividades de natureza coletiva;

IV - definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 47 da Lei nº 12.594/2012.

V - previsão de regime disciplinar nos termos do art. 72 da Lei nº 12.594/2012.

Art. 56. A estrutura física da unidade deverá ser compatível com as normas de referência do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, Lei nº 12.594/2012.

§ 1º É vedada a edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos, ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais.

§ 2º A direção da unidade adotará, em caráter excepcional, medidas para proteção do interno em casos de risco à sua integridade física, à sua vida, ou à de outrem, comunicando, de imediato, seu defensor e o Ministério Público.

Art. 57. Para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação, além dos requisitos específicos previstos no respectivo programa de atendimento, é necessário:

I - formação de nível superior compatível com a natureza da função;

II - comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, dois anos;

III - reputação ilibada.

Seção II

Da Inscrição de Programa Não Governamental

Art. 58. O programa não governamental é constituído por projetos que se relacionam e que possuem ações voltadas para crianças e adolescentes, com os mesmos objetivos gerais, coordenação articulada e regime de atendimento único.

Art. 59. O pedido de inscrição ou renovação de inscrição do programa não governamental deve ser concomitante ao pedido de concessão ou renovação de registro.

Art. 60. A inscrição do programa não governamental se dá conforme os regimes de atendimento dispostos no Seção I do Capítulo III desta Resolução.

Art. 61. A OSC registrada no CDCA/DF que propor a execução de um novo programa não governamental ainda não inscrito deve apresentar solicitação de sua inscrição isoladamente.

Art. 62. Para inscrição de programa não governamental, a OSC deve apresentar:

I - requerimento em formulário específico preenchido pelo seu representante legal;

II - plano de trabalho contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) identificação do programa especificando:

1. título ou nome;

2. justificativa;

3. objetivos;

4. infraestrutura;

5. origem dos recursos financeiros a serem utilizados;

6. convênios ou parcerias firmadas com órgãos ou entidades governamentais, outras OSC ou empresas privadas;

7. recursos humanos envolvidos;

8. abrangência territorial.

§ 1º As OSC que irão executar programas não governamentais de atendimento direto a crianças e adolescentes deverão mencionar no plano de trabalho, além dos itens do inciso II deste artigo, o seguinte:

I - público destinatário;

II - capacidade de atendimento;

III - endereços dos locais de atendimento;

IV - horários dos atendimentos.

§ 2º Caso o programa não governamental a ser inscrito seja de execução direta com crianças e adolescentes, em local diverso do que consta no registro da OSC, deve ser apresentado o alvará de funcionamento ou documento equivalente expedido pelo órgão competente ou profissional credenciado no Crea/DF ou no CAU/DF que ateste as condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança das instalações onde ocorrem os atendimentos.

§ 3º O CDCA/DF poderá solicitar documentação complementar nos casos em que julgar necessário.

Art. 63. O pedido de inscrição de programa não governamental deve ser protocolado, conforme art. 7º desta Resolução, na Secretaria Executiva do CDCA/DF, que o anexará ao processo de registro e dará andamento, de acordo com as normas desta Resolução.

Art. 64. Após protocolar o pedido, a OSC receberá uma certidão de tramitação com validade de 120 dias.

Art. 65. Será realizada, pela Secretaria Executiva, análise técnica quanto à conformidade entre o programa não governamental e a legislação pertinente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva poderá, quando julgar necessário, solicitar às demais instâncias governamentais ou não governamentais relatórios ou informações.

Art. 66. A Secretaria Executiva, no caso de programa não governamental de execução direta com crianças e adolescentes, em local diverso do que consta no registro da OSC, solicitará relatório de vistoria do Núcleo de Inspeção da Vigilância Sanitária.

Art. 67. A Secretaria Executiva solicitará parecer conclusivo do órgão do Governo do Distrito Federal responsável pelas políticas para crianças e adolescentes.

Art. 68. Concluída análise técnica, o processo será distribuído entre os conselheiros de Direito para relatoria, conforme sorteio realizado pela Secretaria Executiva do CDCA/DF.

Art. 69. O conselheiro relator-analisará o processo conforme os parâmetros do ECA e demais dispositivos legais relacionados.

Art. 70. Durante a análise, o conselheiro-relator poderá solicitar informações da OSC à Secretaria Executiva, aos órgãos e às entidades governamentais ou a outras OSC.

Art. 71. Após aprovação do programa não governamental e publicação da resolução alterando o registro da OSC, será expedido o certificado de registro com a inclusão do programa não governamental inscrito.

Art. 72. A inscrição de programa não governamental será válida até o vencimento do registro da OSC que o inscreveu.

Art. 73. Havendo alteração ou extinção de programas não governamentais, a OSC deve comunicar imediatamente o CDCA/DF.

Art. 74. Consideram-se requisitos para inscrição de programa não governamental o disposto no art. 62 desta Resolução.

Seção III

Da Suspensão da Inscrição de Programa Não Governamental

Art. 75. Será suspensa, pelo prazo de até seis meses, a inscrição do programa não governamental quando:

I - deixar de atender o artigo 37 desta Resolução;

II - interromper suas atividades por período superior um ano, sem motivo justificado;

III - deixar de cumprir o programa apresentado ao CDCA/DF.

IV - apresentar irregularidade fundamentada em denúncia, apurada e constatada pelo plenário.

Parágrafo único. A OSC deverá ser notificada da suspensão da inscrição de programa não governamental com os devidos esclarecimentos sobre sua motivação, cabendo recurso conforme Seção I do Capítulo V desta Resolução.

Seção IV

Do Cancelamento da Inscrição de Programa Não Governamental

Art. 76. Será cancelada a inscrição de programa não governamental quando:

I - deixar de sanar a irregularidade que motivou a suspensão;

II - deixar de ser executado definitivamente;

III - apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Parágrafo único. A OSC deverá ser notificada do cancelamento da inscrição de programa não governamental com os devidos esclarecimentos sobre sua motivação, cabendo recurso na forma da Seção I do Capítulo V desta Resolução.

Art. 77. O CDCA/DF comunicará o cancelamento do registro ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, à Vara da Infância e Juventude, ao Conselho Tutelar competente e aos órgãos de controle e fiscalização que julgar necessário.

CAPÍTULO IV

Dos Programas Governamentais

Seção I

Da Inscrição de Programa Governamental

Art. 78. Os órgãos e as entidades governamentais devem proceder à inscrição de seus programas de atendimento as crianças e adolescentes conforme os regimes de atendimento dispostos no Capítulo III desta Resolução.

Art. 79. Os programas da Política Nacional de Atenção Básica e da Educação Básica não têm obrigatoriedade do registro no CDCA/DF.

Art. 80. A entidade governamental deve apresentar os seguintes documentos para inscrição do programa:

I - ofício solicitando a inscrição do programa governamental no CDCA/DF;

II - ato de nomeação do dirigente do órgão ou da entidade governamental, publicado no DODF;

III - documento, assinado pelo representante da entidade governamental, contendo:

a) nome do programa;

b) objetivo;

c) justificativa;

d) público destinatário;

e) metodologia de trabalho;

f) contextualização geral do programa:

1. recursos financeiros;

2. recursos humanos;

3. recursos materiais;

4. endereços dos locais de atendimento;

5. horário dos atendimentos;

6. estrutura física;

7. abrangência territorial.

Parágrafo único. O CDCA/DF poderá solicitar documentação complementar nos casos em que julgar necessário.

Art. 81. O pedido de inscrição de programa governamental deve ser protocolado, por meio do endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Executiva, que atuará o processo, de acordo com as normas desta Resolução.

Art. 82. A Secretaria Executiva analisará e elaborará nota técnica sobre o atendimento realizado e sua conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva poderá solicitar aos demais órgãos e entidades governamentais ou às OSC relatórios ou informações que julgar necessários.

Art. 83. Elaborada a nota técnica, o processo será encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas - Compp do CDCA-DF para emissão do correspondente parecer.

Art. 84. A Compp analisará o programa governamental conforme os parâmetros do ECA e a correlação com as demais políticas públicas.

Parágrafo único. Durante a análise, a Compp poderá solicitar informações da OSC à Secretaria Executiva, aos demais órgãos e entidades governamentais ou às OSC.

Art. 85. Após aprovação da inscrição do programa governamental pela Compp, e referendada pelo Plenário do CDCA, a Secretaria Executiva providenciará a publicação da resolução no DODF e notificará o órgão ou entidade governamental.

Art. 86. Havendo qualquer alteração nas informações e nos documentos apresentados ou interrupção nos atendimentos, o órgão ou entidade governamental deve comunicar imediatamente o CDCA/DF.

Seção II

Da Reavaliação do Programa Governamental

Art. 87. A entidade governamental deve apresentar bienalmente o pedido de reavaliação dos programas governamentais inscritos, respeitado o prazo disposto no art. 20 desta Resolução.

Art. 88. Para reavaliação de programa governamental, a entidade deve apresentar os seguintes documentos:

I - ofício solicitando a reavaliação do programa governamental;

II - relatório do ano anterior assinado pelo representante da entidade governamental contendo:

a) nome do programa;

b) objetivos e resultados alcançados;

c) público atendido;

d) recurso financeiro e material utilizado;

e) recursos humanos envolvidos;

f) abrangência territorial.

III - documento para o ano corrente, assinado pelo representante da entidade governamental, contendo:

a) nome do programa;

b) público destinatário;

c) metodologia de trabalho;

d) contextualização geral do programa:

1. recursos financeiros;

2. recursos humanos;

3. recursos materiais;

4. endereços dos locais de atendimento;

5. horário dos atendimentos;

6. estrutura física;

7. abrangência territorial.

Art. 89. O pedido de reavaliação do programa governamental deve ser protocolado por meio eletrônico, na forma do art. 7º desta Resolução, na Secretaria Executiva, que o encaminhará para a Compp/CDCA-DF.

Art. 90. A Compp analisará a efetivação do programa governamental conforme as informações do processo e a proposta de continuação das atividades.

Parágrafo único. Durante a análise, a Compp poderá solicitar informações da entidade ou órgão governamental à Secretaria Executiva, a outros órgãos e entidades governamentais e à OSC.

Art. 91. O parecer da Compp deve ser apresentado e submetido à aprovação do Plenário do CDCA/DF até a segunda reunião ordinária subsequente ao recebimento do processo, ou em reunião plenária extraordinária convocada para o fim específico, na forma do Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 70, de 2014, alterada pela Resolução Normativa 97, de 2021.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apresentação do parecer no prazo previsto no caput, cabe ao Plenário deliberar o encaminhamento para o caso específico.

Art. 92. Nos casos de indeferimento do pedido de reavaliação do programa governamental, a entidade governamental deve ser notificada e a inscrição do programa cancelada, cabendo recurso conforme Seção I do Capítulo V desta Resolução.

CAPÍTULO V

Das Questões Processuais

Seção I

Do Recurso

Art. 93. Nos casos de indeferimento, suspensão ou cancelamento de registro, a OSC poderá interpor recurso.

Art. 94. O recurso deverá ser protocolizado, por meio do endereço eletrônico, na forma do art. 7º desta Resolução, na Secretaria Executiva do CDCA/DF, no prazo de 15 dias a contar da notificação da decisão do Plenário.

§ 1º O prazo será contado em dias úteis com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do término.

§ 2º A notificação da OSC dar-se-á, a critério da Secretaria Executiva do CDCA, por e-mail, WhatsApp, ligação telefônica ou outro meio eletrônico disponível à época da notificação.

Art. 95. O pedido deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal da OSC.

Art. 96. Recebido o recurso, a Secretaria Executiva distribuirá o processo para conselheiro de Direito diverso daquele que fizera o relatório anterior, de acordo com a sequência previamente estabelecida por sorteio da Secretaria Executiva do CDCA/DF.

Art. 97. O conselheiro-relator analisará o recurso conforme os parâmetros do ECA, desta Resolução, da Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência - CNAS, da Lei da Aprendizagem, Lei nº 10.097/2000, e outras normas pertinentes.

Parágrafo único. Durante a análise, o conselheiro-relator poderá solicitar informações da OSC à Secretaria Executiva, aos órgãos governamentais ou a outras OSC.

Art. 98. O indeferimento, a suspensão ou o cancelamento serão revogados no caso de provimento do recurso pelo Plenário.

Art. 99. Aplica-se, no que couber, o disposto neste Capítulo, aos casos de recursos contra indeferimento de inscrição de programas governamentais pela Comp.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 100. As OSC registradas no CDCA/DF estão aptas a apresentar projetos para financiamento dos programas inscritos através do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, segundo critérios estabelecidos pelas normativas vigentes e editais publicados.

§ 1º As OSC que tiverem seus registros suspensos ou cancelados não estarão aptas a apresentar projetos para financiamento através do FDCA/DF e perdem o direito de acesso a recursos captados.

§ 2º As OSC que, no decorrer do procedimento de habilitação até o empenho, tiverem seu registro suspenso ou cancelado estarão automaticamente excluídas do certame de financiamento FDCA/DF.

Art. 101. O CDCA/DF não concederá registro para funcionamento de OSC ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem exclusivamente atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996, e suas alterações, e a Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, salvo nos casos de creches ou OSC equivalentes que apresentem em seu programa ações complementares à educação formal.

Art. 102. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 103. Revogam-se as resoluções normativas nº 67 de julho de 2014; nº 71 de dezembro de 2014; nº 82 de setembro de 2018; nº 86 de novembro de 2018; nº 91 de abril de 2020, nº 98 de novembro de 2021, e as disposições contrárias.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF dos projetos submetidos ao CDCA/DF.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00004511/2022-39	Éden - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	Éden - Grupo de Atenção e Desenvolvimento Infantil - EGADI
00400-00025663/2022-75	Instituto do Carinho	Aquisição de Ambulância - Casa do Carinho

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, que disciplina a modalidade de fomento que trata o capítulo XI do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, para contratação de serviços de natureza artística ou cultural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre procedimentos para a contratação de serviços de natureza artística ou cultural, enquanto modalidade de fomento prevista no inciso IV do art. 13 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

....." (NR)

"Art. 2º As contratações que se enquadrarem no disposto no art. 25 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, serão consideradas artísticas, quando o seu objeto se referir a expressão humana criativa de natureza artística e cultural de qualquer das linguagens previstas como segmentos no art. 49 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

§ 1º A contratação de serviços de natureza artística ou cultural pode envolver, em conjunto, nos casos de aquisição de bens e serviços, ou separadamente, quando houver apenas a contratação de serviços:

I - serviços artísticos de fruição cultural, como apresentações, espetáculos, concertos, exposições, exhibições, peças e saraus, contação de histórias, entre outras manifestações artísticas e culturais;

II - bens artísticos de fruição cultural, como instalações, jogos e aplicativos, esculturas, pinturas, livros e outros bens;

III - serviços artísticos de pesquisa ou criação cultural, como direção artística, curadoria, composição, regência, design, elaboração de roteiro, criação e execução de cenografia, concepção de figurino e iluminação artística, entre outros; e

IV - bens artísticos de pesquisa ou criação cultural, como desenhos de luz, peças de cenografia, vestes de figurino, entre outros.

§ 2º As informações sobre contratações artísticas de que trata esta Portaria devem ser disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e no Portal da Transparência, com descrição do objeto, indicação de valores e data de realização da ação, conforme determina o art. 79 do Decreto nº 38.933, de 2018." (NR)

"Art. 3º....."

Parágrafo único. Nos casos de artistas consagrados pela opinião pública ou pela crítica especializada, a contratação artística pode ocorrer de forma direta, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 4º....."

§ 3º O requisito de que trata o caput pode ser dispensado em casos excepcionais, devidamente motivados pelo gestor público." (NR)

"Art. 5º Nas contratações artísticas realizadas por meio de chamamento público, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da isonomia, deve o edital ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o encerramento das inscrições." (NR)

"Art. 6º....."

I - projeto básico, preferencialmente elaborado de acordo com o Anexo I;

.....

IV - formulário para apresentação da proposta artística, que constitui o Plano de Trabalho;

.....

VI - lista de critérios a serem utilizados pela Comissão de Julgamento, inclusive critérios de desempate;

VII - documentação exigida pelos incisos I e II do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VIII - comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários indispensáveis à realização da despesa;

IX - nota técnica contendo as informações de que tratam os arts. 6º e 36 do Decreto nº 38.933, de 2018;

X - ordem de serviço ou portaria designando os membros da Comissão de Julgamento Ordinária ou Comissão de Julgamento Específica, nos termos dos arts. 38 a 40 do Decreto nº 38.933, de 2018; e

XI - documentos que comprovem a adoção de estratégias de ampliação de concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, se houver.

.....

§ 2º Grupo artístico representado por integrante do próprio grupo deve apresentar carta de anuência assinada pelos demais membros com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de documento de identificação de todos os assinantes para que servidor público confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Nacional nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

§ 3º Dos atos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa no decorrer do edital de chamamento público cabe recurso no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou da notificação:

I - da decisão pela habilitação ou inabilitação do agente cultural, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

II - do resultado provisório de seleção; nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 ;

III - da rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993; e

IV - da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

§ 4º O edital de chamamento público deve seguir as etapas elencadas no art. 28 do Decreto nº 38.933, de 2018, naquilo que couber." (NR)

"Art. 11....."

I - elaboração de projeto básico, anteriormente à data da realização do convite ao artista, elaborado preferencialmente de acordo com o Anexo II, contendo as seguintes informações:

a) interesse público perseguido;

b) diretrizes curatoriais;

c) valor disponível para contratação;

d) relação com ao menos uma das políticas públicas de cultura da Secretaria;

e) compatibilidade entre o evento proposto, a espécie de bem ou serviço a ser contratado;

.....

IV - elaboração de nota técnica, posterior à proposta do artista, preferencialmente elaborada de acordo com o Anexo III, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) razões de escolha do profissional, demonstrando a compatibilidade entre a espécie de bem ou serviço artístico a ser contratado e a finalidade específica da contratação;

b) comprovação do profissionalismo;

- c) justificativa de preço, fundamentada em pesquisa de mercado ou documentação apresentada pelo artista, demonstrando a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados em ações de natureza semelhante pelo próprio artista ou outros de semelhante consagração;
- d) tempo de execução da atividade artística, forma, local e horário da apresentação;
- e) condições de pagamento;
- f) justificativa de inexistência de licitação, com foco na comprovação da consagração do artista;

IX - apresentação da documentação exigida pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários indispensáveis à realização da despesa;

XI - apresentação de planilha descritiva dos custos unitários de bens e serviços de suporte à ação cultural, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, preferencialmente elaborada de acordo com o Anexo IV; e

§ 1º A comprovação do profissionalismo a que se refere a alínea "b" do inciso IV do caput não se restringe à inscrição do artista no respectivo conselho profissional, admitindo-se outros meios de prova da capacidade técnica do profissional, como notícias, reportagens, vídeos e imagens de apresentações culturais.

§ 2º A planilha de custos a que se refere o inciso XI do caput não apenas auxilia a evidenciar a razoabilidade do preço cobrado pelo artista, como também viabiliza a fiscalização do cumprimento do objeto da prestação de serviços, razão pela qual deve conter o detalhamento dos itens que compõem o serviço artístico, bem como os itens que serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para execução do serviço contratado.

§ 3º Para elaboração da justificativa de preço de que trata a alínea "c" do inciso IV do caput, a área técnica deve observar o disposto no Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, justificando nos autos eventual impossibilidade de cumprimento do Decreto." (NR)

"Art. 12

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, a ação cultural do artista ou grupo contratado deve ser compatível com a tradição popular e cultural celebrada." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos à Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Modelo de Projeto Básico para edital de chamamento público de contratação artística;

II - Anexo II - Modelo de Projeto Básico para contratação artística direta;

III - Anexo III - Modelo de Nota Técnica para contratação artística direta; e

IV - Anexo IV - Modelo de Planilha descritiva de custos unitários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018:

I - o parágrafo único do art. 2º;

II - o inciso I do art. 10; e

III - o parágrafo único do art. 11.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3590ª; Realizada em: 12/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00006325/2019-63; Interessados: ANTÔNIO PESSOA DE ALMEIDA E MARIA DO CARMO DE QUEIROZ ALMEIDA - Decisão nº: 18/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da Decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 76129811, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 76213172, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Antônio Pessoa de Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.623.28***, e sua cónyuge Maria do Carmo de Queiroz Almeida, inscrita sob o CPF nº ***.189.79***, para o imóvel denominado Chácara nº 173-E, Colônia Agrícola Ponte Alta - Gama/DF, com área total de 05ha.23a.88ca (cinco hectares, vinte e três ares e oitenta e oito centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 68940754.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3594ª; Realizada em: 26/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00000462/2021-17; Interessados: JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA E ADELIA ANGELINA GONZAGA - Decisão nº: 046/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal -

COREG, prot. 76130002, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 76211844, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com José dos Santos Gonzaga, inscrito no CPF sob o nº ***.182.77***, e sua cónyuge Adelia Angelina Gonzaga, inscrita sob o CPF nº ***.603.44***, para o imóvel denominado Chácara nº 95, Colônia Agrícola Catetinho, Combinado Agroubano de Brasília 02, Riacho Fundo II, Brasília-DF, com área total de 06ha.31a.98ca (seis hectares, trinta e um ares e noventa e oito centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 72552036.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3594ª; Realizada em: 26/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000364/2017; Interessado: SIVONEIDE LOPES MONTEIRO - Decisão nº: 045/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 23861071 e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 25808291, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Sivoneide Lopes Monteiro, inscrita no CPF sob o nº ***.363.31***, para o imóvel denominado Chácara nº 51, Córrego Olaria, Assentamento Bela Vista, Núcleo Rural Cascalheira, Brazlândia - Brasília/DF, com área total de 2ha.34a.15ca (dois hectares, trinta e quatro ares e quinze centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 18521481;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3605ª; Realizada em: 23/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000503/2011; Interessados: ARLEI JOSE MACHADO DE FREITAS E IRENI LUCIA SANDRI DE FREITAS - Decisão nº: 167/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 80435838, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 81076884, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Arlei Jose Machado de Freitas, inscrito no CPF sob o nº ***.010.43***, e sua cónyuge Ireni Lucia Sandri de Freitas, inscrita sob o CPF nº ***.521.83***, para o imóvel denominado Chácara nº 25, DF-483, VC-361, Ribeirão Alagado, Núcleo Rural Alagado, Gama - DF, com área total de 46ha.33a.80ca (quarenta e seis hectares, trinta e três ares, oitenta centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 76208513.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3609ª; Realizada em: 06/04/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000956/2011; Interessados: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA DA SILVA - Decisão nº: 195/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 74798319, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 82450158, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com João Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.290.31***, e sua cónyuge Maria dos Remedios Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.390.10***, para a gleba rural denominada Chácara nº 01, Rua B, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way, com área total de 02ha.04a.00ca (dois hectares, quatro ares e zero centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 79500404.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Approva o Projeto Urbanístico de Desdobro referente aos lotes 01 e 02, localizados no Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incs. III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo SEI 00390-00000576/2022-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de Desdobro referente aos lotes 01 e 02, localizados no Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 101/2022, Memorial Descritivo - MDE 101/2022 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 101/2022.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

- I - Lote nº 01A do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- II - Lote nº 01B do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- III - Lote nº 01C do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- IV - Lote nº 01D do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- V - Lote nº 01E do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VI - Lote nº 02A do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VII - Lote nº 02B do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VIII - Lote nº 02C do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- IX - Lote nº 02D do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- X - Lote nº 02E do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XI - Lote nº 02F do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XII - Lote nº 02G do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XIII - Lote nº 02H do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 101/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 01/2010 com a seguinte redação: "Nota: Esta URB foi alterada pela URB 101/2022, MDE 101/2022 e NGB 101/2022 no que se refere ao desdobro dos lotes 01 e 02 do Centro Comercial da QI 28, SHI/Sul, nos lotes 01A a 01E e 02A a 02H do Centro Comercial da QI 28, SHI/Sul, na Região Administrativa do Lago Sul."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR - PLC SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEFINIDOS PARA OS LOTES DA
QUADRA 302, CONJUNTO 08, LOTE 01 E DA QI 616,
ÁREA ESPECIAL 01 - SAMAMBAIA

Às dezenove horas do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar - PLC sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico da Assessoria de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, cumprimentou a todos e destacou que a presente Audiência Pública tem por objetivo apreciação do Projeto de Lei Complementar sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. Registrou a presença do Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH; Senhora Andréa Mendonça de Moura, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH; Senhor Claudeci Martins, Administrador da Administração Regional de Samambaia; Senhora Ruth Stéfane Costa Leite, Conselheira do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN/SEDUH. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 08 de março de 2022, e em jornal de grande circulação no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 23 de março de 2022, e em jornal de grande circulação, também no mesmo dia, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Informou a ordem da condução da Audiência Pública: 01. Abertura dos Trabalhos; 02. Apresentação Técnica; 03. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 04. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que está sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizado na página eletrônica da SEDUH através do link Audiência Pública e a Ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou as condições para manifestação oral a prévia inscrição no Chat com o registro do nome completo e a entidade que representa, quando fosse o caso. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, para o Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, que usou a palavra para cumprimentar os presentes. Ponderou que a SEDUH

tem se preocupado, nos últimos três anos, em levar emprego e investimento para as regiões administrativas, afirmando que é necessário criar condições para que empresas se instalem nessas regiões para possibilitar a prestação de comércio e serviço aos moradores, assim como a geração de empregos. Diante dessa questão, explicou que estão propondo a transformação de dois lotes destinados para equipamentos públicos em lotes comerciais. Explicou sobre o processo de aprovação da alteração de destinação e destacou a avaliação realizada pela SEDUH, a qual demonstrou que há diversos outros lotes destinados para equipamentos públicos que podem suprir a demanda em Samambaia, sendo que a desafetação e a transformação dos lotes não trariam prejuízos para prestação de serviços públicos. Em seguida, passou a palavra ao Administrador Regional de Samambaia, o Senhor Claudeci Martins, que cumprimentou os presentes e externou a sua satisfação pela efetiva participação dos moradores de Samambaia. Salientou a importância de buscar o desenvolvimento sem esquecer a necessidade existente de equipamentos públicos, observando que o estudo realizado pela SEDUH demonstrou que não haverá prejuízos haja vista a existência de outras áreas destinadas a essa questão. Prosseguindo, a Subsecretária da SUDEC/SEDUH, Andréa Mendonça de Moura, realizou a apresentação técnica, informando que todo o procedimento iniciou-se com a abertura do processo 04003-00000142/2021-11. Explicou que o Projeto de Lei Complementar - PLC trata da desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01 - Samambaia. A solicitação teve início com o Ofício nº 401/2021 - SEPE/GAB de 09 de agosto de 2021, no qual solicita a análise de viabilidade de desafetação e posterior alienação dos bens públicos de uso especial para bens dominicais, classificados como INST EP (institucional equipamento público): i) TEI 4448/12, endereço - Quadra 302, conjunto 08, lote 01, matrícula 196.923 3º OF e, ii) TEI 1586, endereço - QI 616, AE 01, matrícula 129.666 3º OF, localizados na Região Administrativa de Samambaia. Apresentou imagem aérea com a localização dos lotes e discorreu que os órgãos do GDF realizaram suas avaliações, sendo: (i) Ofício nº 3032/2021 - SEDUH/GAB - informa que não há óbice na desafetação; (ii) Ofício nº 1129/2021 - RA-SAM/GAB - Viabilidade do Pleito; (iii) Ata da 12ª Reunião Ordinária UGPI - retornando os autos à SEDUH para uma melhor instrução e avaliação da possibilidade de uso compatível com alienação. Posteriormente, o Procurador André Ávila, expressou a concordância quanto a necessidade de melhorar a justificativa inicial e para tanto, reiterou a oitiva da Polícia Militar do Distrito Federal a fim de demonstrar desnecessidade do uso inicial para qual o lote foi projetado; (iv) Ofício nº 3853/2021 - SEDUH/GAB - Despachos - SEDUH/SEGEST/COGEST/DIOEST (69466943) e SEDUH/SEGEST/SUDEC (71920996) explicita detalhadamente todos os quesitos que envolvem a matéria, fundamentos essenciais para subsidiar as decisões referentes à desafetação e licitação dos referidos lotes; (v) Ata da 14ª Reunião Ordinária UGPI - unanimidade pela recomendação de alienação precedida pela alteração de uso dos imóveis na forma proposta pelo cenário 02, qual seja, UOS CSII2 (Lote 02 da Quadra 302, Conjunto 08) e CSII3 (lote da QI 616 AE 1) respeitadas as exigências de Leis Complementares para mudança de uso, desafetação e autorização da venda, observando os procedimentos legais de alienação de bens públicos; (vi) Ofício nº 42/2022 - PMDF/DINFRA/SPC - não há, no âmbito da PMDF, projetos institucionais e nem previsão, no Plano de Obras da Corporação para construção de unidades destinadas ao citado imóvel. Apresentou a minuta de Projeto de Lei Complementar, explicando cada artigo e elencou as próximas etapas, sendo: apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, aprovação do PLC pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e publicação da Lei Complementar no Diário Oficial do Distrito Federal. Passando ao debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat, o Senhor Cristiano Queiroz parabenizou o Governo do Distrito Federal pela iniciativa que trará a geração de renda e emprego para os moradores de Samambaia, registrando o seu voto favorável. O Senhor Antônio Hélio Santos de Aquino afirmou que é favorável à geração de emprego e de renda em Samambaia e compreendeu que o lote situado na Quadra 302 já está consolidado. Observou que já possuem equipamentos públicos, além de outros lotes destinados à construção de novos equipamentos. Realizou uma pequena ressalva em relação ao lote da QI 616, informando que um pequeno lojista teve as suas grades removidas pelo DF Legal por invasão de área pública e não houve a remoção em razão de invasão semelhante de uma grande loja de materiais de construção. O Senhor Rafael Santana afirmou também que é favorável à geração de emprego e renda dentro de Samambaia, porém, é contrário à destinação desses lotes, questionando os motivos da destinação desses lotes específicos que estão parcialmente ocupados. O Senhor Cristiano, representante da Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica de Santa Maria - APROSANTA/DF, saudou o GDF e os seus gestores pela atenção com a Região Administrativa de Samambaia e destacou a importância do Home Center Castelo Forte na construção de região. A Senhora Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FIDDF parabenizou a SEDUH e o GDF pelo trabalho e informou que a FIDDF é favorável à alteração da destinação dos lotes, uma vez que trará geração de emprego e renda para a cidade. O Senhor Dimas de Alencar Maia informou que é favorável a desafetação dos terrenos ao lado do Home Center Castelo Forte, inclusive, sugeriu que fossem vendidos para essa loja de materiais de construção para que traga desenvolvimento cidade. O Senhor Francisco Dorion relatou que o Home Center

Castelo Forte não mediu esforços para auxiliar a população quando houve um vendaval e levou os telhados das casas e parabenizou o GDF pela iniciativa de deslocamento das grandes empresas do Plano Piloto para as regiões administrativas. Salientou que é favorável à proposta. A Senhora Tâmara Rios, moradora de Samambaia, informou que é importante observar a questão estratégica da localização dos lotes e o desenvolvimento da Região Administrativa de Samambaia, o que traz um maior peso para a manutenção da destinação para equipamentos públicos. Concordou que geração de emprego é importante, porém, é contrária a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos lotes. A Senhora Manoela Santos, o Senhor Thalles Oliveira e o Senhor Allan Carlos foram a favor às propostas apresentadas e o Senhor Guilherme de Vasconcelos de Moraes, membro titular Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF, também afirmou que é favorável à proposta por ter o conhecimento do papel do Home Center Castelo Forte e das empresas em Samambaia. A Senhora Letícia Saboya parabenizou a SEDUH pela oportunidade de manifestação e afirmou que também é favorável à aprovação da alteração da destinação dos lotes da Quadra 302 e da QI 616. Registrou o trabalho realizado pelo Home Center Castelo Forte na criação da 32ª Delegacia de Polícia e a geração de empregos trazida pela Gigante da Construção. Solicitou auxílio em relação ao Hotel Imperial Plaza e à JK Veículos localizados QI 416, os quais fecharam o acesso ao Residencial Portal do Sol e a outras empresas. O Senhor Ricardo Carvalho, morador de Samambaia parabenizou o GDF, a SEDUH e a Administração Regional de Samambaia pelo ato e afirmou que é extremamente favorável à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos lotes, visto que trarão maior desenvolvimento. Informou que esses lotes não serão doados, mas sim vendidos a um preço justo para essas empresas. A Senhora Janaina Domingos Vieira, SEGESP /SEDUH esclareceu que esses lotes serão vendidos por meio de licitação pública. Dando sequência nas manifestações, a Senhora Crisneide, representante da Associação Habitacional de Santa Maria/DF - Ashasam, registrou o seu voto favorável à proposta e o Senhor Paulo Caetano, Prefeito Comunitário da Cidade de Samambaia, agradeceu a parceria do Home Center Castelo Forte na construção do Shopping de Samambaia, registrando o seu voto favorável. O Senhor Elídio, morador de Samambaia, observou que há necessidade de alteração da destinação desses lotes para essas empresas que geram empregos e relatou que também é favorável. Os Senhores Tiago André, Wictor, Eduardo Nogueira e Isabel afirmaram serem a favor à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação. O Senhor Robson Moreira registrou que é favorável pelo fator geração de emprego e questionou sobre os motivos da não destinação de um dos demais lotes existentes para a Secretaria de Educação de Samambaia. A Senhora Janaina Domingos Vieira, SEGESP /SEDUH, explicou que cada secretaria deve fazer a solicitação do lote e alegou que repassará as considerações realizadas à Secretaria de Educação. O Senhor Soares discorreu que é favorável e registrou que também é empresário e possui a mesma situação apreciada, ponderando que conta com a colaboração da SEDUH. O Senhor Antônio Flávio manifestou que é favorável, uma vez que as empresas geram renda e empregos para toda a população. O Senhor Rafael Lima agradeceu pela iniciativa que favorecerá a população, registrando o seu voto favorável. O Senhor Cláudio Sanches, morador de Samambaia observou que esses lotes exercem uma grande função social em relação à geração de empregos, afirmando que é favorável. O Senhor Manuel relatou que seu voto é favorável, visto que trarão a geração de renda e emprego e o Sr. Risomar Carvalho, Presidente da Associação Comercial de Samambaia, manifestou o seu posicionamento favorável à proposta diante a garantia real de emprego e renda à Samambaia. O Senhor Alan, Presidente da Quadriilha Mantigueiros do Sertão, explicou que a região terá apenas ganhos com a aprovação da proposta, afirmando que é favorável. O Senhor João André discorreu que é favorável à transformação dos lotes para geração de emprego e renda e registrou o seu respeito ao grupo Home Center Castelo Forte por ser uma das primeiras empresas de Samambaia. A Senhora Ana Flávia Santana Dias Alves parabenizou os empresários que têm investido na região e registrou o seu voto favorável. A Senhora Fernanda Avila se manifestou também favorável e o Senhor Willian parabenizou pelo trabalho e ressaltou que a história do Home Center Castelo Forte envolve a geração de emprego e o crescimento da cidade, afirmou que é totalmente favorável e sugeriu que fosse estabelecida uma contrapartida aos compradores do terreno de reforma de alguns equipamentos públicos de Samambaia. O Senhor Gustavo Aires, ex-Administrador Regional de Samambaia, parabenizou pela audiência e registrou a sua manifestação favorável à alteração da destinação dos lotes. Destacou a importância de reiterar que as áreas serão licitadas. O Senhor Braulino votou favoravelmente à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos referidos lotes e agradeceu pela iniciativa. Solicitou auxílio com relação ao projeto do Pró-DF que está para votação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). O Senhor Marco Antônio parabenizou pela iniciativa e discorreu que é favorável, ponderando que o Home Center Castelo Forte é parceiro do esporte. Avançando ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Janaina Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública de Apreciação do PLC sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes: Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01 - Samambaia, agradecendo a presença de todos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

JANAINA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP

ANDREA MENDONÇA DE MOURA

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 89ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de abril de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.31	125	R\$ 279.504,10

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a para aquisição de troféus e medalhas, visando o apoio à execução de diversos projetos esportivos, incluindo 19 (dezenove) mil medalhas para atender a demanda da Secretaria de Educação com os Jogos Escolares, no valor de R\$ 279.504,10 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 89ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de abril de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 271.540,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do Desenvolvimento do Esporte Universitário do Distrito Federal, realizado pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal, no valor de R\$ 271.540,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 94/2022 - ADASA/SRH/COUT. Alan de Paula Gava, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 18-B, Gleba 02, Chapadinha, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000860/2022-06.

Outorga nº 101/2022 - ADASA/SRH/COUT. Atacadão S.A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de uso industrial e comercial, localizado no Setor Hospitalar, Lote 54, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00003235/2021-27.

Outorga nº 105/2022 - ADASA/SRH/COUT. SMDB - Conjunto 14, Lote 05, Brasília-DF, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 14, Lote 05, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00003104/2021-40.

Outorga nº 106/2022 - ADASA/SRH/COUT. Thiago Ferreira Martins, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Áreas Isoladas Engenho Queimado, Lote 03, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 00197-00000577/2022-76.

Outorga nº 107/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Gilberto Maia Bizerra, outorga direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001194/2022-15.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 29/2022 - ADASA/SRH/COUT. JB Participações S.S Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado na BR 060, Km 17, Fazenda Engenho das Lajes - Fazenda JK, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo 00197-00000144/2018-34.

Outorga Prévia nº 54/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria Helena Silva Beserra, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na DF 001, Fazenda Sobradinho, Chácara Vida Nova, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000537/2022-24.

Outorga Prévia nº 56/2022 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Xavier de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal e indeferir para irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado na Gleba 02, Reserva A, Chácara 90 A, PICAG, Chapadinha, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000725/2022-52.

Outorga Prévia nº 58/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Roberto Corrêa Alimandro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rota do Cavalo, Gleba 43, Chácara 49, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002286/2021-31.

Outorga Prévia nº 59/2022 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Batista Permanecer, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na DF 220, Chácara 01 A, Rodeio, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00002730/2021-19.

Outorga Prévia nº 60/2022 - ADASA/SRH/COUT. Etienne Robert Gautier, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 140, Km 04, Chácara 3 Irmãos, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00000745/2022-23.

Outorga Prévia nº 61/2022 - ADASA/SRH/COUT. Raquel da Silva Mesquita Marques, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara Mesquita, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000730/2022-65.

Outorga Prévia nº 63/2022 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Cesar Gontijo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 01, Fração D, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000985/2022-28.

Outorga Prévia nº 64/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Jardim Europa II, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF - 150, Km 2.5, Grande Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00005158/2018-44.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 57, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2022, publicado no DODF Nº 36 de 21/02/2022, páginas 19 e 20, referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

I. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - QUARTO TRIMESTRE DE 2021

I.1 Contrato nº: 32/2019

I.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b+c+e)
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	18/10/2021	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	1993	13/12/2021	2.185,88			145,08	409,85	2.595,73
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	26/10/2021	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	1994	13/12/2021	1.457,26			96,71	273,24	1.730,50
Utilidade Pública	Drenagem Urbana 2021	Mídia Online	22/12/2021 a 26/12/2021	FOLHA DO MEIO AMBIENTE CULTURA VIVA EDITORA LTDA	33.515.438/0001-61	2074	08/02/2022	4.560,00			83,79	855,00	5.415,00
Utilidade Pública	Drenagem Urbana 2021	Mídia Online	23/12/2021 a 30/12/2021	TBZ/MD AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI	17.368.188/0001-28	2075	08/02/2022	13.904,00			922,88	2.607,00	16.511,00

Utilidade Pública	Drenagem Urbana 2021	Mídia Online	22/12/2021 a 31/12/2021	METRÓPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA	34008137/0001-04	2076	08/02/2022	5.891,20			391,03	1.104,60	6.995,80	
Campanha Institucional	Adasa	Material Promocional	dez/21	BRINDES INTELIGENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	00.130.699/0001-04	2079	10/02/2022		47.079,90		184,55	1.883,20	48.963,10	
Campanha Institucional	Adasa	Vídeo case institucional	dez/21	EVANDRO LIMA NOVAIS	37.487.021/0001-93	2080	10/02/2022		27.159,90		106,47	1.086,40	28.246,30	
Campanha Institucional	Adasa	Camisetas	dez/21	FIO URBANO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.093.670/0001-70	2091	21/02/2022		1.806,00		7,08	72,24	1.878,24	
Campanha Institucional	Adasa	Agendas	dez/21	S.I.T ASSESSORIA E MARKETING EIRELLI	23.097.315/0001-02	2101	23/02/2022		36.997,56		145,04	1.479,90	38.477,46	
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	18/01/2022	JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA	13.846.483/0001-91	2081	11/02/2022	1.458,69			96,83	273,50	1.732,19	
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	28/02/2022	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0008-56	2102	17/03/2022	1.457,26			96,83	273,24	1.730,50	
							TOTAL		30.914,29	113.043,36		2.276,29	10.318,17	154.275,82

1.2 Contrato nº 11/2020

1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jan/22	NÃO				8.334,88					8.334,88
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	fev/22	NÃO				6.959,20					6.959,20
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	mar/22	NÃO				12.568,80					12.568,80
							TOTAL	27.862,88					27.862,88

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022

RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2022)	432.000,00	250.000,00	1.118.000,00	1.800.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	432.000,00	250.000,00	1.118.000,00	1.800.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	3.462,69	19.528,00	-	22.990,69
3b. Liquidado acumulado	3.462,69	19.528,00	-	22.990,69
4. Crédito Orç. Disponível (2022)	-	-	-	-
5. Saldo de empenho 2022	428.537,31	230.472,00	1.118.000,00	1.777.009,31
6. Restos à Pagar RP(2021) acumulado	121.891,32	8.334,88	28.921,80	159.148,00
7. Total liquidado 2022 com RP (2021)	125.354,01	27.862,88	28.921,80	182.138,69

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE
Aos doze dias do mês de abril de 2022, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE, localizado na

Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, km 4,5 da rodovia DF-140, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00009740/2019-37, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora de Licenciamento Ambiental, NATHÁLIA ALMEIDA, a qual presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra a Sra. Isabele Cristina,

engenheira ambiental sanitária da ECOTECH Ambiental, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. Respeitando o tempo previsto, a exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Não houve o encaminhamento de manifestações. Após foi realizado o encerramento da audiência. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

DECISÃO Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2022

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 3/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU/ASJUR e o Relatório SEI-GDF nº 8/2022 - IBRAM/PRESI/CPSPAD DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO do processo de apuração preliminar 00391-00001145/2022-59 e manutenção Circular 12/2020 (80389086), considerando que se trata de ato administrativo perfeito e válido, além de presentes a motivação do ato de remoção, a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a prevalência do interesse público.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00480-00001059/2018-89, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 01/2022 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 34/2018 (82298783), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00480-00001059/2018-89, instaurado por intermédio da Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 10/2022

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DE 02 A 06 DE MAIO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 10

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32964/2015-e, Tomada de Contas Especial, SETUR; 2) 00600-00009797/2021-75-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00010642/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002233/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002772/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6)

00600-00002841/2022-05-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00002888/2022-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 8) 00600-00003183/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003605/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003611/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002973/2022-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002974/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003339/2022-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00003594/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10584/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 2) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 3) 00600-00000484/2022-32-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 00600-00003604/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003616/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011533/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001475/2022-69-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00001483/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001502/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002586/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002606/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002607/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003343/2022-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 064/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Severino Rodrigues de Oliveira. Decisão nº 2807/2021: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 4205/2020-e

Nome/Função/Período: Severino Rodrigues de Oliveira (CPF nº ***.210.681-**).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 27.011,24 (vinte e sete mil onze reais e vinte e quatro centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em considerar o Sr. Severino Rodrigues de Oliveira, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 2.807/2020, quite com o erário, em face do recolhimento, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refsis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de abril de 2022

Despacho nº 502/2022 - Segedam; Processo: 00600-00000194/2021-16; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada nos incisos e IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.330,84 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005383, de Diretor Geral, da Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ANTÔNIO COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005383, de Diretor Geral, da Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA REGINA RIBEIRO MARTINS, matrícula 1.708.776-7, Assessor, Símbolo CC-05, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FRANCISCO CICERO LOBO ALVES, matrícula 1.700.738-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 02.05.2022, 03.05.2022 e no período de 04.05.2022 a 13.05.2022, por motivo de Abono de Ponto e Férias do titular respectivamente, conforme processo 00014-00000441/2022-85.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 25 de abril de 2022, as férias da servidora ALESSANDRA DE ARAÚJO GALDINO, matrícula 1.702.938-4, Assessora Especial, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período de 22 de abril a 21 de maio de 2022, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1.700.207-9, Assessora técnica, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executora do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME – CNPJ 10.902.520-0001-43, visando serviços de DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO da sede da

Administração Regional de Planaltina -DF, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo e no Parque Serviço, localizado no SOF - Setor de Oficinas, Via WB, Bloco "A", Lote 01, Museu Histórico e Artístico de Planaltina e a Igreja São Sebastião tal solicitação do serviço tem por objetivo fazer aplicação do produto em todas as partes de madeira, mais os ralos internos e externos, banheiros, portais, copa, depósito, área dos pátios, aparelhos telefônicos, bem como, toda parte inferior e superior da sede da Administração e Parque Serviço: teto e subsolo. Processo 00135-00001022/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE ABRIL DE 2022 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista triplíce de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista triplíce, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: ALCEU AVELAR DE ARAUJO, CPF nº ***.046.89*.*; DEUSDETE FERREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.054.84*.*; GRASIELA SAMPAIO DA SILVA, CPF nº ***.136.63*.*; JOANA DARCI PEREIRA DE MELO, CPF nº ***.438.63*.*; SAMIR QUEIROZ PIRES, CPF nº ***.733.63*.*; RAFAELO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.953.93*.*; JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS, CPF nº ***.659.38*.*.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista triplíce, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 5º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CARLOS DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como Executor Titular, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.817-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como Executora Suplente, do Contrato nº 03/2019, objeto do processo 00145-00000647/2019-23, que trata sobre a prestação de serviços de energia elétrica para os prédios e próprios da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; os §§1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 05, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 65.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3 e 4 do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692.089-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Arquivo e Protocolo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 045.999 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 126 (cento e vinte e seis) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP025 (81212338) e especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000087/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 045.949 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 149 (cento e quarenta e nove) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP031 (81503040) e especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000055/2022-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 045.949 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 97 (noventa e sete) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP024 (80947999) e especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000085/2022-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço n.º 06 de 14 de janeiro de 2021 que constituiu Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional da FERCAL, em atendimento ao Decreto n.º 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 34.003-0, ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.689.601-7, GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, JOSIANE DE SOUZA PIRES, matrícula 1.94.854-8, LETHICIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.701.339-9 e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.701343-7 para, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2017-SEPLAG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico n.º 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.689.650-5, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA-XVII, em substituição ao servidor ELAINE DOS SANTOS JARDIM, matrícula 1691649-2, designada conforme Ordem de Serviço nº 584, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, 15 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Titular. Processo 00148-00000865/2019-83, doc. 82641004. 2. ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 14309017 e JULIO CESAR CRUZ GUIMARÃES, matrícula 16964535, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, em substituição ao servidor WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2 e EDIMÁRIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4, designada conforme Ordem de Serviço nº 391, de 03 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 169, 04 do mesmo mês e ano. Processo 00002-00000548/2022-17, doc. 83280723. 3. JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula 0279887-5 e LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 0277483-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, em substituição ao servidor GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 0.278.805-5 e RITA DE CÁSSIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 0.275.019-8, designada conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, 20 do mesmo mês e ano. Processo 00151-00000035/2020-40, doc. 83577498. 4. JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520 e FENELON SANTOS, matrícula 16577299, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, em substituição ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Gestão de Frota, matrícula 142002-X e JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1.438.507-4, designada na Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, 20 do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84442282. 5. IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1.657.776-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em substituição ao servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142002-X, designada conforme Ordem de Serviço nº 145, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, do do mesmo mês e ano. Processo 00040-00012624/2022-44, doc. 84505469.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato n.º 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10, a saber: I. ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, Gerente,

matrícula 0.174.828-9 e ELAYNE DAS NEVES ALVES, Chefe, matrícula 0.276.767-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. II. CLESEA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, Professora de Educação Básica, matrícula 390720 e LUCIANA MOREIRA FONTENELE, Professora, matrícula 0.206.762-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174869-6, na qualidade de Executor Titular e CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula 1430959-9, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 04/2022 - SEEC, celebrado com a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN), que tem por objeto a cessão de uso, sem ônus, do imóvel pertencente à carga patrimonial da CEDENTE, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, Brasília/DF, TEI: 193/80, de área correspondente a 140,805m², tendo por registro cartorial a matrícula 11176, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e inscrição na CEDENTE sob o nº 30072026, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho - SEEC/SEGEA/SUAG/COGIN/DIPIM. Processo 00040-00016006/2019-78.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036941/2021-75, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula 277.079-2, para substituir RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares, e dias 05 e 06 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 26 de abril de 2022

Processo: 00002-00001957/2022-31. Interessado: GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula 39.166-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de

maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00042507/2021-24, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à CAROLINE DA CUNHA DINIZ, matrícula 262.648-9, Médica do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe II, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de maio de 2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00011403/2022-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a FRANCISCO GOMES LIMA, matrícula 23.024-3, 8º quinquênio, período 28/02/2017 a 26/02/2022; FRANCISCO OSMAR DE HOLANDA SILVA, matrícula 30.525-1, 6º quinquênio, período 24/02/2017 a 22/02/2022; FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula 32.951-7, 6º quinquênio, período 23/02/2017 a 22/02/2022; FRANCISCO MARCOS FREIRE, matrícula 35.311-6, 6º quinquênio, período 28/02/2017 a 26/02/2022; GLENIO VIEGAS DUARTE, matrícula 41.946-X, 6º quinquênio, período 25/01/2017 a 22/02/2022; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 109.136-0, 4º quinquênio, período 15/02/2017 a 13/02/2022; RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 109.148-4, 4º quinquênio, período 15/02/2017 a 13/02/2022; JOSELMA MARIA ARAUJO BARROS, matrícula 109.233-2, 4º quinquênio, período 04/02/2017 a 02/02/2022; MAURO CESAR KIMURA, matrícula 109.450-5, 4º quinquênio, período 09/02/2017 a 07/02/2022; MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula 109.469-6, 4º quinquênio, período 10/02/2017 a 08/02/2022; GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula 109.476-9, 4º quinquênio, período 10/02/2017 a 08/02/2022; ARACI COSTA ARAUJO, matrícula 109.536-6, 4º quinquênio, período 15/02/2017 a 13/02/2022; ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL, matrícula 109.537-4, 4º quinquênio, período 16/02/2017 a 14/02/2022; PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, 4º quinquênio, período 17/02/2017 a 18/02/2022; MARLI POSSAMAI, matrícula 109.552-8, 4º quinquênio, período 21/02/2017 a 19/02/2022; FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula 109.578-1, 4º quinquênio, período 02/03/2017 a 28/02/2022; LIBERO GONZAGA CURSINO, matrícula 109.582-X, 4º quinquênio, período 01/03/2017 a 27/02/2022; FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, 3º quinquênio, período 10/02/2017 a 08/02/2022; CLEONICE ALVES LEITE, matrícula 27.427-5, 7º quinquênio, período 19/03/2017 a 17/03/2022; HELIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 35.097-4, 6º quinquênio, período 29/03/2017 a 27/03/2022; NILBAN DE MELO JUNIOR, matrícula 109.112-3, 4º quinquênio, período 16/12/2016 a 14/03/2022; DIEGO EMANUEL CAMPELO, matrícula 109.226-X, 4º quinquênio, período 04/03/2017 a 02/03/2022; MARCELO HENRIQUE BERNAL GUIMARÃES, matrícula 109.584-6, 4º quinquênio, período 04/03/2017 a 02/03/2022; WEISNER ANTONIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, matrícula 109.585-4, 4º quinquênio, período 03/03/2017 a 02/03/2022; SILVIO MOREIRA LEITE, matrícula 109.587-0, 4º quinquênio, período 04/03/2017 a 02/03/2022; MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula 136.588-6, 5º quinquênio, período 09/03/2017 a 13/03/2022; MIRELA ALVES DIAS, matrícula 142.241-3, 4º quinquênio, período 28/03/2017 a 26/03/2022; IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula 161.608-0, 3º quinquênio, período 23/03/2017 a 21/03/2022; RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 271.050-1, 1º quinquênio, período 03/03/2017 a 14/03/2022; LIVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula 271.051-X, 1º quinquênio, período 24/02/2017 a 31/03/2022; MARCIA DE CASTRO BOTELHO, matrícula 271.052-8, 1º quinquênio, período 24/02/2017 a 01/03/2022; ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula 271.054-4, 1º quinquênio, período 07/03/2017 a 05/03/2022; ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 271.055-2, 1º quinquênio, período 06/03/2017 a 07/03/2022; MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula 271.056-0, 1º quinquênio, período 07/03/2017 a 10/03/2022; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, 3º quinquênio, período 10/12/2016 a 13/03/2022; MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 1.431.284-0, 4º quinquênio, período 14/03/2017 a 12/03/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº162, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO RIBEIRO, matrícula 36.855-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 08 de abril de 2022. Processo 00040-00014830/2022-99.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LUAN HENRYQUE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 280.375-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 21 de abril de 2022. Processo 00040-00015158/2022-59.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora HELENI FERNANDES PEREIRA GONÇALVES, matrícula 37.385-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2022. Processo 00040-00027789/2021-30.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando nº 24/2022-SES/SRSCE/CRSB, de 25 de março de 2022, que indica Conselheiros gestores para substituição no Conselho Regional de Saúde de Brasília, referente ao mandato de março/2022 a setembro/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiros (as) membros do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB:

I - representantes do segmento gestor – Membro Titular: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO - representante da Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE; membros Suplentes: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR - representante da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte - DIRASE/SRSCE; ÓTAVIO MAHROFER DUTRA - representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRSCE.

Art. 2º Designar para a função de conselheiros (as) membros do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, para o período de março de 2022 a setembro de 2022:

I - representantes do segmento gestor – Membro Titular: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR - representante da Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE; membros Suplentes: MARIANA ALCAZAS DE SOUSA - representante da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte - DIRASE/SRSCE; MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO - representante da Gerência do CAPSi Asa Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF, que tem como instituição executora a SES-DF e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 01º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021; e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 01º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SeigDF 00064-00001340/2022-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VALERIA BATISTA DA SILVA, matrícula 0183663-3, da atividade de Coordenadora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, a contar de 01º/04/2022, mantendo-a na atividade de preceptora.

Art. 2º Designar IONA IRBER, matrícula 150.585-8, para a atividade de Coordenadora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, de 01º/04/2022 a 28/02/2024.

Art. 3º Dispensar, a pedido, ADRIANA DE REZENDE DIAS, matrícula 0151736-8, da atividade de Tutora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, a contar de 01º/04/2022, mantendo-a na atividade de preceptora.

Art. 4º Designar LORENA MEDEIROS ALHO, matrícula 0188.648-7, para a atividade de Tutora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, de 01º/04/2022 a 28/02/2024.

Art. 5º Dispensar, a pedido, MÁRCIA ARAÚJO SILVA, matrícula 180.165-1, da atividade de Tutora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, a contar de 11/04/2022, mantendo-a na atividade de preceptora.

Art. 6º Designar PRISCILA RABELO GUIMARÃES, matrícula 180.165-1, para a atividade de Tutora, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, de 11/04/2022 a 28/02/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 15.

Art. 2º Designar LEONARDO CARVALHO DE LIMA, matrícula 1680413-9, como representante da CTINF/SES no referido Comitê, em substituição a ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 183.688-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos abaixo, a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, consoante Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, publicada por meio da Portaria Nº 24, de 17 de janeiro de 2022:

a) Dispensar FÁBIO LISBO SALDANHA, matrícula 136.691-2, Arquiteto, como Agente Responsável pela Manutenção Predial; e,

b) Designar TIAGO DE ARAÚJO CORTES, matrícula 1686836-6, Gerente de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, para exercer as atribuições de Agente Responsável pela Manutenção Predial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 151, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 57, o ato que AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, ONDE SE LÊ: "...pelo período de até 03 anos, a contar de 01/03/2022...", LEIA SE: "...pelo período de até 03 anos, a contar de 02/05/2022...", conforme Processo 00040-00005401/2022-21.

Na Portaria nº 236, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 44, o ato que dispensa KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 1442561-0, da atividade de coordenadora e preceptora, do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/02/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 28/03/2022..."; e o ato que designa LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula 1436330-5, para a atividade de coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, ONDE SE LÊ: "...de 22/02/2022 até 28/02/2024..."; LEIA-SE: "...de 28/03/2022 até 28/02/2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 19 DE ABRIL DE 2022 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 114, SEI nº (84305039), de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 21, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, ONDE SE LÊ: "...RENATO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1438.609-7, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuar como Executor(a) Titular...", LEIA-SE: "...RENATO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1438.609-7, lotado(a) no(a) NAPH-CN-LE/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuar como Executor(a) Substituto(a)...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00079275/2022-76 (84023018, 84548783, 84881613, 84917971), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 046020/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (79912423), Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (79912519), que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00079275/2022-76, a saber: 1. AGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0 lotado(a) no(a) GSAO/DIAOP/SINFRA, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) ADMC, exceto SVS; 2. CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-LE/DA/SRSLE, para atuar, como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 3. MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) NECFM/GAO/DA/HMIB e NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) NAGMP/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZANA MARA DE MELO LAFETA, matrícula 124.677-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº 084/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia Hospital Daher Lago Sul S/A), que tem por objeto o(a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnóstico do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Credenciamento nº 02/2012 (28283273), da Proposta (28529257), Autorizo da Nota de empenho (28529377), Nota de Empenho (28537461), e demais disposições constantes nas

Leis nº 8.666/1993, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00230739/2019-49.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00230739/2019-49 (83537575), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 146.032-3, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar abaixo relacionado, consoante processo 00060-00177582/2019-16 (84075585), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 044876/2021-SES-DF, celebrado com a empresa FANEM LTDA, quem tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalar EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo 00060-00177582/2019-16 a saber: 1. AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 1432.778-3, lotado(a) no(a) DEC/SINFRA, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00162484/2020-18 (84346286, 84352935, 84423396), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045773/2022-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: BOMBA DE INFUSÃO (SERINGA), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (66606250), Ata de Registro de Preços nº 261/2021 74265207), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00162484/2020-18, a saber: 1. GABRIELA NOLETO FERNANDES, matrícula 1685.104-8, lotado(a) no(a) GENF/DAS/HMIB e DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula 173.875-5, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES; 2. HOZANA DE PAIVA, matrícula 1661.449-6, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SRSNO, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar abaixo relacionado, consoante processo 00060-00468609/2021-00 (84479305), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 045471/2021-SES/DF, celebrado com a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO, RECARGAS e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da área de Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Oncológica, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Proctologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo 00060-00468609/2021-00, a saber: 1. ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, matrícula 142.187-5, lotado(a) no(a) UCLC/GACIR/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00039255/2022-62 (82779316, 82781295), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 045811/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº508/2020. – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (78658751), Ata de Registro de Preços nº 508/2020-A (78659055), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo., conforme processo 00060-00039255/2022-62, a saber: 1. STEFANI MONTEIRO DE MENEZES, matrícula 1707.137-2, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA e NAZLA GALVAO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1659.557-2, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA, matrícula 1658.699-9, lotado(a) no(a) DIRETORIA HRT, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00229986/2018-11 (84625428), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) DHRT/SRSSO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSSO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de

2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHAES, matrícula 159.279-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO, como membro(s) da Comissão Executora do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00020-00015178/2021-13 (71021172), com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. MAYARA CUNHA RAMALHO, matrícula 1695.201-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES, matrícula 16767756, Enfermeira, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 19 de São Sebastião., pelo período de até 03(três) anos, a contar da publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00144475/2022-15.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 2005, publicada no DODF Nº 06 de 09 de janeiro de 2006, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA GORETH DA CONCEIÇÃO GOMES, 140.896-8, AOSD-Pat. Clínica, HBDP, ONDE SE LÊ: "...3.982 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 92 a 4 de janeiro de 93, 21 de outubro de 93 a 22 de janeiro de 94, 22 de março de 94 a 5 de fevereiro de 02, 7 de outubro de 87 a 30 de janeiro de 90 e 1º de março de 91 a 6 de abril de 91...". LEIA-SE: "...3.760 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de outubro de 1987 a 30 de janeiro de 1990, 01 de março de 1991 a 06 de abril de 1991, 01 de setembro de 1992 a 04 de janeiro de 1993, 21 de outubro de 1993 a 22 de janeiro de 1994, 22 de março de 1994 a 28 de junho de 2001...", conforme processo 270-002182/2005. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 84, de 29 de abril de 2014, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de MARISA VALE CAVALCANTI, 157.746-8, Medico, HBDP. ONDE SE LÊ: "...729 dias, ou seja, 1 ano,

11 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de março de 2004 a 06 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...727 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de março de 2004 a 04 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...”, conforme processo 270.001.183/2013. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 286 de 19 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 94, de 20 de maio de 2020, o ato que averbou o tempo de serviço de BRUNO RAMOS PINTO, 1432985-9, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...459 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 4 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2019...”, LEIA-SE: “...459 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 4 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019...”, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00029326/2020-57. Retificado afim de corrigir o período.

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou 1.435 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 10 dias, prestados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 09 de março de 2001 a 10 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria de MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 174.705-3, Gestor de Pol Pub e Gest Gov, ADMC, publicado no DODF Nº 72 de 10 de abril de 2014, página52.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LOURDES TURQUIELLO, matrícula 01301810, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00104712/2022-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS GUEDES DE ARAUJO, matrícula 01215590, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00144466/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula 17040485, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 25/12/2020 da servidora VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula 0131924-8, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00150561/2022-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula 01358731, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00484671/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 01207946, na Carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00136125/2022-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEIDE BELARD GIRA, matrícula 01356003, na Carreira Médico, no cargo de Médico Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00128481/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TERESINHA DE JESUS SOUZA, matrícula 01394940, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00107325/2022-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALMIRA VIEIRA DE LIMA, matrícula 0134035, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00122464/2022-76.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA, matrícula 132.955-3 da função de Referência Técnica Distrital de UTI Pediátrica.

Art. 2º Dispensar GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1.687.912-0, da função de Referência Técnica Distrital de UTI Pediátrica - Colaboradora.

Art. 3º Designar GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1.687.912-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de UTI Pediátrica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00096797/2022-32, resolve:

DISPENSAR ANGELA CRISTINA FONSECA, matrícula 14405911, ocupante do cargo de Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, como substituta do(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Serviço de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de ELOIDE FERREIRA DE MOURA, matrícula 1.401.340-1, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de setembro de 1992 a 1º de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00257813/2017-11...”, LEIA-SE: “...613 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de setembro de 1992 a 1º de junho de 1994. Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados. Ratificam-se os demais dados.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: ELOIDE FERREIRA DE MOURA, 1.401.340-1, AU-10 - TECNICO POL PUBL E GEST GOV, 5º quinquênio, 07/07/2014 a 05/07/2019; PATRICIA GONÇALVES DA SILVA DE MENEZES, 134.681-4, TM - TECNICO ENFERMAGEM, 5º quinquênio, 01/10/2014 a 12/11/2020, 061.039647/1999.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores, WILSON ALVES ARRAES, matrícula 0190708-5, Médico(a) Cardiologista, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, conforme processo

00060-00045427/2022-37; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA, matrícula 1680953-X, Enfermeiro(a), no período de 05/04/2022 a 04/05/2022, conforme processo 00060-00170738/2022-33; JURANDI BARROZO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1671398-2, Técnico(a) em Enfermagem, no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, conforme processo 04016-00013145/2022-76;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI 00060-00187750/2022-87, resolve:

Art. 1º Dispensar JOANA DARC FREITAS DA SILVA, matrícula 144228-4, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a Chefe, da Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFÉ, matrícula 142900-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe, da Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI 00060-00189635/2022-47, resolve:

Art. 1º Dispensar VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430940, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDREIA ANDRIOLI, matrícula 14408260, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Dispensar ODÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1439555-X, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES, matrícula 17069955, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão de investigação da apuração de Acidente/doença ocupacional em Serviço do servidor FLAVIO DIAS DE

ABREU, matrículas 142.723-7 e 156.113-8, constante no processo 00060-00378713/2021-03, conforme Conclusão da Junta Médica de Acidente do Trabalho, constante no Despacho nº 76224170, de 15/12/2021, e Despacho nº 79980316, de 14/02/2022, da SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GPSS, e as providências da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA VIEIRA CAIXETA, matrícula 1401912-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade: Enfermeiro, a contar de 11/04/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00002425/2022-79.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, a pedido, de NAÍNA DE CASTRO BARBOSA MESQUITA, matrícula 1681798-2, Técnico em Atividades do Hemocentro - Contabilidade, a contar de 25/04/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00002485/2022-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º O servidor EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, exercerá a função de Pregoeiro, de forma interina, responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O servidor HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula 169.7319-4, exercerá a função de Pregoeiro-substituto, nas ausências do Pregoeiro interino, para condução dos trabalhos dos Pregões realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Designar HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS e MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 169.4508-5, para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 26/04/2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 112, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 54 e 55.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, de caráter permanente e de composição multidisciplinar, para atuar como instância interna de apoio à governança, inclusive com função de apresentar proposta de escopo e forma de atuação, considerando a legislação vigente, boas práticas e as especificidades da FHB- DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas Seções, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, indicados no processo 00063-00004403/2021-62.

Presidente:

MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1, representante da Divisão Técnica.

Membros:

FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9 e RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, representantes da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes;

ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1402118- 8, representantes da Seção de Ambulatórios;

RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 14018640 e DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1694417-8, representantes da Seção de Laboratórios;

PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, representante da Seção de Infraestrutura;

BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353235-6 e RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-x, representantes da Seção da Hemorrede;

JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3, representante da Seção de Gestão da Qualidade;

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula 1704246-1, representante da Seção de Compras;
 ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula 1402005-X, representante da Divisão Administrativa e Financeira;
 JÚNIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7, representante da Seção do Ciclo do Doador;
 MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1682299-4 e LAIZA MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula 1681992-6, representantes da Seção de Suprimentos;
 MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8 e MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, representantes da Seção de Controle de Qualidade; e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2 e SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1402007-6, representantes da Seção de Procedimentos Especiais.
 Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 208, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13/09/2021.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00081633/2022-36.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 383, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00081493/2022-04.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 384, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 34.856-2, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089564/2022-17.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 385, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089551/2022-30.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 386, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula 68.892-4, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089536/2022-91.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de SOLANGE FOIZER SILVA, matrícula 248.129-4, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089458/2022-25.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00087895/2022-12.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MARA GOMES, matrícula 248.135-9, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089305/2022-88.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 9 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00089321/2022-71.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 381, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, resolve:
 Art. 1º Autorizar o retorno ao afastamento remunerado para estudos da servidora DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 231.225-5, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, para cursar Mestrado em Educação, Linguagens e Meios, na Universidad Nacional San Martin, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, pelo período de 26/04/2022 a 4/06/2023, conforme autorização inicial na Ordem de Serviço nº 289, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2020. Processo: 00080-00135334/2020-67.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino do Guará/Gabinete: HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 237.412-9, titular e FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula 211.463-1, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA, matrícula 201.305-3, titular e ODALÚCIA MARIA DE ARAUJO LOPES DE SOUZA, matrícula 210.752-X, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: MARIA CIRENE DE SOUSA, matrícula 202.347-4, titular e CARLA SOFIA GOMES ARAUJO DE LIMA BOMFIM, matrícula 211.098-9, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, titular e CRISTIANE PIUBELLI AZEVEDO, matrícula 30.192-2, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.228-2, titular e MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 221.217-X, titular e MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 27.749-5, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs: GICLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 48.228-5, titular; GISELE REJANE SOUZA CALOVI, matrícula 213.060-2, suplente;

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENES: TAIANA SILVA DE SOUZA LOPES SANTANA, matrícula 204.272-X, titular; PRÍSCILA PATRICIA MESQUITA TORRES, matrícula 208.067-2, suplente.

X - das Unidades Escolares - UEs: PAULO CESAR ROCHA RIBEIRO, matrícula 65.369-1, titular; CYNARA MARTINS DE SOUSA, matrícula 49.405-4, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CARDOSO ANDRADE

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - do Gabinete/Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante: LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 48.135-1, titular e STHEPHANIE RIBEIRO B. ALVES FREIRE, matrícula 228.683-1, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: ADÍNIA SANTANA FERREIRA, matrícula 26.002-9, titular e ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 212.360-6, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: JULIANA NAIOMI NUNES TORATONI, matrícula 214.443-3, titular e CÍNTIA MITSUE IARA DA SILVA, matrícula 201.663-X, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: MARCELO GARCEZ SANTOS, matrícula 213.171-4, titular e MARIA AMÉLIA GONÇALVES COSME, matrícula 38.341-4, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: MIRIAM LOPES AZEVEDO, matrícula 27.940-4, titular e MÔNICA FERREIRA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 201.398-3, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: GERALDO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 235.318-0, titular e DARILAN MARIA PEREGRINO, matrícula 24.466-X, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs: CIL Núcleo Bandeirante - GISELDA JULIA DA SILVA, matrícula 224.611-2, titular e CARLA FREIRE, matrícula 300.905-X, suplente; CIL Riacho Fundo II - AYRILENE GOMES DE ANDRADE, matrícula 223.463-7, titular e DANIEL TAVARES GOMES DE SOUZA, matrícula 213.619-8, suplente; e CIL Riacho Fundo I - MARIA LÚCIA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 211.573-5, titular e LEILA WESCHENFELDER FERREIRA, matrícula 35.707-3, suplente.

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENES: Escola Parque da Natureza e Esporte - ANDREIA LEITE LOPES, matrícula 206.694-7, titular e ANDREIA RODRIGUES ALKMIN, matrícula 239.461-8, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/Gabinete: MARCOS DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, titular e DIONÍSIA FONSECA DE MELO COLI, matrícula 39.710-5, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES, matrícula 200.686-3, titular e MARLI MARTINS HOTT, matrícula 242.988-8, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: ANA PAULA ROCHA DE CASTRO, matrícula 214.688-6, titular e MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, matrícula 246.961-8, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, titular e CAROLINA DE FÁRIA VAZ, matrícula 247.727-0, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: LUCIANO LACERDA PEREIRA, matrícula 203.033-0, titular e DOROTEIA MUNDIM RIOS PEREIRA, matrícula 214.656-8, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, matrícula 209.457-6, titular e JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: SILOMAR SILVA DE ATAÍDE, matrícula 35.657-3, titular; e WESLEY ABADIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 201.508-0, suplente;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs - Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina: ANDRÉA CARLA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 31.682-3, titular; ANDRÉIA GEISA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 243.088-6, suplente; e

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENEs - Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina: FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 200.844-0, titular; MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE, matrícula 242.968-3, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALVES DOS REIS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Gabinete - VIVIANE COSTA MOREIRA, matrícula 216.945-2, titular e THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 34.018-9, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, matrícula 207.958-5, titular e EDINIRA MARTINS RODRIGUES, matrícula 33.832-X, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 200.145-4, titular e CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, matrícula 200.558-1, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: VITOR DIAS TROVÃO NETO, matrícula 239.871-0, titular e RONILDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 67.861-9, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: KELLEN LIMA LUSTOSA, matrícula 226.528-1, titular e RONALDO NUVEN DOS SANTOS, matrícula 248.258-4, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: DÊNIO ISMAEL DA COSTA, matrícula 181.654-4, titular e ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 25.568-8, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: GERSIMÁRIO GUEDES BRANDÃO, matrícula 20.033-5, titular;

VIII - das Unidades Escolares de Ensino Fundamental - UEs: LETÍCIA LEAL LIMA, matrícula 244.643-X, titular e GEOVANNA SCHNEIDER, matrícula 34.489-3, suplente; e

IX - das Unidades Escolares de Ensino Médio - UEs: RACHEL LENIR OTONI SAMPAIO, matrícula 216.706-9, titular e RICARDO MELLO SUSSUARANA, matrícula 49.633-2, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria/Gabinete: JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula 214.411-5, titular e CARLOS EDUARDO CALDAS, matrícula 241.065-6, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO matrícula 212.204-9 titular e CRISTINA RODRIGUES DUARTE, matrícula 210.645-0 suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, matrícula 226.412-9, titular e ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 21.168-5 suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 245.928-0, titular e RAIZA CORREA DOS SANTOS, matrícula 247.388-7, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: JOSÉ PEREIRA RIBEIRO matrícula 32.902-9, titular; LINDON JHONSON NICULAO BESERRA matrícula 29.107-2, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: ANTÔNIA DE SOUZA SOBRINHA, matrícula 28.405- X titular e ANALÚCIA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 22.514-2, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula 247.372-0, titular e JULIANA GALVÃO FONSECA, matrícula 22.452-6, suplente; e

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs: ROSELI RICHTER GUSMÃO, matrícula 202.994-4, titular; IONARIA GUERRA DE ARAUJO, matrícula 242.951-9 e KLEBER BARBOSA DE LIMA, matrícula 222.799-1, suplentes.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência

escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia/Gabinete: CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, titular e LUCIANA DE BRITO FREITAS, matrícula 200.467-4, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: FERNANDA CAVALCANTE MAGALHÃES GOMES, matrícula 212.850-0, titular e FERNANDA ROBERTA PASSOS DIAS COLARES, matrícula 231.320-0, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula 211.333-3, titular e ROSANA MARINS DA SILVA, matrícula 27.063-6, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: SOLANGE DA SILVA, matrícula 35.946-7, titular e MARIA DA CONCEIÇÃO SABÓIA, matrícula 25.537-8, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: NARA DE SOUSA MACHADO, matrícula 247.920-6, titular e MARCELO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 248.291-6, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: GLÁUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 219.913-0, titular e HIGOR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 209.663-3, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: WANDERLÉIA SOARES LIMA, matrícula 25.157-7, titular e ROSANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 25.687-0, suplente;

VIII - das Unidades Escolares - UEs: Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia - DIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula 25.936-5, titular; Escola Classe 36 de Ceilândia - TAISE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 208.157-4, suplente;

IX - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs: Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia - DENISE FERREIRA ALVES RABELO, matrícula 227.942-8, titular e ANIZIA ESTELA COSTA SANTOS, matrícula 31.264-9, suplente; e

X - das Escolas de Natureza Especial - ENEs: Escola Técnica de Ceilândia - MARYNA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 221.048-7, titular; Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia - NEIDE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 31.903-1, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I- Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II- Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia/Gabinete: MÁRCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, titular e ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: LUANA EMANUELLE DA SILVA, matrícula 212.673-7, titular e MICHELLE DE FARIAS NUNES, matrícula 221.150-5, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: OTONIEL DE SOUSA ABREU, matrícula 210.589-6, titular e VALDECI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 239.956-3, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 242.835-0, titular e DELEIR INÁCIO DE ASSIS, matrícula 212.416-5, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: SÔNIA PEREIRA DOS REIS SILVA, matrícula 210.166-1, titular e NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula 239.686-6, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: CARLOTA SILVA GONÇALVES DE AQUINO, matrícula 208.067-9, titular e JULYCLELIO CÂNDIDO SANTANA, matrícula 223.845-4, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: VANDIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 34.395-1, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEE: Centro Interescolar de Línguas - ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA, matrícula 300.887-8, titular; DENILZA DA COSTA FREIRE, matrícula 247.294-5 e CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.499-9, suplentes; e

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENEs: JOSÉ WILSON DE MENEZES JUNIOR, matrícula 23.177-6, titular; NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6 e DIEGO FERNANDES LOPES, matrícula 246.144-7, suplentes.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I- elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II- planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III- sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Gabinete: PAULA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 201.632-X, titular e TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: WALMIRENE BARRIOLO MONÇÃO, matrícula: 243.009-6, titular e LIA VON SOHSTEN CHAGAS, matrícula: 26.927-1, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula 33.220-8, titular e LUCINEIDE LEITE GOULART, matrícula 37.469-5, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula 248.559-1, titular e PEDRO ALEX ALMEIDA, matrícula 210.000-2, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: GIL RIBEIRO SIQUEIRA, matrícula 209.073-2, titular e ALINE PÖHLMANN DE SOUSA MALTU, matrícula 247.908-7, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: VICENTE LOPES DA SILVA, matrícula 36.088-0, titular e RONALDO IUNES, matrícula 64.323-8, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: LUCIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula 211.686-3, titular e IZABEL CHRISTINA DE ALMEIDA MENDES, matrícula 207.014-6, suplente;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEE: Centro Interescolar de Línguas - ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, titular e DIEGO SOARES SOUZA, matrícula 229.586-5, suplente;

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARNEIRO FALCÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas/Gabinete: ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA, matrícula 243.109-2, titular e MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula 32.093-5, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: ADRIANA REIS DA ROCHA, matrícula 45.138-X, titular e IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 212.344-4, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: KÊNIA JULIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 214.632-0, titular e MURILLO GOMES DA SILVA, matrícula 239.130-9, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: STELA NASSER ARAÚJO BON, matrícula 21.261-X, titular e ÊNIO GOMES OLIVEIRA, matrícula 209.380-4, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 243.327-3, titular e NAYARA MENDES DE SOUSA, matrícula 243.315-X, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, titular e MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula 243.332-X, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: LUCIDALVA DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 201.499-8, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas UEEs: UNISS e UNIRE vinculadas ao CED 104 - CÉLIA DE LIRA SOARES, matrícula 201.321-5, titular e UIGNEY TAVARES DE BRITO, matrícula 24.546-1, suplente;

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENEs: Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas - CRISTIANE AKEMI SATO, matrícula 213.417-9, titular e KAROLINE FORTES RODRIGUES, matrícula 230.471-6, suplente;

X - das Unidades Escolares - UEs - Escolas Classes - ECs - DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO LEMES, matrícula 181.282-3, titular e PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, matrícula 181.305-6, suplente; Centros de Ensino Fundamental - CEFs - VANESSA GUEDES DA CONCEIÇÃO SANTOS LANDIM, matrícula 229.950-X, titular e ELUIDES AGAPITO MOREIRA, matrícula 201.951-5, suplente; Centros de Ensino Médio e Centros Educacionais - CEMs e CEDs - FLÁVIA CORDEIRO MAGALHÃES, matrícula 212.926-4, titular e MÁRCIA APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula 214.420-4, suplente;

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central;

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES DA FONSECA NETA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersecretorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/Gabinete: MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, titular e LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO, matrícula 212.210-3, titular e EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula 65.661-5, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: ERISVALDO PINHEIRO LIMA, matrícula 205.511-2, titular e MIRIÁ ALVES CUSTÓDIO, matrícula 24.905-X, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: VALDIR BENEVIDES DE SOUSA, matrícula 40.839-5, titular e SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, matrícula 23.029-4, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula 213.167-6, titular e GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula 244.431-3, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 243.288-9, titular e JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula 47.389-8, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: ANDRÉA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula 202.195-1, titular;

VIII - das Unidades Escolares - UEs: ESTELA NOGUEIRA MENDES FERREIRA, matrícula 202.036-X, titular; FRANCISCO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 311.472-2 e VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 201.155-7, suplentes; DANIELLE CHRISTINA DE SOUSA NUNES PESSOA, matrícula 212.924-8, titular; RONALDO LUIS DOS REIS, matrícula 20.359-9 e LENKA NEIVA DE SOUZA,

matrícula 66.240-2, suplentes; IRAILDES ALVES DE SOUZA, matrícula 202.329-6, titular; ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO, matrícula 300.913-0 e JAIRO ULYSSES LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 38.835-1, suplentes; LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, matrícula 223.676-1, titular, LUCIENE DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 32.407-8 e FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, suplentes; TATIANE DOS SANTOS FRAZÃO, matrícula 243.105-X, titular, HEGLISON BARROS PORTELA, matrícula 229.368-4 e MÁRCIA MACHADO PIGNATON, matrícula 244.689-8, suplentes; ALESSANDRA LOPES MOREIRA, matrícula 32.534-1, titular, ELIANE MENDONÇA E SILVA, matrícula 300.005-2 e LAERTE VINÍCIUS BATISTA DA SILVA, matrícula 35.891-6, suplentes; e ANDREIA FERREIRA ALVES, matrícula 201.790-3, titular, RAFAEL DE LIMA SANTANA, matrícula 228.0848-6 e JOSÉ ROBERTO UCHÔA PINHEIRO, matrícula 40.694-7, suplentes.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARCONI RODRIGUES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersecretorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia/Gabinete: AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: JOZELIR MENEZES DA PONTE, matrícula 243.916-6, titular e GUIANA DE BRITO SOUSA IZAÍAS, matrícula 37.783-X, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: DEUSDEMILSON OLIVEIRA MATOS, matrícula 30.002-0, titular e CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8, suplente

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: JORGE LUIZ GUEDES, matrícula 219.519-4, titular e TATIANE ANDRADE SANTOS, matrícula 243.297-8, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: PATRÍCIA PEIXOTO DE ARAÚJO LABOISSIÈRE FLEURY BUENO, matrícula 225.718-1, titular e REINALDO ALVES DA COSTA, matrícula 31.170-7, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: AMANDA MENDONÇA ABREU, matrícula 239.774-9, titular e DERLANGE GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 239.748-X, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0, titular e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4, suplente; e VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEE: Centro Interescolar de Línguas - ANA LUIZA FLORENÇO, matrícula 48.360-5, titular e CRISTINA LOBO DA COSTA, matrícula 212.340-1, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA TREDICCI

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião/Gabinete: ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 38.717-7, titular e KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: REGIANE BATISTA DE SOUZA, matrícula 219.930-0, titular e SILMARA AYRES DE CARVALHO, matrícula 220.543-2, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: SILVANA XAVIER REIS, matrícula 2077833, titular e ELIZETE PIMENTEL NUNES, matrícula 202796-8, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: RENATA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 248.297-5, titular e SAMUEL OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 248.579-6, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: CLAUDIANE ROBERTA DA CRUZ, matrícula 66.433-2, titular e MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS, matrícula 20.250-3, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: EVA BENÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 247.864-1, titular e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: DÉBORA BRONKOWSKI DE GONÇALVES, matrícula 211.070-9, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas: ADIM TELES DA CRUZ, matrícula 200.324-4;

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENES: CIL 01 de São Sebastião - MARIA LUCIELIA DA SILVA MAIA NASCIMENTO, matrícula 226.392-0, titular e ANITA ANGÉLICA CRUZ DE PAIVA SOUSA, matrícula 213.423-3, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA PONTES DIAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Gama

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino do Gama/Gabinete: CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, titular e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: PATRICIA SPINDOLA CUTRIM DE SENA, matrícula 212.965-5, titular e RAQUEL LIMA ALVES, matrícula 228.467-7, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: ANDRESA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 206.810-9, titular e ANA FLÁVIA BULHÕES FORMIGA, matrícula 226.425-0, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: ANA PAULA DE CASTRO MATOS DA CRUZ, matrícula 67.550-4, titular e MARIA ROSÂNGELA SOARES DE PAIVA, matrícula 22.540-1, suplente;

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: ALCIRENE MARTINS, matrícula 32.449-3, titular e ANDERSON DIAS MONTEIRO, matrícula 223.364-9, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: APARECIDA MARTINS DA MATA, matrícula 25.178-X, titular e SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 20.084-0, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 212.222-7, titular;

VIII - das Unidades Escolares Especializadas - UEEs: CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES, matrícula 23.874-0, titular; FABIANA ANGÉLICA COSTA, matrícula 37.350-8 e JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula 201.932-9, suplentes; e

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENEs: FLAVIO DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 220.541-6, titular e WALMY SILVA SIQUEIRA, matrícula 223.422-X, suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, pelo disposto na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Regional pela Paz nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Parágrafo único. A Comissão Regional instituída por meio desta Ordem de Serviço reportar-se-á à Comissão Central para Implementação e Operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I - Comissão Central: comissão para implementação e operacionalização do Plano de Urgência pela Paz nas Escolas, elaborado por Comitê Intersetorial criado para essa finalidade, com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 281, de 28 de março de 2022.

II - Comissão Regional: equipe técnica responsável pela implementação, execução e monitoramento de ações de promoção da educação para a cultura de paz e convivência escolar, assim como de apoio na articulação da rede de enfrentamento às situações de violência nas Unidades Escolares - UEs, vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Regional:

I - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho/Gabinete: MATEUS FERREIRA DE MOURA, matrícula 223.774-1, titular e EULER LOULY CAMPOS, matrícula 26.911-5, suplente;

II - da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB: JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, titular e MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 226.218-5, suplente;

III - da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT: PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, titular e ERASMO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 200.110-1, suplente;

IV - da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE: KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, titular.

V - da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP: JOÃO MARREIROS SOLANO JUNIOR, matrícula 43.540-6, titular e DEYZE MIRELLE DA COSTA, matrícula 26.494-6, suplente;

VI - da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG: ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula 27.681-2, titular e FLÁVIO DIAS AMARAL, matrícula 248.274-6, suplente;

VII - da Ouvidoria Regional: SINTHYA AGUIAR MARQUES SATHLER, matrícula 26.191-2, titular;

VIII - das Unidades Escolares de Ensino Médio - UEEs: CEM 04 - WAGNER MACÁRIO DE CARVALHO, matrícula 44.169-4, titular; CEM 01 - RAFAEL URZEDO PINTO, matrícula 213.368-7, suplente;

IX - das Escolas de Natureza Especial - ENEs: CEE - JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular; CIL - HELDER GOMES RODRIGUES, matrícula 216.686-0, suplente.

X - das Unidades Escolares - UEs: CEF 01 - NEYME CLAUDIA BORGES OLIVEIRA, matrícula 214.096-9, titular; EC 15 - TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 200.137-3 suplente.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos da Comissão Regional pela Paz será exercida pelo representante da UNIEB.

Art. 5º Compete à Comissão Regional pela Paz:

I - elaborar Plano de Convivência Escolar, levando em consideração o contexto local, a ser apresentado para a Comissão Central;

II - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações, das atividades e das estratégias para prevenção e enfrentamento às condições geradoras de violência na UE;

III - sistematizar as ações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de gestão referentes à implementação do Caderno Orientador "Convivência Escolar e Cultura de Paz";

IV - promover ampla divulgação e comunicação, junto à comunidade escolar, das instâncias de participação, assim como o papel destas na promoção da Convivência Escolar e Cultura de Paz;

V - dialogar com outros órgãos e instâncias da Região Administrativa para favorecer ações integradas de enfrentamento às condições geradoras de violência;

VI - assessorar e dar suporte às UEs na execução do Plano de Convivência Escolar, bem como aos encaminhamentos em situações de violência;

VII - promover reuniões, rodas de conversa, encontros e fóruns, em nível regional, para orientar e acompanhar ações de fomento à convivência escolar e à cultura de paz;

VIII - prestar informações e produzir relatórios quinzenais e sempre que solicitados para Comissão Central; e

IX - articular-se com os Conselhos Escolares das UEs, com o Batalhão Escolar e com o Conselho Tutelar, para a execução das ações, atividades e estratégias, bem como para realizar o devido monitoramento e acompanhamento das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os membros desta Comissão cumprirão 8 (oito) horas da carga horária semanal para a realização dos trabalhos de sua competência, de forma prioritária, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, não implicando em remuneração complementar a qualquer título.

Art. 7º A Comissão Regional pela Paz reunir-se-á semanalmente ou quando necessário para planejamento, realização e avaliação das ações.

Art. 8º Os Coordenadores da Comissão Regional pela Paz reunir-se-ão com a Comissão Central, quando necessário, para articulação do trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano letivo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DA COSTA BRANTS

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de presidente, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, e GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula 41.683-5, como membros, para comporem a comissão executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 063/2021-FSPDF, firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 59.275.792/0001-50, originário do processo 00050-00007044/2021-17, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete S10 LT R7N- CABINE DUPLA - DIESEL 4X4 CARACTERIZADA, e de 5 (cinco) veículos do tipo CRUZE SEDAN 1.4 FLEX.

Art. 2º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de presidente, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula 1.695.932-9, e GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula 41.683-5, como membros, para comporem a comissão executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 064/2021-FSPDF, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 54.305.743/0011-70, originário do processo 00050-00006419/2021-21, que tem por objeto aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo caminhonete tração 4X4.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução Normativa nº 04/2014-MP/SLTI, na Instrução Normativa nº 02/2015-MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, página 32.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de abril de 2022

Processo: 00053-00071253/2022-11. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão eventual no exterior, dos militares: TEN.CEL QOBM/Comb. ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO - matrícula 1400110, 2º TEN. QOBM/Comb CLARA TAMY SARTY SEÓ - matrícula 1003291, 2º TEN. QOBM/Comb EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - matrícula 1002456, 1ºSGT QBMG-01 BERNARDO QUEIROZ VIEGAS -

matrícula 1406080, 1ºSGT QBMG-01 BRUNO DANILO MORENO SILVA - matrícula 1406077, 2º SGT QBMG-01 DIOGO VILELA FERREIRA - matrícula 1910721, 3º SGT. QBMG-01 LUIZA FREITAS VELHO - matrícula 1922659, 3º SGT. QBMG-01 SARA CARNEIRO GÓMEZ - matrícula 1920482, CB QBMG-01 JOSÉ RIBAMAR CÂNDIDO DE LIMA NETO - matrícula 3068980 e CB QBMG-01 RITA LOPES RAMOS - matrícula 1017338, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de participarem dos Jogos Mundiais de Bombeiros 2022, na prova "The Toughest Firefighter alive", no período de 28 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022, com destino à cidade de Lisboa/Portugal, com ônus para o CBMDF, preservados à percepção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, nos termos da Lei nº 10.486, de 4 de junho de 2002, aos moldes do que se encontra regulamentado no Decreto GDF nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e segundo a Informação Técnica nº 83/2022 - CM/AJL (85126591), bem como sua cota de aprovação (85133128);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00032247/2022-10, resolve:

REFORMAR, ex-offício, o 2º SGT QPPMC JOSÉ MARCOS DA SILVA, matrícula 22.693/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 19 de abril de 2022 (84658624) e do Memorando nº 295/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 26 de abril de 2022 (84996378), e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00054262/2022-19, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ GAMA BARBOSA, matrícula 23.241-6, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF.

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 26 de abril de 2022.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.076/2002, resolve:

REFORMAR, ex-offício, a contar de dia 22 de março de 2021 o 2º SGT PM RR JONAS DE ASSIS, matrícula 07.737/2 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.003.082/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº78 de 01 de junho de 2011, publicada no DODF nº 110, de 08 de junho de 2011, referente ao 2º SGT PM REF AURELIO RODRIGUES DA

COSTA, matrícula 05.568/9, para INCLUIR: " o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984", conforme orientação do parecer nº 1.581/CONAP, de 24 de abril de 2017, ressaltada pela diligência do SIRAC de 30 de março de 2022

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054-000.072/2002, resolve:

EXCLUIR, por falecimento, da condição de Pensionista Militar, LÉA MARGARIDA NASCENTE RODRIGUES, matrícula 72.386-X, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula 163295 01 55 2022 4 00009 127 0002527 71, Folha 127, do Livro C-9, sob o número 2527, datada de 29 de março de 2022, expedida pelo Serviço do 16º Registro Civil das Pessoas Naturais, Benjamin Medeiros da Silva - Oficial Rio de Janeiro - RJ, a contar de 29 de março de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00051310/2022-17.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA - CNPJ 09.186.471/0001-00, por possível irregularidade Contratual (Contrato 10/2020), referente à manutenção dos veículos indicados nas notificações 83360724 e 83361244. Conforme solicitação contida no Despacho-PMDF/DLF/CH (83610606) - Processo 00054-00015217/2019-43.

Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, matrícula 195773/2, LOTADO no CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo, prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, a fim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00051405/2022-31.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face GRF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 53.380.911/0001-58, por possível descumprimento contratual, devido à não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao GDF. Conforme Despacho (83580469) do processo 00054-00082071/2020-85.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50805/5, lotado na DINFRA, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo, prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, a fim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme despacho - PMDF/DINFRA/AT - (doc. SEI 83703417) o 1º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, matrícula 21.954/1, para a Função de Executor, e o CB QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 732.838/9, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº 2022NE000187, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SMART PROJETOS LTDA, nos autos do processo 00054-00021620/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00048796/2022-14.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA, em razão da SOLICITAÇÃO INDEVIDA do BISSIMILAR Zazio@ à Paciente MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEITE, na GUIA Nº 20083910 (DOCS SEI Nº 74808919 e Nº 74808921), datada de 27 de setembro de 2021., conforme Relatório Técnico PMDF/DSAP/DPGC/AM (74808904), Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SSSEC (80347989); Ofício Nº 48/2022 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/CONTRATOS (79877137) e Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA (82584425).

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA RONALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 23.972/0, lotado no DSAP, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00050995/2022-84.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, em razão da solicitação de tratamento sem evidência clínica e atrasar a definição de conduta ao caso, bem como encaminhar pedidos de terapias já negadas (NIVOLUMABE e GENCITABINA), com NOVO tratamento autorizado (METOTREXATE) ao Paciente JOÃO DE DEUS DIAS BARROS, conforme Relatório Técnico PMDF/DSAP/DPGC/AM 73005394, Despacho PMDF/DSAP/ATJ/CH 79493169.

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA ADILSON ARAUJO LIMA, matrícula 23.143/6, lotado na DSAP/PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00051711/2022-77.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em desfavor da empresa AITE/Benner, para investigar as circunstâncias que culminaram na recusa de autorização a procedimento médico de urgência e emergência, em esposa de policial militar, no Hospital Maria Auxiliadora, obrigando-o a custear a despesas orçadas no valor de R\$ 367,77 (Trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no - documento.

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 1º TEN QOPMSM CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO, matrícula 734.027/3, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a): Verificar os motivos, razões e amparo normativo pela negativa de autorização de procedimento médico em hospital credenciado junto à Corporação o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual.

Aparar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 4º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 5º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 7º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 8º O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00053188/2022-13.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em desfavor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROS, por ter apresentado por meio de três Protocolos de Entrega de Guias - PEG distintos à PMDF por meio do sistema Esculápio, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/GAB 83745822 (Página 28 do Doc. Sei nº 84501449)

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a)CAP QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 730.579/6, lotado (a) no Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Processo: 00054-00053193/2022-26.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em desfavor da empresa INFOWAY, por ter por ter autorizado parto cesariana a uma dependente de policial militar que possui apenas 3 anos de idade, e ainda, na análise de contas médicas (reconsiderou) autorizou a PMDF a pagar o prestador por esse procedimento, além de ter processado, auditado e autorizado o pagamento duas vezes pelo mesmo atendimento (em dois PEGs diferentes) edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/GAB 83832604 (Página 29 do Doc. Sei nº 84501939)

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a)CAP QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 730.579/6, lotado (a) no Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM à qual pertence, a contar de 04 de abril de 2022, por motivo de falecimento, o ex-Sd/2 QBMG-1 HEITOR BENÍCIO DO NASCIMENTO ABREU, matrícula 3216102, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula 021253 01 55 2022 4 00316 266 0117354 72, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília e demais documentos constantes do processo 00053-00071771/2022-34.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1.º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR, “ex officio” a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-2 ÉLITON JÚNIOR MADUREIRA RODRIGUES, matrícula 1404654, nos termos do art. 60 e seu parágrafo único; art. 88, inciso II; art. 95, inciso II e o art. 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, na atual graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00216453/2021-28.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDUARDO ANTONIO WALLER, matrícula 1404175, nos termos do artigo 88, inciso I, artigo 91, inciso I e artigo 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00067596/2022-81.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Marta Patrícia Mainieri, filha do ex-Capitão Ref PAULO ALFREDO MAINIERI, matrícula 776932, falecido em 28 de outubro 2021, calculada sobre o soldo integral de Capitão Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a filha, com fundamento no §3º, inciso I do art. 36, §1º e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00191407/2021-17.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 713, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.961/2012, resolve:

EXCLUIR, por falecimento, da condição de Pensionista Militar, MILDES NORME BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 05633834, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula 093534 01 55 2020 4 00455 232 0144170 25, Folha 232, do Livro C - 00455, sob o número 2527, Termo 144170, datada de 16 de dezembro de 2020, expedida pelo Serviço do 13º Registro Civil das Pessoas Naturais, Maria Etelvina de Araújo Ferreira - Rio de Janeiro - RJ, a contar de 16 de dezembro de 2020.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor MARCIO PAULO CORSETTI, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 57.985-8, matrícula SIAPE 01411584, a partir de 07/02/2018, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00002501/2020-40, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora JAQUELINE MARIA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR 43.834-0, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, nos termos do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/04/2022, conforme processo 00052-0009933/2022-43, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em razão do contido na Lei nº 9.784/99, resolve:

NOTIFICAR o servidor DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA SILVA, Delegado de Polícia aposentado, matrícula 27.697-9, acerca de resposta ao Recurso Administrativo contido no processo 00052-00013095/2018-26, que negou provimento ao recurso, em face da inexistência do direito já ter sido declarada pelo judiciário, em sede de coisa julgada material.

NOTIFICAR a servidora aposentada MÁRCIA DOMINGOS, Agente de Polícia, matrícula 47.685-4, acerca de Decisão Administrativa contida no processo 00052-00011893/2018-13, que indeferiu o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia e concedeu o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

NOTIFICAR ANDRÉYA LOPES MEIRA, matrícula 57.257-8, pensionista do servidor ODILAR DA SILVA MEIRA, Agente de Polícia, matrícula 28.111-5, acerca do indeferimento do pedido contido no processo 0052-002265/2010, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, constantes no art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e disposto no art. 59 da mesma Norma.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de fevereiro de 2022

Processo: 00052-0002260/2021-36. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório SINDEC (69255734), b) Despacho DGP/DIPAG/SECAL (69350713); bem assim considerando a Manifestação nº 6227 (84028609) da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 692,99 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente acerto financeiro decorrente do óbito da pensionista MARIA LUZIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 89.069-3, falecida em 06/06/2012, a ser pago a seus sucessores, por meio de ordem bancária, cujo valor será levantado pelos herdeiros, por meio de ordem bancária, conforme Despacho - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (78263823), despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.303/2022, para o exercício de 2022 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; e 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 25/04 a 04/05/2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 25/07 a 03/08/2022, nos termos do processo 00055-00019208/2022-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, Analista em Atividades de Trânsito, em substituição a REBECCA RACHEL DE ARAGÃO MARTINS, matrícula 250.417-0, Técnico em Atividades de Trânsito, como membro da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2021, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores efetivos lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, constituída através da Instrução nº 168, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2022

Processo: 04026-00007895/2022-71. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186.6 e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1.692.851-2 e MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00246, emitida em 19/04/2022, processo 04026-00004999/2022-24, que tem por objeto a inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF no 4º seminário nacional de obras públicas e manutenção predial, ofertado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, que ocorrerá entre os dias 23 e 25 de maio de 2022, nas modalidades online e presencial, em foz do IGUAÇU-PR, com a finalidade de capacitar os servidores desta secretaria que atuam com obras públicas, conforme estudo técnico preliminar - SEAPE/SUAG/GAFP (id 81756290).

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CLECIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 192.515-6, para atuar, no CPP como Executor Local do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 - SEAPE/DF, oriundo do processo 04026-00029494/2021-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA - LTDA., que tem por objeto tendo por objeto a aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, vigente até 29/10/2021.

Art. 2º Dispensar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 59.228-5 da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 - SEAPE/DF, oriundo do processo 04026-00029494/2021-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA - LTDA., que tem por objeto tendo por objeto a aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, vigente até 29/10/2021.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor a JOCIR MARTINS RODRIGUES, matrícula 937797, 6º QUINQUÊNIO 13/12/2016 a 11/12/2021; PAULO CESAR DA SILVA CORREA, matrícula 937967, 6º QUINQUÊNIO 02/05/2017 a 30/04/2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ILDEFONSO CANDIDO FERRAZ, matrícula 193.372-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) dias, 09 anos, 02 meses e 04 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 03/05/1993 a 22/11/1993, 01/07/1997 a 20/05/2009, 08/06/2009 a 09/09/2009 e 14/09/2009 a 26/07/2010, contados somente para aposentadoria, 3.349 (três mil e trezentos e quarenta e nove) dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 30/01/1984 a 31/03/1993, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo 113-00006096/2022-75.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JORGE REGO DA SILVA, matrícula 93.753-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias, 01 ano, 03 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de 01/03/1983 a 01/11/1983 e 17/06/1986 a 31/01/1987, contados somente para aposentadoria conforme o processo 113-0001615/1992.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: REVER E ALTERAR as parcelas de quintos/décimos incorporadas pelo servidor: MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, com as respectivas vigências: 4/10 GRG-Assistente (Lei nº 1.004/1996), 4/10 DF-02 (Lei nº 1.004/1996), 1/10 DF-03 (Lei nº 1.141/1996) e 1/10 DF-06 (Lei nº 1.141/1996).

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula 02209500, para substituir MANUEL REJANIO P. MATIAS, matrícula 2241250, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - NUMAD do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de (29/04/2022); (12/05/2022) e (13/05/2022), por motivo de Abono anual de ponto do (a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 02215543, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 1º/05/2022 a 20/05/2022; 08/06/2022 a 10/06/2022; 01/07/2022 a 10/07/2022 e 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo do Titular está substituindo o coordenador do setor.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, ao servidor CLAUDIO LUCIO MONTEIRO DAMASCENO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.002-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/05/2022, 0113-007181/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula 224026-2, para substituir ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, matrícula 192.810-4, no cargo de Assessor Técnico II do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 16/05/2022 a 25/05/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 012/2022 (SEI 84666292),

adjudicada às empresas: Lote 01 e Lote 02 - JCA COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 14.387.382/0001-62, Lote 03 - DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.544.176/0001-14. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 (SEI 81716209), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e Lote 02 (SEI 83726072 e 83726206), Lote 03 83726333.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATALIE SONZA DIEFENBACH, matrícula 02454084, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, matrícula 197.146-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, para presidir a Comissão Tomadora de Contas do processo 0400-000773/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 510, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 37, dispensando da referida função a servidora MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9

Art. 2º Designar JOÃO PAULO LOBO PAIVA, Agente Socioeducativo, matrícula 238538-4, como suplente da referida Comissão de Tomada de Contas Especial, dispensando da referida função o servidor THIAGO ALVES CRUZ, matrícula 198.127-7, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 510, de 20 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 37, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 02211874, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 00000905, da Gerência de Segurança,

da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a instrução e análise de medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar suposto dano nos termos dos arts. 10 a 15 da IN nº 04/2016 – CGDF:

I - TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES, matrícula 246.746-1, na qualidade de presidente; e

II - CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 0248383-1.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 101, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 380, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, tendo em vista os termos da Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da aquisição de materiais para montagem da estrutura das ações realizadas pela SEJUS/DF - processo administrativo 00400-00025910/2022-33.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - RANIERE ALVES DE SOUZA matrícula 274.391-4;

II - ALESSANDRA DE MORAES CUNHA matrícula 245.080-1;

III - CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES matrícula 247-569-3.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 4º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DULAMARE PAZ LANDIM, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 198.148-X, para atuar na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC nº 840/2011 do processo 00400-00022592/2020-97, prorrogado por meio da Portaria nº 360, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, página 25, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, matrícula 01973592, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor KLECIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 02157160, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 10/01/2011 a 07/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 10/01/2011 a 08/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAM VALERIO SILVA, matrícula 02157993, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2017, página 31, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 02158124, ONDE SE LÊ: "...o 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 253, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, página 17, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02158264, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 42, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SAMIRA COUTO SILVEIRA, matrícula 0199963X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 15/01/2016 a 11/01/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 15/12/2015 11/01/2021, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 44, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VIVIANE B. GARCIA DE FREITAS, matrícula 01997084, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 22/01/2016 a 19/01/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 12/12/2015 a 31/01/2021, prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias em virtude de 53 (cinquenta e três) dias de afastamentos...".

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 25, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, matrícula 01973592, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 15/02/2021, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamento...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 17/10/2015 a 18/10/2020, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamento...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAM VALERIO SILVA, matrícula 02157993, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 06/05/2021, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 2 (dois) dias de afastamentos...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor KLECIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 02157160, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 08/05/2016 a 06/05/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 09/01/2016 a 06/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02158264, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 02158124, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 37, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JOSEVANIA DA SILVA DE BARRIOS, matrícula 02180146, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 07/07/2011 a 04/07/2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 05/07/2016 a 03/07/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 37, do ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, matrícula 01041568, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 20/11/2016 a 18/11/2021...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 23/07/2016 a 21/07/2021..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BENILTON DE JESUS, matrícula 01033948, referente ao 7º quinquênio, no período de 16/03/2017 a 14/03/2022, conforme processo 0101-000053/1993; ELIDA NAYARA DIAS DE DEUS, matrícula 14312034, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2016 a 28/09/2021, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamento, conforme processo 00400-00027437/2022-29; FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 01033980, referente ao 6º quinquênio, no período de 27/03/2017 a 25/03/2022, conforme processo 0101-000120/1993; FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula 00273899, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/03/2017 a 03/03/2022, conforme processo 00400-00006075/2018-56; HAMILTON JOSE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 00274127, referente ao 7º quinquênio, no período de 16/03/2017 a 14/03/2022, conforme processo 00400-00027414/2022-14; KELLY CRISTINE VENEROSO BONTEMPO, matrícula 02403498, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/06/2013 a 18/06/2018, conforme processo 00400-00027430/2022-15; MARVIN ERIC CORDEIRO AGUIAR, matrícula 01975765, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 11/02/2021, conforme processo 00417-00005190/2017-06; RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 01043366, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/03/2017 a 24/03/2022, conforme processo 0417-000243/2013.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 40, que alterou a Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SAMIRA COUTO SILVEIRA, matrícula 019963X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, que alterou a Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 40, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VIVIANE B. GARCIA DE FREITAS, matrícula 01997084.

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome da servidora autorizada a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Comissão Permanente do Serviço Voluntário - CPVOL, conforme processo 00400-00021146/2022-27: ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 220.491-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo, com vistas a apurar notícia contida nos arquivos de áudio e vídeo 84245926, 84245971, 84246116, 84246182, 84246394, 84246436 e 84246625, distribuídos por meio de rede social;

Art. 2º Designar SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula 244367-8, para conduzir a apuração até relatório final;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das diligências necessárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 4º e 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA, matrícula 0245220-0, conforme as cláusulas contidas no processo 00400-00033187/2021-85 por fatos ocorridos no Conselho Tutelar de Águas Claras, no ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, constituída pela Portaria nº 216, de 3 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2022, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão, conforme artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que alcançaram a pontuação necessária.

Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2204754, ADRIANA GOMES DE LUCENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 03/07/2022; 2207400, ALEX ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 24/07/2022; 2176998, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 53, 1, I, 15/10/2021; 2380455, ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 3, 2, I, 21/07/2022; 1956027, ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 17/09/2020; 2380048, AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 48, 40, 88, 0, 2, I, 14/07/2022; 1952749, ANA CLARA MANHAES MENDES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 04/12/2021; 218365X, ANDERSON CARVALHO DA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 16/09/2021; 215708X, ANDRE ALVES GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 4, 1, I, 12/01/2022; 2380064, ANDREA MARIA PIRES AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 85, 40, 125, 0, 2, I, 14/07/2022; 2205033, ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 03/07/2022; 2157896, ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 09/01/2022; 2204517, ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 27/07/2022; 2158671, ANNIE VIEIRA CARVALHO, ESP. ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 92, 40, 132, 0, 1, I, 10/01/2022; 2380544, ANTÔNIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 18/07/2022; 2380250, BARBARA ALVES VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 17/07/2022; 2204401, BIANCA OLIVEIRA POSTIGLIONI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 13/07/2022; 195413X, CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 52, 40, 92, 0, 3, I, 06/10/2021; 2207028, CAMILA MANAIA ANHE, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 30/07/2022; 238020X, CAMILA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 14/07/2022; 2380366, CAMILLA MURTA ITACARAMBY, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 0, 2, I, 22/07/2022; 1970682, CARINA NASCIMENTO FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 04/10/2021; 2204614, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 04/07/2022; 2183676, CAROLINA SANTOS TOLENTINO, ESOCIO - DIREITO E LEGISLAÇÃO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 21/09/2021; 2375842, CESAR VAZ BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 04/05/2022; 2204061, CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 87, 40, 127, 25, 1, I, 12/07/2022; 2179121, CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 04/08/2021; 2380072, CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES E FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 13/07/2022; 1975390, CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 3, I, 25/10/2021; 2380374, DÂNGELLO SOUZA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 17/07/2022; 2179040, DANIEL RESENDE GONDAR, TECNICO

SOCIOEDUCATIVO,2, V.68,40,108,0,1, I, 20/06/2022; 2380293, DEBORA MATTA SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.56,40,96,0,2, I, 17/07/2022; 2204738, DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.51,40,91,0,1, I, 05/07/2022; 14307006, DENISE ALVES SOUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.57,40,97,0, ESPECIAL, I, 12/04/2022; 2204371, DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.65,40,105,0,1, I, 11/07/2022; 220505X, DIEGO ROMERO DAS NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 29/07/2022; 14311585, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.53,40,93,0, ESPECIAL, I, 21/09/2021; 220486X, EDSON MENDES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.65,40,105,0,1, I, 09/07/2022; 2204762, EDUARDO DUQUE DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.65,40,105,0,3, I, 05/07/2022; 2204444, ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.46,40,86,0,1, I, 10/07/2022; 1980521, ELIANE FERREIRA BEZERRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.88,40,128,6,3, I, 29/10/2021; 2183404, ELIANE BONFADA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL,2, V.70,40,110,6,1, I, 08/09/2021; 2372142, ELIANE ALVES DA SILVA, ESP. ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL,3, V.98,40,138,0,2, I, 31/01/2022; 1975676, ELISBERTO CORREIA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 22/10/2021; 2184567, ELISSON SANTOS CASTRO, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG,2, V.89,40,129,0,1, I, 05/10/2021; 2379929, EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.56,40,96,0,2, I, 13/07/2022; 2204991, EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.45,40,85,0,1, I, 06/07/2022; 2179806, ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.66,40,106,0,1, I, 22/06/2022; 2380765, ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.82,40,122,20,2, I, 26/07/2022; 14313286, EVANDRO JORDÃO DA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.75,40,115,0, ESPECIAL, I, 20/12/2021; 2212730, FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.45,40,85,0,2, I, 05/10/2021; 2207443, FABIOLA DOS SANTOS SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.100,40,140,28,1, I, 26/07/2022; 2157713, FABRICIO SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 03/06/2022; 2204959, FARLANE PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.80,40,120,0,1, I, 04/07/2022; 2380471, FERNANDA SOUSA TOLEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.60,40,100,0,2, I, 19/07/2022; 2380102, FLAESIO DOURADO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.50,40,90,0,2, I, 14/07/2022; 2160102, FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO,2, V.78,40,118,0,1, I, 13/01/2022; 2380597, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.45,40,85,0,2, I, 19/07/2022; 1975560, GABRIEL TAVARES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.66,40,106,30,1, I, 18/10/2021; 238082X, GABRIELA MOREIRA PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.74,40,114,0,2, I, 17/07/2022; 2205068, HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,15,1, I, 04/07/2022; 2380781, ILMARA MARTINS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.80,40,120,5,2, I, 26/07/2022; 2179555, ISABELLA DUARTE LAZZARETTI, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.60,40,100,6,3, I, 04/07/2022; 238048X, ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.60,40,100,0,2, I, 17/07/2022; 1964984, IVANA LUCIA TAVARES LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.82,40,122,2,1, I, 20/09/2021; 2202867, JACIARA COSTA SANTOS BORGES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.46,40,86,0,1, I, 10/07/2022; 2205815, JACQUELINE DA SILVA MAIA JOSÉ, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.111,40,151,16,1, I, 17/07/2022; 1969005, JEFFERSON LEITE ARAUJO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.46,40,86,0,1, I, 21/09/2021; 22472X, JEFFERSON LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.49,40,89,0,1, I, 03/07/2022; 2204258, JONATHAN CARDOSO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.80,40,120,0,1, I, 12/07/2022; 2179172, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.49,40,89,0,1, I, 09/09/2021; 2379783, JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA PARREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V.58,40,98,0,2, I, 12/07/2022; 2379643, JULIANA CORREA SANTOS LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.55,40,95,0,3, V, 13/07/2022; 2380730, KALLEBE DE SOUZA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.75,40,115,0,2, I, 17/07/2022; 2204460, KARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.75,40,115,0,1, I, 11/07/2022; 2182610, KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.46,5,40,86,5,0,1, I, 13/09/2021; 2187671, KATIA PIAULINO RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.52,40,92,0,1, I, 21/01/2022; 2204703, KAMILLA OLIVEIRA ESTEVES FOGGIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.61,40,101,3,2, V, 05/07/2022; 2179628, KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.68,40,108,0,1, I, 21/06/2022; 2380218, KENIA DE SOUZA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.51,40,91,0,2, I, 14/07/2022; 2204533, RALIANY GRAZIELE NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.75,40,115,15,1, I, 09/07/2022; 2379759, LARISSA GONÇALVES BARBOSA, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO-PEDAGOGO,3, V.84,40,124,58,2, I, 12/07/2022; 2379848, LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.76,40,116,0,2, I, 12/07/2022; 2380188, LAURA GONÇALVES DOS REIS SALGADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.40,40,80,0,2, I, 14/07/2022; 1971891, LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,0,1, I, 04/10/2021; 2204428, LEANDRO LOPES MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,0,1, I, 09/07/2022; 12000590, LEONARDO

BATISTA VIEIRA, GESTOR POL PUB E GEST GOV,1, V.100,40,140,0, ESPECIAL, I, 21/09/2021; 2379619, LISIANE AGUIAR SANTOS CARPANEDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.76,40,116,0,2, I, 15/07/2022; 2379961, LÍVIA BARQUETA OROZCO, ESOCIO-PSICOLOGO,3, V.125,40,165,87,2, I, 13/07/2022; 2380692, LORENA DA SILVA FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.50,40,90,0,2, I, 21/07/2022; 2380056, LOUISE SOARES EGITO MADEU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.62,40,102,0,2, I, 16/07/2022; 2380110, LUCAS MONTE AGUIAR DA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.60,40,100,0,2, I, 14/07/2022; 2204940, LUCIANA HAKEME HASHIMOTO DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 06/07/2022; 2205041, LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.63,40,103,0,1, I, 11/07/2022; 2379813, LUCIANA SILVA DE ASSIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.71,40,111,0,2, I, 12/07/2022; 2207036, LUDE MARIETA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.159,40,199,0,1, I, 23/07/2022; 2198975, MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.68,40,108,0,1, I, 09/07/2022; 2380870, MANUELA SOARES SILVEIRA, ESOCIO-ASSISTENTE SOCIAL,3, V.179,40,219,9,2, I, 28/07/2022; 2380013, MARCELLA SÂMELLA BORGES MUNIZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V.69,40,109,0,2, I, 13/07/2022; 2204649, MARCELO DOS SANTOS CAMILO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.49,40,89,0,3, I, 03/07/2022; 2207397, MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,0,1, I, 25/07/2022; 2380382, MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.41,40,81,0,2, I, 17/07/2022; 2380242, MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, ESOCIO - PSICOLOGO,3, V.87,40,127,9,2, I, 17/07/2022; 02375850, MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.56,40,96,2, I, 04/05/2022; 2204932, MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, ESOCIO-PEDAGOGO,2, V.63,40,103,10,1, I, 10/07/2022; 2204339, MARIA REGINA CORREIA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 10/07/2022; 1979809, MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ESOCIO-ASSISTENTE SOCIAL,2, V.79,40,119,0,1, I, 30/12/2021; 2380463, MARIANA ARRUDA DIPP, ESOCIO - PSICOLOGO,3, V.99,40,139,0,2, I, 29/07/2022; 2377039, MARK MAXIMINIANO DA SILVA PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.40,40,80,0,2, I, 16/05/2022; 2379988, MARLUCIA PEREIRA DORNELAS DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.71,40,111,0,2, I, 14/07/2022; 2379864, MATEUS BERNARDO DE ARAUJO SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.50,40,90,0,2, I, 12/07/2022; 2380005, MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.66,40,106,6,2, I, 14/07/2022; 198070X, MÔNICA DE FÁTIMA MARQUES MARANHÃO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.58,40,98,0,1, I, 29/10/2021; 2379732, MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.56,40,96,0,2, I, 13/07/2022; 2205807, NADIA CRISTINA GONCALVES LOURENÇO, ESOCIO-PEDAGOGO,2, V.51,40,91,0,1, I, 16/07/2022; 2179717, NATALIA GONCALVES DE SOUSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.104,40,144,0,1, I, 28/06/2022; 2380641, NATÁLIA PEREIRA DE QUEIROGA, ESOCIO-ASSISTENTE SOCIAL,3, V.75,40,115,0,2, I, 21/07/2022; 2204320, NORTON JESUS COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.45,40,85,0,1, I, 10/07/2022; 2380889, ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.81,40,121,0,2, I, 28/07/2022; 2206986, OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAÚJO, ESOCIO-PEDAGOGO,2, V.111,40,151,0,1, I, 23/07/2022; 2207451, OSMAR DA COSTA VALE FILHO, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.125,40,165,0,1, I, 31/07/2022; 2204908, OTAVIO GOMES GUIMARAES, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.45,40,85,0,1, I, 12/07/2022; 1980386, PATRICIA DA SILVA ALVES BISPO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,16,1, I, 29/10/2021; 2204975, PATRICIA CAMPELO MORENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,0,1, I, 12/07/2022; 2380080, PAULA BARRETO CALGARO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.50,40,90,0,2, I, 14/07/2022; 2150484, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.63,40,103,3,1, I, 28/12/2021; 2207494, PEDRO MURILO SOUZA HOTT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.66,40,106,0,1, I, 23/07/2022; 2380668, PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.65,40,105,0,2, I, 21/07/2022; 1959751, RAFAEL MORAES SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.45,40,85,0,1, I, 21/09/2021; 1973312, RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.45,40,85,0,1, I, 18/10/2021; 2179474, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V.95,40,135,0,2, I, 21/06/2022; 2207796, RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.49,40,89,0,1, I, 26/07/2022; 2380277, RAFAEL GONTIJO DE AQUINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.68,40,108,0,2, I, 17/07/2022; 1945076, RAFAELA NUNES DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 23/08/2021; 2207362, RAFAELA LUIZA SILVA SILVESTRE, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.127,40,167,60,1, I, 27/07/2022; 2380722, RAFAELA VENTURA GOMES, ESOCIO-ASSISTENTE SOCIAL,3, V.86,40,126,5,2, I, 21/07/2022; 2375869, RAICLEY ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.63,40,103,0,2, I, 02/05/2022; 2204347, RAILA BARBOSA DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.53,40,93,0,1, I, 09/07/2022; 237966X, RAÍZA TEMPORIM DE ALENCAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.75,40,115,0,2, I, 12/07/2022; 238065X, RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL,3, V.92,40,132,87,2, I, 21/07/2022; 2205874, REGILENE BORGES DE MORAIS FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.90,40,130,0,1, I, 20/07/2022; 2168499, REJANE SHEILA SOARES BRAGA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL,2, V.72,40,112,9,1, I, 23/02/2022; 2159066, RENAN BENITEZ PANDOLFI, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO,2, V.54,40,94,0,1, I, 07/01/2022; 2205009, RENATA MENEZES REGO, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.77,40,117,56,1, I, 04/07/2022; 2380749, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.86,40,126,0,2, I, 24/07/2022; 2204916, ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, ESOCIO-PSICOLOGO,2, V.63,40,103,0,3, I, 13/07/2022; 14307820, ROBSON MENDONCA DE MELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.93,40,133,0, ESPECIAL, I, 22/08/2021; 1722980, RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.80,40,120,17,1, I, 22/10/2021; 1980955, ROMULO DIAS DE DEUS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.75,40,115,0,1, I, 09/11/2021; 2204843, RONALDO LISBOA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.69,40,109,4,1, I, 06/07/2022; 2204452, ROSELI APARECIDA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.60,40,100,3,3, I, 10/07/2022; 2207001, ROSILENE BEATRIZ LOPES, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.118,40,158,0,1, I, 17/07/2022; 1719262, ROSIMIRO HONÓRIO CANDIDO JUNIOR, ESOCIO PEDAGOGO,2, V.47,40,87,0,1, I, 02/10/2020; 2204304, SABRINA TEIXEIRA DO LIVRAMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.52,40,92,0,1, I, 13/07/2022; 2379686, SAMIRA FERNANDES SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.71,40,111,0,2, I, 14/07/2022; 2151766, SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL,2, V.51,40,91,0,1, I, 23/02/2022; 1941291, SIMARA PEREIRA CAETANO FARIA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.55,40,95,0,1, I, 13/09/2021; 2379635, STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.80,40,120,30,2, I, 12/07/2022; 1938487, SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL,2, V.50,40,90,0,3, I, 23/08/2021; 2214776, SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.50,40,90,0,2, I, 20/11/2021; 2380528, SUELI ALMDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.69,40,109,0,2, I, 18/07/2022; 220701X, TANIA MARIA DINIZ, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.82,40,122,15,1, I, 18/07/2022; 193581X, TATIANA AGUIAR RABELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 08/08/2021; 2180103, TATIANA AVILA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.81,40,121,0,1, I, 01/07/2022; 1945130, TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS,2, V.58,40,98,0,3, I, 19/02/2022; 2187248, TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.100,40,140,30,1, I, 16/12/2021; 2380099, THAIS MARINHO SENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.56,40,96,0,2, I, 13/07/2022; 1999508, THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL,2, V.62,40,102,28,1, I, 15/12/2021; 1731114, THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.55,40,95,0,1, I, 06/11/2021; 2379775, THIAGO MONTEIRO CRUZ, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V.106,40,146,0,2, I, 12/07/2022; 1942980, TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.56,40,96,0,1, I, 13/08/2021; 2202824, VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.48,40,88,0,1, I, 04/07/2022; 2180197, VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.49,40,89,0,1, I, 03/09/2021; 195248X, VANESSA MARTINS DA SILVA, ESOCIO-PEDAGOGO,2, V.45,40,85,0,1, I, 21/09/2021; 1981293, VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.55,40,95,0,3, I, 29/10/2021; 1975447, VINÍCIUS BRENNER DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.50,40,90,0,1, I, 25/10/2021; 2204665, WAGNER MATOS DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.100,40,140,1,1, I, 04/07/2022; 2204576, WELLINGTON DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.68,40,108,0,1, I, 11/07/2022.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 195296X, ADRIANO SANTOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.31,40,71,0,2, V, 10/09/2021; 2181442, AFLAIR DE JESUS LEITÃO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.26,40,66,0,2, V, 08/08/2021; 1045059, ANDREA ALBUQUERQUE NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,1, V.36,40,76,0,1, V, 20/05/2022; 2379821, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.35,40,75,0,3, V, 13/07/2022; 2151715, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ESP. ASS. SOCIAL - ADMINISTRADOR,2, V.30,40,70,0,2, V, 30/12/2021; 1971808, CAMILO QUEIROZ SILVA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.15,40,55,0,2, V, 10/10/2021; 220438X, CARLOS ALBERTO DE FRANCA SOUZA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.36,40,76,0,2, V, 11/07/2022; 2204819, ELIANE SOARES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.40,40,80,0,2, V, 31/07/2022; 2157594, FABIANA SOUZA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.42,40,82,0,2, V, 23/01/2022; 220469X, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.35,40,75,0,3, V, 04/07/2022; 2205084, FILIPE BRANDAO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.33,40,73,0,2, V, 03/07/2022; 2204797, FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.30,40,85,0,2, V, 06/07/2022; 172620X, ISAEI DE OLIVEIRA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.24,40,64,0,2, V, 24/10/2021; 218172X, JAQUELINE ROSANA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.30,40,70,0,2, V, 31/08/2021; 2211998, JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.30,40,70,0,3, V, 04/11/2021; 1997157, LEIDE DAIANE DE AZEVEDO BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.15,40,55,0,2, V, 10/01/2021; 2379600, LORENA DE ANDRADE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.20,40,60,0,3, V, 12/07/2022; 2204835, LUIZ CLÁUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.35,40,75,0,2, V, 06/07/2022; 2179237, MARY ARAÚJO DE AGUIAR, TECNICO

SOCIOEDUCATIVO,2, V.27,40,67,0,2, V, 13/08/2021; 2380935, MATEUS VERSIANI QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.32,40,72,0,3, V, 17/07/2022; 1979272, MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.30,40,70,0,2, V, 26/06/2022; 1963759, PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.38,40,78,0,2, V, 27/09/2021; 14311690, ROBERTO MOTA DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.47,40,87,0,1, V, 21/10/2021.

Art. 5º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 1971778, AECIO FERREIRA BENJAMIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 08/10/2021; 2160188, ALEX SIQUEIRA LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 13/01/2022; 1957864, ALEXANDRE CAVALHEIRO DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 25/04/2022; 2204983, ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.0,40,40,29,2, V, 11/07/2022; 1748483, ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,2, V.0,40,40,4,2, V, 23/01/2022; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 30/06/2022; 1952994, ANDRE CORREA TELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 10/09/2021; 1963147, ANDRE AGUIAR NUNES DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 29/09/2021; 2204657, ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 13/07/2022; 2207389, ANDRE FELIX FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO,2, V.0,40,40,0,2, V, 24/07/2022; 2204584, ANTONIO IRALDO MUNIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,1,2, V, 05/07/2022; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 20/02/2022; 196965X, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 27/09/2021; 2207311, CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 27/07/2022; 225896X, CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 14/04/2022; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 04/06/2022; 2169282, CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 18/02/2022; 1725998, CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,11,2, V, 22/11/2021; 2158507, CLOVES WELLINGTON DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 07/02/2022; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 17/07/2022; 2157977, DANILLO SERRANO GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 07/01/2022; 2158205, DANILO DE MELO SBOAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 12/03/2022; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TEC.ASS.SOC. -CUIDADOR SOCIAL,2, V.0,40,40,0,2, V, 18/06/2022; 2207478, DRYELLE ALVES FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 19/07/2022; 1848801, EDSON BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 21/12/2021; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.0,40,40,0,1, V, 21/09/2021; 2158620, ELIDA JANAINA DE SENA CAVALCANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 11/01/2022; 1942840, ELLILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 18/08/2021; 2157365, ERIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS, ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO,2, V.0,40,40,0,2, V, 06/02/2022; 1247611, FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.0,40,40,0,1, V, 08/07/2022; 1938525, FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 10/08/2021; 1973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 18/10/2021; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 05/07/2022; 2313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 16/10/2021; 1973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 18/10/2021; 2204967, GABRIELA NORONHA RODRIGUES, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V.0,40,40,0,2, V, 10/07/2022; 195525X, GISELLE CRISTINA LUCENA DE SA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 01/10/2021; 1043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,1, V.0,40,40,0,1, V, 24/10/2021; 2209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 10/09/2021; 1963139, HELEMEYLSON LINS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 14/09/2021; 1682121, HELVANIO BATISTA DA FONSECA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.0,40,40,9,1, V, 24/03/2022; 1975617, ITALO PEREIRA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 26/10/2021; 1725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,8,2, V, 10/11/2021; 220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 27/08/2021; 2218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V.0,40,40,0,3, V, 22/01/2022; 1975692, JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 29/10/2021; 1941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 19/08/2021; 2157942, JOSIE DE JESUS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V.0,40,40,0,2, V, 28/01/2022; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V.0,40,40,0,1, V, 27/09/2021;

2204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 13/07/2021; 2380285, MARCELO FONSECA SAMESHIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 17/07/2022; 2207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 23/07/2022; 1974742, MILTON SERIO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 18/10/2021; 1956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 25/09/2021; 2372193, NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS,3, V,0,40,40,0,3, V, 01/02/2022; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO,3, V,0,40,40,0,2, V, 03/11/2021; 2380196, NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 14/07/2022; 1941585, NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 13/08/2021; 2205076, PAULA RAYSSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 18/07/2022; 1974165, PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 21/10/2021; 215837X, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 11/01/2022; 237983X, PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 12/07/2022; 1973487, RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 20/11/2021; 2158132, REBECA FERREIRA MELO GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 11/01/2022; 2157276, RENATA BARBOSA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 11/01/2022; 1431178X, RICARDO LIMA MARTINS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V,0,40,40,0,1, V, 22/09/2021; 2212854, RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,25,25,0,3, V, 18/07/2022; 218009X, RODRIGO MENDES PINTO, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA.,2, V,0,40,40,0,2, V, 04/07/2022; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 06/07/2022; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 01/10/2021; 2206994, ROSANA MIRANDA LIMA, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V,0,40,40,0,2, V, 20/07/2022; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 29/10/2021; 2181177, SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 10/08/2021; 2273349, SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,25,25,0,3, V, 20/06/2022; 2183935, TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICOLOGO,3, V,0,40,40,0,3, V, 30/09/2021; 2380560, THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 27/07/2022; 1980408, WANESSA RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 29/10/2021; 14312050, WASHINGTON PAULINO PAIVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,1, V,0,40,40,0,1, V, 21/09/2021; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 18/02/2022.

Art. 6º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2379856, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 13/07/2025; 2202859, ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 10/08/2022; 2380439, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 18/07/2025; 2380757, DANIELLE DA SILVA BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 23/08/2022; 2179970, ERIKA DE ANDRADE FARIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 03/08/2022; 2204894, ERLISSON CARNEIRO DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 14/08/2022; 2380536, HUGO DO AMARAL BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 29/11/2022; 220441X, IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 06/08/2022; 2379910, JACQUELINE DA COSTA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 23/08/2022; 2205025, JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, ESOCIO - PEDAGOGO,2, V,0,40,40,0,2, V, 14/09/2022; 1747436, JOANA DARC SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV,2, V,0,25,25,0,2, V, 05/07/2023; 2380927, JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 02/08/2022; 1970747, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 25/10/2023; 2179857, LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 30/12/2022; 2380633, MARQUENIA OLIVEIRA FRANCA, ESOCIO - PEDAGOGO,3, V,0,40,40,0,3, V, 06/08/2022; 2204312, PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,2, V,0,40,40,0,2, V, 20/07/2022; 2380315, RAIRA CAVALCANTI GUIMARAES, ESOCIO - PSICOLOGO,3, V,0,40,40,0,3, V, 06/08/2022; 2380943, RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,3, V,0,40,40,0,3, V, 03/08/2022.

Art. 7º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA PUTTINI CALZÁ, matrícula 275.948-9, Assessora da Diretoria Executiva, e-mail: valeria.calza@sejus.df.gov.br, na qualidade de Executora Titular, e MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 278.641-9, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, e-mail: maldaildes.jeus@sejus.df.gov.br, na qualidade de Executora Suplente, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executoras de Contrato, do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2022, constante no processo 00002-00001064/2020-23, que tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Distrito Federal, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir equipe técnica, para realizar as atividades do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema penitenciário, responsáveis pela articulação da rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertados pelo Poder Público, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2022, constante no processo 00002-00001064/2020-23.

Art. 2º Designar as servidoras para compor a equipe técnica do Escritório Social, MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 278.641-9, para atuar como Coordenadora, MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula 279.975-8, para atuar na Assistência Social, KEILE SANTOS VERAS DE MESQUITA, matrícula 279.973-1, para atuar na Assistência Psicológica, e ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula 275.943-8, para atuar na Assistência Jurídica, do Escritório Social.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.189-3, referente ao exercício de 2021, marcada para o período de 26/04/2022 a 05/05/2022, a suspensão é a contar de 26/04/2022, ficando assegurada a fruição das férias em período posterior.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora GLAUCIA MARIA DE JESUS, Inspetor Fiscal, matrícula 42.645-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF 04017-00009585/2022-09, com vigência a contar de 11 de janeiro de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARCELO ARAUJO FARIA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.761-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00006225/2022-47, com vigência a contar de 17 de abril de 2022.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.272-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF 04017-00007686/2022-37, com vigência a contar de 25 de abril de 2022.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 176, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, na página 50, que designou CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula 274.489-9, Assessora Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, desta Secretaria, para contribuir e apoiar as ações da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos IV e X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019 e delegada no art. 1º, da Portaria nº 111, de 06 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula 274.489-9, como membro suplente, na composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9, e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0.198.575-2, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00171, emitida em favor da empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente à aquisição de software de análise e elaboração de orçamento de obras de engenharia, processo 00070-00008254/2019-33.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Gerente, símbolo CPC-08, Gerência de Gestão da Informação, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240.635-7, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.04 a 14.05.2022, em razão de Licença Médica da titular, conforme processo 00150-00008636/2021-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WALTER DA SILVA SILVEIRA, matrícula 243.602-7, Diretor, Símbolo CNE- 07, da Diretoria da Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 27/05/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00001873/2022-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula 1.430.844-4, 3º quinquênio, referente ao período de 02.06.2016 a 31.05.2021. (Processo 0150.001903/2011).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 04025-00001224/2021-44, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4 - Responsável Administrativo; ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO matrícula 280.137-X - Responsável Demandante; RENNYKER MENDES VIEIRA matrícula 0278028-3 - Responsável Técnico, ao qual instituirá a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para

prestação de serviços continuados de motorista executivo, garçom, copeiro, recepcionista secretária, secretariado executivo, assistente administrativo e auxiliar de serviços jurídicos por meio de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniforme, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY SILVA DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLARA ALENCAR CASTRO, matrícula 01976281, referente ao período de 07/06/2021 a 06/07/2021 conforme processo 00431-00000036/2020-20. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSE RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 099.049-3, em substituição à servidora SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula 280.058-6, como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, oriundo do processo 00390-00002357/2020-10, firmado com a empresa ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME, RDK DEGRAVACOES E EVENTOS, CNPJ nº 15.333.845/0001-76, tendo por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio e de gravação de áudio.

Art. 2º Competirá ao Executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 032/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1135-5, CPF ***.203.191-** como titular e ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF ***.929.261-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 032/2020, celebrado com a empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que tem como objeto a execução de edificações coletivas localizada na CL 104 Lote K e CL 110 Lote B, Região Administrativa de Santa Maria RA XIII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento

Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 15/2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 42.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a J. C. Peres Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF ***.929.261-** como titular e GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA, matrícula 1135-5, CPF ***.203.191-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 006/2020, celebrado com a empresa J. C. Peres Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução de 01 (uma) edificação coletiva localizada na CL 105 Lote I Região Administrativa de Santa Maria RA XIII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº nº 17/2022, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 42.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00001115/2022-78 resolve:

SUSPENDER a contar de 26 de abril de 2022, por necessidade de serviço, as férias de SABRINA GABETO SOARES, matrícula 277.565-4, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas para: 25 de abril a 04 de maio de 2022, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "h", resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANCA, matrícula 174.833-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, no percentual de 25%, conforme requerimento apresentado em 22/03/2022, através do processo 04009-00001311/2020-82. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "e", resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para a servidora: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 158.922-9, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio de 28/02/2017 a 26/02/2022.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUAN PHILIPPE MOREIRA NUNES, matrícula 280.789-0, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08 para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão de Pessoas, símboloCPE-07, da Secretariade Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, de PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 276.678-7, no período compreendido entre o dia 03 a 22 de janeiro de 2022, conforme processo 04012-00000149/2021-16, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA/SA, que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de seguro aos participantes do Programa Fábrica Social em caso de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental, por meio de apólice coletiva, nos termos do Termo de Referência (9 1371 66), para atender as necessidades da SETRAB/DF, conforme informações constantes do Processo SEI 00431-00007542/2018-25, a saber:

I – DIONES DA MOTA RAMOS, matrícula: 246.741-0, Assessor, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 275.184-4, Assessor, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº

91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante específica o Edital de SRP nº 16/2021 (73427464), a Ata de Registro de Preços nº 30/2021 (SEI – 75298715) o Termo de Referência 61 (73334283) e a Proposta (74731014), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00003843/2021-95, a saber:

I – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.996-4, Assessor, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como COORDENADOR.

II – RANULFO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, Diretor, lotado na Diretoria de Articulação do Setor Produtivo, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO.

III – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula: 276.989-1, Diretor, lotado na Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 87.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 027/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FERRAGENS TENDTUDO LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante específica o Edital de SRP nº 16/2021 (73427464), a Ata de Registro de Preços nº 31/2021 (SEI – 75335781) o Termo de Referência 61 (73334283) e a Proposta (74734693), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00003843/2021-95, a saber:

I – RANULFO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, Diretor, lotado na Diretoria de Articulação do Setor Produtivo, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO SALES, matrícula: 270.745-4, Assessor, lotado na Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;
e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, páginas 87 e 88.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 028/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material permanente e de segurança), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante especifica o Edital de SRP nº 16/2021 (73427464), a Ata de Registro de Preços nº 32/2021 (SEI – 75338592) o Termo de Referência 61 (73334283) e a Proposta (74735552), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00003843/2021-95, a saber:

I – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula: 276.989-1, Diretor, lotado na Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.996-4, Assessor, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 11, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 88.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 039/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a

empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante especifica o Edital de Licitação Eletrônica - P.E de SRP nº 17/2021 (73107444), da Ata de Registro de Preços nº 46/2021 (SEI – 76425294), o Termo de Referência - Anexo I do edital (73107444) e a Proposta (74552676), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00003844/2021-30, a saber: I – RANULFO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, Diretor, lotado na Diretoria de Articulação do Setor Produtivo, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como COORDENADOR.

II – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.996-4, Assessor, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO.

III – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula: 276.989-1, Diretor, lotado na Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 23, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 64.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 038/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante especifica o Edital de Licitação Eletrônica - P.E de SRP nº 17/2021 (73107444), da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 (SEI – 76425132), o Termo de Referência - Anexo I do edital (73107444) e a Proposta (74550788), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00003844/2021-30, a saber:

I – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula: 276.989-1, Diretor, lotado na Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como COORDENADOR.

II – RANULFO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, Diretor, lotado na Diretoria de Articulação do Setor Produtivo, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO.

III – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.996-4, Assessor, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 22, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 64.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 037/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.G.B. EIRAS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, consoante específica o Edital de Licitação Eletrônica - P.E de SRP nº 19/2021 (76638134), da Ata de Registro de Preços nº 28/2021 (SEI - 75682046), o Termo de Referência - Anexo I do edital (76638134) e a Proposta (76638780), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00004533/2021-98, a saber:

I – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.996-4, Assessor, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como COORDENADOR.

II – RANULFO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, Diretor, lotado na Diretoria de Articulação do Setor Produtivo, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO.

III – CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO SALES, matrícula: 270.745-4, Assessor, lotado na lotado na Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 16, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 73.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a contratação do Banco de Brasília – BRB para a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios dos Programas RENOVADF e Fábrica Social, consoante parágrafo único, artigo 8º do Decreto nº 41.037 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, consoante ao Projeto Básico - SETRAB/SQP/COPEQ/DPPQ/GFC (82553691), bem como Proposta de Preço (82046806; 82047040) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (83019911), conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00004421/2021-37, a saber:

I – Executores Setoriais Subsecretaria de Integração de Ações Sociais:

a) CLÁUDIA DE FÁTIMA FAUSTINO OKADA, matrícula: 278.827-6, Assessora, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula: 280.991-5, Assessor, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

II – Executores Setoriais da Subsecretaria de Qualificação Profissional:

a) GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula: 278.816-0, Assessora, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) LUIZ FELIPE TARRAGÓ FONSECA GIORDANO, matrícula: 278.797-0, Assessor, lotado na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

III – Executores Centrais do Contrato:

a) BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula: 277.069-5, Chefe, lotada no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTORA CENTRAL TITULAR.

b) RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula: 169.625-67, Gerente, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 50, inciso II, da Lei Federal nº 4.878/65, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0480-000159/2013, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 16/2022 - CGDF/ASAPJ (83107756), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784/1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de conversão de exoneração em destituição do cargo em comissão a MARCELO TEIXEIRA TORRES, então Diretor de Gestão de Administração, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal, em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 194, inciso IV, da LC 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão designada para a condução do Processo Administrativo de Fornecedores 00480-00008751/2017-57, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 277.576-X, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensora dativa da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CANDANGA, CNPJ 00.655.472/0001-82, no Processo Administrativo acima indicado, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula 279.506-X, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, e KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 174.547-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado Relação - Sistema de Relacionamento Institucional, solução de tecnologia da informação desenvolvida pelo TCU, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00005425/2020-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010, no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA GERHEIM SOUZA DIAS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Execução da unidade móvel adaptada referente à Política de Atendimento Integrado no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar nº 908/2016;

CONSIDERANDO a Política de Atendimento Integrado - PAI, prevista na Lei Complementar nº 980/2020, que tem por objetivo assegurar a proteção, a defesa e a restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso às políticas públicas e aquelas residentes nas regiões administrativas do Distrito Federal com maiores índices de exclusão social; e CONSIDERANDO a aquisição de uma unidade móvel de atendimento (semirboque) de alto custo, vinculada ao PAI, a necessidade de zelo por esse veículo e de adoção das melhores estratégias de sua utilização, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL, vinculada à EASJUR.

Art. 2º A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL será coordenada pelo Diretor da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal e será composta também pelos seguintes integrantes:

- I - KARINI FRANÇA ABRITTA, matrícula 119.046-6;
- II - JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula 112.550-8;
- III - FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula 113.175-3; e
- IV - CRISTOVÃO COSME DA SILVA, matrícula 235.700-3.

Art. 3º Competirá à COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL:

- I - definir a logística da utilização da unidade móvel de atendimento;
- II - verificar as condições em que será utilizada a unidade móvel de atendimento, relativas ao trajeto e ao local em que permanecerá, entre outras, zelando pela integridade do bem; e
- III - caso seja necessário, providenciar contato com a concessionária de energia elétrica responsável para que realize as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da unidade móvel.

Art. 4º Os integrantes da COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL ficarão responsáveis pela carga patrimonial do veículo, inclusive pelos bens que o guarnecem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula 216.314-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com a intervenção da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica (Sistema Verde), conforme consta do processo 00401-00023221/2019-61, a saber: JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6 e Suplente LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7 (Gestor do Contrato); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 242.053-8, e RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 242223-9, (Integrante Técnico); e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 62, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 29.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 0-187.131-5, e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 69.443-6, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, cujo objeto consiste no estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas à utilização de unidade de atendimento móvel da Defensoria Pública do Distrito Federal no atendimento de assistência jurídica integral e gratuita, a ser realizada nas ações de cunho social desenvolvidas nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme consta do processo 00401-00020850/2021-81.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 41, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 45.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 140.620-5, no dia 03/05/2022, a fim de viabilizar sua participação no Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de meia diária e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00014907/2022-03.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00036300/2021-31. CONTRATO-PG Nº 07/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 04/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa CONTEXA INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.379.786/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, exceto papel, toner, grampos e cilindros (unidade de imagem) de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 180 Press, incluindo suporte técnico de informática à estação de rasterização de imagem (RIP) e controladora de impressão FIRE e à interface da impressora, e suporte técnico operacional aos operadores da máquina, de acordo com a configuração do equipamento. Valor: R\$ 189.600,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2022NE00273, com valor de R\$ 158.000,00, emitida em 25/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 03/03/2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO RIBEIRO MARINHO, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo: 00001-00008748/2022-46. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Data/hora da Sessão Pública: 10/05/2022, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações: cpl@cl.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA
DE PRODUTOS Nº 03/2022

Processo: 00014-00000156/2022-64. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993; Parecer Normativo nº 140/2012-PROCAD/PGDF (81181736); Lei nº 6.538/78 (81181832) e Lei nº 11.668/2008 (81181906). Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, em regime de monopólio, serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional. Do Valor: Valor total do contrato: R\$ 4.516,50 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2022NE00129, de 20/04/2022, Modalidade: Estimativo, Valor NE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. Data de Assinatura: 08/04/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de Representante Legal I e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representante Legal II.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 1789/2022
Processo: 00137-00002059/2021-20. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA-GUAR - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

NO DISTRITO FEDERAL (IBGE). OBJETO: A Cessão de Uso de uma Sala isolada no imóvel situado na QE 25 AE do CAVE Casa da Cultura, Guara II, Brasília DF, Distrito Federal, para a instalação de Posto de Coleta do IBGE, com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico-CD/2022. VIGÊNCIA: Cessão terá vigência por período de 10 (dez) meses, início em 01/03/2022 e expiração em 31/12/2022 prorrogável por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará/RA-GUAR. E pela Cessionária: SILVIO ROGÉRIO POTIER DOS SANTOS, na qualidade de Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (*)
COMISSÃO ELEITORAL DA LISTA TRÍPLICE PARA GERÊNCIA
DE CULTURA DO RECANTO DAS EMAS

Processo: 00145-00000156/2022-88. A Comissão Especial para Eleição da Lista Tríplice do cargo de Gerência de Cultura do Recanto das Emas, com mandato 2022/2025, torna público o Cronograma de Execução do processo de eleição. Dessa forma, torna sem efeito o Cronograma de Execução e o Edital de Chamamento Público, publicado no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 11.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	INÍCIO	FINAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	27/04/2022	12/05/2022
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E INABILITADOS	14/05/2022	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO	14/05/2022	19/05/2022
DIVULGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL	20/05/2022	
ASSEMBLEIA GERAL	03/06/2022	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	03/06/2022	
REUNIÃO CRC – RECANTO DAS EMAS	04/06/2022	

PARA ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA NOMEAÇÃO DO/A GERENTE DE
CULTURA DO RECANTO DAS EMAS

Art. 1º A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo Administrador Regional, obedecendo às seguintes condições: I – Possuir notório saber artístico-cultural; II – Possuir conhecimentos técnico-administrativos; III – Comprovar residência e atuação nas áreas artísticas e culturais no Recanto das Emas por no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal fornece capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura, nos termos do art. 9, § 3º da Lei Orgânica da Cultura - LOC.

Art. 3º Os interessados no cargo deverão preencher o Formulário de Inscrição de Candidatura, disponibilizado no site da Comissão Eleitoral <https://sites.google.com/view/comisso-eleitoral/pagina-inicial>, no período de 27 de abril a 12 de maio de 2022.

Art. 4º Os Conselheiros de Cultura que desejarem participar do processo de candidatura deverão apresentar desligamento do CRC Recanto das Emas.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atendem as condições estabelecidas no art. 9º da Lei Orgânica da Cultura - LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos habilitados e inabilitados no site da Comissão Eleitoral <https://sites.google.com/view/comisso-eleitoral/pagina-inicial> no dia 14 de maio de 2022 até às 23h59.

Art. 6º Do Regimento Eleitoral - Havendo discordância quanto ao 2 resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, através do e-mail: culturacomissaoecanto@gmail.com, até às 23h59 do dia 19 de Maio de 2022.

Art. 7º A Comissão Eleitoral se reunirá no dia 20 de maio, a partir das 20h, para decidir sobre os recursos.

Art. 8º A divulgação dos recursos será realizada a partir das 22h30 do dia 20 de maio de 2022, no site da Comissão Eleitoral <https://sites.google.com/view/comisso-eleitoral/pagina-inicial> e por meio do e-mail dos candidatos.

Art. 9º Após analisados os recursos não caberá recurso contra a lista de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. O Conselho Regional de Cultura do Recanto das Emas - CRC fará a abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo e, em seguida, apresentará a Mesa Diretora.

Art. 11. A Assembleia será dirigida pela Comissão Eleitoral composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 12. Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição, em até 03 minutos do seu currículo cultural, motivos que o levaram a disputar o cargo e, do seu plano de trabalho.

Art. 13. Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa Diretora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 14. Participam da Assembleia com direito a votar a comunidade cultural do Recanto das Emas, sendo obrigatória a comprovação de residência e atuação mínima de 1 (um) ano na respectiva Região Administrativa por meio dos documentos abaixo: I – Título de eleitor; II – Contas de água, luz, telefone, declaração de residência registrada em cartório ou contrato de aluguel no nome do eleitor; III – Certificado de Ente/Agente Cultural (CEAC) expedido pela Secretaria de Cultura de Estado do Distrito Federal e/ou Portfólio; IV – Documento de identificação com foto.

Art. 15. A mesa de credenciamento e coleta de assinaturas da lista de presença iniciará às 19h e se encerrará às 20h30 e entregará a lista de inscritos à Mesa Diretora.

Art. 16. A Mesa Diretora iniciará a contagem de votos a partir das 21h45, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos.

Art. 17. O resultado será proclamado pela Mesa Diretora, que o manterá sob sua guarda para entrega formal ao Conselho de Cultura do Recanto das Emas para divulgação e referendar a lista triplíce.

WANDERLEY ERES DE DEUS
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 75.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00302-00000445/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (da vigência) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2022 até 05/05/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para o endereço Parque do bosque Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.297-400. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento. Data da Assinatura: 20/04/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Walkiria Garcia de Freitas, na qualidade de Administradora Regional do SUDOESTE/OCTOGONAL; pela NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Antônio Carlos Morais de Queiroz.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000055/2022-93. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 149 (cento e quarenta e nove) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP031 (81503040), consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00032, no valor de R\$ 92.568,61 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 25 de abril de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000085/2022-08. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 97 (noventa e sete) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP024 (80947999), consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00030, no valor de R\$ 111.978,80 (cento e onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 25 de abril de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000087/2022-99. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 126 (cento e vinte e seis) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP025 (81212338), consoante especifica a Nota de Empenho 2022NE00036, no valor de R\$ 145.457,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 25 de abril de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045.900 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000085/2022-08. Contrato: nº 045.900 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 19/04/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de

LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 97 (noventa e sete) novas luminária Led., conforme especificações no Orçamento 22GMP024 (80947999) e especificações técnicas apresentadas no processo n.º 00367-00000085/2022-08. Valor total do contrato: R\$ 111.978,80 (cento e onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6517, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045.949 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000055/2022-93. Contrato: nº 045.949 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 19/04/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 149 (cento e quarenta e nove) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP031 (81503040) e especificações técnicas apresentadas no processo n.º 00367-00000055/2022-93. Valor total do contrato: R\$ 92.568,61 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6517, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045.999 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000087/2022-99. Contrato: nº 045.999 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 19/04/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 126 (cento e vinte e seis) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP025 (81212338) e especificações técnicas apresentadas no processo n.º 00367-00000087/2022-99. Valor total do contrato: R\$ 145.457,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.0002, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 24/2022

Processo: 00040-00014861/2022-40 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa COMERCIAL DE GAS CHAMA VIVA UNIPESSOAL LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. Do Objeto: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. Do Prazo De Vigência: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. Da Assinatura: 26/04/2022. Dos Signatários: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: NILSON DE SOUSA LIMA, na qualidade de Titular da Empresa. ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 50/2022 no sistema Comprasnet,

cujos objetos são o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (solução de criptografia composta por hardware, software, serviços de garantia e suporte técnico, serviços de instalação e configuração da solução, serviços de treinamento), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 59.511.252,80. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 12/05/2022, às 09h30min. Processo n.º 00040-00021226/2021-38. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 32/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material para premiações desportivas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33, FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ: 35.884.194/0001-10 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020

Processo: 00413-00001959/2019-83 - DAS PARTES: IPREV/DF x INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do referido instrumento contratual. b) A alteração do valor total que passará de R\$ 23.935,08 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 26.343,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a título de reajuste no percentual de (10,06%) pela correção pelo IPCA (IBGE) - acumulado entre os meses 01/2021 e 12/2021 e c) Inclusão de cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 22/04/2022 a 21/04/2023; DO VALOR: R\$ 26.343,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA: MATHEUS DA COSTA NÓBREGA, na qualidade de Sócio-Diretor.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 04006-00000198/2021-83 - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de seguros de bens móveis, tais como equipamentos de informática (incluindo computadores e notebooks), equipamentos de comunicação, máquinas e equipamentos e mobiliário de propriedade da DF-PREVICOM, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, por meio de dispensa de licitação nº 03/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis a DF-PREVICOM. DO VALOR TOTAL: R\$ 692,08 (seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Representantes.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 173/2022

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2027. Valor Total: R\$ 43.125,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo 304/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 63/2020

Contratada: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. Objeto contrato: Prestação de serviços em pesquisa e aconselhamento técnico e imparcial em tecnologia da informação e comunicações. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses com alteração qualitativa incluindo a cláusula de reajuste contratual. Valor: R\$ 890.700,00. Data: 29.4.2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Cesar Velloso de Carvalho. Processo: 319/2020. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 107/2021

Contratada: Compwire Informática Ltda. Objeto contrato: processamento de alto desempenho - apache hadoop. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 3.431.232,86. Data: 26.4.2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Marcos Roberto Hohmann e Claudio Alexandre Ferreira de Aguiar. Processo: 1117/2020. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos - Filtrados e Bombas - e componentes de naturezas mecânicas, elétricas, eletrônicas e lógicas das Lagoas da Torre de TV. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 19/05/2022, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.798/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O BRB torna pública a nova data de realização do PE nº 017/2022. Nova data, horário e endereço eletrônico: 19/05/2022, às 11h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925008. Objeto: registro de preços para o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas no estado da Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Processo 226/2022.

MATHEUS T. PENNA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio: Prefeitura Municipal de Campo Formoso/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Campo Formoso e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 04/04/2022 à 03/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Elmo Aluizio Vieira Nascimento, Prefeito do Município de Campo Formoso/BA. Processo: 041.000.395/2022. BRUNA GOMES DE ARAÚJO - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000015/2021-61. Interessado: IRB-INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 02.783.500/0001-72. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 22.231,97 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto

37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 26 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Convênio nº 011/2012 - SES-DF. Processos 0064-000546/2016 e 00064-00003494/2019-76. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática LTDA ME, mantenedor da Instituição de Ensino Educacional CTS. RESUMO DO OBJETO: (item 1.1.) O encerramento do Convênio nº 011/2012 - SES-DF, assinado em 26/03/2012, publicado no DODF nº 63, de 28 de março de 2012, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da SES-DF, com interveniência da FEPECS, e o CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática LTDA ME, mantenedor da Instituição de Ensino Educacional CTS; e, (Item 1.2.) o reconhecimento, pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática LTDA ME, mantenedor da Instituição de Ensino Educacional CTS, de dívida referente a contrapartidas não executadas, no valor de R\$ 40.313,33 (quarenta mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 43.386,76 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) destinados à SES-DF e R\$ 3.073,43 (três mil setenta e três reais e trinta e três centavos, negativos) destinados à FEPECS, conforme apuração de valores contida no Processo 00064-00003494/2019-76. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e a Portaria SES nº 293, de 18 de outubro de 2013, revogada pela Portaria SES nº 399, de 17 de julho de 2020, além da Portaria SES nº 252, de 19 de dezembro de 2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 11/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, e pelo CETESI e CTS: DELAINE RIBEIRO DA SILVA MACEDO.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2017 - SES-DF. Processo 0064-000546/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática LTDA-ME mantenedor da Instituição de Ensino CTS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio nº 009/2017 - SES-DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de abril de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 11/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo CETESI: DELAINE RIBEIRO DA SILVA MACEDO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2017 - SES-DF. Processo 0064-000021/2017. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Fundação Universidade de Brasília, mantenedora da Universidade de Brasília (UNB). RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio nº 013/2017 - SES-DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de abril de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 18/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela UNB: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2017 - SES-DF. Processo 0064-000012/2017. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), mantenedor do Centro de Formação Profissional SENAC - Taguatinga e Plano Piloto. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio nº 014/2017 - SES-DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de abril de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas

curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 11/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo SENAC: KARINE AVELAR CÂMARA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 014/2017 - SES-DF. Processo 00064-0000069/2022-21. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Formação Profissional SENAC - Taguatinga e Plano Piloto. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 23.103,36 (vinte e três mil cento e três reais e trinta e seis centavos). Assinatura em: 11/04/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) e CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - TAGUATINGA E PLANO PILOTO: KARINE AVELAR CÂMARA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2017-SES/DF. SIGGO: 35326- 35327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ/MF nº 00.838.896/0001-82. Objeto: conceder reajuste contratual no percentual de 10,67%, referente ao IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a outubro de 2021, com concessão a partir de 14/10/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 783.607,76 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 867.218,70 (oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), o valor anual passa de R\$ 9.403.293,06 (nove milhões, quatrocentos e três mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos) para R\$ 10.406.624,43 (dez milhões, quatrocentos e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE00894-2022NE00896. Valor de empenho inicial: R\$55.211,09 (cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e nove centavos) - R\$10.516,39 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) . Emitido em 01/02/2022-01/02/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060- 004302/2017. Data de Assinatura: 27/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 109/2017. SIGGO: 36162. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A. CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: reajuste contratual no percentual de 10,74%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Novembro/2021, no valor de R\$ 479.866,07 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), com aplicação a partir de 30/12/2021. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.468.064,79 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 4.947.930,87 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) e o valor mensal passa de R\$ 372.338,73 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 412.327,57 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240140001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE03596. Valor de empenho inicial: R\$39.878,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais). Emitido em 04/04/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00074858/2017-43. Data de Assinatura: 27/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 04/04/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046238/2022-SES-DF. SIGGO: 046238. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 29.520.430/0001-16. Objeto: o fornecimento de alimentação para os eventos de campanhas de vacinação humana e animal, em sistema de registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 404/2021-Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Vigência: de 30 (trinta) dias. Valor do Contrato: R\$39.875,39 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2022NE03596. Valor de empenho inicial: R\$39.875,39 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Emitido em 25/04/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00169490/2022-68. Data de Assinatura: 27/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: LUIZ HENRIQUE RAMOS DE MELLO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021G

Processo: 00060-00221321/2021-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 374/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 374/2021G. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 761.813,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZA DO SOTOR COSTA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03090

Processo: 00060-00151075/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Almofada para carimbo, cor azul., conforme Ata de Registro de Preço nº 0029/2022 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001463. VALOR: R\$ 1.109,60 (um mil cento e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03494

Processo: 00060-00170784/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001585. VALOR: R\$ 8.512,95 (oito mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03606

Processo: 00060-00189500/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001744. VALOR: R\$ 1.019,70 (um mil dezenove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03607

Processo: 00060-00189500/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001744. VALOR: R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03608

Processo: 00060-00186764/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001733. VALOR: R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03610

Processo: 00060-00185231/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001720. VALOR: R\$ 28.059,00 (vinte e oito mil cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03611

Processo: 00060-00184934/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001718. VALOR: R\$ 21.181,00 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03619

Processo: 00060-00183263/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001690. VALOR: R\$ 77.112,00 (setenta e sete mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03620

Processo: 00060-00170784/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001585. VALOR: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03621

Processo: 00060-00184645/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001713. VALOR: R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03622

Processo: 00060-00184645/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001713. VALOR: R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03623

Processo: 00060-00189390/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS e HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001757. VALOR: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03624

Processo: 00060-00181954/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº

10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001675. VALOR: R\$ 26.076,00 (vinte e seis mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03625

Processo: 00060-00181954/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001675. VALOR: R\$ 26.632,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03626

Processo: 00060-00183777/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001695. VALOR: R\$ 6.012,50 (seis mil doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03627

Processo: 00060-00185571/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001722. VALOR: R\$ 359.890,00 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03630

Processo: 00060-00181813/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001672. VALOR: R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03631

Processo: 00060-00184027/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 3,5 A 3,6CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001699. VALOR: R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03632

Processo: 00060-00166100/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001554. VALOR: R\$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03633

Processo: 00060-00158910/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001712 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001512. VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03634

Processo: 00060-00169411/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001572. VALOR: R\$ 1.689,32 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03635

Processo: 00060-00182039/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001676. VALOR: R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03636

Processo: 00060-00182039/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001676. VALOR: R\$ 4.838,00 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03637

Processo: 00060-00184873/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001717. VALOR: R\$ 26.661,15 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03638

Processo: 00060-00184873/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001717. VALOR: R\$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03640

Processo: 00060-00184411/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001707. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03642

Processo: 00060-00180002/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001659. VALOR: R\$ 929,61 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03643

Processo: 00060-00180002/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001659. VALOR: R\$ 134,59 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03644

Processo: 00060-00181650/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001669. VALOR: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03646

Processo: 00060-00181650/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001669. VALOR: R\$ 73.332,00 (setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03666

Processo: 00060-00198698/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 25.456.112/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS. COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000533/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001813. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03672

Processo: 00060-00186433/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001727. VALOR: R\$ 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03674

Processo: 00060-00195309/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MÍNIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001793. VALOR: R\$ 47.782,50 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03679

Processo: 00060-00169972/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001576. VALOR: R\$ 115.038,00 (cento e quinze mil trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03680

Processo: 00060-00164524/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2022-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001544. VALOR: R\$ 67.770,50 (sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03681

Processo: 00060-00158426/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001507. VALOR: R\$ 103.360,00 (cento e três mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03682

Processo: 00060-00123444/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/AFM001169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001169. VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03683

Processo: 00060-00181719/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001671. VALOR: R\$ 44.548,35 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03684

Processo: 00060-00181719/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001671. VALOR: R\$ 17.775,45 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03695

Processo: 00060-00194951/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001788. VALOR: R\$ 8.411,04 (oito mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03697

Processo: 00060-00169197/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº

21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001568. VALOR: R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03698

Processo: 00060-00162951/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 351/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001539. VALOR: R\$ 17.496,65 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03699

Processo: 00060-00157999/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001501. VALOR: R\$ 50.148,00 (cinquenta mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03702

Processo: 00060-00190477/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENVATINIBE (MESILATO) CÁPSULA 4 MG e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001755. VALOR: R\$ 69.054,00 (sessenta e nove mil cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03710

Processo: 00060-00195213/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 388/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001792. VALOR: R\$ 33.836,04 (trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03711

Processo: 00060-00186743/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 431/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001732. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03712

Processo: 00060-00162383/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001533. VALOR: R\$ 13.727,16 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03713

Processo: 00060-00195125/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 388/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001791. VALOR: R\$ 14.111,28 (quatorze mil cento e onze reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03714

Processo: 00060-00162297/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001532. VALOR: R\$ 7.612,50 (sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03717

Processo: 00060-00198325/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001809. VALOR: R\$ 2.187,36 (dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03718

Processo: 00060-00193146/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRÁ ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFTINIB COMPRIMIDO 250MG e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001776. VALOR: R\$ 485.880,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 23.239.321/0001-49: item 01 (R\$ 1.972,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 17.748,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.432.257/0001-71: item 01 (R\$ 138,60), item 02 (R\$ 147,90), item 03 (R\$ 157,10), item 04 (R\$ 166,30), item 05 (R\$ 175,60), item 06 (R\$ 184,80), item 07 (R\$ 157,20), item 08 (R\$ 164,70), item 09 (R\$ 172,20), item 10 (R\$ 179,20), item 11 (R\$ 231,10), item 12 (R\$ 194,60), item 13 (R\$ 202,10), item 14 (R\$ 209,60), item 15 (R\$ 268,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 98.964,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74: item 01 (R\$ 36,80). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 28.336,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros), sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 25.341.162/0001-14, 07(R\$ 4,8900), 08 (R\$ 4,8900). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 restaram fracassados. Valor total licitado R\$ 15.696,9000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 1 (R\$ 3,1400); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 2 (R\$ 6,2000), 7 (R\$ 7,4700), 8 (R\$ 15,8800); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, 9 (R\$ 0,5985); FRESENIUS KABI

BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90, 11 (R\$ 2,0500), 13 (R\$ 2,3000), 15 (R\$ 2,2500), 16 (R\$ 2,4000), 17 (R\$ 2,4000), 18 (R\$ 2,0000). Os itens 3, 4, 6, 10, 12, 14, restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 12 e 14 assumidos pela vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.611.022,5145.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): QUALITY CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 12.666.139/0001-58: item 01 (R\$ 6,99), item 02 (R\$ 41,00), item 05 (R\$ 2,40). Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 92.434,4400.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - CLIPES PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 53, 101, 104, 105 e 106/2022, AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 78/2022, PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 48/2022, DISPENSA Nº 36/2022 e ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 12 e 18/2022.

A Presidente Substituta do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

- 1) Seleção de Fornecedores nº 53/2022 - Locação de bombas Injetoras de Contraste;
- 2) Seleção de Fornecedores nº 101/2022 - Registro de Preços para aquisição de enxerto para cirurgia vascular em modo de consignação;
- 3) Seleção de Fornecedores nº 104/2022 - Registro de Preços para aquisição de fralda descartável infantil M;
- 4) Seleção de Fornecedores nº 105/2022 - Registro de Preços para aquisição de medicamentos quimioterápicos e coadjuvantes;
- 5) Seleção de Fornecedores nº 106/2022 - Registro de Preços para aquisição de medicamentos ambulatoriais;
- 6) Aquisição Imediata nº 78/2022 - Nitroprusseto e Atracúrio;
- 7) Pedido de cotação nº 48/2022 - Path Orgânico de pericárdio bovino tam. 11x09 cm 99cm² estab;
- 8) Dispensa nº 36/2022 - Aquisição de endoprótese torácica reta em modo de consignação;
- 9) Ato Convocatório nº 12/2022 - OPME - hemodinâmica e cateter;
- 10) Ato Convocatório nº 18/2022 - Medicamentos psicotrópicos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

- 1) Seleção de Fornecedores nº 53/2022 Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 02/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID211357331).
- 2) Seleção de Fornecedores nº 101/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216750466).
- 3) Seleção de Fornecedores nº 104/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 03/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID217082433).
- 4) Seleção de Fornecedores nº 105/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 04/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID217089795).
- 5) Seleção de Fornecedores nº 106/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 04/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID217091769).
- 6) Aquisição Imediata nº 78/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID217070915).4)
- 7) Pedido de Cotação nº 48/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216090116).
- 8) Dispensa nº 36/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216530302).
- 9) Ato Convocatório nº 12/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 10h00min até o dia 11/05/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 11/05/2022, às 10h00 - horário local.
- 10) Ato Convocatório nº 18/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/04/2022 às 10h00min até o dia 09/05/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 09/05/2022, às 10h00 - horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.servicos@igesdf.org.br, compras.medicamentos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br e compras.imediatas@igesdf.org.br

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00128609/2021-97. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente às despesas do Contrato nº 08/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2446.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00001-00043184/2020-26. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Cessionária, CNPJ sob o nº: 26.963.645/0001-13. Do objeto: a prorrogação do termo de cessão de uso nº 04/2021. Do prazo de vigência: 20/04/2022 a 19/10/2023, e conforme Despacho - SSP/SEGI. Data da assinatura: 19/04/2022. Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Cessionária: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2022-FUSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00001334/2020-76, SIGGO Nº 045954. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa V. V. F. RICALDONI, CNPJ sob o nº: 24.099.957/0001-03. Do objeto: aquisição de impressora multifuncional, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021-SSP/DF. Do valor: R\$ 32.699,00 (trinta e dois mil, seiscientos e noventa e nove reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 40.90.52; Fonte de Recurso: 392; Do prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Data da assinatura: 19/04/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: VICTOR VIANA FAJARDO RICALDONI, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00050-00003675/2021-67. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preço para aquisição de aparelhos telefônicos IP de mesa com fonte e fone headset. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens 1 e 2, objetos deste Certame, à empresa TAG LAB INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 19.525.226/0001-34, no valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para os itens 1 e 2 e valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 26 de abril de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000187

Processo: 00054-00021620/2022-15. Nota de Empenho Global nº 2022NE000187, emitida em 19/04/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SMART PROJETOS LTDA. CNPJ:

18.218.183/0001-81, no valor de R\$ 20.500,00. OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados em arquitetura e engenharia para renovação e atualização de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a futura obra de construção do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico e Social da PMDF, situado no setor policial sul, lote 04 - Brasília - DF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico nº 1484/2022 - PMDF/DLF/ATJ (82913502); Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00050473/2020-49. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses, à empresa RDS LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.031.784/0001-34, por não ter apresentado proposta referente ao item 28, do Pregão Eletrônico nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMD (32856320), quando solicitada pela Administração Pública, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMD. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 26/04/2022, com término marcado para o dia 26/07/2022. LEONARDO MONTEIRO LOPES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00199263/2021-39. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.858.330/0001-39, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 19/04/2022, com término marcado para o dia 19/04/2024.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo: 00053-00216893/2021-85. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMD, resolve: DISPENSAR a Licitação, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa: UNYEAD EDUCACIONAL S.A - CNPJ: 24.531.339/0001-82, referente à contratação de empresa para ministrar curso de Pós-graduação Latu Sensu à Distância em Perícias Médicas para 4 (quatro) oficiais do Centro de Perícias Médicas (CPMED). Dotação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33903948, Fonte 0151.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo: 00053-00040162/2022-33. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de conjuntos de medalhas, pastas para acomodação de diplomas e sacolas necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com as Comendas: Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa: J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 01.756.582/0001-01, com o valor total de R\$ 70.925,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Diretor, Em exercício

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE SALVAMENTO VEICULAR, a saber: Jogo de calços, Luvas de resgate veicular, Quebra vidro com corta cinto, Lâmina para

serra sobre bimetálica para metais, Lâmina para serra a serra - especial - salvamento veicular ou heavy duty, Proteção rígida de policarbonato, Manta plástica transparente, Disco sintético para cortador de disco, Protetor de airbags, Serra sobre a bateria, Chave de impacto a bateria - pistola, Sistema de iluminação artificial - área, Sistema de iluminação artificial - focado, Bateria, Carregador de bateria, Cortador a disco - esmerilhadeira - a bateria, Chave de impacto a bateria - angular, Conjunto de soquetes de impacto, Prancha curta de resgate veicular, Cortador a disco - a combustão, Bateria para equipamento de desencarceramento, Carregador de bateria de equipamento de desencarceramento, Cortador a bateria, Expansor a bateria, Macaco telescópico/cilindro de resgate a bateria, Plataforma de operação de resgate veicular, Escada articulada, Macaco tipo Hi-Lift e Conjunto de almofadas pneumáticas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc, ATÉ O DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO, no Grupamento de Busca e Salvamento SCEN - Trecho Enseada 01, LOTE 18 - Bairro Vila Planalto - CEP 70800-110 - DF ou por meio do telefone (61) 9-9272-3716 - Maj. Ulisses ou do E-mail: gbs.selog@cbm.df.gov.br. Processo 00053-00049458/2022-10

SHIRLENE COSTA
Diretora, Em Exercício

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 00052-00006540/2022-88. OBJETO: aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 107.894,40 cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 12 de maio de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00596

Processo: 00055-00012037/2022-87. Objeto: Participação de servidores em curso de capacitação. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Credor: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457.0001-99.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo: 00055-00047659/2021-45. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de botas táticas a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.142.413,05. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo: 00055-00057460/2021-25. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / Por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados em soluções de Banco de Dados do DETRAN-DF, visando à execução de projetos que envolvam suporte e assistência técnica operacional em tecnologia de Bancos de Dados Oracle, middleware Oracle Data Masking and Subsetting e Oracle Enterprise Manager, bem como nos gerenciadores de banco de dados PostgreSQL, MySQL e MongoDB existentes no âmbito do DETRAN/DF, com o objetivo de gestão da qualidade desse processo para identificar, analisar, mensurar, tratar, monitorar e reduzir continuamente os riscos envolvidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Abertura: 12 de maio de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 5.496.636,60. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00246

Processo: 04026-00004999/2022-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP, CNPJ 10.498.974/0002-81. OBJETO: inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF no 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos, que ocorrerá entre os dias 23 e 25 de maio de 2022, nas modalidades online e presencial, em Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de capacitar os servidores desta Secretaria que atuam com obras públicas, conforme Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/GAFP. VALOR R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Licitação: Inexigível, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004369/2022-47. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Objeto do Processo: contratação do BRB para prestações de serviços bancários de arrecadação de MTRAN. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de BRB - Banco de Brasília. Em 26 de abril de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

Processo: 00113-00014197/2019-14; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. - BB, CNPJ nº 00.000.000/5074-15; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDO ROCHA DE PAIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 00113-00027758/2019-45; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio GW/SOLTEC composto pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.528.786/0001-14 e 00.629.584/0001-69, respectivamente; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo e supressão por meio da 2ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: menos R\$ 71.629,77, sendo o acréscimo de R\$ 228.378,93 e a supressão de R\$ 300.008,80. GARANTIA: Forço de R\$ 733.866,35, prazo de vigência de 20/03/2022 a 18/06/2022, totalizando R\$ 733.866,34; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS e SOLTEC ENGENHARIA LTDA ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (*)

Processo: 00113-00003335/2022-35. CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 34.791.570/0001-69, ITEM 01; e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, ITEM 02; OBJETO: papel sulfite; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.325,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas FABIANA DE FATIMA FERNANDES SILVA DOS SANTOS e CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 60.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo: 00113-00004444/2022-70.

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, objeto: a aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de freezer, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 27.233,60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 27.233,60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 932229.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

ANA PAULA ANDRADE PONTES

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RETIFICAÇÃO

No RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO / CONVITE Nº 02/2022, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 60, ONDE SE LÊ: "...CONVITE Nº 02/2022...", LEIA-SE: "...CONVITE Nº 01/2022...". Processo: 00113-00006517/2021-87.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 08/2022

Contrato nº 08/2022 - TCB/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ nº 05.340.639/0001-30; Processo 00095-00000663/2021-09; Data de Assinatura: 26 de abril de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022; Objeto: prestação de serviço de fornecimento de combustível, de forma continuada, para o abastecimento da frota auxiliar da TCB; Valor: R\$ 229.286,64 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Nota de Empenho parcial: 2022NE00400, Data de Emissão: 12/04/2022, no valor de R\$ 99.418,50 (noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a lei vigente; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MANDADO DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, designado por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº235/2022 - METRO-DF/PRE/GAB, nos termos do disposto no § 3º do Art. 238 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve CITAR, o Sr. PETERSON MIRANDA FERREIRA, matrícula 2260-8, Agente de Segurança Operacional, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00097-00005391/2022-50. A Comissão processante encontra-se instalada na Correição, sala 31, primeiro andar do Centro Administrativo, Sede do METRÔ-DF, na Av. Jequitibá, 155, Norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.929-540, telefone 3353-7535, e-mail: cdp@metro.df.gov.br, sendo facultado, ao acusado, a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Fica ainda ciente de que no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, se o empregado não se apresentar à Comissão, os trabalhos seguirão sem a sua presença.

HUMBERTO DA SILVA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CLEUSA GOMES DOS SANTOS, ***.042.531-**, SRES Q12, CONJ N, LOTE 08, CRUZEIRO, E007581-OEU; MARIA BRASÍLIA SOARES, ***.301.001-**, SRES Q12, CONJ J, LOTE 02, CRUZEIRO, E0099-830333-OEU;
- 3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CLEUSA GOMES DOS SANTOS, ***.042.531-**, SRES Q12, CONJ N, LOTE 08, CRUZEIRO, E429076-OEU; RICARDO MONTEIRO PESSINA, ***.524.801-**, SHCS CL 105, BL C, LOTES 33 E 34, LOJA 34, D125936-OEU; EDI WALDO MARTINS LEAL JUNIOR, ***.415.851-**, SHIN QL 11, CJ 03, LT 19, LAGO NORTE, E0312-790369-OEU;

3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CLEUSA GOMES DOS SANTOS, ***.042.531-**, SRES Q12, CONJ N, LOTE 08, CRUZEIRO, E007369-OEU, R\$ 2.499,18; RICARDO MONTEIRO PESSINA, ***.524.801-**, SHCS CL 105, BL C, LOTE 33 E 34, LOJA 34, D125935-OEU, R\$ 5.352,49; VALDÉCIO RABELO CHAGAS, ***.501.611-**, QE 40, CONJ C, LOTE 03, GUARÁ, D122504-OEU, R\$ 25.890,00; LÚCIA DE FÁTIMA SILVA, ***.810.991-**, QS 14, CJ 4A, LT 14, RIACHO FUNDO, D894376-OEU, R\$ 6.247,96; JOSÉ MÁRIO MARQUES, ***.846.614-**, QS 14, CJ 3B, LT 02, RIACHO FUNDO, D899627-OEU, R\$128.459,76; PAULA FIGUEIREDO, ***.719.831-**, QD 02, CJ B6, LT 5A, SOBRADINHO, D894485-OEU, R\$ 6.247,96;

3 - Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2020 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato); e Processo: 00110-00003340/2020-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARIA ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ nº. 14.435.302/0001-05, com sede na SHIS CL, QI 09/11, Bloco D, Salas 203 a 206, Lago Sul/DF, CEP 71.625-045. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/11/2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 02 – Trecho 03 - Infraestrutura Urbana da Bacía 03; Trecho 01 - Infraestrutura Urbana do Trecho 01 e Áreas Remanescentes, OAE (02 travessias urbanas entre o trecho 01 e o trecho 02), consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 29/03/2022, fica prorrogado até 27/06/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco") e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (a seguir denominada "Mutuária") do Contrato de Empréstimo 3168/OC-BR. ASSINATURA: 06/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: "CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Empréstimo expirará

em 24 de abril de 2022. Qualquer extensão do prazo de desembolsos deverá contar com a anuência do Feador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente. Pelo BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: Morgan Doyle - Representante do Banco no Brasil. Pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Fabiani Fadel Borin - Procurador(a) da Fazenda Nacional. Pelo DISTRITO FEDERAL: Ibaneis Rocha – Governador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9090/2019, publicado no DODF em 21 de maio de 2019. ASSINATURA: 13/04/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/04/2022 para 14/07/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Hugo Bezerra de Souza.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objetivando a compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação das Estruturas de Contenção em Gabiões para Erosão a Montante do Dissipador do Emissário da ETE Melchior, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 17/2022- IBRAM.Localizado na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Melchior, Samambaia/ DF. Processo 00391-00003532/2022-20. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 22/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00000629/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de ferramentas manuais diversas (alicates, cadeados, caixas de ferramentas, chaves, lâminas, trenas, dentre outros), como segue: FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 83 a 86, com o valor total de R\$ 1.523,00; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 3.600,00; JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60, vencedora dos itens 3,4,19,20, com o valor total de R\$ 9.986,00; CASA DAS LUVAS LTDA, CNPJ 24.153.456/0001-50, vencedora do item 67, com o valor total de R\$ 4.407,00; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 35 a 38,47 a 50,57 a 64,71 a 74,79,80,87 a 92, com o valor total de R\$ 49.793,16; ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 30.155.054/0001-97, vencedora dos itens 51 e 52, com o valor total de R\$ 718,80; GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 1,2,7 a 10,13 a 18,33,34,65,66,69,70,75 a 78,93,94, com o valor total de R\$ 26.805,03; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 68,81,82, com o valor total de R\$ 2.380,60. Os itens 5, 6, 21 a 32, 39 a 46 e 53 a 56 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 67/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00010775/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é serviço de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, velocidade de 1 Gbps, máscara 255.255.255.192, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service), como segue: CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 25.217.427/0001-77, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 178.000,00; NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.545.482/0001-6, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 99.999,60.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Primeiro Trimestre de 2022 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 1º TRIMESTRE 2022	
DODF	R\$ 567,68
JORNAL	R\$ -
Total	R\$ 567,68

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

JOÃO WELLISCH
Diretor

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. - Assinatura: 25/04/2022, Objeto: objeto do presente contrato é a contratação dos serviços necessários para execução da revisão periódica de segurança de barragem (rps) da barragem Paranoá. Valor total: R\$ 99.189,31 (noventa e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Período de vigência: será de 210 (duzentos e dez) dias, com termo inicial a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 26 de abril de 2022. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 13/2021 – DECOMP/DA – processo 00112-00007799/2020-87, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ConcrEpoxi Engenharia Ltda, decidiram dá PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, classificando a proponente e mantendo-a inabilitada devido ao não atendimento do exigido no subitem 9.1.4 – letra “b.1” e “b.2” do Edital. Diante do exposto, o certame restou fracassado, visto que o recorrente foi à única licitante no pleito. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (por Grupo/lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador para a formação e operação de “POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT”, para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da NOVACAP, junto as Administrações Regionais, Programas e Órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 163.232.122,79 - processo 00112-00003223/2021-21. Data e horário da licitação: 12 de maio de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO (SIGGO 005/2021), 1º TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo: 04008-0000532/2020-61.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45, doravante denominada Contratante; e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada Contratada. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 28/04/2022 a 28/04/2023, com reajuste anual de 4,99 %, passando o valor deste Contrato de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais para R\$ 8.399,84 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 04.122.8207.8517.0166 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Ordinário - SECTI/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; EMPENHO: 2022NE00076, emitido em 26 de Abril de 2022, no valor inicial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.399,84 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos

aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de procuradora e ROBERTO DE SOUZA DIAS, na qualidade de procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00378

Processo: 00150-00001388/2022-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS D, CNPJ nº 11.011.052/0001-80 Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CEILÂNDIA COM UM NOVO AMANHÃ - CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001247/2020-93; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativo ao sistema viário que atende aos conjuntos de “A” a “R”, conforme o Projeto de Urbanização URB-077/18, na Quadra QE-60 do Guará, Região Administrativa - RA-GUARÁ, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 76/2022, do Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 18/04/2022; VIGÊNCIA: De 11/03/2022 até 09/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

Processo SEI-GDF: 00431-00023936/2021-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 26/04/2022, publicada no DODF nº 71, página 91, de 13 de abril de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.555.191/0001-90, representada pelo Sr. RAFAEL CARDOSO AGOSTINHO, ao valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 23/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17-A, de 08 de março de 2022, instituída pela Portaria nº 23/2022 resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS 1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação e organizadas por RDS, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

RDS I CENTRAL											
Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	Casa de Ismael - Lar da Criança	150	1,0	0,0	2,0	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	10,0
-	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	1,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Instituto Ação Brasil - Varjão	350	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.

RDS II LESTE											
Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião	100	1,0	1,5	1,5	0,0	1,0	1,0	2,0	1,0	9,0
2º	Instituto Aprender	300	1,0	2,0	2,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	8,0
-	Associação Positiva de Brasília - APB	200	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã	200	1,0	2,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Casa Azul Felipe Augusto	150	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Ação Brasil - Itapoã	Não informado	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Ação Brasil - Paranoá	Não informado	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Promocional Madalena Caputo	300	1,0	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimentos de critério eliminatórios.

RDS III NORTE											
Classificação	Instituição	Vagas Pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	Hotelzinho São Vicente de Paulo	200	1,0	1,5	1,5	2,0	1,0	1,0	1,0	2,0	11,0
-	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal (1)	100	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal (2)	100	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	150	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Fundação Sobrevivi	100	0,0	1,5	1,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Ação Brasil - Fercal	300	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Aprender	100	1,0	1,5	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Instituto Leonardo Murialdo - ILEM	100	1,0	1,5	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Visão Social	100	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.

RDS IV CENTRO SUL											
Classificação	Instituição	Vagas Pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	Associação dos Voluntários Pró-vida Estruturada - VIVER	300	1,0	2,0	2,0	0,0	1,0	1,0	1,0	2,0	10,0
-	Associação Cultural Namastê	200	1,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Associação dos Voluntários Pró-vida Estruturada - VIVER	400	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	1,0	1,0	2,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Ação Social Renascer	100	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	1,0	2,0	2,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Coletivo da Cidade	200	1,0	2,0	1,5	2,0	1,0	0,0	2,0	2,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.

-	Instituto Ação Brasil - Estrutural	400	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens	100	1,0	2,0	0,0	1,5	0,0	0,0	2,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat	200	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.

RDS V CENTRO OESTE

Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
-	Centro Social Formar	100	1,0	1,5	2,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Instituto Ação Brasil - Taguatinga	200	1,0	1,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.

RDS VI SUDOESTE

Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
-	Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza	500	1,0	2,0	1,5	2,0	0,0	1,0	2,0	2,0	11,5
-	Casa Azul Felipe Augusto	1.300	1,0	1,5	1,5	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.
-	Centro de Projetos e Assistência Integral CEPAI	200	0,0	1,5	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Éden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	400	1,0	1,5	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Ação Brasil - Recanto das Emas	1300	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.

RDS VII OESTE

Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
1º	Instituto Mãos Solidárias	500	1,0	2,0	2,0	2,0	0,0	1,0	2,0	2,0	12,0
-	Associação de Crianças Carentes Nova Canaã	100	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL	100	0,0	1,5	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	300	0,0	1,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Éden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	400	1,0	1,5	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Ação Brasil - Sol Nascente/Pôr do Sol	700	1,0	2,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	200	1,0	1,5	1,0	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.

RDS VIII Sul

Classificação	Instituição	Vagas pleiteadas	Pontuação								Pontuação geral
			Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	
-	Instituto Ação Brasil - Gama	200	1,0	1,0	1,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	Desclassificada por descumprimento de critérios eliminatórios.
-	Obras Benedita Cambiágo - OBC	100	1,0	1,0	2,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificada por descumprimento de critério eliminatório.

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no Anexo III - Critérios de Seleção e/ou realizar sorteio para desempate.

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 28 de abril de 2022.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59 do dia 03 de maio de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF e com páginas numeradas, inclusive eventuais anexos.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 23/2022/SEDES de 08 de março de 2022 e seus anexos, ou com este comunicado.

ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO

Presidente da Comissão

PRISCILA ELLER ARANHA

Vice-Presidente da Comissão

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO BRITO

Membro da Comissão

CLAYTON ANDREONI BATISTA

Membro da Comissão

EDWARD FONSECA DE LIMA

Membro da Comissão

MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN

Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda população e os moradores do Gama, para participarem da Audiência Pública com vistas à regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 17 de maio (terça-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81734741634?pwd=dHViREM1c1Q1TWxabi1Nd2NkaUZHZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00003303/2022-33 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
 - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 25 (vinte e cinco dias) do mês de abril de 2022, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 216 (Id. 70082629), publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 96 (Id. 70175305), de outro lado, a empresa PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 016/2021 (Id. 69963148), qual seja, a execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embrões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 423 Conjunto N Lotes 01, 02, 09 e 10, Processo SEI 00392-00008848/2021-07. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, representantes da CODHAB/DF e MÍRIAM DE OLIVEIRA SILVA, representante da Contratada.

EDITAL Nº 172/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados: RENATA PERADELES, CPF 018.***.***-48; LUANDERSON COSTA, CPF 038.***.***-05; ISABELA MILOME, CPF 031.***.***-50, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ASSHAM QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 173/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados: ELLE KÉDIMA DOS SANTOS GUEDES, CPF 056.***.***-06, indicada pela entidade GOFIBRAS; LUANA MATOS SCOTTI, CPF 022.***.***-51, indicada pela entidade COOPSÃOJOÃO; EMERSON PIMENTEL DOS SANTOS, CPF 036.***.***-55, indicado pela entidade PJS, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, bem como HABILITAR os candidatos: ADENILSON ANTONIO DA SILVA, CPF 083.***.***-61, indicado pela entidade PJS; MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE BRITO, CPF 051.***.***-13, indicado pela entidade SOAMIGOS; MARIA HERMENEGILDA DOS SANTOS, CPF 183.***.***-82, indicado pela entidade RIDE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de abril de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 00480-00005425/2020-93. Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU x CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado Relaciona - Sistema de Relacionamento Institucional, solução de tecnologia da informação desenvolvida pelo TCU. Vigência: 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26.04.2021. Signatários: pelo TCU: ANA ARRAES, na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas da União, e pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 09 – DPDF – ANALISTA, DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Substituto, torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal.

I DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10014895, Adan Hoffman Barbosa de Assis, 22.45, 26, 47.01, 49, 69.46 / 10005911, Adelaide Caixeta Pereira, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10015848, Adele Lobo Valle, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10018120, Adna Keila Siqueira Souza, 17.35, 31, 36.57, 49, 53.92 / 10000032, Adriana Brasil da Silva, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10010000, Adriana Laura dos Santos Csta, 15.31, 30, 55.37, 60, 70.68 / 10016129, Adriana Mendes da Silva, 16.33, 27, 12.54, 29, 28.87 / 10018652, Adriana Neder de Faro Freire, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10007846, Adriana Pereira dos Santos, 10.20, 22, 13.58, 23, 23.78 / 10016615, Adriana Santos Valois, 19.39, 24, 42.84, 44, 62.23 / 10007459, Adriana Simone de Oliveira, -3.06, 23, -1.04, 33, -4.10 / 10011733, Adriano Arao, 23.47, 34, 26.12, 41, 49.59 / 10016030, Adriano da Cunha Silva, 17.35, 32, 44.93, 53, 62.28 / 10000355, Adriano Ludovico Boaventura Marques, 21.43, 33, 34.48, 46, 55.91 / 10003228, Adriano Vitor Ribeiro, 18.37, 28, 34.48, 43, 52.85 / 10002204, Adriela Ramos de Matos, 19.39, 29, 36.57, 46, 55.96 / 10018587, Adrielle Gonçalves Viana, 10.20, 29, 32.39, 49, 42.59 / 10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 29.59, 39, 42.84, 54, 72.43 / 10009877, Afranio Maia dos Santos, 11.22, 30, 21.94, 44, 33.16 / 10009819, Agostinha Gonçalves de Mendonça, 5.10, 27, 19.85, 43, 24.95 / 10002167, Aguida Caroline Martins Silva, 22.45, 35, 50.15, 55, 72.60 / 10006542, Aguida Priscilla Silva de Sousa, 7.14, 28, 34.48, 50, 41.62 / 10012210, Ailton Soares de Aguiar, 9.18, 23, 18.81, 34, 27.99 / 10019458, Aissa Bianca de Souza Batista, 15.31, 29, 12.54, 32, 27.85 / 10016414, Akilla Stefani Souza Silva, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10007414, Alan dos Santos Lima, 3.06,

26, 17.76, 42, 20.82 / 10012794, Alan Guedes Siqueira, 11.22, 25, 47.01, 55, 58.23 / 10000561, Alan Soares Mascarenhas, 3.06, 26, 12.46, 29, 18.10 / 10010913, Alana Ferreira de Oliveira, 17.35, 33, 49.10, 57, 66.45 / 10014503, Alana Kelvin Passos de Castro, 5.10, 27, 26.12, 46, 31.22 / 10018153, Alana Kubrusly Dengler, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10015483, Alana Lais da Nobrega Bessa Oliveira, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10000996, Alanny de Souza Silva, 16.33, 28, 36.57, 46, 52.90 / 10018762, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 21.43, 35, 34.48, 50, 55.91 / 10015561, Albertino Alves Pereira, 19.39, 31, 25.07, 41, 44.46 / 10012911, Aldeneide Rodrigues de Sousa, 13.27, 30, 45.97, 51, 59.24 / 10012758, Alec Agca Fernandes Queiroz, 23.47, 34, 45.97, 50, 69.44 / 10017992, Aleice de Miranda Carvalho, 23.47, 32, 38.66, 49, 62.13 / 10012171, Alejandro Gonçalves da Silva, 9.18, 23, 29.25, 39, 38.43 / 10005534, Alessandra de Azevedo Gomes, 12.24, 22, 47.01, 56, 59.25 / 10001835, Alessandra dos Reis Siqueira, 22.45, 28, 28.21, 36, 50.66 / 10002027, Alessandra Ferreira do Amaral, 11.22, 30, 42.84, 54, 54.06 / 10004072, Alessandra Gonçalves Vieira, 15.31, 28, 49.10, 55, 64.41 / 10014326, Alessandra Nunes Costa, 31.63, 36, 40.75, 46, 72.38 / 10011393, Alex Lopes Neres de Santana, 26.53, 36, 44.93, 55, 71.46 / 10012468, Alexandra Bernardes Galdez, 11.22, 27, 45.97, 52, 57.19 / 10001952, Alexandra Miranda Ribeiro, 16.33, 32, 21.94, 43, 38.27 / 10013142, Alexandre da Silva Mangueira, 5.10, 27, 20.90, 34, 26.00 / 10005838, Alexandre de Rezende Nicolaidis, 15.31, 21, 38.66, 46, 53.97 / 10010447, Alexandre Ferreira Lima, 24.49, 36, 53.28, 58, 77.77 / 10017110, Alexandre Magno Marques Rodrigues, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10011698, Alexandre Ricardo da Silva, 33.67, 40, 32.39, 47, 66.06 / 10005527, Alexandre Sena Barradas, 9.18, 25, 14.63, 36, 23.81 / 10012235, Alexandre Stefe Oliveira Silva, 19.39, 34, 15.67, 41, 35.06 / 10013196, Alexia Andrade Dias, 20.41, 32, 30.30, 41, 50.71 / 10015180, Alice Mesquita Monteiro, 23.47, 32, 36.57, 45, 60.04 / 10003427, Alice Rosa Teixeira, 21.43, 32, 49.10, 56, 70.53 / 10015910, Alice Vitoria Pereira Santos, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10007243, Aline Alves Nunes, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10015596, Aline Batista de Souza, 23.47, 34, 45.97, 52, 69.44 / 10007322, Aline Bittencourt Calderon, 15.31, 29, 11.49, 34, 26.80 / 10002358, Aline Candida Naves, 19.39, 32, 35.52, 47, 54.91 / 10009181, Aline Carvalho da Silva, 22.45, 25, 35.52, 43, 57.97 / 10012978, Aline Christiane Costa Carvalho, 4.08, 20, 24.03, 38, 28.11 / 10015833, Aline Cristina Braga Aires, 23.47, 32, 52.24, 53, 75.71 / 10005860, Aline Cristina de Lima Higinio, 21.43, 32, 34.48, 45, 55.91 / 10007054, Aline Cristina Rojas, 19.39, 29, 50.15, 56, 69.54 / 10006051, Aline de Sousa Alves, 17.35, 28, 22.99, 39, 40.34 / 10014392, Aline Dias de Sousa Matos, 10.20, 25, 30.30, 42, 40.50 / 10008492, Aline Fonteles Roriz, 15.31, 31, 30.30, 48, 45.61 / 10018925, Aline Fortunato de Lemos, 5.10, 26, 26.12, 41, 31.22 / 10010888, Aline Inacio Martins, 10.20, 27, 25.07, 39, 35.27 / 10003154, Aline Maria Fernandes Vendruscolo, 10.20, 24, 20.90, 36, 31.10 / 10014174, Aline Monteiro Dias, 19.39, 28, 36.57, 43, 55.96 / 10014708, Aline Mythsue Hayashida do Prado, 24.49, 35, 35.52, 46, 60.01 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 29.59, 39, 51.19, 58, 80.78 / 10007057, Aline Pereira Godinho, 6.12, 24, 25.07, 40, 31.19 / 10004027, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 22.45, 34, 37.61, 49, 60.06 / 10007883, Aline Venancio de Melo, 12.24, 28, 30.30, 41, 42.54 / 10011973, Aline Vieira Freitas, 20.41, 31, 56.42, 57, 76.83 / 10015130, Aline Paula Fernandes Moreira, 10.20, 21, 28.21, 35, 38.41 / 10008167, Alisson Jacinto de Moura, 27.55, 36, 35.52, 50, 63.07 / 10000652, Allan Breno Santos Pereira, 29.59, 37, 47.01, 51, 76.60 / 10002001, Allan Crispim de Oliveira, 12.24, 28, 49.10, 55, 61.34 / 10002734, Allan Lemos da Silva, 23.47, 33, 26.12, 45, 49.59 / 10002769, Allanderson Pereira de Melo, 21.43, 34, 29.25, 46, 50.68 / 10000379, Allef dos Santos Moraes, 9.18, 27, 22.99, 41, 32.17 / 10006014, Allefe Silva Alves, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10000080, Allice Costa e Silva Moraes, 26.53, 34, 32.39, 44, 58.92 / 10009128, Allyson Ribeiro e Silva, 15.31, 29, 13.58, 35, 28.89 / 10005348, Alvimar Rosa de Souza, 25.51, 32, 25.07, 38, 50.58 / 10012324, Alvina Michelle Pimentel da Cunha, 13.27, 31, 47.01, 56, 60.28 / 10016861, Alyne das Gracas Oliveira Silva, 19.39, 32, 20.90, 39, 40.29 / 10009566, Alysso de Sa Alves, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10007579, Amalia Kachel, 16.33, 32, 43.88, 53, 60.21 / 10018205, Amanda Araujo Azevedo, 12.24, 25, 32.39, 42, 44.63 / 10003322, Amanda Camilla Silva Machado, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10011728, Amanda Cardoso Farias, 15.31, 27, 28.21, 39, 43.52 / 10008970, Amanda Carlos Maia Ariston, 18.37, 31, 55.37, 59, 73.74 / 10018608, Amanda Caroline Belanda, 21.43, 31, 48.06, 52, 69.49 / 10003296, Amanda Caroline Silva Alves, 21.43, 34, 47.01, 56, 68.44 / 10009982, Amanda Carvalho dos Santos Wanderley, 28.57, 37, 45.97, 55, 74.54 / 10009209, Amanda Castelo Rodrigues, 19.39, 33, 50.15, 55, 69.54 / 10006353, Amanda Celi Ribeiro Castro, 13.27, 25, 45.97, 51, 59.24 / 10012521, Amanda Cristina Asevedo Brabosa, 6.12, 23, 24.03, 39, 30.15 / 10008082, Amanda de Lena Leao Dutra, 22.45, 34, 37.61, 48, 60.06 / 10003550, Amanda de Moraes Rego, 1.02, 19, 11.49, 33, 12.51 / 10007632, Amanda de Paula Fukuyoshi, 11.22, 26, 43.88, 52, 55.10 / 10001352, Amanda de Souza Alencar, 15.31, 25, 45.97, 51, 61.28 / 10003617, Amanda Freitas Dias, 18.37, 25, 27.16, 32, 45.53 / 10002000, Amanda Garcia Nagata, 5.10, 27, 24.03, 43, 29.13 / 10013170, Amanda Gonçalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10004269, Amanda Lima da Silva, 18.37, 31, 39.70, 45, 58.07 / 10005034, Amanda Luiza da Silva, -1.02, 24, 38.66, 52, 37.64 / 10008313, Amanda Magalhaes Carrilho, 21.43, 27, 34.48, 41, 55.91 / 10011490, Amanda Maria Oliveira Resende, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10006702, Amanda Marques Almeida Silva Rodrigues, 12.24, 21, 39.70, 43, 51.94 / 10008662, Amanda Marques Santos, 20.41, 32, 43.88, 50, 64.29 / 10000641, Amanda Micalene Fernandes Oliveira, 25.51, 34, 51.19, 55, 76.70 / 10010201, Amanda Neres Calandrine, 23.47, 33, 22.99, 40, 46.46 / 10006526, Amanda Patricia Veras da Silva, 19.39, 29, 39.70, 49, 59.09 / 10008602, Amanda Renosto Gennari, 21.43, 31, 53.28, 58, 74.71 / 10016392, Amanda Rocha Vieira Tavares, 12.24, 28, 27.16, 42, 39.40 / 10010132, Amanda Silva Barbosa Mello, 17.35, 33, 21.94, 44, 39.29 / 10017049, Amanda Soares de Oliveira, 23.47, 34, 27.16, 42, 50.63 / 10017030, Amanda Veiga Santos, 20.41, 29, 38.66,

48, 59.07 / 10009769, Amarinara de Sousa Oliveira, 23.47, 30, 37.61, 49, 61.08 / 10004007, Ana Beatriz de Caldas Melo, 29.59, 35, 37.61, 45, 67.20 / 10004772, Ana Beatriz Guedes Cota, 23.47, 32, 34.48, 41, 57.95 / 10004300, Ana Beatriz Jorge Albernaz, 23.47, 33, 45.97, 55, 69.44 / 10008829, Ana Beatriz Sucupira Leite de Brito, 14.29, 23, 31.34, 36, 45.63 / 10012227, Ana Carla Pessin de Souza, 19.39, 33, 52.24, 58, 71.63 / 10004853, Ana Carolina Almeida di Napoli, 27.55, 36, 50.15, 54, 77.70 / 10001304, Ana Carolina Alves Silva, 1.02, 20, 36.57, 43, 37.59 / 10012771, Ana Carolina Aquino de Sousa, 2.04, 13, 19.85, 29, 21.89 / 10012006, Ana Carolina Cardoso Silva, 16.33, 27, 21.94, 36, 38.27 / 10011749, Ana Carolina Coelho Nascimento Cruz, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10003206, Ana Carolina Coelho Santos, 13.27, 25, 48.06, 51, 61.33 / 10012573, Ana Carolina de Oliveira Vilela, 8.16, 26, 18.81, 37, 26.97 / 10013572, Ana Carolina dos Santos Costa, 35.71, 41, 49.10, 57, 84.81 / 10000814, Ana Carolina Feitosa de Moura, 24.49, 31, 28.21, 44, 52.70 / 10001175, Ana Carolina Ferreira Vianna Cotta, 28.57, 35, 47.01, 55, 75.58 / 10004844, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 27.55, 37, 54.33, 59, 81.88 / 10011419, Ana Carolina Gonçalves Barboza, 20.41, 31, 35.52, 45, 55.93 / 10008638, Ana Carolina Melo de Matos, 12.24, 24, 31.34, 42, 43.58 / 10004398, Ana Carolina Seixas Prata da Fonseca, 17.35, 33, 21.94, 44, 39.29 / 10008677, Ana Carolina Xavier da Silva, 16.33, 29, 35.52, 45, 51.85 / 10010134, Ana Caroline Almeida Coelho, 16.33, 28, 26.12, 41, 42.45 / 10014446, Ana Caroline dos Santos Coelho, 20.41, 32, 37.61, 49, 58.02 / 10003031, Ana Caroline Paz de Araujo, 8.16, 27, 34.48, 48, 42.64 / 10003557, Ana Caroline Pereira da Silva, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10003377, Ana Caroline Dantas Spillari, 24.49, 33, 56.42, 57, 80.91 / 10001764, Ana Cecilia Dias Ribeiro, -1.02, 22, 48.06, 56, 47.04 / 10005876, Ana Clara Dorea Cardoso, 15.31, 27, 28.21, 39, 43.52 / 10001511, Ana Clara Gonçalves Pamplona, 20.41, 33, 52.24, 58, 72.65 / 10017204, Ana Clara Leite Japiassu, 7.14, 28, 27.16, 46, 34.30 / 10000921, Ana Clara Rodrigues Enoque, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10016483, Ana Claudia Alves Silva de Melo, 21.43, 30, 40.75, 47, 62.18 / 10004745, Ana Claudia de Faria Machay, 26.53, 34, 48.06, 53, 74.59 / 10009163, Ana Claudia dos Santos Peret Sant Ana, 26.53, 35, 53.28, 57, 79.81 / 10010792, Ana Cristina Bonfim Henriques, 2.04, 25, 3.13, 35, 5.17 / 10011313, Ana Emilia dos Santos da Silva, 3.06, 23, 12.54, 37, 15.60 / 10000872, Ana Esther Muniz Sabba Guimaraes, 22.45, 27, 47.01, 51, 69.46 / 10005458, Ana Flavia Morais Amorim, 21.43, 31, 47.01, 51, 68.44 / 10014537, Ana Flavia Pereira Dabadia, 12.24, 24, 21.94, 40, 34.18 / 10005894, Ana Flavia Vargas da Silva, 20.41, 32, 30.30, 44, 50.71 / 10002016, Ana Gabriela Sousa Ribeiro de Barros, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10001549, Ana Gleide Gomes de Santana, 26.53, 37, 40.75, 52, 67.28 / 10010151, Ana Isabel Marques Bastos, 2.04, 24, 27.16, 45, 29.20 / 10016077, Ana Karine do Nascimento Lima, 21.43, 28, 31.34, 39, 52.77 / 10014788, Ana Karine Ribeiro Bittencourt Jaekel, 10.20, 29, 13.58, 40, 23.78 / 10000635, Ana Karlla Sueidy Alves, 18.37, 30, 37.61, 50, 55.98 / 10001149, Ana Karolina Almeida Barros, 7.14, 28, 27.16, 46, 34.30 / 10012238, Ana Karolina Borges Godoi, 25.51, 37, 49.10, 57, 74.61 / 10001649, Ana Karoline Ramos Gonçalves, 8.16, 15, 36.57, 42, 44.73 / 10005714, Ana Karolline Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10015259, Ana Kelly de Oliveira Gomes, 16.33, 28, 34.48, 45, 50.81 / 10003915, Ana Louise Silva Fogaca, 15.31, 31, 33.43, 47, 48.74 / 10000340, Ana Luisa Costa de Oliveira Paranagua e Lago, 24.49, 36, 56.42, 59, 80.91 / 10007092, Ana Luisa Melo Nogueira, 31.63, 39, 50.15, 55, 81.78 / 10000369, Ana Luisa Rocha Delfino, 19.39, 34, 41.79, 52, 61.18 / 10001890, Ana Luisa Soares de Carvalho, 28.57, 37, 29.25, 47, 57.82 / 10018302, Ana Luiza da Silva Ferreira, 19.39, 31, 57.46, 61, 76.85 / 10000148, Ana Luiza de Paula Martins, 16.33, 30, 45.97, 53, 62.30 / 10003799, Ana Luiza de Paula Passos, 17.35, 29, 39.70, 52, 57.05 / 10001010, Ana Luiza do Nascimento Arruda, 10.20, 23, 37.61, 45, 47.81 / 10010475, Ana Luiza Lacerda Amaral, 22.45, 35, 45.97, 54, 68.42 / 10007594, Ana Luiza Lima de Queiroz, 21.43, 31, 41.79, 49, 63.22 / 10006969, Ana Luiza Quaresma Gomes, 19.39, 29, 33.43, 43, 52.82 / 10006827, Ana Luiza Rodrigues de Oliveira, 31.63, 35, 26.12, 34, 57.75 / 10004411, Ana Lys Mourao Patriarca, 14.29, 27, 35.52, 43, 49.81 / 10010486, Ana Maria Rodrigues Ferreira, 19.39, 33, 36.57, 45, 55.96 / 10006360, Ana Patricia Trajano Silva, 16.33, 29, 43.88, 54, 60.21 / 10018928, Ana Paula Almeida Aragao, 14.29, 30, 40.75, 51, 55.04 / 10002975, Ana Paula Araujo de Sousa, 12.24, 23, 32.39, 41, 44.63 / 10000751, Ana Paula Bezerra Carvalho, 14.29, 27, 40.75, 48, 55.04 / 10006660, Ana Paula Brito Rabelo, 16.33, 28, 42.84, 51, 59.17 / 10014218, Ana Paula Costa da Hora, 11.22, 23, 15.67, 24, 26.89 / 10005440, Ana Paula Del Vieira Duque, 20.41, 32, 52.24, 56, 72.65 / 10000544, Ana Paula Dias Carvalho, 17.35, 29, 48.06, 54, 65.41 / 10008018, Ana Paula Garces de Oliveira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10006567, Ana Paula Henriques da Silva, 16.33, 32, 13.58, 37, 29.91 / 10003497, Ana Paula Rodrigues da Silva, 14.29, 31, 30.30, 44, 44.59 / 10004993, Ana Paula Rodrigues de Souza, 11.22, 30, 33.43, 45, 44.65 / 10005955, Ana Paula Souza Santana, 19.39, 33, 41.79, 53, 61.18 / 10011114, Ana Priscila Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10003216, Ana Raquel Coelho Santos, 8.16, 19, 30.30, 40, 38.46 / 10002480, Ana Veronica Guimaraes, 24.49, 32, 37.61, 51, 62.10 / 10012426, Ana Zelia Melo Simoes, 15.31, 25, 32.39, 39, 47.70 / 10008947, Ananda Beatriz de Souza Batista, 16.33, 30, 49.10, 57, 65.43 / 10007358, Ananias Gomes de Souza, 16.33, 30, 21.94, 40, 38.27 / 10003303, Andelon dos Santos Garcia, 17.35, 28, 49.10, 54, 66.45 / 10014111, Anderson Camargo Bransford Cardoso, 19.39, 31, 35.52, 49, 54.91 / 10000198, Anderson da Silva Barbosa, 5.10, 17, 26.12, 41, 31.22 / 10003238, Anderson de Jesus da Silva, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10009258, Anderson de Melo Silva Junior, 8.16, 19, 32.39, 40, 40.55 / 10015402, Anderson de Oliveira Cruzeiro, 26.53, 35, 28.21, 46, 54.74 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 33.67, 38, 57.46, 61, 91.13 / 10007935, Andre Antunes de Paula, 17.35, 31, 37.61, 48, 54.96 / 10006615, Andre Azevedo Marques, 27.55, 38, 38.66, 51, 66.21 / 10004955, Andre Felipe Afonso Leite, 18.37, 33, 28.21, 44, 46.58 / 10005646, Andre Felipe Moutinho Aredes Duarte, 15.31, 31, 43.88, 54, 59.19 / 10019041, Andre Henrique de Andrade Macedo, 23.47, 34, 37.61, 49, 61.08 / 10014402, Andre Luis Nunes

Rocha, 18.37, 24, 47.01, 51, 65.38 / 10008932, Andre Luis Souza Martins, 12.24, 28, 21.94, 40, 34.18 / 10015414, Andre Luiz Martins Pimenta de Moraes, 23.47, 35, 51.19, 55, 74.66 / 10018013, Andre Luiz Rego Loesch, 11.22, 30, 41.79, 52, 53.01 / 10013714, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 23.47, 32, 24.03, 39, 47.50 / 10007225, Andre Roosevelt Ottoni Scaramello Riera, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10003695, Andrea Amorim de Oliveira Batista, 18.37, 32, 61.64, 62, 80.01 / 10009173, Andrea Conceicao Figueredo Menezes, 24.49, 33, 34.48, 42, 58.97 / 10003766, Andrea Possamai Alves, 13.27, 31, 51.19, 58, 64.46 / 10017800, Andrea Ripp, 8.16, 25, 18.81, 34, 26.97 / 10006452, Andrea Stefani Peixoto da Silva, 25.51, 34, 45.97, 53, 71.48 / 10004419, Andrea Eunice Correia Maia, -1.02, 15, 12.54, 29, 11.52 / 10007819, Andrea Marcolino Santana, 13.27, 31, 24.03, 45, 37.30 / 10011786, Addressa Alves da Costa Fernandes, 22.45, 32, 34.48, 43, 56.93 / 10003995, Addressa Bizerra Brito, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10003125, Addressa Camara Rodrigues Barros, 15.31, 29, 34.48, 47, 49.79 / 10006670, Addressa Cruz de Sousa Maciel, 8.16, 23, 16.72, 34, 24.88 / 10000785, Addressa Dorea Garcia, 11.22, 26, 39.70, 52, 50.92 / 10007652, Addressa dos Santos, 18.37, 29, 29.25, 47, 47.62 / 10014825, Addressa dos Santos Pereira, 0.00, 22, 6.27, 36, 6.27 / 10013579, Addressa Gonçalves Trindade, 11.22, 30, 35.52, 49, 46.74 / 10000263, Addressa Guedes Correa, 12.24, 27, 21.94, 38, 34.18 / 10000501, Addressa Guedes Rodrigues, 2.04, 18, 28.21, 36, 30.25 / 10002736, Addressa Moreira Martins de Aguiar, 28.57, 35, 45.97, 51, 74.54 / 10011158, Addressa Ravena Ferreira Lima, 24.49, 33, 53.28, 58, 77.77 / 10008897, Addressa Rodrigues de Matos Albuquerque, 9.18, 29, 41.79, 53, 50.97 / 10012963, Addressa Rodrigues Pires, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10019399, Addressa Santiago Soares, 26.53, 32, 39.70, 46, 66.23 / 10006724, Addressa Silva de Almeida, 7.14, 27, 42.84, 54, 49.98 / 10006219, Addressa Silva dos Santos, 7.14, 28, 19.85, 40, 26.99 / 10004353, Addressa Sousa Cavalcanti, 21.43, 33, 35.52, 45, 56.95 / 10003127, Addressa Trindade de Lima, 28.57, 38, 36.57, 45, 65.14 / 10017089, Addressa Vasco de Oliveira, 17.35, 32, 21.94, 44, 39.29 / 10012906, Addressa Cristiane Soares de Souza, 12.24, 26, 16.72, 37, 28.96 / 10012185, Addressa do Carmo Alves, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.45 / 10016671, Addressa Christinie Ribeiro de Oliveira, 2.04, 21, 17.76, 37, 19.80 / 10013897, Andrielly Larissa Pereira Silva, 23.47, 31, 43.88, 49, 67.35 / 10012249, Ane Rodrigues da Cruz Souza, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10003840, Anelides Soares das Neves Ribeiro, 7.14, 28, 17.76, 42, 24.90 / 10018731, Angel Gabriel Oliveira Maciel, 16.33, 28, 37.61, 49, 53.94 / 10006637, Angela Silva Amorim, 18.37, 29, 28.21, 42, 46.58 / 10018307, Angelica Maria da Silva dos Santos, 15.31, 32, 9.40, 38, 24.71 / 10001937, Angelica Rodrigues Camargos, 13.27, 28, 36.57, 51, 49.84 / 10005590, Angeline Nayara Silva Meneses, 12.24, 23, 36.57, 44, 48.81 / 10009751, Angellyne Oliveira Viana, 9.18, 21, 27.16, 38, 36.34 / 10003467, Anisio Lucas Soares Andrade, 17.35, 29, 25.07, 45, 42.42 / 10010821, Anna Beatriz Fontes Pacheco, 9.18, 29, 38.66, 52, 47.84 / 10001679, Anna Carolina de Freitas Feldmann Hermeto, 21.43, 35, 41.79, 52, 63.22 / 10004445, Anna Luiza de Almeida Gomes, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10002677, Anna Luiza Salles Ramos, 16.33, 27, 31.34, 42, 47.67 / 10016306, Annia Maria da Cunha Miranda, 19.39, 26, 28.21, 39, 47.60 / 10015769, Anna Maria Rodrigues Pereira, 20.41, 33, 44.93, 54, 65.34 / 10003911, Anna Paula Monteiro da Silva, 30.61, 39, 29.25, 46, 59.86 / 10013651, Anna Raysa Reis Alves de Lima, 30.61, 39, 53.28, 59, 83.89 / 10013329, Anne Ellen Alves Valente, 5.10, 21, 24.03, 37, 29.13 / 10006818, Anne Ferreira Guimaraes, 3.06, 26, 47.01, 56, 50.07 / 10010065, Anne Mello Franca, 16.33, 24, 50.15, 54, 66.48 / 10003460, Anny Karoline Santos Chaves, 21.43, 35, 44.93, 54, 66.36 / 10000514, Antonio Carlos Lisboa, 18.37, 33, 38.66, 52, 57.03 / 10013541, Antonio Damasceno Frade Junior, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10012157, Antonio Joaquim de Maria Neto, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10014473, Antonio Massuel Franca Bispo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10001575, Any Teresinha Rodrigues Beserra, 19.39, 34, 45.97, 53, 65.36 / 10004544, Aparecida Rosa Soares, 3.06, 26, 26.12, 46, 29.18 / 10006298, Aparecida Rosana da Silva, 9.18, 21, 26.12, 41, 35.30 / 10005856, Aracelle Batista Gonzaga, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10009195, Ardnaeg Eugenio Pires, 19.39, 33, 48.06, 56, 67.45 / 10011310, Ariadne Cristina de Souza, 16.33, 29, 32.39, 46, 48.72 / 10004240, Ariadne de Lima Lucas, 17.35, 31, 24.03, 44, 41.38 / 10003069, Ariana Balestra de Macedo e Silva, 13.27, 22, 35.52, 40, 48.79 / 10017865, Arianny Araujo Prado, 15.31, 32, 42.84, 54, 58.15 / 10009518, Armesine Albuquerque de Sena, 27.55, 38, 42.84, 54, 70.39 / 10011350, Artemisa Teixeira Paiva, 18.37, 31, 53.28, 58, 71.65 / 10010609, Arthur Alvares Pedrosa, 27.55, 35, 57.46, 59, 85.01 / 10008060, Arthur Cesar Correia Lima Loureiro, 6.12, 22, 49.10, 57, 55.22 / 10013757, Arthur Chaves Martins, 18.37, 28, 37.61, 45, 55.98 / 10003543, Arthur Correia Tavares, 10.20, 28, 35.52, 46, 45.72 / 10006195, Arthur Lima de Moraes, 15.31, 32, 34.48, 48, 49.79 / 10011411, Arthur Silva Dalle Molle, 9.18, 23, 21.94, 37, 31.12 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 30.61, 36, 39.70, 44, 70.31 / 10001245, Aryane Rubia de Sousa Correia, 13.27, 24, 42.84, 47, 56.11 / 10004305, Aryele Cruz de Sousa, 10.20, 28, 39.70, 49, 49.90 / 10001627, Assisleno Ferreira, 13.27, 30, 29.25, 46, 42.52 / 10002943, Augusto Rola Teles, 15.31, 28, 29.25, 42, 44.56 / 10000530, Aurea Bezerra de Medeiros, 17.35, 28, 17.76, 29, 35.11 / 10010877, Aurelio Faleiros da Silva Maia, 29.59, 38, 40.75, 52, 70.34 / 10015387, Auricilene Ferreira de Sousa, 12.24, 29, 15.67, 38, 27.91 / 10016359, Baena Maciel de Souza, 7.14, 28, 38.66, 52, 45.80 / 10006586, Barbara Bernardes do Nascimento, 20.41, 29, 36.57, 45, 56.98 / 10011971, Barbara Brito Chacon, 17.35, 31, 39.70, 48, 57.05 / 10001767, Barbara Cosme Burello, 13.27, 23, 21.94, 32, 35.21 / 10010806, Barbara do Nascimento Dias Gomes, 26.53, 34, 38.66, 47, 65.19 / 10001862, Barbara Ellen Silva Nascimento, 12.24, 28, 27.16, 42, 39.40 / 10013406, Barbara Freitas Gomes, 4.08, 24, 36.57, 49, 40.65 / 10013353, Barbara Giani Vieira, 15.31, 28, 5.22, 31, 20.53 / 10000347, Barbara Lindemberg de Souza Silva, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10017148, Barbara Lorryne dos Reis Nascimento, 11.22, 29, 27.16, 44, 38.38 / 10017502, Barbara Luiza Ribeiro Rodrigues, 19.39, 34, 31.34, 48, 50.73 / 10013988, Barbara Marques Pires, 8.16, 27, 10.45, 37, 18.61 / 10015949, Barbara

Martins Marques, 24.49, 36, 45.97, 55, 70.46 / 10007844, Barbara Mendes Fernandes, 15.31, 31, 26.12, 46, 41.43 / 10015763, Barbara Oliveira da Cruz, 22.45, 31, 38.66, 42, 61.11 / 10014931, Barbara Salomao Eggert, 20.41, 32, 34.48, 47, 54.89 / 10012458, Barbara Silva Brandao, 8.16, 22, 37.61, 43, 45.77 / 10008826, Barbara Teixeira, 18.37, 29, 35.52, 39, 53.89 / 10009588, Barbara Torres Frazao, 30.61, 37, 36.57, 48, 67.18 / 10012948, Barbara Ximenes Vitoriano, 14.29, 28, 48.06, 54, 62.35 / 10002254, Barbara Yolanda Cardoso, 18.37, 32, 34.48, 46, 52.85 / 10010030, Beatriz Bezerra Alves, 13.27, 25, 29.25, 37, 42.52 / 10011833, Beatriz Bonach Pires, 34.69, 40, 40.75, 50, 75.44 / 10012839, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 27.55, 36, 26.12, 41, 53.67 / 10018742, Beatriz de Freitas Bezerra, 19.39, 29, 42.84, 50, 62.23 / 10003153, Beatriz de Seixas Rodrigues, 11.22, 29, 31.34, 46, 42.56 / 10005756, Beatriz de Sousa Duarte Roxo, 13.27, 23, 33.43, 44, 46.70 / 10002100, Beatriz Figueiredo Rodrigues, 7.14, 24, 38.66, 49, 45.80 / 10018848, Beatriz Goncalves da Silva, 7.14, 27, 25.07, 42, 32.21 / 10004256, Beatriz Patriota Carneiro, 38.78, 42, 50.15, 53, 88.93 / 10016710, Belchior Queiroz da Rocha, 14.29, 29, 36.57, 49, 50.86 / 10010504, Bernadete Laurene Coelho Okamoto, 24.49, 33, 50.15, 56, 74.64 / 10001365, Bernard Itoh de Medeiros, 27.55, 36, 48.06, 53, 75.61 / 10017208, Bernardo Blatt Caruso, 26.53, 32, 26.12, 35, 52.65 / 10000791, Betania Viana Cordeiro de Oliveira, 5.10, 24, 30.30, 41, 35.40 / 10002652, Betina Alcorforado Nogueira, 10.20, 28, 27.16, 41, 37.36 / 10003525, Betina Samary Vasconcelos Prado, 25.51, 34, 53.28, 58, 78.79 / 10000731, Bhruna Eduarda Rosa da Silva, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10000763, Bianca Carneiro de Castro, 10.20, 26, 52.24, 58, 62.44 / 10004549, Bianca Cristina Silva de Oliveira, 9.18, 19, 25.07, 35, 34.25 / 10001370, Bianca de Araujo Luz, 23.47, 31, 47.01, 52, 70.48 / 10005589, Bianca Filgueiras de Souza, 13.27, 28, 11.49, 36, 24.76 / 10003775, Bianca Ibiapina Augusto de Lima, 15.31, 29, 32.39, 42, 47.70 / 10004639, Bianca Marques Pereira, 8.16, 23, 30.30, 44, 38.46 / 10001235, Bianca Silva do Nascimento, 4.08, 17, 28.21, 41, 32.29 / 10001711, Bianka Carvalho Moura, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10005229, Brena Mascarenhas Carvalho da Silva, 30.61, 34, 60.60, 61, 91.21 / 10007775, Brenda Cristina Monteiro da Silva, 19.39, 34, 28.21, 47, 47.60 / 10009402, Brenda de Paula Teixeira, 20.41, 29, 36.57, 43, 56.98 / 10009713, Brenda Gomes Formiga, 12.24, 24, 18.81, 32, 31.05 / 10011467, Brenda Goulart Yusuf Dames, 14.29, 31, 18.81, 38, 33.10 / 10009505, Brenda Oliveira de Freitas, 16.33, 29, 33.43, 41, 49.76 / 10010649, Brenda Pereira de Sousa, 17.35, 31, 19.85, 40, 37.20 / 10004776, Brenda Pericole de Almeida Souza, 12.24, 21, 26.12, 33, 38.36 / 10008623, Brenda Resende Couto dos Santos, 19.39, 32, 51.19, 56, 70.58 / 10018071, Brennda Nascimento Borges, 18.37, 29, 28.21, 42, 46.58 / 10006842, Breno Gomes Reis, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10016083, Breno Santos Gomes, 14.29, 23, 11.49, 39, 25.78 / 10002260, Breno Vaz Rosa, 25.51, 33, 47.01, 52, 72.52 / 10005444, Bruna Amorim Lousan do Nascimento, 14.29, 27, 43.88, 50, 58.17 / 10011061, Bruna Andrade Custodio, 20.41, 33, 33.43, 49, 53.84 / 10003808, Bruna Aparecida de Jesus Moraes, 27.55, 38, 45.97, 55, 73.52 / 10002395, Bruna Arruda Prates, 18.37, 29, 30.30, 43, 48.67 / 10004751, Bruna Carla de Andrade Souza Ferraresso, 29.59, 36, 35.52, 46, 65.11 / 10004709, Bruna Carolina Martins Sandim, 13.27, 30, 33.43, 49, 46.70 / 10001146, Bruna Cassia Vieira, 12.24, 28, 39.70, 51, 51.94 / 10009783, Bruna Fernanda de Barros, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10006363, Bruna Gomide Correa, 27.55, 34, 48.06, 54, 75.61 / 10002067, Bruna Lane Carneiro de Oliveira, 9.18, 23, 47.01, 54, 56.19 / 10016211, Bruna Magalhaes Leles, 22.45, 27, 29.25, 42, 51.70 / 10009221, Bruna Magalhaes Passarelli, 23.47, 36, 44.93, 55, 68.40 / 10000944, Bruna Mendes da Silva, 14.29, 29, 48.06, 55, 62.35 / 10008147, Bruna Monteiro Santana, 15.31, 31, 31.34, 45, 46.65 / 10000917, Bruna Pinheiro Lessa, 19.39, 31, 48.06, 54, 67.45 / 10016161, Bruna Prado Mesquita, 17.35, 33, 53.28, 59, 70.63 / 10011230, Bruna Regina Velasco, 11.22, 26, 36.57, 50, 47.79 / 10001994, Bruna Secreto Rocha de Sousa, 8.16, 25, 19.85, 35, 28.01 / 10014753, Bruna Stefany Santos do Nascimento, 29.59, 38, 47.01, 54, 76.60 / 10012361, Bruna de Brito Almeida, 13.27, 29, 34.48, 48, 47.75 / 10004077, Bruna Larissa de Amorim, 21.43, 35, 49.10, 56, 70.53 / 10009504, Bruna Matsumoto de Almeida Santos, 11.22, 30, 3.13, 35, 14.35 / 10009465, Bruno Campos Gomes, 26.53, 35, 39.70, 48, 66.23 / 10000974, Bruno Carvalho Tavares, 24.49, 36, 45.97, 53, 70.46 / 10002369, Bruno de Aguiar Souza, 1.02, 25, 13.58, 40, 14.60 / 10000482, Bruno de Alcantara Trindade, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10005427, Bruno de Freitas Matos, 10.20, 29, 44.93, 55, 55.13 / 10018115, Bruno Duarte Peixoto, -3.06, 23, 34.48, 50, 31.42 / 10015140, Bruno Eduardo Dantas Coimbra, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10001837, Bruno Farias Leite, 22.45, 32, 37.61, 43, 60.06 / 10009418, Bruno Gomes Ferreira, 13.27, 30, 17.76, 40, 31.03 / 10014770, Bruno Goncalves Couto, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10002638, Bruno Haack de Arruda Dutra, 25.51, 32, 40.75, 46, 66.26 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 25.51, 37, 50.15, 56, 75.66 / 10007320, Bruno Henrique de Oliveira Lima, 6.12, 24, 24.03, 38, 30.15 / 10009054, Bruno Henrique Rocha Rodrigues, 7.14, 28, 40.75, 53, 47.89 / 10000159, Bruno Louis Maurice Guerard, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10017747, Bruno Manzke de Carvalho, 27.55, 37, 56.42, 57, 83.97 / 10007036, Bruno Matias Lopes, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10000748, Bruno Rabelo Goncalves, 21.43, 30, 33.43, 43, 54.86 / 10001724, Bruno Silva da Silva, 25.51, 37, 44.93, 55, 70.44 / 10016318, Bruno Viana Valerio, 24.49, 30, 40.75, 46, 65.24 / 10012813, Bruno Vinicius Nardes, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10016491, Bruno Vinicius Silva Costa, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10016040, Caina Vieira e Silva, 21.43, 26, 42.84, 45, 64.27 / 10011768, Caio Boris Cardoso Pereira, 19.39, 33, 26.12, 41, 45.51 / 10013865, Caio Cezar Medrado Nunes, 2.04, 19, 31.34, 40, 33.38 / 10005367, Caio Vitor Silverio Santana, 19.39, 33, 27.16, 42, 46.55 / 10017542, Caique Alexandre Rodrigues Silva, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007703, Cairo Cesar Fagundes Rodrigues, 2.04, 18, 34.48, 46, 36.52 / 10002046, Camila Angelica Figueiredo de Oliveira, 11.22, 22, 34.48, 46, 45.70 / 10004949, Camila Borges Pires, 19.39, 30, 35.52, 45, 54.91 / 10009925, Camila Carvalho Ribeiro, 7.14, 22, 8.36, 33, 15.50 / 10008440, Camila Chagas Simoes, 9.18, 21, 31.34, 44, 40.52 / 10011335, Camila da Silva Souza, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10018062, Camila Damasceno da Costa Bispo, 13.27, 27, 34.48, 46, 47.75 / 10002622, Camila Linhares Silva, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10001629, Camila Marinho Costa de Medeiros, 26.53, 35, 43.88, 52, 70.41 / 10013635, Camila Montandon Drummond, 19.39, 29, 20.90, 34, 40.29 / 10006242, Camila Noemi Alves da Silva, 8.16, 27, 21.94, 43, 30.10 / 10015661, Camila Nunes da Silva, 12.24, 26, 29.25, 41, 41.49 / 10018777, Camila Nunes Pereira, 10.20, 27, 31.34, 44, 41.54 / 10019218, Camila Paim Cunha, 19.39, 32, 35.52, 49, 54.91 / 10002925, Camila Perpetuo de Oliveira, 8.16, 26, 36.57, 50, 44.73 / 10010406, Camila Pessoa de Oliveira, 12.24, 28, 27.16, 46, 39.40 / 10003862, Camila Pitanga Barreto, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10006040, Camila Rezende da Cruz, 22.45, 34, 37.61, 50, 60.06 / 10012003, Camila Rodrigues do Nascimento, 23.47, 35, 32.39, 49, 55.86 / 10006379, Camila Silva Silvestre, -5.10, 22, 3.13, 35, -1.97 / 10007328, Camila Vieira dos Santos, 13.27, 30, 11.49, 36, 24.76 / 10007530, Camilla Amaro Santos, 26.53, 35, 43.88, 49, 70.41 / 10001748, Camilla Brasil Leite, 15.31, 32, 38.66, 49, 53.97 / 10006134, Camilla de Castro Silva, 14.29, 30, 44.93, 51, 59.22 / 10007255, Camilla Figueiredo de Giroo Maia, 7.14, 28, 19.85, 43, 26.99 / 10002439, Camilla Passos Oliveira Barreto, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10011033, Carla Akemi Fontolan Chayamiti, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10011253, Carla Cristina de Queiroz, -1.02, 20, 25.07, 40, 24.05 / 10018769, Carla de Francesco de Angelo Caldas, 12.24, 28, 17.76, 37, 30.00 / 10000832, Carla Priscila Santos de Paula, 19.39, 32, 47.01, 54, 66.40 / 10004476, Carla Rayanne Moreira da Silva, 14.29, 31, 33.43, 45, 47.72 / 10007179, Carla Roberta Oliveira Dutra, 22.45, 33, 20.90, 34, 43.35 / 10009340, Carla Susane Rodrigues Miranda, 28.57, 35, 54.33, 58, 82.90 / 10018079, Carla Tuane Ferreira da Silva, 2.04, 20, 12.54, 39, 14.58 / 10019097, Carlos Adolfo Cardenas Garcia, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10000318, Carlos Augusto Araujo Periard, 29.59, 37, 48.06, 55, 77.65 / 10012462, Carlos Cesario Pereira de Sousa, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10000697, Carlos Henrique dos Santos de Alencastro, 18.37, 30, 40.75, 49, 59.12 / 10005666, Carlos Henrique Pacifico Silva, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10000983, Carlos Kaique Prazeres Maia, -4.08, 12, 14.63, 31, 10.55 / 10016156, Carlos Max Mazzei de Souza, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10007544, Carlos Sergio Tierno Mota, 12.24, 26, 11.49, 34, 23.73 / 10004757, Carlos Wagner Silva Sobrinho, 16.33, 26, 10.45, 32, 26.78 / 10016933, Carmilene Lima Lopes, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10013907, Carolina de Anunciacao Moreira, 22.45, 35, 42.84, 52, 65.29 / 10005993, Carolina de Oliveira Miranda, 12.24, 29, 9.40, 34, 21.64 / 10017125, Carolina Ladeira Brascher, 8.16, 23, 25.07, 43, 33.23 / 10006749, Carolina Lima Miranda, 14.29, 29, 28.21, 39, 42.50 / 10007435, Carolina Linetzky, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10009592, Carolina Lino do Nascimento, 15.31, 32, 9.40, 38, 24.71 / 10007945, Carolina Machado Gomes Barbosa Souto, 13.27, 31, 30.30, 48, 43.57 / 10005280, Carolina Mota da Cunha, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10004640, Carolina Nandes Campolina Ervilha, 24.49, 33, 37.61, 46, 62.10 / 10002802, Carolina Pereira Daldegan, 25.51, 34, 53.28, 57, 78.79 / 10001848, Carolina Pinho de Castro, 29.59, 39, 61.64, 63, 91.23 / 10003719, Carolina Ramires Kairala de Oliveira, 13.27, 26, 49.10, 56, 62.37 / 10004483, Carolina Rodrigues da Silva, 7.14, 26, 24.03, 45, 31.17 / 10009089, Carolina Viana Braganca, 22.45, 33, 42.84, 52, 65.29 / 10010581, Caroline Alarcao Correia Lima, 8.16, 27, 30.30, 47, 38.46 / 10018188, Caroline Braga e Silva, 22.45, 30, 39.70, 42, 62.15 / 10009179, Caroline Clemente dos Santos Cassemiro, 18.37, 33, 31.34, 43, 49.71 / 10016316, Caroline D Arc Rodrigues Ferreira, 20.41, 33, 29.25, 46, 49.66 / 10009871, Caroline da Fonseca Langie Dias, 15.31, 25, 11.49, 28, 26.80 / 10004299, Caroline de Arruda Saldanha, 15.31, 26, 37.61, 44, 52.92 / 10015885, Caroline Mendes Pereira, 21.43, 33, 52.24, 57, 73.67 / 10000285, Caroline Moreira Costa Guimaraes, 28.57, 37, 44.93, 55, 73.50 / 10004969, Caroline Ramos da Silva Bastos, 18.37, 32, 48.06, 55, 66.43 / 10012804, Caroline Rocha Pereira Teixeira, 19.39, 34, 43.88, 54, 63.27 / 10007506, Caroline Santana Rocha, 22.45, 33, 28.21, 41, 50.66 / 10006557, Caroline Soares Monteiro, 5.10, 18, 12.54, 34, 17.64 / 10005138, Carolinna Rocha Aranalde, 12.24, 26, 44.93, 48, 57.17 / 10005914, Carolyne Maria Granja Ferraz, 17.35, 30, 37.61, 48, 54.96 / 10017754, Cassia dos Reis Carvalho, 6.12, 26, 38.66, 52, 44.78 / 10019429, Cassiana Fonseca Devitt, 28.57, 37, 39.70, 49, 68.27 / 10007691, Cassio Vinicius Silva Teixeira, 30.61, 37, 48.06, 55, 78.67 / 10007937, Catarina Belissa Gama Gomes, 13.27, 30, 49.10, 54, 62.37 / 10008601, Catharina Orbage de Brito Taquary, 13.27, 31, 27.16, 40, 40.43 / 10006260, Catharine Braga Correia Lima, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10001186, Catherine Santos Vitagliano, 27.55, 36, 49.10, 53, 76.65 / 10003518, Catia Adriana Bomfim Mattos, 2.04, 22, 16.72, 36, 18.76 / 10009754, Cayo Monteiro Viana Lima, 23.47, 35, 45.97, 55, 69.44 / 10010296, Cecilia Harumi Ito de Souza, 16.33, 30, 33.43, 47, 49.76 / 10007758, Cecilia Jorge Marques, 5.10, 25, 27.16, 44, 32.26 / 10015301, Celiana Pereira Sacramento, -1.02, 24, 15.67, 41, 14.65 / 10009477, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 31.63, 40, 21.94, 44, 53.57 / 10011549, Charles Pereira de Albuquerque, 5.10, 20, 31.34, 39, 36.44 / 10001734, Christiany Leal Coelho, 20.41, 29, 48.06, 56, 68.47 / 10010940, Chrystian Oliveira Rocha de Eca, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10003793, Cibele Albuquerque Paulo Coelho Rodrigues, 10.20, 25, 29.25, 44, 39.45 / 10004402, Cibele Martins de Sousa Cardoso, 16.33, 29, 24.03, 44, 40.36 / 10001226, Cibery Araujo Vasconcelos de Azevedo Ferraz, 7.14, 25, 29.25, 42, 36.39 / 10010772, Cicera Raulina Felix Bandeira, 13.27, 29, 17.76, 41, 31.03 / 10012787, Cicero Domiciano dos Santos Souza, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10014423, Cicero Lopes Alves, 21.43, 34, 35.52, 46, 56.95 / 10014734, Cidangelo Lemos Galvao Penna, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10010191, Ciele da Silva Gualberto, 17.35, 29, 2.09, 30, 19.44 / 10014735, Cilene da Silva Patricio, 9.18, 28, 28.21, 46, 37.39 / 10008100, Cintia Alves da Silva Pinto, 14.29, 28, 24.03, 36, 38.32 / 10017598, Cintia Aparecida Martins Teixeira Rodrigues, 9.18, 24, 13.58, 32, 22.76 / 10011412, Cintia Mendes Noletto Oliveira, 19.39, 31, 45.97, 52, 65.36 / 10006759, Cintia Queiroz Traesel, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10005575, Cintia Ramalho Louback, 23.47, 32, 34.48, 46, 57.95 / 10014511, Cintia Souza Costa, 2.04, 21, 14.63, 35, 16.67 / 10000625, Cirlania Mota Alexandrino, 15.31,

29, 37.61, 46, 52.92 / 10004576, Clair Angeli Hennig, 13.27, 29, 29.25, 47, 42.52 / 10006011, Clara Beatriz Lobo Neto, 12.24, 19, 27.16, 37, 39.40 / 10005421, Clara Cotrim de Oliveira, 19.39, 31, 43.88, 53, 63.27 / 10002708, Clara Regina Cruz de Aquino, 3.06, 21, 36.57, 51, 39.63 / 10010837, Clarice Filgueiras Sousa, 8.16, 26, 10.45, 35, 18.61 / 10004699, Clarissa Pacheco Ramos, 12.24, 26, 40.75, 47, 52.99 / 10002858, Claudenice Aparecida dos Reis Oliveira, 8.16, 24, -7.31, 22, 0.85 / 10008879, Claudia Carvalho Vieira, 19.39, 27, 25.07, 30, 44.46 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10013214, Claudia Silva Vaz, 14.29, 28, 21.94, 39, 36.23 / 10006306, Claudiane da Silva Olimpio, 20.41, 30, 39.70, 46, 60.11 / 10014600, Claudio Guitton, 19.39, 34, 33.43, 49, 52.82 / 10005423, Claudio Silva Lima, 14.29, 27, 16.72, 41, 31.01 / 10012923, Cleiton Fernandes de Melo, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10003891, Cleso de Oliveira Santos Souza, 17.35, 33, 26.12, 37, 43.47 / 10000380, Climene Silva do Vale, 14.29, 27, 49.10, 56, 63.39 / 10012029, Conceicao de Maria Melo Martins, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10009665, Cristalla Nadinni da Silva Oliveira, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10018922, Cristiana Brant de Moraes Londe, 20.41, 31, 30.30, 42, 50.71 / 10007930, Cristiane de Souza Campos, 15.31, 32, 32.39, 47, 47.70 / 10013430, Cristiane Fernandes Reis, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10006582, Cristiane Jose Santos, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10013577, Cristiane Rodrigues Xavier, 15.31, 27, 15.67, 41, 30.98 / 10005719, Cristiane Urcino Pereira dos Santos, 16.33, 32, 32.39, 48, 48.72 / 10004471, Cristiano de Oliveira Souza, -2.04, 23, 26.12, 42, 24.08 / 10010084, Cristiano Pacheco de Araujo, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10004022, Cristina Amaral, 20.41, 32, 35.52, 47, 55.93 / 10005455, Cristina Correia de Oliveira, 20.41, 30, 35.52, 40, 55.93 / 10012443, Cristine da Cunha Cotrim, 15.31, 31, 13.58, 38, 28.89 / 10017856, Cynthia Braga Silva, 25.51, 34, 40.75, 48, 66.26 / 10008115, Cynthia Salgado Carvalho, 17.35, 27, 35.52, 44, 52.87 / 10004160, Dabyla Fabriyng Batista de Alkmim, 24.49, 35, 32.39, 48, 56.88 / 10018021, Dagma Correa B Santiago, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10001735, Daiana Ayla Alves da Silva, 8.16, 26, 37.61, 50, 45.77 / 10018642, Daiana da Costa Ferreira, 21.43, 35, 49.10, 57, 70.53 / 10001799, Daiana Pereira Honorato, 4.08, 21, 34.48, 43, 38.56 / 10012158, Daiane Braz Neri, 28.57, 37, 41.79, 51, 70.36 / 10014964, Daice Carrapateira da Silva, 21.43, 34, 47.01, 56, 68.44 / 10017147, Daiene da Silva Oliveira, 17.35, 27, 18.81, 29, 36.16 / 10013491, Daila Andreane Oliveira Santos, 22.45, 29, 30.30, 34, 52.75 / 10017343, Dalete Rocha Carvalho Oliveira, 6.12, 16, 18.81, 29, 24.93 / 10000694, Daliana Martins de Olanda, 13.27, 31, 35.52, 47, 48.79 / 10004338, Dallyda Martins de Aguiar, 10.20, 28, 34.48, 50, 44.68 / 10006204, Dalton Fernandes Tolentino, 10.20, 27, 14.63, 37, 24.83 / 10010624, Damazia Amorim da Silva, 15.31, 32, 26.12, 46, 41.43 / 10016442, Dandara Valverde Mendes, 17.35, 24, 20.90, 34, 38.25 / 10013459, Dangelo Saraiva de Souza, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10001159, Daniel Alves Reis, 13.27, 26, 28.21, 42, 41.48 / 10019423, Daniel Araujo Nobrega, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10014145, Daniel Barros de Alencar, 15.31, 26, 28.21, 40, 43.52 / 10017326, Daniel Borges Barros, 20.41, 33, 36.57, 49, 56.98 / 10000398, Daniel Castro Correa de Souza, 16.33, 30, 29.25, 47, 45.58 / 10006713, Daniel Cezar dos Santos, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10014654, Daniel Cunha Parente, 13.27, 31, 5.22, 36, 18.49 / 10017480, Daniel de Moraes Mendes, 12.24, 27, 42.84, 51, 55.08 / 10001567, Daniel de Moura Silva, 16.33, 27, 33.43, 42, 49.76 / 10008114, Daniel Fernando Ribeiro Cesar, 12.24, 26, 21.94, 36, 34.18 / 10007796, Daniel Irumé dos Santos, 19.39, 34, 27.16, 46, 46.55 / 10005102, Daniel Ribeiro Moreno Amorim, 0.00, 24, 16.72, 41, 16.72 / 10012310, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 35.71, 39, 45.97, 50, 81.68 / 10011825, Daniela Alves Pereira, 16.33, 32, 30.30, 45, 46.63 / 10010304, Daniela Caldeira Estrela, 24.49, 35, 53.28, 58, 77.77 / 10007801, Daniela Cristina Cardoso Neri, 19.39, 34, 30.30, 48, 49.69 / 10001325, Daniela Cussi Sanchez, 15.31, 30, 29.25, 46, 44.56 / 10004412, Daniela da Silva Cordova, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10003861, Daniela Ferretto Caetano, 5.10, 27, 42.84, 54, 47.94 / 10012795, Daniela Karoline dos Santos Marinho, 10.20, 24, 14.63, 29, 24.83 / 10005194, Daniela Maria Lima de Medeiros, 16.33, 30, 39.70, 50, 56.03 / 10010168, Daniela Nogueira Sousa, 8.16, 19, 13.58, 34, 21.74 / 10000567, Daniela Nunes de Amartine, 17.35, 32, 38.66, 49, 56.01 / 10005018, Daniela Pascoal Moreira da Costa Pizzini, 23.47, 32, 49.10, 50, 72.57 / 10014869, Daniela Pereira de Andrade Martins, 22.45, 33, 36.57, 47, 59.02 / 10006820, Daniela Queiroz de Avila, 21.43, 32, 43.88, 51, 65.31 / 10011040, Daniela Regis Vieira Stella, 12.24, 28, 20.90, 36, 33.14 / 10015993, Daniela Silva Salgado, 9.18, 23, 21.94, 39, 31.12 / 10013751, Daniele Batista Frederico, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10008430, Daniele Cardoso Martins, 1.02, 25, 13.58, 40, 14.60 / 10000115, Daniele Carvalho da Silva, 19.39, 24, 37.61, 42, 57.00 / 10003902, Daniele de Medeiros Teixeira, 8.16, 27, 19.85, 43, 28.01 / 10003740, Daniele Rolim Vieira Nogueira, 24.49, 32, 39.70, 50, 64.19 / 10016663, Daniella Garcia Ribeiro, 22.45, 34, 19.85, 43, 42.30 / 10000146, Daniella Maria da Silva, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10015312, Daniella Mendes Lima, 18.37, 25, 41.79, 45, 60.16 / 10012239, Danielle Bessa de Oliveira Pereira, 22.45, 34, 45.97, 52, 68.42 / 10012893, Danielle Brazao e Silva Pereira, 28.57, 38, 47.01, 54, 75.58 / 10013004, Danielle Camargo de Barros Almeida, 14.29, 22, 37.61, 42, 51.90 / 10003275, Danielle da Silva Santos, 8.16, 23, 49.10, 53, 57.26 / 10007891, Danielle de Oliveira de Souza, 8.16, 16, 5.22, 23, 13.38 / 10016952, Danielle Ferreira da Silva, 4.08, 23, 39.70, 49, 43.78 / 10006075, Danielle Izabel Lobo de Sena, 10.20, 25, 25.07, 41, 35.27 / 10015947, Danielle Nunes de Faria, 16.33, 31, 40.75, 51, 57.08 / 10010149, Danielle Scipiao Gonçalves Macedo Barreira, 23.47, 35, 45.97, 52, 69.44 / 10009149, Danielle Silva Moraes Miranda, 25.51, 37, 38.66, 50, 64.17 / 10002711, Danilo de Sousa Silva, 5.10, 23, 27.16, 40, 32.26 / 10007475, Danilo Santos da Silva, 23.47, 35, 38.66, 48, 62.13 / 10012594, Dannielly Melo de Almeida Souza, 15.31, 32, 26.12, 46, 41.43 / 10006621, Danyelle Cintia da Silva Santos Coutrim, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10010774, Danyelle Juvenal Santos, 8.16, 25, 28.21, 46, 36.37 / 10003475, Davi Carneiro Santiago, 14.29, 29, 16.72, 41, 31.01 / 10010669, Davi Dornellas de Castro Souza, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10000497, Davi Wilkinson da Silva dos Santos, 10.20, 25, 33.43, 46, 43.63 / 10001031, David Martins Mendonca, 22.45, 35, 52.24, 57, 74.69 / 10014658, David Ribeiro da Silva, 9.18, 27, 35.52, 50, 44.70 / 10008815, Davila Maria do Nascimento Magalhaes, 15.31, 26, 18.81, 39, 34.12 / 10002803, Dayane Araujo Nobrega, 12.24, 30, 6.27, 33, 18.51 / 10016071, Dayane da Silva Dias, 19.39, 32, 34.48, 47, 53.87 / 10004684, Dayane Fernandes Almeida, 12.24, 24, 29.25, 37, 41.49 / 10001871, Dayane Maciel da Silva, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10003990, Dayane Omena Costa de Sales, 11.22, 19, 36.57, 41, 47.79 / 10019123, Dayane Rosa de Oliveira Santana, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10003372, Dayanne Almeida Ribeiro, 15.31, 23, 21.94, 30, 37.25 / 10014391, Dayla Bandeira de Oliveira, -1.02, 23, 20.90, 42, 19.88 / 10002949, Debora Audifax de Almeida Ribeiro, 29.59, 39, 47.01, 56, 76.60 / 10001874, Debora Borges Severo, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10010903, Debora Cristina da Silva de Sa, 3.06, 23, 26.12, 46, 29.18 / 10007616, Debora Cunha Cutrim Penha, 7.14, 18, 31.34, 38, 38.48 / 10005359, Debora dos Santos Alves, 17.35, 33, 9.40, 38, 26.75 / 10008957, Debora Fernanda Pereira Cuoco, 8.16, 24, 14.63, 27, 22.79 / 10006757, Debora Leticia Torres da Silva, 35.71, 38, 49.10, 50, 84.81 / 10007776, Debora Mayane de Avila Batista, 27.55, 38, 34.48, 50, 62.03 / 10008656, Debora Monteiro Freitas, 31.63, 37, 45.97, 50, 77.60 / 10009820, Debora Pereira, 7.14, 21, 38.66, 45, 45.80 / 10005390, Debora Tays Oliveira de Brito, 22.45, 33, 48.06, 53, 70.51 / 10007315, Deborah de Melo Gonçalves, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10017724, Deborah Medeiros e Silva, 15.31, 32, 57.46, 61, 72.77 / 10000816, Deborah Rossi Venier Guedes, 23.47, 33, 54.33, 58, 77.80 / 10005523, Deiane Carollyn Carvalho Melo de Miranda, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10000349, Deivid Barbosa dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 55, 66.38 / 10010176, Deivid Coelho Ribeiro, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10018164, Delleon Rodrigues de Souza Silva, 5.10, 17, 8.36, 12, 13.46 / 10011970, Delvanice Pereira de Souza, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10016862, Denildes Soares da Costa, 5.10, 27, 3.13, 35, 8.23 / 10001392, Denis Rafael Gonçalves Queiroz, -3.06, 23, 34.48, 46, 31.42 / 10009293, Denise Alves Inacio de Araujo, 16.33, 27, 35.52, 46, 51.85 / 10011991, Denise de Fatima dos Santos Nucci, 18.37, 31, 27.16, 36, 45.53 / 10007645, Denise de Souza Lima Lopes, 17.35, 27, 25.07, 39, 42.42 / 10002555, Denise Pereira Batista de Moraes, 19.39, 33, 37.61, 51, 57.00 / 10004430, Denise Vieira Ramos, 16.33, 29, 17.76, 34, 34.09 / 10006028, Denisson Oliveira Borges, 16.33, 30, 30.30, 46, 46.63 / 10015221, Denya Juliene Tavares Moreira, 0.00, 23, 9.40, 33, 9.40 / 10014729, Dhara Tostes Faria, 15.31, 31, 30.30, 48, 45.61 / 10004518, Diana Paes Cazetta, 18.37, 33, 30.30, 48, 48.67 / 10007788, Dianna Rosa de Oliveira Ribeiro, 26.53, 35, 48.06, 53, 74.59 / 10011216, Dickens Ferraz Junior, 23.47, 36, 29.25, 40, 52.72 / 10006926, Diego Cesar Silva de Almeida, 14.29, 29, 30.30, 44, 44.59 / 10010606, Diego da Silva Oliveira, 23.47, 34, 48.06, 53, 71.53 / 10002915, Diego Dornelas Marcal, 17.35, 32, 42.84, 52, 60.19 / 10001489, Diego Henrique Ferreira, 18.37, 32, 37.61, 49, 55.98 / 10016061, Diego Juliao Vianna Paiva, 22.45, 34, 36.57, 45, 59.02 / 10002069, Diego Lima Azevedo, 24.49, 32, 57.46, 61, 81.95 / 10015385, Diego Marcelino Braga de Lira, 16.33, 32, 8.36, 37, 24.69 / 10001272, Diego Uhlmann de Andrade Duarte, 21.43, 30, 41.79, 46, 63.22 / 10016735, Dinah Pereira Tavares, 9.18, 27, 17.76, 39, 26.94 / 10007469, Dinalva Barbosa Freire, 19.39, 30, 17.76, 32, 37.15 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10008065, Diogo Barreto Perfeito Castro Silva, 15.31, 31, 38.66, 49, 53.97 / 10002456, Diogo de Mesquita Sigmaringa Seixas, 20.41, 30, 35.52, 48, 55.93 / 10010791, Diogo Quintino de Sousa, 8.16, 25, 27.16, 43, 35.32 / 10000046, Diogo Renan de Souza Galeno, 11.22, 28, 35.52, 48, 46.74 / 10016465, Diraci Viana do Nascimento, 4.08, 22, 21.94, 39, 26.02 / 10013532, Diva Aparecida Soares Campos, 20.41, 32, 42.84, 52, 63.25 / 10004235, Donald Bento de Souza Junior, 18.37, 32, 31.34, 45, 49.71 / 10013538, Donato Francisco Vaz Neto, 26.53, 36, 57.46, 60, 83.99 / 10002050, Doracy Camelo Braga, 14.29, 29, 28.21, 40, 42.50 / 10012133, Douglas Azevedo Chaves, 23.47, 33, 32.39, 44, 55.86 / 10001129, Douglas Barbosa Fernandes, 15.31, 29, 22.99, 42, 38.30 / 10016193, Douglas Willian Neves Oliveira, 28.57, 36, 40.75, 48, 69.32 / 10000798, Eciomar Barros Peixoto Filho, 15.31, 29, 26.12, 42, 41.43 / 10012001, Eddy Wallison Santos Silva, 13.27, 30, 40.75, 53, 54.02 / 10017837, Edilson Pinto Correa Junior, 22.45, 35, 43.88, 50, 66.33 / 10006453, Edison Salviano Filho, 12.24, 29, 40.75, 50, 52.99 / 10003794, Edison Oliveira Alves, 10.20, 27, 25.07, 38, 35.27 / 10013958, Ediva Teixeira de Oliveira Junior, 24.49, 34, 45.97, 49, 70.46 / 10013708, Emar de Sousa Nogueira Segundo, 12.24, 23, 28.21, 39, 40.45 / 10008376, Ednei da Conceicao Sousa, 23.47, 36, 37.61, 51, 61.08 / 10018839, Edriene dos Santos Oliveira, 10.20, 26, 39.70, 51, 49.90 / 10002548, Eduardo Carvalho Reis, 14.29, 28, 40.75, 53, 55.04 / 10004054, Eduardo Coelho dos Santos, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10009838, Eduardo Couto Dantas Junior, 12.24, 28, 40.75, 50, 52.99 / 10017348, Eduardo Donald Neto, 15.31, 31, 40.75, 53, 56.06 / 10012421, Eduardo Eugenio Correia de Souza Santos, 22.45, 33, 49.10, 55, 71.55 / 10002725, Eduardo Henrique Pontes Santana, 21.43, 33, 35.52, 43, 56.95 / 10005045, Eduardo Marques Martins, 4.08, 24, 28.21, 44, 32.29 / 10011590, Eduardo Montenegro Ferreira, 23.47, 34, 55.37, 59, 78.84 / 10019348, Eduardo Novakovski Machado, 15.31, 27, 34.48, 42, 49.79 / 10019156, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 28.57, 37, 36.57, 48, 65.14 / 10003753, Edvaldo Evangelista Lopes, 17.35, 29, 20.90, 33, 38.25 / 10010488, Egon Emanuel Pereira, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10010417, Elai Quele Pereira Souza, 15.31, 27, 47.01, 51, 62.32 / 10010704, Elaine Barbosa Campos, 17.35, 28, 42.84, 49, 60.19 / 10009006, Elaine Cristina Melo Freire, 13.27, 31, 27.16, 46, 40.43 / 10002415, Elaine Gomes da Silva, 7.14, 26, 33.43, 48, 40.57 / 10014632, Elaine Martins Garcia, 9.18, 25, 31.34, 44, 40.52 / 10011320, Elaine Paulucio Porfirio, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10002826, Elyane Chrystine Melo Campos Moreaux Nunes, 18.37, 30, 43.88, 53, 62.25 / 10016566, Elyane Maria da Silva Batista, 18.37, 33, 47.01, 55, 65.38 / 10002969, Eldo Jean Jesus Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10010886, Elen Sarah Castro dos

Santos, 3.06, 18, 40,75, 47, 43.81 / 10017389, Elenice Santos do Nascimento Silva, 11.22, 25, 21.94, 40, 33.16 / 10007782, Elenir Alves Moreira da Silva, 11.22, 30, 15.67, 41, 26.89 / 10012326, Eliana de Oliveira Gonçalves Catarina, 11.22, 22, 39.70, 45, 50.92 / 10007836, Eliane de Jesus Silva, 2.04, 22, 9.40, 32, 11.44 / 10009647, Eliane Ferreira da Silva, 3.06, 26, 19.85, 43, 22.91 / 10013116, Eliane Lima Borges, 10.20, 28, 19.85, 37, 30.05 / 10011104, Eliane Martins da Silva, 11.22, 24, 26.12, 35, 37.34 / 10012034, Eliane Pereira Araujo, 10.20, 19, 27.16, 39, 37.36 / 10009043, Elias de Souza Sales, 12.24, 30, 28.21, 47, 40.45 / 10001042, Elias Sousa da Silva, 22.45, 31, 42.84, 48, 65.29 / 10019431, Elidianne Greice Santana do Monte Ramos, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10007564, Elisama Angelia de Oliveira Almeida, 22.45, 34, 39.70, 52, 62.15 / 10017525, Eliseu Ribeiro Lacerda, 28.57, 38, 45.97, 53, 74.54 / 10000793, Elizabeth Araujo Lisboa, 4.08, 24, 16.72, 32, 20.80 / 10012276, Elizaiide Quirino Silva, 8.16, 23, 44.93, 50, 53.09 / 10004577, Ellen de Almeida Mello, 22.45, 35, 21.94, 44, 44.39 / 10014899, Ellen Janaina Sa Ferreira, 15.31, 30, 12.54, 38, 27.85 / 10000144, Ellen Maria de Sena Alves, 9.18, 27, 33.43, 49, 42.61 / 10010420, Ellys Greicy Souza Rodrigues, 10.20, 24, 4.18, 29, 14.38 / 10011550, Eloise Bolcont Pessoa, 21.43, 33, 49.10, 57, 70.53 / 10007224, Eloizi Cordeiro dos Santos, 22.45, 35, 33.43, 47, 55.88 / 10014295, Elves Santos Rodrigues, 10.20, 28, 43.88, 53, 54.08 / 10009039, Elyda Lumara Basilio dos Santos, 14.29, 29, 38.66, 51, 52.95 / 10018821, Emanuel Estevam Freire Braga Neto, 1.02, 18, 19.85, 30, 20.87 / 10018121, Emanuela Santos Bispo, 1.02, 23, -4.18, 23, -3.16 / 10016994, Emanuel da Silva Barbosa, 11.22, 30, 2.09, 34, 13.31 / 10007470, Emanuele Setubal Dias, 20.41, 30, 28.21, 40, 48.62 / 10019126, Emerson Pereira Basileu, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10001928, Emilly Almeida Cavalcanti, 10.20, 27, 21.94, 41, 32.14 / 10016492, Emilly Nayara Silva Lima, 12.24, 26, 34.48, 45, 46.72 / 10008676, Emmanuel Almeida Freitas, 16.33, 28, 38.66, 50, 54.99 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10006155, Enilde Neres Martins, 24.49, 33, 15.67, 36, 40.16 / 10011248, Enio Zampieri, -10.20, 19, 4.18, 35, -6.02 / 10000157, Erasmo Pereira dos Santos, 13.27, 31, 16.72, 41, 29.99 / 10003583, Eric Alexander de Matos Ferraz, 23.47, 34, 45.97, 53, 69.44 / 10001918, Eric Barbosa Pereira Martins Soares, 22.45, 32, 34.48, 48, 56.93 / 10005569, Erica de Souza Campos Leao, 28.57, 36, 50.15, 53, 78.72 / 10005078, Erica Ribeiro Guimaraes Amorim, 24.49, 36, 44.93, 53, 69.42 / 10010367, Erica Rocha Siqueira, 22.45, 33, 59.55, 61, 82.00 / 10009381, Erica Samara Coelho de Miranda, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10011959, Erica Vivian Leal Gonçalves, 18.37, 26, 24.03, 32, 42.40 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 29.59, 34, 51.19, 55, 80.78 / 10009890, Erico da Silva Vieira, 23.47, 36, 19.85, 43, 43.32 / 10017292, Erika Fernanda Moraes de Sousa, 15.31, 28, 37.61, 44, 52.92 / 10007570, Erika Prado de Aguiar Franca Oliveira, 22.45, 34, 39.70, 52, 62.15 / 10017734, Erivelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 14.29, 21, 24.03, 34, 38.32 / 10009174, Erivelton Rosa de Jesus Almeida, 17.35, 33, 32.39, 47, 49.74 / 10016421, Ernanda Rafaela Linhares de Queiroz, 19.39, 34, 19.85, 43, 39.24 / 10001355, Eron de Jesus Marques, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10015285, Esdra Ribeiro de Carvalho Souza, 12.24, 30, 26.12, 46, 38.36 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10011587, Estefani Eduarda de Souza Franca, 10.20, 22, 15.67, 30, 25.87 / 10015841, Estefanny Martins Ferreira, 20.41, 26, 42.84, 50, 63.25 / 10003780, Ester Almeida Duarte, 17.35, 29, 30.30, 44, 47.65 / 10014988, Ester de Lima Costa, 0.00, 22, 17.76, 40, 17.76 / 10016160, Ester Paulino da Cruz, 14.29, 25, 24.03, 37, 38.32 / 10003921, Ester Rocha Pacheco Cavalcanti, 20.41, 33, 26.12, 42, 46.53 / 10005307, Eudaiane Santos Costa, 16.33, 25, 41.79, 49, 58.12 / 10000849, Evaide Flores Campos, 15.31, 32, 1.04, 34, 16.35 / 10004389, Evandro Gonçalves Ferreira Junior, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10014867, Evandro Motta Araujo, 16.33, 31, 63.73, 63, 80.06 / 10000708, Eveline Mendes Soares, 14.29, 25, 38.66, 40, 52.95 / 10002257, Evelyn Albuquerque de Carvalho, 15.31, 27, 28.21, 37, 43.52 / 10016748, Evelyn Lopes Lino de Oliveira, 17.35, 30, 28.21, 46, 45.56 / 10009707, Everaldo Gomes de Almeida, 3.06, 25, 20.90, 41, 23.96 / 10006361, Expedito Gonçalves Brandao, -3.06, 23, 9.40, 38, 6.34 / 10014071, Fabiana Cristina Nascences Marques, 22.45, 34, 39.70, 51, 62.15 / 10007951, Fabiana de Andrade Souza, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10018260, Fabiana Gomes Alves Paes, 9.18, 23, 30.30, 42, 39.48 / 10019682, Fabiana Gonçalves de Oliveira, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10000551, Fabiane Reis Rezende, 13.27, 31, 32.39, 44, 45.66 / 10000453, Fabio de Moura Leocadio, 12.24, 29, 43.88, 53, 56.12 / 10007452, Fabio Julio de Oliveira Marcodes, 29.59, 39, 49.93, 55, 74.52 / 10014368, Fabio Maciel, 21.43, 30, 38.66, 50, 60.09 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 28.57, 36, 49.10, 55, 77.67 / 10006449, Fabricia Medeiros Sales, 11.22, 29, 43.88, 53, 55.10 / 10000154, Fabrizio Domingos Costa Ferreira, 15.31, 30, 24.03, 45, 39.34 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012535, Fatima Maria Martins Barroso Montenegro, 26.53, 36, 33.43, 48, 59.96 / 10009084, Felipe Alves Leitao, 21.43, 32, 25.07, 41, 46.50 / 10006779, Felipe Andre de Souza Moreira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10001773, Felipe Augusto Vieira Silva, 27.55, 38, 42.84, 54, 70.39 / 10014129, Felipe da Silva Frazao, 21.43, 35, 39.70, 52, 61.13 / 10012789, Felipe Depira Galdino, 18.37, 31, 36.57, 49, 54.94 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 19.39, 34, 51.19, 58, 70.58 / 10011800, Felipe Honorio Gomes de Souza, 25.51, 37, 41.79, 53, 67.30 / 10017092, Felipe Pereira Campos, 6.12, 25, 25.07, 38, 31.19 / 10002426, Felipe Portela Bezerra, 20.41, 29, 37.61, 43, 58.02 / 10004119, Felipe Ribeiro Avila, 20.41, 31, 11.49, 36, 31.90 / 10017718, Felipe Soares de Campos Lopes, 21.43, 30, 38.66, 47, 60.09 / 10009251, Felipe Vieira de Sousa, 15.31, 29, 38.66, 49, 53.97 / 10012147, Felipe Seyffarth de Andrade, 7.14, 20, 30.30, 45, 37.44 / 10012306, Fernanda Agata Araujo Lemos Martins, 7.14, 15, 21.94, 35, 29.08 / 10000009, Fernanda Aguiar e Vasconcelos, 16.33, 30, 33.43, 49, 49.76 / 10018156, Fernanda Almeida de Camargo, 19.39, 33, 44.93, 53, 64.32 / 10016298, Fernanda Amoras Magalhaes, 15.31, 31, 26.12, 45, 41.43 / 10010807, Fernanda Ataide Costa, 14.29, 22, 30.30, 39, 44.59 / 10002222, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 20.41, 32, 50.15, 57, 70.56 / 10003725, Fernanda Bispo Torres, 27.55, 37, 30.30, 44, 57.85 / 10001791, Fernanda Caiado de Araujo, 8.16, 23, 42.84, 49, 51.00 / 10001537, Fernanda Carvalho Santos Lessa, 11.22, 25, 30.30, 46, 41.52 / 10007641, Fernanda Ceres Forechi Olivier, 11.22, 24, 24.03, 42, 35.25 / 10004399, Fernanda da Silva Rocha, 17.35, 24, 43.88, 45, 61.23 / 10000507, Fernanda de Holanda Paiva Nunes, 11.22, 30, 34.48, 50, 45.70 / 10001524, Fernanda de Lima Moreira, 5.10, 25, 28.21, 42, 33.31 / 10009829, Fernanda Escocio Maia Faria, 6.12, 27, 22.99, 40, 29.11 / 10006625, Fernanda Gama Serafim, 12.24, 29, 35.52, 50, 47.76 / 10006831, Fernanda Gonçalves da Silva Venceslau, 19.39, 34, 13.58, 40, 32.97 / 10007464, Fernanda Helena Faria Cagali, 23.47, 34, 41.79, 53, 65.26 / 10004963, Fernanda Karoline Souza de Freitas, -1.02, 19, 17.76, 33, 16.74 / 10008721, Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, 25.51, 35, 45.97, 53, 71.48 / 10004308, Fernanda Lago Monteiro, 22.45, 34, 51.19, 56, 73.64 / 10000942, Fernanda Leite Moraes, 18.37, 28, 50.15, 55, 68.52 / 10019597, Fernanda Lisboa Cunha, 10.20, 19, 34.48, 44, 44.68 / 10019314, Fernanda Maria Leoncio de Abreu, 14.29, 24, 24.03, 37, 38.32 / 10008590, Fernanda Maria Nascimento de Sousa, 15.31, 30, 29.25, 47, 44.56 / 10013499, Fernanda Medeiros Barranco de Miranda, 21.43, 32, 33.43, 44, 54.86 / 10006949, Fernanda Medeiros da Costa, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10003731, Fernanda Mendes Ferreira, 8.16, 11, 14.63, 16, 22.79 / 10005992, Fernanda Moreira Moraes, 13.27, 28, 39.70, 51, 52.97 / 10011121, Fernanda Nogueira Machado, 25.51, 34, 38.66, 49, 64.17 / 10006592, Fernanda Oliveira Gurgel, 13.27, 28, 45.97, 49, 59.24 / 10001412, Fernanda Pamplona Menescal de Souza, 16.33, 28, 53.28, 54, 69.61 / 10002793, Fernanda Pinto da Silva, 15.31, 26, 31.34, 47, 46.65 / 10009612, Fernanda Pissolito Bezerra, 27.55, 36, 51.19, 55, 78.74 / 10016343, Fernanda Queiroz do Espirito Santo, 5.10, 20, 31.34, 42, 36.44 / 10003629, Fernanda Reis Brito Montalvao Menezes, 33.67, 39, 32.39, 47, 66.06 / 10004168, Fernanda Ribeiro Avila, 30.61, 37, 38.66, 47, 69.27 / 10010072, Fernanda Silva Dalle Mollie, 26.53, 34, 40.75, 50, 67.28 / 10007766, Fernanda Stephanie Pinna, 24.49, 31, 17.76, 30, 42.25 / 10006270, Fernanda Viana de Paula Almeida, 4.08, 25, 30.30, 44, 34.38 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 24.49, 33, 49.10, 54, 73.59 / 10016925, Fernando Alves Pereira da Silva, 10.20, 28, 35.52, 47, 45.72 / 10008107, Fernando Costa Santos, 18.37, 32, 15.67, 38, 34.04 / 10016920, Filipe de Oliveira Pereira, 23.47, 35, 43.88, 53, 67.35 / 10012291, Filipe Gonçalves de Oliveira, 15.31, 32, 40.75, 52, 56.06 / 10007454, Filipe Weber Viana de Macedo, 16.33, 29, 45.97, 53, 62.30 / 10004192, Filipe Ramiris Sousa Medeiros, 25.51, 35, 50.15, 55, 75.66 / 10002905, Flavia Cristina Roseno, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10005299, Flavia de Sa Campos, 9.18, 28, 11.49, 38, 20.67 / 10005268, Flavia Francisca Macena, 13.27, 30, 25.07, 43, 38.34 / 10010317, Flavia Maria Alves Caetano, 19.39, 29, 38.66, 48, 58.05 / 10009903, Flavia Maria Gomes da Silva, 17.35, 29, 44.93, 52, 62.28 / 10013059, Flavia Marques Saraiva, 13.27, 30, 28.21, 40, 41.48 / 10007143, Flavia Meirelles Tavares, 23.47, 34, 43.88, 54, 67.35 / 10017240, Flavia Monteiro da Rocha, 20.41, 30, 32.39, 42, 52.80 / 10015398, Flavia Moraes Martins, 27.55, 33, 27.16, 37, 54.71 / 10008039, Flavia Queiroz Hermenegildo, 19.39, 31, 41.79, 52, 61.18 / 10003605, Flavia Silva Angotti, 15.31, 28, 42.84, 47, 58.15 / 10009255, Flaviana Mesquita da Silva, 13.27, 28, 24.03, 40, 37.30 / 10007710, Flavio Souza Santos, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10009490, Florineide Teixeira Esteves Neves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10010692, Franciele Aparecida de Oliveira, 26.53, 35, 41.79, 53, 68.32 / 10016461, Franciele Bernardes da Rocha, 12.24, 24, 25.07, 43, 37.31 / 10003920, Francielli Cristina Silva Moraes, 11.22, 24, 1.04, 17, 12.26 / 10016286, Francielli Glovacki de Quadros, 17.35, 31, 36.57, 47, 53.92 / 10001902, Francielli Nayara Dias Gontijo, 28.57, 38, 43.88, 50, 72.45 / 10004002, Francielli Gimenes Ajovedi, 18.37, 33, 38.66, 52, 57.03 / 10011621, Francieleide Alencar Silva, 3.06, 24, 24.03, 44, 27.09 / 10014167, Francilene Gomes Oliveira, 16.33, 31, 43.88, 51, 60.21 / 10008466, Francineire Nascimento de Souza, 1.02, 25, 26.12, 46, 27.14 / 10006212, Francineide Domingos de Almeida, 7.14, 27, 5.22, 34, 12.36 / 10008212, Francinete de Souza Aguiar, 16.33, 31, 10.45, 34, 26.78 / 10013927, Francisca das Chagas Rodrigues de Oliveira, 17.35, 32, 26.12, 40, 43.47 / 10007015, Francisca Ribeiro Duarte Albuquerque, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10011026, Francisco Atila Alves, 12.24, 20, 34.48, 44, 46.72 / 10008038, Francisco Fabio Manguiera Belmiro Junior, 27.55, 38, 39.70, 52, 67.25 / 10010855, Francisco Isidorio da Silva, 29.59, 39, 55.37, 60, 84.96 / 10001741, Francisco Lennon de Jesus Gomes, 17.35, 32, 30.30, 48, 47.65 / 10013048, Francisco Pereira Leal, 13.27, 31, 15.67, 41, 28.94 / 10014325, Francyslayne Oliveira, 9.18, 24, 10.45, 34, 19.63 / 10002500, Freddy Roberto de Oliveira Carvalho Filho, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10007296, Frederico de Mello Pereira, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10014239, Frederico Rodrigues Eleuterio, -5.10, 22, 3.13, 35, -1.97 / 10006280, Gabriel Almeida Granja, 21.43, 30, 28.21, 40, 49.64 / 10003151, Gabriel Caldeira Colombano, 19.39, 26, 41.79, 47, 61.18 / 10019054, Gabriel Eduardo Carvalho dos Santos, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10016965, Gabriel Evangelista Martins Vaz, 7.14, 28, 1.04, 34, 8.18 / 10006347, Gabriel Galdino Brito, 14.29, 30, 43.88, 52, 58.17 / 10014506, Gabriel Lau de Paula, 14.29, 30, 54.33, 58, 68.62 / 10003347, Gabriel Leite Pereira de Sao Jose, 15.31, 28, 34.48, 43, 49.79 / 10012486, Gabriel Marinho Araujo da Silva, 24.49, 32, 35.52, 44, 60.01 / 10012452, Gabriel Mattos de Figueiredo Ayres Bezerra, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10009157, Gabriel Medeiros de Alcantara, 17.35, 27, 40.75, 51, 58.10 / 10002432, Gabriel Mendes Nunes, 24.49, 34, 25.07, 42, 49.56 / 10012964, Gabriel Olimpio Gonzaga Guimaraes, 16.33, 30, 50.15, 53, 66.48 / 10003045, Gabriel Queiroz Fernandes, 25.51, 37, 42.84, 54, 68.35 / 10004372, Gabriel Ribeiro Mendes Assuncao, 15.31, 29, 57.46, 58, 72.77 / 10013734, Gabriel Sa Furtado, 17.35, 27, 29.25, 39, 46.60 / 10004727, Gabriel Soares Barbosa, 13.27, 27, 25.07, 40, 38.34 / 10000024, Gabriel Victor Rocha de Sousa, 0.00, 21, 45.97, 54, 45.97 / 10009211, Gabriela Aires Oliveira da Silva, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10011631, Gabriela Amaral da Costa Moreira, 17.35, 32, 26.12, 42, 43.47 / 10008859, Gabriela Bacelar de Freitas, 20.41, 31, 27.16, 41, 47.57 / 10009983, Gabriela Chimiti Mello, 17.35, 32, 43.88, 52,

61.23 / 10000033, Gabriela Coelho Nappo, 17.35, 31, 31.34, 44, 48.69 / 10008332, Gabriela Cristina Barbosa Aires, 17.35, 27, 21.94, 40, 39.29 / 10006600, Gabriela de Carvalho Almanca Lopes, 17.35, 28, 35.52, 46, 52.87 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 23.47, 36, 49.10, 56, 72.57 / 10014528, Gabriela de Castro Motta, 25.51, 36, 55.37, 60, 80.88 / 10009749, Gabriela de Sousa Facchinetti, 10.20, 24, 30.30, 42, 40.50 / 10014683, Gabriela Dutra Ramos, 17.35, 26, 42.84, 54, 60.19 / 10001344, Gabriela Freire Sader, 15.31, 27, 34.48, 44, 49.79 / 10003978, Gabriela Gonçalves do Nascimento, 11.22, 28, 29.25, 44, 40.47 / 10008276, Gabriela Lima e Silva, 15.31, 30, 11.49, 31, 26.80 / 10013663, Gabriela Maria Badaro Abrantes, 20.41, 31, 28.21, 44, 48.62 / 10006300, Gabriela Monteiro Luz Deni Almeida Tobu, 30.61, 39, 37.61, 51, 68.22 / 10007264, Gabriela Moura Barreto, 14.29, 24, 31.34, 37, 45.63 / 10010110, Gabriela Rodrigues da Silva, 20.41, 29, 29.25, 34, 49.66 / 10002025, Gabriela Silva Bernardes, 11.22, 29, 63.73, 63, 74.95 / 10007339, Gabriela Silva Lima, 11.22, 29, 29.25, 47, 40.47 / 10004435, Gabriela Soares Amorim, 18.37, 31, 26.12, 44, 44.49 / 10018452, Gabriela Torrecilha Furini, 23.47, 30, 40.75, 49, 64.22 / 10014823, Gabriela Veloso Holanda, 20.41, 31, 34.48, 46, 54.89 / 10009867, Gabriella Emilia Ferreira Batista Costa Manso, 16.33, 24, 34.48, 40, 50.81 / 10011907, Gabrielle Alves Barros Rabelo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10013641, Gabrielle Pereira Lima, 17.35, 26, 22.99, 38, 40.34 / 10000724, Gabrielle Silva Gomes, 30.61, 39, 53.28, 59, 83.89 / 10005552, Gabrielle Vasco e Silva, 26.53, 33, 38.66, 44, 65.19 / 10002454, Gabrielly de Oliveira Rodrigues Amorim, 21.43, 29, 45.97, 47, 67.40 / 10016859, Gabriely Ramos Santarem, 23.47, 36, 40.75, 53, 64.22 / 10017799, Geise Sa Ramos Teodoro, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10009817, Genildo Medeiros Siqueira, 11.22, 20, 14.63, 25, 25.85 / 10018314, Genilson Pereira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10014160, George Anderson Holanda Coutinho, 17.35, 28, 34.48, 37, 51.83 / 10015061, Georgia Nunes Barbosa, 17.35, 29, 32.39, 42, 49.74 / 10003138, Geovana da Mata Tavares, 8.16, 23, 36.57, 49, 44.73 / 10000696, Geovana Cesar Silveira Rocha, 24.49, 34, 48.06, 54, 72.55 / 10015905, Geovanna Ellen da Silva Gonzaga, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10007230, Geovanna Pires Monteiro, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10007852, Gesiane Neves Batista, 6.12, 19, 9.40, 28, 15.52 / 10010623, Gesileide Leite Borges Santana de Carvalho, 10.20, 26, 27.16, 35, 37.36 / 10011338, Gessyca Viana de Sousa, 14.29, 26, 39.70, 48, 53.99 / 10001997, Gil Guerra Pereira, 10.20, 25, 10.45, 35, 20.65 / 10001322, Gilberto Monte Ferreira, 12.24, 26, 31.34, 45, 43.58 / 10012236, Gillian Area Leao Silva, 14.29, 30, 35.52, 46, 49.81 / 10005685, Gilmar de Oliveira, 6.12, 25, 28.21, 45, 34.33 / 10018109, Gilmar Rodrigues dos Santos, 7.14, 28, -1.04, 33, 6.10 / 10010572, Gilvaneide de Sousa, 19.39, 30, 31.34, 45, 50.73 / 10016224, Giovana Alveti Benevolto, 20.41, 31, 32.39, 45, 52.80 / 10004730, Giovana de Melo Nogueira, 21.43, 33, 30.30, 43, 51.73 / 10006268, Giovana Nvoaes Macedo, 19.39, 34, 55.37, 60, 74.76 / 10002653, Giovana Rezende Martinello, 6.12, 25, 32.39, 46, 38.51 / 10017165, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 11.22, 24, 39.70, 46, 50.92 / 10000273, Giovanna Gadelha Sivek, 6.12, 25, 29.25, 42, 35.37 / 10012149, Giovanna Ivo Silva, 17.35, 29, 29.25, 39, 46.60 / 10011764, Gisele Teixeira Mota, 29.59, 34, 33.43, 46, 63.02 / 10000152, Giselle de Almeida da Silva, 8.16, 25, 32.39, 42, 40.55 / 10012558, Giselle Nunes Mendes de Sousa, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10017976, Gisllaine Amalia Alves Vieira Montes, 12.24, 27, 36.57, 43, 48.81 / 10002572, Gisllaine Duarte Tosta Martins, 19.39, 34, 21.94, 42, 41.33 / 10006999, Gislainy Rodrigues de Moura, 31.63, 40, 36.57, 51, 68.20 / 10001234, Gisleni Cristina Valente, 15.31, 30, 33.43, 47, 48.74 / 10010654, Gisley Pereira Camargo Alves, 9.18, 28, 15.67, 40, 24.85 / 10007393, Gisllayne Christina Silva Calado, 17.35, 27, 24.03, 35, 41.38 / 10006094, Giuseppe Pereira Parrini, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10015767, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva, 19.39, 33, 44.93, 53, 64.32 / 10015276, Gladys Linhares Muniz, 18.37, 30, 16.72, 33, 35.09 / 10015623, Gleyson Moura de Araujo, 16.33, 28, 37.61, 43, 53.94 / 10011351, Graciana Kemp Maas, 33.67, 41, 42.84, 54, 76.51 / 10008849, Graciele Mendes de Souza, 16.33, 31, 38.66, 49, 54.99 / 10004468, Grece Maria Sousa Cardoso, 15.31, 27, 37.61, 48, 52.92 / 10003311, Greice Borges Braga, 17.35, 30, 36.57, 46, 53.92 / 10010457, Greycianne Karine Almeida da Silva, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10008646, Guilherme Alves Cavalcanti, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10018325, Guilherme Augusto Ribeiro de Oliveira, 15.31, 27, 32.39, 40, 47.70 / 10006667, Guilherme Dutra Lagares, 22.45, 26, 27.16, 34, 49.61 / 10010112, Guilherme Fernandes Coelho, 24.49, 35, 42.84, 53, 67.33 / 10014620, Guilherme Gaspar da Silva, 17.35, 32, 35.52, 49, 52.87 / 10016469, Guilherme Gomes da Silva, 4.08, 21, 30.30, 39, 34.38 / 10004536, Guilherme Marques da Costa, 29.59, 34, 53.28, 55, 82.87 / 10016821, Guilherme Misugi, 11.22, 25, 47.01, 52, 58.23 / 10007313, Guilherme Queiroz Traesel, 21.43, 35, 57.46, 61, 78.89 / 10014082, Guilherme Sousa Elmokdisi, 31.63, 37, 45.97, 51, 77.60 / 10012995, Guilhermina Paula de Assis, 5.10, 27, 16.72, 35, 21.82 / 10010574, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 22.45, 34, 36.57, 47, 59.02 / 10006419, Gustavo Faria Azevedo Morgado da Cruz, 24.49, 35, 50.15, 57, 74.64 / 10019015, Gustavo Henrique Alves do Amaral Graca, 7.14, 28, 4.18, 35, 11.32 / 10015601, Gustavo Henrique de Sousa Silva, 14.29, 24, 35.52, 41, 49.81 / 10005305, Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida, 22.45, 35, 34.48, 48, 56.93 / 10011098, Gustavo Lira de Araujo Carneiro, 29.59, 38, 49.10, 57, 78.69 / 10016122, Gustavo Monteiro Carvalho, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10010587, Gustavo Neres da Costa, 25.51, 37, 42.84, 52, 68.35 / 10009249, Gustavo Pereira de Albuquerque, 16.33, 25, 43.88, 49, 60.21 / 10006343, Gustavo Pincerato Vieira, 35.71, 42, 49.10, 57, 84.81 / 10012336, Gustavo Ribeiro Alves, 31.63, 38, 50.15, 56, 81.78 / 10006086, Gustavo Silva Santiago, 19.39, 33, 47.01, 56, 66.40 / 10001098, Gutemberg Oliveira Matos, 17.35, 33, 7.31, 37, 24.66 / 10002301, Hallana Victoria de Sousa Castro, 16.33, 29, 20.90, 39, 37.23 / 10019035, Hamilton Nava Junior, 18.37, 28, 39.70, 47, 58.07 / 10000162, Haroldo Romulo Magalhaes Rodrigues, 27.55, 38, 34.48, 49, 62.03 / 10001354, Hauler William Siqueira de Matos Soares, 19.39, 33, 35.52, 46, 54.91 / 10015621, Haylla Santos da Silva, 30.61, 38, 35.52, 44, 66.13 / 10018651, Haylla Sophia Oliveira Gonçalves, 21.43, 33,

37.61, 48, 59.04 / 10019571, Hedrey Gabriel Queiroz Santana, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10011486, Hedy Rodrigues de Sousa Carvalho, 13.27, 27, 34.48, 46, 47.75 / 10004895, Heitor Farias Siqueira Leitao, 16.33, 29, 35.52, 47, 51.85 / 10005956, Heitor Gregorio dos Santos, 8.16, 25, 35.52, 46, 43.68 / 10002099, Helder Amorim do Carmo, 17.35, 28, 37.61, 49, 54.96 / 10016085, Helena Cristina de Carvalho Correa Casta, 27.55, 38, 32.39, 49, 59.94 / 10009691, Helena Menezes Palheta de Oliveira, 17.35, 33, 53.28, 59, 70.63 / 10003374, Helena Salgado Pinto, 8.16, 28, 40.75, 50, 48.91 / 10009888, Helena Sousa Mesquita, 11.22, 25, 36.57, 48, 47.79 / 10012251, Helga Luckeroth Novaes, 21.43, 32, 49.10, 54, 70.53 / 10002152, Heli Bruna Costa da Cunha, 13.27, 27, 25.07, 40, 38.34 / 10008406, Helia Liramara Chaves Ricardo, 13.27, 24, 32.39, 42, 45.66 / 10002758, Helio de Freitas Santos, 4.08, 26, 36.57, 46, 40.65 / 10008005, Hellen Emanuella Borges da Silva, 5.10, 17, 20.90, 35, 26.00 / 10018194, Hellen Krystina Alves de Sousa, 27.55, 35, 44.93, 50, 72.48 / 10010764, Hellen Valente Rodrigues Noronha, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10011066, Heloisa de Almeida, 13.27, 18, 49.10, 49, 62.37 / 10000736, Heloisa de Carvalho Araujo, 11.22, 27, 33.43, 49, 44.65 / 10012392, Heloiza Barbosa Britto, 12.24, 26, 25.07, 36, 37.31 / 10007278, Henderson Dias de Oliveira, 19.39, 30, 41.79, 51, 61.18 / 10006025, Henrique Aquino do Nascimento Lins, 27.55, 36, 30.30, 48, 57.85 / 10012781, Henrique Celio Saint Clair Mattioda de Lima, 24.49, 33, 41.79, 47, 66.28 / 10013304, Henrique de Araujo Moraes, 10.20, 29, 52.24, 58, 62.44 / 10015197, Henrique de Melo Pomini, 23.47, 36, 50.15, 57, 73.62 / 10009322, Henrique Eduardo Ribeiro Trindade, 21.43, 29, 36.57, 44, 58.00 / 10003520, Hilana Machado Lima, 17.35, 32, 26.12, 45, 43.47 / 10014442, Hilem Estefania Cosme de Oliveira, 12.24, 21, 38.66, 40, 50.90 / 10007396, Hilla Suzanne de Souza, 10.20, 24, 29.25, 40, 39.45 / 10007027, Hindya Lessa de Souza Batista, 15.31, 31, 42.84, 50, 58.15 / 10002438, Hingrid Hibari Almeida Hashimoto, 23.47, 36, 28.21, 47, 51.68 / 10008936, Hiyo Nascimento Bezerra, 3.06, 26, 6.27, 35, 9.33 / 10003765, Hortencia Caires Bomfim, 18.37, 23, 37.61, 42, 55.98 / 10003468, Hudson Evangelista de Sousa, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10006813, Hudson Juliel Bandeira Rodrigues de Medeiros, 12.24, 29, 29.25, 47, 41.49 / 10013502, Hugo de Medeiros Diniz, 7.14, 28, 28.21, 46, 35.35 / 10003963, Hugo Robert da Silva Marques, 3.06, 20, 14.63, 33, 17.69 / 10002566, Humberto Salviolo Soares, 27.55, 30, 49.10, 50, 76.65 / 10000804, Iago de Sousa Reis, 25.51, 29, 34.48, 40, 59.99 / 10004508, Iago Tannus Santos, 25.51, 31, 43.88, 51, 69.39 / 10006344, Ian Caius Matos Silva, 15.31, 22, 26.12, 39, 41.43 / 10019053, Ian Gustavo Moreira Gomes, 12.24, 19, 11.49, 18, 23.73 / 10004836, Ian Max dos Santos Barros, 11.22, 28, 25.07, 43, 36.29 / 10001665, Iandra Gama Riede, 17.35, 28, 43.88, 50, 61.23 / 10001486, Ianka de Souza Fagundes Cardoso, 15.31, 28, 18.81, 39, 34.12 / 10004450, Ianna Karlla de Andrade Moura, 17.35, 29, 30.30, 38, 47.65 / 10015897, Iara Leticia Santos da Silva Appolinario, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10008896, Iara Santos da Silva, 19.39, 34, 21.94, 44, 41.33 / 10006404, Iasmim Pacheco Magalhaes, 22.45, 33, 39.70, 50, 62.15 / 10004882, Icaro Nayrom Sales Albuquerque Pereira, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10015799, Idalce Pereira Lisboa, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10001925, Idoel de Oliveira Gomes, 17.35, 31, 32.39, 43, 49.74 / 10013739, Igor de Sa Quaresma de Andrade, 8.16, 25, 25.07, 40, 33.23 / 10002304, Igor Fiche Seabra de Castro, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10006644, Igor Francisco de Avila, 18.37, 31, 31.34, 44, 49.71 / 10000552, Igor Henrique Moura da Silva, 21.43, 30, 43.88, 50, 65.31 / 10010332, Igor Lara Sampaio, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10001241, Igor Mendes Carvalho, 30.61, 38, 55.37, 58, 85.98 / 10006149, Igor Mota Ribeiro, 22.45, 33, 47.01, 53, 69.46 / 10006656, Igor Mota Silva, 14.29, 27, 56.42, 60, 70.71 / 10002819, Igor Viana Reis, 12.24, 22, 21.94, 32, 34.18 / 10003800, Ihury Dias Novais, 28.57, 35, 51.19, 56, 79.76 / 10001454, Ilacir Mercio Gonçalves, 13.27, 31, 32.39, 48, 45.66 / 10011772, Inae Mariha Pereira Mota, 11.22, 29, 28.21, 46, 39.43 / 10015700, Inayara Veloso dos Santos, 16.33, 31, 39.70, 48, 56.03 / 10005974, Inede Vitoria Dias Pereira Amorim, 21.43, 34, 44.93, 54, 66.36 / 10001770, Ingra Rocha Correa, 18.37, 32, 40.75, 50, 59.12 / 10009699, Ingrid Gomes de Oliveira Borges, 0.00, 10, 13.58, 21, 13.58 / 10008207, Ingrid Menezes de Vasconcelos, 24.49, 34, 41.79, 50, 66.28 / 10019384, Ingrid Ramos Mota Vieira, 15.31, 27, 24.03, 43, 39.34 / 10007385, Ionara Barbosa Santos, 11.22, 30, 26.12, 44, 37.34 / 10013368, Isaac Amaral Carneiro Bugarim, 11.22, 30, 40.75, 53, 51.97 / 10000940, Isaac Camelo Bernardes da Costa, 14.29, 31, 29.25, 45, 43.54 / 10015712, Isabel Santos de Queiroz Teixeira, 14.29, 31, 15.67, 40, 29.96 / 10005409, Isabel Vilar de Andrade, 14.29, 30, 34.48, 49, 48.77 / 10003309, Isabela Abreu Barros Camara de Oliveira, 13.27, 29, 29.25, 46, 42.52 / 10008337, Isabela Almeida Manso, 28.57, 37, 48.06, 54, 76.63 / 10001071, Isabela Arantes Freitas, 17.35, 33, 59.55, 62, 76.90 / 10002407, Isabela Cardoso Bahe, 21.43, 32, 39.70, 50, 61.13 / 10011051, Isabela Cristina dos Santos de Matos, 9.18, 28, 14.63, 40, 23.81 / 10007938, Isabela Cristina Ornelas Valadares, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10002115, Isabela de Cassia Gouvea Lopes, 14.29, 30, 28.21, 47, 42.50 / 10004875, Isabela de Medeiros Cabral, 15.31, 32, 44.93, 51, 60.24 / 10002121, Isabela Kaori Sambosuke, 5.10, 27, 36.57, 51, 41.67 / 10005491, Isabela Marques Santos, 21.43, 32, 41.79, 50, 63.22 / 10004800, Isabela Nogueira Batista, 22.45, 29, 41.79, 48, 64.24 / 10017096, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 31.63, 38, 60.60, 61, 92.23 / 10000456, Isabela Olimpia dos Santos Brito, 21.43, 30, 31.34, 40, 52.77 / 10003937, Isabela Todd Silva Freire, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012807, Isabela Veloso Martins, 17.35, 28, 54.33, 55, 71.68 / 10005801, Isabella Baroni Bittencourt, 3.06, 26, 32.39, 49, 35.45 / 10009613, Isabella Guimaraes Castro Reis, 21.43, 33, 19.85, 39, 41.28 / 10012083, Isabella Heringer Costa Castellano, 27.55, 36, 49.10, 53, 76.65 / 10019542, Isabella Maria Farias Carvalho, 6.12, 26, 30.30, 43, 36.42 / 10004253, Isabella Nunes Borges, 10.20, 26, 37.61, 49, 47.81 / 10005556, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 16.33, 29, 40.75, 49, 57.08 / 10005967, Isabella Pereira Viterbo, 20.41, 34, 31.34, 48, 51.75 / 10009394, Isabella Porfirio Rosa, 30.61, 37, 58.51, 59, 89.12 / 10016899, Isabella Ribeiro Gonçalves, 16.33, 28, 20.90, 33, 37.23 / 10001849, Isabella Rodrigues Rezende, 19.39, 34, 28.21, 47, 47.60 / 10013838, Isabella Silva

Valadares, 10.20, 28, 37.61, 49, 47.81 / 10003707, Isabella Yalenna Silva Leao, 5.10, 25, 31.34, 45, 36.44 / 10001481, Isabelle Assuncao Silva, 13.27, 22, 37.61, 44, 50.88 / 10016145, Isabelle Barbosa Viana, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10004941, Isabelle de Queiroz Xavier, 15.31, 32, 27.16, 45, 42.47 / 10010560, Isadora de Albuquerque de Azevedo, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10009859, Isadora Dourado Ponce Nery, 24.49, 33, 27.16, 36, 51.65 / 10011739, Isadora Franca Lira Schelle, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10005084, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10014346, Isadora Juvencio Domingos, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10001562, Isis Goncalves Dias, 28.57, 36, 52.24, 57, 80.81 / 10000805, Ismael Silva Oliveira, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007877, Isnaider Rezende Ribeiro, 16.33, 31, 32.39, 41, 48.72 / 10011471, Israel de Jesus Azevedo, 34.69, 41, 51.19, 57, 85.88 / 10007559, Israel de Jesus Santos Costa, 16.33, 32, 24.03, 45, 40.36 / 10014822, Italo Freitas Carvalho Machado Cunha, 13.27, 27, 45.97, 55, 59.24 / 10000465, Ivanalle dos Santos Pontes, 21.43, 30, 28.21, 38, 49.64 / 10002536, Ivoneide Alves Marques, 10.20, 28, 26.12, 44, 36.32 / 10007429, Izabel Cristina de Sena Sales Afonso, 7.14, 24, 30.30, 46, 37.44 / 10018540, Izabella Caroline Abreu Nalin, 16.33, 29, 34.48, 45, 50.81 / 10016549, Izabella de Oliveira de Almeida, 11.22, 25, 31.34, 43, 42.56 / 10012826, Izabella Reis Gomes, 18.37, 28, 43.88, 48, 62.25 / 10012456, Izabely Rosiane Soares Sousa, 16.33, 32, 40.75, 44, 57.08 / 10008197, Izelda Carvalho Pianco, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10010265, Jaciara Batista Santos, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10010973, Jaciara Carmo Ximenes, 10.20, 28, 18.81, 37, 29.01 / 10019061, Jackeline Nunes Arruda do Nascimento, 11.22, 23, 19.85, 39, 31.07 / 10011862, Jackeline Silva de Carvalho, 18.37, 33, 38.66, 47, 57.03 / 10005236, Jackeline Camelo de Paiva Xavier, 15.31, 30, 20.90, 42, 36.21 / 10000366, Jackson Lemos Espindola, 24.49, 32, 35.52, 45, 60.01 / 10004340, Jacqueline de Araujo Costa Pires Cavalcante, 7.14, 25, 33.43, 46, 40.57 / 10001350, Jade Castro Rodrigues Bernardes, 24.49, 36, 43.88, 52, 68.37 / 10001046, Jaderson Costa Amaral, 21.43, 35, 31.34, 48, 52.77 / 10016699, Jaime Alves Lemos Junior, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10015193, Jair Barros Ferreira, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10015673, Jamyle de Oliveira Franca, 12.24, 20, 36.57, 41, 48.81 / 10018269, Jamylle Querino Souza, 15.31, 31, 35.52, 40, 50.83 / 10015463, Janaina Lopes da Silva, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10009879, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10013655, Janaina Maria Xavier, 14.29, 26, 25.07, 35, 39.36 / 10016944, Janaina Michele Dias, -4.08, 10, 11.49, 21, 7.41 / 10001101, Janayra Kalyne Ferreira Brito Maia, 15.31, 32, 35.52, 49, 50.83 / 10005932, Janileide Pereira Barros, 15.31, 19, 17.76, 26, 33.07 / 10005344, Jaqueline Lima de Oliveira, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10013630, Jaqueline Pereira de Amorim, 18.37, 27, 34.48, 45, 52.85 / 10004674, Jarley Brito de Arruda, 9.18, 26, 12.54, 35, 21.72 / 10010497, Jean Carlos de Souza Brito, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007427, Jean Paulo Mascarenhas Cardoso Santos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10011596, Jefferson Kenedy Lucena Guirra, 7.14, 22, 39.70, 47, 46.84 / 10019239, Jefferson Mesquita do Nascimento, 16.33, 32, 26.12, 46, 42.45 / 10002169, Jefferson Paiva Nascimento, 29.59, 35, 41.79, 49, 71.38 / 10005055, Jemima Carvalho de Lima Oliveira, 4.08, 12, 19.85, 25, 23.93 / 10016151, Jenifer Campos Trindade, 14.29, 30, 28.21, 44, 42.50 / 10015308, Jennainy Alves Pereira Rosa, 19.39, 33, 34.48, 47, 53.87 / 10005828, Jennifer Alves dos Santos, 13.27, 25, 41.79, 55, 56.06 / 10003023, Jennyfer Layla Silva Alves, 28.57, 36, 42.84, 47, 71.41 / 10007608, Jesia Ferreira Moreira, 3.06, 26, 20.90, 43, 23.96 / 10008878, Jesio Adriano Fialho, 12.24, 25, 33.43, 49, 45.67 / 10004710, Jessica de Araujo Divino, 18.37, 31, 43.88, 49, 62.25 / 10006976, Jessica de Carvalho Pires Ferreira, 8.16, 26, 30.30, 47, 38.46 / 10013482, Jessica Dourado Chaves Oliveira, 8.16, 27, 43.88, 53, 52.04 / 10004088, Jessica Elaine de Jesus Campos, -2.04, 16, 25.07, 36, 23.03 / 10008767, Jessica Fernanda Vieira, 9.18, 25, 40.75, 47, 49.93 / 10005221, Jessica Fernandes Urany Sousa, 11.22, 30, 40.75, 53, 51.97 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10001208, Jessica Karoline de Oliveira, 3.06, 26, 44.93, 55, 47.99 / 10002453, Jessica Karoline Silva Serafim, 17.35, 30, 16.72, 37, 34.07 / 10016758, Jessica Lima de Souza, 14.29, 28, 39.70, 47, 53.99 / 10002060, Jessica Lira do Carmo, 21.43, 32, 40.75, 46, 62.18 / 10019272, Jessica Luana Ferreira de Sousa, 3.06, 26, 21.94, 44, 25.00 / 10001698, Jessica Lucia Cavalcante, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10000608, Jessica Maria Nogueira Bezerra de Carvalho, 23.47, 33, 26.12, 41, 49.59 / 10018011, Jessica Marques de Souza, 22.45, 35, 24.03, 44, 46.48 / 10003411, Jessica Monteiro Rezende Pereira, 23.47, 33, 35.52, 47, 58.99 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 25.51, 37, 51.19, 58, 76.70 / 10019729, Jessica Rayanne Freire, 15.31, 30, 30.30, 46, 45.61 / 10002276, Jessica Rezende Alencar, 18.37, 31, 43.88, 54, 62.25 / 10000486, Jessica Rodrigues da Cruz, 6.12, 20, 16.72, 32, 22.84 / 10009598, Jessica Santiago Cury, -2.04, 10, 30.30, 38, 28.26 / 10000489, Jessica Seabra Fernandes, 11.22, 25, 30.30, 43, 41.52 / 10004301, Jessica Silva de Pina, 22.45, 32, 39.70, 47, 62.15 / 10002846, Jessica Soares Fernandes, 21.43, 33, 35.52, 50, 56.95 / 10011719, Jessica Von Muhlen, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10007934, Jessika Siqueira Santos, 18.37, 33, 28.21, 42, 46.58 / 10000191, Jessika Steffany Castro da Costa, 21.43, 34, 57.46, 60, 78.89 / 10006679, Jesyk de Resende Pereira, 22.45, 33, 54.33, 59, 76.78 / 10015893, Jeuel Sousa Ramos, 9.18, 24, 40.75, 46, 49.93 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10008868, Jhennifer Kellyn Silveira dos Santos, 13.27, 28, 14.63, 37, 27.90 / 10006603, Jhessika de Jesus Santana, 27.55, 35, 54.33, 57, 81.88 / 10011535, Jhonianth de Fagundes Turisco Morais, 11.22, 27, 9.40, 29, 20.62 / 10008428, Jhonas Alexandre de Souza Gonzaga, 15.31, 29, 17.76, 40, 33.07 / 10006884, Jhordan Tavares Lira de Souza, 6.12, 19, 19.85, 28, 25.97 / 10016554, Joanne Stéfane Souza Silva, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10011356, Joao Adriano Sales Coutinho do Vale Coelho, 9.18, 28, 29.25, 46, 38.43 / 10008553, Joao Antonio Barroso Pereira de Lucena, 24.49, 33, 24.03, 44, 48.52 / 10003679, Joao Carvalho Pinheiro, 16.33, 31, 31.34, 46, 47.67 / 10001082, Joao Eduardo Borges Freitas, 27.55, 38, 36.57, 51, 64.12 / 10013455, Joao Marcos Gertrudes Tavares, 22.45, 34, 40.75, 51, 63.20 / 10005786, Joao Marques de Matos Junior, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10005763, Joao Paulo Ferreira Melgaço da Silva, 1.02, 8, 7.31, 16, 8.33 / 10016800, Joao Paulo Freitas da Rocha, 7.14, 24, 17.76, 37, 24.90 / 10000428, Joao Paulo Marinho Dutra, 24.49, 34, 43.88, 53, 68.37 / 10013030, Joao Paulo Osterno de Macedo, 23.47, 34, 38.66, 50, 62.13 / 10008282, Joao Paulo Rodrigues de Carvalho, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10019499, Joao Paulo Sousa Maciel, 28.57, 36, 36.57, 47, 65.14 / 10012166, Joao Pedro Tavares Perna, 15.31, 30, 26.12, 45, 41.43 / 10005304, Joao Pedro Tonietti de Almeida Oliveira, 17.35, 30, 47.01, 54, 64.36 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 23.47, 35, 49.10, 54, 72.57 / 10011901, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 16.33, 28, 54.33, 57, 70.66 / 10004765, Joao Victor Mendanha Costa, 21.43, 29, 28.21, 40, 49.64 / 10008233, Joao Victor Pessoa Amaral, 18.37, 30, 42.84, 54, 61.21 / 10009188, Joaquim Lemus Pereira, 15.31, 32, 33.43, 49, 48.74 / 10011730, Joathan Lustosa Pinto, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10006803, Jocielly da Silva de Sousa, 30.61, 37, 48.06, 55, 78.67 / 10005155, Joel Soares da Silva, 22.45, 35, 47.01, 56, 69.46 / 10015198, Joice Lima Ferreira Jesus, 19.39, 31, 48.06, 56, 67.45 / 10007154, Jocyelly Regia de Lima, 23.47, 34, 43.88, 51, 67.35 / 10016447, Joine da Costa Borges, 14.29, 28, 28.21, 43, 42.50 / 10009834, Jonas Ramalho, 18.37, 29, 40.75, 48, 59.12 / 10014362, Jonatas Oliveira Lima, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10012818, Jonathan Silva, 10.20, 28, 39.70, 51, 49.90 / 10014493, Jonathas Ferreira dos Reis, 14.29, 29, 30.30, 48, 44.59 / 10007575, Jonilson Augusto Valente Santana Junior, 19.39, 31, 40.75, 49, 60.14 / 10006512, Jordan Paulo Silva de Oliveira, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10008418, Jordana Magalhaes de Almeida Cascais Meleiro, 21.43, 30, 34.48, 43, 55.91 / 10004061, Jordana Regina Faustino Shintaku, 13.27, 31, 32.39, 49, 45.66 / 10001670, Jorge Caleb Campagnucci Fernandes, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10017098, Jorge Lucas Martins, 27.55, 38, 49.10, 57, 76.65 / 10002174, Jorge Luiz de Aguiar Faria, 14.29, 31, 39.70, 51, 53.99 / 10017386, Jose Antonio de Andrade Goes Neto, 23.47, 31, 48.06, 55, 71.53 / 10016823, Jose Eronides de Sousa Pequeno Junior, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10006857, Jose Iva de Oliveira, 22.45, 35, 18.81, 41, 41.26 / 10012553, Jose Kayky Marques Torres, 12.24, 25, 37.61, 47, 49.85 / 10016870, Jose Miguel Madoz Robinson, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10017468, Jose Pedro da Costa Moreira, 3.06, 26, 30.30, 48, 33.36 / 10010818, Jose Pereira de Santana Neto, 15.31, 26, 47.01, 49, 62.32 / 10004046, Jose Rafael Alves Toledo, 5.10, 27, 28.21, 47, 33.31 / 10000188, Jose Ribeiro dos Santos Neto, 34.69, 38, 44.93, 49, 79.62 / 10001460, Jose Roberto Alves de Oliveira, 17.35, 20, 51.19, 57, 68.54 / 10004039, Jose Vinicius Celestino de Sousa, 10.20, 28, 31.34, 46, 41.54 / 10013105, Josecan Francisca Lima, 7.14, 28, 11.49, 39, 18.63 / 10000445, Joseane Cristina Menegazzi, 19.39, 33, 33.43, 44, 52.82 / 10008368, Joselia Costa da Silva de Lima, 6.12, 24, 7.31, 35, 13.43 / 10004229, Josenir Marques dos Santos, 14.29, 30, 40.75, 52, 55.04 / 10008798, Josias Carolina Silveira Valentino, 16.33, 25, 35.52, 42, 51.85 / 10006101, Josie Adriane Marques Alves de Sousa, 17.35, 33, 42.84, 54, 60.19 / 10014341, Josina da Silva Moraes, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10016276, Joslayne Pereira Pacheco, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10014070, Josue Gomes Silva de Matos, 14.29, 30, 27.16, 46, 41.45 / 10005543, Joyce de Araujo Marinho, 8.16, 23, 33.43, 40, 41.59 / 10016119, Joyce Linhares da Silva, 11.22, 28, 34.48, 41, 45.70 / 10017554, Joyce Ribeiro Gomes, 7.14, 24, 18.81, 33, 25.95 / 10001693, Jucara Helena Oian Sakamoto, 18.37, 29, 53.28, 55, 71.65 / 10007405, Julcine Santos de Alencar Melo, 1.02, 25, 40.75, 53, 41.77 / 10002190, Jules Rimet Alves Aranha, 10.20, 17, 27.16, 33, 37.36 / 10000124, Julia Castelli, 16.33, 31, 29.25, 43, 45.58 / 10006890, Julia Cavalcante Yamasaki, 15.31, 27, 36.57, 42, 51.88 / 10002644, Julia Gomes dos Reis Sousa, 19.39, 32, 30.30, 37, 49.69 / 10002081, Julia Martins Machado, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10007779, Julia Pinheiro Lucas, 11.22, 30, 25.07, 43, 36.29 / 10002053, Julia Rechia Bleil, 12.24, 28, 18.81, 36, 31.05 / 10008351, Juliana Aires Bernardes, 18.37, 27, 25.07, 39, 43.44 / 10002188, Juliana Amar Costa, 14.29, 26, 50.15, 57, 64.44 / 10001784, Juliana Andrade Morhy, 22.45, 30, 45.97, 49, 68.42 / 10017531, Juliana Aparecida Oliveira Mota, 6.12, 23, 16.72, 41, 22.84 / 10014775, Juliana Araujo Lopes, 10.20, 22, 21.94, 31, 32.14 / 10003007, Juliana Barbabella Negraes, 22.45, 33, 42.84, 51, 65.29 / 10006879, Juliana Chaves Valentim, 23.47, 36, 32.39, 49, 55.86 / 10010746, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 36.73, 40, 41.79, 46, 78.52 / 10008875, Juliana de Lima Pereira, -1.02, 18, 25.07, 40, 24.05 / 10005555, Juliana de Oliveira Braz Silva, 14.29, 30, 44.93, 52, 59.22 / 10019215, Juliana Dias Medeiros, 15.31, 23, 35.52, 43, 50.83 / 10000014, Juliana do Carmo Manguiera Celestino, 18.37, 31, 37.61, 51, 55.98 / 10018786, Juliana Faria Santiago, 24.49, 36, 51.19, 57, 75.68 / 10003348, Juliana Ferraz Rocha, 6.12, 20, 33.43, 38, 39.55 / 10017205, Juliana Ferreira da Costa, 3.06, 13, 10.45, 21, 13.51 / 10017492, Juliana Fiuza Franco, 21.43, 32, 35.52, 46, 56.95 / 10007672, Juliana Mendes Fernandes, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10005257, Juliana Moreira Moraes, 23.47, 34, 34.48, 47, 57.95 / 10000430, Juliana Nascimento Cruz, 11.22, 29, 37.61, 50, 48.83 / 10004378, Juliana Negrao dos Santos, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10015097, Juliana Ofugi Shimura, 16.33, 31, 52.24, 56, 68.57 / 10018327, Juliana Pinto de Carvalho, 11.22, 25, 37.61, 45, 48.83 / 10014668, Juliana Raissa Lessa Belo da Silva, 8.16, 28, 26.12, 46, 34.28 / 10010819, Juliana Ramos e Campos, 21.43, 31, 27.16, 38, 48.59 / 10014155, Juliana Ribeiro de Oliveira, 19.39, 34, 38.66, 52, 58.05 / 10003634, Juliana Rodrigues da Silva, -2.04, 23, 43.88, 53, 41.84 / 10010751, Juliana Ruiz Souza, 23.47, 36, 34.48, 50, 57.95 / 10001949, Juliana Santiago de Castro, 21.43, 31, 34.48, 46, 55.91 / 10015739, Juliana Saraiva Goncalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10015961, Juliana Silva Martinho, 11.22, 25, 17.76, 37, 28.98 / 10009733, Juliana Silva Menino Alencastro Veiga, 13.27, 31, 31.34, 48, 44.61 / 10006957, Juliana Soares Morandi, 10.20, 24, 37.61, 45, 47.81 / 10012131, Juliana Souza dos Santos, 16.33, 24, 26.12, 41, 42.45 / 10001475, Juliana Souza Logrado, 24.49, 33, 45.97, 52, 70.46 / 10017450, Juliana Suassuna Santos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10003269, Juliana Tavares Teixeira, 10.20, 21, 32.39, 40, 42.59 / 10006547, Juliana Thada Scaldelai, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10012705, Juliana Vasconcelos Ribeiro, 15.31, 30, 37.61, 51, 52.92 / 10018715, Juliana Viana

Rodrigues, 16.33, 29, 25.07, 35, 41.40 / 10014650, Juliane Lima Ramos, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10017646, Juliane Nunes Bezerra, 26.53, 35, 48.06, 54, 74.59 / 10008300, Julianna Cristhina Neves de Sousa, 12.24, 26, 27.16, 41, 39.40 / 10009652, Julianna Lemos Moraes Braga, 11.22, 27, 22.99, 43, 34.21 / 10011878, Julio Cesar Coelho Ramos, 27.55, 35, 43.88, 53, 71.43 / 10001126, Julio Cesar Gonçalves da Silva, 21.43, 31, 55.37, 59, 76.80 / 10002640, Julio Cesar Moreira Ribeiro, 17.35, 33, 30.30, 47, 47.65 / 10012070, Julio Cesar Silva dos Santos, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.26 / 10007479, Julio Cesar de Oliveira Junior, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10005197, Julio Ferreira Silva, 25.51, 37, 7.31, 37, 32.82 / 10001860, Julio Marcos Guerreiro, 19.39, 30, 48.06, 52, 67.45 / 10005897, Jullia da Mata Almeida, 15.31, 27, 29.25, 38, 44.56 / 10008842, Julliany Keila Cotrim, 21.43, 30, 15.67, 34, 37.10 / 10006222, Jullyanna da Silva Souza, 12.24, 29, 30.30, 46, 42.54 / 10001275, July Jorge da Silva, 11.22, 19, 26.12, 36, 37.34 / 10003009, Juliana Botelho de Oliveira, 12.24, 25, 33.43, 46, 45.67 / 10003047, Jussara de Aguiar Vidal, 4.08, 26, 15.67, 41, 19.75 / 10013578, Kaccia Beatriz Gontijo, 19.39, 33, 40.75, 47, 60.14 / 10005308, Kadidja Barros Leadebal, 20.41, 32, 37.61, 49, 58.02 / 10012261, Kaio Cesar Martins, 14.29, 28, 47.01, 55, 61.30 / 10012851, Kaio Rech de Oliveira Sousa, 24.49, 31, 36.57, 44, 61.06 / 10014125, Kamila de Araujo Cordeiro, 13.27, 29, 37.61, 48, 50.88 / 10005867, Kamila Mayara Fernandes da Silva, 23.47, 35, 44.93, 53, 68.40 / 10001507, Kamila Pinheiro Oliveira, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10017378, Kamila Quirino Correia, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10011805, Kamila Vieira Barbosa, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10006488, Kamilla Barbosa Coelho, 15.31, 26, 35.52, 47, 50.83 / 10008172, Kamilla Naiser Lima Filipowicz, 19.39, 28, 55.37, 58, 74.76 / 10008785, Kamylla Conceicao Mendes Souza, 19.39, 29, 14.63, 34, 34.02 / 10008095, Kamylla Martins Moreira de Almeida, 14.29, 28, 34.48, 47, 48.77 / 10004654, Kamylla Silva Lopes, 3.06, 20, 17.76, 36, 20.82 / 10014998, Karen Christina Cavalcante de Abreu, 12.24, 28, 30.30, 42, 42.54 / 10010102, Karina Bezerra Rocha, 25.51, 37, 32.39, 49, 57.90 / 10005561, Karina de Sousa Cardoso, 5.10, 25, 12.54, 36, 17.64 / 10001801, Karina Krol Fincato, 25.51, 37, 42.84, 51, 68.35 / 10008370, Karina Macau Furtado Costa, 24.49, 34, 48.06, 54, 72.55 / 10002933, Karine Sloniak, 6.12, 26, 30.30, 44, 36.42 / 10005074, Karine Ventura Sanches, 7.14, 24, 25.07, 45, 32.21 / 10004816, Kariny Sousa Santos, 13.27, 29, 49.10, 53, 62.37 / 10000654, Karitha Karolyne Brasil Moraes, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10002618, Karla Chrystina Neves Palmeira, 10.20, 27, 45.97, 54, 56.17 / 10014769, Karla Cristina Maneta Ferreira, 30.61, 36, 40.75, 52, 71.36 / 10003673, Karla Fernanda Bastos Cunha de Oliveira, 22.45, 32, 30.30, 39, 52.75 / 10017149, Karla Guimaraes Pinto, 7.14, 22, 26.12, 40, 33.26 / 10010404, Karla Kariny Santos Machado Lauande Bezerra, 9.18, 29, 24.03, 45, 33.21 / 10015304, Karla Pereira Alves, 16.33, 27, 37.61, 46, 53.94 / 10012584, Karla Regina Caribe de Araujo, 23.47, 31, 30.30, 44, 53.77 / 10012516, Karlos Vicente Vasconcelos Pereira, 12.24, 26, 27.16, 40, 39.40 / 10004870, Karoline de Matos Ferraz, 3.06, 23, 15.67, 39, 18.73 / 10000610, Karoline Macedo Geiger de Melo, 31.63, 38, 42.84, 49, 74.47 / 10005048, Karoline Souza Soares, 20.41, 29, 52.24, 55, 72.65 / 10004680, Karolinne Aredes Diniz, 24.49, 29, 44.93, 49, 69.42 / 10003130, Karoliny Andrade de Lima, 35.71, 42, 51.19, 58, 86.90 / 10016256, Karolline Rodrigues de Lima, 11.22, 30, 11.49, 37, 22.71 / 10007260, Karollyne de Brito Almeida, 13.27, 29, 28.21, 46, 41.48 / 10001478, Karollyne Costa Pereira, 24.49, 31, 41.79, 51, 66.28 / 10011401, Karolyne Lopes Bezerra, 7.14, 27, 25.07, 38, 32.21 / 10004930, Kassia Cristina de Sousa Barbosa, 7.14, 26, 44.93, 54, 52.07 / 10007061, Kassia Cristina do Espírito Santo Martins, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10007198, Kassia Sousa Monteiro, 13.27, 27, 32.39, 45, 45.66 / 10013335, Katia Braga de Carvalho, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10010038, Katia Lino Rocha, 19.39, 33, 19.85, 41, 39.24 / 10013391, Katiene Lustosa Rocha, 10.20, 27, 25.07, 45, 35.27 / 10011809, Katuscia Albino Gonçalves, 11.22, 28, 28.21, 46, 39.43 / 10002505, Katlen Karolyne Ferreira Valerio, 22.45, 33, 40.75, 46, 63.20 / 10000532, Kayo Cesar Castelano, 9.18, 23, 40.75, 52, 49.93 / 10013139, Keila Godoy Martins, 27.55, 35, 39.70, 45, 67.25 / 10003817, Kelen Cristina Pivotto Lengouski, 23.47, 36, 44.93, 55, 68.40 / 10007547, Kelen Cristina Teixeira Santos, 14.29, 30, 33.43, 46, 47.72 / 10015207, Kelle Lobato Costa Ribeiro, 10.20, 21, 19.85, 37, 30.05 / 10010099, Kelli de Oliveira dos Santos, 12.24, 30, 42.84, 54, 55.08 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 30.61, 35, 40.75, 48, 71.36 / 10004202, Kelly Cristina Santos Valgas, 17.35, 33, 32.39, 49, 49.74 / 10007621, Kelly Ferreira Alves, 20.41, 33, 35.52, 48, 55.93 / 10012788, Kelly Marques da Silva, 20.41, 30, 34.48, 44, 54.89 / 10015619, Kelly Xavier dos Santos, 17.35, 33, 3.13, 35, 20.48 / 10002835, Kelma Nayara Brauna Costa, 23.47, 34, 39.70, 47, 63.17 / 10004267, Kenia Karen de Almeida, 16.33, 31, 42.84, 53, 59.17 / 10000867, Kenia Marcia Peixoto do Prado, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10008751, Kerhulyne Maciel da Silva, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007041, Kerlisson de Queiroz Silva, 21.43, 33, 45.97, 54, 67.40 / 10005931, Kessia Brenda Felinto Carmo, 11.22, 21, 37.61, 44, 48.83 / 10000837, Keyla do Nascimento Rocha, 20.41, 33, 56.42, 60, 76.83 / 10006208, Keyla Ferreira da Silva, 12.24, 29, 52.24, 56, 64.48 / 10015869, Kyvia Buarque de Gusmao Lafayette, 16.33, 27, 41.79, 49, 58.12 / 10001856, Laercio Cezar de Mendonca, 17.35, 31, 22.99, 42, 40.34 / 10004431, Laiana Tavares Pires Moncalvo, 20.41, 33, 30.30, 44, 50.71 / 10011326, Laiane Silva de Matos Moura, 26.53, 35, 51.19, 55, 77.72 / 10015810, Laila Braga Nina, 24.49, 34, 47.01, 53, 71.50 / 10009337, Laila Moreira Nepomuceno Martins, 14.29, 31, 29.25, 46, 43.54 / 10003770, Lais Almeida Cavalcanti e Silva, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10002528, Lais Andrade Santos, 22.45, 29, 52.24, 54, 74.69 / 10004194, Lais Carla Machado Lessa Ataíde, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10008088, Lais Hayashi Seixas, 15.31, 24, 47.01, 51, 62.32 / 10013336, Lais Karen de Oliveira Ribeiro, 12.24, 27, 36.57, 47, 48.81 / 10002181, Lais Keila Souza do Nascimento, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10008023, Lais Maria Rosal dos Santos, 27.55, 37, 51.19, 58, 78.74 / 10013227, Lais Noletto Alves, 9.18, 24, 27.16, 40, 36.34 / 10006396, Lais Rocha Oliveira, 9.18, 25, 19.85, 43, 29.03 / 10009034, Lais Santana de Sousa, 6.12, 20, 11.49, 33, 17.61 / 10015726, Laisla Taynah

Soares Afonso, 20.41, 30, 32.39, 41, 52.80 / 10017075, Laissa Abreu de Andrade, 17.35, 29, 29.25, 43, 46.60 / 10000084, Laissa Gabriele Fernandes Batalha, 27.55, 37, 41.79, 52, 69.34 / 10007987, Laiza Karina Gonçalves de Azevedo, 18.37, 31, 20.90, 39, 39.27 / 10003726, Lalesca Katrine Silveira Alves, 15.31, 26, 24.03, 38, 39.34 / 10011202, Larissa Rodrigues de Carvalho, 12.24, 25, 42.84, 48, 55.08 / 10000719, Lana Gomes Carneiro, 23.47, 44, 49.53, 52, 68.40 / 10003642, Lanna Damarys Gomes da Silva, 17.35, 31, 38.66, 49, 56.01 / 10007562, Lara Gabriela Franca Corrado, 30.61, 39, 50.15, 56, 80.76 / 10010564, Lara Thome Queiroz de Carvalho, 27.55, 38, 27.16, 44, 54.71 / 10015058, Larissa Alves de Brito Zarur, 27.55, 37, 38.66, 49, 66.21 / 10010679, Larissa Andrade Costa, 19.39, 32, 38.66, 52, 58.05 / 10001980, Larissa Bernardete Januario Oliveira, 14.29, 28, 38.66, 48, 52.95 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 21.43, 30, 48.06, 53, 69.49 / 10007297, Larissa Cristina Alves do Nascimento, 25.51, 31, 49.10, 57, 74.61 / 10013505, Larissa da Silva Cunha, -1.02, 19, 8.36, 25, 7.34 / 10006641, Larissa Gomes Silva, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10002694, Larissa Jessica Oliveira da Silva, 14.29, 26, 21.94, 42, 36.23 / 10004996, Larissa Lima Barcellos de Araujo, 19.39, 31, 45.97, 54, 65.36 / 10011159, Larissa Lima Ferreira, 3.06, 22, 38.66, 47, 41.72 / 10013413, Larissa Lopes Moreira da Costa, 11.22, 23, 26.12, 35, 37.34 / 10006558, Larissa Macedo da Silva, 14.29, 29, 37.61, 44, 51.90 / 10004262, Larissa Maria Linares Santiago Santos, 17.35, 31, 33.43, 47, 50.78 / 10000894, Larissa Marques Saude, 21.43, 29, 52.24, 57, 73.67 / 10017185, Larissa Martins da Silva, 11.22, 27, 25.07, 45, 36.29 / 10016583, Larissa Mendes de Sa, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10008654, Larissa Moreira Serra da Silva, 5.10, 22, 31.34, 40, 36.44 / 10016022, Larissa Oliveira Coelho, 16.33, 30, 24.03, 41, 40.36 / 10009737, Larissa Rodrigues de Sousa Caixeta, 27.55, 36, 44.93, 53, 72.48 / 10004657, Larissa Souza Brito, 16.33, 31, 28.21, 44, 44.54 / 10015664, Larissa Souza Simoes, 16.33, 32, 10.45, 35, 26.78 / 10018407, Larissa Teixeira Queiroz de Lima Freires, 15.31, 30, 39.70, 51, 55.01 / 10008698, Larissa Theodoroviz Barreto, 18.37, 29, 28.21, 41, 46.58 / 10008184, Larissa Viana Santos, 25.51, 36, 45.97, 53, 71.48 / 10014301, Larisse Costa dos Santos, 20.41, 31, 48.06, 53, 68.47 / 10000525, Larissa Taunda da Silva Oliveira, 22.45, 35, 51.19, 58, 73.64 / 10005704, Larissa Tenorio Dantas, 11.22, 27, 41.79, 47, 53.01 / 10017251, Laura Andrade Lara Mariano de Oliveira, 1.02, 25, 17.76, 42, 18.78 / 10015142, Laura Angelica Pacheco Alves dos Santos, 15.31, 27, 33.43, 40, 48.74 / 10001687, Laura Araujo Machado, 24.49, 34, 42.84, 50, 67.33 / 10010116, Laura Camilo de Almeida, 28.57, 36, 37.61, 44, 66.18 / 10003122, Laura Cristina Ribeiro Gobbo, 11.22, 30, 31.34, 48, 42.56 / 10011368, Laura de Oliveira Neves, 10.20, 21, 11.49, 26, 21.69 / 10004183, Laura Leao Melgaco Campos Ribeiro, 30.61, 36, 53.28, 54, 83.89 / 10014824, Laura Lisboa Campelo, 27.55, 35, 41.79, 50, 69.34 / 10003713, Laura Ribeiro Maciel, 13.27, 29, 45.97, 51, 59.24 / 10001985, Laura Saad Sabino de Campos Faria, 7.14, 17, 15.67, 28, 22.81 / 10005158, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa, 19.39, 34, 40.75, 50, 60.14 / 10013062, Lauriane Matos da Rocha, 18.37, 27, 43.88, 49, 62.25 / 10005378, Layane Lira Moura, 20.41, 34, 49.10, 56, 69.51 / 10008410, Layanne de Sousa Reinaldo, 14.29, 30, 38.66, 51, 52.95 / 10012409, Layse Maurício Fortes Gonçalves, 18.37, 30, 28.21, 45, 46.58 / 10006841, Leana Garcia Pucci, 27.55, 37, 41.79, 52, 69.34 / 10005815, Leandro Araujo da Rocha, 10.20, 28, 21.94, 43, 32.14 / 10017338, Leandro Medeiros Galvao, 21.43, 35, 38.66, 52, 60.09 / 10012176, Leandro Pereira de Lima Moraes, 18.37, 29, 35.52, 46, 53.89 / 10012203, Lediane Saraiva Santos, 9.18, 25, 41.79, 48, 50.97 / 10000827, Leidiane Fernandes Gomes, 14.29, 30, 32.39, 45, 46.68 / 10001995, Leidiane Inacia Menezes Silva Braga, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10000764, Leila Brant Assaf, 26.53, 35, 41.79, 53, 68.32 / 10005111, Leila Magalhaes Sell, 5.10, 25, 35.52, 48, 40.62 / 10013687, Leilane Lage dos Santos, 18.37, 32, 37.61, 51, 55.98 / 10018491, Leiliane Motta de Carvalho, 10.20, 23, 25.07, 37, 35.27 / 10000067, Lemuel Abreu Alcantara, 15.31, 25, 28.21, 41, 43.52 / 10014945, Lenka Marinho Gomes, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10011090, Leonardo Alves da Silva Andrade, 16.33, 22, 47.01, 54, 63.34 / 10018564, Leonardo Augusto da Silva Ribeiro, 27.55, 35, 39.70, 49, 67.25 / 10016493, Leonardo Barreto de Vasconcelos, 13.27, 31, 51.19, 58, 64.46 / 10018679, Leonardo Dantas Milhomem, 15.31, 29, 38.66, 51, 53.97 / 10001393, Leonardo de Oliveira Araujo, 17.35, 29, 49.10, 55, 66.45 / 10003109, Leonardo Ferreira de Souza, 22.45, 31, 32.39, 39, 54.84 / 10012856, Leonardo Freire de Melo, 31.63, 37, 38.66, 46, 70.29 / 10006546, Leonardo Henrique Costa de Queiroz, 25.51, 35, 47.01, 55, 72.52 / 10017495, Leonardo Oliveira Lima, 7.14, 28, 51.19, 58, 58.33 / 10018321, Leonardo Rufino de Sousa, 8.16, 24, 7.31, 27, 15.47 / 10010040, Leonardo Vogel, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10014065, Leticia Torres de Sousa, 15.31, 31, 36.57, 50, 51.88 / 10018662, Leticia Barros Soares, 2.04, 24, -8.36, 21, -6.32 / 10001532, Leticia Biancky Vieira Domingues, 14.29, 23, 39.70, 45, 53.99 / 10003807, Leticia Borges Tosta, 24.49, 33, 54.33, 58, 78.82 / 10006556, Leticia Brasil Fernandes Costa, 6.12, 23, 9.40, 31, 15.52 / 10002654, Leticia Cristina Costa Bezerra, 5.10, 23, 36.57, 46, 41.67 / 10011734, Leticia de Araujo Tarrago, 9.18, 21, 17.76, 33, 26.94 / 10001574, Leticia de Oliveira Castro, 21.43, 32, 43.88, 49, 65.31 / 10009332, Leticia Dias Cruvinel, 20.41, 29, 25.07, 40, 45.48 / 10001224, Leticia Duarte Lima, 15.31, 27, 34.48, 44, 49.79 / 10016733, Leticia Francielle da Silva Meira, 14.29, 30, 32.39, 47, 46.68 / 10000075, Leticia Freires de Lima, 11.22, 23, 26.12, 37, 37.34 / 10004275, Leticia Lais Pinto Lima, 22.45, 35, 41.79, 50, 64.24 / 10007593, Leticia Lebedeff Rocha Mota, 21.43, 30, 45.97, 53, 67.40 / 10001260, Leticia Lopes da Luz, 8.16, 19, 35.52, 46, 43.68 / 10000053, Leticia Lorrane Neri dos Santos, 17.35, 33, 43.88, 54, 61.23 / 10003409, Leticia Maria Alvarenga Fonseca, 5.10, 25, 30.30, 44, 35.40 / 10001069, Leticia Mello Arcirio de Oliveira, 20.41, 32, 19.85, 38, 40.26 / 10007233, Leticia Natanielle Alves de Sousa, 13.27, 31, 36.57, 51, 49.84 / 10015742, Leticia Oliveira Botelho, 13.27, 31, 11.49, 39, 24.76 / 10004204, Leticia Oliveira Campos, 25.51, 35, 39.70, 44, 65.21 / 10001346, Leticia Ostemberg dos Santos, 17.35, 28, 47.01, 48, 64.36 / 10002162, Leticia Rabelo Campos, 22.45, 35, 57.46, 61, 79.91 / 10019570, Leticia Silva Ferreira, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10013485,

Leticia Soares Dzem, 15.31, 26, 33.43, 38, 48.74 / 10005674, Leticia Vitoria Rocha Cruzouro, 17.35, 30, 33.43, 45, 50.78 / 10007863, Leticia Barboza Santos, 0.00, 21, 31.34, 46, 31.34 / 10019676, Levi de Souza Pires Junior, 18.37, 28, 29.25, 40, 47.62 / 10012577, Levi Isaac Beresnitzky, 10.20, 22, 35.52, 44, 45.72 / 10000459, Liane Foppa, 20.41, 30, 43.88, 49, 64.29 / 10012193, Licia Christynne Ribeiro Porfirio, 22.45, 31, 47.01, 51, 69.46 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 29.59, 38, 42.84, 54, 72.43 / 10010297, Lidian Quezia Martins de Oliveira, -1.02, 19, 5.22, 34, 4.20 / 10010644, Lidiane Evangelista Campos Sousa, 27.55, 36, 45.97, 53, 73.52 / 10006642, Lidiane Gomes Lira, 9.18, 24, 41.79, 46, 50.97 / 10005014, Lidiane Nunes Abrantes, 10.20, 28, 10.45, 30, 20.65 / 10005750, Ligia Barros de Aquino, 13.27, 30, 30.30, 45, 43.57 / 10006069, Ligia dos Santos Vieira, 3.06, 25, 15.67, 41, 18.73 / 10004241, Ligia Machado Terra, 14.29, 28, 50.15, 55, 64.44 / 10006247, Ligiane Moreira Benassuly, 25.51, 36, 30.30, 44, 55.81 / 10000307, Liliam da Cunha Ribeiro Mendonca, 20.41, 33, 47.01, 51, 67.42 / 10016353, Liliam Vilas Boas Borges, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10011670, Liliame Assis da Silva, 5.10, 23, 33.43, 42, 38.53 / 10012228, Liliame Maria Amorim Ferreira, 18.37, 31, 38.66, 49, 57.03 / 10007033, Liliame Souto, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10016116, Lissandra de Sousa Matos Veloso, 4.08, 24, 14.63, 37, 18.71 / 10009421, Livia Borchardt Goncalves, 11.22, 30, 49.10, 57, 60.32 / 10002887, Livia Cristina Ribeiro Teixeira, 22.45, 34, 44.93, 53, 67.38 / 10012534, Livia de Sousa Lima, 9.18, 27, 19.85, 33, 29.03 / 10010742, Livia Rebeca Gramajo Oliveira, 9.18, 20, 22.99, 34, 32.17 / 10002236, Livia Teixeira Xavier e Silva, 11.22, 23, 52.24, 56, 63.46 / 10009071, Liz Vanessa Pires de Albuquerque Dutra, 24.49, 35, 51.19, 57, 75.68 / 10012511, Lizandra Karen Pontes Diniz, 17.35, 24, 40.75, 46, 58.10 / 10006875, Lohany Soares Bueno, 12.24, 30, 19.85, 43, 32.09 / 10015980, Lorraine Maria Correa, 7.14, 27, 45.97, 54, 53.11 / 10012831, Loren Cristina Ortiz Costa Paulo da Cunha Neves, 26.53, 35, 44.93, 50, 71.46 / 10009093, Lorena Cruz de Sousa, 19.39, 30, 16.72, 33, 36.11 / 10004694, Lorena dos Santos Gontijo, 14.29, 28, 25.07, 39, 39.36 / 10001089, Lorena Douettes Faria, 4.08, 20, 10.45, 36, 14.53 / 10015256, Lorena Falcao Nascimento, 21.43, 33, 48.06, 55, 69.49 / 10001118, Lorena Maria Aparecida Alves Felix, -1.02, 16, 26.12, 40, 25.10 / 10017220, Lorena Martins Passos, 10.20, 28, 42.84, 53, 53.04 / 10005948, Lorena Rodrigues Lisboa, 22.45, 31, 43.88, 52, 66.33 / 10015666, Lorena Souza Simoes, 15.31, 32, 5.22, 36, 20.53 / 10015241, Lorrann Cavalcante de Queiroz Rocha, 8.16, 26, 39.70, 48, 47.86 / 10009227, Lorrana Braga Oliveira, 14.29, 31, 43.88, 53, 58.17 / 10002807, Lorrane Alves Dias, 24.49, 33, 41.79, 53, 66.28 / 10013263, Lorrane Santana Freitas de Andrade, 31.63, 38, 43.88, 53, 75.51 / 10006680, Lorrany Silva de Souza, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10010294, Lorryne Marques de Vasconcelos, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10005193, Lorryne Pereira Damasio, 9.18, 29, 21.94, 44, 31.12 / 10004507, Lorryne Sene Silva, 18.37, 29, 25.07, 37, 43.44 / 10011716, Lorryan Gabriel Marques de Vasconcelos, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10006070, Louise Fhaedra da Silva Pereira, 9.18, 19, 20.90, 31, 30.08 / 10012160, Lourdyne dos Santos Mendonca, 19.39, 30, 21.94, 36, 41.33 / 10013193, Lourrane Michele Patrocinio de Lima, 13.27, 29, 39.70, 50, 52.97 / 10012570, Loyane Gomes de Melo, 14.29, 26, 27.16, 41, 41.45 / 10001968, Loys Layne de Brito Hortencio, 0.00, 20, 20.90, 38, 20.90 / 10007353, Luana Amancio, 5.10, 22, 22.99, 39, 28.09 / 10001608, Luana Barbosa Serpa, 18.37, 29, 30.30, 43, 48.67 / 10008818, Luana Bispo de Assis, 9.18, 17, 51.19, 58, 60.37 / 10015753, Luana Cristina Felix de Carvalho Cavalcante, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10004380, Luana da Silva Rocha, 23.47, 27, 38.66, 48, 62.13 / 10002343, Luana da Trindade Ribeiro, 13.27, 29, 28.21, 43, 41.48 / 10009847, Luana de Oliveira Marinho, 13.27, 29, 37.61, 49, 50.88 / 10003836, Luana Ferreira Candido, 16.33, 30, 33.43, 47, 49.76 / 10004914, Luana Lima Lacerda, 27.55, 37, 38.66, 49, 66.21 / 10016830, Luana Maria Teixeira Spegorin, 13.27, 31, 32.39, 49, 45.66 / 10012305, Luana Marques Fuzaro, 30.61, 38, 52.24, 58, 82.85 / 10005321, Luana Mayra Silva, 15.31, 28, 38.66, 46, 53.97 / 10006529, Luana Medeiros Gurgel de Faria, 20.41, 31, 51.19, 56, 71.60 / 10015653, Luana Nascimento Lopes, 10.20, 29, 21.94, 38, 32.14 / 10010847, Luana Priscila Vieira Tavares de Souza, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10014766, Luana Priscylla da Mata Silva, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10006933, Luana Ramos Lopes, 14.29, 29, 19.85, 38, 34.14 / 10003076, Luana Sena Martins, 3.06, 26, 7.31, 37, 10.37 / 10017016, Luana Teixeira Cardoso, 11.22, 26, 27.16, 30, 38.38 / 10011775, Luane Marin Latini, 28.57, 35, 44.93, 52, 73.50 / 10004078, Luanna Gabrielle da Costa e Silva, 15.31, 32, 17.76, 42, 33.07 / 10001534, Lucas Araujo da Silva Mesquita, 11.22, 27, 40.75, 51, 51.97 / 10011529, Lucas Batista Messias, 11.22, 29, 22.99, 44, 34.21 / 10002599, Lucas Becsi Valiengo, 11.22, 26, 47.01, 49, 58.23 / 10018219, Lucas Carneiro Bottentuit Alvarenga, 12.24, 24, 26.12, 41, 38.36 / 10001303, Lucas Castro Avelar, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10013748, Lucas Colaco Moura Silva, 11.22, 24, 43.88, 48, 55.10 / 10000946, Lucas da Silva Santos, 19.39, 27, 41.79, 44, 61.18 / 10002250, Lucas de Oliveira Guimaraes, 12.24, 27, 21.94, 34, 34.18 / 10008186, Lucas de Souza Abreu, 15.31, 23, 26.12, 35, 41.43 / 10003603, Lucas dos Santos Almeida, 20.41, 30, 39.70, 48, 60.11 / 10008223, Lucas Faria Lazzarotto, 18.37, 33, 42.84, 54, 61.21 / 10002416, Lucas Felipe de Paula, 9.18, 25, 36.57, 48, 45.75 / 10003338, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 21.43, 26, 50.15, 53, 71.58 / 10001750, Lucas Nonato da Silva Araujo, 23.47, 35, 44.93, 51, 68.40 / 10002844, Lucas Nunes de Souza, 22.45, 34, 30.30, 45, 52.75 / 10004672, Lucas Oliveira Freitas, 26.53, 36, 48.06, 56, 74.59 / 10009272, Lucas Oliveira Justo, 15.31, 28, 33.43, 41, 48.74 / 10008219, Lucas Ozeias Soares de Souza, 14.29, 30, 47.01, 56, 61.30 / 10008188, Lucas Pantarolo Vaz, 25.51, 37, 47.01, 56, 72.52 / 10007611, Lucas Queiroz Correia, 13.27, 31, 33.43, 48, 46.70 / 10007312, Lucas Ramos de Carvalho Cardoso, 19.39, 31, 53.28, 56, 72.67 / 10018976, Lucas Rodrigues de Paula, 28.57, 37, 40.75, 50, 69.32 / 10018331, Lucas Rodrigues Lima, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10003112, Lucas Soares Oliveira, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10016368, Lucas Teixeira Chateaubriand, 23.47, 32, 35.52, 43, 58.99 / 10009599, Lucia Araujo Pinheiro Bastos, 20.41, 31, 35.52, 46, 55.93 / 10005650, Luciana Alves

Santos, 17.35, 30, 19.85, 36, 37.20 / 10003142, Luciana Araujo Brito Rocha, 21.43, 30, 39.70, 44, 61.13 / 10003178, Luciana Costa Braga Cruz, 29.59, 39, 47.01, 56, 76.60 / 10000063, Luciana Cristina Asevedo Barbosa, 10.20, 29, 52.24, 58, 62.44 / 10011873, Luciana da Silva Nascimento, 5.10, 27, 4.18, 35, 9.28 / 10013606, Luciana de Cassia Abrao, 14.29, 27, 22.99, 39, 37.28 / 10013766, Luciana Ferreira de Souza, 10.20, 25, 14.63, 37, 24.83 / 10003813, Luciana Gomes de Almeida, 10.20, 27, 41.79, 48, 51.99 / 10007161, Luciana Lopes Salmido, 19.39, 31, 30.30, 46, 49.69 / 10001023, Luciana Naves da Silva, 1.02, 25, 47.01, 56, 48.03 / 10017316, Luciana Ribeiro de Castro, 14.29, 29, 35.52, 48, 49.81 / 10014846, Luciano Alves Calazans, 15.31, 32, -5.22, 31, 10.09 / 10009768, Luciano Cesar Sorgato Santos, 7.14, 23, 26.12, 34, 33.26 / 10008070, Luciano Pedro Areal, 21.43, 35, 31.34, 47, 52.77 / 10010107, Lucila Almeida de Moura Ferreira, 17.35, 30, 38.66, 45, 56.01 / 10011084, Lucilene Martins Barbosa, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10008860, Lucilene Pereira da Silva de Almeida, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10002841, Lucio Brito dos Santos, 19.39, 31, 32.39, 41, 51.78 / 10005479, Ludmila Mireli Rocha, 9.18, 23, 17.76, 24, 26.94 / 10018520, Ludmila Correa da Trindade, 7.14, 27, 28.21, 47, 35.35 / 10006087, Ludmila Fhaedra da Silva Pereira, 16.33, 25, 26.12, 38, 42.45 / 10001368, Ludmilla Alves Couto, 19.39, 29, 35.52, 44, 54.91 / 10004947, Ludmilla Maria da Silva Melise, 11.22, 26, 16.72, 35, 27.94 / 10005110, Ludmylla Medeiros do Couto, 11.22, 21, 51.19, 55, 62.41 / 10003046, Luidy de Jesus Machado, 13.27, 22, 18.81, 33, 32.08 / 10014364, Luigi de Faria Falcao, 18.37, 29, 29.25, 39, 47.62 / 10013470, Luigi Gabriel Batista do Carmo, 14.29, 25, 20.90, 39, 35.19 / 10008189, Luis Filipe Fagundes Barros, 17.35, 27, 45.97, 49, 63.32 / 10001482, Luisa Gouvea Rabello, 20.41, 29, 35.52, 44, 55.93 / 10009589, Luisa Gualberto Dourado, 22.45, 32, 44.93, 52, 67.38 / 10011829, Luisa Nobre, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10008030, Luisa Queiroz de Alencar Mattos, 16.33, 32, 49.10, 55, 65.43 / 10011542, Luisa Rocha Correa, 12.24, 21, 20.90, 28, 33.14 / 10017433, Luiz Alves Neto, 13.27, 27, 30.30, 44, 43.57 / 10015832, Luiz Carlos Mourao Albuquerque, 7.14, 24, 29.25, 45, 36.39 / 10009422, Luiz Felipe de Souza Pinto, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10005886, Luiz Felipe Marinho Costa de Medeiros, 26.53, 35, 39.70, 48, 66.23 / 10013942, Luiz Paulo Atanazio Silva, 7.14, 28, -1.04, 33, 6.10 / 10019154, Luiz Phelipe Chang Bangoim, 14.29, 30, 42.84, 52, 57.13 / 10004797, Luiza Carmosina da Silva Lima, 11.22, 29, 33.43, 49, 44.65 / 10012556, Luiza Cavalcante Callou e Sa, 21.43, 29, 33.43, 41, 54.86 / 10004409, Luiza Lopes de Lima, 15.31, 32, 15.67, 41, 30.98 / 10006084, Luiza Martins Gouvea, 10.20, 19, 7.31, 26, 17.51 / 10001116, Luiza Menezes Mendes, 31.63, 38, 49.10, 57, 80.73 / 10008476, Luiza Palma Orenha, 29.59, 34, 52.24, 54, 81.83 / 10008950, Luiza Sousa da Silva, 21.43, 32, 45.97, 55, 67.40 / 10004335, Luiza Souza Dantas Martins Torres, 18.37, 31, 35.52, 46, 53.89 / 10005983, Lusonedia da Costa Oliveira, 20.41, 34, 39.70, 52, 60.11 / 10004939, Luzamar Alves Ferreira, 19.39, 30, 24.03, 37, 43.42 / 10011308, Luzia Dayane Fernandes Barboza Siqueira, 13.27, 31, 24.03, 45, 37.30 / 10008880, Luzia Hellen dos Santos Silva, 5.10, 22, 24.03, 35, 29.13 / 10002141, Lyegge Fernanda Gonçalves Silva, 29.59, 37, 53.28, 55, 82.87 / 10007630, Lyellen Silva Fernandes, 17.35, 31, 33.43, 40, 50.78 / 10003355, Magaly da Costa Baptista, 5.10, 27, 9.40, 38, 14.50 / 10003571, Magdiel Cavalcante de Sousa, 16.33, 28, 30.30, 36, 46.63 / 10006144, Maginolia Rocha Pereira, 9.18, 28, 38.66, 51, 47.84 / 10002102, Maiara Pinheiro Silva, 11.22, 25, 28.21, 40, 39.43 / 10015075, Maira Gabriela de Freitas Barcelos, -1.02, 22, 29.25, 46, 28.23 / 10000622, Maira Nunes Alves, 9.18, 28, 38.66, 50, 47.84 / 10000988, Maira Nunes Veloso, 23.47, 33, 30.30, 42, 53.77 / 10017196, Mairon Brendo de Sousa Oliveira, 24.49, 34, 35.52, 47, 60.01 / 10006668, Maisa de Sena Figueiredo, 22.45, 34, 50.15, 56, 72.60 / 10000087, Maislamanda Santiago Rodrigues, 20.41, 31, 49.10, 56, 69.51 / 10014276, Maiza Vieira Bispo, 31.63, 40, 19.85, 43, 51.48 / 10010918, Manoel Cosme Rosa Pereira, 23.47, 30, 39.70, 46, 63.17 / 10015015, Manoel Michel Pedroza Moura, 13.27, 31, 42.84, 54, 56.11 / 10009766, Manoella Patti Barbosa, -7.14, 13, 7.31, 26, 0.17 / 10005925, Manuela Alves de Barros Correia, 31.63, 40, 44.93, 55, 76.56 / 10011196, Manuela Luiza Rodrigues Pereira, 19.39, 32, 24.03, 40, 43.42 / 10001382, Manuella Fernanda Lima de Oliveira Sinimbu, 21.43, 34, 42.84, 51, 64.27 / 10002493, Marcela Balduino Carneiro, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10016229, Marcela Cavalheri Gorri Bonfim, 9.18, 26, 38.66, 48, 47.84 / 10007330, Marcela Conceicao Moreira do Prado, 10.20, 25, 21.94, 43, 32.14 / 10000715, Marcela Mantovani Ayres Lino, 31.63, 40, 47.01, 56, 78.64 / 10012491, Marcelo Inacio Menezes, 18.37, 32, 19.85, 40, 38.22 / 10009907, Marcelo Marques Rodrigues, 16.33, 26, 30.30, 34, 46.63 / 10001202, Marcella Carvalho Pimenta Xavier, 14.29, 27, 33.43, 45, 47.72 / 10009821, Marcella Fernandes Martins, 17.35, 25, 25.07, 37, 42.42 / 10002128, Marcello Faria de Oliveira, 31.63, 40, 49.10, 57, 80.73 / 10008597, Marcello Henrique Santos Dourado, 11.22, 26, 41.79, 50, 53.01 / 10009096, Marcelly Maria de Carvalho Cardoso, 20.41, 28, 34.48, 42, 54.89 / 10011664, Marcelo Augusto de Almeida Miranda, 9.18, 20, 37.61, 42, 46.79 / 10005326, Marcelo Eduardo Reis Batista, 27.55, 38, 39.70, 52, 67.25 / 10016016, Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10003044, Marcelo Henrique dos Santos Feitoza, 0.00, 23, 32.39, 45, 32.39 / 10003681, Marcelo Lanna Melo Lisboa, 29.59, 37, 41.79, 50, 71.38 / 10010920, Marcelo Ribeiro Oliveira Junior, 26.53, 35, 51.19, 53, 77.72 / 10001232, Marcelo Vargas da Silva, 19.39, 31, 50.15, 53, 69.54 / 10016272, Marcia Aparecida Del Piero, -4.08, 20, 25.07, 43, 20.99 / 10007439, Marcia Cristina Alves Hollanda Cunha, 27.55, 38, 37.61, 51, 65.16 / 10000417, Marciana Batista de Sousa, 14.29, 27, 28.21, 41, 42.50 / 10014634, Marcilio Marcos da Silva Alves Bezerra, 11.22, 26, 14.63, 30, 25.85 / 10009443, Marcio do Nascimento Paz, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10006639, Marcio Vinicius Gomes Sobrinho, 22.45, 34, 49.10, 56, 71.55 / 10003914, Marco Andre Ferreira de Brito, 16.33, 30, 41.79, 48, 58.12 / 10002147, Marco Antonio de Souza Watanabe, 26.53, 35, 53.28, 57, 79.81 / 10003863, Marco Antonio Soares da Silva, 20.41, 29, 40.75, 48, 61.16 / 10000881, Marco Aurelio Miranda Andrade, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10018101, Marcos da Silva Alencar, 3.06, 25, 41.79,

51, 44.85 / 10009793, Marcos de Oliveira Sousa, 8.16, 25, 34.48, 47, 42.64 / 10008214, Marcos Fabrício Barreto dos Santos, 9.18, 29, 31.34, 48, 40.52 / 10002558, Marcos Filipe Machado Cruz, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10015376, Marcos Rodrigues Vieira de Barros, 12.24, 25, 37.61, 43, 49.85 / 10002010, Marcos Santana de Sousa Cangucu, 5.10, 22, 29.25, 43, 34.35 / 10018053, Marcos Vinicius Fernandes de Brito, 9.18, 25, 25.07, 38, 34.25 / 10002423, Marcus Antonio da Cunha Arcoverde Alves Junior, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 25.51, 35, 45.97, 51, 71.48 / 10014388, Marcus Paulo Santos Gomes, 7.14, 21, 38.66, 47, 45.80 / 10008199, Marcus Vinicius Campesato Godoy, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10010094, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 19.39, 30, 49.10, 55, 68.49 / 10009570, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 19.39, 33, 43.88, 53, 63.27 / 10005215, Marcus Vinnicius Xavier Pinheiro, 14.29, 27, 37.61, 44, 51.90 / 10012640, Maria Aparecida Pereira Magalhaes, 7.14, 28, 49.10, 57, 56.24 / 10000773, Maria Aparecida Silva da Costa, 18.37, 33, 24.03, 40, 42.40 / 10008077, Maria Beatriz Santos Soares da Silva, 13.27, 24, 18.81, 38, 32.08 / 10015648, Maria Carolina Oliveira Guimaraes, 15.31, 32, 32.39, 49, 47.70 / 10007769, Maria Carolina Rezende Vera, 27.55, 36, 36.57, 49, 64.12 / 10003742, Maria Clara Cunha Farias, 21.43, 33, 50.15, 57, 71.58 / 10004403, Maria Clara Lopes Soares, 23.47, 32, 40.75, 47, 64.22 / 10003381, Maria Clara Silveira Alves, 25.51, 36, 41.79, 52, 67.30 / 10001743, Maria Clara Tavares Santana, 21.43, 27, 45.97, 54, 67.40 / 10015338, Maria Cristina Vilela Alves, 5.10, 27, 21.94, 44, 27.04 / 10003741, Maria das Mercês Brito de Sousa, 9.18, 23, 16.72, 33, 25.90 / 10011235, Maria de Lourdes F Chaves, 19.39, 28, 39.70, 43, 59.09 / 10006302, Maria de Lourdes Santana, 8.16, 25, 17.76, 35, 25.92 / 10009231, Maria Denise Almeida Ribeiro, 20.41, 32, 42.84, 51, 63.25 / 10009704, Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Costa, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10005044, Maria Dulce Casales Viegas de Lima, 18.37, 31, 34.48, 44, 52.85 / 10011400, Maria Eduarda Aguiar Barbosa Neves, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10001778, Maria Eduarda Gomes Penaforte, 20.41, 30, 42.84, 51, 63.25 / 10002200, Maria Eduarda Soares de Mendonca, 4.08, 23, 33.43, 45, 37.51 / 10011342, Maria Eduarda Souza Pinheiro, 22.45, 32, 41.79, 51, 64.24 / 10008733, Maria Eugenia Lemos do Prado Cavalcante Martins, 15.31, 28, 32.39, 46, 47.70 / 10007436, Maria Fernanda Rocha de Oliveira, 13.27, 21, 22.99, 32, 36.26 / 10004474, Maria Gabriela Pequeno Oliveira, 14.29, 27, 31.34, 42, 45.63 / 10012738, Maria Gracinilda de Sousa Pereira, 10.20, 27, 40.75, 48, 50.95 / 10006342, Maria Julia Inacio do Nascimento, 6.12, 25, 39.70, 50, 45.82 / 10018449, Maria Julia Junqueira Cardoso Antunes Bueno, 27.55, 38, 51.19, 58, 78.74 / 10008979, Maria Julia Violato Mendes dos Santos, 15.31, 32, 31.34, 44, 46.65 / 10017058, Maria Laudécir Vieira Bauer, 4.08, 23, 19.85, 43, 23.93 / 10000220, Maria Leonice Ferreira dos Santos, 5.10, 27, 27.16, 46, 32.26 / 10005668, Maria Leticia Souza Alves, 9.18, 29, 42.84, 54, 52.02 / 10019370, Maria Lorena de Lima Fernandes, 18.37, 30, 48.06, 52, 66.43 / 10002153, Maria Luisa de Araujo Pinto, 3.06, 18, 17.76, 28, 20.82 / 10003853, Maria Luisa Lopes Kanzler, 17.35, 30, 38.66, 49, 56.01 / 10002678, Maria Luisa Sette Costa Mello, 28.57, 37, 53.28, 57, 81.85 / 10006024, Maria Luiza Araujo, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10019392, Maria Luiza Dias Custodio Guimaraes, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10002781, Maria Luiza Moraes Dantas, 4.08, 25, 41.79, 52, 45.87 / 10009818, Maria Luiza Oliveira, 19.39, 29, 50.15, 54, 69.54 / 10012413, Maria Luiza Vieira Santana, 20.41, 33, 35.52, 48, 55.93 / 10005606, Maria Lydia Reboucas Montezuma, 10.20, 24, 36.57, 44, 46.77 / 10011816, Maria Manuela Suassuna Quintas Lopes, 15.31, 25, 17.76, 25, 33.07 / 10009787, Maria Marlene Aires Urquiza Neta, 11.22, 19, 45.97, 46, 57.19 / 10011304, Maria Neide Batista Oliveira, 2.04, 25, 13.58, 40, 15.62 / 10012234, Maria Nubia Sales Rocha Pinto, -11.22, 19, 26.12, 46, 14.90 / 10001958, Maria Paula Benjamin Borges, 22.45, 33, 59.55, 62, 82.00 / 10001385, Maria Renata de Araujo, 20.41, 32, 47.01, 54, 67.42 / 10008887, Maria Rita Melo dos Santos, 23.47, 31, 43.88, 54, 67.35 / 10001320, Maria Silva Bezerra, 17.35, 29, 25.07, 43, 42.42 / 10012137, Maria Soraya Noronha e Sousa Fonseca, 14.29, 26, 35.52, 39, 49.81 / 10001965, Maria Teresa Goulart Portella, 11.22, 23, 19.85, 32, 31.07 / 10009923, Mariah de Campos Pinto, 17.35, 31, 34.48, 44, 51.83 / 10004951, Mariana Rezende Mendonca, 17.35, 25, 37.61, 43, 54.96 / 10011635, Mariana Amancio de Melo Costa, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10011388, Mariana Araujo Goncalves Pinheiro, 18.37, 32, 31.34, 45, 49.71 / 10004925, Mariana Arruda Belisario, 16.33, 29, 43.88, 50, 60.21 / 10000500, Mariana Azevedo Rangel, 23.47, 36, 59.55, 62, 83.02 / 10002111, Mariana Bandeira dos Santos Rezende, 15.31, 32, 42.84, 54, 58.15 / 10010432, Mariana Barbosa Chaves da Silva, 9.18, 29, 26.12, 46, 35.30 / 10005825, Mariana Braga Naves, 7.14, 27, 9.40, 29, 16.54 / 10003849, Mariana Carlos Pinto, 12.24, 24, 43.88, 50, 56.12 / 10005997, Mariana da Silva Oliveira, 17.35, 31, 30.30, 44, 47.65 / 10013162, Mariana de Almeida Pecanha, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10009456, Mariana de Souza Pacheco, 29.59, 36, 39.70, 44, 69.29 / 10000499, Mariana Dorta Montenegro, 33.67, 37, 55.37, 56, 89.04 / 10019023, Mariana Fernandes Tavares, 22.45, 33, 28.21, 36, 50.66 / 10014695, Mariana Franca Candida de Almeida, 17.35, 32, 37.61, 51, 54.96 / 10014383, Mariana Guimaraes de Sousa, 3.06, 22, 14.63, 34, 17.69 / 10000787, Mariana Guimaraes Dourado, 17.35, 30, 37.61, 48, 54.96 / 10013531, Mariana Jorge Sant Anna, 16.33, 32, 36.57, 51, 52.90 / 10010908, Mariana Lima Domingues Luz, 13.27, 30, 34.48, 49, 47.75 / 10005320, Mariana Lima Menegaz, 12.24, 27, 27.16, 37, 39.40 / 10016250, Mariana Machado, 13.27, 31, 26.12, 46, 39.39 / 10009844, Mariana Marques da Silva, 11.22, 25, 15.67, 31, 26.89 / 10014244, Mariana Martins de Freitas Dantas Maltz Coca, 19.39, 32, 44.93, 53, 64.32 / 10012849, Mariana Mendes Ribeiro, 25.51, 37, 55.37, 60, 80.88 / 10017036, Mariana Oliveira Dutra, 6.12, 25, 18.81, 37, 24.93 / 10007434, Mariana Tolentino Mendes da Cruz, 12.24, 25, 6.27, 32, 18.51 / 10001857, Mariana Vieira Lioia, 20.41, 32, 51.19, 53, 71.60 / 10000655, Mariane Ester da Silva de Sa, 25.51, 37, 34.48, 50, 59.99 / 10008649, Mariane Fernandes Inhan, 17.35, 27, 41.79, 47, 59.14 / 10006174, Mariane Oliveira de Azeredo, 14.29, 29, 17.76, 36, 32.05 / 10000548, Marianne de Almeida Costa, 4.08, 22, 21.94, 40, 26.02 / 10006622, Marianne Pereira Duarte, 9.18, 28, 32.39, 47, 41.57 / 10015773, Marielen Oliveira Gallietta Silva, 21.43, 32, 29.25, 44, 50.68 / 10002396, Marielena de Souza Reis, 18.37, 28, 30.30, 43, 48.67 / 10004216, Mariella Fernanda de Sousa e Silva, 18.37, 27, 37.61, 46, 55.98 / 10007827, Marielle Mendonca e Silva Branquinho, 12.24, 27, 24.03, 40, 36.27 / 10007367, Mariely Ane Joaquim Semedo, 27.55, 37, 42.84, 51, 70.39 / 10019122, Marilene Dono Maciel da Silva, 9.18, 28, 17.76, 39, 26.94 / 10015366, Marilene Ferreira de Souza, 11.22, 18, 21.94, 35, 33.16 / 10007365, Marilene Petrucci dos Reis Alves Pimenta, 21.43, 32, 48.06, 54, 69.49 / 10005635, Marília Rocha Oliveira, 11.22, 29, 44.93, 52, 56.15 / 10016587, Marilice Pezente dos Santos, 22.45, 34, 43.88, 52, 66.33 / 10008059, Marina Andrade de Sousa, 23.47, 35, 52.24, 58, 75.71 / 10015357, Marina Andrade Teixeira, 17.35, 31, 47.01, 53, 64.36 / 10003435, Marina Beatriz Dias Marques, 9.18, 29, 11.49, 39, 20.67 / 10018297, Marina Cazilda de Moura Alves, 8.16, 26, 20.90, 38, 29.06 / 10009573, Marina Costa Aquino, 24.49, 36, 49.10, 56, 73.59 / 10002364, Marina Czarneski Felício dos Santos, 23.47, 34, 41.79, 52, 65.26 / 10005093, Marina Dantas Grigorio, 16.33, 29, 48.06, 52, 64.39 / 10005279, Marina dos Santos Matos, 11.22, 30, 11.49, 39, 22.71 / 10017158, Marina Esteves Andrade, 6.12, 27, 19.85, 43, 25.97 / 10018634, Marina Faraco de Freitas Tres Albuquerque, 17.35, 30, 39.70, 44, 57.05 / 10000891, Marina Gomide Queiroz Machado, 22.45, 34, 40.75, 49, 63.20 / 10016244, Marina Goulart Basilio de Souza, 5.10, 26, 20.90, 42, 26.00 / 10011175, Marina Macedo Goncalves da Paixao, 9.18, 26, 11.49, 32, 20.67 / 10007697, Marina Mendonca Vilar Trindade, 21.43, 35, 44.93, 55, 66.36 / 10008201, Marina Morena Mota Marques, 11.22, 24, 31.34, 46, 42.56 / 10007364, Marina Nunes Berton, 19.39, 27, 21.94, 40, 41.33 / 10009336, Marina Piotrowski Oliveira Dias, 21.43, 31, 38.66, 47, 60.09 / 10009640, Marina Sepulveda Rodrigues Sato, 19.39, 32, 41.79, 51, 61.18 / 10016007, Marina Tenorio Figo, 18.37, 32, 20.90, 39, 39.27 / 10014106, Marina Vieira Bispo, 14.29, 30, 19.85, 42, 34.14 / 10019329, Marina Vieira de Aquino, 14.29, 26, 32.39, 45, 46.68 / 10005356, Mario Henrique Cardoso de Oliveira, 15.31, 32, 34.48, 50, 49.79 / 10018233, Mario Sergio Rezende Costa, 26.53, 35, 44.93, 51, 71.46 / 10013171, Marisa Caetano de Amorim Magalhaes, 18.37, 28, 39.70, 43, 58.07 / 10007265, Maristela Caitano do Nascimento, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10003897, Maristela Ferreira Marques, 15.31, 31, 36.57, 49, 51.88 / 10005935, Marizangela Ferreira de Castro, 18.37, 32, 36.57, 49, 54.94 / 10012130, Markan Gomes Dourado, 19.39, 31, 45.97, 52, 65.36 / 10013257, Marla de Oliveira Luna Sousa, 6.12, 24, 16.72, 34, 22.84 / 10009246, Marley Araujo Silva, 23.47, 33, 39.70, 50, 63.17 / 10009798, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 13.27, 29, 21.94, 39, 35.21 / 10001678, Marluce Fernandes Rocha, 17.35, 23, 19.85, 28, 37.20 / 10019124, Marly Almeida Santos de Lima, 26.53, 37, 39.70, 52, 66.23 / 10000792, Martha Araujo Xavier, 13.27, 30, 29.25, 44, 42.52 / 10008738, Mateus Andrade Magalini Zago, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10001233, Mateus Fonseca Campanharo, 24.49, 35, 52.24, 56, 76.73 / 10003756, Matheus Barreto Souto da Madeira, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10001009, Matheus Faruk Nunes Lima, 19.39, 29, 33.43, 37, 52.82 / 10010119, Matheus Feitoza Brandao, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10009428, Matheus Garcia Antunes, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 21.43, 28, 48.06, 53, 69.49 / 10017911, Matheus Henrique Santos Godinho, 7.14, 28, 11.49, 36, 18.63 / 10013925, Matheus Kineipp Peleja Oliveira, 16.33, 32, 30.30, 46, 46.63 / 10003231, Matheus Lira Rodrigues, 24.49, 35, 45.97, 54, 70.46 / 10005462, Matheus Macedo Lima Porto, 26.53, 37, 48.06, 55, 74.59 / 10007486, Matheus Oliveira da Silva, 17.35, 30, 42.84, 48, 60.19 / 10016230, Matheus Pereira Bispo, 15.31, 26, 38.66, 48, 53.97 / 10009533, Matheus Salomao Rodrigues, 18.37, 29, 34.48, 47, 52.85 / 10005041, Matheus Santos de Menezes, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10005598, Matheus Venancio Leite, 3.06, 26, 28.21, 47, 31.27 / 10000372, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 24.49, 35, 47.01, 53, 71.50 / 10003553, Mathildes Pereira Ribeiro Castilho, 20.41, 33, 39.70, 47, 60.11 / 10007577, Matthews de Abreu Leite Mascarenhas, 14.29, 23, 45.97, 50, 60.26 / 10007411, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 1.02, 25, 28.21, 44, 29.23 / 10003786, Mauricelles Oliveira Santos, 11.22, 29, 44.93, 55, 56.15 / 10018295, Mauricio Anderson da Silva, 11.22, 30, 35.52, 50, 46.74 / 10014454, Mauricio de Lima Santos, 15.31, 27, 26.12, 41, 41.43 / 10012484, Mauricio Mendonca Curvina, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10013286, Maviane Guedes Campelo Vasques, 9.18, 29, 26.12, 46, 35.30 / 10000732, Mayana Menezes Araujo Costa, 18.37, 31, 16.72, 36, 35.09 / 10002755, Mayara Azambuja Vielmo, 17.35, 33, 41.79, 53, 59.14 / 10002384, Mayara Ferraz Sabino, 18.37, 33, 38.66, 50, 57.03 / 10005061, Mayara Ferreira da Silva, 14.29, 30, 35.52, 49, 49.81 / 10018051, Mayara Mariano Benicio, 8.16, 28, 9.40, 36, 17.56 / 10013896, Mayara Rodrigues do Amaral Manoel, 23.47, 33, 26.12, 44, 49.59 / 10018699, Mayhara Cavalcante Domingos, 9.18, 20, 8.36, 24, 17.54 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10012247, Mayra Ferreira de Souza Barros, 25.51, 35, 39.70, 46, 65.21 / 10005049, Mayra Goncalves Silva, 20.41, 33, 38.66, 51, 59.07 / 10001622, Mayra Joane de Oliveira Ribeiro, 28.57, 36, 59.55, 61, 88.12 / 10006336, Mayra Lopes de Oliveira, 17.35, 33, 20.90, 43, 38.25 / 10004916, Mayra Luiza Santana Teixeira, 3.06, 13, 11.49, 17, 14.55 / 10015761, Melina Mendes Soares Goncalves, 17.35, 29, 27.16, 40, 44.51 / 10008307, Messias Souza Santos, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10005254, Messiele Maria de Pereira Guimaraes, 27.55, 35, 37.61, 45, 65.16 / 10006041, Micaelle Marciano dos Santos, 3.06, 26, 24.03, 45, 27.09 / 10004328, Michele Cardoso de Oliveira, 16.33, 28, 35.52, 44, 51.85 / 10007022, Michele Moreira da Silva, 3.06, 24, 11.49, 36, 14.55 / 10005549, Michelle Aparecida Pereira da Silva, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10012217, Michelle Cardoso Carneiro, 8.16, 28, 3.13, 35, 11.29 / 10015262, Michelle Carola de Oliveira, 3.06, 26, 4.18, 35, 7.24 / 10007070, Michelle Gomes da Silveira, 11.22, 26, 32.39, 46, 43.61 / 10018210, Michelle Lima Gomes, 15.31, 31, 24.03, 45, 39.34 / 10008244, Michelle Marcondes da Matta, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10008759, Michelle Queles Lopes, 15.31, 24, 35.52, 42, 50.83 / 10003078, Michelly Figueiredo da Silva, 4.08, 20, 25.07, 40, 29.15 / 10001763, Miguel de Melo Tavares dos Santos, 10.20, 22, 32.39, 42, 42.59 / 10015417, Mikael Vinicius Antunes

Guimaraes Pereira, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10001122, Mikaela de Sousa Conceicao, 12.24, 29, 24.03, 43, 36.27 / 10002889, Milaide Veras de Sa, 23.47, 33, 39.70, 48, 63.17 / 10004394, Milena de Oliveira Ramos, 10.20, 28, 35.52, 49, 45.72 / 10006959, Milena Marques Mendes Tavares, 16.33, 26, 32.39, 44, 48.72 / 10012079, Milena Pereira de Souza Vieira, 19.39, 33, 31.34, 47, 50.73 / 10017372, Millena Alves Fortunato, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10000987, Millena Marina Sena Fernandes, 13.27, 28, 14.63, 38, 27.90 / 10006763, Miqueias Barbosa Matias Ferreira, 23.47, 36, 28.21, 47, 51.68 / 10003893, Mirelle Mateus Correa, 34.69, 39, 45.97, 55, 80.66 / 10002854, Miriam Fernandes dos Santos, 13.27, 26, 32.39, 42, 45.66 / 10011100, Miris Jaira Rodrigues Silva, 33.67, 41, 53.28, 58, 86.95 / 10013047, Misael Barbosa dos Santos, 16.33, 31, 32.39, 45, 48.72 / 10014778, Moises Oliveira Martins, 15.31, 31, 33.43, 48, 48.74 / 10004492, Monalisa Rodrigues Benvindo, 11.22, 27, 47.01, 53, 58.23 / 10006922, Monica Lins dos Santos, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10002989, Monica Maria Rabelo Gondim Braga Barrense, 20.41, 31, 51.19, 57, 71.60 / 10003408, Monica Maria Rodrigues de Sousa, 13.27, 24, 47.01, 49, 60.28 / 10000289, Monique das Neves Genes, 30.61, 37, 38.66, 49, 69.27 / 10006909, Monique de Souza Moura Rubim, 9.18, 24, -1.04, 28, 8.14 / 10009846, Monique Gonçalves Oliveira, 26.53, 35, 43.88, 53, 70.41 / 10014943, Monique Marley Peres Damasceno, 11.22, 26, 28.21, 43, 39.43 / 10002657, Monique Moreira Soares, 25.51, 37, 47.01, 56, 72.52 / 10011431, Monise Taynara Freitas de Araujo, 9.18, 19, 13.58, 30, 22.76 / 10015995, Munique da Rocha Teixeira, 21.43, 35, 55.37, 56, 76.80 / 10010175, Murillo Araujo Homem de Siqueira Freitas, 19.39, 30, 39.70, 47, 59.09 / 10006287, Myllena Ketyley Gomes da Conceicao, 8.16, 22, 22.99, 37, 31.15 / 10011160, Naara Barbosa Nunes, 12.24, 30, 24.03, 41, 36.27 / 10000658, Naara Marques de Souza Maya, 27.55, 31, 44.93, 49, 72.48 / 10018804, Nadir Mitie Kishima, 8.16, 25, 12.54, 39, 20.70 / 10004420, Nadja Sales Souza, 17.35, 33, 19.85, 42, 37.20 / 10008455, Nadyane da Silva Freitas, 6.12, 24, 4.18, 33, 10.30 / 10006095, Naiara Francisca dos Santos, 11.22, 27, 15.67, 39, 26.89 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011741, Nancelia Jardim Mendes, 21.43, 33, 41.79, 52, 63.22 / 10011589, Nara dos Anjos Gomes, 19.39, 26, 34.48, 40, 53.87 / 10000207, Nara Fernanda Oliveira Arcari, 14.29, 22, 42.84, 44, 57.13 / 10003692, Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10001215, Natalia Amorim de Sousa, -3.06, 22, 38.66, 50, 35.60 / 10002993, Natalia da Cruz Souza, 8.16, 24, 28.21, 41, 36.37 / 10004594, Natalia Damasceno e Sousa, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10017004, Natalia de Almeida Sartori de Medeiros, 13.27, 28, 31.34, 45, 44.61 / 10002604, Natalia de Araujo Matte, 22.45, 32, 38.66, 46, 61.11 / 10009900, Natalia de Castro Zacariotti, 15.31, 32, 51.19, 58, 66.50 / 10001964, Natalia Ferreira Babilonia, 15.31, 29, 50.15, 55, 65.46 / 10001624, Natalia Freitas Fernandes, 16.33, 32, 36.57, 50, 52.90 / 10006772, Natalia Guerreiro Lasneaux, 23.47, 33, 38.66, 49, 62.13 / 10010777, Natalia Lima Moreira, 16.33, 28, 18.81, 38, 35.14 / 10018581, Natalia Machado da Silva, 8.16, 27, 19.85, 41, 28.01 / 10008920, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 24.49, 34, 39.70, 49, 64.19 / 10002105, Natalia Palhares Torreao Braz, 18.37, 33, 44.93, 55, 63.30 / 10002952, Natalia Prudente Barbosa Martins, 21.43, 29, 24.03, 34, 45.46 / 10014686, Natalia Raposo Nogueira, 24.49, 34, 35.52, 44, 60.01 / 10000676, Natalia Ritter Gomes Santos, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011405, Natalia Sales Coelho, 11.22, 23, 17.76, 34, 28.98 / 10006945, Natalia Silva Cunha, 27.55, 35, 52.24, 56, 79.79 / 10016597, Nataly Lopes dos Santos, -3.06, 23, 7.31, 37, 4.25 / 10010424, Natasha Souza Leao, 21.43, 28, 38.66, 43, 60.09 / 10000059, Nathalia Alves da Mota Caitano, 21.43, 32, 44.93, 49, 66.36 / 10001194, Nathalia Alves Ferreira, 18.37, 31, 29.25, 41, 47.62 / 10013373, Nathalia Arnt Luchtenberg, 18.37, 30, 34.48, 46, 52.85 / 10006319, Nathalia Batista da Mota Leite, 13.27, 19, 27.16, 29, 40.43 / 10003426, Nathalia Coraza Fuzaro, 18.37, 30, 48.06, 54, 66.43 / 10019426, Nathalia Cristina Rodrigues Cardoso, 17.35, 32, 33.43, 48, 50.78 / 10016246, Nathalia da Costa Moura, 17.35, 27, 33.43, 42, 50.78 / 10002658, Nathalia da Silva Ricardo, 20.41, 32, 41.79, 50, 62.20 / 10019535, Nathalia de Jesus Oliveira, 17.35, 27, 38.66, 44, 56.01 / 10015408, Nathalia de Paula Andrade, 7.14, 28, 42.84, 54, 49.98 / 10000150, Nathalia Gomes Oliveira de Carvalho, 16.33, 28, 59.55, 60, 75.88 / 10004866, Nathalia Moura Leite, 22.45, 34, 27.16, 42, 49.61 / 10006486, Nathalia Neves de Castro, 24.49, 32, 49.10, 53, 73.59 / 10005712, Nathalia Queiroz Alberto Aucelio, 14.29, 27, 16.72, 33, 31.01 / 10009554, Nathalia Rego Cunha Costa, 19.39, 34, 39.70, 52, 59.09 / 10016565, Nathalia Teodoro de Souza, 20.41, 30, 41.79, 50, 62.20 / 10001552, Nathalya Macedo Carrasquel, 23.47, 36, 47.01, 56, 70.48 / 10010660, Naudiane Vogado Lustosa de Sousa, 23.47, 36, 19.85, 43, 43.32 / 10010182, Nayad Borges dos Santos, 14.29, 28, 30.30, 42, 44.59 / 10007420, Nayana Brito dos Santos, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10010977, Nayane da Silva Braga, 12.24, 30, 48.06, 56, 60.30 / 10006681, Nayara Barbosa da Silva, 18.37, 32, 38.66, 47, 57.03 / 10010842, Nayara Glycia Bandeira Honorio, 16.33, 31, 10.45, 37, 26.78 / 10003277, Nayara Inaba de Souza, 25.51, 32, 39.70, 50, 65.21 / 10008628, Nayara Maria Costa da Silva Santos, 17.35, 26, 22.99, 33, 40.34 / 10009910, Nayara Moreira Alves, 18.37, 31, 44.93, 53, 63.30 / 10005159, Nayhara Guerra Rosal Pacheco, 17.35, 29, 0.00, 32, 17.35 / 10002784, Nayrelly de Melo Sales, 12.24, 27, 48.06, 54, 60.30 / 10005858, Nelma Silva Santos Alves Lima, 17.35, 33, 38.66, 52, 56.01 / 10011023, Neudes Povoia da Costa, 1.02, 25, 5.22, 36, 6.24 / 10015146, Neuma Goes Ribeiro Moreira, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10007238, Neusa Aparecida de Almeida, 7.14, 28, 22.99, 44, 30.13 / 10002756, Neyde Mayra Mota Batista, 20.41, 30, 36.57, 42, 56.98 / 10006173, Neylor Lima de Sousa, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10002451, Nicole Hortencia Batista Miranda, 15.31, 31, 36.57, 49, 51.88 / 10011457, Nicoli Cardoso Bacri, -1.02, 21, 26.12, 44, 25.10 / 10008991, Nicolle Cristine Garcia Ferreira, 7.14, 27, 25.07, 32, 32.21 / 10004589, Nielma Marques Batista, 18.37, 30, 44.93, 53, 63.30 / 10009254, Nielsen Rodrigues de Oliveira, 26.53, 35, 41.79, 47, 68.32 / 10012496, Nirvana Campos Freitas de Moura, 22.45, 32, 48.06, 56, 70.51 / 10010539, Nohara dos Santos Coelho, 31.63, 39, 35.52, 47, 67.15 / 10000536, Norberto de Moura Cruz, 24.49, 35, 40.75, 49, 65.24 / 10003100, Octavio Augusto da Silva Gomes, 2.04, 22, 35.52, 44, 37.56 / 10006548, Odemirton Firmino de Oliveira Neto, 19.39, 30, 44.93, 52, 64.32 / 10013790, Ohana Beatriz Nascimento Farhat, 16.33, 31, 41.79, 53, 58.12 / 10001633, Olivia Juliana Ferreira Bracks, 26.53, 35, 36.57, 48, 63.10 / 10002497, Olivia Silva Mattos Penha, 14.29, 29, 33.43, 47, 47.72 / 10008080, Onedir Dias Brito, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10013730, Orlandina Ricardo de Sousa, 9.18, 26, 20.90, 40, 30.08 / 10001598, Osmar Francisco dos Santos Junior, 15.31, 32, 18.81, 42, 34.12 / 10000902, Otília Christiane Silva Afonso, 9.18, 26, 20.90, 43, 30.08 / 10010136, Pablyne Horrana da Silva Santana, 5.10, 23, 21.94, 30, 27.04 / 10001680, Paloma Clauberdo dos Santos, 31.63, 40, 32.39, 49, 64.02 / 10015795, Paloma Cristina Oliveira Guimaraes, 21.43, 32, 49.10, 53, 70.53 / 10007810, Paloma da Silva, 7.14, 28, 17.76, 42, 24.90 / 10011050, Paloma de Moraes Gomes da Costa, 20.41, 34, 40.75, 51, 61.16 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10008934, Pamela Ieda Rodrigues de Queiroz, 8.16, 27, 35.52, 48, 43.68 / 10003394, Pamella Duarte Lopes, 12.24, 27, 29.25, 39, 41.49 / 10014095, Pamella Lins Ribeiro, 6.12, 27, -8.36, 28, -2.24 / 10009243, Pamella Maria Silva Vieira, 13.27, 27, 24.03, 42, 37.30 / 10008993, Paola Lopes Lima, 3.06, 19, 32.39, 42, 35.45 / 10008830, Paola Martins Moreira, 16.33, 31, 31.34, 43, 47.67 / 10003627, Patricia Andrea Gonçalves e Silva, 19.39, 34, 19.85, 43, 39.24 / 10010045, Patricia Aparecida Martins Fonseca Rosiere, 22.45, 29, 37.61, 45, 60.06 / 10014523, Patricia Barreto Melo, 14.29, 31, 34.48, 48, 48.77 / 10009976, Patricia Bussacos Pacheco, 15.31, 27, 31.34, 43, 46.65 / 10008764, Patricia Caiado de Acioli, 22.45, 35, 48.06, 56, 70.51 / 10016067, Patricia Cristina Pereira da Silva Araujo de Miranda, 11.22, 22, 29.25, 39, 40.47 / 10001107, Patricia da Silva Santos, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10011898, Patricia do Nascimento Delgado, 12.24, 27, 30.30, 41, 42.54 / 10010218, Patricia Dourado e Silva, 16.33, 29, 29.25, 41, 45.58 / 10018544, Patricia Emanuela Pereira da Silva, 19.39, 31, 37.61, 50, 57.00 / 10014897, Patricia Flores Silva, 15.31, 28, 48.06, 55, 63.37 / 10001418, Patricia Gonzaga de Sousa, 17.35, 31, 43.88, 53, 61.23 / 10013556, Patricia Guimaraes da Silva, 17.35, 23, 33.43, 35, 50.78 / 10003566, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 12.24, 22, 22.99, 34, 35.23 / 10013063, Patricia Rodrigues de Almeida, 10.20, 29, 27.16, 44, 37.36 / 10008203, Patricia Santos Barroso, 27.55, 38, 47.01, 56, 74.56 / 10001961, Patrick Feitosa Andrade, 9.18, 29, 9.40, 33, 18.58 / 10005698, Patrik Mendonca Caires, 24.49, 35, 45.97, 52, 70.46 / 10015604, Paula Borges de Queiroz, -7.14, 21, 11.49, 35, 4.35 / 10009496, Paula Cardoso dos Santos, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10000294, Paula Caroline Fernandes da Cunha, 19.39, 30, 43.88, 52, 63.27 / 10015291, Paula Coimbra Mota, 5.10, 26, 25.07, 45, 30.17 / 10009287, Paula Costa Rezende, 27.55, 38, 56.42, 58, 83.97 / 10014595, Paula Fernanda Pereira de Araujo e Alves, 24.49, 36, 40.75, 52, 65.24 / 10006591, Paula Maria de Souza Dias Veloso, 22.45, 33, 22.99, 42, 45.44 / 10019376, Paula Maria Leal Alvarenga, 8.16, 26, 32.39, 48, 40.55 / 10012186, Paula Peris Caixeta, 23.47, 33, 45.97, 52, 69.44 / 10007772, Paula Regina Kimie Suda, 20.41, 31, 24.03, 37, 44.44 / 10003195, Paulielle Ramos Barbosa da Costa, 14.29, 27, 33.43, 43, 47.72 / 10018872, Paulo Henrique Americo Lucindo, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10004612, Paulo Henrique Rodrigues Soares, 19.39, 30, 24.03, 39, 43.42 / 10003400, Paulo Henrique Romero de Carvalho, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10004237, Paulo Mauricio Ferreira Sousa, 10.20, 28, 44.93, 54, 55.13 / 10011101, Paulo Ricardo Araujo Santos, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10005529, Paulo Roberto Pereira Araujo, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10016154, Paulo Roberto Rodrigues de Amorim, 16.33, 32, 33.43, 45, 49.76 / 10017422, Paulo Silva Xavier, 29.59, 37, 35.52, 47, 65.11 / 10012304, Pedro Abdallah Fonseca, 23.47, 36, 53.28, 59, 76.75 / 10005998, Pedro Augusto dos Santos de Paiva, 23.47, 29, 41.79, 50, 65.26 / 10013210, Pedro Augusto Lima Valente, 14.29, 31, 49.10, 56, 63.39 / 10001923, Pedro Augusto Lourenco Correa, 25.51, 36, 54.33, 57, 79.84 / 10018099, Pedro de Oliveira Reginorin, 25.51, 36, 36.57, 49, 62.08 / 10001521, Pedro Ernane Almeida Silva, 20.41, 30, 39.70, 47, 60.11 / 10009085, Pedro Gonçalves Valdevino, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10004175, Pedro Henrique do Nascimento Fernandes, 9.18, 27, 38.66, 50, 47.84 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10018711, Pedro Henrique Malaquias da Silva, 27.55, 38, 38.66, 52, 66.21 / 10016716, Pedro Henrique Moura de Farias, 19.39, 34, 29.25, 47, 48.64 / 10012853, Pedro Henrique Riotinto Dias Guimaraes, 12.24, 29, 22.99, 40, 35.23 / 10012944, Pedro Henrique Rodrigues Porto, 16.33, 19, 31.34, 36, 47.67 / 10000329, Pedro Lima Gonçalves, 18.37, 32, 32.39, 46, 50.76 / 10013091, Pedro Luis Guimaraes Gastal, 14.29, 25, 25.07, 39, 39.36 / 10018935, Pedro Medeiros Silva Gomes, 14.29, 24, 28.21, 40, 42.50 / 10000028, Pedro Melo Cerqueira, 6.12, 11, 17.76, 25, 23.88 / 10004548, Pedro Mendonca Araujo, 22.45, 35, 37.61, 47, 60.06 / 10008322, Pedro Miranda Moreira, 28.57, 35, 40.75, 45, 69.32 / 10017279, Pedro Rossi Nery, 22.45, 32, 50.15, 52, 72.60 / 10014060, Pericles Ribeiro Neto, 10.20, 24, 19.85, 34, 30.05 / 10000382, Perola Franca Freitas Pessoa, 21.43, 30, 42.84, 50, 64.27 / 10000450, Phelipe Correia Costa, 26.53, 33, 40.75, 46, 67.28 / 10017685, Phelippe Rocha Jureczek, 21.43, 32, 38.66, 46, 60.09 / 10018516, Poliana Grasielle Abreu Damacena, 12.24, 29, 31.34, 47, 43.58 / 10002084, Poliane Martins Couto de Oliveira, 17.35, 33, 30.30, 48, 47.65 / 10012875, Poliane Tiago Costa Lima, 23.47, 35, 18.81, 41, 42.28 / 10008831, Pollyana Brandao Bras, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10014262, Pollyana Marley Moreira Gontijo, 22.45, 29, 47.01, 49, 69.46 / 10015068, Pollyana Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10012084, Pollyanna Cavalcante Bessa, -2.04, 21, 10.45, 30, 8.41 / 10001908, Polyana Nathaly Clemente Bertoldo, 20.41, 27, 18.81, 30, 39.22 / 10002681, Polyane Estevam da Silva, 21.43, 35, 47.01, 54, 68.44 / 10009164, Pretty Christina Queiroz Leite, 8.16, 21, 27.16, 38, 35.32 / 10004085, Pricilla Lima Guimaraes, 10.20, 29, 8.36, 34, 18.56 / 10004966, Priscila Ayres da Fonseca, 11.22, 29, 42.84, 52, 54.06 / 10000729, Priscila Cruz Silva, 14.29, 26, 38.66, 46, 52.95 / 10005841, Priscila da Costa de Paula, 16.33, 23, 27.16, 35, 43.49 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 27.55, 38, 47.01, 54, 74.56 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10012659, Priscila

Malta Gonzalez Cuzzo Marcal, 19.39, 34, 26.12, 46, 45.51 / 10012254, Priscila Teodoro Gonçalves, 22.45, 35, 28.21, 46, 50.66 / 10013471, Priscilla Augusta da Silva Tutida, 19.39, 31, 27.16, 44, 46.55 / 10016626, Priscilla Azar Santos Urrahy, 18.37, 31, 14.63, 37, 33.00 / 10004583, Priscilla dos Reis Neves Lopes, 9.18, 23, 21.94, 36, 31.12 / 10012798, Priscilla Lima Coqueiro Rodrigues, 18.37, 29, 29.25, 43, 47.62 / 10007048, Priscilla Rodrigues Braganca, 15.31, 24, 27.16, 42, 42.47 / 10006255, Priscilla Saraiva Alves, 26.53, 36, 55.37, 60, 81.90 / 10008502, Priscilla Vieira de Paula, 24.49, 35, 41.79, 48, 66.28 / 10002834, Priscilla Yumi Nakao, 20.41, 30, 44.93, 51, 65.34 / 10019625, Quemilly Carolyne Santana Dantas, 15.31, 28, 12.54, 32, 27.85 / 10005588, Rachel Maria Carvalho de Souza, 22.45, 34, 36.57, 46, 59.02 / 10009344, Rachele de Araujo Loureiro, 9.18, 28, 35.52, 49, 44.70 / 10001891, Rachel Evaristo Silva, 24.49, 34, 49.10, 55, 73.59 / 10013808, Rafael Assis de Oliveira, 15.31, 31, 27.16, 41, 42.47 / 10017040, Rafael Barbosa Ramos, 29.59, 39, 32.39, 49, 61.98 / 10006458, Rafael Cavalcante Borges, 11.22, 23, 17.76, 33, 28.98 / 10002937, Rafael da Silva Santos, 18.37, 28, 34.48, 40, 52.85 / 10003750, Rafael dos Santos Pereira, 9.18, 27, 53.28, 58, 62.46 / 10001394, Rafael Eduardo Mangiafave Ferreira, 20.41, 33, 45.97, 54, 66.38 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10001792, Rafael Leonardo Carvalho de Sousa, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10009148, Rafael Menezes Silva Soares, 18.37, 29, 32.39, 46, 50.76 / 10011242, Rafael Nascimento Alves, 12.24, 22, 47.01, 51, 59.25 / 10004540, Rafael Rabelo Reis, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10003490, Rafael Rebello Nogueira, 20.41, 34, 32.39, 49, 52.80 / 10014531, Rafael Rodrigues Silveira, 10.20, 28, 40.75, 48, 50.95 / 10011642, Rafael Souza de Andrade, 21.43, 32, 35.52, 44, 56.95 / 10010492, Rafaela Benta de Almeida, 8.16, 24, 38.66, 50, 46.82 / 10000616, Rafaela Caetano Pereira de Lucena, 20.41, 33, 39.70, 51, 60.11 / 10000968, Rafaela da Rocha Costa, 25.51, 33, 44.93, 51, 70.44 / 10008175, Rafaela da Silva Araujo, 14.29, 28, 35.52, 45, 49.81 / 10006735, Rafaela de Miranda Ochoa Pena, 21.43, 33, 49.10, 55, 70.53 / 10002724, Rafaela Ferreira Canto, 22.45, 34, 35.52, 47, 57.97 / 10008135, Rafaela Jaime Barcelos, 11.22, 21, 38.66, 42, 49.88 / 10010719, Rafaela Lobo Falcao, 28.57, 36, 37.61, 46, 66.18 / 10004811, Rafaela Mota dos Santos, -2.04, 20, 30.30, 45, 28.26 / 10018797, Rafaela Oliveira Marques, 1.02, 25, 31.34, 47, 32.36 / 10014728, Rafaela de Souza Costa, 20.41, 32, 32.39, 45, 52.80 / 10001757, Rafaela Saliba Nascimento Valente, 11.22, 30, 34.48, 50, 45.70 / 10000155, Rafaela Silveira de Brito, 22.45, 30, 31.34, 39, 53.79 / 10009899, Rafaelle de Mendonca dos Santos, 27.55, 38, 47.01, 56, 74.56 / 10010657, Raiana Lopes Passos, 16.33, 29, 45.97, 54, 62.30 / 10004850, Raimunda Sandra Gregorio dos Santos, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10017044, Raimundo Nonato Vieira Teixeira Junior, 27.55, 38, 24.03, 45, 51.58 / 10006498, Raine Silva Medeiros Furtado, 21.43, 34, 26.12, 40, 47.55 / 10003316, Raissa Andressa Rodrigues Gomes, 25.51, 32, 35.52, 46, 61.03 / 10000259, Raissa Benevides Coite Araujo, 17.35, 32, 43.88, 54, 61.23 / 10000408, Raissa Duarte dos Santos, 24.49, 33, 35.52, 42, 60.01 / 10004787, Raissa Heluy Bezerra, 23.47, 34, 54.33, 58, 77.80 / 10000662, Raissa Lage Avelar Torres, 26.53, 35, 47.01, 55, 73.54 / 10014113, Raissa Neiva Santos, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10017025, Ralitsa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 17.35, 32, 32.39, 45, 49.74 / 10003203, Ramon Bezerra Gomes, 6.12, 20, 13.58, 27, 19.70 / 10006640, Ramon Carvalho Mauricio Filho, 25.51, 34, 41.79, 52, 67.30 / 10009730, Ramon Lima Martins, 12.24, 29, 28.21, 43, 40.45 / 10004743, Ramesses Vitor Ramalho Costa Cavalcante, 29.59, 35, 43.88, 52, 73.47 / 10008097, Rangel Giordani Ferreira Montini, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10001594, Rangel Alves Lopes, 11.22, 30, 34.48, 45, 45.70 / 10013174, Ranna Hemenne Lacerda Alves, 20.41, 31, 38.66, 48, 59.07 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 22.45, 32, 49.10, 55, 71.55 / 10007293, Rany Ketlen Barbosa de Oliveira, 16.33, 31, 44.93, 54, 61.26 / 10002256, Raoni Machado Jurua, 23.47, 34, 51.19, 55, 74.66 / 10017585, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 23.47, 33, 51.19, 57, 74.66 / 10004712, Raphael Pereira Miller, 24.49, 33, 50.15, 55, 74.64 / 10016796, Raphael Rodrigues Cardoso Oliveira, 24.49, 33, 39.70, 47, 64.19 / 10019065, Raphael Ronan de Oliveira Silva, 17.35, 33, 40.75, 53, 58.10 / 10016451, Raquel Aguiar da Rocha, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10015665, Raquel Alves Gentil, 12.24, 27, 34.48, 48, 46.72 / 10004819, Raquel Barbosa da Costa, 8.16, 28, 28.21, 44, 36.37 / 10006796, Raquel Belladonna da Silva, 17.35, 33, 34.48, 50, 51.83 / 10010622, Raquel Boaventura Falcao, 17.35, 33, 50.15, 56, 67.50 / 10008143, Raquel Carvalho Silva, 14.29, 29, 22.99, 41, 37.28 / 10003037, Raquel Cristina dos Santos, 15.31, 29, 36.57, 48, 51.88 / 10002928, Raquel Crivelaro Campos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10002506, Raquel de Oliveira Costa, 13.27, 31, 43.88, 52, 57.15 / 10015582, Raquel de Souza Rodrigues, 8.16, 26, 24.03, 38, 32.19 / 10016624, Raquel dos Santos Coimbra, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10007095, Raquel Elias de Sousa, 5.10, 24, 52.24, 58, 57.34 / 10004150, Raquel Pedrosa Gadelha, 9.18, 29, 11.49, 39, 20.67 / 10001730, Raquel Vasconcelos de Araujo Pereira, 21.43, 34, 42.84, 53, 64.27 / 10000607, Rarisson Erlevi Loureiro Guedes, 14.29, 30, 34.48, 49, 48.77 / 10001525, Raul Barroso de Noronha, 25.51, 34, 49.10, 55, 74.61 / 10007518, Rayana Cauper Novaes, 15.31, 30, 36.57, 47, 51.88 / 10019265, Rayane Brandao Cardoso, 13.27, 26, -12.54, 19, 0.73 / 10007483, Rayane de Jesus Balduino, 25.51, 32, 43.88, 47, 69.39 / 10016941, Rayane Gonçalves, 6.12, 21, 32.39, 44, 38.51 / 10009508, Rayane Montezuma Leao, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10006420, Rayanne Alves Gonçalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10017108, Rayanne Teixeira Estrella, 15.31, 27, 30.30, 41, 45.61 / 10011020, Rayeny Kely Cruz Silva, 14.29, 27, 40.75, 46, 55.04 / 10013922, Raylan Wanderson Oliveira de Souza, 26.53, 37, 26.12, 44, 52.65 / 10004130, Raylane Costa de Brito, 16.33, 29, 37.61, 45, 53.94 / 10005345, Raynara Rodrigues de Padua Nascimento, 8.16, 25, 24.03, 41, 32.19 / 10006673, Rayra Lima Silva, 4.08, 23, 14.63, 40, 18.71 / 10011185, Rayse Ferreira Vilas Boas, 7.14, 16, 15.67, 27, 22.81 / 10001178, Rayza de Deus Ruiz, 4.08, 24, 11.49, 39, 15.57 / 10008651, Rea Sylvia Batista Soares, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10017662, Rebeca Campos Souza Alves, 14.29, 28, 37.61, 50, 51.90 / 10019704, Rebeca Costa Gouvea, 12.24, 26, 27.16, 38, 39.40 / 10009593, Rebeca do Lago Nogueira, 21.43, 35,

51.19, 58, 72.62 / 10016649, Rebeca Ziller Borges, 7.14, 20, 26.12, 34, 33.26 / 10016873, Rebecca Benedit de Sousa Martins, 25.51, 35, 50.15, 55, 75.66 / 10012616, Rebecca Pereira Pinto, 12.24, 27, 26.12, 43, 38.36 / 10000979, Rebeca Maria de Almeida Pereira, 9.18, 26, 37.61, 48, 46.79 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 31.63, 40, 42.84, 54, 74.47 / 10001583, Regiane Mota dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 53, 66.38 / 10018754, Regina Bispo de Jesus, 6.12, 22, 18.81, 33, 24.93 / 10013187, Regina da Silva Brito, 7.14, 19, 33.43, 39, 40.57 / 10004933, Regina Guerreiro Temoteo, 17.35, 31, 31.34, 46, 48.69 / 10017027, Regina Pereira Bahia, 21.43, 34, 42.84, 54, 64.27 / 10017702, Reginaldo da Silva Souza, 21.43, 32, 38.66, 49, 60.09 / 10013207, Reginalva Candida de Faria, 23.47, 36, 26.12, 46, 49.59 / 10002924, Regines Cardoso da Silva, 17.35, 26, 24.03, 39, 41.38 / 10006697, Reislane Helena Moreira Leal, -7.14, 13, 15.67, 35, 8.53 / 10002259, Rejane da Silva Santos, 18.37, 32, 24.03, 43, 42.40 / 10009524, Rejane Freitas de Jesus, 9.18, 26, 18.81, 41, 27.99 / 10005237, Renan Fowler Barros, 9.18, 25, 20.90, 35, 30.08 / 10012015, Renan Martins Couto, 21.43, 34, 33.43, 46, 54.86 / 10006172, Renan Silva de Oliveira, 23.47, 36, 34.48, 50, 57.95 / 10011078, Renata Abib Fontes, 0.00, 20, 21.94, 44, 21.94 / 10011997, Renata Araujo Gomes Vieira, 25.51, 33, 43.88, 49, 69.39 / 10007131, Renata Balduino de Oliveira, 21.43, 34, 35.52, 49, 56.95 / 10002341, Renata Barbosa Caldas, 35.71, 42, 44.93, 55, 80.64 / 10013979, Renata Boareto Marques de Araujo, 20.41, 29, 42.84, 47, 63.25 / 10004432, Renata Braga Sigolis, 3.06, 25, 25.07, 45, 28.13 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10016945, Renata Cristine dos Santos Silva Mohn, 19.39, 34, 24.03, 45, 43.42 / 10008178, Renata Cunha Santarem, 12.24, 27, 14.63, 30, 26.87 / 10014644, Renata de Albuquerque Fernandes, 16.33, 31, 56.42, 59, 72.75 / 10005906, Renata Flores Cardoso Sobral, 19.39, 29, 26.12, 39, 45.51 / 10000132, Renata Fontoura Lopes, 15.31, 32, 33.43, 48, 48.74 / 10006916, Renata Guedes, 18.37, 31, 33.43, 46, 51.80 / 10000491, Renata Maia de Barros, 14.29, 27, 43.88, 48, 58.17 / 10000511, Renata Maria Barbosa da Silva Costa, 21.43, 29, 44.93, 48, 66.36 / 10002577, Renata Pissolito Bezerra, 28.57, 35, 38.66, 46, 67.23 / 10009738, Renata Rayra Lopes de Sousa Biangulo, 3.06, 21, 6.27, 31, 9.33 / 10001771, Renato Alisson Rodrigues Fontes, 26.53, 37, 45.97, 53, 72.50 / 10005121, Renato Alves Carvalho, 24.49, 35, 48.06, 53, 72.55 / 10014496, Renato Ferreira Siqueira de Souza, 16.33, 24, 45.97, 46, 62.30 / 10013770, Renato Garcia Sanches de Souza, 18.37, 32, 44.93, 51, 63.30 / 10015539, Renato Menezes de Assis, 14.29, 29, 42.84, 53, 57.13 / 10011378, Renato Monteiro de Castro Vogt Piasenski, 18.37, 31, 44.93, 49, 63.30 / 10012309, Renato Rodrigues de Sousa, 19.39, 31, 44.93, 51, 64.32 / 10004079, Rennan Alef Alves Cunha, 18.37, 27, 39.70, 51, 58.07 / 10001421, Rennan Gustavo dos Santos de Jesus, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10019018, Rennee Bergson Ferro Gonzaga, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10009643, Rhaissa Fernandes de Arago, 19.39, 27, 32.39, 44, 51.78 / 10002436, Rhayanna Nadia Florencio de Queiroz, 15.31, 30, 24.03, 42, 39.34 / 10002849, Rhsilene Silva de Jesus, 14.29, 28, 25.07, 35, 39.36 / 10017901, Riane Montes dos Santos, 6.12, 24, 21.94, 39, 28.06 / 10007955, Ricardo Bercho Martins, 25.51, 36, 44.93, 54, 70.44 / 10002960, Ricardo Leite dos Santos, 26.53, 33, 47.01, 51, 73.54 / 10008401, Ricardo Nina e Silva, 28.57, 38, 38.66, 52, 67.23 / 10008079, Ricardo Rezende Borges, 13.27, 27, 43.88, 52, 57.15 / 10001754, Ricardo Santoro Nogueira, 14.29, 28, 32.39, 44, 46.68 / 10009644, Ricardo Vicente Correa de Oliveira, 7.14, 25, 28.21, 39, 35.35 / 10018329, Risia Bethania Teixeira, 11.22, 25, 30.30, 47, 41.52 / 10006886, Rita Beatriz de Rarynha Santos de Oliveira, 11.22, 27, 32.39, 47, 43.61 / 10003648, Rita de Cassia de Macedo Alves, 24.49, 33, 37.61, 46, 62.10 / 10015908, Rita Teresa Barbosa de Sousa, 21.43, 31, 26.12, 40, 47.55 / 10003949, Roberlei Jose Resende Belinati, 32.65, 38, 41.79, 48, 74.44 / 10005322, Roberta Clara dos Reis Martins, 19.39, 29, 25.07, 36, 44.46 / 10003841, Roberta Inacio Breda, 12.24, 28, 39.70, 50, 51.94 / 10015054, Roberta Neres de Moura Coelho, 16.33, 26, 35.52, 44, 51.85 / 10002839, Roberta Simao da Costa, 20.41, 33, 39.70, 50, 60.11 / 10013571, Roberto Hermidas de Arago Neto, 28.57, 36, 43.88, 48, 72.45 / 10011385, Rochelle Fernandes Cancio, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10015888, Rodne Galdino de Franca Freitas, 22.45, 33, 33.43, 42, 55.88 / 10015615, Rodolfo dos Santos Born, 23.47, 32, 39.70, 44, 63.17 / 10013596, Rodrigo Barbosa Araujo, 2.04, 20, 2.09, 26, 4.13 / 10016080, Rodrigo Chacon Martins, 22.45, 35, 41.79, 49, 64.24 / 10000830, Rodrigo Costa Moraes, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10001353, Rodrigo de Oliveira Botelho, 29.59, 39, 53.28, 59, 82.87 / 10006706, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 19.39, 30, 43.88, 47, 63.27 / 10005515, Rodrigo Lobo Mariano, 23.47, 32, 37.61, 50, 61.08 / 10006990, Rodrigo Marengo Bergamim, 35.71, 39, 57.46, 60, 93.17 / 10012589, Rodrigo Mateus da Silva de Sa, 1.02, 25, 9.40, 38, 10.42 / 10003930, Rodrigo Matos Santana, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10011597, Rodrigo Rego de Araujo, 3.06, 24, 1.04, 31, 4.10 / 10000390, Rodrigo Rodrigues Alves de Oliveira, 23.47, 34, 36.57, 49, 60.04 / 10005658, Rodrigo Santana de Oliveira, 11.22, 28, 33.43, 47, 44.65 / 10013366, Rogerio Alves Ribeiro, 13.27, 18, 22.99, 30, 36.26 / 10013886, Rogerio Batista Mcafee Santana, 24.49, 33, 34.48, 47, 58.97 / 10011387, Ronaldo Prates Mendes, 8.16, 21, 38.66, 46, 46.82 / 10000324, Rony Leite Ferreira, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10010418, Ronyvon Matsamura Ramos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10010950, Rosa Maria Barbosa, 13.27, 31, 40.75, 53, 54.02 / 10001569, Rosana Bueno de Sousa, 17.35, 25, 45.97, 49, 63.32 / 10012213, Rosana Queiroz de Oliveira, 21.43, 31, 55.37, 57, 76.80 / 10016751, Rosângela Ferreira da Silva Souza, 15.31, 32, 21.94, 44, 37.25 / 10019074, Rose Vane Costa Pereira, 18.37, 32, 22.99, 43, 41.36 / 10003204, Rosemír de Oliveira Pinto, 22.45, 35, 38.66, 51, 61.11 / 10018629, Rosiane Peres Ferreira Bomfim, 11.22, 23, 39.70, 47, 50.92 / 10005417, Rosimar Tural de Moraes, 10.20, 22, 20.90, 35, 31.10 / 10010498, Rosimary Ramos Botelho, 15.31, 32, 8.36, 37, 23.67 / 10001467, Roziane Souza da Vitoria, 17.35, 28, 47.01, 54, 64.36 / 10012515, Rozyane Macedo da Silva dos Santos, 18.37, 30, 40.75, 53, 59.12 / 10001643, Ruan Marcio Sousa, 25.51, 36, 56.42, 58, 81.93 / 10015096, Rubens Faria Barbosa, 10.20, 18, 18.81, 31, 29.01 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 32.65, 39, 42.84, 50, 75.49 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 23.47, 36,

53.28, 59, 76.75 / 10001728, Rudney Teixeira Bezerra, 17.35, 31, 36.57, 50, 53.92 / 10010721, Ruth Silva dos Santos, 11.22, 30, 17.76, 42, 28.98 / 10005984, Ruthneia Rafaela Lima Carneiro, 16.33, 30, 27.16, 44, 43.49 / 10011859, Rycana Gomes Alcantara, 5.10, 22, 4.18, 35, 9.28 / 10003694, Rythelle Lorena Brito Lopes, 28.57, 33, 38.66, 44, 67.23 / 10018706, Sabrina Alves Bonfim, 10.20, 24, 12.54, 35, 22.74 / 10010133, Sabrina Brito Santos, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10019655, Sabrina Lorrain Leite da Silva, 9.18, 29, 28.21, 47, 37.39 / 10002220, Sabrina Quaresma Cavalcante, 23.47, 36, 37.61, 48, 61.08 / 10014399, Sabrina Sodre Silva, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10004245, Sabrinna Gomes do Nascimento, 22.45, 32, 35.52, 46, 57.97 / 10009611, Samara Ferreira de Araujo Silva, 3.06, 26, 32.39, 49, 35.45 / 10007372, Samara Gomes da Silva, 6.12, 25, 32.39, 46, 38.51 / 10007259, Samara Trindade Medeiros Souto, 6.12, 24, 39.70, 51, 45.82 / 10002282, Samir Ranon Correia Motta, 19.39, 28, 47.01, 50, 66.40 / 10006776, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 17.35, 31, 49.10, 57, 66.45 / 10003120, Samuel Douglas Pedraca de Oliveira, 23.47, 30, 38.66, 46, 62.13 / 10011418, Samuel Pires da Silva Ribeiro, 16.33, 29, 37.61, 50, 53.94 / 10006008, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 30.61, 36, 45.97, 53, 76.58 / 10006859, Samylye de Miranda Haick, 19.39, 32, 56.42, 60, 75.81 / 10008156, Sandra Alves dos Santos, 20.41, 33, 30.30, 43, 50.71 / 10008285, Sandra de Jesus Dutra, 17.35, 31, 32.39, 47, 49.74 / 10007363, Sandra Oliveira de Almeida, 10.20, 27, 47.01, 51, 57.21 / 10009101, Sandrielle Silva Sobreira Brilhante, 5.10, 27, -3.13, 32, 1.97 / 10007500, Sandrynnny de Souza Silva, 13.27, 30, 32.39, 48, 45.66 / 10006189, Sara Amanda Magalhaes Andrade, 18.37, 28, 39.70, 42, 58.07 / 10015071, Sara Carneiro de Oliveira, 10.20, 27, 30.30, 47, 40.50 / 10018702, Sara Carvalho dos Santos, 7.14, 28, 21.94, 44, 29.08 / 10009542, Sara Maciel Martins, 15.31, 30, 35.52, 49, 50.83 / 10016096, Sara Marinho Godois, 29.59, 39, 44.93, 55, 74.52 / 10002879, Sara Santos Briglia, 19.39, 31, 32.39, 40, 51.78 / 10016795, Sarah Abdon Lacerda Fernandes, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10016694, Sarah Brandao do Nascimento, 10.20, 26, 34.48, 48, 44.68 / 10005502, Sarah Caldeira de Oliveira Machado, 20.41, 33, 36.57, 51, 56.98 / 10000562, Sarah Dam Freitas, 27.55, 35, 35.52, 46, 63.07 / 10006324, Sarah de Araujo Almeida, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10001736, Sarah Hellen Ribeiro dos Santos, 7.14, 26, 21.94, 44, 29.08 / 10010493, Sarah Lemes Falcao, 27.55, 33, 29.25, 43, 56.80 / 10005880, Sarah Moraes, 11.22, 24, 26.12, 43, 37.34 / 10018959, Sarah Oliveira Lima, 23.47, 29, 45.97, 50, 69.44 / 10017189, Sarah Raina de Melo Oliveira, 27.55, 38, 55.37, 60, 82.92 / 10011007, Saulo Rezende Cruvinel, 7.14, 28, 9.40, 38, 16.54 / 10011375, Sayoanara Georgia Carrijo Cabral Mihalache, 20.41, 34, 28.21, 47, 48.62 / 10002492, Scarlate Rodrigues dos Santos, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10014156, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 9.18, 29, 10.45, 38, 19.63 / 10000971, Seliani Lilayka Lopez Cantarino, 8.16, 25, 36.57, 45, 44.73 / 10002353, Sergio Fernandes Mota Junior, 19.39, 32, 47.01, 55, 66.40 / 10003643, Sergio Gonzaga Dutra, 0.00, 20, 28.21, 41, 28.21 / 10016420, Sergio Miguelino Faria Pires, 6.12, 25, 5.22, 31, 11.34 / 10007803, Sergio Roberto de Faria, 16.33, 24, 49.10, 52, 65.43 / 10006696, Sergio Rossi Junior, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10003495, Sheila Nascimento Silva Dias, 5.10, 23, 19.85, 32, 24.95 / 10009801, Sheyla Emanuelle Lima da Cunha, 24.49, 35, 38.66, 52, 63.15 / 10004439, Shyrlenne Matsamura Ramos, 25.51, 34, 49.10, 54, 74.61 / 10005052, Sidney Barbosa da Maia, 15.31, 30, 37.61, 46, 52.92 / 10012913, Silvestre Eustaquio Rossi Pacheco, 32.65, 39, 41.79, 49, 74.44 / 10002122, Silvia Figueiredo Dantas, 11.22, 26, 49.10, 54, 60.32 / 10001110, Simao Szklarowsky, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10014445, Simone Alves dos Santos, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10005006, Simone Correa de Sousa, 11.22, 30, 33.43, 48, 44.65 / 10012728, Simone Cristina de Souza, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10019453, Simone Ferreira Aragao, 15.31, 19, 29.25, 32, 44.56 / 10018410, Simone Santos de Souza, 5.10, 22, 22.99, 34, 28.09 / 10010570, Simone Teixeira Mariano, 18.37, 33, 36.57, 51, 54.94 / 10011953, Sinifrosa Pessoa da Silva, 14.29, 31, 34.48, 43, 48.77 / 10014185, Sirlane dos Anjos Silva, 12.24, 30, 20.90, 43, 33.14 / 10002946, Sirley Cruz de Arruda, 15.31, 32, 15.67, 41, 30.98 / 10002248, Solane de Souza Alves, 8.16, 26, 35.52, 49, 43.68 / 10011889, Sonia Rodrigues da Silva, 8.16, 26, 34.48, 46, 42.64 / 10015776, Sophia Martins Magno Santos, 12.24, 23, 36.57, 46, 48.81 / 10011779, Soraia Freire Vieira, 13.27, 20, 33.43, 41, 46.70 / 10019581, Soraya Cardoso Santos, 19.39, 33, 38.66, 52, 58.05 / 10010979, Soraya Gomes Rosa Carneiro, 11.22, 28, 4.18, 35, 15.40 / 10002202, Soraya Mendes de Souza da Silva, 11.22, 29, 38.66, 50, 49.88 / 10006263, Stefane Fernanda Martins Oliveira, 10.20, 20, 25.07, 32, 35.27 / 10000521, Stefane Ferreira Cardoso, 7.14, 23, 40.75, 46, 47.89 / 10001179, Stefany Silva Oliveira, 5.10, 24, 15.67, 36, 20.77 / 10015475, Stephane Batista da Costa, 16.33, 32, 33.43, 48, 49.76 / 10002752, Stephanie Calandrini Tuma Serruya, 20.41, 32, 50.15, 56, 70.56 / 10014643, Stephanie Gomes Vasconcelos Bastos, 14.29, 30, 42.84, 51, 57.13 / 10012196, Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 22.45, 32, 43.88, 53, 66.33 / 10016219, Stephanie Mattiazzi, 17.35, 28, 42.84, 48, 60.19 / 10003598, Stephanie Oliveira de Souza Batista, 16.33, 29, 32.39, 47, 48.72 / 10007038, Stephanie Sanches Menezes Alves, 9.18, 17, 32.39, 39, 41.57 / 10015269, Stephany Helly Bento dos Santos, -3.06, 23, 26.12, 46, 23.06 / 10007561, Suane Oliveira da Silva, 14.29, 28, 16.72, 41, 31.01 / 10008889, Suelen Abadia dos Santos Souza, 4.08, 20, 7.31, 26, 11.39 / 10015089, Sueli das Gracas Chagas, 20.41, 34, 26.12, 46, 46.53 / 10008063, Suellen da Silva Cavalcante, 15.31, 30, 25.07, 42, 40.38 / 10008211, Suellen Neto Pires Maciel, 8.16, 28, 37.61, 48, 45.77 / 10016668, Suely Cristina Batista Oliveira, 11.22, 14, 31.34, 33, 42.56 / 10009420, Suely Soares da Silva, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10001240, Suenya Correa Nascimento, 23.47, 36, 36.57, 51, 60.04 / 10014838, Sulien Barbosa Rodrigues, 18.37, 32, 17.76, 41, 36.13 / 10006481, Suzimara Pereira Dourado, 21.43, 31, 26.12, 38, 47.55 / 10000630, Suzzane Marques da Fonseca, -1.02, 24, 19.85, 43, 18.83 / 10007548, Taciana Aparecida Nepomuceno da Silva, 15.31, 32, 33.43, 49, 48.74 / 10008403, Taciano Guedes Oliveira, -1.02, 24, 21.94, 44, 20.92 / 10000269, Taiana Nobre da Rosa, 24.49, 34, 38.66, 49, 63.15 / 10018805,

Taina de Oliveira Rocha, 10.20, 21, 21.94, 33, 32.14 / 10004455, Taina Tavora da Mata, 29.59, 38, 48.06, 55, 77.65 / 10003672, Tainah de Oliveira Carvalho, 14.29, 23, 31.34, 40, 45.63 / 10005528, Tais Barduchi Romeiro, 24.49, 33, 53.28, 55, 77.77 / 10016900, Talita Fernandes Martins, 14.29, 28, 34.48, 41, 48.77 / 10019698, Talita Ferreira da Conceicao, -1.02, 24, 13.58, 40, 12.56 / 10016976, Talita Rodrigues da Silva, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10009207, Talita Silva Meira, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10015834, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 31.63, 39, 47.01, 56, 78.64 / 10010150, Tamires Rodrigues Barbosa, 18.37, 31, 35.52, 48, 53.89 / 10006049, Tamy Fernandes Yoshioka, 17.35, 29, 29.25, 44, 46.60 / 10006228, Tania Francisco Alves, 26.53, 36, 43.88, 53, 70.41 / 10000185, Tassia Araujo de Melo, 11.22, 21, 38.66, 43, 49.88 / 10010478, Tatiana da Rocha Goncalves, 16.33, 32, 37.61, 51, 53.94 / 10013215, Tatiana Gontijo Baptista, 27.55, 38, 40.75, 51, 68.30 / 10005627, Tatiana Pedrosa Goncalves, 17.35, 28, 25.07, 39, 42.42 / 10007073, Tatiana Rocha Coe, 16.33, 32, 40.75, 51, 57.08 / 10007552, Tatiana Terumi Kawamoto, 18.37, 29, 49.10, 53, 67.47 / 10001800, Tatiane Valentim Lorenci, 22.45, 34, 45.97, 54, 68.42 / 10000151, Tayana Castro de Barros, 10.20, 23, 28.21, 42, 38.41 / 10016198, Tayane da Silva Goncalves, 12.24, 28, 18.81, 40, 31.05 / 10011094, Tayane Rocha Martins, 27.55, 31, 34.48, 38, 62.03 / 10001419, Tayanna Balbino de Avelar, 8.16, 21, 39.70, 44, 47.86 / 10002583, Tayna Cristine Silva Araujo, 12.24, 17, 49.10, 51, 61.34 / 10002208, Taynara Gomes Lopes, 3.06, 14, 19.85, 27, 22.91 / 10008894, Taynara Leite de Sousa, 14.29, 29, 50.15, 52, 64.44 / 10008033, Taysa Alves Ferreira, 27.55, 38, 53.28, 58, 80.83 / 10001593, Teostenes Antonio Rodrigues Damasceno, 15.31, 26, 33.43, 47, 48.74 / 10002410, Teresa Veronica Catonho Ribeiro, 13.27, 27, 20.90, 38, 34.17 / 10013591, Thabata Mattos de Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10007726, Thaina Oliveira Rocha, 18.37, 28, 34.48, 43, 52.85 / 10014763, Thainara Coelho Damasceno, 15.31, 28, 40.75, 50, 56.06 / 10014685, Thais Almeida de Aguiar, 24.49, 35, 31.34, 47, 55.83 / 10017079, Thais Alves Vasconcelos, 17.35, 30, 33.43, 43, 50.78 / 10006960, Thais Colman Bogarim, 0.00, 22, 20.90, 35, 20.90 / 10000123, Thais Cortez Ribeiro da Silva, 15.31, 28, 47.01, 54, 62.32 / 10000858, Thais Crispim Loureiro, 17.35, 33, 42.84, 54, 60.19 / 10011125, Thais da Silva, 17.35, 31, 33.43, 45, 50.78 / 10008675, Thais da Silva Cunha, 10.20, 24, 24.03, 44, 34.23 / 10014081, Thais Davila Vasconcelos, 22.45, 30, 51.19, 52, 73.64 / 10014119, Thais de Mendonca Goncalves, 9.18, 23, 21.94, 34, 31.12 / 10015294, Thais de Souza Lima, 13.27, 27, 28.21, 36, 41.48 / 10003232, Thais Della Monica Evangelista, 17.35, 27, 38.66, 45, 56.01 / 10014465, Thais Duarte Nogueira de Alencar, 8.16, 26, 21.94, 40, 30.10 / 10015275, Thais Fonseca da Guia, -1.02, 24, 1.04, 34, 0.02 / 10016691, Thais Graciele Araujo da Palma, 19.39, 34, 49.10, 57, 68.49 / 10007049, Thais Kristine Oliveira Monteiro, 8.16, 23, 37.61, 47, 45.77 / 10009200, Thais Mercadante Neves, 10.20, 27, 35.52, 46, 45.72 / 10013785, Thais Rocha da Silva Patriarca, 16.33, 24, 18.81, 32, 35.14 / 10000216, Thais Torres Barbosa, 24.49, 35, 52.24, 57, 76.73 / 10010823, Thais Turibio Alves de Araujo, 20.41, 28, 48.06, 54, 68.47 / 10011794, Thaisa Brito Portal de Almeida Bezerra, 28.57, 38, 44.93, 55, 73.50 / 10011699, Thaisa Duarte Rocha de Oliveira, 17.35, 29, 51.19, 53, 68.54 / 10002472, Thaisa Rodrigues Almeida, 16.33, 25, 43.88, 51, 60.21 / 10018907, Thales Fernando de Faria, -11.22, 19, 15.67, 41, 4.45 / 10007920, Thalita Araujo Silva, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10012855, Thalita Barbosa de Macedo Carrijo, 22.45, 31, 34.48, 44, 56.93 / 10019440, Thalita Giovanna Silva, 12.24, 19, 9.40, 21, 21.64 / 10012023, Thalita Najara da Silva Santos, 23.47, 33, 44.93, 52, 68.40 / 10004211, Thalita Valadares de Mattos, 27.55, 38, 44.93, 55, 72.48 / 10003923, Thalles da Paz Moreira, 22.45, 33, 29.25, 38, 51.70 / 10005540, Thalya Vitoria Rezende Neves, 17.35, 32, 30.30, 46, 47.65 / 10012295, Thalyss Luan de Sousa, 11.22, 28, 14.63, 35, 25.85 / 10004257, Thalyssa Pereira Ribeiro do Amaral, 25.51, 31, 32.39, 36, 57.90 / 10000442, Thamiere Oliveira Nascimento, 23.47, 36, 59.55, 61, 83.02 / 10014112, Tharlina Sarah de Almeida Silva, 9.18, 24, 18.81, 36, 27.99 / 10000596, Tharuelsy Resende Henriques Leao, 26.53, 36, 55.37, 59, 81.90 / 10007875, Thatiana Cristina Rodrigues Lima, 9.18, 28, 16.72, 37, 25.90 / 10018042, Thatiane Luiza de Castro e Silva, 23.47, 35, 30.30, 45, 53.77 / 10000759, Thatiane Nara de Oliveira, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10005548, Thatielle Oliveira Tomaz, 18.37, 27, 45.97, 52, 64.34 / 10001825, Thayana Moura de Farias, 16.33, 29, 34.48, 49, 50.81 / 10003548, Thayane de Almeida Araujo, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10015196, Thayane Erika Cruz Maciel, 15.31, 30, 32.39, 45, 47.70 / 10017765, Thayane Fernandes Oliveira, 18.37, 21, 26.12, 27, 44.49 / 10016183, Thaynara Jessica Cruz Maciel, 20.41, 31, 42.84, 50, 63.25 / 10012164, Thays Belo de Aragao e Lira, 15.31, 27, 49.10, 52, 64.41 / 10013041, Thays Renata D Arcadia Soares de Brito, 16.33, 29, 43.88, 47, 60.21 / 10005755, Thiago Angelino Martins da Silva, 12.24, 24, 26.12, 37, 38.36 / 10001462, Thiago Bolelli Costa, 29.59, 37, 49.10, 52, 78.69 / 10012647, Thiago Borges Leite de Caldas, 15.31, 32, 21.94, 44, 37.25 / 10019355, Thiago Cardoso Araujo, 19.39, 28, 34.48, 41, 53.87 / 10011686, Thiago da Silva Mendes, 18.37, 33, 45.97, 53, 64.34 / 10001731, Thiago de Jesus Silva, 13.27, 29, 29.25, 44, 42.52 / 10006810, Thiago de Lima, 25.51, 37, 27.16, 46, 52.67 / 10013239, Thiago de Sa Teixeira, 23.47, 32, 32.39, 45, 55.86 / 10014475, Thiago Gabriel Ferreira Barbosa, 7.14, 24, 29.25, 41, 36.39 / 10005227, Thiago Gobbo Lins Guimaraes, 27.55, 38, 53.28, 59, 80.83 / 10008560, Thiago Henriques Caccozzi de Souza, 27.55, 38, 53.28, 58, 80.83 / 10007371, Thiago Magalhaes de Souza, 21.43, 35, 26.12, 46, 47.55 / 10004449, Thiago Mendes Moreira, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10014954, Thiago Pimenta Vieira, 11.22, 29, 42.84, 54, 54.06 / 10018764, Thiago Presley de Sousa Pereira, 13.27, 19, 43.88, 51, 57.15 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10015495, Thiago Tulio de Paula dos Anjos, 29.59, 36, 55.37, 60, 84.96 / 10007187, Thiago Wallace Goncalves dos Santos, 25.51, 37, 30.30, 47, 55.81 / 10010087, Tiago Amaro dos Santos, 8.16, 28, 29.25, 47, 37.41 / 10000193, Tiago Braga da Silva, 13.27, 29, 16.72, 40, 29.99 / 10015543, Tiago Braga Naves, 10.20, 28, 12.54, 38, 22.74 / 10016522, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 21.43, 35, 33.43, 49, 54.86 / 10003379, Tiago Ridek Yamaguchi, 15.31,

29, 30.30, 42, 45.61 / 10002191, Tiffany Kelita Campos Moreira, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10012095, Tuane Tomelin de Abreu, 23.47, 34, 39.70, 50, 63.17 / 10000587, Tullio Regis dos Santos Costa, 13.27, 29, 33.43, 46, 46.70 / 10002918, Ulisses Leonardo Godinho Severiano da Silva, 12.24, 23, 37.61, 45, 49.85 / 10005404, Ulysses de Oliveira Campos Neto II, 20.41, 32, 35.52, 44, 55.93 / 10001377, Ursula Gabrielly Milenia Nunes Djurovic, 15.31, 29, 40.75, 49, 56.06 / 10008652, Valdir Antonio da Silva, 11.22, 30, 15.67, 41, 26.89 / 10002127, Valeria de Andrade Muha, 13.27, 29, 48.06, 54, 61.33 / 10000950, Valeria de Sousa Moura, 18.37, 31, 24.03, 44, 42.40 / 10014562, Valeria dos Santos, 12.24, 27, 25.07, 44, 37.31 / 10007354, Valeria Gouveia Silva, 19.39, 27, 30.30, 34, 49.69 / 10013402, Valeria Rocha Resende, 22.45, 30, 49.10, 51, 71.55 / 10008569, Valeria Vieira da Silva, 4.08, 16, 19.85, 31, 23.93 / 10013394, Valquiria Rocha Resende, 24.49, 34, 45.97, 51, 70.46 / 10013521, Vanda Maria de Sousa, 7.14, 25, 33.43, 48, 40.57 / 10002243, Vaneska Leite da Cruz, 9.18, 26, 31.34, 44, 40.52 / 10012588, Vanessa Alcantara Rocha Ortis, 5.10, 21, 47.01, 50, 52.11 / 10012135, Vanessa Alves Silva, 22.45, 34, 40.75, 51, 63.20 / 10010788, Vanessa Conceicao da Silva, 14.29, 25, 35.52, 46, 49.81 / 10006232, Vanessa Cortez Ginani, 25.51, 33, 31.34, 44, 56.85 / 10014781, Vanessa da Rocha Carneiro Monteiro Melgaco, 16.33, 31, 33.43, 49, 49.76 / 10015689, Vanessa de Almeida Menezes Leal, 13.27, 29, 32.39, 48, 45.66 / 10006323, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 14.29, 29, 32.39, 47, 46.68 / 10007158, Vanessa dos Santos Arruda, 17.35, 27, 44.93, 50, 62.28 / 10013395, Vanessa Elaine dos Santos Patriota, 28.57, 35, 42.84, 49, 71.41 / 10012344, Vanessa Erika Mascarenhas do Carmo, 13.27, 31, 17.76, 42, 31.03 / 10007084, Vanessa Gama Pacheco, 8.16, 28, 19.85, 41, 28.01 / 10008579, Vanessa Gomes Lopes, 30.61, 38, 45.97, 55, 76.58 / 10005855, Vanessa Jaqueline Trentini, 20.41, 31, 44.93, 50, 65.34 / 10011731, Vanessa Lima Azevedo, 21.43, 32, 39.70, 51, 61.13 / 10014294, Vanessa Lisandra Santos de Moraes, 20.41, 31, 39.70, 48, 60.11 / 10002676, Vanessa Lohanne da Costa Lima, 15.31, 25, 36.57, 42, 51.88 / 10008390, Vanessa Macedo Valois, 23.47, 36, 51.19, 58, 74.66 / 10007449, Vanessa Maria de Matos Castro, 19.39, 29, 42.84, 54, 62.23 / 10013425, Vanessa Medeiros dos Aquino, 5.10, 25, 18.81, 38, 23.91 / 10004319, Vanessa Mendes da Silva, 21.43, 31, 27.16, 39, 48.59 / 10014494, Vanessa Monteiro, 13.27, 26, 44.93, 53, 58.20 / 10012380, Vanessa Neves e Silva, 14.29, 25, 32.39, 42, 46.68 / 10005108, Vanessa Pereira dos Santos, 9.18, 23, 25.07, 39, 34.25 / 10013389, Vanessa Ramalho Borges, 11.22, 30, 53.28, 59, 64.50 / 10001712, Vanessa Ramos Rodrigues, 18.37, 32, 28.21, 47, 46.58 / 10000280, Vanessa Sousa Nascimento, 11.22, 25, 42.84, 50, 54.06 / 10002782, Vania Carvalho de Araujo Rodrigues, 18.37, 33, 20.90, 43, 39.27 / 10003252, Vania Gaede Souza, 20.41, 34, 27.16, 45, 47.57 / 10015898, Vania Macedo de Medeiros, 20.41, 30, 35.52, 49, 55.93 / 10016813, Vania Vieira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10004962, Vanuza Barbosa de Souza Santos, 19.39, 33, 36.57, 48, 55.96 / 10014123, Vera Aparecida Rocha, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10007585, Verena Guerios Serpa, 22.45, 29, 29.25, 36, 51.70 / 10014306, Veronica dos Santos Cabral, 8.16, 26, 20.90, 39, 29.06 / 10009590, Veronica Freitas Moura, 22.45, 33, 31.34, 46, 53.79 / 10009600, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 10.20, 25, 36.57, 48, 46.77 / 10009594, Victor Amorim de Sousa, 7.14, 22, 7.31, 31, 14.45 / 10002394, Victor Augusto Sampaio Carneiro, 20.41, 34, 32.39, 45, 52.80 / 10004264, Victor Augusto Silva de Castro Cortes, 17.35, 31, 18.81, 40, 36.16 / 10007064, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62 / 10013712, Victor de Sousa Passos, 25.51, 32, 51.19, 55, 76.70 / 10013288, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 22.45, 30, 35.52, 38, 57.97 / 10005707, Victor Gadelha Diogenes Fortes, 27.55, 33, 53.28, 56, 80.83 / 10015911, Victor Hugo Nunes de Araujo, 14.29, 26, 45.97, 50, 60.26 / 10019565, Victor Hugo Pinheiro Cascais Meleiro, 22.45, 28, 52.24, 54, 74.69 / 10011964, Victor Lima Damasceno, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10015477, Victor Ricardo Freire Correia, 27.55, 34, 52.24, 56, 79.79 / 10000295, Victoria Catarina Guimaraes de Almeida, 15.31, 25, 43.88, 49, 59.19 / 10003825, Victoria Costa Diniz, 12.24, 23, 40.75, 49, 52.99 / 10010717, Victoria Cristina Correa dos Santos de Oliveira Cavacani, 16.33, 27, 39.70, 47, 56.03 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 28.57, 36, 43.88, 50, 72.45 / 10019193, Vinicius Augusto Bortolotto, 19.39, 32, 32.39, 46, 51.78 / 10008565, Vinicius Bastos Rodrigues, 15.31, 32, 36.57, 51, 51.88 / 10019103, Vinicius Carloni Cypriano, 23.47, 36, 49.10, 57, 72.57 / 10011578, Vinicius Carvalho de Oliveira, 30.61, 37, 31.34, 45, 61.95 / 10015223, Vinicius Castro Barbosa, 14.29, 25, 11.49, 33, 25.78 / 10001588, Vinicius Cunha e Silva, 13.27, 25, 47.01, 51, 60.28 / 10005363, Vinicius de Oliveira Costa Santos, 32.65, 37, 49.10, 52, 81.75 / 10000672, Vinicius Godinho Lopes, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10016623, Vinicius Goncalves da Silva Borges, 12.24, 30, 12.54, 39, 24.78 / 10009932, Vinicius Itapary Pinheiro, 23.47, 35, 36.57, 49, 60.04 / 10005576, Vinicius Leite Peixoto da Costa, 15.31, 23, 25.07, 39, 40.38 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 30.61, 36, 57.46, 57, 88.07 / 10013891, Vinicius Oliveira Dantas, 25.51, 37, 42.84, 54, 68.35 / 10000584, Vinicius Rocha Araujo, 27.55, 36, 37.61, 49, 65.16 / 10000875, Vinicius Vieira de Sousa, 13.27, 30, 57.46, 61, 70.73 / 10014499, Vitor Alves de Assis Nogueira Rangel, 18.37, 31, 38.66, 50, 57.03 / 10005760, Vitor Asaph Brito Medeiros, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10001390, Vitor Eric Miquelino da Silva, 9.18, 27, 47.01, 56, 56.19 / 10008997, Vitor Gabriel Pires de Souza, 3.06, 21, 19.85, 35, 22.91 / 10018417, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 11.22, 30, 38.66, 52, 49.88 / 10000800, Vitoria Aparecida Ferreira Cruz, 2.04, 21, 33.43, 48, 35.47 / 10017100, Vitoria Borges dos Santos, 15.31, 26, 30.30, 41, 45.61 / 10008304, Vitoria Calastro de Azevedo, 7.14, 22, 21.94, 35, 29.08 / 10001296, Vitoria da Costa Caruso, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10001362, Vitoria Melo Oliveira Oliveri Soares, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10002623, Vitoria Cunha da Costa, 19.39, 32, 40.75, 47, 60.14 / 10007492, Vittorio Viegas Assis de Menezes, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10003512, Vivian Brito de Amorim, 13.27, 25, 35.52, 44, 48.79 / 10000707, Vivian Couto Almeida, 13.27, 31, 33.43, 49, 46.70 / 10008192, Viviana Missagia Mattos de Castro, 18.37, 31, 51.19, 55, 69.56 / 10001314, Viviane Amorim Marques, 22.45, 33, 40.75, 49, 63.20 / 10007416, Viviane de

Cassia Silva Zanchettin, 21.43, 33, 33.43, 45, 54.86 / 10014524, Viviane Reis Pontes, 28.57, 36, 28.21, 44, 56.78 / 10006074, Viviane Ribeiro Frota, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10004480, Viviane Rodrigues de Oliveira, 5.10, 15, 20.90, 39, 26.00 / 10009620, Vivianne Souza Ramos, 17.35, 32, 43.88, 51, 61.23 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 24.49, 36, 53.28, 57, 77.77 / 10014457, Wagner dos Santos Ribeiro, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10003947, Wagner Duarte de Souza Junior, 13.27, 31, 49.10, 57, 62.37 / 10001541, Wagner Henrique Carlos Salgado, 13.27, 30, 48.06, 56, 61.33 / 10003184, Wagner Pereira Lima de Brito, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10012595, Waldimeia Rocha Severo, 16.33, 31, 27.16, 40, 43.49 / 10013943, Waldinei da Silva Rocha, 5.10, 27, 26.12, 45, 31.22 / 10012371, Waltener Santos Silva, 24.49, 34, 14.63, 39, 39.12 / 10015228, Walter Goncalves Guedes, 15.31, 32, 40.75, 53, 56.06 / 10010658, Walter Paulo de Moraes Filho, 16.33, 30, 57.46, 61, 73.79 / 10016586, Wanderson Duarte Peixoto, 8.16, 28, 48.06, 56, 56.22 / 10000916, Washington Luis Cavalcanti, 21.43, 35, 21.94, 44, 43.37 / 10000248, Wasly de Souza Barbosa, 8.16, 24, 27.16, 39, 35.32 / 10001177, Wdson Ribeiro Araujo, 15.31, 29, 47.01, 48, 62.32 / 10002065, Wdyson Neres Moreira da Costa, 10.20, 28, 31.34, 42, 41.54 / 10009992, Welison Santos Romualdo, 13.27, 31, 28.21, 47, 41.48 / 10003482, Wellen Dias da Luz, 14.29, 27, 22.99, 41, 37.28 / 10005250, Welves Romao de Oliveira, 22.45, 32, 37.61, 42, 60.06 / 10002114, Wemerson Ventura da Silva, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10010115, Wenderson de Sousa Chagas, 20.41, 30, 45.97, 52, 66.38 / 10014521, Wendy Cristina da Silva Gomes, 13.27, 26, 28.21, 42, 41.48 / 10007201, Wenia Ferreira Dias, 15.31, 28, 27.16, 42, 42.47 / 10017494, Wenedy Brito dos Santos Assis, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10014863, Wesley dos Santos Ribeiro, 17.35, 33, 19.85, 43, 37.20 / 10004960, Whitney Moreira Bezerra Goncalves, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10001279, Wictor Ygor Lucas Figueira, 11.22, 29, 32.39, 49, 43.61 / 10011802, William Abreu da Silva, 18.37, 32, 38.66, 50, 57.03 / 10010370, William Dimes Merheb, 25.51, 30, 37.61, 48, 63.12 / 10000424, William Jefferson Rodrigues de Araujo, 5.10, 26, 19.85, 35, 24.95 / 10001512, William Kalil Junior, 9.18, 24, 43.88, 51, 53.06 / 10006142, William Frota Toledo, 30.61, 36, 47.01, 50, 77.62 / 10003199, Williams dos Santos Silva, 2.04, 24, 37.61, 51, 39.65 / 10016348, Wilson Alves de Sousa Junior, 16.33, 31, 33.43, 46, 49.76 / 10008584, Wilson Ramos do Carmo Filho, 22.45, 27, 35.52, 41, 57.97 / 10012989, Wilton Matos da Silva, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10001630, Winnie Queiroz Caldas, 21.43, 31, 25.07, 37, 46.50 / 10001036, Wisley Mateus Guimaraes Lima Matos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10011770, Witter da Silva Ribeiro, 11.22, 22, 26.12, 40, 37.34 / 10014355, Yaan Angello Santos Costa, -3.06, 23, 1.04, 34, -2.02 / 10016721, Yara Rodrigues Cardoso, 23.47, 33, 43.88, 50, 67.35 / 10016742, Yasmin de Faria Reis, 21.43, 35, 22.99, 43, 44.42 / 10002748, Yasmin Manoela Fernandes Barbosa Campos, 6.12, 24, 20.90, 39, 27.02 / 10007232, Yeda Kesia Ribeiro Viana, 20.41, 29, 38.66, 50, 59.07 / 10009639, Yelba Nayara Gouveia Bonetti, 17.35, 27, 30.30, 37, 47.65 / 10007670, Yhasmin Martins de Oliveira, 15.31, 29, 31.34, 43, 46.65 / 10003867, Ynara Lima Gomes, 17.35, 28, 44.93, 48, 62.28 / 10001877, Yuri Barbosa Lima, 15.31, 27, 40.75, 50, 56.06 / 10009206, Yuri Costa Batista, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10008749, Yuri Guedes Bayma Almeida, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10006120, Yuri Luigi Lopes Mendonca, 40.82, 42, 53.28, 57, 94.10 / 10019136, Yurika Nayara de Araujo Sousa, 16.33, 31, 24.03, 45, 40.36 / 10002135, Zielle Bianca Bispo Alves, 5.10, 14, 38.66, 44, 43.76 / 10001812, Zoelton Sousa, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62.

1.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10009566, Alysson de Sa Alves, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10013170, Amanda Goncalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10011114, Ana Priscila Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10001627, Assisleno Ferreira, 13.27, 30, 29.25, 46, 42.52 / 10008826, Barbara Teixeira, 18.37, 29, 35.52, 39, 53.89 / 10001711, Bianka Carvalho Moura, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 25.51, 37, 50.15, 56, 75.66 / 10013635, Camila Montandon Drummond, 19.39, 29, 20.90, 34, 40.29 / 10010772, Cicera Raulina Felix Bandeira, 13.27, 29, 17.76, 41, 31.03 / 10009820, Debora Pereira, 7.14, 21, 38.66, 45, 45.80 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10016193, Douglas Willyan Neves Oliveira, 28.57, 36, 40.75, 48, 69.32 / 10003753, Edvaldo Evangelista Lopes, 17.35, 29, 20.90, 33, 38.25 / 10011104, Eliane Martins da Silva, 11.22, 24, 26.12, 35, 37.34 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10000453, Fabio de Moura Leocadio, 12.24, 29, 43.88, 53, 56.12 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10012147, Felipe Seyffarth de Andrade, 7.14, 20, 30.30, 45, 37.44 / 10000942, Fernanda Leite Gomes, 18.37, 28, 50.15, 55, 68.52 / 10002432, Gabriel Mendes Nunes, 24.49, 34, 25.07, 42, 49.56 / 10014160, George Anderson Holanda Coutinho, 17.35, 28, 34.48, 37, 51.83 / 10017165, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 11.22, 24, 39.70, 46, 50.92 / 10009249, Gustavo Pereira de Albuquerque, 16.33, 25, 43.88, 49, 60.21 / 10011739, Isadora Franca Lira Schelle, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 25.51, 37, 51.19, 58, 76.70 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10001670, Jorge Caleb Campagnucci Fernandes, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10008875, Juliana de Lima Pereira, -1.02, 18, 25.07, 40, 24.05 / 10015739, Juliana Saraiva Goncalves, 15.31, 32, 30.30, 48, 45.61 / 10007479, Julio Cesar de Oliveira Junior, 23.47, 36, 55.37, 60, 78.84 / 10006558, Larissa Macedo da Silva, 14.29, 29, 37.61, 44, 51.90 / 10016022,

Larissa Oliveira Coelho, 16.33, 30, 24.03, 41, 40.36 / 10000075, Leticia Freires de Lima, 11.22, 23, 26.12, 37, 37.34 / 10012511, Lizandra Karen Pontes Diniz, 17.35, 24, 40.75, 46, 58.10 / 10003112, Lucas Soares Oliveira, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10013606, Luciana de Cassia Abrao, 14.29, 27, 22.99, 39, 37.28 / 10011084, Lucilene Martins Barbosa, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10003046, Luidy de Jesus Machado, 13.27, 22, 18.81, 33, 32.08 / 10009589, Luisa Gualberto Dourado, 22.45, 32, 44.93, 52, 67.38 / 10008880, Luzia Hellen dos Santos Silva, 5.10, 22, 24.03, 35, 29.13 / 10010918, Manoel Cosme Rosa Pereira, 23.47, 30, 39.70, 46, 63.17 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10002010, Marcos Santana de Sousa Cangucu, 5.10, 22, 29.25, 43, 34.35 / 10002200, Maria Eduarda Soares de Mendonca, 4.08, 23, 33.43, 45, 37.51 / 10011816, Maria Manuela Suassuna Quintas Lopes, 15.31, 25, 17.76, 25, 33.07 / 10006622, Marianne Pereira Duarte, 9.18, 28, 32.39, 47, 41.57 / 10007827, Marielle Mendonca e Silva Branquinho, 12.24, 27, 24.03, 40, 36.27 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10001521, Pedro Ernane Almeida Silva, 20.41, 30, 39.70, 47, 60.11 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10012616, Rebecca Pereira Pinto, 12.24, 27, 26.12, 43, 38.36 / 10002259, Rejane da Silva Santos, 18.37, 32, 24.03, 43, 42.40 / 10000324, Rony Leite Ferreira, 17.35, 33, 36.57, 51, 53.92 / 10006324, Sarah de Araujo Almeida, 11.22, 30, 28.21, 47, 39.43 / 10005880, Sarah Moraes, 11.22, 24, 26.12, 43, 37.34 / 10014838, Sulien Barbosa Rodrigues, 18.37, 32, 17.76, 41, 36.13 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10006323, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 14.29, 29, 32.39, 47, 46.68.

1.1.1.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10018120, Adna Keila Siqueira Souza, 17.35, 31, 36.57, 49, 53.92 / 10000355, Adriano Ludovico Boaventura Marques, 21.43, 33, 34.48, 46, 55.91 / 10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 29.59, 39, 42.84, 54, 72.43 / 10009877, Afranio Maia dos Santos, 11.22, 30, 21.94, 44, 33.16 / 10012210, Ailton Soares de Aguiar, 9.18, 23, 18.81, 34, 27.99 / 10016414, Akilla Stefani Souza Silva, 9.18, 29, 32.39, 49, 41.57 / 10007414, Alan dos Santos Lima, 3.06, 26, 17.76, 42, 20.82 / 10012794, Alan Guedes Siqueira, 11.22, 25, 47.01, 55, 58.23 / 10005611, Alan Soares Mascarenhas, 3.06, 26, 26.12, 46, 29.18 / 10018762, Albert Carlos Mamedio dos Santos, 21.43, 35, 34.48, 50, 55.91 / 10015561, Albertino Alves Pereira, 19.39, 31, 25.07, 41, 44.46 / 10012911, Aldeneide Rodrigues de Sousa, 13.27, 30, 45.97, 51, 59.24 / 10017992, Aleice de Miranda Carvalho, 23.47, 32, 38.66, 49, 62.13 / 10001246, Alexandre Oliveira Silva, 10.20, 29, 32.39, 45, 42.59 / 10011698, Alexandre Ricardo da Silva, 33.67, 40, 32.39, 47, 66.06 / 10005527, Alexandre Sena Barradas, 9.18, 25, 14.63, 36, 23.81 / 10015910, Alice Vitoria Pereira Santos, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10007243, Aline Alves Nunes, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10010888, Aline Inacio Martins, 10.20, 27, 25.07, 39, 35.27 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 29.59, 39, 51.19, 58, 80.78 / 10002769, Allanderson Pereira de Melo, 21.43, 34, 29.25, 46, 50.68 / 10006014, Allefe Silva Alves, 17.35, 30, 45.97, 53, 63.32 / 10000080, Allice Costa e Silva Moraes, 26.53, 34, 32.39, 44, 58.92 / 10012324, Alvinia Michelle Pimentel da Cunha, 13.27, 31, 47.01, 56, 60.28 / 10003322, Amanda Camilla Silva Machado, 19.39, 34, 44.93, 55, 64.32 / 10013170, Amanda Gonçalves Vieira, 15.31, 30, 48.06, 54, 63.37 / 10004269, Amanda Lima da Silva, 18.37, 31, 39.70, 45, 58.07 / 10000814, Ana Carolina Feitosa de Moura, 24.49, 31, 28.21, 44, 52.70 / 10003557, Ana Caroline Pereira da Silva, 7.14, 28, 28.21, 47, 35.35 / 10016077, Ana Karine do Nascimento Lima, 21.43, 28, 31.34, 39, 52.77 / 10014218, Ana Paula Costa da Hora, 11.22, 23, 15.67, 24, 26.89 / 10008018, Ana Paula Garces de Oliveira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10006567, Ana Paula Henriques da Silva, 16.33, 32, 13.58, 37, 29.91 / 10011114, Ana Priscilla Mateus da Silva Neiva, 5.10, 24, 22.99, 42, 28.09 / 10008947, Ananda Beatriz de Souza Batista, 16.33, 30, 49.10, 57, 65.43 / 10003238, Anderson de Jesus da Silva, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10015402, Anderson de Oliveira Cruzeiro, 26.53, 35, 28.21, 46, 54.74 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 33.67, 38, 57.46, 61, 91.13 / 10019041, Andre Henrique de Andrade Macedo, 23.47, 34, 37.61, 49, 61.08 / 10018013, Andre Luiz Rego Loesch, 11.22, 30, 41.79, 52, 53.01 / 10013714, Andre Ricardo Pereira de Alencar, 23.47, 32, 24.03, 39, 47.50 / 10013579, Andressa Gonçalves Trindade, 11.22, 30, 35.52, 49, 46.74 / 10019399, Andressa Santiago Soares, 26.53, 32, 39.70, 46, 66.23 / 10006724, Andressa Silva de Almeida, 7.14, 27, 42.84, 54, 49.98 / 10003127, Andressa Trindade de Lima, 28.57, 38, 36.57, 45, 65.14 / 10012185, Andreza do Carmo Alves, 25.51, 37, 21.94, 44, 47.45 / 10012249, Ane Rodrigues da Cruz Souza, 10.20, 24, 34.48, 42, 44.68 / 10003467, Anisio Lucas Soares Andrade, 17.35, 29, 25.07, 45, 42.42 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 30.61, 36, 39.70, 44, 70.31 / 10004305, Aryele Cruz de Sousa, 10.20, 28, 39.70, 49, 49.90 / 10011971, Barbara Brito Chacon, 17.35, 31, 39.70, 48, 57.05 / 10018742, Beatriz de Freitas Bezerra, 19.39, 29, 42.84, 50, 62.23 / 10005756, Beatriz de Sousa Duarte Roxo, 13.27, 23, 33.43, 44, 46.70 / 10000791, Betania Viana Cordeiro de Oliveira, 5.10, 24, 30.30, 41, 35.40 / 10001235, Bianca Silva do Nascimento, 4.08, 17, 28.21, 41, 32.29 / 10002067, Bruna Lane Carneiro de Oliveira, 9.18, 23, 47.01, 54, 56.19 / 10001837, Bruno Farias Leite, 22.45, 32, 37.61, 43, 60.06 / 10009054, Bruno Henrique Rocha Rodrigues, 7.14, 28, 40.75, 53, 47.89 / 10007036, Bruno Matias Lopes, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10012813, Bruno Vinicius Nardes, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10007703, Cairo Cesar Fagundes Rodrigues, 2.04, 18, 34.48, 46, 36.52 / 10004476, Carla Rayanne Moreira da Silva, 14.29, 31, 33.43, 45, 47.72 / 10007179, Carla Roberta Oliveira Dutra, 22.45, 33, 20.90, 34, 43.35 / 10005666, Carlos Henrique Pacifico

Silva, 10.20, 28, 32.39, 46, 42.59 / 10000983, Carlos Kaique Prazeres Araujo, -4.08, 12, 14.63, 31, 10.55 / 10018188, Caroline Braga e Silva, 22.45, 30, 39.70, 42, 62.15 / 10016316, Caroline D Arc Rodrigues Ferreira, 20.41, 33, 29.25, 46, 49.66 / 10004969, Caroline Ramos da Silva Bastos, 18.37, 32, 48.06, 55, 66.43 / 10007506, Caroline Santana Rocha, 22.45, 33, 28.21, 41, 50.66 / 10005138, Carolinna Rocha Aranalde, 12.24, 26, 44.93, 48, 57.17 / 10017754, Cassia dos Reis Carvalho, 6.12, 26, 38.66, 52, 44.78 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 27.55, 38, 45.97, 54, 73.52 / 10012923, Cleiton Fernandes de Melo, 13.27, 31, 44.93, 55, 58.20 / 10003891, Cleso de Oliveira Santos Souza, 17.35, 33, 26.12, 37, 43.47 / 10009665, Cristalla Nadinni da Silva Oliveira, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10013430, Cristiane Fernandes Reis, 12.24, 29, 36.57, 49, 48.81 / 10013577, Cristiane Rodrigues Xavier, 15.31, 27, 15.67, 41, 30.98 / 10005719, Cristiane Urcino Pereira dos Santos, 16.33, 32, 32.39, 48, 48.72 / 10010084, Cristiano Pacheco de Araujo, 19.39, 34, 42.84, 54, 62.23 / 10005455, Cristina Correia de Oliveira, 20.41, 30, 35.52, 40, 55.93 / 10001735, Daiana Ayla Alves da Silva, 8.16, 26, 37.61, 50, 45.77 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 35.71, 39, 45.97, 50, 81.68 / 10000567, Daniela Nunes de Amartine, 17.35, 32, 38.66, 49, 56.01 / 10000115, Daniele Carvalho da Silva, 19.39, 24, 37.61, 42, 57.00 / 10000146, Daniella Maria da Silva, 25.51, 37, 38.66, 52, 64.17 / 10013004, Danielle Camargo de Barros Almeida, 14.29, 22, 37.61, 42, 51.90 / 10014658, David Ribeiro da Silva, 9.18, 27, 35.52, 50, 44.70 / 10001871, Dayane Maciel da Silva, 19.39, 34, 32.39, 49, 51.78 / 10019123, Dayane Rosa de Oliveira Santana, 25.51, 37, 36.57, 51, 62.08 / 10003372, Dayanne Almeida Ribeiro, 15.31, 23, 21.94, 30, 37.25 / 10000349, Deivid Barbosa dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 55, 66.38 / 10010176, Deivid Coelho Ribeiro, 7.14, 28, 30.30, 48, 37.44 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 21.43, 35, 41.79, 53, 63.22 / 10018164, Delleon Rodrigues de Souza Silva, 5.10, 17, 8.36, 12, 13.46 / 10011970, Delvanice Pereira de Souza, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10016862, Denildes Soares da Costa, 5.10, 27, 3.13, 35, 8.23 / 10001392, Denis Rafael Gonçalves Queiroz, -3.06, 23, 34.48, 46, 31.42 / 10009293, Denise Alves Inacio de Araujo, 16.33, 27, 35.52, 46, 51.85 / 10015221, Denya Juliene Tavares Moreira, 0.00, 23, 9.40, 33, 9.40 / 10006926, Diego Cesar Silva de Almeida, 14.29, 29, 30.30, 44, 44.59 / 10007145, Diogo Alexandre Ferreira da Silva, 6.12, 19, 22.99, 39, 29.11 / 10016465, Diraci Viana do Nascimento, 4.08, 22, 21.94, 39, 26.02 / 10012133, Douglas Azevedo Chaves, 23.47, 33, 32.39, 44, 55.86 / 10008376, Ednei da Conceicao Sousa, 23.47, 36, 37.61, 51, 61.08 / 10017348, Eduardo Donald Neto, 15.31, 31, 40.75, 53, 56.06 / 10010488, Egon Emanuel Pereira, 23.47, 36, 42.84, 54, 66.31 / 10010417, Elai Quele Pereira Souza, 15.31, 27, 47.01, 51, 62.32 / 10002969, Eldo Jean Jesus Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10010886, Elen Sarah Castro dos Santos, 3.06, 18, 40.75, 47, 43.81 / 10007836, Eliane de Jesus Silva, 2.04, 22, 9.40, 32, 11.44 / 10012276, Elizaiide Quirino Silva, 8.16, 23, 44.93, 50, 53.09 / 10000144, Ellen Maria de Sena Alves, 9.18, 27, 33.43, 49, 42.61 / 10007224, Eloizi Cordeiro dos Santos, 22.45, 35, 33.43, 47, 55.88 / 10018121, Emanoela Santos Bispo, 1.02, 23, -4.18, 23, -3.16 / 10016994, Emanuel da Silva Barbosa, 11.22, 30, 2.09, 34, 13.31 / 10009858, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 9.18, 20, 33.43, 43, 42.61 / 10011248, Enio Zampieri, -10.20, 19, 4.18, 35, -6.02 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 29.59, 34, 51.19, 55, 80.78 / 10009174, Erivelton Rosa de Jesus Almeida, 17.35, 33, 32.39, 47, 49.74 / 10001355, Eron de Jesus Marques, 17.35, 33, 24.03, 45, 41.38 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 11.22, 26, 35.52, 47, 46.74 / 10011587, Estefani Eduarda de Souza Franca, 10.20, 22, 15.67, 30, 25.87 / 10006361, Expedito Gonçalves Brandao, -3.06, 23, 9.40, 38, 6.34 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 28.57, 36, 49.10, 55, 77.67 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 15.31, 32, 49.10, 57, 64.41 / 10006779, Felipe Andre de Souza Moreira, 9.18, 29, 36.57, 51, 45.75 / 10014129, Felipe da Silva Frazao, 21.43, 35, 39.70, 52, 61.13 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 19.39, 34, 51.19, 58, 70.58 / 10011800, Felipe Honorio Gomes de Souza, 25.51, 37, 41.79, 53, 67.30 / 10017092, Felipe Pereira Campos, 6.12, 25, 25.07, 38, 31.19 / 10009251, Felipe Vieira de Sousa, 15.31, 29, 38.66, 49, 53.97 / 10001537, Fernanda Carvalho Santos Lessa, 11.22, 25, 30.30, 46, 41.52 / 10004168, Fernanda Ribeiro Avila, 30.61, 37, 38.66, 47, 69.27 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 24.49, 33, 49.10, 54, 73.59 / 10008107, Fernando Costa Santos, 18.37, 32, 15.67, 38, 34.04 / 10012291, Filipe Gonçalves de Oliveira, 15.31, 32, 40.75, 52, 56.06 / 10013059, Flavia Marques Saraiva, 13.27, 30, 28.21, 40, 41.48 / 10014167, Francilene Gomes Oliveira, 16.33, 31, 43.88, 51, 60.21 / 10006347, Gabriel Galdino Brito, 14.29, 30, 43.88, 52, 58.17 / 10012486, Gabriel Marinho Araujo da Silva, 24.49, 32, 35.52, 44, 60.01 / 10009157, Gabriel Medeiros de Alcantara, 17.35, 27, 40.75, 51, 58.10 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 23.47, 36, 49.10, 56, 72.57 / 10003978, Gabriela Gonçalves do Nascimento, 11.22, 28, 29.25, 44, 40.47 / 10007264, Gabriela Moura Barreto, 14.29, 24, 31.34, 37, 45.63 / 10011907, Gabrielle Alves Barros Rabelo, 23.47, 36, 38.66, 52, 62.13 / 10018314, Genilson Pereira da Silva, 3.06, 26, 13.58, 40, 16.64 / 10003138, Geovana da Mata Tavares, 8.16, 23, 36.57, 49, 44.73 / 10015905, Geovanna Ellen da Silva Gonzaga, 7.14, 28, 32.39, 49, 39.53 / 10007230, Geovanna Pires Monteiro, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10001322, Gilberto Monte Ferreira, 12.24, 26, 31.34, 45, 43.58 / 10015276, Gladys Linhares Luzzit, 18.37, 30, 16.72, 33, 35.09 / 10019015, Gustavo Henrique Alves do Amaral Graca, 7.14, 28, 4.18, 35, 11.32 / 10005305, Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida, 22.45, 35, 34.48, 48, 56.93 / 10016122, Gustavo Monteiro Carvalho, 21.43, 35, 30.30, 48, 51.73 / 10001354, Hauller William Siqueira de Matos Soares, 19.39, 33, 35.52, 46, 54.91 / 10005956, Heitor Gregorio dos Santos, 8.16, 25, 35.52, 46, 43.68 / 10002758, Helio de Freitas Santos, 4.08, 26, 36.57, 46, 40.65 / 10007278, Henderson Dias de Oliveira, 19.39, 30, 41.79, 51, 61.18 / 10012781, Henrique Celio Saint Clair Mattiotta de Lima, 24.49, 33, 41.79, 47, 66.28 / 10007027, Hindya Lessa de Souza Batista, 15.31, 31, 42.84, 50, 58.15 / 10003765, Hortencia Caires Bomfim, 18.37, 23, 37.61, 42, 55.98 / 10003468, Hudson Evangelista de Sousa, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10004836, Ian Max dos Santos Barros, 11.22, 28, 25.07, 43, 36.29 / 10001486, Ianka de Souza Fagundes

Cardoso, 15.31, 28, 18.81, 39, 34.12 / 10015897, Iara Leticia Santos da Silva Appolinario, 18.37, 31, 33.43, 48, 51.80 / 10008896, Iara Santos da Silva, 19.39, 34, 21.94, 44, 41.33 / 10004882, Icaro Nayrom Sales Albuquerque Pereira, 12.24, 27, 30.30, 44, 42.54 / 10015799, Idalice Pereira Lisboa, 9.18, 29, 17.76, 42, 26.94 / 10000552, Igor Henrique Moura da Silva, 21.43, 30, 43.88, 50, 65.31 / 10006149, Igor Mota Ribeiro, 22.45, 33, 47.01, 53, 69.46 / 10002819, Igor Viana Reis, 12.24, 22, 21.94, 32, 34.18 / 10001454, Ilacir Mercio Gonçalves, 13.27, 31, 32.39, 48, 45.66 / 10015700, Inayara Veloso dos Santos, 16.33, 31, 39.70, 48, 56.03 / 10005974, Inede Vitoria Dias Pereira Amorim, 21.43, 34, 44.93, 54, 66.36 / 10007938, Isabela Cristina Ornelas Valadares, 11.22, 30, 26.12, 46, 37.34 / 10019542, Isabella Maria Farias Carvalho, 6.12, 26, 30.30, 43, 36.42 / 10005556, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel, 16.33, 29, 40.75, 49, 57.07 / 10016899, Isabella Ribeiro Gonçalves, 16.33, 28, 20.90, 33, 37.23 / 10005084, Isadora Hanna Pereira da Silva Alves, 9.18, 29, 30.30, 48, 39.48 / 10014346, Isadora Juvencio Domingos, 9.18, 29, 47.01, 56, 56.19 / 10000805, Ismael Silva Oliveira, 17.35, 33, 28.21, 47, 45.56 / 10007559, Israel de Jesus Santos Costa, 16.33, 32, 24.03, 45, 40.36 / 10010265, Jaciara Batista Santos, 13.27, 31, 9.40, 38, 22.67 / 10001046, Jaderson Costa Amaral, 21.43, 35, 31.34, 48, 52.77 / 10015463, Janaina Lopes da Silva, 15.31, 30, 41.79, 51, 57.10 / 10009879, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10013655, Janaina Maria Xavier, 14.29, 26, 25.07, 35, 39.36 / 10005344, Jaqueline Lima de Oliveira, 17.35, 33, 47.01, 56, 64.36 / 10013630, Jaqueline Pereira de Amorim, 18.37, 27, 34.48, 45, 52.85 / 10007427, Jean Paulo Mascarenhas Cardoso Santos, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10019239, Jefferson Mesquita do Nascimento, 16.33, 32, 26.12, 46, 42.45 / 10005828, Jennifer Alves dos Santos, 13.27, 25, 41.79, 48, 55.06 / 10007608, Jesia Ferreira Moreira, 3.06, 26, 20.90, 43, 23.96 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 25.51, 37, 53.28, 59, 78.79 / 10001698, Jessica Lucia Cavalcante, 17.35, 31, 19.85, 39, 37.20 / 10002846, Jessica Soares Fernandes, 21.43, 33, 35.52, 50, 56.95 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 13.27, 28, 35.52, 43, 48.79 / 10016554, Joanne Sthefane Souza Silva, 7.14, 28, 36.57, 51, 43.71 / 10005786, Joao Marques de Matos Junior, 13.27, 31, 25.07, 45, 38.34 / 10016800, Joao Paulo Freitas da Rocha, 7.14, 24, 17.76, 37, 24.90 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 23.47, 35, 49.10, 54, 72.57 / 10015198, Joice Lima Ferreira Jesus, 19.39, 31, 48.06, 56, 67.45 / 10016447, Joine da Costa Borges, 14.29, 28, 28.21, 43, 42.50 / 10009834, Jonas Ramalho, 18.37, 29, 40.75, 48, 59.12 / 10014493, Jonathan Ferreira dos Reis, 14.29, 29, 30.30, 48, 44.59 / 10013105, Josean Francisca Lima, 7.14, 28, 11.49, 39, 18.63 / 10004229, Josenir Marques dos Santos, 14.29, 30, 40.75, 52, 55.04 / 10014341, Josina da Silva Moraes, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10007405, Jucilene Santos de Alencar Melo, 1.02, 25, 40.75, 53, 41.77 / 10014775, Juliana Araujo Lopes, 10.20, 22, 21.94, 31, 32.14 / 10017205, Juliana Ferreira da Costa, 3.06, 13, 10.45, 21, 13.51 / 10015961, Juliana Silva Martinho, 11.22, 25, 17.76, 37, 28.98 / 10009733, Juliana Silva Menino Alencastro Veiga, 13.27, 31, 31.34, 48, 44.61 / 10012131, Juliana Souza dos Santos, 16.33, 24, 26.12, 41, 42.45 / 10003269, Juliana Tavares Teixeira, 10.20, 21, 32.39, 40, 42.59 / 10001860, Julio Marcos Guerreiro, 19.39, 30, 48.06, 52, 67.45 / 10014125, Kamila de Araujo Cordeiro, 13.27, 29, 37.61, 48, 50.88 / 10005561, Karina de Sousa Cardoso, 5.10, 25, 12.54, 36, 17.64 / 10004816, Kariny Sousa Santos, 13.27, 29, 49.10, 53, 62.37 / 10001478, Karollynny Costa Pereira, 24.49, 31, 41.79, 51, 66.28 / 10007061, Kássia Cristina do Espírito Santo Martins, 7.14, 28, 15.67, 41, 22.81 / 10010038, Katia Lino Rocha, 19.39, 33, 19.85, 41, 39.24 / 10000532, Kayo Cesar Castellano, 9.18, 23, 40.75, 52, 49.93 / 10007547, Kelen Cristina Teixeira Santos, 14.29, 30, 33.43, 46, 47.72 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 30.61, 35, 40.75, 48, 71.36 / 10002835, Kelma Nayara Brauna Costa, 23.47, 34, 39.70, 47, 63.17 / 10005931, Kessia Brenda Felinto Carmo, 11.22, 21, 37.61, 44, 48.83 / 10000837, Keyla do Nascimento Rocha, 20.41, 33, 56.42, 60, 76.83 / 10004431, Laiana Tavares Pires Noncalvo, 20.41, 33, 30.30, 44, 50.71 / 10009034, Laís Santana de Sousa, 6.12, 20, 11.49, 33, 17.61 / 10007987, Laiza Karina Gonçalves de Azevedo, 18.37, 31, 20.90, 39, 39.27 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 21.43, 30, 48.06, 53, 69.49 / 10013505, Larissa da Silva Cunha, - 1.02, 19, 8.36, 25, 7.34 / 10008654, Larissa Moreira Serra da Silva, 5.10, 22, 31.34, 40, 36.44 / 10008184, Larissa Viana Santos, 25.51, 36, 45.97, 53, 71.48 / 10011368, Laura de Oliveira Neves, 10.20, 21, 11.49, 26, 21.69 / 10013062, Lauriane Matos da Rocha, 18.37, 27, 43.88, 49, 62.25 / 10012203, Lediane Saraiwa Santos, 9.18, 25, 41.79, 48, 50.97 / 10000827, Leidiane Fernandes Gomes, 14.29, 30, 32.39, 45, 46.68 / 10001995, Leidiane Inacia Menezes Silva Braga, 25.51, 37, 30.30, 48, 55.81 / 10013687, Leilane Lage dos Santos, 18.37, 32, 37.61, 51, 55.98 / 10018564, Leonardo Augusto da Silva Ribeiro, 27.55, 35, 39.70, 49, 67.25 / 10003109, Leonardo Ferreira de Souza, 22.45, 31, 32.39, 39, 54.84 / 10018321, Leonardo Rufino de Sousa, 8.16, 24, 7.31, 27, 15.47 / 10002654, Leticia Cristina Costa Bezerra, 5.10, 23, 36.57, 46, 41.67 / 10004275, Leticia Lins Pinto Lima, 22.45, 35, 41.79, 50, 64.24 / 10007233, Leticia Natanielle Alves de Sousa, 13.27, 31, 36.57, 51, 49.84 / 10004204, Leticia Oliveira Campos, 25.51, 35, 39.70, 44, 65.21 / 10019570, Leticia Silva Ferreira, 19.39, 34, 40.75, 53, 60.14 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 29.59, 38, 42.84, 54, 72.43 / 10010644, Lidiane Evangelista Campos Sousa, 27.55, 36, 45.97, 53, 73.52 / 10006247, Ligiane Moreira Benassuly, 25.51, 36, 30.30, 44, 55.81 / 10009093, Lorena Cruz de Sousa, 19.39, 30, 16.72, 33, 36.11 / 10001118, Lorena Maria Aparecida Alves Felix, -1.02, 16, 26.12, 40, 25.10 / 10002807, Lorrane Alves Dias, 24.49, 33, 41.79, 53, 66.28 / 10006680, Lorrany Silva de Souza, 17.35, 33, 51.19, 58, 68.54 / 10004507, Lorryne Sene Silva, 18.37, 29, 25.07, 37, 43.44 / 10012160, Lourdyane dos Santos Mendonca, 19.39, 30, 21.94, 36, 41.33 / 10013193, Lourrane Michele Patrocínio de Lima, 13.27, 29, 39.70, 50, 52.97 / 10008818, Luana Bispo de Assis, 9.18, 17, 51.19, 58, 60.37 / 10002343, Luana da Trindade Ribeiro, 13.27, 29, 28.21, 43, 41.48 / 10009847, Luana de Oliveira Marinho, 13.27, 29, 37.61, 49, 50.88 / 10018219, Lucas Carneiro Bontentuit Alvarenga, 12.24, 24, 26.12, 41, 38.36 / 10001303, Lucas Castro Avelar, 21.43, 35, 47.01, 56, 68.44 / 10000946, Lucas da Silva Santos, 19.39, 27, 41.79, 44, 61.18 / 10002250, Lucas de Oliveira Guimaraes, 12.24, 27, 21.94, 34, 34.18 / 10001750, Lucas Nonato da Silva Araujo, 23.47, 35, 44.93, 51, 68.40 / 10002844, Lucas Nunes de Souza, 22.45, 34, 30.30, 45, 52.75 / 10008219, Lucas Ozeias Soares de Souza, 14.29, 30, 47.01, 56, 61.30 / 10011873, Luciana da Silva Nascimento, 5.10, 27, 4.18, 35, 9.28 / 10001023, Luciana Naves da Silva, 1.02, 25, 47.01, 56, 48.03 / 10014846, Luciano Alves Calazans, 15.31, 32, -5.22, 31, 10.09 / 10008860, Lucilene Pereira da Silva de Almeida, 7.14, 28, 26.12, 46, 33.26 / 10002841, Lucio Brito dos Santos, 19.39, 31, 32.39, 41, 51.78 / 10017433, Luiz Alves Neto, 13.27, 27, 30.30, 44, 43.57 / 10008950, Luiza Sousa da Silva, 21.43, 32, 45.97, 55, 67.40 / 10005983, Lusonedea da Costa Oliveira, 20.41, 34, 39.70, 52, 60.11 / 10011196, Manuela Luiza Rodrigues Pereira, 19.39, 32, 24.03, 40, 43.42 / 10008597, Marcello Henrique Santos Dourado, 11.22, 26, 41.79, 50, 53.01 / 10011664, Marcelo Augusto de Almeida Miranda, 9.18, 20, 37.61, 42, 46.79 / 10014634, Marcilio Marcos da Silva Alves Bezerra, 11.22, 26, 14.63, 30, 25.85 / 10009443, Marcio do Nascimento Paz, 17.35, 33, 26.12, 46, 43.47 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 15.31, 32, 38.66, 52, 53.97 / 10003914, Marco Andre Ferreira de Brito, 16.33, 30, 41.79, 48, 58.12 / 10002558, Marcos Filipe Machado Cruz, 15.31, 32, 47.01, 56, 62.32 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 25.51, 35, 45.97, 51, 71.48 / 10010094, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 19.39, 30, 49.10, 55, 68.49 / 10009570, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 19.39, 33, 43.88, 53, 63.27 / 10009704, Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Costa, 5.10, 27, 13.58, 40, 18.68 / 10011400, Maria Eduarda Aguiar Barbosa Neves, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10000220, Maria Leonice Ferreira dos Santos, 5.10, 27, 27.16, 46, 32.26 / 10013162, Mariana de Almeida Pecanha, 19.39, 34, 47.01, 56, 66.40 / 10014383, Mariana Guimaraes de Sousa, 3.06, 22, 14.63, 34, 17.69 / 10013531, Mariana Jorge Sant Anna, 16.33, 32, 36.57, 51, 52.90 / 10009844, Mariana Marques da Silva, 11.22, 25, 15.67, 31, 26.89 / 10015366, Marilene Ferreira de Souza, 11.22, 18, 21.94, 35, 33.16 / 10019329, Marina Vieira de Aquino, 14.29, 26, 32.39, 45, 46.68 / 10005356, Mario Henrique Cardoso de Oliveira, 15.31, 32, 34.48, 50, 49.79 / 10013171, Marisa Caetano de Amorim Magalhães, 18.37, 28, 39.70, 43, 58.07 / 10009246, Marley Araujo Silva, 23.47, 33, 39.70, 50, 63.17 / 10009798, Marlon Vandre Nascimento dos Santos, 13.27, 29, 21.94, 39, 35.21 / 10001678, Marluce Fernandes Rocha, 17.35, 23, 19.85, 28, 37.20 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 21.43, 28, 48.06, 53, 69.49 / 10003553, Mathildes Pereira Ribeiro Castilho, 20.41, 33, 39.70, 47, 60.11 / 10007411, Maura Cristina Ribeiro Vieira, 1.02, 25, 28.21, 44, 29.23 / 10003786, Mauricelles Oliveira Santos, 11.22, 29, 44.93, 55, 56.15 / 10018295, Mauricio Anderson da Silva, 11.22, 30, 35.52, 50, 46.74 / 10014454, Mauricio de Lima Santos, 15.31, 27, 26.12, 41, 41.43 / 10013896, Mayara Rodrigues do Amaral Manoel, 23.47, 33, 26.12, 44, 49.59 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 12.24, 30, 33.43, 49, 45.67 / 10006336, Mayra Lopes de Oliveira, 17.35, 33, 20.90, 43, 38.25 / 10008307, Messias Souza Santos, 15.31, 32, 24.03, 45, 39.34 / 10003078, Michelly Figueiredo da Silva, 4.08, 20, 25.07, 40, 29.15 / 10000987, Millena Marina Sena Fernandes, 13.27, 28, 14.63, 38, 27.90 / 10006922, Monica Lins dos Santos, 20.41, 34, 47.01, 56, 67.42 / 10014943, Monique Marley Peres Damasceno, 11.22, 26, 28.21, 43, 39.43 / 10011160, Naara Barbosa Nunes, 12.24, 30, 24.03, 41, 36.27 / 10006095, Naiara Francisca dos Santos, 11.22, 27, 15.67, 39, 26.89 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 24.49, 34, 51.19, 55, 75.68 / 10011741, Nancelia Jardim Mendes, 21.43, 33, 41.79, 52, 63.22 / 10008920, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 24.49, 34, 39.70, 49, 64.19 / 10016565, Nathalia Teodoro de Souza, 20.41, 30, 41.79, 50, 62.20 / 10007420, Nayana Brito dos Santos, 17.35, 31, 47.01, 54, 64.36 / 10010842, Nayara Glycia Bandeira Honorio, 16.33, 31, 10.45, 37, 26.78 / 10009910, Nayara Moreira Alves, 18.37, 31, 44.93, 53, 63.30 / 10003100, Octavio Augusto da Silva Gomes, 2.04, 22, 35.52, 44, 37.56 / 10013730, Orlandina Ricardo de Sousa, 9.18, 26, 20.90, 40, 30.08 / 10001598, Osmar Francisco dos Santos Junior, 15.31, 32, 18.81, 42, 34.12 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 21.43, 35, 53.28, 59, 74.71 / 10014095, Pamella Lins Ribeiro, 6.12, 27, -8.36, 28, -2.24 / 10009976, Patricia Bussacos Pacheco, 15.31, 27, 31.34, 43, 46.65 / 10001961, Patrick Feitosa Andrade, 9.18, 29, 9.40, 33, 18.58 / 10015291, Paula Coimbra Mota, 5.10, 26, 25.07, 45, 30.17 / 10018872, Paulo Henrique Américo Lucindo, 13.27, 29, 42.84, 54, 56.11 / 10004612, Paulo Henrique Rodrigues Soares, 19.39, 30, 24.03, 39, 43.42 / 10011101, Paulo Ricardo Araujo Santos, 13.27, 31, 34.48, 50, 47.75 / 10017422, Paulo Silva Xavier, 29.59, 37, 35.52, 47, 65.11 / 10013500, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 5.10, 25, 31.34, 43, 36.44 / 10012944, Pedro Henrique Rodrigues Porto, 16.33, 19, 31.34, 36, 47.67 / 10015068, Pollyana Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 28.21, 47, 43.52 / 10002681, Polyane Estevam da Silva, 21.43, 35, 47.01, 54, 68.44 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 27.55, 38, 47.01, 54, 74.56 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.31, 32, 44.93, 55, 60.24 / 10001891, Rackel Evaristo Silva, 24.49, 34, 49.10, 55, 73.59 / 10003750, Rafael dos Santos Pereira, 9.18, 27, 53.28, 58, 62.46 / 10001433, Rafael Ferreira de Sousa, 11.22, 30, 13.58, 40, 24.80 / 10011242, Rafael Nascimento Alves, 12.24, 22, 47.01, 51, 59.25 / 10002724, Rafaela Ferreira Canto, 22.45, 34, 35.52, 47, 57.97 / 10004811, Rafaela Mota dos Santos, -2.04, 20, 30.30, 45, 28.26 / 10006498, Raine Silva Medeiros Furtado, 21.43, 34, 26.12, 40, 47.55 / 10013174, Ranna Hemenne Lacerda Alves, 20.41, 31, 38.66, 48, 59.07 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 22.45, 32, 49.10, 55, 71.55 / 10007293, Rany Ketlen Barbosa de Oliveira, 16.33, 31, 44.93, 54, 61.26 / 10015665, Raquel Alves Gentil, 12.24, 27, 34.48, 48, 46.72 / 10004819, Raquel Barbosa da Costa, 8.16, 28, 28.21, 44, 36.37 / 10009508, Rayane Montezuma Leao, 21.43, 35, 36.57, 51, 58.00 / 10004130, Raylane Costa de Brito, 16.33, 29, 37.61, 45, 53.94 / 10017662, Rebeca Campos Souza Alves, 14.29, 28, 37.61, 50, 51.90 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 31.63, 40, 42.84, 54, 74.47 / 10001583, Regiane Mota dos Santos, 20.41, 33, 45.97, 53, 66.38 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 24.49, 32, 50.15, 52, 74.64 / 10006916, Renata Guedes, 18.37, 31, 33.43, 46, 51.80 / 10004079, Rennan Alef Alves Cunha, 18.37, 27, 39.70, 51, 58.07 / 10001421, Renann Gustavo dos

Santos de Jesus, 13.27, 31, 21.94, 44, 35.21 / 10019018, Rennee Bergson Ferro Gonzaga, 11.22, 30, 30.30, 48, 41.52 / 10005322, Roberta Clara dos Reis Martins, 19.39, 29, 25.07, 36, 44.46 / 10015888, Rodne Galdino de Franca Freitas, 22.45, 33, 33.43, 42, 55.88 / 10013596, Rodrigo Barbosa Araujo, 2.04, 20, 2.09, 26, 4.13 / 10006706, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 19.39, 30, 43.88, 47, 63.27 / 10005658, Rodrigo Santana de Oliveira, 11.22, 28, 33.43, 47, 44.65 / 10013886, Rogerio Batista Mcafee Santana, 24.49, 33, 34.48, 47, 58.97 / 10010950, Rosa Maria Barbosa, 13.27, 31, 40.75, 53, 54.02 / 10019074, Rose Vane Costa Pereira, 18.37, 32, 22.99, 43, 41.36 / 10005417, Rosimar Tural de Moraes, 10.20, 22, 20.90, 35, 31.10 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 32.65, 39, 42.84, 50, 75.49 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 23.47, 36, 53.28, 59, 76.75 / 10014399, Sabrina Sodre Silva, 17.35, 33, 44.93, 55, 62.28 / 10006776, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 17.35, 31, 49.10, 57, 66.45 / 10008285, Sandra de Jesus Dutra, 17.35, 31, 32.39, 47, 49.74 / 10016795, Sarah Abdon Lacerda Fernandes, 7.14, 28, 7.31, 37, 14.45 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 19.39, 34, 53.28, 59, 72.67 / 10001736, Sarah Hellen Ribeiro dos Santos, 7.14, 26, 21.94, 44, 29.08 / 10011007, Saulo Rezende Cruvinel, 7.14, 28, 9.40, 38, 16.54 / 10014156, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 9.18, 29, 10.45, 38, 19.63 / 10012728, Simone Cristina de Souza, 13.27, 31, 38.66, 52, 51.93 / 10010570, Simone Teixeira Mariano, 18.37, 33, 36.57, 51, 54.94 / 10002248, Solane de Souza Alves, 8.16, 26, 35.52, 49, 43.68 / 10011889, Sonia Rodrigues da Silva, 8.16, 26, 34.48, 46, 42.64 / 10011779, Soraia Freire Vieira, 13.27, 20, 33.43, 41, 46.70 / 10010979, Soraya Gomes Rosa Carneiro, 11.22, 28, 4.18, 35, 15.40 / 10002202, Soraya Mendes de Souza da Silva, 11.22, 29, 38.66, 50, 49.88 / 10001179, Stefany Silva Oliveira, 5.10, 24, 15.67, 36, 20.77 / 10012196, Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 22.45, 32, 43.88, 53, 66.33 / 10016668, Suely Cristina Batista Oliveira, 11.22, 14, 31.34, 33, 42.56 / 10008403, Taciano Guedes Oliveira, -1.02, 24, 21.94, 44, 20.92 / 10018805, Taina de Oliveira Rocha, 10.20, 21, 21.94, 33, 32.14 / 10003672, Tainah de Oliveira Carvalho, 14.29, 23, 31.34, 40, 45.63 / 10016900, Talita Fernandes Martins, 14.29, 28, 34.48, 41, 48.77 / 10019698, Talita Ferreira da Conceicao, -1.02, 24, 13.58, 40, 12.56 / 10016976, Talita Rodrigues da Silva, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10006228, Tania Francisco Alves, 26.53, 36, 43.88, 53, 70.41 / 10016198, Tayane da Silva Goncalves, 12.24, 28, 18.81, 40, 31.05 / 10001419, Tayanna Balbino de Avelar, 8.16, 21, 39.70, 44, 47.86 / 10001593, Teostenes Antonio Rodrigues Damaceno, 15.31, 26, 33.43, 47, 48.74 / 10013591, Thabata Mattos de Oliveira, 11.22, 30, 36.57, 51, 47.79 / 10014763, Thainara Coelho Damaceno, 15.31, 28, 40.75, 50, 56.06 / 10008675, Thais da Silva Cunha, 10.20, 24, 24.03, 44, 34.23 / 10007049, Thais Kristine Oliveira Monteiro, 8.16, 23, 37.61, 47, 45.77 / 10013785, Thais Rocha da Silva Patriarca, 16.33, 24, 18.81, 32, 35.14 / 10010823, Thais Turibio Alves de Araujo, 20.41, 28, 48.06, 54, 68.47 / 10019440, Thalita Giovanna Silva, 12.24, 19, 9.40, 21, 21.64 / 10012023, Thalita Najara da Silva Santos, 23.47, 33, 44.93, 52, 68.40 / 10005548, Thatielle Oliveira Tomaz, 18.37, 27, 45.97, 52, 64.34 / 10001825, Thayana Moura de Farias, 16.33, 29, 34.48, 49, 50.81 / 10012164, Thays Belo de Aragao e Lira, 15.31, 27, 49.10, 52, 64.41 / 10019355, Thiago Cardoso Araujo, 19.39, 28, 34.48, 41, 53.87 / 10006810, Thiago de Lima, 25.51, 37, 27.16, 46, 52.67 / 10014475, Thiago Gabriel Ferreira Barbosa, 7.14, 24, 29.25, 41, 36.39 / 10014954, Thiago Pimenta Vieira, 11.22, 29, 42.84, 54, 54.06 / 10018764, Thiago Presley de Sousa Pereira, 13.27, 19, 43.88, 51, 57.15 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 25.51, 35, 50.15, 54, 75.66 / 10010087, Tiago Amaro dos Santos, 8.16, 28, 29.25, 47, 37.41 / 10000193, Tiago Braga da Silva, 13.27, 29, 16.72, 40, 29.99 / 10007354, Valeria Gouveia Silva, 19.39, 27, 30.30, 34, 49.69 / 10008569, Valeria Vieira da Silva, 4.08, 16, 19.85, 31, 23.93 / 10015689, Vanessa de Almeida Menezes Leal, 13.27, 29, 32.39, 48, 45.66 / 10013425, Vanessa Medeiros de Aquino, 5.10, 25, 18.81, 38, 23.91 / 10005108, Vanessa Pereira dos Santos, 9.18, 23, 25.07, 39, 34.25 / 10001712, Vanessa Ramos Rodrigues, 18.37, 32, 28.21, 47, 46.58 / 10004962, Vanuza Barbosa de Souza Santos, 19.39, 33, 36.57, 48, 55.96 / 10014123, Vera Aparecida Rocha, 5.10, 27, 24.03, 45, 29.13 / 10013288, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 22.45, 30, 35.52, 38, 57.97 / 10010717, Victoria Cristina Correa dos Santos de Oliveira Cavacani, 16.33, 27, 39.70, 47, 56.03 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 28.57, 36, 43.88, 50, 72.45 / 10001588, Vinicius Cunha e Silva, 13.27, 25, 47.01, 51, 60.28 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 30.61, 36, 57.46, 57, 88.07 / 10005760, Vitor Asaph Brito Medeiros, 21.43, 35, 32.39, 49, 53.82 / 10007492, Vittorio Viegas Assis de Menezes, 13.27, 31, 19.85, 43, 33.12 / 10003512, Vivian Brito de Amorim, 13.27, 25, 35.52, 44, 48.79 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 24.49, 36, 53.28, 57, 77.77 / 10003184, Wagner Pereira Lima de Brito, 11.22, 30, 32.39, 49, 43.61 / 10000248, Wasly de Souza Barbosa, 8.16, 24, 27.16, 39, 35.32 / 10001177, Wdson Ribeiro Araujo, 15.31, 29, 47.01, 48, 62.32 / 10003482, Wellen Dias da Luz, 14.29, 27, 22.99, 41, 37.28 / 10010115, Wendorson de Sousa Chagas, 20.41, 30, 45.97, 52, 66.38 / 10008584, Wilson Ramos do Carmo Filho, 22.45, 27, 35.52, 41, 57.97 / 10012989, Wilton Matos da Silva, 21.43, 35, 42.84, 54, 64.27 / 10001036, Wislley Mateus Guimaraes Lima Matos, 21.43, 35, 40.75, 53, 62.18 / 10016721, Yara Rodrigues Cardoso, 23.47, 33, 43.88, 50, 67.35 / 10007232, Yeda Kesia Ribeiro Viana, 20.41, 29, 38.66, 50, 59.07 / 10009206, Yuri Costa Batista, 25.51, 36, 52.24, 57, 77.75 / 10001812, Zoelton Sousa, 21.43, 35, 51.19, 58, 72.62.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10007466, Adib Alexandre Malheiros Daou, 9.18, 29, 15.22, 42, 24.40 / 10004886, Adomario Borges da Silva Junior, 23.47, 36, 2.03, 32, 25.50 / 10016140, Adriana Dantas Goncalves, 14.29, 26, 21.30, 42, 35.59 / 10013161, Adriana de Jesus dos Santos, 7.14, 25, 25.36, 40, 32.50 / 10001039, Adriana Evaristo Pinheiro, 16.33, 31, 4.06, 28, 20.39 / 10001375, Adriana Goncalves Marques, 15.31, 29, 40.58, 49, 55.89 / 10007848, Adriana Rodrigues Pereira Passos, 24.49, 33, 37.54, 52, 62.03 / 10013773, Adriana Sousa de Almeida, 7.14, 23, 9.13, 29, 16.27 / 10006001, Ailton Alves Pereira, 16.33, 28, 10.14, 32,

26.47 / 10010140, Alessandra Alves Pimentel, 12.24, 26, 0.00, 28, 12.24 / 10006003, Alessandra Carolina Alves Rabelo, 24.49, 36, 41.59, 55, 66.08 / 10003779, Alessandra Pinheiro Santos, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10000537, Alessandro Gomes de Paula, 15.31, 30, 44.64, 54, 59.95 / 10001112, Alexander Magno Machado Santos Lopes, 9.18, 29, 17.25, 42, 26.43 / 10017109, Alexandre Lins Dutra, 18.37, 32, 41.59, 55, 59.96 / 10000918, Alexia Porto de Miranda Marques, 11.22, 23, 22.32, 39, 33.54 / 10008711, Aline da Silva Dias, 16.33, 32, 21.30, 45, 37.63 / 10006151, Aline Negre Lima, 24.49, 34, 27.39, 46, 51.88 / 10014580, Aline Rodrigues de Alecrim, 20.41, 31, 19.28, 41, 39.69 / 10000684, Alisson Cardoso de Moraes, 25.51, 35, 29.42, 48, 54.93 / 10000619, Alson Guimaraes Dourado, 20.41, 33, 31.45, 50, 51.86 / 10014542, Amanda Alexandrino de Brito, 12.24, 30, 13.19, 41, 25.43 / 10003712, Amanda Augusta de Souza, 26.53, 34, 36.52, 50, 63.05 / 10001476, Amanda de Souza Bernardes, 19.39, 30, 31.45, 49, 50.84 / 10017771, Ana Carina Carneiro de Oliveira, 22.45, 32, 44.64, 56, 67.09 / 10007120, Ana Carolina Almeida Silva, 9.18, 29, 24.35, 45, 33.53 / 10015932, Ana Carolina da Conceicao, 11.22, 30, 24.35, 46, 35.57 / 10004049, Ana Carolina da Silva, 23.47, 33, 29.42, 44, 52.89 / 10013127, Ana Carolina Goncalves Neitzel, 13.27, 29, 28.41, 43, 41.68 / 10002825, Ana Clara Ribas Braille Przewodowska, 17.35, 33, 21.30, 45, 38.65 / 10004645, Ana Claudia Duarte Lopes, 11.22, 30, 3.04, 36, 14.26 / 10008316, Ana Claudia Horta Cirino da Silva, 3.06, 15, 38.55, 53, 41.61 / 10015375, Ana Claudia Vieira dos Santos, 9.18, 26, 22.32, 42, 31.50 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 28.57, 36, 44.64, 54, 73.21 / 10014243, Ana Cristina Moreira da Costa Amaral, 32.65, 39, 22.32, 39, 54.97 / 100005742, Ana Lidia Ribeiro Sales Giesteira, 5.10, 24, 19.28, 40, 24.38 / 10013909, Ana Maria Lourenco Bispo, 5.10, 25, 16.23, 38, 21.33 / 10004610, Ana Paula Barreto Campos Salles Prudente, 14.29, 31, 36.52, 52, 50.81 / 10017566, Ana Paula da Silva Andrade, 15.31, 31, 21.30, 45, 36.61 / 10013771, Ana Paula de Souza Cunha, 15.31, 27, 10.14, 27, 25.45 / 10009901, Ana Paula dos Santos Sa, 12.24, 29, 18.26, 42, 30.50 / 10011220, Ana Paula Lima Ferreira, 16.33, 29, 32.46, 47, 48.79 / 10004457, Ana Paula Lima Soares, 16.33, 26, 8.12, 30, 24.45 / 10006685, Ana Paula Sandes Carneiro, 19.39, 34, 38.55, 53, 57.94 / 10006290, Andre Justino de Brito, 10.20, 26, 8.12, 33, 18.32 / 10000611, Andrea Teresa Castro de Andrade, 25.51, 36, 35.51, 50, 61.02 / 10000682, Andreia Cristina Araujo Pereira, 6.12, 24, 22.32, 40, 28.44 / 10018992, Andreia dos Santos Oliveira, 8.16, 26, -8.12, 24, 0.04 / 10004148, Andressa Aparecida Pereira Gomes, 21.43, 35, 29.42, 49, 50.85 / 10001590, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 24.49, 31, 43.62, 54, 68.11 / 10004040, Ane Caroline da Silva, 18.37, 29, 31.45, 44, 49.82 / 10010407, Angela Cristina Silva, 15.31, 31, 17.25, 41, 32.56 / 10008425, Angela Goncalves de Almeida, 4.08, 24, 17.25, 35, 21.33 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10019416, Angelina de Figueiredo Pereira, 11.22, 28, 35.51, 50, 46.73 / 10000750, Angelo Jose Santos de Menezes, 33.67, 41, 21.30, 45, 54.97 / 10004613, Anna Paula de Almeida Barros, 10.20, 27, 11.16, 35, 21.36 / 10000006, Antonio Carlos Noleto Gama, 8.16, 27, 18.26, 42, 26.42 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 25.51, 32, 31.45, 46, 56.96 / 10000302, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 22.45, 28, 41.59, 50, 64.04 / 10000853, Aracelly Veriana Xavier Pires de Medeiros, 25.51, 32, 17.25, 40, 42.76 / 10005493, Ari Henrique dos Santos, 25.51, 37, 28.41, 47, 53.92 / 10003326, Ariledia Cavalcante Ferreira, 15.31, 31, 13.19, 41, 28.50 / 10006438, Arlene Carvalho Lisboa, 11.22, 29, 5.07, 34, 16.29 / 10011021, Atila Jose Domingos Silva, 11.22, 30, 17.25, 43, 28.47 / 10002508, Barbara Alves Aires de Alencar, 1.02, 23, 13.19, 39, 14.21 / 10010885, Barbara Cambraia Trajano, 25.51, 32, 30.43, 49, 55.94 / 10002186, Beatriz Perpetuo de Oliveira, 27.55, 36, 33.48, 49, 61.03 / 10006739, Bianca de Moura Rodrigues Pires, 23.47, 36, 22.32, 45, 45.79 / 10006718, Braz Vieira Rodrigues, 20.41, 33, 33.48, 48, 53.89 / 10003569, Brenda Brigida Fernandes Dantas, 6.12, 23, 13.19, 37, 19.31 / 10002866, Bruna Alencar de Sousa, 13.27, 31, 31.45, 50, 44.72 / 10007792, Bruno Ferreira da Paixao, 21.43, 33, 17.25, 39, 38.68 / 10008168, Camila Bettin Oliveira, 7.14, 28, 29.42, 49, 36.56 / 10017135, Camila da Silva Cruz Lopes, 9.18, 25, 13.19, 29, 22.37 / 10014272, Camila Fernandes Drumon, 21.43, 33, 17.25, 42, 38.68 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 32.65, 40, 33.48, 51, 66.13 / 10002098, Camila Rodrigues Amaral, 16.33, 24, 33.48, 44, 49.81 / 10010077, Camila Sa Barroso Pais, 23.47, 31, 19.28, 40, 42.75 / 10014921, Carita Gisele Cavalcante Costa, 10.20, 23, 12.17, 29, 22.37 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 25.51, 35, 42.61, 55, 68.12 / 10008750, Carlos Inacio de Souza, 19.39, 33, 27.39, 45, 46.78 / 10002215, Carolina Moreira Chierregatti, 28.57, 38, 37.54, 52, 66.11 / 10001696, Caroline Felix Raposo, 13.27, 24, 33.48, 39, 46.75 / 10004252, Cassia Clarice Rodrigues da Silva, 22.45, 35, 29.42, 49, 51.87 / 10005340, Cecilia Regina Duarte, 21.43, 29, 36.52, 48, 57.95 / 10013219, Celina Martins de Melo, -5.10, 22, 3.04, 31, -2.06 / 10007206, Cintia Mesquita Rios Castelao, 25.51, 33, 31.45, 42, 56.96 / 10007861, Claudia Rocha Vieira, 0.00, 24, 6.09, 36, 6.09 / 10009316, Claudio Maciel Mota, 6.12, 24, 15.22, 38, 21.34 / 10001829, Claudio Rodrigues Gaspary, 21.43, 35, 39.57, 54, 61.00 / 10003056, Clenisia da Silva Borges, 19.39, 32, 22.32, 43, 41.71 / 10019373, Cristiane Mendes da Conceicao, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10010502, Cristina Falchetto Lacerda Ribeiro, 15.31, 29, 51.74, 58, 67.05 / 10013636, Cynthia Oliveira Alves, 3.06, 26, 2.03, 31, 5.09 / 10012692, Daisy Patricia da Silva, 17.35, 33, 33.48, 51, 50.83 / 10004096, Dalice Gomes da Silva, 10.20, 29, 19.28, 43, 29.48 / 10017067, Daniel Oliveira Silva, 17.35, 31, 30.43, 48, 47.78 / 10000631, Daniel Paulino Goncalves, 12.24, 29, 38.55, 53, 50.79 / 10008432, Daniela Araujo Reis de Sousa, 12.24, 23, 36.52, 46, 48.76 / 10002565, Daniela de Lima Soyer, 10.20, 24, 19.28, 36, 29.48 / 10009105, Daniela de Oliveira Nascimento, 24.49, 32, 19.28, 38, 43.77 / 10009499, Daniela de Souza Carvalho Camara, 15.31, 32, 1.01, 35, 16.32 / 10001842, Daniella Sardinha de Andrade, 20.41, 31, 39.57, 50, 59.98 / 10000910, Danielle Pereira de Oliveira, 17.35, 26, 29.42, 43, 46.77 / 10008019, Danielle Rodrigues Birbeire, 29.59, 37, 41.59, 54, 71.18 / 10015300, Danielle Vannes Ferreira Gomes, 12.24, 26, 31.45, 49, 43.69 / 10017971, Darlene Silva do Carmo Barros, 8.16, 23, 6.09, 33, 42.25

/ 10006869, Darli Conceicao dos Santos Santana, 6.12, 27, -1.01, 34, 5.11 / 10010499, Dayane do Carmo Soares Faria, 5.10, 27, 13.19, 41, 18.29 / 10015261, Dayane Ferreira dos Santos, 11.22, 27, 12.17, 33, 23.39 / 10011845, Debora Gonçalves Machado dos Santos, 13.27, 29, 30.43, 47, 43.70 / 10016283, Debora Maria de Araujo Candido, 29.59, 37, 39.57, 52, 69.16 / 10003084, Debora Pessoa Souza, 17.35, 33, 38.55, 52, 55.90 / 10017873, Debora Silva de Jesus Queiroz, 1.02, 21, 11.16, 36, 12.18 / 10011776, Deborah dos Santos Meneses, 27.55, 35, 16.23, 37, 43.78 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 30.61, 38, 44.64, 51, 75.25 / 10013580, Denise Fernandes da Silva, 5.10, 26, 18.26, 42, 23.36 / 10014748, Deysiele Alves de Souza, 16.33, 28, 6.09, 34, 22.42 / 10013067, Dielly Moreira Silva, 11.22, 30, 19.28, 44, 30.50 / 10014860, Diogo Misael dos Santos Alves, 17.35, 33, 26.38, 43, 43.73 / 10016265, Djalma Alves Ferreira, 13.27, 28, 12.17, 38, 25.44 / 10019201, Douglas Pimenta de Andrade, 23.47, 32, 18.26, 41, 41.73 / 10002348, Dulcilene Francisca Machado Fonseca, 19.39, 33, 27.32, 42, 41.71 / 10015243, Dyana Angelica Silva de Medeiros, 13.27, 31, 24.35, 46, 32.62 / 10019614, Dynoel Coelho Guimaraes Pereira, 10.20, 19, 9.13, 30, 19.33 / 10005314, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 31.63, 38, 49.71, 59, 81.34 / 10002914, Edson da Conceicao Santos, 5.10, 21, 19.28, 40, 24.38 / 10001762, Eduardo Augusto Coneglian Urbaneto, 32.65, 36, 20.29, 42, 52.94 / 10002253, Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, 18.37, 29, 21.30, 42, 39.67 / 10016207, Elaine Bezerra de Araujo, 1.02, 25, 1.01, 35, 2.03 / 10001969, Elaine Xavier Torres, 9.18, 29, -13.19, 28, -4.01 / 10000937, Elano Davidson de Castro Vaz, 13.27, 29, 31.45, 49, 44.72 / 10000253, Eliane de Souza, -4.08, 22, 30.43, 49, 26.35 / 10006292, Eliane Pinheiro Bezerra, 23.47, 32, 35.51, 48, 58.98 / 10013921, Eliane Souza Moura, 20.41, 33, 36.52, 49, 56.93 / 10019587, Elias Ponti da Silva, 26.53, 31, 20.29, 35, 46.82 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 16.33, 27, 41.59, 55, 57.92 / 10005387, Elizabeth Meyre da Silva, 10.20, 25, 17.25, 42, 27.45 / 10000484, Elton Antonio Pacheco Lima, 9.18, 29, -3.04, 32, 6.14 / 10003787, Emanuela Rodrigues Sousa e Sousa, 9.18, 29, 5.07, 37, 14.25 / 10017195, Ennos Almeida Siveira, 10.20, 15, 26.38, 27, 36.58 / 10004922, Erica Gomes Bandeira de Carvalho, 8.16, 26, 7.10, 31, 15.26 / 10001437, Erica Gomes Magalhaes, 17.35, 26, 26.38, 39, 43.73 / 10012810, Erika do Amaral Santos, 13.27, 31, 21.30, 45, 34.57 / 10002716, Evandro Lima da Luz Melo, 10.20, 25, 14.20, 33, 24.40 / 10001328, Evandro Nunes dos Reis, 19.39, 27, 22.32, 34, 41.71 / 10002037, Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 22.45, 35, 22.32, 44, 44.77 / 10015160, Fabiana Ramos Lopes, 22.45, 32, 34.49, 49, 56.94 / 10002378, Fabiana Rocha de Souza, 13.27, 29, 17.25, 39, 30.52 / 10008494, Fabio Henrique Onofre Sousa, 20.41, 32, 24.35, 40, 44.76 / 10007606, Fabricia Cordeiro de Souza, 16.33, 28, 13.19, 33, 29.52 / 10009261, Fabricia Souza de Medeiros, 15.31, 32, 35.51, 52, 50.82 / 10011796, Fabricio Jonathan Pereira, 23.47, 33, 28.41, 43, 51.88 / 10018834, Felipe Antonio de Araujo Diniz, 1.02, 24, 13.19, 38, 14.21 / 10015782, Felipe Theodoro Achar, 31.63, 39, 39.57, 51, 71.20 / 10010520, Fernanda Andrea Lima, 14.29, 23, 12.17, 28, 26.46 / 10001308, Fernanda Araujo da Nobrega Dornelas, 20.41, 28, 22.32, 35, 42.73 / 10003325, Fernanda Carvalho Lucas, 25.51, 34, 27.39, 45, 52.90 / 10005591, Fernanda da Costa Lima, 8.16, 26, 13.19, 37, 21.35 / 10016010, Fernanda Pereira Oliveira, 9.18, 26, 25.36, 42, 34.54 / 10017694, Fernando Andrade de Castro Soeiro, 16.33, 31, 4.06, 36, 20.39 / 10006322, Fernando Gastal Ripoll, 15.31, 25, 24.35, 33, 39.66 / 10002284, Fernando Jose Alves Pereira, 13.27, 29, 14.20, 38, 27.47 / 10003567, Flavia Lucia Ramos do Nascimento, 17.35, 33, 37.54, 53, 54.89 / 10000235, Flaviana Pinto da Silva, 16.33, 32, 13.19, 38, 29.52 / 10003537, Flaviana Silva Oliveira, 29.59, 36, 36.52, 52, 66.11 / 10003097, Francisca dos Santos, 12.24, 26, 23.33, 41, 35.57 / 10010002, Gabriel Cabral dos Santos, 11.22, 29, 26.38, 45, 37.60 / 10011025, Gabriel de Matos Franco, 3.06, 26, 3.04, 36, 6.10 / 10002184, Gabriela Rodrigues de Medeiros, 17.35, 32, 40.58, 53, 57.93 / 10000688, Gabrielle Cruvinel Gonçalves, 23.47, 30, 30.43, 41, 53.90 / 10013128, George Wagner de Freitas Setubal, 21.43, 32, 32.46, 48, 53.89 / 10013991, Georges de Lucas Gomes dos Santos, 10.20, 29, 21.30, 42, 31.50 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 32.65, 40, 35.51, 52, 68.16 / 10017365, Gilda Teixeira Araujo Ponce Liones, 18.37, 33, 13.19, 37, 31.56 / 10000906, Gilvaneide Martins Lima, 9.18, 29, 17.25, 43, 26.43 / 10015347, Giovana de Gracia Ayub Borges, 15.31, 27, 25.36, 42, 40.67 / 10012600, Giovanna Fernandes Amaral, 26.53, 33, 46.67, 54, 73.20 / 10002816, Giovanna Zucoloto Mora Piloto, 16.33, 27, 24.35, 44, 40.68 / 10008644, Glauton Antonio da Silva, 18.37, 32, 16.23, 40, 34.60 / 10005234, Glediene Pereira Marinho, 12.24, 30, 11.16, 38, 23.40 / 10006848, Gloria Maria Cordeiro da Silva, 29.59, 38, 23.33, 45, 52.92 / 10001114, Guilherme de Castro Fernandes, 17.35, 29, 30.43, 44, 47.78 / 10018753, Gustavo da Silva Ribeiro, 7.14, 24, 5.07, 32, 12.21 / 10007304, Gustavo Lopes Barros, 20.41, 34, 19.28, 44, 39.69 / 10009493, Hans de Paulo Moura, 12.24, 30, 17.25, 42, 29.49 / 10000711, Helena Brambila Bressan, 21.43, 35, 34.49, 51, 55.92 / 10007422, Helio Alcantara Silva, 5.10, 25, 20.29, 42, 25.39 / 10018808, Henrique da Silva Martins, 11.22, 30, 3.04, 36, 14.26 / 10014777, Henrique Gabriel Von Krieger Silva, 18.37, 30, 28.41, 42, 46.78 / 10009870, Herika Martins do Carmo Tavares, 29.59, 37, 31.45, 49, 61.04 / 10004687, Hevelyn Vargas de Araujo, 10.20, 29, 20.29, 44, 30.49 / 10009510, Inanelli Marcela Matos Oliveira, 10.20, 25, 18.26, 38, 28.46 / 10004547, Ibsen Naezio Alves Aguiar, 23.47, 35, 43.62, 54, 67.09 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.37, 30, 39.57, 52, 57.94 / 10014267, Igor Ferreira de Souza, 15.31, 32, 23.33, 46, 38.64 / 10006699, Igor Meneses de Freitas, 16.33, 31, 33.48, 47, 49.81 / 10001853, Ila Thaina Cruvinel Gonçalves, 22.45, 31, 48.70, 55, 71.15 / 10002101, Ingrid Almeida da Silva Lima, 17.35, 28, 34.49, 48, 51.84 / 10002178, Ingrid Alves Franco, 22.45, 35, 29.42, 49, 51.87 / 10014279, Iran Barros Nunes, 11.22, 30, 9.13, 39, 20.35 / 10002063, Iranete Nunes, 1.02, 18, -5.07, 32, -4.05 / 10002258, Isabela Magalhaes Scafuto, 21.43, 34, 12.17, 35, 33.60 / 10000370, Isabela Mamede Silva, 7.14, 25, 22.32, 41, 29.46 / 10009329, Izeldia Alves de Menezes Silva, 24.49, 35, 36.52, 51, 61.01 / 10007946, Jacira Aguiar Silva, -1.02, 24, 14.20, 40, 13.18 / 10005473, Jamila Sitaro Mafra, 8.16, 25, 12.17, 32, 20.33 / 10018874,

Janaina Alexandrino de Brito, -8.16, 20, 20.29, 43, 12.13 / 10003633, Janaina Caldas Neris, 11.22, 25, 6.09, 29, 17.31 / 10016417, Janaina da Silva Araujo, 21.43, 30, 26.38, 47, 47.81 / 10005260, Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim, 14.29, 27, 16.23, 40, 30.52 / 10005276, Jaqueline Melo de Oliveira Lopes, 13.27, 28, 29.42, 42, 42.69 / 10017268, Jaqueline Santos de Lima Cordeiro, 22.45, 32, 29.42, 46, 51.87 / 10005600, Jaqueline Silva Moraes, 20.41, 29, 38.55, 50, 58.96 / 10000778, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 28.57, 36, 26.38, 45, 54.95 / 10000595, Jean Macario Gomes, 8.16, 23, 35.51, 45, 43.67 / 10001205, Jessica Campos Braga, 17.35, 32, 31.45, 50, 48.80 / 10000612, Jessica Honorio Silveira, 17.35, 27, 31.45, 45, 48.80 / 10011696, Jessica Rodrigues Martins, 14.29, 24, 25.36, 32, 39.65 / 10018567, Jessica Santos Figueiredo, 15.31, 31, 19.28, 41, 34.59 / 10012168, Jessica Teles da Costa, 11.22, 24, 24.35, 35, 35.57 / 10003286, Jessica Alves dos Santos, 21.43, 35, 45.65, 57, 67.08 / 10004760, Jeyle Helen Gonçalves da Silva, 5.10, 22, 11.16, 25, 16.26 / 10013438, Jhenefer Silva Prazeres, 22.45, 35, 36.52, 52, 58.97 / 10007809, Jisane Ayalla de Souza Brito, 23.47, 34, 44.64, 54, 68.11 / 10011612, Joao Batista Rodrigues da Silva, 15.31, 32, 15.22, 42, 30.53 / 10011238, Joao Paulo da Silva Santos, 5.10, 27, 15.22, 42, 20.32 / 10001097, Joao Paulo Parker de Alencar Pinto, 16.33, 28, 30.43, 42, 46.76 / 10002409, Joel Otaviano Araujo, -5.10, 22, -5.07, 30, -10.17 / 10018555, Joeldinir Gomes Lima, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10001518, Joice Miranda de Souza, 19.39, 33, 39.57, 54, 58.96 / 10016148, Jordanna Caixeta Martins Domingos, 10.20, 24, 21.30, 41, 31.50 / 10018009, Jorge Luiz Silva Carvalho, 12.24, 28, 8.12, 33, 20.36 / 10018358, Jorge Ricardo Avena da Cruz, 9.18, 29, 22.32, 45, 31.50 / 10008643, Jose Isaac Ponti da Silva, 17.35, 25, 14.20, 29, 31.55 / 10002402, Jose Messias de Oliveira Pinheiro, 7.14, 28, 11.16, 38, 18.30 / 10003331, Joselma da Rocha Carvalho, 9.18, 29, 29.42, 49, 38.60 / 10008912, Josilene Evangelista Alves de Andrade, 15.31, 31, 37.54, 53, 52.85 / 10004382, Jossye Vasconcelos Franca, 20.41, 31, 33.48, 43, 53.89 / 10011087, Juan Forjman Rodrigues e Silva Sousa, 15.31, 31, 33.48, 50, 48.79 / 10003354, Juliana de Souza Duarte, 16.33, 25, 13.19, 24, 29.52 / 10011663, Juliana Nascimento Leite, 13.27, 31, 15.22, 42, 28.49 / 10001694, Juliane Marques Romeiro, 33.67, 38, 32.46, 48, 66.13 / 10012860, Kaique Gabriel Santos de Sousa, 7.14, 28, 9.13, 39, 16.27 / 10009928, Karina da Cruz Souza, 15.31, 32, 11.16, 40, 26.47 / 10012930, Karine Rangel Barbosa, 11.22, 27, 41.59, 51, 52.81 / 10015738, Karl Turibio Pessoa, 11.22, 15, 15.22, 20, 26.44 / 10004416, Karlieza de Sousa Ferreira, 21.43, 31, 24.35, 46, 45.78 / 10001319, Karolynne Daiana Zimmermann, 24.49, 36, 29.42, 48, 53.91 / 10001895, Kassia Jany Gomes, 6.12, 27, 11.16, 40, 17.28 / 10015500, Katia Maria dos Santos Gama, 14.29, 28, 26.38, 41, 40.67 / 10010633, Katia Rezende Lima Bento, 17.35, 30, 30.43, 46, 47.78 / 10004123, Katiely Pereira Frades, 9.18, 29, 11.16, 40, 20.34 / 10008786, Keila Batista Pontes de Matos, 9.18, 27, 10.14, 36, 19.32 / 10017885, Kelle Cristina dos Santos Almeida, 16.33, 29, 32.46, 42, 48.79 / 10018580, Kelly Soares Vieira, 10.20, 21, 23.33, 33, 33.53 / 10018682, Laiz Dominique Rodrigues Martins, 3.06, 26, 21.30, 45, 24.36 / 10003095, Larissa Costa Didier, 24.49, 31, 33.48, 48, 57.97 / 10008054, Larissa Theophilo Caldas, 13.27, 28, 35.51, 50, 48.78 / 10002768, Latanne Cristina dos Santos Batista, 28.57, 36, 29.42, 48, 57.99 / 10001898, Laudilina Quintanilha Mendes Pedretti de Andrade, 19.39, 31, 26.38, 46, 45.77 / 10003477, Layane Burjaque Franco, 6.12, 21, 25.36, 41, 31.48 / 10017248, Layorrany Pablina Alvares Paiva, 12.24, 30, 6.09, 35, 18.33 / 10017259, Lays Lesli Pereira Dias, 21.43, 34, 19.28, 31, 40.71 / 10003110, Layssa Pereira da Silva Moura, 3.06, 24, 9.13, 31, 12.19 / 10015192, Leidenara Costa Carvalho, 26.53, 33, 31.45, 45, 57.98 / 10003294, Leila Raquel Silva Nogueira, 23.47, 36, 13.19, 41, 36.66 / 10009298, Lenilson Ferreira da Silva, 17.35, 33, 35.51, 52, 52.86 / 10005517, Leticia Carvalho Cruvinel, 19.39, 31, 20.29, 39, 39.68 / 10000624, Leticia Elena Ito, 19.39, 30, 26.38, 42, 45.77 / 10004860, Liara Aparecida de Oliveira, -1.02, 23, 9.13, 36, 8.11 / 10015205, Lilian Marcelina Lima, 18.37, 30, 21.30, 41, 39.67 / 10011992, Lilian Pimentel Marcondes, 14.29, 28, 20.29, 40, 34.58 / 10009975, Liliana Cristina Santos, 22.45, 33, 26.38, 47, 48.83 / 10015438, Lindelma de Medeiros Ribeiro Cruz, 22.45, 31, 37.54, 49, 59.99 / 10005451, Lisiane Rosa de Matos, 29.59, 38, 39.57, 53, 69.16 / 10016580, Lorena Lane Cardoso, 15.31, 32, 19.28, 44, 34.59 / 10012585, Lorenzo Tessele Burin, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98 / 10007011, Luanna Suellen Lourdes dos Santos, 17.35, 26, 17.25, 32, 34.60 / 10002240, Lucas Rodrigues Damasceno, 24.49, 31, 39.57, 52, 64.06 / 10007911, Luciana Angelica de Sousa, 20.41, 31, 24.35, 44, 44.76 / 10010409, Luciana Beatriz de Bastos Oliveira, 13.27, 31, 23.33, 46, 36.60 / 10006897, Luciana dos Santos Brito, 29.59, 36, 23.33, 44, 52.92 / 10006377, Luciane Ferreira Maia, 13.27, 30, 21.30, 44, 34.57 / 10017137, Luciano Flavio Lima de Freitas, 21.43, 38, 3.04, 29, 24.47 / 10014266, Luciano Halisson da Silva Gonçalves, -5.10, 22, -5.07, 32, -10.17 / 10005508, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 34.69, 38, 37.54, 52, 72.23 / 10000777, Ludmila Borges, 11.22, 25, 27.39, 44, 38.61 / 10000714, Ludmila Helena de Assis Candido, 14.29, 27, 27.39, 43, 41.68 / 10004060, Ludmila Lopes, 11.22, 25, 26.38, 45, 37.60 / 10005035, Ludmila Vanderley Boaventura, 10.20, 26, 20.29, 35, 30.49 / 10016907, Ludmylla Matsuura Correa, 16.33, 32, 11.16, 40, 27.49 / 10004177, Luis Henrique Wiltgen de Toledo, 23.47, 36, 21.30, 45, 44.77 / 10000225, Luisa Medeiros Menezes, 19.39, 32, 22.32, 43, 41.71 / 10000099, Luiz Mauricio Souza Prata, 21.43, 35, 25.36, 47, 46.79 / 10002672, Luiz Oscar da Silva Maia, 31.63, 39, 20.29, 43, 51.92 / 10004000, Luiza Soares de Araujo, 13.27, 28, 12.17, 37, 25.44 / 10001865, Maeve de Araujo Alves, 22.45, 34, 11.16, 37, 33.61 / 10000953, Mahayone Tolomeli Dutra, 18.37, 32, 1.01, 33, 19.38 / 10003969, Maicon Nunes do Couto Assuncao, 27.55, 37, 28.41, 47, 55.96 / 10016311, Marcela Lima Melo, 27.55, 37, 31.45, 46, 59.00 / 10010053, Marcela Machado Moura, 23.47, 36, 7.10, 38, 30.57 / 10016572, Marcela Nunes Mesquita Ribas, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10012407, Marcia Regina de Jesus, 12.24, 29, 9.13, 33, 21.37 / 10013772, Marcia Regina de Souza Leitao, 2.04, 21, 4.06, 35, 6.10 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10003161, Marcos Alves de Souza, 11.22, 28, 19.28, 41, 30.50 / 10006256, Marcos

Calahari Borges de Souza, 20.41, 33, 28.41, 48, 48.82 / 10015028, Marcos Luciano Silveira Braga, 18.37, 29, 17.25, 37, 35.62 / 10001473, Maria Adriana Ramos de Melo, 20.41, 33, 22.32, 43, 42.73 / 10000602, Maria dos Reis Bandeira da Silva, 10.20, 29, 13.19, 41, 23.39 / 10014719, Maria Gabryella Rocha de Oliveira, 31.63, 38, 39.57, 52, 71.20 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 21.43, 35, 42.61, 55, 64.04 / 10013908, Maria Jose Cassimiro Matias, 24.49, 31, 32.46, 47, 56.95 / 10005812, Maria Jose Rodrigues de Oliveira, 14.29, 29, 10.14, 35, 24.43 / 10009449, Maria Rosangela Rosas dos Santos, -4.08, 22, 5.07, 37, 0.99 / 10012880, Maria Thainara Limeira da Silva, 13.27, 27, 15.22, 39, 28.49 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, 28.57, 35, 41.59, 52, 70.16 / 10003584, Mariana dos Santos Nascimento, 29.59, 39, 31.45, 50, 61.04 / 10018890, Mariana Pires da Silva Curcio, 12.24, 29, 7.10, 33, 19.34 / 10012321, Mariana Soares da Silva, 18.37, 31, 21.30, 44, 39.67 / 10014466, Mariane Souza Reis, 23.47, 34, 30.43, 49, 53.90 / 10012871, Mariusa Sousa da Silva, 22.45, 34, 12.17, 38, 34.62 / 10000328, Marleide Lisboa Dias, 19.39, 34, 29.42, 49, 48.81 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 25.51, 33, 38.55, 53, 64.06 / 10014889, Martim Lutero Batista Reis, 9.18, 26, 12.17, 30, 21.35 / 10012351, Mauricio Barros da Silva, 23.47, 34, 31.45, 49, 54.92 / 10015988, Maurina Macedo de Souza, 15.31, 32, 7.10, 38, 22.41 / 10004825, Mayara Cristina Ribeiro Lopes Maciel, 14.29, 27, 14.20, 36, 28.49 / 10009151, Mayara de Freitas Albuquerque, 11.22, 27, 27.39, 48, 38.61 / 10006082, Maycon Luiz Ferreira Cardoso, 31.63, 37, 48.70, 58, 80.33 / 10007044, Maykon Lopes da Silva, 27.55, 32, 43.62, 49, 71.17 / 10016688, Michael Dias de Oliveira, 19.39, 31, 21.30, 36, 40.69 / 10015790, Michele Marques de Amorim, 17.35, 23, 30.43, 47, 47.78 / 10002314, Michelle Bergamaschi Araujo Blanco, 10.20, 29, 14.20, 38, 24.40 / 10019550, Milania Gomes da Silva, -1.02, 23, 3.04, 33, 2.02 / 10000528, Milena Lopes de Oliveira, 5.10, 22, 8.12, 33, 13.22 / 10000723, Mona Gardenia de Oliveira Bernardo, 16.33, 23, 32.46, 43, 48.79 / 10017682, Monica Caroline Meneghello, 9.18, 29, 3.04, 36, 12.22 / 10013807, Monica Fernanda Nogueira de Araujo, 20.41, 32, 29.42, 45, 49.83 / 10006127, Monica Rezende Guerra, 15.31, 30, 18.26, 40, 33.57 / 10003801, Murillo Tavares dos Santos, 21.43, 35, 23.33, 46, 44.76 / 10012621, Nagila Cristina Moura, 24.49, 35, 19.28, 40, 43.77 / 10009538, Natalia Lopes dos Santos, 13.27, 22, 12.17, 25, 25.44 / 10011599, Natalie Gonçalves Figueiredo, 11.22, 30, 1.01, 35, 12.23 / 10005286, Natanael Pires de Sousa, 5.10, 27, 9.13, 39, 14.23 / 10010123, Nathalia Santiago Correia, 14.29, 30, 29.42, 49, 43.71 / 10005328, Nathanne Moreira Kriger, 14.29, 30, 32.46, 49, 46.75 / 10014987, Nayra Leite Gomes, 25.51, 37, 21.30, 45, 46.81 / 10012661, Nilton Cesar Soares da Silva Lira, 23.47, 36, 32.46, 50, 55.93 / 10012990, Osmair Ramos dos Santos, -1.02, 18, 18.26, 39, 17.24 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10007639, Oswaldo Junqueira Vaz Junior, 21.43, 32, 25.36, 44, 46.79 / 10000436, Paloma Gonçalves da Costa, 10.20, 25, 24.35, 42, 34.55 / 10006963, Pamella Vidal Lima de Medeiros, 16.33, 27, 30.43, 46, 46.76 / 10005070, Pammela de Souza Teixeira, 17.35, 33, 43.62, 56, 60.97 / 10001471, Patricia Moura Dias, 6.12, 27, 30.43, 49, 36.55 / 10008305, Paula Cristina Praca Bessa, 10.20, 23, 32.46, 39, 42.66 / 10018006, Paula Fernanda de Queiroz Sales, 18.37, 25, 21.30, 32, 39.67 / 10000068, Paula Negrao dos Santos, 7.14, 28, 11.16, 38, 18.30 / 10013365, Paulo dos Passos Carvalho, 12.24, 28, 4.06, 34, 16.30 / 10001331, Paulo Henrique Correa Rasi, 25.51, 34, 26.38, 44, 51.89 / 10012806, Paulo Henrique de Castro Silva, 25.51, 32, 29.42, 46, 54.93 / 10000353, Paulo Roberto Peixoto de Santana, 20.41, 31, 34.49, 51, 54.90 / 10009547, Pedro da Silva Lagos, 21.43, 35, 36.52, 52, 57.95 / 10018179, Pedro Henrique de Jesus Sarassua, 19.39, 32, 44.64, 56, 64.03 / 10001924, Poliana Aranha Gonçalves Rodrigues, 14.29, 29, 25.36, 45, 39.65 / 10016837, Poliane Alves da Silva, 8.16, 26, 22.32, 39, 30.48 / 10004071, Polliana Fonseca de Aguiar, 18.37, 32, 29.42, 49, 47.79 / 10012896, Priscila Lima Costa, 25.51, 35, 34.49, 50, 60.00 / 10001059, Priscila Sobral Nobrega, 26.53, 33, 32.46, 49, 58.99 / 10001499, Priscilla Machado de Almeida, 17.35, 32, 35.51, 50, 52.86 / 10018859, Priscila Sobrinho Guerra Figueiredo, 18.37, 28, 13.19, 34, 31.56 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 25.51, 37, 36.52, 52, 62.03 / 10018518, Rafael de Souza Rodrigues dos Santos, 10.20, 24, 28.41, 42, 38.61 / 10019486, Rafael Lima de Oliveira, 25.51, 29, 22.32, 33, 47.83 / 10002624, Rafael Lincoln Joaquim de Oliveira Moura, 21.43, 34, 14.20, 40, 35.63 / 10003358, Rafael Nunes Ribeiro, 6.12, 15, 21.30, 35, 27.42 / 10000308, Rafael Oliveira Silva, 20.41, 28, 30.43, 38, 50.84 / 10007745, Rafael Rodrigues dos Santos, 2.04, 25, 13.19, 37, 15.23 / 10000050, Rafaela Nepomuceno Valadares, 15.31, 29, 24.35, 44, 39.66 / 10011762, Raimundo Alves Monteiro Neto, 6.12, 18, 14.20, 38, 20.32 / 10012473, Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, 11.22, 27, 22.32, 42, 33.54 / 10002400, Raissa Paiva Pires, 10.20, 24, 22.32, 31, 32.52 / 10000741, Raiula Amorim Silva, 23.47, 32, 24.35, 40, 47.82 / 10003940, Raphael de Oliveira Rodrigues, 17.35, 33, 25.36, 47, 42.71 / 10007067, Raphaella Borges Barbosa, 2.04, 25, 10.14, 36, 12.18 / 10007657, Raquel de Souza Melo, 1.02, 25, 17.25, 43, 18.27 / 10014134, Raquel Durans Salomao, 10.20, 26, 23.33, 41, 33.53 / 10014573, Raquel Leal de Oliveira, 21.43, 31, 23.33, 42, 44.76 / 10003988, Rayssa Conceicao Gois de Almeida, 1.02, 25, 1.01, 35, 2.03 / 10003848, Rebeca Aquino Pinheiro Serafim, 7.14, 14, 10.14, 14, 17.28 / 10016448, Rebeca de Menezes Barbosa, 24.49, 35, 28.41, 43, 52.90 / 10008342, Regiane Perpetua Teixeira, 15.31, 29, 25.36, 42, 40.67 / 10005843, Regina de Souza e Silva, 17.35, 30, 36.52, 47, 53.87 / 10008375, Renata Cristina Zanchim Bispo, 15.31, 29, 10.14, 34, 25.45 / 10008719, Renata da Silva Pessoa, 31.63, 40, 35.51, 52, 67.14 / 10010494, Renata Pisarro de Menezes, 17.35, 27, 21.30, 37, 38.65 / 10000125, Renato Leite Fiusa, 3.06, 26, 15.22, 42, 18.28 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 29.59, 36, 31.45, 49, 61.04 / 10001219, Ricardo Nunes dos Santos, 19.39, 32, 28.41, 43, 47.80 / 10005537, Roberta Harumi Pinheiro Sasaki, 15.31, 30, 21.30, 42, 36.61 / 10004810, Robson Pacheco da Cunha, 5.10, 27, 17.25, 43, 22.35 / 10002674, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves, 13.27, 31, 1.01, 35, 14.28 / 10008066, Rodrigo Batista de Oliveira, 16.33, 32, 3.04, 32, 19.37 / 10019231, Rodrigo Halley dos Santos Reis, 16.33, 32, 27.39, 45, 43.72 / 10006007, Rodrigo Mathias da Silva, 23.47, 29,

35.51, 49, 58.98 / 10009013, Rodrigo Moura dos Santos, 12.24, 25, 26.38, 40, 38.62 / 10005383, Rogerio Gonçalves de Oliveira, 18.37, 26, 12.17, 32, 30.54 / 10013901, Roneide Paiva do Nascimento, 13.27, 31, 15.22, 42, 28.49 / 10008807, Roneudia Albuquerque Machado Cavalcante, 19.39, 34, 27.39, 47, 46.78 / 10012986, Rosimara Alves de Oliveira Ezequiel, 15.31, 32, 8.12, 38, 23.43 / 10000274, Rosinete Maria de Paula, 28.57, 35, 33.48, 49, 62.05 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 25.51, 36, 35.51, 52, 61.02 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 26.53, 32, 41.59, 53, 68.12 / 10009384, Sabrina Cardozo Ferreira, 15.31, 32, 14.20, 37, 29.51 / 10008808, Sabrina Carvalho Dionis, 22.45, 33, 33.48, 50, 55.93 / 10000963, Samara Salim Jorge Sales, 9.18, 27, 17.25, 38, 26.43 / 10011880, Sandra Silva Soares, 33.67, 40, 34.49, 50, 68.16 / 10015295, Sarah Nogueira Vaz, 22.45, 31, 36.52, 50, 58.97 / 10010252, Sheila Lorena Dutra Pereira de Oliveira, 22.45, 31, 31.45, 48, 53.90 / 10008763, Shirleide Sousa Soares, 21.43, 35, 17.25, 43, 38.68 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10008670, Silas Torres da Silva, 16.33, 27, 19.28, 39, 35.61 / 10014044, Simone Severiano Carreiro, 3.06, 25, 9.13, 38, 12.19 / 10002478, Sofia Porto Correia, 19.39, 33, 25.36, 45, 44.75 / 10000236, Stefanne Christinne Alves Gomes, 18.37, 30, 27.39, 39, 45.76 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 31.63, 38, 33.48, 48, 65.11 / 10010152, Stephane Batista dos Santos, 25.51, 34, 48.70, 54, 74.21 / 10001470, Stephanie Silva Matos, 16.33, 29, 29.42, 49, 45.75 / 10008380, Stphanie Tabata Domingos do Nascimento, 17.35, 32, 21.30, 45, 38.65 / 10003665, Suellen Pereira de Sousa, 17.35, 29, 24.35, 42, 41.70 / 10008784, Suellen Sousa, 14.29, 29, 10.14, 33, 24.43 / 10000578, Suelma da Silva Patricio, -7.14, 21, 9.13, 39, 1.99 / 10008106, Susan Cariny Carvalho Machado, 22.45, 33, 18.26, 38, 40.71 / 10000554, Susi Aparecida Dutra Ribeiro, 17.35, 27, 33.48, 46, 50.83 / 10013959, Taiana Araujo Faria, 11.22, 30, 9.13, 39, 20.35 / 10007701, Taina Cristina Mota Lima, 22.45, 31, 29.42, 45, 51.87 / 10000141, Talita Lima da Silva, 25.51, 33, 32.46, 46, 57.97 / 10013566, Tatiana Ribeiro Soares, 11.22, 30, 11.16, 40, 22.38 / 10014337, Tatiane da Silva Falcao, 13.27, 29, 10.14, 36, 23.41 / 10002076, Tatyana Aparecida Luz, 14.29, 29, 10.14, 38, 24.43 / 10014826, Tatyane Lopes de Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 41, 39.65 / 10001067, Telma Cunha Barbosa, 7.14, 24, 14.20, 32, 21.34 / 10010326, Thais Cristina de Faria Pompeu, 9.18, 29, 13.19, 41, 22.37 / 10001503, Thais da Costa Maria, 24.49, 33, 24.35, 44, 48.84 / 10014107, Thais Ferreira Lopes, 14.29, 27, 20.29, 33, 34.58 / 10003560, Thais Luna Magnago, 14.29, 29, 15.22, 37, 29.51 / 10001480, Thalyta Cambraia Faria, 14.29, 30, 15.22, 41, 29.51 / 10004801, Thays Nayara Gomes Abadia, 25.51, 33, 40.58, 50, 66.09 / 10013318, Thays Paula Gonçalves da Silva, 23.47, 36, 33.48, 51, 56.95 / 10012922, Thiago Miranda da Silva, 29.59, 37, 25.36, 44, 54.95 / 10010817, Thiago Pacheco Antunes, 17.35, 31, 36.52, 49, 53.87 / 10009003, Tiago Oliveira dos Santos, 15.31, 29, 26.38, 42, 41.69 / 10008148, Tiago Pereira Furtado de Souza, 25.51, 37, 27.39, 48, 52.90 / 10005572, Vander Soares Matoso, 11.22, 25, 24.35, 43, 35.57 / 10010157, Vanderleia Nogueira Barros, 4.08, 24, 4.06, 27, 8.14 / 10006284, Vanderluia Rodrigues de Araujo Silva, 14.29, 30, 25.36, 45, 39.65 / 10019615, Vanessa Borgonove de Oliveira, 6.12, 24, 15.22, 37, 21.34 / 10004154, Vanessa da Silva Rodrigues, 17.35, 29, 32.46, 47, 49.81 / 10017381, Vanessa Peixoto Jordao Henriques, 15.31, 32, 35.51, 52, 50.82 / 10003962, Vania Maria Dias de Araujo, 25.51, 37, 17.25, 39, 42.76 / 10003982, Vinicius de Alencar, 31.63, 38, 31.45, 49, 63.08 / 10016045, Vitor Fernando de Oliveira Luiz, 31.63, 40, 32.46, 49, 64.09 / 10005709, Vitor Ribeiro Costa, 16.33, 21, 37.54, 46, 53.87 / 10012861, Viviane da Silva Lopes, 12.24, 25, 33.48, 43, 45.72 / 10000062, Viviane Xavier Linhares, 12.24, 27, 27.39, 44, 39.63 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61 / 10005563, Wanessa Ribeiro Tenorio, 15.31, 31, 16.23, 42, 31.54 / 10009208, Warley Gomes Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 43, 39.65 / 10013745, Wesllen Silva Teles, 12.24, 29, 28.41, 46, 40.65 / 10016446, Whelton Luis Bastos dos Santos, 20.41, 32, 22.32, 42, 42.73 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10001488, Willian Gomes Coelho, 20.41, 34, 29.42, 49, 49.83 / 10011588, Wiviane Gama de Siqueira, 19.39, 28, 30.43, 46, 49.82 / 10002375, Yasmin de Souza Odaguiri Enes, 25.51, 37, 35.51, 52, 61.02 / 10002996, Yuri de Souza Odaguiri Enes, 24.49, 35, 24.35, 45, 48.84 / 10001789, Zileia Neri da Costa, 13.27, 25, 24.35, 41, 37.62.

1.1.2.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10010407, Angela Cristina Silva, 15.31, 31, 17.25, 41, 32.56 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10013067, Dielly Moreira Silva, 11.22, 30, 19.28, 44, 30.50 / 10015160, Fabiana Ramos Lopes, 22.45, 32, 34.49, 49, 56.94 / 10011796, Fabricio Jonathan Pereira, 23.47, 33, 28.41, 43, 51.88 / 10007422, Helio Alcantara Silva, 5.10, 25, 20.29, 42, 25.39 / 10009510, Ianelli Marcela Matos Oliveira, 10.20, 25, 18.26, 38, 28.46 / 10002409, Joel Otaviano Araujo, -5.10, 22, -5.07, 30, -10.17 / 10015738, Karl Turibio Pessoa, 11.22, 15, 15.22, 20, 26.44 / 10008786, Keila Batista Pontes de Matos, 9.18, 27, 10.14, 36, 19.32 / 10015205, Lilian Marcelina Lima, 18.37, 30, 21.30, 41, 39.67 / 10017137, Luciano Flavio Lima de Freitas, 21.43, 28, 3.04, 29, 24.47 / 10016907, Ludmylla Matsuura Correa, 16.33, 32, 11.16, 40, 27.49 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10015988, Maurina Macedo de Souza, 15.31, 32, 7.10, 38, 22.41 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10003358, Rafael Nunes Ribeiro, 6.12, 15, 21.30, 35, 27.42 / 10008342, Regiane Perpetua Teixeira, 15.31, 29, 25.36, 42, 40.67 / 10005383, Rogerio Gonçalves de Oliveira, 18.37, 26, 12.17, 32, 30.54 / 10012986, Rosimara Alves de Oliveira Ezequiel, 15.31, 32, 8.12, 38, 23.43 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61.

1.1.2.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10004886, Adomario Borges da Silva Junior, 23.47, 36, 2.03, 32, 25.50 / 10013161, Adriana de Jesus dos Santos, 7.14, 25, 25.36, 40, 32.50 / 10010140, Alessandra Alves Pimentel, 12.24, 26, 0.00, 28, 12.24 / 10003779, Alessandra Pinheiro Santos, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10008711, Aline da Silva Dias, 16.33, 32, 21.30, 45, 37.63 / 10014580, Aline Rodrigues de Alencar, 20.41, 31, 19.28, 41, 39.69 / 10015375, Ana Claudia Vieira dos Santos, 9.18, 26, 22.32, 42, 31.50 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 28.57, 36, 44.64, 54, 73.21 / 10017566, Ana Paula da Silva Andrade, 15.31, 31, 21.30, 45, 36.61 / 10009901, Ana Paula dos Santos Sa, 12.24, 29, 18.26, 42, 30.50 / 10004457, Ana Paula Lima Soares, 16.33, 26, 8.12, 30, 24.45 / 10006290, Andre Justino de Brito, 10.20, 26, 8.12, 33, 18.32 / 10018254, Angelica Laurentina Alves, 10.20, 26, 11.16, 37, 21.36 / 10019416, Angelina de Figueiredo Pereira, 11.22, 28, 35.51, 50, 46.73 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 25.51, 32, 31.45, 46, 56.96 / 10011021, Atila Jose Domingos Silva, 11.22, 30, 17.25, 43, 28.47 / 10017135, Camila da Silva Cruz Lopes, 9.18, 25, 13.19, 29, 22.37 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 32.65, 40, 33.48, 51, 66.13 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 25.51, 35, 42.61, 55, 68.12 / 10019373, Cristiane Mendes da Conceicao, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10015300, Danielle Vannes Ferreira Gomes, 12.24, 26, 31.45, 49, 43.69 / 10006869, Darli Conceicao dos Santos Santana, 6.12, 27, -1.01, 34, 5.11 / 10015261, Dayane Ferreira dos Santos, 11.22, 27, 12.17, 33, 23.39 / 10017873, Debora Silva de Jesus Queiroz, 1.02, 21, 11.16, 36, 12.18 / 10011776, Deborah dos Santos Meneses, 27.55, 35, 16.23, 37, 43.78 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 30.61, 38, 44.64, 51, 75.25 / 10002348, Dulcilene Francisca Machado Fonseca, 19.39, 33, 22.32, 42, 41.71 / 10002914, Edson da Conceicao Santos, 5.10, 21, 19.28, 40, 24.38 / 10000937, Elano Davidson de Castro Vaz, 13.27, 29, 31.45, 49, 44.72 / 10000253, Eliane de Souza, -4.08, 22, 30.43, 49, 26.35 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 16.33, 27, 41.59, 55, 57.92 / 10000484, Elton Antonio Pacheco Lima, 9.18, 29, -3.04, 32, 6.14 / 10012810, Erika do Amaral Santos, 13.27, 31, 21.30, 45, 34.57 / 10001328, Evandro Nunes dos Reis, 19.39, 27, 22.32, 34, 41.71 / 10002037, Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 22.45, 35, 22.32, 44, 44.77 / 10005591, Fernanda da Costa Lima, 8.16, 26, 13.19, 37, 21.35 / 10002284, Fernando Jose Alves Pereira, 13.27, 29, 14.20, 38, 27.47 / 10003567, Flavia Lucia Ramos do Nascimento, 17.35, 33, 37.54, 53, 54.89 / 10000235, Flaviana Pinto da Silva, 16.33, 32, 13.19, 38, 29.52 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 32.65, 40, 35.51, 52, 68.16 / 10000906, Gilvaneide Martins Lima, 9.18, 29, 17.25, 43, 26.43 / 10007304, Gustavo Lopes Barros, 20.41, 34, 19.28, 44, 39.69 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.37, 30, 39.57, 52, 57.94 / 10014267, Igor Ferreira de Souza, 15.31, 32, 23.33, 46, 38.64 / 10000595, Jean Macario Gomes, 8.16, 23, 35.51, 45, 43.67 / 10011087, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa, 15.31, 31, 33.48, 50, 48.79 / 10003354, Juliana de Souza Duarte, 16.33, 25, 13.19, 24, 29.52 / 10003294, Laíla Raquel Silva Nogueira, 23.47, 36, 13.19, 41, 36.66 / 10007011, Luanna Suellen Lourdes dos Santos, 17.35, 26, 17.25, 32, 34.60 / 10004000, Luiza Soares de Araujo, 13.27, 28, 12.17, 37, 25.44 / 10001865, Maeva de Araujo Alves, 22.45, 34, 11.16, 37, 33.61 / 10012407, Marcia Regina de Jesus, 12.24, 29, 9.13, 33, 21.37 / 10010446, Marcondes Francisco Ribeiro Gomes, 21.43, 35, 18.26, 43, 39.69 / 10003161, Marcos Alves de Souza, 11.22, 28, 19.28, 41, 30.50 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 21.43, 35, 42.61, 55, 64.04 / 10009449, Maria Rosângela Rosas dos Santos, -4.08, 22, 5.07, 37, 0.99 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, 28.57, 35, 41.59, 52, 70.16 / 10012321, Mariana Soares da Silva, 18.37, 31, 21.30, 44, 39.67 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 25.51, 33, 38.55, 53, 64.06 / 10014889, Martim Lutero Batista Reis, 9.18, 26, 12.17, 30, 21.35 / 10000528, Milena Lopes de Oliveira, 5.10, 22, 8.12, 33, 13.22 / 10000723, Mona Gordenia de Oliveira Bernardo, 16.33, 23, 32.46, 43, 48.79 / 10012621, Nagila Cristina Moura, 24.49, 35, 19.28, 40, 43.77 / 10005286, Natanael Pires de Sousa, 5.10, 27, 9.13, 39, 14.23 / 10014987, Nayra Leite Gomes, 25.51, 37, 21.30, 45, 46.81 / 10012990, Osmair Ramos dos Santos, -1.02, 18, 18.26, 39, 17.24 / 10000017, Osmany Miranda Teixeira, 8.16, 25, 15.22, 33, 23.38 / 10001471, Patricia Moura Dias, 6.12, 27, 30.43, 49, 36.55 / 10013365, Paulo dos Passos Carvalho, 12.24, 28, 4.06, 34, 16.30 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 25.51, 37, 36.52, 52, 62.03 / 10007745, Rafael Rodrigues dos Santos, 2.04, 25, 13.19, 37, 15.23 / 10000741, Raiula Amorim Silva, 23.47, 32, 24.35, 40, 47.82 / 10003940, Raphael de Oliveira Rodrigues, 17.35, 33, 25.36, 47, 42.71 / 10016448, Rebeca de Menezes Barbosa, 24.49, 35, 28.41, 43, 52.90 / 10008375, Renata Cristina Zanchim Bispo, 15.31, 29, 10.14, 34, 25.45 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 29.59, 36, 31.45, 49, 61.04 / 10001219, Ricardo Nunes dos Santos, 19.39, 32, 28.41, 43, 47.80 / 10009013, Rodrigo Moura dos Santos, 12.24, 25, 26.38, 40, 38.62 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 25.51, 36, 35.51, 52, 61.02 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 26.53, 32, 41.59, 53, 68.12 / 10008905, Sidney Reges Ferreira, 21.43, 33, 20.29, 43, 41.72 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 31.63, 38, 33.48, 48, 65.11 / 10014826, Tatyane Lopes de Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 41, 39.65 / 10001503, Thais da Costa Maria, 24.49, 33, 24.35, 44, 48.84 / 10012922, Thiago Miranda da Silva, 29.59, 37, 25.36, 44, 54.95 / 10006284, Vanderlucia Rodrigues de Araujo Silva, 14.29, 30, 25.36, 45, 39.65 / 10004154, Vanessa da Silva Rodrigues, 17.35, 29, 32.46, 47, 49.81 / 10007503, Wander Alves Cajazeira, 20.41, 33, 14.20, 37, 34.61 / 10005563, Wanessa Ribeiro Tenorio, 15.31, 31, 16.23, 42, 31.54 / 10009208, Warley Gomes Oliveira, 14.29, 27, 25.36, 43, 39.65 / 10016446, Whelton Luis Bastos dos Santos, 20.41, 32, 22.32, 42, 42.73 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10001488, Willian Gomes Coelho, 20.41, 34, 29.42, 49, 49.83.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10013352, Alefe Fred de Oliveira, 17.35, 25, 8.12, 29, 25.47 / 10017077, Alesandro Gomes da Silva, 11.22, 30, 18.26, 43, 29.48 / 10009832, Alex Haley Almeida da Cruz, 20.41, 31, 23.33, 42, 43.74 / 10004728, Aline de Oliveira Amorim, 23.47, 31, 40.58, 49, 64.05 / 10008863, Aline Silva Noletto, 18.37, 29, 35.51, 44, 53.88 / 10008727, Aluany Pereira de Souza Carvalho, 15.31, 31, 16.23, 39, 31.54 / 10003258, Alvaro Nicolas Maia Valladares, 27.55, 36, 37.54, 48, 65.09 / 10014722, Amanda Caetano de Souza, 20.41, 31, 25.36, 41, 45.77 / 10007110, Amanda Raquel Alves Nogueira, 19.39, 33, 47.68, 58, 67.07 / 10009677, Amanda Rodrigues de Jesus, 5.10, 22, 7.10, 29, 12.20 / 10001379, Ana Carolina Neres Leal, 18.37, 31, 35.51, 50, 53.88 / 10010966, Ana Maria Souza de Aguiar, 11.22, 27, 7.10, 31, 18.32 / 10006931, Anna Cristina Moreira de Melo, 25.51, 37, 29.42, 49, 54.93 / 10007072, Bruno Souza Duarte Costa, 17.35, 29, 23.33, 40, 40.68 / 10001185, Debora Azevedo de Souza, 17.35, 29, 9.13, 39, 26.48 / 10001011, Diogenes Moreira Justino, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10009519, Elzo Enoque Pires Daguimar, 21.43, 34, 12.17, 40, 33.60 / 10002553, Fabiana Cristina Nascimento Rodrigues, 15.31, 29, 12.17, 34, 27.48 / 10005780, Fernanda Santana de Souza, 14.29, 29, 38.55, 51, 52.84 / 10003051, Giovanni Taveira Lopes, 14.29, 27, 12.17, 38, 26.46 / 10016895, Giselly Cristina Moreira Teles, 9.18, 24, 12.17, 27, 21.35 / 10010243, Hans Muller Pequeno Fernandes, 15.31, 32, 25.36, 47, 40.67 / 10001458, Hudson Trindade Cabral, 28.57, 37, 25.36, 44, 53.93 / 10013987, Ingrid Nathalye Santos de Albuquerque, 6.12, 25, -2.03, 27, 4.09 / 10012883, Janaina Ribeiro Galvao, 7.14, 21, 8.12, 34, 15.26 / 10018182, Jessica Oliveira Gomes, 22.45, 35, 35.51, 52, 57.96 / 10005195, Josue Tiago Rocha Carvalho, 10.20, 26, 13.19, 38, 23.39 / 10013932, Joyce Damasceno Botelho, 3.06, 26, 11.16, 40, 14.22 / 10001403, Juliana Vitoria Guedes Vieira, 19.39, 33, 20.29, 44, 39.68 / 10013331, Laíla Silva da Fonseca, 24.49, 34, 36.52, 49, 61.01 / 10002660, Lais Arruda da Silva, 24.49, 36, 21.30, 43, 45.79 / 10007926, Lais Gomes Cardoso, 17.35, 33, 35.51, 52, 52.86 / 10007010, Lais Meneses dos Santos, 12.24, 26, 11.16, 35, 23.40 / 10011500, Laissa Faraj de Oliveira Domingues, 18.37, 32, 24.35, 45, 42.72 / 10012134, Lara Cristini de Carvalho Leal, 9.18, 29, 9.13, 39, 18.31 / 10003350, Larissa Moura Lopes, 27.55, 36, 40.58, 52, 68.13 / 10017798, Larissa Xavier Rodrigues, 10.20, 21, 5.07, 21, 15.27 / 10002609, Leticia Lorrane da Silva, 15.31, 27, -1.01, 34, 14.30 / 10002805, Livia Gomes Cortes, 17.35, 31, 31.45, 48, 48.80 / 10015629, Lucas Alves Aires de Souza, 16.33, 30, 25.36, 42, 41.69 / 10000479, Luciana Rodrigues da Silva Castro, 30.61, 39, 28.41, 47, 59.02 / 10002895, Luiz Augusto Spindola Filho, 27.55, 35, 29.42, 40, 56.97 / 10007498, Luiza de Lima e Silva, 24.49, 35, 35.51, 50, 60.00 / 10000857, Marcelo de Araujo Matos, 22.45, 31, 33.48, 48, 55.93 / 10007588, Marcos Ricardo Vieira Gomes, 8.16, 24, 9.13, 32, 17.29 / 10000801, Maria Luiza Rosa da Silva Batista, 7.14, 25, 7.10, 29, 14.24 / 10006035, Mariana Nascimento de Medeiros, 22.45, 32, 34.49, 50, 56.94 / 10014673, Marília Cristina da Silva, 26.53, 34, 40.58, 53, 67.11 / 10002564, Natalia Barbosa de Souza, 25.51, 35, 28.41, 44, 53.92 / 10002308, Natasha Alves Beto de Souza, 21.43, 33, 24.35, 44, 45.78 / 10017181, Patricia Siqueira Rocha, 22.45, 29, 32.46, 46, 54.91 / 10007804, Patrick Ramos de Souza, 25.51, 37, 41.59, 55, 67.10 / 10000182, Paula Rafisa Batista de Almeida Marques Ramalho, 18.37, 32, 23.33, 44, 41.70 / 10013644, Pedro Paulo Martins Bites Lobo, 27.55, 38, 39.57, 54, 67.12 / 10001714, Rafaela de Souza Pinto, 28.57, 37, 55.80, 61, 84.37 / 10006961, Rayana Lustosa da Silva Brasil, 14.29, 28, 40.58, 50, 54.87 / 10005970, Rayssa Gomes Macedo Silva, 29.59, 37, 31.45, 46, 61.04 / 10003436, Tatyane Soares Marques de Souza, 25.51, 37, 25.36, 47, 50.87 / 10010314, Thayana Vilarouca Marques, 20.41, 32, 35.51, 50, 55.92 / 10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50 / 10015170, William Yamaguti, 9.18, 29, 21.30, 45, 30.48.

1.1.3.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50.

1.1.3.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10009832, Alex Haley Almeida da Cruz, 20.41, 31, 23.33, 42, 43.74 / 10007072, Bruno Souza Duarte Costa, 17.35, 29, 23.33, 40, 40.68 / 10001011, Diogenes Moreira Justino, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10009519, Elzo Enoque Pires Daguimar, 21.43, 34, 12.17, 40, 33.60 / 10010243, Hans Muller Pequeno Fernandes, 15.31, 32, 25.36, 47, 40.67 / 10018182, Jessica Oliveira Gomes, 22.45, 35, 35.51, 52, 57.96 / 10001403, Juliana Vitoria Guedes Vieira, 19.39, 33, 20.29, 44, 39.68 / 10015629, Lucas Alves Aires de Souza, 16.33, 30, 25.36, 42, 41.69 / 10014673, Marília Cristina da Silva, 26.53, 34, 40.58, 53, 67.11 / 10010226, Wellington Barbosa Batista, 15.31, 23, 13.19, 31, 28.50.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10014681, Ademir Rodrigo Beserra Figueiredo, 21.43, 30, 27.79, 35, 49.22 / 10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10003536, Alex de Sousa Vieira, 11.22, 30, 10.29, 39, 21.51 / 10010199, Allyson Matheus da Silva, 4.08, 18, 2.06, 20, 6.14 / 10002646, Ana Caroline Marques, 1.02, 25, 24.71, 46, 25.73 / 10014906,

Andressa Rocha Soares, 13.27, 30, 17.50, 37, 30.77 / 10012684, Antonio Maycon Martins, 15.31, 32, 16.47, 42, 31.78 / 10003697, Ayane Farias Oliveira da Silva, 20.41, 32, 25.74, 42, 46.15 / 10001979, Barbara Helena Cunha de Sousa Barbosa, 2.04, 18, 22.65, 37, 24.69 / 10009116, Bartyra Cavalcanti Cruz, 34.69, 41, 23.68, 41, 58.37 / 10017723, Carolina Meneghelo de Araujo, 9.18, 29, 22.65, 45, 31.83 / 10005531, Carolina Novais Chagas, 22.45, 34, 37.06, 48, 59.51 / 10014332, Caroline Ferreira Silva de Souza, 11.22, 25, 31.91, 44, 43.13 / 10011721, Clarianne Martins Braga Borges, 13.27, 31, 18.53, 43, 31.80 / 10008793, Danusa Teles Pereira, 13.27, 28, 15.44, 37, 28.71 / 10014032, Edjane Juliana Porto da Rocha, 25.51, 34, 23.68, 41, 49.19 / 10010160, Elza Julia Camara Goncalves, 11.22, 24, 24.71, 41, 35.93 / 10015430, Emerson Lucas Reges, 9.18, 29, 24.71, 46, 33.89 / 10016401, Erika Caroline Oliveira Caetano, 16.33, 31, 23.68, 41, 40.01 / 10010227, Everton Alves Pereira, 19.39, 33, 22.65, 43, 42.04 / 10005454, Gabriel Igor Silva Lordelo, 19.39, 32, 23.68, 41, 43.07 / 10014591, Gabriel Lucas de Almeida Lima, -1.02, 21, 3.09, 33, 2.07 / 10017007, Gabriela dos Santos Martins, 16.33, 29, 37.06, 49, 53.39 / 10016738, Gustavo Leonel Ferreira Angeli, 29.59, 39, 35.00, 51, 64.59 / 10002798, Haroldo Dias Flauzino Neto, -1.02, 24, 8.24, 38, 7.22 / 10001398, Helena Ruth da Cruz Silva, 17.35, 33, 18.53, 43, 35.88 / 10007489, Heloisa Samagaio Coutinho, 8.16, 24, 19.56, 41, 27.72 / 10018700, Isabelle Lorrane Barros Gomes, 23.47, 33, 22.65, 44, 46.12 / 10001659, Jacqueline Saraiva Furtado de Mendonca, 15.31, 32, 35.00, 51, 50.31 / 10000403, James Pinho de Araujo, 2.04, 13, 0.00, 14, 2.04 / 10002792, Jessica Batalha de Macedo, -2.04, 21, 16.47, 38, 14.43 / 10007699, Jessica Cassiano Rocha, 5.10, 22, 23.68, 37, 28.78 / 10000644, Jessica Paranagua de Vasconcelos Teixeira, 18.37, 32, 18.53, 40, 36.90 / 10008509, Julia Luciano da Costa, 17.35, 25, 16.47, 32, 33.82 / 10014089, Juliane Porto Cruz de Medeiros, 20.41, 34, 31.91, 46, 52.32 / 10002526, Julliana Pires Tavares, 25.51, 37, 24.71, 46, 50.22 / 10008707, Kianny Costa Santana, 19.39, 34, 20.59, 44, 39.98 / 10011792, Laiza Fernandes Silva, 17.35, 30, 23.68, 37, 41.03 / 10013760, Larissa Cesar Melo, 25.51, 37, 45.29, 56, 70.80 / 10017471, Larissa Junqueira Marques Silva, 12.24, 22, 25.74, 37, 37.98 / 10009961, Larissa Maria de Oliveira Morais, 9.18, 29, 37.06, 51, 46.24 / 10016643, Larissa Martins Barros, 27.55, 36, 32.94, 46, 60.49 / 10007138, Lea Tiemi Ussami Justiniano, 6.12, 23, 20.59, 41, 26.71 / 10008955, Leila Maria Pereira da Costa, 17.35, 33, 32.94, 50, 50.29 / 10003607, Lisandra Silva Aguiar, 21.43, 30, 35.00, 47, 56.43 / 10011504, Lorena Lamartine Lopes Rocha, 15.31, 28, 35.00, 47, 50.31 / 10014610, Luana Alves Faria, 7.14, 21, 16.47, 29, 23.61 / 10010386, Ludmila Santos de Andrade, 16.33, 31, 30.88, 47, 47.21 / 10006308, Luiz Savio Barbosa Pereira, 16.33, 30, 22.65, 40, 38.98 / 10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 22.45, 35, 27.79, 43, 50.24 / 10016320, Maria Rosa Tesser Rodrigues de Lima, 11.22, 22, 37.06, 45, 48.28 / 10007601, Mayanna Rebello Nogueira, 22.45, 33, 27.79, 46, 50.24 / 10015152, Monica Vaz Nakahara, 13.27, 27, 33.97, 47, 47.24 / 10002058, Monique Blaudt Rangel, 13.27, 27, 33.97, 44, 47.24 / 10011519, Nadia Marcon Assencio, 6.12, 23, 17.50, 37, 23.62 / 10009264, Natalia Vasconcelos Noletto, 18.37, 32, 26.76, 45, 45.13 / 10008323, Nathalia de Carvalho Suco Goncalves, 17.35, 31, 26.76, 43, 44.11 / 10004441, Patrike Mayko Renner Reis de Abreu, 17.35, 33, 22.65, 45, 40.00 / 10004099, Paulo Henrique Domingues Capriata, 7.14, 28, 35.00, 51, 42.14 / 10000357, Raiane Gomes Vieira, 25.51, 37, 16.47, 42, 41.98 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03 / 10004444, Raquel Oliveira de Albuquerque, 35.71, 42, 24.71, 46, 60.42 / 10011161, Rayane de Carvalho Sales, 8.16, 21, 25.74, 39, 33.90 / 10006009, Robson Miranda Ribeiro, 22.45, 34, 16.47, 39, 38.92 / 10003931, Samara Lorena Lopes Silveira, 13.27, 31, 32.94, 50, 46.21 / 10013733, Sarah Victoria Yan Dias, 14.29, 31, 7.21, 36, 21.50 / 10010272, Tainara Diniz dos Santos, 23.47, 35, 36.03, 50, 59.50 / 10013684, Tais da Conceicao Sousa, 6.12, 21, 7.21, 29, 13.33 / 10008295, Tatiana Miranda de Mello Barenco, 17.35, 27, 13.38, 34, 30.73 / 1001058, Tatiane Borges Gontijo, 6.12, 20, 13.38, 33, 19.50 / 10009622, Thais Correa Cabral, 20.41, 32, 14.41, 39, 34.82 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 17.35, 29, 29.85, 43, 47.20 / 10008843, Tompson Thomazi, 15.31, 24, 26.76, 37, 42.07 / 10002772, Vanessa Cristine Silva Cardoso, 18.37, 31, 19.56, 35, 37.93 / 10001074, Vanessa Penha, 8.16, 28, 38.09, 51, 46.25 / 10013761, Wellington de Almeida Menezes, 18.37, 26, 21.62, 35, 39.99.

1.1.4.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10014332, Caroline Ferreira Silva de Souza, 11.22, 25, 31.91, 44, 43.13 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03.

1.1.4.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10006762, Alessandra Rosa Cecilio Pimenta, 15.31, 32, 20.59, 44, 35.90 / 10003536, Alex de Sousa Vieira, 11.22, 30, 10.29, 39, 21.51 / 10002646, Ana Caroline Marques, 1.02, 25, 24.71, 46, 25.73 / 10008793, Danusa Teles Pereira, 13.27, 28, 15.44, 37, 28.71 / 10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 22.45, 35, 27.79, 43, 50.24 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 20.41, 30, 21.62, 40, 42.03 / 10006009, Robson Miranda Ribeiro, 22.45, 34, 16.47, 39, 38.92 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 17.35, 29, 29.85, 43, 47.20 / 10013761, Wellington de Almeida Menezes, 18.37, 26, 21.62, 35, 39.99.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

10017192, Adriana Aquino Silva, 2.04, 24, 22.00, 46, 24.04 / 10004767, Alexandre Antonio de Medeiros Alvares, 19.39, 31, 30.00, 45, 49.39 / 10007126, Ana Catarina Vieira de Lima, 15.31, 30, 34.00, 50, 49.31 / 10017895, Ana Clara de Oliveira Jabur, 23.47, 31, 43.00, 54, 66.47 / 10017591, Anderson Ferreira de Souza, 22.45, 31, 30.00, 45, 52.45 / 10004208, Andre Marques Souza, 16.33, 31, 38.00, 51, 54.33 / 10018126, Andressa Dafini de Oliveira Trindade, 17.35, 33, 10.00, 40, 27.35 / 10008935, Anny Cassimira do Nascimento Rodrigues, 13.27, 28, 26.00, 47, 39.27 / 10006089, Camilla Kely Pacheco Perpetuo, 20.41, 34, 37.00, 52, 57.41 / 10016360, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro, 16.33, 30, 33.00, 50, 49.33 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 30.61, 38, 41.00, 52, 71.61 / 10003256, Carolina Ramos Sette Porto, 16.33, 31, 40.00, 55, 56.33 / 10017151, Caroline Bchara Nogueira, 36.73, 40, 52.00, 57, 88.73 / 10003876, Daniel Bruce Gundim de Matos, 7.14, 28, 27.00, 48, 34.14 / 10002531, Daniella Montenegro Bazzi, 12.24, 26, 19.00, 40, 31.24 / 10016152, Dayanna da Silva Muniz, 9.18, 27, 14.00, 42, 23.18 / 10006921, Dijanira Goulart de Sousa, 24.49, 35, 32.00, 49, 56.49 / 10009218, Duilio Martins Aglio Junior, 17.35, 33, 38.00, 54, 55.35 / 10016344, Edicleia da Silva Oliveira, 11.22, 30, 24.00, 47, 35.22 / 10012229, Elisa Whately Villas Boas Silva, 5.10, 27, 28.00, 49, 33.10 / 10007016, Elza Ferreira Milhomem, 17.35, 33, 9.00, 39, 26.35 / 10007404, Fabyanne Nabofarzan Rodrigues, 23.47, 33, 33.00, 49, 56.47 / 10018510, Fernanda Elisa Trindade, 13.27, 31, 8.00, 39, 21.27 / 10002061, Francisco de Jesus Lima, 7.14, 28, 8.00, 39, 15.14 / 10004926, Gabriel de Oliveira Pereira, 5.10, 27, 18.00, 44, 23.10 / 10011843, Gabriel Henrique Goncalves Silveira, 26.53, 34, 45.00, 56, 71.53 / 10017633, Geovana Oliveira Costa, 16.33, 24, 37.00, 45, 53.33 / 10018237, Gerline Soares de Souza, 8.16, 26, 25.00, 46, 33.16 / 10018746, Giane Maria Campelo Revoredo, 17.35, 33, 22.00, 46, 39.35 / 10005189, Giordano Campos Bazzo, 19.39, 28, 41.00, 51, 60.39 / 10000487, Giulia Studart Batelli, 12.24, 22, 16.00, 28, 28.24 / 10019456, Igor Gutemberg Mota da Silva, 12.24, 23, 22.00, 36, 34.24 / 10007124, Illa Rachel Balzi Goncalves, 19.39, 32, 40.00, 55, 59.39 / 10005904, Izabel Cristina Siqueira de Carvalho, 12.24, 30, 26.00, 46, 38.24 / 10000129, Jade Bonna Vitoria Duarte, 29.59, 38, 41.00, 54, 70.59 / 10014541, Jane Rocha Duarte, 10.20, 24, 31.00, 45, 41.20 / 10014347, Jessica Goncalves de Araujo, 28.57, 36, 30.00, 45, 58.57 / 10009127, Jhayne Geovana Santos Lima, 13.27, 31, 34.00, 52, 47.27 / 10002762, Joao Bosco Lacerda da Silva, 23.47, 36, 47.00, 57, 70.47 / 10006716, Joao Neto de Sousa Silva, 15.31, 30, 39.00, 51, 54.31 / 10000201, Joao Vitor Rodrigues Silva, 12.24, 22, 31.00, 45, 43.24 / 10000440, Juares dos Santos Pita Junior, 8.16, 22, 39.00, 51, 47.16 / 10014868, Julia Assuncao Rangel, 31.63, 40, 34.00, 52, 65.63 / 10003693, Juliana Carvalho Barros, 8.16, 28, 26.00, 48, 34.16 / 10015356, Karla Jussara Dantas Araujo, 14.29, 30, 27.00, 45, 41.29 / 10005397, Kezuya Rakkel da Silva, 19.39, 30, 38.00, 48, 57.39 / 10010822, Larissa das Chagas Lustoza, 15.31, 31, 38.00, 53, 53.31 / 10007043, Layllah Andressa Guedes Maciel de Souza, 22.45, 32, 18.00, 33, 40.45 / 10002512, Leandro Cipriano Vieira Brandao, 13.27, 31, 30.00, 50, 43.27 / 10013689, Leilane Gama Santos, 5.10, 23, 31.00, 48, 36.10 / 10003705, Ligia Maria Fonseca de Oliveira, 9.18, 28, 32.00, 51, 41.18 / 10004910, Lillian Carlos Couto, 29.59, 39, 28.00, 48, 57.59 / 10008777, Lucas Rollemberg Santin, 13.27, 28, 41.00, 52, 54.27 / 10018671, Luisa Teixeira de Paula, 15.31, 27, 48.00, 58, 63.31 / 10005842, Luma Poletti Dutra, 14.29, 28, 37.00, 51, 51.29 / 10005293, Lusier Rodrigues da Costa, 16.33, 31, 27.00, 48, 43.33 / 10014168, Manoel Estelio de Souza Carvalho Neto, 23.47, 32, 32.00, 48, 55.47 / 10003135, Manoel Flavio Xavier Pereira, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10006593, Marcia Lameu Araujo, 12.24, 26, 15.00, 36, 27.24 / 10018438, Marcus Vinicius Franca Lacerda, 22.45, 33, 34.00, 50, 56.45 / 10001716, Mariana Araujo Zocroatto, 1.02, 25, 21.00, 43, 22.02 / 10015926, Mariana de Avila Palhares, 22.45, 34, 29.00, 46, 51.45 / 10003001, Monalisa Silva dos Santos, 16.33, 23, 24.00, 33, 40.33 / 10002389, Morgana Nathany Sousa Dias, 5.10, 27, 18.00, 44, 23.10 / 10005489, Nadia Lais Garajo Macedo, 16.33, 28, 35.00, 47, 51.33 / 10006037, Natalia Rezende Jordao, 21.43, 34, 36.00, 50, 57.43 / 10010223, Natalia Rocha Melo, 28.57, 34, 40.00, 51, 68.57 / 10007188, Nieve Siqueira das Neves, 21.43, 35, 34.00, 52, 55.43 / 10009284, Priscila Cruvinel Viscardi, 13.27, 28, 21.00, 40, 34.27 / 10007619, Priscilla Falcao de Barros, 21.43, 33, 30.00, 42, 51.43 / 10006979, Rafaela Teixeira Felix, 15.31, 29, 42.00, 50, 57.31 / 10016089, Raquel Miura Bonazzi, 4.08, 21, 22.00, 38, 26.08 / 10005296, Regia Vitoria da Costa, 10.20, 23, 31.00, 41, 41.20 / 1001058, Renata Neres de Moura Coelho de Andrade, 31.63, 36, 41.00, 50, 72.63 / 10002881, Rodrigo Otavio Barbosa de Sousa, 11.22, 30, 39.00, 54, 50.22 / 10015036, Rogério Nunes Caldas, 25.51, 37, 40.00, 55, 65.51 / 10007860, Rossana Stephanie Gasparini de Magalhaes, 13.27, 30, 38.00, 53, 51.27 / 10002615, Skarleth Alves Martins, 12.24, 26, 24.00, 44, 36.24 / 10008606, Sheila Rezende Medeiros, 14.29, 30, 24.00, 44, 38.29 / 10008408, Sonia Correa Cotrim, 15.31, 32, 30.00, 50, 45.31 / 10002321, Tamila Faria Lapa, 27.55, 38, 26.00, 45, 53.55 / 10012536, Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira, 22.45, 32, 19.00, 40, 41.45 / 10001239, Thais Silva Rohrer Martins, 19.39, 33, 47.00, 58, 66.39 / 10002335, Thiago Coutinho Costa, 19.39, 30, 35.00, 46, 54.39 / 10014247, Thiago Henrique de Morais e Silva Alecrim, 27.55, 34, 29.00, 43, 56.55 / 10016322, Thiago Mendes de Oliveira, 28.57, 34, 42.00, 49, 70.57 / 10005097, Viviane dos Santos Sant Anna, 25.51, 37, 42.00, 56, 67.51 / 10017496, Viviane Rosa e Silva, 21.43, 33, 31.00, 47, 52.43 / 10002126, Wedson Gomes de Franca, 22.45, 35, 39.00, 54, 61.45 / 10001899, Welva Maria Garofalo Borges, 19.39, 31, 37.00, 47, 56.39.

1.1.5.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de

conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10000201, Joao Vitor Rodrigues Silva, 12.24, 22, 31.00, 45, 43.24.

1.1.5.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10018126, Addressa Dafini de Oliveira Trindade, 17.35, 33, 10.00, 40, 27.35 / 10006089, Camilla Kely Pacheco Perpetuo, 20.41, 34, 37.00, 52, 57.41 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 30.61, 38, 41.00, 52, 71.61 / 10002061, Francisco de Jesus Lima, 7.14, 28, 8.00, 39, 15.14 / 10013689, Leilane Gama Santos, 5.10, 23, 31.00, 48, 36.10 / 10014168, Manoel Estelão de Souza Carvalho Neto, 23.47, 32, 32.00, 48, 55.47 / 10006979, Rafaella Teixeira Felix, 15.31, 29, 42.00, 50, 57.31 / 10012536, Tatiane Alice Rabelo Leite Pereira, 22.45, 32, 19.00, 40, 41.45 / 10002335, Thiago Coutinho Costa, 19.39, 30, 35.00, 46, 54.39.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10000107, Alexandre dos Santos de Abreu, 19.39, 34, 38.00, 54, 57.39 / 10010170, Alexandara Silva Costa, 10.20, 29, 7.00, 37, 17.20 / 10010878, Amanda Dantas Rocha, 13.27, 26, 14.00, 33, 27.27 / 10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 17.35, 29, 37.00, 50, 54.35 / 10003735, Ana Beatriz Jesus de Lima, 21.43, 31, 29.00, 48, 50.43 / 10008443, Ana Carolina Moreira Rocha Prado, 0.00, 1, 0.00, 0, 0.00 / 10000807, Ana Clara Macedo Gonçalves, 12.24, 29, 14.00, 37, 26.24 / 10003038, Ana Luisa Lima da Silva Carneiro, 21.43, 35, 8.00, 39, 29.43 / 10007658, Ana Paula Araujo Ribeiro, 27.55, 31, 50.00, 58, 77.55 / 10008900, Anderson Oliveira Menezes, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10007356, Andre Rodrigues da Silva, 13.27, 31, 14.00, 42, 27.27 / 10005011, Andre Roseno de Oliveira, 13.27, 31, 20.00, 45, 33.27 / 10015731, Andreson Ricardo Rodrigues Faustino, 5.10, 23, 19.00, 42, 24.10 / 10015128, Antonio Berivan Silva de Oliveira, 8.16, 27, 21.00, 37, 29.16 / 10003877, Barbara Maria Fonseca de Farias, 9.18, 27, 30.00, 49, 39.18 / 10000788, Barbara Stephany Rodrigues Barroso, 12.24, 24, 19.00, 36, 31.24 / 10013130, Belisa Moura de Avila, 20.41, 32, 41.00, 54, 61.41 / 10003855, Bianka Larissa de Assuncao Vieira, 18.37, 33, 18.00, 41, 36.37 / 10014502, Bruna da Silva Lopes, 3.06, 21, 5.00, 30, 8.06 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.35, 30, 28.00, 45, 45.35 / 10003066, Bruno Pereira Gomes, 17.35, 33, 8.00, 39, 25.35 / 10000888, Caio Henrique Passos Santos, 14.29, 24, -7.00, 25, 7.29 / 10008340, Caio Rodrigues Barroso, 15.31, 29, 25.00, 44, 40.31 / 10011972, Calebe Maia Rocha, 25.51, 36, 19.00, 37, 44.51 / 10010356, Camila de Oliveira Martins, 11.22, 29, 8.00, 30, 19.22 / 10014080, Carina Nunes da Silva, 10.20, 27, -2.00, 32, 8.20 / 10018819, Carlos Alexandre de Souza, 14.29, 28, 34.00, 47, 48.29 / 10010750, Carolina de Farias Brandao Matayoshi, 28.57, 34, 50.00, 57, 78.57 / 10014333, Carolina e Silva Mezencio, 23.47, 33, 27.00, 42, 50.47 / 10007526, Caroline Araujo Almeida, 26.53, 35, 12.00, 37, 38.53 / 10002080, Cesar Nogueira dos Santos, 0.00, 18, 24.00, 40, 24.00 / 10002239, Christiano Marcos da Cruz, 23.47, 34, 40.00, 55, 63.47 / 10017858, Chinthia Tavares Mendonca, 16.33, 27, 14.00, 31, 30.33 / 10003000, Clara Araujo de Oliveira, -1.02, 24, 10.00, 37, 8.98 / 10018382, Claudio Cardoso Teixeira Junior, 18.37, 32, 8.00, 32, 26.37 / 10005439, Clenilton Lima da Silva, -1.02, 24, 4.00, 37, 2.98 / 10003019, Daiane Costa Quirino e Silva, 8.16, 27, 14.00, 41, 22.16 / 10008103, Daniela de Freitas Silva, 7.14, 28, 30.00, 50, 37.14 / 10010190, Danielle Couto de Paiva, 14.29, 30, 27.00, 46, 41.29 / 10001363, Dayze Garcia da Silva, 12.24, 28, 8.00, 38, 20.24 / 10017897, Debora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmao, 18.37, 33, 29.00, 49, 47.37 / 10008841, Debora Ribeiro Martins, 13.27, 27, 25.00, 43, 38.27 / 10003032, Edinete Pinheiro da Silva, 0.00, 24, 2.00, 34, 2.00 / 10015445, Edmar de Matos Lessa, 12.24, 22, 6.00, 24, 18.24 / 10000855, Eduarda Cristina Freire Cardoso, 20.41, 29, 32.00, 43, 52.41 / 10012634, Egleide Barros de Oliveira, 17.35, 33, 38.00, 54, 55.35 / 10001493, Emmanuel Montenegro Barbosa, 12.24, 25, 32.00, 49, 44.24 / 10017689, Ernandes Fernandes Santiago, 4.08, 13, 18.00, 29, 22.08 / 10002455, Esdras Marques de Carvalho, 17.35, 33, 36.00, 53, 53.35 / 10000818, Fabiolla Alves de Araujo, 21.43, 34, 40.00, 50, 61.43 / 10004453, Felipe Barbosa da Silva, 16.33, 31, 20.00, 43, 36.33 / 10014789, Felipe Nery Enrich Monteiro, 23.47, 31, 46.00, 51, 69.47 / 10003013, Felipe Silva Monteiro, 21.43, 33, 30.00, 50, 51.43 / 10005452, Fernanda Barbosa Lopes, 16.33, 26, 10.00, 30, 26.33 / 10018299, Fernanda de Aquino Matos, 17.35, 29, 26.00, 44, 43.35 / 10016186, Gabriel Pereira de Souza, 27.55, 31, 46.00, 54, 73.55 / 10007794, Gabriel Soares Zica Bergamo, 21.43, 35, 50.00, 60, 71.43 / 10016729, Gabriela Ismael da Silva, 29.59, 33, 45.00, 51, 74.59 / 10010436, Gardenia Marques de Lima, 17.35, 32, 29.00, 48, 46.35 / 10018416, Gerson Sacramento Trindade, 9.18, 29, 34.00, 52, 43.18 / 10001657, Gerson Yuri Moraes Malalo, 20.41, 34, 44.00, 57, 64.41 / 10004998, Gilcelenny Carvalho de Sousa, 11.22, 26, 14.00, 36, 25.22 / 10015690, Giovanni Lagares Crocetti, 22.45, 34, 41.00, 55, 63.45 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 27.55, 38, 30.00, 48, 57.55 / 10015639, Gislane Rodrigues Chaveiro Moura, 15.31, 27, 37.00, 50, 52.31 / 10016405, Grazielle Tatiane Santana, 12.24, 25, 57.00, 62, 69.24 / 10006398, Gumercindo Reyes Aguilera, 18.37, 33, 20.00, 45, 38.37 / 10004029, Harlei Mucio Ramos Guimaraes, 21.43, 31, 9.00, 34, 30.43 / 10000680, Hellen Avelans Boquady, 28.57, 35, 50.00, 56, 78.57 / 10005723, Heloisa Viana Peter, 13.27, 26, 30.00, 43, 43.27 / 10010831, Hugo Valentim de Sousa, 17.35, 26, 21.00, 39, 38.35 / 10005235, Ieda Cavalcanti Silva, 9.18, 28, 20.00, 40, 29.18 / 10011123, Isabella Ramos Tiveron, 16.33, 23, 30.00, 36, 46.33 / 10000040, Islorane Fernandes de Andrade Alencar, 13.27, 28, -3.00, 27, 10.27 / 10001451, Ismael Ferreira de Sousa, 11.22, 28, 9.00, 38, 20.22 / 10018624, Italo Pinheiro Alves, 5.10, 21, 13.00, 29, 18.10 / 10011243, Iverton Jose Fernandes, 29.59, 38, 37.00, 53, 66.59 / 10000287, Izis

Camilla Leal da Silva, 17.35, 32, 36.00, 52, 53.35 / 10004599, Jacqueline Neves de Souza, 25.51, 37, 14.00, 42, 39.51 / 10002296, Janaina Bezerra Silva, 1.02, 18, 5.00, 6.02 / 10013256, Janaina Gomes da Silva, 18.37, 29, 18.00, 39, 36.37 / 10018653, Jefferson Alves de Oliveira, 17.35, 32, 15.00, 41, 32.35 / 10008193, Jefferson de Oliveira Pereira, 19.39, 34, 44.00, 57, 63.39 / 10004500, Jessica Ferreira Barbosa, 22.47, 34, 21.00, 44, 44.47 / 10006843, Joao Augusto Garcia de Santana, 15.31, 30, 22.00, 42, 37.31 / 10007409, Joao Vitor Santana Vieira, 18.37, 31, 43.00, 54, 61.37 / 10019350, Joas Silva Alves, 10.20, 29, 20.00, 44, 30.20 / 10018552, Joice Kelly Pereira Arnaldo, 30.61, 37, 42.00, 54, 72.61 / 10014732, Jorge Henrique Brito Araujo, 27.55, 37, 46.00, 56, 73.55 / 10005878, Jose Antonio Andrade de Oliveira, 14.29, 29, -5.00, 31, 9.29 / 10008434, Jose dos Santos Neto, -7.14, 21, 20.00, 45, 12.86 / 10007947, Joseene Godoy Dourado, 24.49, 36, 9.00, 37, 33.49 / 10015625, Josette Ferreira de Andrade, 9.18, 29, 24.00, 41, 33.18 / 10018049, Josuesemu Jose Alves Castro, 17.35, 33, 40.00, 54, 57.35 / 10000457, Josy Borges Oliveira, 30.61, 37, 39.00, 51, 69.61 / 10006524, Karolyne Lemos Rodrigues, 19.39, 29, 13.00, 32, 32.39 / 10019060, Katy Leite Moreira, 16.33, 32, 22.00, 45, 38.33 / 10005206, Kedna de Souza Pereira, 3.06, 26, 2.00, 36, 5.06 / 10014035, Ketty Lara Teixeira Barbosa, 14.29, 26, 25.00, 47, 39.29 / 10011952, Kleiton Francisco da Silva, 15.31, 24, 12.00, 29, 27.31 / 10006382, Laise Karoline Ramos Lima, 13.27, 23, 21.00, 31, 34.27 / 10007953, Layanne Rodrigues Santos Silva, 15.31, 30, 24.00, 44, 39.31 / 10000429, Leonidia Novais Neto, 9.18, 20, 8.00, 21, 17.18 / 10001416, Leticia Tolentino da Rocha, 7.14, 19, 9.00, 26, 16.14 / 10006742, Lidyanne Pereira da Silva, 29.59, 39, 36.00, 53, 65.59 / 10008354, Ligia Cecilia Borges Moreira, 1.02, 10, 0.00, 0, 1.02 / 10005733, Lilian Adriane Tibes, 20.41, 33, 42.00, 53, 62.41 / 10010090, Linsley Fernandes da Silva, 24.49, 36, 17.00, 30, 41.49 / 10012981, Lorena Oliveira de Aruda, 13.27, 25, 15.00, 34, 28.27 / 10019311, Lorrany Rezende do Amaral, 16.33, 30, 25.00, 45, 41.33 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 19.39, 27, 30.00, 42, 49.39 / 10014348, Lucas Alves Silva, 9.18, 22, 24.00, 36, 33.18 / 10006352, Lucas Rocha de Melo Leandro, 8.16, 25, 19.00, 35, 27.16 / 10004723, Luciane Fabri Pinto de Queiroz Fontes, 3.06, 23, 19.00, 43, 22.06 / 10000749, Ludimilla Leal da Silva, 25.51, 37, 22.00, 43, 47.51 / 10015555, Luiz Arthur Ost Alencar, 21.43, 35, 32.00, 51, 53.43 / 10002425, Luiz Danniell Diogo da Silva, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18 / 10014746, Luiz Guilherme da Rocha Achy, 1.02, 16, 5.00, 31, 6.02 / 10013854, Luzinete Rocha da Silva, 12.24, 25, 8.00, 27, 20.24 / 10013293, Marciel Oliveira Sa, 3.06, 24, 8.00, 37, 11.06 / 10006381, Marcos Eduardo dos Santos Souza, 30.61, 35, 17.00, 41, 47.61 / 10006756, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 24.49, 33, 26.00, 43, 50.49 / 10008152, Maria Eliane Fernandes de Jesus, 17.35, 33, 17.00, 43, 34.35 / 10003020, Maria Isabel da Silva Santos Rodrigues, 14.29, 28, -3.00, 25, 11.29 / 10018285, Maria Samara Pires Mousinho, 15.31, 27, 31.00, 41, 46.31 / 10003824, Marina Iwakiri, 7.14, 27, 18.00, 40, 25.14 / 10006421, Mario Henrique Lima Alves da Cunha, 14.29, 27, 21.00, 45, 35.29 / 10012630, Marivete Terezinha Grespan, 20.41, 31, 26.00, 44, 46.41 / 10002011, Matheus Lameu Araujo, 9.18, 18, 2.00, 21, 11.18 / 10002817, Mayara de Oliveira Meireles Santos, 8.16, 24, 9.00, 28, 17.16 / 10003632, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 14.29, 30, 20.00, 45, 34.29 / 10011717, Michael Andreotti Souza Porto, 17.35, 32, 38.00, 54, 55.35 / 10012559, Miriam Barbosa Nunes, 15.31, 32, 44.00, 57, 59.31 / 10013151, Misael Batista Lima, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10011956, Moelma de Carvalho Leite, 15.31, 26, 19.00, 39, 34.31 / 10012267, Monica Addressa Nitsche Santos, 8.16, 28, 17.00, 43, 25.16 / 10011784, Mychelle Agata da Silva Monteiro, 8.16, 23, 14.00, 37, 22.16 / 10015443, Nailza Alves da Silva, 8.16, 25, 36.00, 51, 44.16 / 10008317, Natalia de Menezes Barbosa, 20.41, 32, 32.00, 49, 52.41 / 10007446, Newton Oliveira Campos, 4.08, 26, 12.00, 41, 16.08 / 10006683, Olga Maria Lima de Oliveira Sinimbu, 21.43, 35, 22.00, 46, 43.43 / 10013995, Patricia da Conceicao Alves, 11.22, 28, 34.00, 52, 45.22 / 10010841, Patrícia Dannele Matos de Souza, 11.22, 29, 26.00, 47, 37.22 / 10011895, Paula Franciany Gomes de Amorim, 7.14, 22, 22.00, 41, 29.14 / 10015456, Paula Regina da Costa Lima, 18.37, 30, 21.00, 36, 39.37 / 10002110, Pedro Henrique Silva Amorim, 24.49, 36, 10.00, 40, 34.49 / 10003499, Pedro Nunes Oliveira Jardim, 8.16, 22, 9.00, 31, 17.16 / 10017459, Priscila Aragao da Cruz, 24.49, 31, 25.00, 40, 49.49 / 10013794, Priscila Gomes Halabi, 16.33, 22, 12.00, 23, 28.33 / 10014901, Quiteria Pereira de Sousa, 8.16, 28, 15.00, 42, 23.16 / 10000049, Rafael Medeiros Rocha, -5.10, 19, 0.00, 35, -5.10 / 10002821, Raissa Rabelo Souto, 19.39, 32, 15.00, 38, 34.39 / 10015317, Raquel Pires Rachid, 9.18, 23, 18.00, 36, 27.18 / 10000518, Renan Deolindo da Silva Pimentel, 9.18, 29, 10.00, 40, 19.18 / 10002797, Rhaissa Mannoele de Medeiros, 0.00, 22, -7.00, 26, -7.00 / 10009618, Ricardo Brito dos Santos, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10019137, Roberto Oliveira de Souza, 20.41, 31, -1.00, 25, 19.41 / 10002978, Romanus Alves da Costa, 21.43, 33, 9.00, 28, 30.43 / 10008691, Romulo de Sousa Monteiro, 0.00, 0, 0.00, 0, 0.00 / 10015892, Rosangela de Fatima Santos, 12.24, 24, -6.00, 20, 6.24 / 10012167, Rose Aparecida Gonçalves da Silva, 21.43, 35, 32.00, 51, 53.43 / 10001746, Rosinete Passinho, 15.31, 32, 6.00, 38, 21.31 / 10017464, Salomaa Vinicius Aragao da Cruz, 26.53, 34, 41.00, 51, 67.53 / 10000086, Samara de Queiroz Araujo Castro, 10.20, 28, 24.00, 45, 34.20 / 10003061, Samuel Alves dos Santos, 27.55, 35, 29.00, 45, 56.55 / 10006905, Sandro Pereira da Silva, 3.06, 25, 35.00, 51, 38.06 / 10013615, Silene Mayara Nunes da Silva, 20.41, 33, 20.00, 44, 40.41 / 10009133, Simara Martins dos Santos Paiva, 27.55, 35, 40.00, 55, 67.55 / 10005793, Soraya Rodrigues, 6.12, 21, 13.00, 34, 19.12 / 10017150, Taisa Rodrigues da Mota, 16.33, 27, 30.00, 46, 46.33 / 10010941, Tailyane Santos da Costa, 17.35, 29, 28.00, 46, 45.35 / 10016737, Taynara Alves Pereira, 19.39, 29, 38.00, 50, 57.39 / 10012117, Teofilo Menezes Macedo, 24.49, 36, 38.00, 52, 62.49 / 10011011, Teonis Henrique Silva Wilson, 17.35, 33, 16.00, 43, 33.35 / 10006154, Thaina Peres Ferreira, 19.39, 30, 20.00, 38, 39.39 / 10003391, Thiago Matheus Camara de Araujo, 15.31, 32, 38.00, 54, 53.31 / 10007199, Valdeir Moreira dos Santos, 1.02, 25, 13.00, 41, 14.02 / 10004688, Victor Hugo Peres dos Santos, 5.10, 27, 12.00, 41, 17.10 / 10007481, Victor Serero Cervo de

Araujo, 16.33, 32, 27.00, 46, 43.33 / 10013197, Victoria Soares Sette Cordeiro, 18.37, 29, 49.00, 55, 67.37 / 10014203, Vitor Alencar Farias Nepomuceno, 19.39, 30, 43.00, 55, 62.39 / 10010783, Viviane Batista Goncalves, 24.49, 32, 45.00, 54, 69.49 / 10005038, Viviane Martins Saraiva, 12.24, 27, 2.00, 30, 14.24 / 10009460, Viviane Viana de Jesus, 6.12, 22, 13.00, 30, 19.12 / 10001783, Zaira Maria de Souza Campos Casilo, 9.18, 21, 25.00, 40, 34.18 / 10001988, Zairo Ferreira Barros, 6.12, 26, 8.00, 38, 14.12 / 10007727, Zenilde Xavier de Menezes, 20.41, 32, 47.00, 55, 67.41.

1.1.6.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10018382, Claudio Cardoso Teixeira Junior, 18.37, 32, 8.00, 32, 26.37 / 10004599, Jacqueline Neves de Souza, 25.51, 37, 14.00, 42, 39.51 / 10005206, Kedna de Souza Pereira, 3.06, 26, 2.00, 36, 5.06 / 10005733, Lilian Adriane Tibes, 20.41, 33, 42.00, 53, 62.41 / 10002425, Luiz Danniell Diogo da Silva, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18.

1.1.6.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 17.35, 29, 37.00, 50, 54.35 / 10008900, Anderson Oliveira Menezes, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.35, 30, 28.00, 45, 45.35 / 10003019, Daiane Costa Quirino e Silva, 8.16, 27, 14.00, 41, 22.16 / 10001363, Dayze Garcia da Silva, 12.24, 28, 8.00, 38, 20.24 / 10004453, Felipe Barbosa da Silva, 16.33, 31, 20.00, 43, 36.33 / 10001657, Gerson Yuri Morais Malalo, 20.41, 34, 44.00, 57, 64.41 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 27.55, 38, 30.00, 48, 57.55 / 10006398, Gumercindo Reyes Aguilera, 18.37, 33, 20.00, 45, 38.37 / 10001451, Ismael Ferreira de Sousa, 11.22, 28, 9.00, 38, 20.22 / 10004500, Jessica Ferreira Barbosa, 23.47, 34, 21.00, 44, 44.47 / 10019350, Joas Silva Alves, 10.20, 29, 20.00, 44, 30.20 / 10018049, Josuemesu Jose Alves Castro, 17.35, 33, 40.00, 54, 57.35 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 19.39, 27, 30.00, 42, 49.39 / 10006381, Marcos Eduardo dos Santos Souza, 30.61, 35, 17.00, 41, 47.61 / 10013151, Misael Batista Lima, 21.43, 35, 10.00, 40, 31.43 / 10014901, Quiteria Pereira de Sousa, 8.16, 28, 15.00, 42, 23.16 / 10000518, Renan Deolindo da Silva Pimentel, 9.18, 29, 10.00, 40, 19.18 / 10009618, Ricardo Brito dos Santos, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10002978, Romanus Alves da Costa, 21.43, 33, 9.00, 28, 30.43 / 10006154, Thaina Perres Ferreira, 19.39, 30, 20.00, 38, 39.39 / 10004688, Victor Hugo Peres dos Santos, 5.10, 27, 12.00, 41, 17.10.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10014678, Andre Luiz Nunes dos Santos, 9.18, 29, -9.13, 30, 0.05 / 10017553, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 19.39, 25, 36.52, 43, 55.91 / 10016482, Anna Rosa Alux Simao, 16.33, 31, 42.61, 52, 58.94 / 10003815, Bruna Fernanda da Silva do e Santo, 9.18, 25, 4.06, 27, 13.24 / 10016838, Camilo Rey Laureto, 13.27, 30, 42.61, 54, 55.88 / 10001299, Celia Regina Caetano Ferreira, 21.43, 35, -5.07, 32, 16.36 / 10000210, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 25.51, 35, 37.54, 50, 63.05 / 10010080, Clarissa e Palos Brito, 29.59, 39, 27.39, 48, 56.98 / 10010585, Daiane Kachuba, 15.31, 22, 15.22, 24, 30.53 / 10004114, Ednilson Jose Coelho Martins, 11.22, 27, 3.04, 26, 14.26 / 10018203, Evanderson Mateus Santos Costa, 10.20, 23, 32.46, 40, 42.66 / 10006391, Gabriel Hozana da Silva, 21.43, 34, 22.32, 27, 43.75 / 10009142, Igor Silva Bueno, 17.35, 32, 30.43, 48, 47.78 / 10006141, Isabella de Carvalho Scherrer, 18.37, 32, 43.62, 53, 61.99 / 10006355, Juliana Saad Vieira, 18.37, 32, 26.38, 44, 44.75 / 10014963, Lucas Miranda Moraes, 21.43, 33, 30.43, 43, 51.86 / 10016822, Marcelo Luiz Lemos, 28.57, 37, 38.55, 49, 67.12 / 10006032, Marcio Davi Ferreira da Cunha, 19.39, 34, 29.42, 33, 48.81 / 10007006, Marcio Rodrigues Pinto, 24.49, 34, 39.57, 51, 64.06 / 10014205, Maria Carolina Serpa Canabarro, 16.33, 28, 17.25, 36, 33.58 / 10007536, Maria Salette Alves Queiroz, 7.14, 18, 15.22, 25, 22.36 / 10019230, Matheus Costa, 12.24, 29, 10.14, 39, 22.38 / 10005775, Meiriliana Saboia de Amorim, 9.18, 27, 10.14, 33, 19.32 / 10012433, Mirza Maria Farias Pinto, 26.53, 36, 32.46, 47, 58.99 / 10003476, Natalia Costa Gomes, 9.18, 25, 17.25, 40, 26.43 / 10000313, Pedro Henrique Aleixo Silva, 18.37, 29, 38.55, 42, 56.92 / 10017934, Pedro Rocha de Moraes, 22.45, 32, 53.77, 59, 76.22 / 10011364, Polyana Pamela Ferreira Vitorino, 17.35, 32, 33.48, 48, 50.83 / 10012346, Robson Freire, 12.24, 30, 1.01, 34, 13.25 / 10016719, Rodrigo Fortes Lopes, 28.57, 36, 31.45, 43, 60.02 / 10009874, Rosileia Marques Silva, 15.31, 32, 25.36, 46, 40.67 / 10002919, Suzane Caixeta dos Santos, 22.45, 30, 30.43, 37, 52.88 / 10001024, Tariq Trindade Silva, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98 / 10005929, Tatiana de Matos Frossard, 15.31, 21, 11.16, 23, 26.47 / 10001040, Tulio Igor Soares Pereira, 18.37, 33, 43.62, 54, 61.99 / 10010402, Vinicius de Oliveira Alves, 20.41, 26, 13.19, 14, 33.60.

1.1.7.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10004114, Ednilson Jose Coelho Martins, 11.22, 27, 3.04, 26, 14.26 / 10012346, Robson Freire, 12.24, 30, 1.01, 34, 13.25 / 10009874, Rosileia Marques Silva, 15.31, 32, 25.36, 46, 40.67 / 10001024, Tariq Trindade Silva, 19.39, 31, 41.59, 51, 60.98.

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10009239, Adelson Santana Ferreira, 11.22, 27, 40.58, 51, 51.80 / 10002740, Allan de Souza Carvalho de Moraes, 11.22, 25, 28.41, 40, 39.63 / 10007994, Ana Carolina Maia de Freitas, 22.45, 32, 32.46, 47, 54.91 / 10000130, Angela Martins de Almeida, 18.37, 33, 19.28, 39, 37.65 / 10001662, Beatriz Campos Vasconcelos, 17.35, 29, 19.28, 37, 36.63 / 10004287, Bruno Denofrio Porto, 31.63, 40, 29.42, 49, 61.05 / 10011489, Carolina Santos, 16.33, 28, 21.30, 40, 37.63 / 10018747, Cassio Gabriel Rodrigues Florencio, -2.04, 22, 23.33, 45, 21.29 / 10003036, Celso Fernandes Lopes, 15.31, 30, 14.20, 37, 29.51 / 10001640, Chuchana Santos de Souza Melo, 18.37, 29, 27.39, 43, 45.76 / 10015563, Claudinei Alves de Avila, 21.43, 32, 31.45, 47, 52.88 / 10003288, Cleverton Fernandes Meireles, 24.49, 34, 30.43, 46, 54.92 / 10008128, Daiane de Freitas Silva, 19.39, 29, 26.38, 37, 45.77 / 10001579, Daniela Sara Lima de Oliveira Sinimbu, 26.53, 35, 34.49, 46, 61.02 / 10005696, David Eloi Nunes, 22.45, 34, 17.25, 38, 39.70 / 10001079, Debora Cristina dos Anjos Fernandes, 23.47, 31, 28.41, 36, 51.88 / 10006997, Diego Arcanjo dos Santos Coelho, 27.55, 36, 37.54, 46, 65.09 / 10009969, Dorivalvo Ivo dos Anjos, 11.22, 30, 27.39, 48, 38.61 / 10009873, Douglas Alves de Sousa, 5.10, 24, 23.33, 39, 28.43 / 10012799, Eduardo Araujo Rodrigues, 3.06, 26, 15.22, 42, 18.28 / 10010033, Eduardo Gontijo de Souza, 22.45, 32, 32.46, 45, 54.91 / 10018763, Eliarlan Dourado Sales de Oliveira, 5.10, 22, 18.26, 36, 23.36 / 10007402, Fabiane Cunha Maia Silva, 9.18, 23, 24.35, 40, 33.53 / 10014277, Fernanda Dantas Figueiredo, 25.51, 34, 31.45, 49, 56.96 / 10000470, Filipe Magalhaes Moreira Damascena, 20.41, 33, 36.52, 48, 56.93 / 10002719, Gabriel Augusto Ferreira Ribeiro, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10013818, Gabriel de Araujo Martins, 18.37, 33, 29.42, 47, 47.79 / 10017236, Gabriel Tavares Correa, 15.31, 32, 13.19, 41, 28.50 / 10004749, Geovane Serafim do Rego, 15.31, 26, 34.49, 49, 49.80 / 10016109, Guilherme Augusto Oliveira de Paula, 15.31, 32, 36.52, 52, 51.83 / 10001710, Guilherme Freire da Silva, 25.51, 37, 37.54, 53, 63.05 / 10010687, Hendrew Castro Monteiro, 9.18, 24, 21.30, 37, 30.48 / 10017346, Hiago Ribeiro Albuquerque, 27.55, 37, 39.57, 54, 67.12 / 10019073, Idalmo Cardoso da Costa Filho, 13.27, 25, 23.33, 33, 36.60 / 10018751, Janilda Pereira da Costa, 3.06, 26, 19.28, 44, 22.34 / 10003890, Joel Marcos Nascimento da Fonseca, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10019414, Juliana Cardoso Santos, 17.35, 33, 21.30, 45, 38.65 / 10001658, Karoline Matos da Hora, 21.43, 30, 22.32, 32, 43.75 / 10019211, Kevin Barros Ulhoa, 17.35, 30, 28.41, 43, 45.76 / 10005585, Lais Gomes Perosso, 25.51, 37, 31.45, 50, 56.96 / 10016033, Launelle Cardozo Martins, 15.31, 32, 41.59, 48, 56.90 / 10015957, Leandro Harlei da Silva Meira, 17.35, 33, 32.46, 48, 49.81 / 10001229, Leonardo Domingues da Silva, 18.37, 31, 39.57, 50, 57.94 / 10012027, Lilian de Sousa Alves, 6.12, 22, 12.17, 35, 18.29 / 10005282, Luana Alves de Sousa, 21.43, 33, 13.19, 40, 34.62 / 10002056, Luana Porto da Silva, 7.14, 21, 17.25, 33, 24.39 / 10001907, Lucas Muniz Matias de Santana, 16.33, 28, 29.42, 41, 45.75 / 10001143, Luis Filipe Alves dos Santos, 13.27, 26, 23.33, 34, 36.60 / 10010363, Marcelo de Lima Arantes, 12.24, 30, 31.45, 50, 43.69 / 10017750, Mateus Bernardes da Silva, 19.39, 32, 29.42, 39, 48.81 / 10012754, Matheus Carvalho Andrade, 17.35, 27, 32.46, 37, 49.81 / 10000702, Miguel Inacio dos Santos Alcantara e Figueiredo, 23.47, 35, 22.32, 43, 45.79 / 10010257, Mylane Viana Hortegal, 8.16, 26, 15.22, 35, 23.38 / 10004726, Nivea Thais Silva Santos, 19.39, 34, 11.16, 40, 30.55 / 10006216, Nubia Karla Mendes Braga, 23.47, 34, 36.52, 49, 59.99 / 10012524, Patricia Taynara Bernardes da Rocha, 4.08, 26, 23.33, 46, 27.41 / 10012746, Paulo Henrique Pires Goncalves, 6.12, 27, 13.19, 40, 19.31 / 10001951, Pedro Augusto Cesar, 22.45, 33, 35.51, 49, 57.96 / 10003186, Pedro Cesar de Souza Macedo, 24.49, 36, 28.41, 45, 52.90 / 10000740, Rafael Salles Pereira, 29.59, 38, 14.20, 32, 43.79 / 10003677, Raissa Goncalves Guerreiro Ribeiro de Farias, 17.35, 24, 25.36, 36, 42.71 / 10012221, Renan Andre de Oliveira Soares, 20.41, 34, 36.52, 49, 56.93 / 10002161, Rhael Maycon Noronha Ribeiro, 13.27, 31, 13.19, 41, 26.46 / 10006321, Rodrigo de Jesus de Sousa, 13.27, 28, 16.23, 35, 29.50 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60 / 10002578, Romulo Costa Melo, 25.51, 37, 37.54, 48, 63.05 / 10004752, Ronaldo de Araujo Valentim, -3.06, 17, 26.38, 36, 23.32 / 10006723, Rondinele Magela Mendes de Araujo, -7.14, 20, 12.17, 38, 5.03 / 10019205, Samir Oliveira Salles, 29.59, 34, 37.54, 49, 67.13 / 10009343, Sara Santana Lourenco, 23.47, 33, 24.35, 38, 47.82 / 10015522, Shayelli Laiany Mareco Abrantes, 18.37, 28, 26.38, 41, 44.75 / 10008127, Talmom Moraes Santos, 12.24, 23, 15.22, 35, 27.46 / 10000126, Thais Kogui de Moura, 28.57, 38, 36.52, 50, 65.09 / 10015435, Vitor Pereira Silva, 14.29, 30, 26.38, 41, 40.67 / 10017018, Waider Filipe Almeida Ferreira Costa, 15.31, 32, 39.57, 53, 54.88 / 10007174, Wanderlei Elias Diniz, 19.39, 34, 9.13, 39, 28.52 / 10003762, William Ferreira de Castro, 12.24, 27, 7.10, 29, 19.34 / 10018717, William Ferreira Gomes, 16.33, 27, 8.12, 33, 24.45.

1.1.8.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10009969, Dorivalvo Ivo dos Anjos, 11.22, 30, 27.39, 48, 38.61 / 10006321, Rodrigo de Jesus de Sousa, 13.27, 28, 16.23, 35, 29.50 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60.

1.1.8.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

1000130, Angela Martins de Almeida, 18.37, 33, 19.28, 39, 37.65 / 10009873, Douglas Alves de Sousa, 5.10, 24, 23.33, 39, 28.43 / 10004749, Geovane Serafim do Rego, 15.31, 26, 34.49, 49, 49.80 / 10003890, Joel Marcos Nascimento da Fonseca, 21.43, 35, 27.39, 48, 48.82 / 10019211, Kevin Barros Ulhoa, 17.35, 30, 28.41, 43, 45.76 / 10012754, Matheus Carvalho Andrade, 17.35, 27, 32.46, 37, 49.81 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 13.27, 16, 23.33, 25, 36.60.

1.1.9 CARGO 9: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS

10004851, Alexandre Castro da Silva, 25.51, 36, 23.00, 46, 48.51 / 10011937, Alexandro Gomes da Rocha Gonçalves, 20.41, 32, 39.00, 44, 59.41 / 10002766, Aline Alves Soares Thomaz, 17.35, 33, 29.00, 49, 46.35 / 10008314, Andrea Nogueira dos Santos, 19.39, 29, 23.00, 30, 42.39 / 10006483, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 15.31, 32, 36.00, 53, 51.31 / 10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 25.51, 35, 32.00, 49, 57.51 / 10004537, Bruno Liberato da Silva, 7.14, 23, 14.00, 37, 21.14 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 20.41, 32, 38.00, 54, 58.41 / 10002234, Charlene Bezerra da Silva, 16.33, 31, 32.00, 49, 48.33 / 10008187, Chrystiane Brandao Cavalcanti, 23.47, 36, 23.00, 44, 46.47 / 10003899, Cintia Soares Cirolini, 7.14, 25, 19.00, 39, 26.14 / 10008416, Clauder Noronha de Carvalho, 16.33, 29, 24.00, 43, 40.33 / 10018232, Diana Wolney Araujo Covello, 10.20, 26, 8.00, 33, 18.20 / 10001225, Gabriel Mello Gomes, 31.63, 40, 37.00, 51, 68.63 / 10009804, Guilherme Mendes Monteiro, 4.08, 22, 18.00, 37, 22.08 / 10001915, Gustavo Andre Gonçalves Kato, 4.08, 23, 30.00, 48, 34.08 / 10019127, Gustavo Ramalho Soato, 16.33, 28, 27.00, 39, 43.33 / 10000276, Helen Brasil Gomes dos Santos, 16.33, 30, 23.00, 34, 39.33 / 10014699, Hellen Maewe de Paiva, 11.22, 22, 30.00, 38, 41.22 / 10010507, Henrique Senoo Hirata, 23.47, 27, 32.00, 38, 55.47 / 10004362, Igor Alexsander Fonseca de Jesus, 9.18, 26, 29.00, 43, 38.18 / 10005274, Italo Batista Queiroz, 19.39, 30, 46.00, 49, 65.39 / 10016210, Jaqueline Batista Soares Cruz, 12.24, 25, 23.00, 38, 35.24 / 10006942, Jorge da Silva Pereira, 11.22, 30, 26.00, 48, 37.22 / 10007595, Jorge Porfirio da Silva, -25.51, 12, 16.00, 43, -9.51 / 10003012, Jose Welkson de Oliveira Cardoso, 5.10, 25, 20.00, 37, 25.10 / 10005802, Leonardo Fabiano Seger, 22.45, 33, 36.00, 52, 58.45 / 10008139, Lucas Mateus Aguiar da Ponte, 27.55, 35, 45.00, 52, 72.55 / 10000011, Luciano Chaves Neto, 18.37, 29, 28.00, 42, 46.37 / 10000173, Marcileide Cardoso de Souza, 15.31, 25, 25.00, 36, 40.31 / 10000407, Mariana Lemos Silva Lisboa, 29.59, 35, 35.00, 43, 64.59 / 10006590, Nivaldo Lucas da Silva, 9.18, 29, 2.00, 36, 11.18 / 10003917, Noele Viana do Nascimento, 1.02, 25, 14.00, 42, 15.02 / 10008263, Olga Suelly Siqueira Guimaraes, 8.16, 24, 28.00, 37, 36.16 / 10005823, Priscilla Cantuaria Pereira da Silva, 24.49, 36, 22.00, 42, 46.49 / 10004158, Romulo Rodrigues Santana, 10.20, 25, 16.00, 32, 26.20 / 10006564, Thomaikio Santos Pinto, 9.18, 29, 14.00, 42, 23.18 / 10001934, Vanessa Campos de Moraes Nascimento, 18.37, 25, 29.00, 37, 47.37.

1.1.9.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 25.51, 35, 32.00, 49, 57.51 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 20.41, 32, 38.00, 54, 58.41 / 10008416, Clauder Noronha de Carvalho, 16.33, 29, 24.00, 43, 40.33 / 10007595, Jorge Porfirio da Silva, -25.51, 12, 16.00, 43, -9.51 / 10006564, Thomaikio Santos Pinto, 9.18, 29, 14.00, 42, 23.18.

1.1.10 CARGO 10: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10016248, Adriana Aparecida Trindade, 5.10, 23, 17.00, 36, 22.10 / 10001548, Alan Barbosa, 21.43, 32, 14.00, 41, 35.43 / 10005113, Alan Cardoso Ferreira, 18.37, 33, 39.00, 52, 57.37 / 10015998, Alberlice Esquerdo da Silva, 9.18, 24, 17.00, 41, 26.18 / 10000231, Bruno Simon Nascimento Gomes, 20.41, 30, 39.00, 48, 59.41 / 10008245, Cesar Barbosa Graciano, 9.18, 29, 32.00, 51, 41.18 / 10000395, Daniel Silva Bezerra, 5.10, 27, 30.00, 50, 35.10 / 10011961, Douglas Seidi Shibata, 9.18, 24, 14.00, 39, 23.18 / 10005180, Elaine da Silva Matos, 23.47, 36, 26.00, 48, 49.47 / 10014922, Elbes Alves de Souza, 13.27, 29, 32.00, 49, 45.27 / 10018372, Fernando Pires de Oliveira, 25.51, 35, 35.00, 45, 60.51 / 10007182, Francisco Freire de Oliveira, 17.35, 30, 10.00, 40, 27.35 / 10015762, Gabriela Esteves Meireles, 15.31, 24, 32.00, 38, 47.31 / 10015421, Geovani Luiz Cella, 14.29, 25, 16.00, 35, 30.29 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 10.20, 25, 32.00, 46, 42.20 / 10005187, Gleison Soares de Moura, 11.22, 29, 23.00, 45, 34.22 / 10002857, Guilherme Gomes Bezerra, -5.10, 22, 6.00, 38, 0.90 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 21.43, 32, 23.00, 42, 44.43 / 10007026, Hugo Fernandes Dias, 15.31, 32, 20.00, 45, 35.31 / 10007208, Jano Guimaraes Rocha, 24.49, 35, 41.00, 53, 65.49 / 1001146, Jonathan de Almeida Muribeca, 11.22, 27, 24.00, 39, 35.22 / 10019072, Lucas Bertelli Martins, -1.02, 14, 17.00, 27, 15.98 / 10006214, Lucas Dionisio Gomes Lima, 10.20, 24, 20.00, 39, 30.20 / 10008820, Marcelo Silveira de Souza, 19.39, 26, 27.00, 37, 46.39 / 10012720, Marcos Henrique da Silva Andrade, 1.02, 18, -8.00, 15, -6.98 / 10006930, Marcus Vinicius Cardoso de Melo, 16.33, 26, 22.00, 33, 38.33 / 10002519, Mateus Lopes de Abrantes, 4.08, 25, 9.00, 36, 13.08 / 10015943, Nivaldo Silva Feitosa, 14.29, 23, 13.00, 29, 27.29 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 13.27, 30, 26.00, 44, 39.27 / 10011899, Paulo Emerson de Oliveira Pereira, 3.06, 26, 11.00, 40, 14.06 / 10003307, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 21.43, 34, 25.00, 45, 46.43 / 10002005, Rafael Medeiros Vieira, 11.22, 30, 16.00, 43, 27.22 / 10012768, Roberto Dantas de Lima, 21.43, 33, 21.00, 39, 42.43 / 10003217, Silvio Antonio Iwamoto, 1.02, 16, 2.00, 34, 3.02 / 10007252, Windson de Sousa Viana, 25.51, 31, 26.00, 44, 51.51.

1.1.10.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10001548, Alan Barbosa, 21.43, 32, 14.00, 41, 35.43 / 10005113, Alan Cardoso Ferreira, 18.37, 33, 39.00, 52, 57.37 / 10008245, Cesar Barbosa Graciano, 9.18, 29, 32.00, 51, 41.18 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 10.20, 25, 32.00, 46, 42.20 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 21.43, 32, 23.00, 42, 44.43 / 10006214, Lucas Dionisio Gomes Lima, 10.20, 24, 20.00, 39, 30.20 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 13.27, 30, 26.00, 44, 39.27 / 10011899, Paulo Emerson de Oliveira Pereira, 3.06, 26, 11.00, 40, 14.06.

1.1.11 CARGO 11: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – REDES

10016768, Abdiel Nunes Pereira, 11.22, 30, 12.00, 41, 23.22 / 10007961, Adriano Cordeiro de Lima, 13.27, 23, 7.00, 29, 20.27 / 10014819, Adriano da Silva Fernandes, 10.20, 20, 1.00, 19, 11.20 / 10006371, Alexandre Barbosa dos Santos, 13.27, 30, 10.00, 32, 23.27 / 10004347, Alvaro Henrique Figueiredo Nunes, 9.18, 22, 13.00, 31, 22.18 / 10015324, Ana Roberta Aragao dos Santos, 14.29, 28, 13.00, 37, 27.29 / 10019642, Carlos Eduardo Pontes Silva, 9.18, 29, 16.00, 43, 25.18 / 10012517, Carlos Henrique Bracarense Foerstnow, 12.24, 26, 5.00, 9, 17.24 / 10003119, Celio de Souza Luciano, 13.27, 29, 15.00, 34, 28.27 / 10007012, Clara Regia Nascimento Carioca, 7.14, 28, -6.00, 32, 1.14 / 10018418, Clayton Menezes Silva, 10.20, 25, 11.00, 36, 21.20 / 10006064, Cleuton de Melo Sales, 23.47, 36, 14.00, 39, 37.47 / 10010927, Dailio Lage de Mendonca Neto, 10.20, 27, 17.00, 43, 27.20 / 10007109, Danesson Nascimento Fernandes Barbosa, 0.00, 16, 10.00, 26, 10.00 / 10015334, Danilo de Franca Oliveira, 16.33, 29, -1.00, 20, 15.33 / 10000774, Debora Ester de Castro Santos, 17.35, 33, 12.00, 41, 29.35 / 10002575, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 18.37, 33, 28.00, 45, 46.37 / 10013017, Diego Aguiar Rocha, 9.18, 25, 6.00, 35, 15.18 / 10017916, Eduardo Alessandro de Carvalho, 7.14, 21, 2.00, 22, 9.14 / 10000431, Eduardo de Sousa Santos, 28.57, 37, 10.00, 35, 38.57 / 10006907, Enoque Pires Ribeiro, 18.37, 28, -10.00, 20, 8.37 / 10005969, Erasmo Ribeiro de Lima, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10010912, Erickson Luz Monteiro, 23.47, 36, 3.00, 31, 26.47 / 10003395, Fabiano Rezende Barcelos Anchieta, 19.39, 34, 18.00, 44, 37.39 / 10016523, Fernando Brayan Lisboa Araujo de Aguiar, -1.02, 22, 1.00, 31, -0.02 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10007168, Gleidson dos Santos Marques, 10.20, 28, 4.00, 36, 14.20 / 10011758, Guilherme Pimenta Barreto, 23.47, 31, 14.00, 28, 37.47 / 10000966, Gustavo Cordeiro dos Santos, 11.22, 30, 5.00, 24, 16.22 / 10005371, Helio Ribeiro da Costa, 21.43, 34, 14.00, 41, 35.43 / 10005087, Helton Araujo da Silva, 21.43, 35, 17.00, 41, 38.43 / 10012040, Henrique Selvero Menezes Cardoso, 13.27, 31, 26.00, 46, 39.27 / 10003587, Igor de Oliveira Farias, 27.55, 37, 13.00, 39, 40.55 / 10003515, Ingrid Carvalho Teixeira, 14.29, 26, 23.00, 42, 37.29 / 10007684, Irlei Rodrigues Rosa, 16.33, 32, 3.00, 35, 19.33 / 10006416, Jefferson Seixas Julio, 5.10, 25, 11.00, 39, 16.10 / 10004198, Jhonatan da Hora Souza Silva, 12.24, 20, 12.00, 28, 24.24 / 10018075, Jhonatan Lopes Moura, 13.27, 29, 11.00, 36, 24.27 / 10010345, Joao Paulo Novo de Oliveira, 25.51, 37, 33.00, 48, 58.51 / 10015540, Jose Marlon Felix Chianca, 7.14, 28, 8.00, 38, 15.14 / 10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 18.37, 30, 33.00, 46, 51.37 / 10002289, Lays Ferreira de Azevedo, -3.06, 23, -2.00, 34, -5.06 / 10008810, Leandro Santos Carvalho, 22.45, 30, 25.00, 40, 47.45 / 10002070, Leonardo Costa Lima Silva, 16.33, 31, 4.00, 33, 20.33 / 10014207, Luan de Abreu Cardoso, 14.29, 31, 14.00, 40, 28.29 / 10006187, Luciano Costa de Oliveira, 31.63, 38, 26.00, 43, 57.63 / 10007242, Luiz Fernando da Rocha Batista, 12.24, 22, 14.00, 30, 26.24 / 10017583, Lynn Karllou Carneiro Barros, 9.18, 18, 18.00, 32, 27.18 / 10012177, Marcelo Alexandre Alves Brandao, 7.14, 19, 9.00, 30, 16.14 / 10005921, Marcio Manoel Barboza, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10001492, Maria Cecilia da Costa Braga, 21.43, 33, 12.00, 37, 33.43 / 10017456, Mendelson Dumienne de Souza, 14.29, 30, 1.00, 34, 15.29 / 10006984, Osmar Ribeiro Torres, 20.41, 29, 24.00, 39, 44.41 / 10014623, Otavio Dutra Leite, 23.47, 34, 25.00, 35, 48.47 / 10005410, Paulo Roberto Marinho Cardoso, 5.10, 27, 8.00, 39, 13.10 / 10009850, Pollyanna Carneiro de Souza, 13.27, 31, 8.00, 39, 21.27 / 10009271, Pollyanna Mendes da Silva, 10.20, 28, 14.00, 38, 24.20 / 10003860, Rafael Bispo Andrade, 14.29, 31, 6.00, 36, 20.29 / 10005338, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 10.20, 27, 15.00, 35, 25.20 / 10006892, Ramon Augusto Leal, 13.27, 23, -6.00, 26, 7.27 / 10016055, Rameses Cunha de Aguiar, 19.39, 30, 11.00, 31, 30.39 / 10001288, Raphael Egídio da Silva Rezende, 11.22, 30, 10.00, 40, 21.22 / 10000233, Rayssa Moreira Cardoso, 11.22, 30, 17.00, 42, 28.22 / 10003006, Renato da Silva Aragao, 7.14, 25, 20.00, 40, 27.14 / 10011432, Rhogeris Lisboa Gomes, 7.14, 28, 10.00, 40, 17.14 / 10018791, Ricardo Alves Neiva, 7.14, 20, 17.00, 32, 24.14 / 10001238, Ricardo Jose Pereira Bezerra, 12.24, 30, 20.00, 45, 32.24 / 10017167, Ricardo Luiz Batista da Silva, 3.06, 26, 17.00, 43, 20.06 / 10006125, Rodolfo Michel de Lima Queiroz, 9.18, 29, 18.00, 44, 27.18 / 10016290, Rodrigo Mendes Martins, 18.37, 28, 7.00, 27, 25.37 / 10007949, Ronald Gomes Mota, 7.14, 25, 20.00, 41, 27.14 / 10016747, Ronaldo Lazaro dos Santos, 7.14, 21, 7.00, 31, 14.14 / 10015139, Roniery Passos dos Reis, 14.29, 28, -5.00, 20, 9.29 / 10009608, Rui Martins Vieira Barbosa, 27.55, 33, 13.00, 29, 40.55 / 10013861, Samuel Pereira de Souza Gomes, 12.24, 29, 15.00, 39, 27.24 / 10013280, Sergio Matsunaga Lopes, 10.20, 27, 0.00, 29, 10.20 / 10004059, Sergio Vasconcelos de Souza, 17.35, 27, 0.00, 28, 17.35 / 10014726, Shewre Natalia de Souza, -5.10, 22, 14.00, 42, 8.90 / 10006373, Stanley Cruvinel Ramos de Oliveira, 12.24, 21, 33.00, 46, 45.24 / 10010048, Thiago Santos de Amorim, 9.18, 17, 10.00, 23, 19.18 / 10002728, Valdecy Oliveira de Araujo, 22.45, 35, 9.00, 37, 31.45 / 10006365, Weverton Paulino da Silva,

9.18, 26, 10.00, 33, 19.18 / 1000088, William da Silva Ganzela, 27.55, 35, 22.00, 37, 49.55.

1.1.11.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10019642, Carlos Eduardo Pontes Silva, 9.18, 29, 16.00, 43, 25.18 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10000088, William da Silva Ganzela, 27.55, 35, 22.00, 37, 49.55.

1.1.11.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10006371, Alexandre Barbosa dos Santos, 13.27, 30, 10.00, 32, 23.27 / 10012517, Carlos Henrique Bracarense Foerstonow, 12.24, 26, 5.00, 9, 17.24 / 10018418, Clayton Menezes Silva, 10.20, 25, 11.00, 36, 21.20 / 10005969, Erasmo Ribeiro de Lima, 15.31, 32, 14.00, 42, 29.31 / 10010912, Erickson Luz Monteiro, 23.47, 36, 3.00, 31, 26.47 / 10016523, Fernando Brayan Lisboa Araujo de Aguiar, -1.02, 22, 1.00, 31, -0.02 / 10000505, Franklin Pereira da Silva Leite, 17.35, 32, 1.00, 30, 18.35 / 10005371, Helio Ribeiro da Costa, 21.43, 34, 14.00, 41, 35.43 / 10005087, Helton Araujo da Silva, 21.43, 35, 17.00, 41, 38.43 / 10003587, Igor de Oliveira Farias, 27.55, 37, 13.00, 39, 40.55 / 10004198, Jhonatan da Hora Souza Silva, 12.24, 20, 12.00, 28, 24.24 / 10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 18.37, 30, 33.00, 46, 51.37 / 10007242, Luiz Fernando da Rocha Batista, 12.24, 22, 14.00, 30, 26.24 / 10005921, Marcio Manoel Barboza, 17.35, 33, 20.00, 45, 37.35 / 10005410, Paulo Roberto Marinho Cardoso, 5.10, 27, 8.00, 39, 13.10 / 10003860, Rafael Bispo Andrade, 14.29, 31, 6.00, 36, 20.29 / 10006892, Ramon Augusto Leal, 13.27, 23, -6.00, 26, 7.27 / 10001238, Ricardo Jose Pereira Bezerra, 12.24, 30, 20.00, 45, 32.24 / 10016290, Rodrigo Mendes Martins, 18.37, 28, 7.00, 27, 25.37 / 10013861, Samuel Pereira de Souza Gomes, 12.24, 29, 15.00, 39, 27.24 / 10014726, Shewre Natalia de Souza, -5.10, 22, 14.00, 42, 8.90 / 10010048, Thiago Santos de Amorim, 9.18, 17, 10.00, 23, 19.18.

1.1.12 CARGO 12: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10008888, Adriana Alves de Araujo, 9.18, 22, 28.82, 48, 38.00 / 10012121, Ahnizeret Karini Pinto de Sena, 21.43, 32, 31.91, 48, 53.34 / 10016206, Alessandra Cristina Alves, -1.02, 20, 28.82, 42, 27.80 / 10002717, Alice Boianovsky Veiga Rios, 22.45, 34, 41.18, 52, 63.63 / 10010873, Aline da Silva Cardoso, 11.22, 30, 20.59, 44, 31.81 / 10001772, Aline Pinto da Silva, 18.37, 25, 40.15, 52, 58.52 / 10016004, Aliny Andressa Araujo da Silva, 17.35, 28, 31.91, 40, 49.26 / 10000138, Amanda Aparecida Santos Bispo, 8.16, 28, 35.00, 50, 43.16 / 10014474, Amanda Catarina de Albuquerque Campos, 7.14, 28, 14.41, 41, 21.55 / 10009958, Ana Carolina de Andrade Ursulino, 5.10, 26, 33.97, 49, 39.07 / 10005054, Ana Clara Pereira de Queiroz, 24.49, 33, 26.76, 42, 51.25 / 10016745, Ana Claudia Silva de Castro, 16.33, 27, 21.62, 40, 37.95 / 10007104, Ana Karoline Silva Evangelista, 17.35, 26, 19.56, 33, 36.91 / 10003304, Ana Paula Bogian Quintela Voltera, 11.22, 27, 29.85, 41, 41.07 / 10006206, Ana Paula Ferreira Machado, 7.14, 24, 28.82, 41, 35.96 / 10019104, Andrea da Silva Camoes, 19.39, 34, 45.29, 56, 64.68 / 10004667, Barbara Croner de Abreu Correa, 24.49, 31, 40.15, 50, 64.64 / 10012555, Barbara Fiuza Carvalho, 5.10, 26, 26.76, 44, 31.86 / 10014151, Beatriz de Sousa Neves, 20.41, 32, 41.18, 48, 61.59 / 10001805, Beatriz Oliveira Fagury Videira, 28.57, 32, 33.97, 44, 62.54 / 10010859, Brenda Schwarcz Hoffmann, 19.39, 33, 29.85, 46, 49.24 / 10007111, Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 17.35, 31, 32.94, 46, 50.29 / 10001869, Caio Capella Ribeiro Santos, 12.24, 22, 25.74, 39, 37.98 / 10015400, Camila da Sodegad Urquiza Lins, 7.14, 18, 20.59, 32, 27.73 / 10007550, Camila de Araujo Morais, 11.22, 26, 33.97, 46, 45.19 / 10011710, Camila Santos da Fonseca, 13.27, 29, 29.85, 46, 43.12 / 10017981, Carine de Souza Santos, 10.20, 26, 35.00, 43, 45.20 / 10003074, Carolina Campos Muniz, 17.35, 29, 48.38, 55, 65.73 / 10001414, Carolina Luzine Pereira, 7.14, 28, 35.00, 51, 42.14 / 10003297, Carolina Raphaelle Coelho de Carvalho, 12.24, 28, 31.91, 46, 44.15 / 10005161, Carolina Ribeiro Colares de Sena Rosa, -3.06, 23, 35.00, 51, 31.94 / 10011044, Caroline Ferreira da Silva, 0.00, 20, 26.76, 44, 26.76 / 10000168, Cruzilene Souza Pinheiro, 18.37, 30, 31.91, 46, 50.28 / 10019407, Cristiana Assuncao Baltar, 15.31, 24, 15.44, 26, 30.75 / 10015764, Danielle Christine Vasconcelos Chauvet, 22.45, 32, 36.03, 47, 58.48 / 10011283, Danielle Ferreira Vasconcelos, 27.55, 34, 40.15, 51, 67.70 / 10003170, Danyela Reis Noletto, 24.49, 32, 28.82, 37, 53.31 / 10005512, Debora da Silva Basto, 13.27, 30, 33.97, 50, 47.24 / 10000128, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 19.39, 31, 27.79, 46, 47.18 / 10002514, Deise Ludmilla Sobrinho Candido, 22.45, 35, 37.06, 52, 59.51 / 10000317, Edmario Rocha Machado Junior, 21.43, 32, 29.85, 45, 51.28 / 10002173, Elaine Silva de Carvalho, 13.27, 30, 38.09, 49, 51.36 / 10007155, Elizama Rios Ataide Costa, 16.33, 25, 29.85, 45, 46.18 / 10018324, Emili Campos Cassimiro, -2.04, 15, 21.62, 32, 19.58 / 10013144, Erica Revesca Velasquez Gramajo Oliveira, 8.16, 23, 20.59, 38, 28.75 / 10016209, Erika Cristina Gonçalves Pereira, 19.39, 29, 22.65, 40, 42.04 / 10018288, Ester Borges Caitano, 19.39, 29, 21.62, 38, 41.01 / 10006881, Eva de Sousa Coimbra, 21.43, 34, 22.65, 41, 44.08 / 10002904, Fabiana Rego Freitas, 14.29, 28, 37.06, 48, 51.35 / 10010396, Fabiola Araujo Fortes, 17.35, 31, 26.76, 44, 44.11 / 10010771, Fernanda Alcantara Parente Farias, 1.02, 25, 26.76, 47, 27.78 / 10014787, Fernanda Aline Santos Borges Fialho, 17.35, 28, 23.68, 40,

41.03 / 10003751, Fernanda de Melo Meireles, 6.12, 22, 28.82, 37, 34.94 / 10015704, Fernanda Dias Brandao, 5.10, 20, 37.06, 43, 42.16 / 10011423, Gabriela Albuquerque da Silva, 10.20, 25, 38.09, 49, 48.29 / 10012955, Gabriela Macedo Soeiro, 19.39, 30, 40.15, 50, 59.54 / 10015780, Gabriela Rodrigues Dias, 5.10, 27, 16.47, 42, 21.57 / 10005636, Gilmaria Silva de Siqueira, 33.67, 41, 26.76, 46, 60.43 / 10013547, Gisele Maria de Almeida Brum, 17.35, 30, 20.59, 39, 37.94 / 10004234, Gleison Gomes da Costa, 19.39, 34, 30.88, 49, 50.27 / 10009835, Grazielli Alves Pinheiro, 11.22, 26, 33.97, 47, 45.19 / 10012679, Guilherme Augusto Lima Fonseca, 23.47, 36, 43.24, 52, 66.71 / 10001263, Gustavo Campelo Leopoldo, 11.22, 24, 35.00, 44, 46.22 / 10001035, Hanna Gomes Monteiro, 15.31, 26, 21.62, 34, 36.93 / 10004554, Heloi Fernandes de Mello, 21.43, 33, 33.97, 49, 55.40 / 10015333, Heloisa Alves de Almeida, -3.06, 18, 17.50, 39, 14.44 / 10001947, Hortensia Pereira de Souza, 24.49, 33, 42.21, 53, 66.70 / 10001366, Ingrid Mendes Lagatta, 28.57, 37, 45.29, 56, 73.86 / 10007295, Isabella de Azevedo Levino, 1.02, 21, 24.71, 38, 25.73 / 10012752, Isadora Cristine Dourado Araujo, 9.18, 22, 23.68, 33, 32.86 / 10016184, Ismara Soares Cursivo Roriz, 21.43, 33, 37.06, 48, 58.49 / 10001861, Israel Rodrigues Magalhaes Oliveira, 20.41, 34, 37.06, 51, 57.47 / 10017964, Janinne Costa Rodrigues, -1.02, 24, 14.41, 41, 13.39 / 10011147, Jaqueline Franck Chielle, 13.27, 25, 22.65, 39, 35.92 / 10000425, Jessica Barros Abdon Moura, 16.33, 31, 22.65, 45, 38.98 / 10010734, Jessica Cinthia de Araujo Lima, 7.14, 21, 10.29, 27, 17.43 / 10006975, Jessica de Sena Santiago Barbosa, 2.04, 21, 19.56, 34, 21.60 / 10000545, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 15.31, 32, 39.12, 53, 54.43 / 10005937, Jovia Mirian Alves Ferreira Mota, 22.45, 35, 38.09, 52, 60.54 / 10010835, Joseane da Silva Guerreiro, 18.37, 30, 33.97, 47, 52.34 / 10008977, Josiane do Carmo Silva, 10.20, 27, 23.68, 44, 33.88 / 10014938, Julia Capute Correa Pinto, 25.51, 37, 38.09, 52, 63.60 / 10006146, Juliana da Silva Seoane, 2.04, 24, 18.53, 42, 20.57 / 10012487, Juliana Tenorio Suragy Nunes, 3.06, 26, 25.74, 46, 28.80 / 10008587, Kamilla Bernardes dos Santos, 7.14, 23, 24.71, 38, 31.85 / 10002695, Karine Souza de Almeida, 19.39, 29, 30.88, 44, 50.27 / 10016415, Karla Jordana de Moraes Carvalho, 26.53, 36, 38.09, 51, 64.62 / 10017349, Karolliny Gabriella Medeiros de Lima, 1.02, 23, 15.44, 40, 16.46 / 10016258, Kelly Karolina Cardoso Silva, 20.41, 28, 15.44, 37, 35.85 / 10014737, Keylla Cristina da Silva Nunes, 3.06, 25, 27.79, 43, 30.85 / 10016930, Kislá Raniela Veiga da Silva, 19.39, 34, 30.88, 49, 50.27 / 10000722, Larissa Benevides Coite Araujo, 19.39, 28, 32.94, 48, 52.33 / 10005570, Larissa Helen Brito Alves, 10.20, 25, 40.15, 49, 50.35 / 10006235, Lauanda Ynara Souto Ribeiro, 17.35, 31, 32.94, 48, 50.29 / 10008519, Laurisse de Carvalho Freitas Silva, 8.16, 23, 24.71, 39, 32.87 / 10010430, Leon Murelli Silveira, 8.16, 22, 29.85, 42, 38.01 / 10014837, Leticia Dultra de Faro Menezes, 11.22, 29, 39.12, 53, 50.34 / 10008571, Ligia Cecilia Leal Nobre, 20.41, 32, 39.12, 50, 59.53 / 10004479, Ligia Maria Rodrigues de Faria, 20.41, 31, 37.06, 50, 57.47 / 10000634, Lilian Santos de Lacerda, 9.18, 25, 18.53, 37, 27.71 / 10010169, Liliane Debora Magalhaes Freire, 9.18, 23, 27.79, 41, 36.97 / 10010307, Livia Barbosa Alves de Souza, 11.22, 19, 27.79, 39, 39.01 / 10000410, Lorena Padilha Pereira, 21.43, 35, 32.94, 50, 54.37 / 10008496, Lorena Siqueira Rodrigues, 13.27, 29, 38.09, 47, 51.36 / 10002068, Luanna Caroline Mendes Reis, 22.45, 33, 29.85, 47, 52.30 / 10006720, Luanna Moura Estanislau, 20.41, 34, 31.91, 48, 52.32 / 10016087, Lucas Araujo de Castro, -2.04, 18, 27.79, 44, 25.75 / 10001300, Luciana Neves Lagercrantz, 12.24, 30, 35.00, 51, 47.24 / 10008405, Luciana Souza Ferreira Fonseca, 9.18, 27, 33.97, 48, 43.15 / 10016315, Luciane Silva Almeida, 15.31, 31, 24.71, 45, 40.02 / 10010900, Luiza Raquel Andrade da Rocha, 23.47, 31, 19.56, 37, 43.03 / 10007906, Lurdeci de Souza Silva, 26.53, 32, 38.09, 45, 64.62 / 10011436, Luzia da Silva Cunha, 18.37, 31, 28.82, 44, 47.19 / 10013904, Manuela da Silva Amorim, 17.35, 30, 31.91, 46, 49.26 / 10016661, Marcela Aquino Magalhaes, 1.02, 18, 22.65, 41, 23.67 / 10008373, Marcela Baldez de Amorim, 8.16, 19, 26.76, 37, 34.92 / 10014283, Marcela Pinto Avelino, 13.27, 30, 24.71, 43, 37.98 / 10018083, Marcella Cruz de Sousa Maciel, 13.27, 29, 29.85, 45, 43.12 / 10009031, Maria Teresa Goltz de Carvalho Machado, 20.41, 33, 36.03, 50, 56.44 / 10014467, Maria Uilene Alves da Silva, 23.47, 31, 27.79, 43, 51.26 / 10001494, Mariana dos Santos Rodrigues, 18.37, 32, 33.97, 49, 52.34 / 10010336, Mariana Pedrosa de Medeiros, 27.55, 35, 40.15, 47, 67.70 / 10007910, Mariane Nepomuceno Teles, 25.51, 35, 33.97, 48, 59.48 / 10007142, Marina Fraga Palma, 22.45, 34, 37.06, 49, 59.51 / 10011129, Michael David Cardoso Moreira, 16.33, 32, 27.79, 47, 44.12 / 10018635, Michelle Maria Farneze Augusto, 17.35, 32, 28.82, 47, 46.17 / 10000292, Mikaelly de Araujo Aquino, 29.59, 39, 28.82, 48, 58.41 / 10000245, Millene Oliveira Mesquita, 11.22, 30, 26.76, 47, 37.98 / 10010143, Mirilania Tavares da Rocha, 15.31, 27, 30.88, 42, 46.19 / 10002023, Najara Abreu de Carvalho, 13.27, 30, 15.44, 39, 28.71 / 10015487, Narayanan Machado Figueiro, 6.12, 27, 24.71, 46, 30.83 / 10006475, Narjara Tamyres Pedrosa Melo, 9.18, 25, 35.00, 48, 44.18 / 10001623, Natalia Alves Beto de Souza, 33.67, 39, 42.21, 52, 75.88 / 10014303, Natalia de Sousa Arruda, 25.51, 35, 33.97, 47, 59.48 / 10012466, Natalia Macario dos Santos, 7.14, 21, 35.00, 45, 42.14 / 10014642, Natalia Martins de Freitas Arruda, 12.24, 26, 9.16, 26, 35, 21.50 / 10013767, Natanael Afonso Alves, 17.35, 26, 39.12, 49, 56.47 / 10012657, Nathalia Gentil Almeida, 15.31, 32, 35.00, 51, 50.31 / 10003980, Nathaly Eloi Ferreira, 27.55, 33, 41.18, 50, 68.73 / 10011757, Patricia Almeida Ribeiro, 19.39, 32, 39.12, 52, 58.51 / 10006105, Patricia Milhomens Guimaraes, 11.22, 26, 31.91, 47, 43.13 / 10016205, Patricia Regina de Andrade Carneiro Rodrigues, 16.33, 31, 11.32, 37, 27.65 / 10002118, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10001777, Patricia Ticae Ina, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10009509, Paula Barbosa Oliveira, 10.20, 28, 26.76, 41, 36.96 / 10013589, Priscila Lustosa Barbosa, 10.20, 27, 27.79, 42, 37.99 / 10010553, Priscyla Nayara Martins Melo, 9.18, 27, 30.88, 45, 40.06 / 10015307, Rafael Gonçalves de Santana e Silva, 14.29, 26, 33.97, 48, 48.26 / 10013554, Rafael Jose de Souza Rosa, 13.27, 19, 19.56, 39, 32.83 / 10004791, Rafaela Cristina da Costa Silva, 21.43, 32, 32.94, 47, 54.37 / 10018517, Raiane Carolina Oliveira Albergaria, 6.12, 24,

32.94, 47, 39.06 / 10018208, Raissa Costa Faria de Farias Seabra, 31.63, 36, 32.94, 46, 64.57 / 10017809, Raissa Lorena da Silva Souto, 19.39, 34, 24.71, 46, 44.10 / 10014054, Ramon Araujo Silva, 13.27, 28, 41.18, 54, 54.45 / 10000782, Raquel da Silva Ferreira, 13.27, 23, 22.65, 37, 35.92 / 10015468, Raquel Miranda Jacobina, 18.37, 30, 37.06, 50, 55.43 / 10010982, Rayanne Rodrigues de Lima, 9.18, 24, 26.76, 41, 35.94 / 10019443, Rebeca Garcina da Silva, 15.31, 32, 31.91, 48, 47.22 / 10014091, Rejane Rosa de Santana, 20.41, 30, 25.74, 35, 46.15 / 10000842, Renata Musa Lacerda, 25.51, 37, 39.12, 53, 64.63 / 10015424, Roberta de Avila e Silva Porto Nunes, 9.18, 23, 17.50, 38, 26.68 / 10003745, Rosane Gonçalves de Lima, 7.14, 28, 26.76, 40, 33.90 / 10010372, Ruth Magalhães Prates, 7.14, 17, 25.74, 43, 32.88 / 10007288, Sabrina Gomes do Lago Oliveira, -3.06, 23, 8.24, 35, 5.18 / 10002469, Samuel Acacio Pereira, 21.43, 34, 43.24, 55, 64.67 / 10015153, Sara Chaves Costa, 18.37, 27, 41.18, 45, 59.55 / 10000642, Sarah de Oliveira e Silva, 26.53, 35, 31.91, 46, 58.44 / 10009807, Shirley Ananda Cardoso Costa, 21.43, 26, 15.44, 34, 36.87 / 10015404, Simone Rozenda Guimaraes, 10.20, 28, 29.85, 45, 40.05 / 10000206, Stela Maria Santos de Lemos, 15.31, 32, 26.76, 47, 42.07 / 10016042, Sueli Alves de Carvalho, 8.16, 27, 16.47, 41, 24.63 / 10007866, Tatiane Fideles dos Santos, 11.22, 20, 26.76, 37, 37.98 / 10002511, Tatiane Ines Moraes Sampaio, 23.47, 36, 26.76, 47, 50.23 / 10002530, Tatiane Lara de Genaro, 30.61, 37, 33.97, 48, 64.58 / 10003833, Tayna Gomes Figueiredo, 14.29, 27, 31.91, 49, 46.20 / 10011463, Thatianne Marinho Preza, 16.33, 29, 16.47, 35, 32.80 / 10004808, Thayse Rios de Sousa Silva, 1.02, 21, 29.85, 42, 30.87 / 10016970, Valeria Almeida Freitas, 24.49, 32, 26.76, 35, 51.25 / 10001461, Valmir Nunes de Figueiredo Filho, 22.45, 33, 46.32, 55, 68.77 / 10011458, Vanessa Oliveira de Figueiredo, 11.22, 23, 33.97, 45, 45.19 / 10005683, Vanessa Rosa Bastos da Silva, 19.39, 33, 32.94, 50, 52.33 / 10006248, Vania Aparecida Alves, 12.24, 30, 21.62, 44, 33.86 / 10012179, Vitor Jeronimo Melo, 19.39, 34, 28.82, 48, 48.21 / 10019511, Viviane Lucia Fernandes de Almeida, 22.45, 30, 20.59, 39, 43.04 / 10014172, Viviane Medeiros de Aquino, 1.02, 24, 23.68, 43, 24.70.

1.1.12.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10000128, Debora Louise dos Santos Magalhães, 19.39, 31, 27.79, 46, 47.18 / 10016184, Ismara Soares Cursino Roriz, 21.43, 33, 37.06, 48, 58.49 / 10000634, Lillian Santos de Lacerda, 9.18, 25, 18.53, 37, 27.71 / 10002118, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 19.39, 34, 37.06, 52, 56.45 / 10013589, Priscila Lustosa Barbosa, 10.20, 27, 27.99, 42, 37.99 / 10013554, Rafael Jose de Souza Rosa, 13.27, 27, 19.56, 39, 32.83 / 10010982, Rayanne Rodrigues de Lima, 9.18, 24, 26.76, 41, 35.94.

1.1.12.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10007111, Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 17.35, 31, 32.94, 46, 50.29 / 10001869, Caio Capella Ribeiro Santos, 12.24, 22, 25.74, 39, 37.98 / 10017981, Carine de Souza Santos, 10.20, 26, 35.00, 43, 45.20 / 10000168, Creuzilene Souza Pinheiro, 18.37, 30, 31.91, 46, 50.28 / 10000317, Edmario Rocha Machado Junior, 21.43, 32, 29.85, 45, 51.28 / 10018324, Emili Campos Cassimiro, -2.04, 15, 21.62, 32, 19.58 / 10018288, Ester Borges Caitano, 19.39, 29, 21.62, 38, 41.01 / 10007295, Isabella de Azevedo Levino, 1.02, 21, 24.71, 38, 25.73 / 10012752, Isadora Cristine Dourado Araujo, 9.18, 22, 23.68, 33, 32.86 / 10001861, Israel Rodrigues Magalhães Oliveira, 20.41, 34, 37.06, 51, 57.47 / 10000545, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 15.31, 32, 39.12, 53, 54.43 / 10013904, Manuela da Silva Amorim, 17.35, 30, 31.91, 46, 49.26 / 10001494, Mariana dos Santos Rodrigues, 18.37, 32, 33.97, 49, 52.34 / 10011129, Michael David Cardoso Moreira, 16.33, 32, 27.79, 47, 44.12 / 10018635, Michelle Maria Farneze Augusto, 17.35, 32, 28.82, 47, 46.17 / 10015487, Narayanne Machado Figueiro, 6.12, 27, 24.71, 46, 30.83 / 10013767, Natanael Afonso Alves, 17.35, 26, 39.12, 49, 56.47 / 10004791, Rafaela Cristina da Costa Silva, 21.43, 32, 32.94, 47, 54.37 / 10017809, Raissa Lorena da Silva Souto, 19.39, 34, 24.71, 46, 44.10 / 10005683, Vanessa Rosa Bastos da Silva, 19.39, 33, 32.94, 50, 52.33.

1.1.13 CARGO 13: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10009898, Adriana Raquel Ferreira Costa Oliveira, 13.27, 30, 31.45, 48, 44.72 / 10001243, Agatha Marina Murari Azzolin, 24.49, 28, 42.61, 48, 67.10 / 10017217, Alana Quirino Xavier Saporito, 20.41, 30, 38.55, 49, 58.96 / 10013997, Alessandra Nunes Costa, 5.10, 27, 31.45, 50, 36.55 / 10012416, Aline Alves de Menezes, 19.39, 34, 37.54, 52, 56.93 / 10001072, Aline de Melo Rodrigues Nery, 10.20, 23, 28.41, 39, 38.61 / 10004469, Amanda Ferreira Alves, 14.29, 29, 23.33, 42, 37.62 / 10003290, Ana Carolina Castro Pereira da Cunha, 18.37, 31, 42.61, 52, 60.98 / 10004890, Ana Carolina Santos de Deus, 21.43, 34, 47.68, 56, 69.11 / 10009893, Ana Claudia Oliveira de Jesus, 11.22, 30, 33.48, 51, 44.70 / 10018267, Ana Cristina Dias Franco, 19.39, 34, 43.62, 56, 63.01 / 10011927, Ana Lice Santos Reis, 4.08, 19, 24.35, 41, 28.43 / 10018514, Ana Luiza de Aguiar Moura, 28.57, 32, 46.67, 48, 75.24 / 10005327, Ana Paula Cruz Penante Nunes, 20.41, 30, 36.52, 49, 56.93 / 10010188, Andre Santana, 0.00, 0, 0.00, 0, 0.00 / 10016434, Anne Giselle Santana Carvalho, 12.24, 25, 29.42, 40, 41.66 / 10002238, Arthur de Freitas Miranda, 16.33, 30, 38.55, 50, 54.88 / 10011190, Babylene Batista de Souza, 13.27, 28, 43.62, 55, 56.89 / 10008681, Beatriz Faria Gomes, 16.33, 31, 16.23, 41, 32.56 / 10007415, Bruna Marques de Aguiar, 11.22, 18, 25.36, 30, 36.58 / 10002507, Bruna

Rodrigues Soares, 6.12, 26, 41.59, 52, 47.71 / 10017129, Camila Lima Nogueira, 15.31, 28, 32.46, 48, 47.77 / 10014660, Carla Dourado Silverio da Silva, 19.39, 29, 36.52, 49, 55.91 / 10007856, Cassia Aparecida Guimaraes, 22.45, 34, 48.70, 56, 71.15 / 10007406, Clara Mendes Medeiros, 10.20, 21, 29.42, 38, 39.62 / 10008419, Clarissa Santos de Franca, 10.20, 26, 19.28, 38, 29.48 / 10006415, Clariston Pereira dos Santos, 7.14, 28, 9.13, 39, 16.27 / 10014393, Crisandeson Silva de Miranda, 13.27, 25, 45.65, 53, 58.92 / 10009803, Cristiane Afonso dos Santos, 2.04, 18, -5.07, 26, -3.03 / 10017641, Damareis Cintia Santos, 12.24, 28, 18.26, 40, 30.50 / 10014462, Debora Aparecida Alves Santos, 17.35, 33, 31.45, 50, 48.80 / 10008833, Diene Tavares Pereira, 5.10, 23, 28.41, 45, 33.51 / 10019583, Douglas Aparecido da Silva Gomes, 15.31, 24, 39.57, 49, 54.88 / 10015758, Edileuza Dionizio de Santana, 12.24, 29, 12.17, 37, 24.41 / 10017052, Edite Maria da Silva, 0.00, 20, 11.16, 38, 11.16 / 10015793, Elanne Cristina Rodrigues Nunes, 20.41, 34, 21.30, 45, 41.71 / 10015881, Elisama Midiam Santos de Araujo, 7.14, 25, 24.35, 42, 31.49 / 10013996, Elizangela Paulo Medeiros dos Santos, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10005613, Ester Paschoali Vieira, 16.33, 31, 31.45, 47, 47.78 / 10016653, Fabiana Adace da Silva, 17.35, 32, 36.52, 50, 53.87 / 10012390, Fabiola Aparecida Araujo da Cruz Silva, 10.20, 27, 29.42, 45, 39.62 / 10001289, Fabricio Gutemberg dos Santos, 5.10, 27, 47.68, 58, 52.78 / 10019333, Francidalva de Sousa Andrade, -3.06, 16, 11.16, 28, 8.10 / 10007141, Gabriela de Lima Vale, 14.29, 27, 29.42, 44, 43.71 / 10000509, Gabriela Feitosa Pereira, 27.55, 34, 52.75, 56, 80.30 / 10001827, Gelcemanina Pereira dos Anjos, 10.20, 29, 11.16, 40, 21.36 / 10016139, Geovana Sampaio Rodrigues, 6.12, 25, 40.58, 52, 46.70 / 10009121, Getro da Silva Reis, 7.14, 28, 17.25, 43, 24.39 / 10011358, Geucilene Vieira Lopes da Silva, 18.37, 29, 26.38, 43, 44.75 / 10014579, Gracellia Shirley Pessoa Bezerra, 17.35, 33, 31.45, 50, 48.80 / 10010991, Gracineide Cristina Ribeiro Guerreiro, 7.14, 28, 19.28, 44, 26.42 / 10006271, Gyovanna Hyamonna Gomes de Franca, 4.08, 24, 33.48, 49, 37.56 / 10005923, Helierba Patricia de Souza, 14.29, 26, 37.54, 46, 51.83 / 10008330, Heloyse Ferreira da Silva Melo, 25.51, 37, 47.68, 58, 73.19 / 10004557, Ilma Monsuete da Silva de Souza, 16.33, 30, 37.54, 52, 53.87 / 10002351, Ingrid Anne Soares de Oliveira, 21.43, 30, 28.41, 44, 49.84 / 10008241, Ingrid Ferreira Alvim, 10.20, 27, 27.39, 48, 37.59 / 10006340, Iris Marques Fonseca da Silva, 17.35, 33, 29.42, 49, 46.77 / 10015992, Isabel Sioeme Lisboa Barcelos, 17.35, 28, 35.51, 45, 52.86 / 10005089, Isabela Fernanda Barros Silva, 6.12, 23, 38.55, 47, 44.67 / 10015748, Isadora Rodrigues Miranda Louzeiro, 4.08, 22, 13.19, 35, 17.27 / 10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 24.49, 32, 37.54, 50, 62.03 / 10015912, Ivaneide Rodrigues de Araujo, 29.59, 39, 41.59, 55, 71.18 / 10001530, Jarlene Mariano da Silva, 20.41, 33, 29.42, 49, 49.83 / 10013899, Jessica de Oliveira Silva, 11.22, 17, 26.38, 32, 37.60 / 10003555, Joana da Silva Brito Neta, 5.10, 26, 28.41, 48, 33.51 / 10009170, Joao Victor da Cruz Silverio, 18.37, 29, 45.65, 53, 64.02 / 10000056, Jorge Augusto Borges Bezerra, 18.37, 29, 37.54, 49, 55.91 / 10000199, Josiane Alves Silva, 20.41, 34, 41.59, 55, 62.00 / 10011360, Joyce Siqueira Santos, 3.06, 16, 33.48, 41, 36.54 / 10002945, Julia Ferreira Valladao, 17.35, 33, 21.30, 42, 38.65 / 10013155, Juliana Silva dos Santos, 19.39, 30, 13.19, 34, 32.58 / 10004917, Juliana Vieira de Lima Meirelles, 7.14, 24, 29.42, 45, 36.56 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 16.33, 27, 44.64, 51, 60.97 / 10007587, Kamila Borges Pereira, 6.12, 27, 21.30, 42, 27.42 / 10002661, Kamilla Baptista Santana, 14.29, 28, 35.51, 46, 49.80 / 10000623, Karina Isabel Vieira de Almeida, 9.18, 24, 45.65, 55, 54.83 / 10016189, Kesia Miriam Santos de Araujo, 21.43, 32, 49.71, 58, 71.14 / 10002057, Lais Cristiane Oliveira de Carvalho, 15.31, 27, 20.29, 41, 35.60 / 10012339, Leonilde Oliveira Sousa Medeiros, 15.31, 32, 37.54, 53, 52.85 / 10005634, Lorena Kelly Ramos Leite, 21.43, 32, 23.33, 41, 44.76 / 10012519, Luana Gonçalves Pereira, 9.18, 23, 29.42, 41, 38.60 / 10014664, Luciana Euzebio da Silva, 15.31, 30, 40.58, 53, 55.89 / 10004520, Luciana Moutinho da Costa, 4.08, 23, 29.42, 42, 33.50 / 10017447, Lucimeire Dourado de Barros, 12.24, 28, 41.59, 49, 53.83 / 10000989, Luiz Augusto Rodrigues de Lima, 29.59, 39, 41.59, 55, 71.18 / 10001987, Mara Siqueira Ferreira, 9.18, 26, 47.68, 56, 56.86 / 10007066, Marcelo Soares da Rocha, 15.31, 32, 30.43, 48, 45.74 / 10006348, Maria Aparecida dos Santos Maracaipe, 23.47, 32, 23.33, 42, 46.80 / 10007149, Maria Clara Ramos da Fonseca Silva, 23.47, 36, 39.57, 54, 63.04 / 10009657, Maria da Graca Correa Lopes Wohlgemuth, 9.18, 27, 19.28, 42, 28.46 / 10014136, Maria Edileuza Ribeiro Soares, 8.16, 24, 25.36, 42, 33.52 / 10002235, Maria Jose Mousinho de Sousa, -1.02, 24, 14.20, 41, 13.18 / 10015488, Maria Luisa Gomes Penha, 18.37, 29, 49.71, 56, 68.08 / 10003708, Marianna Nascimento Fernandes, 11.22, 25, 45.65, 53, 56.87 / 10008116, Marissa Barbara Gomes dos Santos, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10006205, Mayara Clem da Costa Lemgruber, 9.18, 23, 22.32, 41, 31.50 / 10002496, Mayra Macedo Lima, 7.14, 20, 29.42, 44, 36.56 / 10014933, Megaron de Carvalho Pitombeira, 18.37, 31, 36.52, 49, 54.89 / 10000650, Melissa Lemos Apolonio, 3.06, 26, 33.48, 51, 36.54 / 10016695, Michele Machado Botelho, 12.24, 25, 28.41, 45, 40.65 / 10007897, Milene da Silva Souza, 13.27, 28, 26.38, 42, 39.65 / 10007757, Naila Rodrigues Carvalho, 9.18, 23, 27.39, 41, 36.57 / 10008714, Natalia Barros Raposo, 6.12, 21, 28.41, 39, 34.53 / 10006691, Natalia Pereira Caixeta, 22.45, 33, 33.48, 44, 55.93 / 10015781, Nayanderson Rodrigo da Silva, 19.39, 32, 34.49, 47, 53.88 / 10018778, Nayara de Souza Wilhelms, 12.24, 25, 40.58, 50, 52.82 / 10013952, Patricia Gomes, 15.31, 31, 25.36, 46, 40.67 / 10019039, Patricia Guerreiro Bezerra, 9.18, 29, 19.28, 44, 28.46 / 10014008, Patricia Mayara Teodoro, 16.33, 31, 39.57, 49, 55.90 / 10008028, Patricia Pereira de Almeida, 14.29, 29, 23.33, 43, 37.62 / 10002629, Pauleania Machado Sousa, 12.24, 28, 37.54, 47, 49.78 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Gonçalves, 24.49, 36, 47.68, 57, 72.17 / 10014046, Quezia Carvalho Moreira, 13.27, 30, 40.58, 53, 53.85 / 10012710, Rafael Pereira de Sousa, 21.43, 34, 37.54, 52, 58.97 / 10006487, Rafaela de Paula Sales, 14.29, 25, 40.58, 48, 54.87 / 10014771, Rafaela Rodrigues da Costa Faria, 5.10, 22, 41.59, 51, 46.69 / 10007970, Raimunda Cavalcante Soares, 23.47, 36, 17.25, 43, 40.72 / 10001540, Raquel Pereira de Barros, 8.16, 28, 37.54, 53, 45.70 / 10019629, Raquel Santos Alves da Silva, 29.59, 37, 52.75, 59, 82.34 /

10006800, Rayssa Marjory Rocha Ramos, 8.16, 15, 31.45, 39, 39.61 / 10018811, Rosiliane dos Santos, 10.20, 21, 35.51, 42, 45.71 / 10016538, Sabrina Rodrigues da Silva, 3.06, 26, 29.42, 49, 32.48 / 10010035, Said Fadl Samara, 11.22, 30, 7.10, 38, 18.32 / 10003774, Samantha Kenia Abreu Pereira, 6.12, 20, 21.30, 37, 27.42 / 10004924, Sheyla Paranagua Santos, 9.18, 27, 39.57, 52, 48.75 / 10002642, Shirle Gomes Lino de Oliveira, 17.35, 33, 36.52, 52, 53.87 / 10010490, Silvani Leite de Sousa, 7.14, 22, 25.36, 40, 32.50 / 10014877, Sinara Soares Silva, 11.22, 27, 31.45, 43, 42.67 / 10005919, Stella Juliana da Conceicao Santos, 17.35, 31, 34.49, 49, 51.84 / 10001037, Taina Luiza Timm Lopes, 24.49, 32, 49.71, 57, 74.20 / 10015437, Tais Souza Santos, 14.29, 27, 39.57, 50, 53.86 / 10006077, Tamara dos Santos Oliveira, 2.04, 20, 30.43, 45, 32.47 / 10009550, Teresa Christina Mendes Silva, 24.49, 30, 36.52, 46, 61.01 / 10004370, Texssandro Vargem da Silva, 7.14, 26, 17.25, 43, 24.39 / 10015588, Thais Saldanha de Lima, 8.16, 21, 26.38, 40, 34.54 / 10004437, Valdisia Leite Evangelista dos Santos, 9.18, 29, 37.54, 53, 46.72 / 10000515, Valeria dos Santos Rodrigues, 11.22, 30, 23.33, 46, 34.55 / 10004402, Victoria Ferreira Belo, 13.27, 24, 22.32, 37, 35.59 / 10003444, Vitor Ferreira Gomes, 15.31, 32, 33.48, 50, 48.79 / 10017056, Wellington Luiz de Souza, 1.02, 19, 23.33, 36, 24.35 / 10003424, Wesley Coelho da Silva, 16.33, 30, 46.67, 57, 63.00 / 10010787, Wladsla Vivaine Oliveira Lino, 14.29, 26, 22.32, 35, 36.61.

1.1.13.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 24.49, 32, 37.54, 50, 62.03.

1.1.13.2 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2) e nota final nas provas objetivas.

10012416, Aline Alves de Menezes, 19.39, 34, 37.54, 52, 56.93 / 10009893, Ana Claudia Oliveira de Jesus, 11.22, 30, 33.48, 51, 44.70 / 10011927, Ana Lice Santos Reis, 4.08, 19, 24.35, 41, 28.43 / 10017641, Damares Cintia Santos, 12.24, 28, 18.26, 40, 30.50 / 10013996, Elizangela Paulo Medeiros dos Santos, 15.31, 32, 42.61, 55, 57.92 / 10005613, Ester Paschoali Vieira, 16.33, 31, 31.45, 47, 47.78 / 10012390, Fabiola Aparecida Araujo da Cruz Silva, 10.20, 27, 29.42, 45, 39.62 / 10009121, Getro da Silva Reis, 7.14, 28, 17.25, 43, 24.39 / 10011358, Geucilene Vieira Lopes da Silva, 18.37, 29, 26.38, 43, 44.75 / 10000056, Jorge Augusto Borges Bezerra, 18.37, 29, 37.54, 49, 55.91 / 10013155, Juliana Silva dos Santos, 19.39, 30, 13.19, 34, 32.58 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 16.33, 27, 44.64, 51, 60.97 / 10000623, Karina Isabel Vieira de Almeida, 9.18, 24, 45.65, 55, 54.83 / 10006348, Maria Aparecida dos Santos Maracaibe, 23.47, 32, 23.33, 42, 46.80 / 10008116, Marissa Barbara Gomes dos Santos, 15.31, 29, 34.49, 48, 49.80 / 10016695, Michele Machado Botelho, 12.24, 25, 28.41, 45, 40.65 / 10007757, Naila Rodrigues Carvalho, 9.18, 23, 27.39, 41, 36.57 / 10015781, Nayanderson Rodrigo da Silva, 19.39, 32, 34.49, 47, 53.88 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Goncalves, 24.49, 36, 47.68, 57, 72.17 / 10014046, Quezia Carvalho Moreira, 13.27, 30, 40.58, 53, 53.85 / 10012710, Rafael Pereira de Sousa, 21.43, 34, 37.54, 52, 58.97 / 10006800, Rayssa Marjory Rocha Ramos, 8.16, 15, 31.45, 39, 39.61 / 10003774, Samantha Kenia Abreu Pereira, 6.12, 20, 21.30, 37, 27.42 / 10006077, Tamara dos Santos Oliveira, 2.04, 20, 30.43, 45, 32.47 / 10004370, Texssandro Vargem da Silva, 7.14, 26, 17.25, 43, 24.39.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10010000, Adriana Laura dos Santos Csta, 13.48, 6.53, 7.22, 4.85, 32.08 / 10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 15.67, 2.64, 7.83, 4.39, 30.53 / 10002167, Aguida Caroline Martins Silva, 17.83, 4.86, 9.80, 3.17, 35.66 / 10014326, Alessandra Nunes Costa, 13.58, 4.53, 7.83, 1.03, 26.97 / 10011393, Alex Lopes Neres de Santana, 14.44, 6.60, 4.71, 1.12, 26.87 / 10010447, Alexandre Ferreira Lima, 18.58, 7.00, 6.63, 4.75, 36.96 / 10003427, Alice Rosa Teixeira, 13.54, 6.44, 2.39, 1.28, 23.65 / 10015833, Aline Cristina Braga Aires, 18.02, 3.69, 7.05, 2.29, 31.05 / 10007054, Aline Cristina Rojas, 16.86, 5.28, 8.13, 9.69, 39.96 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 14.40, 6.90, 6.60, 4.88, 32.78 / 10011973, Aline Vieira Freitas, 13.36, 4.66, 8.72, 4.66, 31.40 / 10000652, Allan Breno Santos Pereira, 15.57, 4.80, 6.02, 2.65, 29.04 / 10008970, Amanda Carlos Maia Ariston, 18.80, 6.70, 6.50, 1.37, 33.37 / 10018608, Amanda Caroline Belanda, 14.04, 5.39, 6.80, 3.36, 29.59 / 10009982, Amanda Carvalho dos Santos Wanderley, 16.31, 3.75, 5.41, 4.86, 30.33 / 10009209, Amanda Castelo Rodrigues, 18.90, 6.64, 8.67, 5.15, 39.36 / 10000641, Amanda Micaele Fernandes Oliveira, 17.50, 6.95, 4.55, 7.19, 36.19 / 10008602, Amanda Renosto Gennari, 17.18, 6.80, 6.30, 9.00, 39.28 / 10012227, Ana Carla Pessin de Souza, 13.77, 7.00, 7.23, 3.21, 31.21 / 10004853, Ana Carolina Almeida di Napoli, 15.95, 7.38, 6.65, 4.05, 34.03 / 10011749, Ana Carolina Coelho Nascimento Cruz, 14.83, 4.43, 6.23, 4.82, 30.31 / 10013572, Ana Carolina dos Santos Costa, 16.97, 6.06, 6.16, 6.59, 35.78 / 10001175, Ana Carolina Ferreira Vianna Cotta, 18.93, 6.60, 7.55, 5.02, 38.10 / 10004844, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 17.87, 4.88, 9.90, 9.06, 41.71 / 10003377, Ana Caroline Dantas Spillari, 19.07, 4.74, 7.23, 5.25, 36.29 /

10001511, Ana Clara Goncalves Pamplona, 16.27, 8.45, 7.58, 7.91, 40.21 / 10004745, Ana Claudia de Faria Machay, 18.40, 5.92, 6.86, 5.81, 36.99 / 10009163, Ana Claudia dos Santos Peret Sant Ana, 10.82, 6.87, 6.75, 3.28, 27.72 / 10012238, Ana Karolina Borges Godoi, 14.10, 5.61, 4.55, 0.99, 25.25 / 10000340, Ana Luisa Costa de Oliveira Paranagua e Lago, 19.33, 8.40, 6.60, 5.50, 39.83 / 10007092, Ana Luisa Melo Nogueira, 18.80, 6.37, 9.14, 1.42, 35.73 / 10018302, Ana Luiza da Silva Ferreira, 14.78, 7.24, 6.37, 1.60, 29.99 / 10005440, Ana Paula Del Vieira Duque, 18.57, 5.37, 7.60, 4.92, 36.46 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 17.43, 8.60, 6.50, 8.77, 41.30 / 10015414, Andre Luiz Martins Pimenta de Moraes, 18.09, 3.55, 8.54, 1.84, 32.02 / 10003695, Andrea Amorim de Oliveira Batista, 18.77, 6.07, 3.55, 2.69, 31.08 / 10006452, Andrea Stefani Peixoto da Silva, 14.76, 6.61, 8.71, 1.17, 31.25 / 10003995, Andressa Bizerra Brito, 16.25, 6.81, 6.22, 5.64, 34.92 / 10002736, Andressa Moreira Martins de Aguiar, 18.42, 5.30, 8.83, 0.83, 33.38 / 10011158, Andressa Ravena Ferreira Lima, 14.07, 5.25, 4.53, 3.58, 27.43 / 10013651, Anna Raysa Reis Alves de Lima, 18.82, 5.64, 17.71, 2.41, 34.58 / 10009518, Armesine Albuquerque de Sena, 13.70, 4.80, 6.02, 8.18, 32.70 / 10011350, Artemisa Teixeira Paiva, 18.90, 2.18, 7.88, 4.94, 33.90 / 10010609, Arthur Alvares Pedrosa, 18.29, 5.38, 9.90, 7.58, 41.15 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 15.02, 7.39, 7.91, 3.48, 33.80 / 10010877, Aurelio Faleiros da Silva Maia, 17.70, 5.58, 7.15, 5.73, 36.16 / 10015949, Barbara Martins Marques, 17.25, 1.99, 4.18, 6.77, 30.19 / 10011833, Beatriz Bonach Pires, 18.80, 6.90, 8.63, 6.80, 41.13 / 10004256, Beatriz Patriota Carneiro, 19.10, 7.73, 8.95, 3.15, 38.93 / 10010504, Bernadete Laurene Coelho Okamoto, 17.97, 9.05, 8.23, 0.00, 35.25 / 10001365, Bernard Itoh de Medeiros, 16.84, 8.04, 4.12, 6.92, 35.92 / 10003525, Betina Samary Vasconcelos Prado, 8.57, 8.26, 5.32, 3.09, 25.24 / 10001370, Bianca de Araujo Luz, 17.17, 4.03, 9.05, 1.61, 31.86 / 10005229, Brenna Mascarenhas Carvalho da Silva, 17.43, 4.86, 8.89, 3.50, 34.68 / 10008623, Brenda Resende Couto dos Santos, 12.43, 6.17, 6.96, 2.43, 27.99 / 10002260, Breno Vaz Rosa, 12.27, 3.79, 6.08, 4.72, 26.86 / 10003808, Bruna Aparecida de Jesus Moraes, 9.33, 5.16, 4.67, 4.36, 23.52 / 10006363, Bruna Gomide Correa, 18.12, 7.93, 9.68, 9.06, 44.79 / 10016161, Bruna Prado Mesquita, 15.16, 5.64, 7.67, 1.03, 29.50 / 10014753, Bruna Stefany Santos do Nascimento, 13.57, 4.05, 6.08, 7.96, 31.66 / 10004077, Bruna Larissa de Amorim, 12.43, 6.16, 5.52, 4.97, 29.08 / 10000974, Bruno Carvalho Tavares, 18.12, 5.72, 6.95, 3.24, 34.03 / 10000482, Bruno de Alcantara Trindade, 18.53, 6.64, 7.07, 7.37, 39.61 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 9.58, 6.46, 9.00, 6.67, 34.71 / 10000159, Bruno Louis Maurice Guerard, 19.20, 5.45, 7.64, 0.00, 32.29 / 10017747, Bruno Manzke de Carvalho, 16.80, 6.25, 7.55, 8.77, 39.37 / 10001724, Bruno Silva da Silva, 18.09, 7.10, 6.41, 6.41, 38.01 / 10001629, Camila Marinho Costa de Medeiros, 18.36, 8.20, 6.80, 3.91, 37.27 / 10007530, Camilla Amaro Santos, 19.40, 4.36, 9.76, 8.04, 41.56 / 10009340, Carlla Susane Rodrigues Miranda, 18.83, 9.20, 5.87, 4.25, 38.15 / 10000318, Carlos Augusto Araujo Periard, 17.10, 6.82, 6.75, 6.95, 37.62 / 10002802, Carolina Pereira Daldegan, 19.14, 5.52, 5.86, 0.96, 31.48 / 10001848, Carolina Pinho de Castro, 18.40, 7.57, 9.79, 6.21, 41.97 / 10015885, Caroline Mendes Pereira, 19.33, 5.40, 6.88, 4.42, 36.03 / 10000285, Caroline Moreira Costa Guimaraes, 17.53, 5.03, 5.68, 5.20, 33.44 / 10007691, Cassio Vinicius Silva Teixeira, 12.70, 7.06, 6.33, 4.64, 30.73 / 10001186, Catherine Santos Vitagliano, 16.26, 7.02, 6.86, 3.69, 33.83 / 10006759, Cintia Queiroz Traesel, 17.59, 8.26, 6.60, 1.25, 33.70 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 17.33, 4.33, 6.37, 2.06, 30.09 / 10018642, Daiana da Costa Ferreira, 11.32, 6.06, 6.64, 2.75, 26.77 / 10012158, Daiane Braz Neri, 18.76, 4.92, 7.29, 3.30, 34.27 / 10019423, Daniel Araujo Nobrega, 8.17, 6.06, 7.81, 4.19, 26.23 / 10006713, Daniel Cezar dos Santos, 17.93, 5.65, 6.18, 1.11, 30.87 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 16.23, 5.88, 6.56, 3.12, 31.79 / 10010304, Daniela Caldeira Estrela, 18.93, 4.50, 7.42, 0.50, 31.35 / 10004412, Daniela da Silva Cordova, 18.06, 5.73, 2.30, 1.60, 27.69 / 10005018, Daniela Pascoal Moreira da Costa Pizzini, 10.53, 3.85, 6.95, 9.82, 31.15 / 10012893, Danielle Brazao e Silva Pereira, 19.70, 5.59, 6.25, 9.82, 41.36 / 10001031, David Martins Mendonca, 19.00, 7.78, 7.35, 4.01, 38.14 / 10002949, Debora Audifax de Almeida Ribeiro, 18.83, 3.99, 8.20, 5.51, 36.53 / 10006757, Debora Leticia Torres da Silva, 19.71, 7.97, 6.37, 4.58, 38.63 / 10008656, Debora Monteiro Freitas, 13.36, 4.76, 7.88, 2.63, 28.63 / 10005390, Debora Tays Oliveira de Brito, 17.36, 6.21, 6.70, 0.80, 31.07 / 10017724, Deborah Medeiros e Silva, 13.40, 6.54, 6.19, 2.17, 28.30 / 10000816, Deborah Rossi Venier Guedes, 16.80, 7.45, 6.55, 5.71, 36.51 / 10007788, Dianna Rosa de Oliveira Ribeiro, 17.70, 4.56, 4.07, 3.83, 30.16 / 10010606, Diego da Silva Oliveira, 14.90, 4.15, 5.28, 2.13, 26.46 / 10002069, Diego Lima Azevedo, 17.93, 2.19, 7.06, 4.74, 31.92 / 10013538, Donato Francisco Vaz Neto, 16.26, 6.88, 5.58, 3.43, 32.15 / 10013958, Ediva Teixeira de Oliveira Junior, 12.07, 3.39, 3.05, 0.21, 18.72 / 10012421, Eduardo Eugenio Correia de Souza Santos, 9.17, 3.06, 5.83, 1.06, 19.12 / 10011590, Eduardo Montenegro Ferreira, 18.53, 8.50, 6.50, 6.38, 39.91 / 10017525, Eliseu Ribeiro Lacerda, 16.50, 3.23, 6.85, 3.42, 30.00 / 10011550, Eloise Bolcont Pessoa, 12.13, 1.16, 2.40, 3.92, 19.61 / 10005569, Erica de Souza Campos Leao, 17.86, 6.23, 6.00, 4.14, 34.23 / 10010367, Erica Rocha Siqueira, 8.86, 8.13, 6.62, 3.30, 26.91 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 18.62, 5.23, 6.98, 2.11, 32.94 / 10014867, Evandro Motta Araujo, 16.90, 5.08, 6.38, 5.21, 33.57 / 10007452, Fabio Julio de Oliveira Marcodes, 13.98, 3.48, 2.52, 4.05, 24.03 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 15.95, 7.43, 6.44, 2.25, 34.07 / 10001773, Felipe Augusto Vieira Silva, 14.83, 7.22, 6.10, 4.13, 32.28 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 16.42, 4.94, 9.50, 7.46, 38.32 / 10002222, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 14.83, 5.50, 5.40, 3.18, 28.91 / 10008721, Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, 16.31, 4.98, 6.18, 0.00, 27.47 / 10004308, Fernanda Lago Monteiro, 19.29, 6.43, 9.43, 8.64, 43.79 / 10001412, Fernanda Pamplona Menescal de Souza, 19.20, 5.30, 6.38, 4.21, 35.09 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 12.10, 3.06, 5.60, 5.52, 26.28 / 10004192, Fillipe Ramiris Sousa Medeiros, 18.57, 7.94, 6.50, 1.86, 34.87 / 10001902, Francielli Nayara Dias Gottijo, 16.75, 3.57, 6.52, 2.29, 29.13 / 10010855, Francisco

Isidorio da Silva, 18.53, 4.13, 8.83, 2.15, 33.64 / 10004372, Gabriel Ribeiro Mendes Assuncao, 15.93, 2.66, 4.73, 6.74, 30.06 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 19.47, 4.95, 9.15, 8.05, 4.12 / 10014528, Gabriela de Castro Motta, 15.43, 6.40, 5.10, 0.17, 27.10 / 10002025, Gabriela Silva Bernardes, 19.47, 5.53, 7.35, 7.11, 39.46 / 10000724, Gabrielle Silva Gomes, 19.31, 4.93, 8.63, 3.56, 36.43 / 10000696, Geovana Cesar Silveira Rocha, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10006268, Giovana Novaes Macedo, 17.97, 6.23, 6.53, 0.83, 31.56 / 10011351, Graciana Kemp Maas, 18.32, 6.74, 6.67, 8.85, 40.58 / 10004536, Guilherme Marques da Costa, 19.07, 7.50, 7.88, 8.55, 43.00 / 10007313, Guilherme Queiroz Traesel, 16.47, 5.96, 5.48, 3.14, 31.05 / 10014082, Guilherme Sousa Elmokdissi, 16.33, 5.89, 5.50, 3.85, 31.57 / 10006419, Gustavo Faria Azevedo Morgado da Cruz, 15.82, 3.78, 5.67, 0.00, 25.27 / 10011098, Gustavo Lira de Araujo Carneiro, 18.56, 5.13, 8.91, 8.77, 41.37 / 10006343, Gustavo Pincerato Vieira, 18.90, 8.05, 6.75, 4.81, 38.51 / 10012336, Gustavo Ribeiro Alves, 9.70, 4.49, 5.76, 7.97, 27.92 / 10009691, Helena Menezes Palheta de Oliveira, 17.43, 4.13, 7.22, 4.60, 33.38 / 10012251, Helga Luckeroth Novaes, 18.59, 4.38, 6.10, 4.19, 33.26 / 10018194, Hellen Krystina Alves de Sousa, 16.83, 4.01, 6.95, 1.88, 29.67 / 10010764, Hellen Valente Rodrigues Noronha, 11.50, 4.93, 7.70, 6.35, 30.48 / 10015197, Henrique de Melo Pomini, 14.90, 4.88, 6.42, 4.75, 30.95 / 10002566, Humberto Salviolo Soares, 17.60, 4.91, 7.68, 5.79, 35.98 / 10001241, Igor Mendes Carvalho, 17.77, 7.92, 8.51, 3.42, 37.62 / 10006656, Igor Mota Silva, 17.37, 9.10, 7.15, 6.32, 39.94 / 10003800, Ihury Dias Novais, 16.65, 6.63, 2.43, 3.98, 29.69 / 10008337, Isabela Almeida Barros, 17.67, 7.93, 9.70, 4.63, 39.93 / 10001071, Isabela Arantes Freitas, 19.03, 4.56, 5.92, 5.46, 34.97 / 10017096, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 18.60, 5.95, 8.95, 8.41, 41.91 / 10012807, Isabela Veloso Martins, 19.52, 4.84, 6.50, 4.71, 35.57 / 10012083, Isabella Heringer Costa Castellano, 19.57, 6.39, 7.71, 2.00, 35.67 / 10009394, Isabella Porfirio Rosa, 19.73, 5.92, 9.76, 7.12, 42.53 / 10001562, Isis Gonçalves Dias, 12.44, 7.28, 7.56, 7.08, 34.36 / 10011471, Israel de Jesus Azevedo, 14.15, 7.28, 6.29, 5.25, 32.97 / 10002169, Jefferson Paiva Nascimento, 17.75, 4.75, 8.32, 5.05, 35.87 / 10003023, Jennyffer Layla Silva Alves, 16.60, 8.43, 9.70, 4.29, 39.02 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 15.25, 7.00, 5.44, 1.57, 29.26 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 16.41, 6.43, 6.92, 6.36, 36.12 / 10000191, Jessika Steffany Castro da Costa, 18.93, 7.96, 8.70, 1.70, 37.29 / 10006679, Jesy de Resende Pereira, 13.45, 7.45, 6.82, 3.75, 31.47 / 10006603, Jhessika de Jesus Santana, 15.43, 7.97, 9.25, 0.00, 32.65 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 14.93, 3.59, 3.95, 2.42, 24.89 / 10011901, Joao Victor Crisculo Batista Camara, 18.18, 5.86, 7.18, 0.75, 31.97 / 10006803, Jocielly da Silva de Sousa, 18.07, 6.94, 9.60, 2.17, 36.78 / 10017098, Jorge Lucas Martins, 15.13, 5.00, 9.47, 4.78, 34.38 / 10017386, Jose Antonio de Andrade Goes Neto, 13.63, 3.75, 6.35, 1.74, 25.47 / 10000188, Jose Ribeiro dos Santos Neto, 18.19, 8.15, 9.89, 3.98, 40.21 / 10001693, Jucara Helena Oian Sakamoto, 17.22, 5.42, 8.78, 3.90, 35.32 / 10010746, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 9.28, 5.79, 7.55, 2.00, 24.62 / 10018786, Juliana Faria Santiago, 18.23, 3.16, 9.15, 3.48, 34.02 / 10001475, Juliana Souza Logrado, 16.40, 5.10, 3.05, 6.17, 30.72 / 10017646, Juliane Nunes Bezerra, 13.57, 4.16, 5.56, 3.56, 26.85 / 10011878, Julio Cesar Coelho Ramos, 14.00, 4.59, 3.57, 4.69, 26.85 / 10001126, Julio Cesar Gonçalves da Silva, 18.17, 6.85, 4.60, 7.44, 37.06 / 10007479, Julio Cesar de Oliveira Junior, 9.70, 0.00, 6.11, 1.75, 17.56 / 10011805, Kamila Vieira Barbosa, 17.59, 6.65, 9.87, 3.03, 37.14 / 10008172, Kamilla Naiser Lima Filipowicz, 19.00, 7.47, 8.35, 6.17, 40.99 / 10008370, Karina Macau Furtado Costa, 19.60, 4.26, 6.56, 8.73, 39.15 / 10014769, Karla Cristina Maneta Ferreira, 16.57, 6.19, 5.16, 4.17, 32.09 / 10000610, Karoline Macedo Geiger de Melo, 17.47, 6.68, 8.95, 7.25, 40.35 / 10005048, Karoline Souza Soares, 14.30, 5.50, 7.80, 2.30, 29.90 / 10003130, Karoliny Andrade de Lima, 13.98, 4.73, 6.64, 2.99, 28.34 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 18.80, 4.95, 6.93, 3.89, 34.57 / 10000837, Keylla do Nascimento Rocha, 17.30, 5.64, 6.53, 5.16, 34.63 / 10011326, Laiane Silva de Matos Moura, 17.47, 7.69, 9.20, 1.50, 35.86 / 10015810, Laila Braga Nina, 18.62, 0.00, 6.13, 5.33, 30.08 / 10002528, Lais Andrade Santos, 16.01, 5.98, 8.69, 1.33, 32.01 / 10004194, Lais Carla Machado Lessa Ataíde, 19.60, 9.20, 9.40, 1.09, 39.29 / 10008023, Lais Maria Rosal dos Santos, 17.69, 6.39, 9.67, 4.21, 37.96 / 10007562, Lara Gabriela Franca Corado, 17.76, 2.64, 9.40, 3.48, 33.28 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 11.39, 6.92, 7.16, 2.69, 28.16 / 10007297, Larissa Cristina Alves do Nascimento, 18.18, 6.51, 5.57, 2.32, 32.58 / 10000894, Larissa Marques Saude, 17.17, 4.76, 7.12, 3.92, 32.97 / 10009737, Larissa Rodrigues de Sousa Caixeta, 19.43, 4.53, 6.50, 8.38, 38.84 / 10008184, Larissa Viana Santos, 16.09, 8.80, 6.51, 5.25, 36.65 / 10000525, Larissa Tauanda da Silva Oliveira, 19.04, 6.93, 6.44, 0.00, 32.41 / 10004183, Laura Leao Melgaco Campos Ribeiro, 17.83, 7.83, 9.60, 2.50, 37.76 / 10005378, Layane Lira Moura, 17.75, 5.86, 4.90, 4.51, 33.02 / 10012856, Leonardo Freire de Melo, 12.46, 0.00, 0.00, 0.22, 12.68 / 10006546, Leonardo Henrique Costa de Queiroz, 18.26, 5.96, 8.72, 5.78, 38.72 / 10003807, Leticia Borges Tosta, 17.40, 4.49, 6.01, 1.33, 29.23 / 10002162, Leticia Rabelo Campos, 16.07, 5.95, 6.37, 3.63, 32.02 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 12.35, 3.51, 5.26, 6.42, 27.54 / 10010644, Lidianne Evangelista Campos Sousa, 17.30, 6.95, 8.95, 6.30, 39.50 / 10007033, Liliane Souto, 18.33, 5.98, 6.93, 4.25, 35.49 / 10009071, Liz Vanessa Pires de Albuquerque Dutra, 18.50, 7.94, 6.20, 4.17, 36.81 / 10012831, Loren Cristina Ortiz Costa Paulo da Cunha Neves, 19.22, 7.31, 7.31, 7.06, 40.90 / 10015256, Lorena Falcao Nascimento, 19.17, 8.22, 9.50, 8.77, 45.66 / 10013263, Lorrane Santana Freitas de Andrade, 19.41, 6.02, 6.59, 3.85, 35.87 / 10012305, Luana Marques Fuzaro, 15.04, 5.86, 6.95, 4.00, 31.85 / 10006529, Luana Medeiros Gurgel de Faria, 12.75, 7.10, 6.88, 4.84, 31.57 / 10011775, Luane Marin Latini, 16.35, 6.51, 7.70, 6.16, 36.72 / 10003338, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 14.75, 4.01, 5.80, 8.17, 32.73 / 10004672, Lucas Oliveira Freitas, 16.83, 3.85, 2.11, 8.28, 31.07 / 10008188, Lucas Pantarolo Vaz, 13.77, 5.00, 9.14, 8.55, 36.46 / 10007312, Lucas Ramos de Carvalho Cardoso, 18.15, 5.31, 7.26, 2.25, 32.97 / 10003178, Luciana Costa Braga Cruz, 19.07, 6.94, 6.76, 2.80, 35.57 / 10001116, Luiza Menezes Mendes,

15.93, 3.66, 7.85, 3.16, 30.60 / 10008476, Luiza Palma Orenha, 19.07, 9.60, 9.50, 6.91, 45.08 / 10002141, Lyegge Fernanda Gonçalves Silva, 17.26, 4.64, 7.93, 6.73, 36.56 / 10006668, Maisa de Sena Figueiredo, 15.24, 7.69, 3.49, 3.67, 30.09 / 10000087, Maislamanda Santiago Rodrigues, 12.78, 7.90, 8.00, 8.08, 36.76 / 10005925, Manuela Alves de Barros Correia, 19.56, 7.83, 9.68, 4.69, 41.76 / 10002493, Marcela Balduino Carneiro, 19.33, 7.67, 8.83, 4.78, 40.61 / 10000715, Marcela Mantovani Ayres Lino, 19.73, 6.96, 6.89, 5.94, 39.52 / 10002128, Marcello Faria de Oliveira, 19.33, 4.03, 8.85, 7.83, 40.04 / 10016016, Marcelo Ferreira dos Reis Queiroz, 14.24, 5.51, 4.24, 2.16, 26.15 / 10003681, Marcelo Lanna Melo Lisboa, 19.29, 4.70, 5.82, 3.00, 32.81 / 10010920, Marcelo Ribeiro Oliveira Junior, 19.20, 6.90, 6.30, 3.62, 36.02 / 10001232, Marcelo Vargas da Silva, 12.95, 4.20, 4.98, 5.39, 27.52 / 10006639, Marcio Vinicius Gomes Sobrinho, 15.29, 2.09, 9.38, 6.93, 33.69 / 10002147, Marco Antonio de Souza Watanabe, 17.90, 3.33, 6.00, 4.29, 31.52 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 12.87, 8.86, 4.54, 8.33, 34.60 / 10003742, Maria Clara Cunha Barcos, 18.13, 4.32, 7.22, 5.71, 35.38 / 10018449, Maria Julia Junqueira Cardoso Antunes Bueno, 17.90, 6.33, 9.05, 1.33, 34.61 / 10002678, Maria Luisa Sette Costa Mello, 19.73, 6.63, 8.40, 9.50, 44.26 / 10009818, Maria Luiza Oliveira, 17.75, 7.50, 6.53, 3.67, 35.45 / 10001958, Maria Paula Benjamim Borges, 18.21, 4.95, 9.70, 8.48, 41.34 / 10000500, Mariana Asevedo Rangel, 18.80, 5.85, 5.12, 5.79, 35.56 / 10000499, Mariana Dorta Montenegro, 19.45, 7.26, 7.13, 3.11, 36.95 / 10012849, Mariana Mendes Ribeiro, 18.24, 4.33, 9.25, 6.21, 38.03 / 10001857, Mariana Vieira Liolai, 15.38, 3.91, 5.89, 3.87, 29.05 / 10007367, Marieli Ane Joaquim Semedo, 12.57, 4.08, 8.95, 1.86, 27.86 / 10007365, Marilene Petrucci dos Reis Alves Pimenta, 17.31, 8.65, 9.78, 3.13, 38.87 / 10008059, Marina Andrade de Sousa, 13.33, 2.95, 6.91, 5.59, 28.78 / 10009573, Marina Costa Aquino, 17.57, 5.81, 1.33, 7.06, 31.77 / 10018233, Mario Sergio Rezende Costa, 19.38, 0.00, 9.88, 0.00, 29.26 / 10001233, Mateus Fonseca Campanharo, 14.83, 4.75, 5.83, 4.25, 29.66 / 10010119, Matheus Feitosa Brandao, 19.47, 7.39, 6.10, 3.13, 36.09 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 19.07, 5.35, 8.54, 6.55, 39.51 / 10003231, Matheus Lira Rodrigues, 17.05, 6.00, 7.65, 4.18, 34.88 / 10005462, Matheus Macedo Lima Porto, 16.82, 5.91, 5.92, 3.14, 31.79 / 10000372, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 18.42, 0.00, 8.63, 7.66, 34.71 / 10001622, Mayra Joane de Oliveira Ribeiro, 17.06, 6.85, 6.40, 1.88, 32.19 / 10015417, Mikael Vinicius Antunes Guimaraes Pereira, 16.32, 5.93, 5.59, 4.58, 32.42 / 10003893, Mirelle Mateus Correa, 18.33, 4.57, 6.53, 8.18, 37.61 / 10011100, Miris Jaira Rodrigues Silva, 17.47, 5.33, 5.13, 2.91, 30.84 / 10002989, Monica Maria Rabelo Gondim Braga Barense, 9.59, 2.49, 5.98, 4.51, 22.57 / 10009846, Monique Gonçalves Oliveira, 16.65, 4.10, 6.57, 3.95, 31.27 / 10002657, Monique Moreira Soares, 14.64, 5.66, 6.45, 0.10, 26.85 / 10015995, Munique da Rocha Teixeira, 6.92, 3.97, 7.65, 1.06, 19.60 / 10006658, Naara Marques de Souza Maya, 17.23, 5.49, 9.80, 4.75, 37.27 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 16.50, 3.80, 6.40, 7.43, 34.13 / 10000676, Natalia Ritter Gomes Santos, 17.90, 8.15, 7.80, 2.17, 36.02 / 10006945, Natalia Silva Cunha, 14.76, 6.33, 6.68, 1.81, 29.58 / 10000150, Nathalia Gomes Oliveira de Carvalho, 19.07, 6.61, 6.58, 4.58, 36.84 / 10006486, Nathalia Neves de Castro, 17.37, 3.32, 6.68, 5.62, 32.99 / 10001552, Nathalya Macedo Carrasquel, 16.90, 6.51, 5.73, 3.28, 32.42 / 10012496, Nirvana Campos Freitas de Moura, 19.07, 5.61, 5.63, 7.83, 38.14 / 10015795, Paloma Cristina Oliveira Guimaraes, 17.57, 5.30, 9.05, 2.71, 34.63 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 19.47, 5.58, 7.70, 2.63, 35.38 / 10008764, Patricia Caiado de Acioli, 15.91, 6.53, 5.53, 2.30, 30.27 / 10008203, Patricia Santos Barroso, 16.90, 3.56, 9.40, 7.19, 37.05 / 10005698, Patrik Mendonca Caires, 18.17, 6.47, 5.74, 6.52, 36.90 / 10009496, Paula Cardoso dos Santos, 16.61, 3.90, 9.79, 1.77, 32.07 / 10009287, Paula Costa Rezende, 18.10, 7.30, 6.80, 5.14, 37.34 / 10005529, Paulo Roberto Pereira Araujo, 10.84, 3.25, 6.63, 2.20, 22.92 / 10012304, Pedro Abdallah Fonseca, 18.33, 2.79, 8.20, 5.55, 34.87 / 10001923, Pedro Augusto Lourenco Correa, 12.45, 3.81, 5.89, 6.10, 28.25 / 10017279, Pedro Rossi Nery, 17.45, 6.69, 6.63, 0.00, 30.77 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 19.00, 4.38, 4.13, 3.06, 30.57 / 10006255, Priscilla Saraiva Alves, 17.45, 7.17, 8.39, 5.18, 38.19 / 10001891, Rachel Evaristo Silva, 12.03, 2.44, 8.15, 4.47, 27.09 / 10000968, Rafaela da Rocha Costa, 13.69, 3.44, 5.59, 4.42, 27.19 / 10006735, Rafaela de Miranda Ochoa Pena, 19.59, 6.94, 6.89, 0.00, 33.42 / 10009849, Rafaelle de Mendonca dos Santos, 18.93, 8.63, 5.88, 4.02, 37.46 / 10004787, Raissa Heluy Bezerra, 11.27, 5.76, 8.03, 0.00, 25.06 / 10000662, Raissa Lage Avelar Torres, 16.85, 4.58, 8.83, 6.97, 37.23 / 10004743, Ramses Vitor Ramalho Costa Cavalcante, 17.26, 4.50, 6.43, 4.52, 32.71 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 11.54, 0.00, 5.75, 5.58, 22.87 / 10002256, Raoni Machado Jurua, 17.64, 6.86, 5.53, 0.77, 30.80 / 10017585, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 12.58, 6.78, 8.20, 6.65, 34.21 / 10004712, Raphael Pereira Miller, 11.69, 6.18, 8.58, 3.96, 30.41 / 10002928, Raquel Crivellaro Campos, 16.07, 5.28, 7.31, 8.92, 37.58 / 10001525, Raul Barroso de Noronha, 12.88, 4.64, 6.33, 3.30, 27.15 / 10009593, Rebeca do Lago Nogueira, 18.64, 8.63, 7.63, 3.92, 38.82 / 10016873, Rebeca Benedit de Sousa Martins, 18.86, 5.23, 8.75, 6.79, 39.63 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 17.17, 3.64, 6.27, 2.00, 29.08 / 10002341, Renata Barbosa Caldas, 11.53, 4.96, 6.41, 5.86, 28.76 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 18.95, 6.44, 8.95, 6.12, 40.46 / 10014644, Renata de Albuquerque Fernandes, 8.96, 4.31, 8.55, 5.64, 27.46 / 10001771, Renato Alisson Rodrigues Fontes, 18.45, 5.34, 5.88, 5.41, 35.08 / 10005121, Renato Alves Carvalho, 19.07, 5.12, 6.25, 4.20, 34.64 / 10007955, Ricardo Bercho Martins, 18.02, 5.28, 7.44, 7.70, 38.44 / 10002960, Ricardo Leite dos Santos, 16.87, 6.03, 5.30, 4.02, 32.22 / 10003949, Roberlei Jose Resende Belinati, 17.03, 8.97, 7.16, 1.12, 34.28 / 10013571, Roberto Hermidas de Arago Neto, 16.33, 4.88, 7.75, 6.24, 35.20 / 10001353, Rodrigo de Oliveira Botelho, 15.35, 3.70, 6.60, 1.31, 26.96 / 10006990, Rodrigo Marengo Bergamim, 19.33, 6.56, 7.35, 9.70, 42.94 / 10012213, Rosana Queiroz de Oliveira, 16.90, 7.75, 9.40, 8.57, 42.62 / 10001643, Ruan Marcio Sousa, 18.62, 6.11, 5.70, 4.91, 35.34 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 13.35, 5.90, 7.12, 9.63, 36.00 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 17.31, 6.79, 0.00, 5.62,

29.72 / 10006008, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 17.67, 6.66, 7.65, 9.79, 41.77 / 10006859, Samyelle de Miranda Haick, 18.38, 5.37, 7.75, 9.17, 40.67 / 10016096, Sara Marinho Godois, 12.98, 6.69, 7.13, 3.23, 30.03 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 14.94, 7.26, 9.47, 6.85, 38.52 / 10017189, Sarah Raina de Melo Oliveira, 13.03, 3.44, 6.26, 5.11, 27.84 / 10004439, Shyrlenne Matsamura Ramos, 19.33, 9.00, 8.08, 5.81, 42.22 / 10012913, Silvestre Eustaquio Rossi Pacheco, 19.33, 4.84, 8.45, 3.68, 36.30 / 10002752, Stephanie Calandriní Tuma Serruya, 18.59, 4.86, 6.78, 4.12, 34.35 / 10004455, Taina Tavora da Mata, 17.43, 6.44, 3.48, 2.29, 29.64 / 10005528, Tais Barduchi Romeiro, 18.59, 2.98, 7.25, 3.18, 32.00 / 10015834, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 18.56, 7.55, 9.80, 5.20, 41.11 / 10006228, Tania Francisco Alves, 5.43, 6.58, 8.63, 8.67, 27.51 / 10008033, Taysa Alves Ferreira, 12.55, 2.76, 4.55, 2.75, 22.61 / 10014081, Thais Davila Vasconcelos, 18.55, 4.85, 6.49, 3.08, 32.97 / 10000216, Thais Torres Barbosa, 10.83, 6.63, 6.06, 2.05, 25.57 / 10011794, Thaisa Brito Portal de Almeida Bezerra, 17.93, 4.30, 6.58, 5.64, 34.45 / 10007920, Thalita Araujo Silva, 17.95, 8.39, 7.51, 5.97, 39.82 / 10004211, Thalita Valadares de Mattos, 18.57, 6.78, 5.54, 3.69, 34.58 / 10000442, Thamires Oliveira Nascimento, 18.40, 3.60, 5.48, 3.46, 30.94 / 10000596, Tharuelssy Resende Henriques Leao, 17.70, 9.14, 8.75, 5.64, 41.23 / 10001462, Thiago Bolelli Costa, 19.60, 4.93, 7.55, 4.42, 36.50 / 10005227, Thiago Gobbo Lins Guimaraes, 15.72, 3.43, 6.95, 5.01, 31.11 / 10008560, Thiago Henriques Caccozzi de Souza, 16.32, 4.11, 6.10, 8.01, 34.54 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 9.93, 3.14, 5.34, 4.63, 23.04 / 10015495, Thiago Tulio de Paula dos Anjos, 19.86, 7.76, 7.64, 5.12, 40.38 / 10013402, Valeria Rocha Resende, 17.50, 5.61, 6.80, 2.61, 32.52 / 10013394, Valquiria Rocha Resende, 11.80, 5.25, 8.35, 7.17, 32.57 / 10013395, Vanessa Elaine dos Santos Patriota, 13.99, 4.43, 0.00, 0.00, 18.42 / 10008579, Vanessa Gomes Lopes, 15.47, 8.29, 6.55, 2.97, 33.28 / 10008390, Vanessa Macedo Valois, 11.47, 5.27, 7.19, 2.05, 25.98 / 10007064, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 18.72, 4.51, 9.04, 8.73, 41.00 / 10013712, Victor de Sousa Passos, 16.40, 6.14, 5.56, 5.95, 34.05 / 10005707, Victor Gadelha Diogenes Fortes, 15.07, 5.56, 9.40, 5.55, 35.58 / 10019565, Victor Hugo Pinheiro Cascais Meleiro, 17.72, 6.50, 9.80, 10.00, 44.02 / 10015477, Victor Ricardo Freire Correia, 16.62, 7.60, 6.08, 3.03, 33.33 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 14.03, 6.03, 8.80, 3.87, 32.73 / 10019103, Vinicius Carloni Cypriano, 19.86, 5.91, 9.90, 8.05, 43.72 / 10005363, Vinicius de Oliveira Costa Santos, 19.60, 7.18, 6.50, 2.17, 35.45 / 10000672, Vinicius Godinho Lopes, 13.53, 0.55, 4.87, 2.29, 21.24 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 9.86, 5.79, 8.04, 3.62, 27.31 / 10000875, Vinicius Vieira de Sousa, 10.08, 6.03, 6.58, 1.50, 24.19 / 10008192, Viviana Missagia Mattos de Castro, 18.74, 6.94, 7.93, 7.50, 41.11 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 16.71, 7.26, 5.53, 2.54, 32.04 / 10010658, Walter Paulo de Moraes Filho, 18.67, 4.24, 9.10, 7.51, 39.52 / 10006142, Willian Frota Toledo, 19.47, 2.35, 7.25, 4.58, 33.65 / 10009206, Yuri Costa Batista, 15.40, 6.13, 6.80, 1.86, 30.19 / 10006120, Yuri Luigi Lopes Mendonca, 18.43, 5.86, 8.88, 1.84, 35.01 / 10001812, Zoelton Sousa, 14.93, 4.44, 4.72, 0.57, 24.66.

2.1.1.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10001246, Alexandre Oliveira Silva, 9.66, 3.75, 4.10, 0.50, 18.01 / 10009566, Alysson de Sa Alves, 11.69, 4.51, 3.16, 0.49, 19.85 / 10013170, Amanda Gonçalves Vieira, 18.20, 3.53, 6.17, 3.13, 31.03 / 10001627, Assisleno Ferreira, 14.07, 0.00, 3.95, 0.00, 18.02 / 10008826, Barbara Teixeira, 13.93, 6.15, 7.97, 4.17, 32.22 / 10001711, Bianka Carvalho Moura, 15.96, 6.66, 6.20, 2.63, 31.45 / 10000844, Bruno Henrique de Lima Faria, 9.58, 6.46, 9.00, 9.67, 34.71 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 6.66, 4.81, 3.05, 8.17, 22.69 / 10016193, Douglas Willyan Neves Oliveira, 11.83, 5.89, 1.99, 4.25, 23.96 / 10011104, Eliane Martins da Silva, 18.62, 0.96, 5.65, 2.44, 27.67 / 10004944, Esdras Ferreira de Oliveira, 15.90, 2.09, 0.60, 4.51, 23.10 / 10000453, Fabio de Moura Leocadio, 14.37, 6.83, 8.28, 2.37, 31.85 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 13.57, 3.72, 6.53, 4.17, 27.99 / 10000942, Fernanda Leite Gomes, 16.96, 4.50, 8.65, 5.00, 35.11 / 10002432, Gabriel Mendes Nunes, 13.94, 2.31, 6.64, 4.02, 26.91 / 10014160, George Anderson Holanda Coutinho, 18.70, 5.69, 3.85, 2.60, 30.84 / 10017165, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 11.03, 4.11, 5.88, 8.95, 29.97 / 10009249, Gustavo Pereira de Albuquerque, 17.10, 2.36, 5.55, 3.71, 28.72 / 10004359, Jessica Pimenta Pereira, 16.41, 6.43, 6.92, 6.36, 36.12 / 10015467, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 17.57, 4.79, 9.89, 4.85, 37.10 / 10015739, Juliana Saraiva Gonçalves, 13.45, 3.52, 2.13, 1.67, 20.77 / 10007479, Julio Cezar de Oliveira Junior, 9.70, 0.00, 6.11, 1.75, 17.56 / 10016022, Larissa Oliveira Coelho, 13.73, 6.30, 4.68, 8.33, 33.04 / 10000075, Leticia Freires de Lima, 15.52, 3.61, 5.30, 4.49, 28.92 / 10012511, Lizandra Karen Pontes Diniz, 16.47, 6.62, 4.94, 2.98, 31.01 / 10003112, Lucas Soares Oliveira, 18.21, 6.78, 6.18, 3.12, 34.29 / 10013606, Luciana de Cassia Abrao, 16.63, 2.73, 5.43, 0.00, 24.79 / 10009589, Luiza Gualberto Dourado, 11.54, 5.43, 6.50, 8.25, 31.72 / 10010918, Manoel Cosme Rosa Pereira, 13.27, 0.00, 6.38, 6.23, 25.88 / 10004632, Marcio Vieira Ilario, 18.40, 7.01, 3.38, 0.00, 28.79 / 10007827, Marielle Mendonca e Silva Branquinho, 19.20, 1.41, 7.18, 1.31, 29.10 / 10013216, Maykon Henrique de Souza Leite, 16.95, 0.00, 0.00, 4.53, 21.48 / 10001521, Pedro Ernane Almeida Silva, 15.10, 4.46, 4.69, 8.89, 33.14 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.09, 4.35, 3.03, 3.50, 25.97 / 10012616, Rebecca Pereira Pinto, 16.20, 3.06, 6.13, 1.01, 26.40 / 10002259, Rejane da Silva Santos, 18.15, 3.79, 5.30, 4.54, 31.78 / 10000324, Rony Leite Ferreira, 14.62, 0.78, 4.64, 1.64, 21.68 / 10006324, Sarah de Araujo Almeida, 15.07, 3.74, 0.00, 0.00, 18.81 / 10005880, Sarah Moraes, 9.34, 2.21, 2.65, 2.30, 16.50 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 9.93, 3.14, 5.34, 4.63, 23.04 / 10006323, Vanessa de Fatima Magalhaes Santos, 14.56, 4.99, 4.69, 4.21, 28.45.

2.1.1.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação 3, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 da P3 e nota provisória na prova discursiva.

10004452, Afonso Henrique de Sousa Felix, 15.67, 2.64, 7.83, 4.39, 30.53 / 10017992, Aice de Miranda Carvalho, 18.37, 6.20, 6.60, 8.55, 39.72 / 10003163, Aline Oliveira Lima, 14.40, 6.90, 6.60, 4.88, 32.78 / 10006014, Allefe Silva Alves, 7.79, 5.86, 9.37, 5.19, 28.21 / 10012324, Alvinia Michelle Pimentel da Cunha, 12.40, 3.96, 6.43, 4.16, 26.95 / 10003322, Amanda Camilla Silva Machado, 14.27, 4.00, 7.35, 4.89, 30.51 / 10013170, Amanda Gonçalves Vieira, 18.20, 3.53, 6.17, 3.13, 31.03 / 10008947, Ananda Beatriz de Souza Batista, 19.20, 5.76, 9.40, 4.72, 39.08 / 10003238, Anderson de Jesus da Silva, 8.77, 4.28, 5.52, 2.30, 20.87 / 10003272, Anderson Silva de Oliveira, 17.43, 8.60, 6.50, 8.77, 41.30 / 10019041, Andre Henrique de Andrade Macedo, 18.48, 3.37, 4.93, 4.92, 31.70 / 10019399, Andressa Santiago Soares, 16.60, 0.00, 2.57, 3.62, 22.79 / 10003127, Andressa Trindade de Lima, 17.53, 5.29, 6.43, 4.58, 33.83 / 10008600, Arthur Sousa Costa, 15.02, 7.39, 7.91, 3.48, 33.80 / 10018742, Beatriz de Freitas Bezerra, 14.63, 2.97, 2.59, 1.38, 21.57 / 10012813, Bruno Vinicius Nardes, 19.36, 5.69, 6.82, 2.33, 34.20 / 10018188, Caroline Braga e Silva, 12.13, 4.06, 6.33, 0.30, 22.82 / 10004969, Caroline Ramos da Silva Bastos, 19.70, 7.08, 6.97, 7.21, 40.96 / 10007112, Claudia Franco Vieira Almeida, 17.33, 4.33, 6.37, 2.06, 30.09 / 10010084, Cristiano Pacheco de Araujo, 18.00, 3.61, 1.84, 0.20, 23.65 / 10007490, Daniel Trindade Andrade, 16.23, 5.88, 6.56, 3.12, 31.79 / 10000146, Daniella Maria da Silva, 14.07, 0.00, 5.45, 9.09, 28.61 / 10019123, Dayane Rosa de Oliveira Santana, 17.57, 6.87, 4.95, 3.42, 32.81 / 10000349, Deivid Barbosa dos Santos, 8.58, 3.43, 5.12, 6.76, 23.89 / 10008334, Deivisson de Oliveira Coelho, 6.66, 4.81, 3.05, 8.17, 22.69 / 10008376, Ednei da Conceicao Sousa, 17.64, 5.33, 6.23, 6.21, 35.41 / 10010488, Egon Emanuel Pereira, 12.38, 0.86, 5.35, 0.00, 18.59 / 10010417, Elai Quele Pereira Souza, 13.58, 9.10, 6.64, 1.59, 30.91 / 10017917, Erick Jonas Costa Gomes, 18.62, 5.23, 6.98, 2.11, 32.94 / 10012436, Fabio Ramos Soares, 15.95, 7.43, 6.44, 4.25, 34.07 / 10000194, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 13.57, 3.72, 6.53, 4.17, 27.99 / 10014129, Felipe da Silva Frazao, 12.21, 0.00, 7.27, 2.00, 21.48 / 10015083, Felipe dos Santos Cavalcante, 16.42, 4.94, 9.50, 7.46, 38.32 / 10011800, Felipe Honorio Gomes de Souza, 16.58, 7.40, 6.60, 8.80, 39.38 / 10004168, Fernanda Ribeiro Avila, 17.48, 4.70, 3.69, 1.21, 27.08 / 10018632, Fernando Alberto Cirqueira Vieira, 12.10, 3.06, 5.60, 5.52, 26.28 / 10012863, Gabriela de Carvalho Soares, 19.47, 4.95, 9.15, 8.05, 41.62 / 10011907, Gabrielle Alves Barros Oliveira, 16.76, 5.21, 5.90, 3.20, 31.07 / 10007278, Henderson Dias de Oliveira, 8.62, 2.31, 5.35, 3.42, 19.70 / 10012781, Henrique Celio Saint Clair Mattioda de Lima, 17.37, 6.76, 2.09, 1.90, 28.12 / 10000552, Igor Henrique Moura da Silva, 15.26, 7.08, 6.50, 4.05, 32.89 / 10006149, Igor Mota Ribeiro, 17.20, 3.17, 9.26, 5.55, 35.18 / 10005974, Inede Vitoria Dias Pereira Amorim, 18.43, 4.74, 5.56, 2.78, 31.51 / 10009879, Janaina Maria de Oliveira Nogueira, 17.91, 4.95, 5.12, 1.88, 29.86 / 10007426, Jessica Goes Diniz, 15.25, 7.00, 5.44, 1.57, 29.26 / 10000864, Joao Ribeiro Brito Correa, 14.93, 3.59, 3.95, 2.42, 24.89 / 10015198, Joice Lima Ferreira Jesus, 18.02, 7.46, 4.05, 2.74, 32.27 / 10001860, Julio Marcos Guerreiro, 13.14, 3.43, 3.05, 0.00, 19.62 / 10004816, Kariny Sousa Santos, 17.93, 6.30, 6.80, 9.60, 40.63 / 10001478, Karollyn Costa Pereira, 16.93, 9.50, 6.00, 1.80, 34.23 / 10001909, Kelly Afonso Clemente, 18.80, 4.95, 6.93, 3.89, 34.57 / 10002835, Kelma Nayara Brauna Costa, 13.77, 6.85, 6.69, 2.75, 30.06 / 10000837, Keyla do Nascimento Rocha, 17.30, 5.64, 6.53, 5.16, 34.63 / 10002104, Larissa Costa Ribeiro, 11.39, 6.92, 7.16, 2.69, 28.16 / 10008184, Larissa Viana Santos, 16.09, 8.80, 6.51, 5.25, 36.65 / 10013062, Lauriane Matos da Rocha, 14.87, 5.68, 9.37, 2.80, 32.72 / 10018564, Leonardo Augusto da Silva Ribeiro, 19.29, 5.64, 6.43, 1.31, 32.67 / 10004275, Leticia Luis Pinto Lima, 13.93, 2.07, 6.20, 3.50, 25.70 / 10004204, Leticia Oliveira Campos, 16.73, 7.10, 8.73, 4.15, 36.71 / 10010398, Lidia da Silva Fernandes, 12.35, 3.51, 5.26, 6.42, 27.54 / 10010644, Lidiane Evangelista Campos Sousa, 17.30, 6.95, 8.95, 6.30, 39.50 / 10002807, Lorrane Alves Dias, 10.04, 5.72, 5.53, 4.68, 25.97 / 10006680, Lorrany Silva de Souza, 17.07, 7.72, 7.26, 3.75, 35.80 / 10001303, Lucas Castro Avelar, 18.80, 3.91, 5.70, 1.37, 29.78 / 10000946, Lucas da Silva Santos, 16.58, 2.30, 6.95, 2.33, 28.16 / 10001750, Lucas Nonato da Silva Araujo, 19.18, 5.30, 7.38, 4.96, 36.82 / 10008219, Lucas Ozeias Soares de Souza, 12.68, 1.27, 6.79, 2.75, 23.49 / 10008950, Luiza Sousa da Silva, 17.83, 8.18, 6.26, 6.50, 38.77 / 10002558, Marcus Filipe Machado Cruz, 17.02, 5.09, 3.10, 6.47, 31.68 / 10002955, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, 12.87, 8.86, 4.54, 8.33, 34.60 / 10010094, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 13.03, 5.66, 7.52, 8.58, 34.79 / 10009570, Marcus Vinicius do Nascimento Silva, 11.30, 0.00, 7.60, 5.51, 24.41 / 10011400, Maria Eduarda Aguiar Barbosa Neves, 17.40, 1.75, 4.75, 3.49, 27.39 / 10013162, Mariana de Almeida Pecanha, 18.43, 5.58, 5.42, 0.00, 29.43 / 10000572, Matheus Gomes Nina Ribeiro, 19.07, 5.35, 8.54, 6.55, 39.51 / 10006922, Monica Lins dos Santos, 17.57, 3.05, 8.20, 4.65, 33.47 / 10014371, Naila Ingrid Chaves Franklin, 16.50, 3.80, 6.40, 7.43, 34.13 / 10011741, Nancelia Jardim Mendes, 12.96, 7.42, 3.58, 3.15, 27.11 / 10008920, Natalia Oliveira de Sousa e Silva, 16.71, 7.74, 8.10, 4.52, 37.07 / 10016565, Nathalia Teodoro de Souza, 17.98, 3.00, 6.35, 5.65, 32.98 / 10007420, Nayana Brito dos Santos, 15.25, 5.56, 9.06, 9.14, 39.01 / 10009910, Nayara Moreira Alves, 16.30, 7.67, 5.80, 4.27, 34.04 / 10004504, Pamela dos Santos Ferreira, 19.47, 5.58, 7.70, 2.63, 35.38 / 10017422, Paulo Silva Xavier, 17.97, 5.58, 6.20, 3.43, 33.18 / 10002681, Polyane Estevam da Silva, 11.44, 5.31, 7.30, 0.00, 24.05 / 10004125, Priscila Dias da Silva e Sa, 19.00, 4.38, 4.13, 3.06, 30.57 / 10000579, Priscila Kettoly Silva Santos, 15.09, 4.35, 3.03, 3.50, 25.97 / 10001891, Rackel Evaristo Silva, 12.03, 2.44, 8.15, 4.47, 27.09 / 10007332, Rany Ferreira da Conceicao, 11.54, 0.00, 5.75, 5.58, 22.87 / 10007293, Rany Ketlen Barbosa de Oliveira, 16.43, 3.76, 4.85, 4.09, 29.13 / 10010382, Regia Brasil Marques da Costa, 17.17, 3.64, 6.27, 2.00, 29.08 / 10001583, Regiane Mota dos Santos, 15.45, 3.50, 3.60,

0,58, 23.13 / 10014090, Renata Cristina Cruz Santos, 18.95, 6.44, 8.95, 6.12, 40.46 / 10006706, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 19.45, 8.85, 6.70, 8.67, 43.67 / 10002927, Rubens Luan Alves da Silva, 13.35, 5.90, 7.12, 9.63, 36.00 / 10006817, Ruda Nunes Alves, 17.31, 6.79, 0.00, 5.62, 29.72 / 10014399, Sabrina Sodre Silva, 16.29, 5.06, 6.10, 4.02, 31.47 / 10006776, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 17.83, 6.11, 4.10, 5.49, 33.53 / 10010352, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 14.94, 7.26, 9.47, 6.85, 38.52 / 10012196, Stephanie Karina Amaral de Oliveira, 7.43, 6.16, 5.80, 6.49, 25.88 / 10006228, Tania Francisco Alves, 5.43, 6.58, 6.83, 8.67, 27.51 / 10010823, Thais Turibio Alves de Araujo, 9.74, 5.44, 5.44, 3.85, 24.47 / 10012023, Thalita Najara da Silva Santos, 13.58, 5.90, 5.85, 1.42, 26.75 / 10005548, Thatielle Oliveira Tomaz, 10.32, 2.60, 5.86, 3.92, 22.70 / 10012164, Thays Belo de Aragao e Lira, 19.47, 3.92, 5.48, 5.30, 34.17 / 10011817, Thiago Ribeiro de Carvalho, 9.93, 3.14, 5.34, 4.63, 23.04 / 10000712, Vinicio Luis Silva Oliveira, 14.03, 6.03, 8.80, 3.87, 32.73 / 10001588, Vinicius Cunha e Silva, 18.80, 4.75, 7.60, 4.00, 35.15 / 10018141, Vinicius Nanini Pereira, 9.86, 5.79, 8.04, 3.62, 27.31 / 10017557, Vladia Freire de Carvalho Sales, 16.71, 7.26, 5.53, 2.54, 32.04 / 10001177, Wdson Ribeiro Araujo, 17.46, 6.67, 5.59, 4.84, 34.56 / 10010115, Wenderson de Sousa Chagas, 15.76, 8.50, 6.65, 5.25, 36.16 / 10012989, Wilton Matos da Silva, 13.25, 4.89, 4.86, 6.64, 29.64 / 10001036, Wislley Mateus Guimaraes Lima Matos, 16.73, 3.52, 6.86, 2.21, 29.32 / 10016721, Yara Rodrigues Cardoso, 16.04, 4.79, 7.54, 5.13, 33.50 / 10009206, Yuri Costa Batista, 15.40, 6.13, 6.80, 1.86, 30.19 / 10001812, Zoelton Sousa, 14.93, 4.44, 4.72, 0.57, 24.66.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001375, Adriana Gonçalves Marques, 17.43, 8.35, 6.45, 9.01, 41.24 / 10007848, Adriana Rodrigues Pereira Passos, 9.35, 3.85, 6.22, 7.06, 26.48 / 10006003, Alessandra Carolina Alves Rabelo, 15.83, 4.76, 6.92, 8.38, 35.89 / 10000537, Alessandro Gomes de Paula, 16.17, 9.10, 8.90, 9.70, 43.87 / 10017109, Alexandre Lins Dutra, 18.55, 9.40, 7.00, 8.13, 43.08 / 10003712, Amanda Augusta de Souza, 17.93, 9.60, 5.25, 8.64, 41.42 / 10017771, Ana Carina Carneiro de Oliveira, 13.43, 9.56, 6.63, 7.97, 37.59 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 14.25, 9.38, 8.77, 7.34, 39.74 / 10014243, Ana Cristina Moreira da Costa Amaral, 12.56, 3.45, 2.20, 1.67, 19.88 / 10006685, Ana Paula Sandes Carneiro, 14.08, 8.90, 0.00, 0.00, 22.98 / 10000611, Andrea Teresa Castro de Andrade, 14.50, 7.50, 3.20, 4.51, 29.71 / 10001590, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 17.90, 9.76, 5.43, 9.00, 42.09 / 10000750, Angelo Jose Santos de Menezes, 18.43, 0.00, 2.23, 0.00, 20.66 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 15.57, 8.70, 4.92, 3.66, 32.85 / 10000302, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 18.33, 9.68, 9.26, 0.00, 37.27 / 10010885, Barbara Cambraia Trajano, 19.04, 6.13, 4.09, 8.81, 38.07 / 10002186, Beatriz Perpetua de Oliveira, 17.12, 9.40, 4.11, 8.88, 39.51 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 17.86, 8.18, 7.90, 8.15, 42.09 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 16.53, 9.45, 6.44, 8.09, 40.51 / 10002215, Carolina Moreira Chieregatti, 19.73, 9.30, 9.00, 7.93, 45.96 / 10005340, Cecilia Regina Duarte, 14.65, 7.23, 5.87, 9.20, 36.95 / 10007206, Cintia Mesquita Rios Castela, 19.60, 7.45, 5.63, 0.00, 32.68 / 10001829, Claudio Rodrigues Gaspar, 12.86, 6.00, 7.06, 8.98, 34.90 / 10010502, Cristina Falchetto Lacerda Ribeiro, 13.95, 9.30, 7.35, 0.00, 30.60 / 10001842, Daniella Sardinha de Andrade, 17.15, 4.80, 6.17, 7.30, 35.42 / 10008019, Danielle Rodrigues Birbeire, 15.93, 8.21, 8.39, 9.01, 41.54 / 10016283, Debora Maria de Araujo Candido, 17.43, 8.83, 7.00, 8.73, 41.99 / 10003084, Debora Pessoa Souza, 17.43, 2.26, 6.76, 7.46, 33.91 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 10.70, 8.60, 7.48, 8.08, 34.86 / 10005314, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 18.46, 8.75, 7.41, 9.16, 43.78 / 10006292, Eliane Pinheiro Bezerra, 14.04, 4.85, 7.22, 6.64, 32.75 / 10013921, Eliane Souza Moura, 17.26, 9.50, 5.92, 7.18, 39.86 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 13.20, 6.18, 3.10, 7.26, 29.74 / 100015160, Fabiana Ramos Lopes, 13.12, 5.45, 7.87, 7.17, 33.61 / 10015782, Felipe Theodoro Achar, 19.20, 9.90, 4.38, 8.88, 42.36 / 10003537, Flaviana Silva Oliveira, 13.33, 9.70, 9.68, 9.13, 41.84 / 10002184, Gabriela Rodrigues de Medeiros, 17.82, 9.56, 5.35, 9.60, 42.33 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 16.17, 8.08, 7.60, 8.25, 40.10 / 10012600, Giovanna Fernandes Amaral, 18.80, 9.30, 3.35, 8.51, 39.96 / 10000711, Helena Brambila Bressan, 18.48, 9.79, 7.00, 7.91, 43.18 / 10009870, Herika Martins do Carmo Tavares, 17.75, 9.37, 8.43, 6.93, 42.48 / 10004547, Ibsen Naezio Alves Aguiar, 15.63, 9.60, 6.50, 4.70, 36.43 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.15, 9.44, 5.33, 8.16, 41.08 / 10001853, Ila Thaina Cruvinel Gonçalves, 19.36, 9.33, 8.69, 7.89, 45.27 / 10009329, Izelida Alves de Menezes Silva, 18.53, 6.60, 6.33, 9.10, 40.56 / 10005600, Jaqueline Silva Moraes, 9.67, 8.56, 4.75, 7.79, 30.77 / 10000778, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 16.18, 6.03, 5.95, 5.72, 33.88 / 10003286, Jessika Alves dos Santos, 19.14, 8.13, 3.23, 6.86, 37.36 / 10013438, Jhenefer Silva Prazeres, 17.78, 9.41, 7.80, 0.23, 35.22 / 10007809, Jisane Ayalla de Souza Brito, 12.37, 8.41, 3.20, 5.31, 29.29 / 10018555, Joeldinir Gomes Lima, 18.67, 9.10, 7.25, 7.08, 42.10 / 10001518, Joice Miranda de Souza, 17.00, 9.04, 4.67, 8.40, 39.11 / 10001694, Juliane Marques Romeiro, 12.93, 8.68, 8.75, 9.42, 39.78 / 10003095, Larissa Costa Didier, 14.92, 8.95, 2.09, 5.11, 31.07 / 10002768, Latanne Cristina dos Santos Batista, 15.57, 5.60, 7.75, 8.25, 37.17 / 10015192, Leidenara Costa Carvalho, 15.50, 6.51, 8.53, 8.60, 39.14 / 10015438, Lindelma de Medeiros Ribeiro Cruz, 18.48, 9.16, 8.75, 6.55, 42.94 / 10005451, Lisiane Rosa de Matos, 15.29, 8.79, 6.33, 8.94, 39.35 / 10012585, Lorenzo Tessele Burin, 17.20, 7.69, 7.19, 9.20, 41.28 / 10002240, Lucas Rodrigues Damasceno, 18.24, 6.84, 9.25, 6.67, 41.00 / 10005508, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 17.97, 8.40, 7.03, 8.91, 42.31 / 10003969, Maicon Nunes do Couto Assuncao, 16.95, 5.80, 6.88, 3.93, 33.56 / 10016311, Marcela Lima Melo, 17.31, 9.40, 6.50, 7.51, 40.72 / 10014719, Maria Gabryella Rocha de Oliveira, 18.40, 8.19, 9.89, 8.35, 44.83 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 18.73, 6.47, 8.08, 6.08, 39.36 / 10013908, Maria Jose Cassimiro Matias, 12.11, 8.58, 0.00, 0.00, 20.69 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto,

18.67, 9.50, 3.27, 9.60, 41.04 / 10003584, Mariana dos Santos Nascimento, 0.00, 6.57, 0.00, 0.00, 6.57 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 12.37, 5.01, 3.67, 4.24, 25.29 / 10006082, Maycon Luiz Ferreira Cardoso, 18.28, 9.80, 5.75, 9.60, 43.43 / 10007044, Maykon Lopes da Silva, 17.97, 7.88, 6.20, 6.60, 38.65 / 10012661, Nilton Cesar Soares da Silva Lira, 13.31, 5.38, 5.69, 6.88, 31.26 / 10005070, Pammela de Souza Teixeira, 8.75, 8.70, 8.00, 3.98, 29.43 / 10009547, Pedro da Silva Lagos, 16.12, 9.30, 6.72, 7.68, 39.82 / 10018179, Pedro Henrique de Jesus Sarassua, 12.93, 7.95, 9.20, 8.40, 38.48 / 10012896, Priscila Lima Costa, 12.40, 8.80, 6.12, 8.13, 35.45 / 10001059, Priscila Sobral Nobrega, 13.65, 8.75, 5.75, 8.39, 36.54 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 17.88, 7.40, 4.10, 6.85, 36.23 / 10008719, Renata da Silva Pessoa, 19.07, 9.80, 9.00, 8.93, 46.80 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 11.48, 4.31, 4.86, 5.68, 26.33 / 10006007, Rodrigo Mathias da Silva, 15.00, 7.72, 4.63, 4.59, 31.94 / 10000274, Rosinete Maria de Paula, 17.26, 9.67, 6.13, 7.55, 40.61 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 15.03, 2.95, 6.66, 6.61, 31.25 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 15.20, 6.51, 1.15, 9.09, 31.95 / 10008808, Sabrina Carvalho Dionis, 6.55, 9.80, 5.32, 4.76, 26.43 / 10011880, Sandra Silva Soares, 10.55, 7.89, 4.00, 4.76, 27.20 / 10015295, Sarah Nogueira Vaz, 14.79, 9.23, 4.59, 5.81, 34.42 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 15.30, 9.29, 4.43, 9.39, 38.41 / 10010152, Stephane Batista dos Santos, 16.70, 8.34, 8.57, 7.36, 37.05 / 10016045, Vitor Fernando de Oliveira Luiz, 18.07, 2.75, 3.14, 9.37, 33.33 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 18.62, 7.85, 3.86, 6.14, 36.47 / 10002375, Yasmin de Souza Odaguiri Enes, 13.97, 9.68, 7.21, 3.58, 34.44.

2.1.2.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10015160, Fabiana Ramos Lopes, 13.12, 5.45, 7.87, 7.17, 33.61 / 10011796, Fabricio Jonathan Pereira, 11.01, 2.89, 5.56, 0.00, 19.46 / 10015205, Lilian Marcelina Lima, 13.52, 7.51, 7.50, 1.46, 29.99 / 10008342, Regiane Perpetua Teixeira, 14.71, 6.19, 5.29, 5.21, 31.40.

2.1.2.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação 3, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 da P3 e nota provisória na prova discursiva.

10003779, Alessandra Pinheiro Santos, 16.43, 8.30, 5.00, 5.62, 35.35 / 10016428, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, 14.25, 9.38, 8.77, 7.34, 39.74 / 10019416, Angelina de Figueredo Pereira, 6.33, 4.72, 3.08, 1.00, 15.13 / 10000477, Antonio Edson Oliveira Honorato, 15.57, 8.70, 4.92, 3.66, 32.85 / 10004753, Camila Lyra Cavalcante, 17.86, 8.18, 7.90, 8.15, 42.09 / 10012869, Carlos Augusto Portela Xavier, 16.53, 9.45, 6.44, 8.09, 40.51 / 10001283, Deiane Rodrigues dos Reis, 10.70, 8.60, 7.48, 8.08, 34.86 / 10000937, Elano Davidson de Castro Vaz, 19.41, 9.53, 6.60, 7.67, 43.21 / 10005865, Elielton Santos Ferreira, 13.20, 6.18, 3.10, 7.26, 29.74 / 10002037, Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 17.42, 5.23, 6.25, 7.77, 36.67 / 10003567, Flavia Lucia Ramos do Nascimento, 17.43, 8.72, 6.79, 8.47, 41.41 / 10014017, Gilberto Pereira da Rocha, 16.17, 8.08, 7.60, 8.25, 40.10 / 10006532, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 18.15, 9.44, 5.33, 8.16, 41.08 / 10011087, Juan Foryman Rodrigues e Silva Sousa, 15.83, 7.70, 7.14, 5.38, 36.05 / 10010850, Maria Helena Medeiros do Nascimento, 18.73, 6.47, 8.08, 6.08, 39.36 / 10004379, Mariana Cerqueira Soares Martins Souto, 18.67, 9.50, 3.27, 9.60, 41.04 / 10009553, Marlene da Silva Lucas, 12.37, 5.01, 3.67, 4.24, 25.29 / 10000723, Mona Gardenia de Oliveira Bernardo, 14.68, 2.70, 9.37, 9.40, 36.15 / 10014987, Nayra Leite Gomes, 14.64, 8.85, 6.73, 8.10, 38.32 / 10000251, Rachel de Sousa Silva Reis, 17.88, 7.40, 4.10, 6.85, 36.23 / 10000741, Raiula Amorim Silva, 10.09, 9.30, 6.75, 6.83, 32.97 / 10016448, Rebeca de Menezes Barbosa, 15.44, 7.25, 4.46, 3.67, 30.82 / 10004635, Ricardo Moura Borges, 11.48, 4.31, 4.86, 5.68, 26.33 / 10001219, Ricardo Nunes dos Santos, 18.37, 9.56, 3.45, 6.62, 38.00 / 10006066, Rui Ferreira Barbosa, 15.03, 2.95, 6.66, 6.61, 31.25 / 10010423, Rute Chaves de Jesus Aquino Loureiro, 15.20, 6.51, 1.15, 9.09, 31.95 / 10015383, Stefany Valentim Mendes da Silva, 15.30, 9.29, 4.43, 9.39, 38.41 / 10001503, Thais da Costa Maria, 16.43, 7.98, 7.97, 6.33, 38.71 / 10012922, Thiago Miranda da Silva, 9.90, 6.06, 6.61, 2.33, 24.90 / 10004154, Vanessa da Silva Rodrigues, 15.63, 5.83, 6.25, 5.75, 33.46 / 10009024, Wilk Junio Fernandes Almeida, 18.62, 7.85, 3.86, 6.14, 36.47 / 10001488, Willian Gomes Coelho, 15.26, 8.90, 4.97, 3.55, 32.68.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10004728, Aline de Oliveira Amorim, 15.75, 7.44, 4.63, 5.35, 33.17 / 10003258, Alvaro Nicolas Maia Valladares, 17.63, 7.59, 6.47, 3.82, 35.51 / 10007110, Amanda Raquel Alves Nogueira, 13.37, 9.90, 8.66, 7.62, 39.55 / 10013331, Laila Silva da Fonseca, 16.10, 8.21, 6.62, 5.25, 36.18 / 10003350, Larissa Moura Lopes, 16.92, 8.00, 7.68, 6.56, 39.16 / 10000479, Luciana Rodrigues da Silva Castro, 13.15, 7.93, 9.80, 6.49, 37.37 / 10007498, Luiza de Lima e Silva, 17.67, 9.47, 8.80, 6.47, 42.41 / 10014673, Marília Cristina da Silva, 14.78, 8.96, 9.04, 6.57, 39.35 / 10007804, Patrick Ramos de Souza, 16.35, 8.79, 7.34, 5.13, 37.61 / 10013644, Pedro Paulo Martins Bites Lobo, 18.93, 3.72, 5.96, 5.67, 34.28 / 10001714, Rafaela de Souza Pinto, 17.72, 9.19, 8.43, 6.98, 42.32 / 10005970, Rayssa Gomes Macedo Silva, 19.57, 8.20, 7.89, 6.68, 42.34.

2.1.3.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética,

nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10009832, Alex Haley Almeida da Cruz, 7.81, 0.75, 3.42, 1.33, 13.31 / 10018182, Jessica Oliveira Gomes, 15.17, 4.69, 6.03, 5.67, 31.56 / 10015629, Lucas Alves Aires de Souza, 16.93, 7.90, 4.97, 3.97, 33.77 / 10014673, Marília Cristina da Silva, 14.78, 8.96, 9.04, 6.57, 39.35.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10014681, Ademir Rodrigo Beserra Figueiredo, 17.53, 3.96, 4.08, 0.00, 25.57 / 10009116, Barbra Cavalcanti Cruz, 18.70, 5.54, 2.82, 4.20, 31.26 / 10005531, Carolina Novais Chagas, 15.90, 0.61, 4.19, 4.83, 25.53 / 10014032, Edjane Juliana Porto da Rocha, 17.21, 3.11, 1.64, 0.00, 21.96 / 10017007, Gabriela dos Santos Martins, 15.69, 1.53, 4.01, 0.67, 21.90 / 10016738, Gustavo Leonel Ferreira Angeli, 9.79, 3.71, 5.41, 2.41, 21.32 / 10001659, Jacqueline Saraiva Furtado de Mendonça, 15.75, 1.75, 3.47, 1.75, 22.72 / 10014089, Juliane Porto Cruz de Medeiros, 19.26, 8.66, 6.86, 0.83, 35.61 / 10002526, Julliana Pires Tavares, 17.26, 4.01, 4.86, 3.82, 29.95 / 10013760, Larissa Cesar Melo, 13.42, 5.56, 5.92, 5.66, 30.56 / 10016643, Larissa Martins Barros, 18.93, 6.69, 3.80, 5.85, 35.27 / 10008955, Leila Maria Pereira da Costa, 6.51, 0.00, 0.00, 0.00, 6.51 / 10003607, Lisandra Silva Aguiar, 17.17, 0.30, 0.00, 0.00, 17.47 / 10011504, Lorena Lamartine Lopes Rocha, 17.78, 4.20, 6.30, 2.64, 30.92 / 10010386, Ludmila Santos de Andrade, 7.90, 4.34, 0.00, 1.75, 13.99 / 10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 17.08, 8.22, 8.40, 3.72, 37.42 / 10016320, Maria Rosa Tesser Rodrigues de Lima, 16.98, 6.99, 9.53, 7.03, 40.53 / 10007601, Mayanna Rebelo Nogueira, 15.68, 4.18, 6.72, 0.00, 26.58 / 10015152, Monica Vaz Nakahara, 11.52, 2.89, 8.87, 1.56, 24.84 / 10002058, Monique Blaudt Rangel, 17.26, 3.42, 7.20, 7.80, 35.68 / 10004444, Raquel Oliveira de Albuquerque, 15.53, 4.28, 9.14, 2.67, 31.62 / 10003931, Samara Lorena Lopes Silveira, 16.87, 3.82, 6.87, 4.69, 32.25 / 10010272, Tainara Diniz dos Santos, 17.33, 5.25, 7.78, 0.00, 30.36 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 14.93, 3.05, 4.67, 1.66, 24.31.

2.1.4.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10014332, Caroline Ferreira Silva de Souza, 15.16, 0.00, 4.74, 0.00, 19.90 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 11.53, 0.66, 0.00, 0.00, 12.19.

2.1.4.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10007843, Marcia Marc Fiorella de Menezes, 17.08, 8.22, 8.40, 3.72, 37.42 / 10005893, Ramires Silva Soares Camelo, 11.53, 0.66, 0.00, 0.00, 12.19 / 10003781, Thamires Borges Veiga, 14.93, 3.05, 4.67, 1.66, 24.31 / 10013761, Wellington de Almeida Menezes, 12.11, 0.21, 1.30, 0.00, 13.62.

2.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

10017895, Ana Clara de Oliveira Jabur, 10.50, 5.72, 3.49, 2.62, 22.33 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 18.53, 7.35, 3.19, 7.06, 36.13 / 10017151, Caroline Bchara Nogueira, 19.36, 5.93, 9.24, 9.89, 44.42 / 10011843, Gabriel Henrique Gonçalves Silveira, 14.26, 4.03, 9.35, 8.59, 36.23 / 10000129, Jade Bonna Vitoria Duarte, 19.06, 7.84, 0.00, 0.00, 26.90 / 10002762, Joao Bosco Lacerda da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10014868, Julia Assuncao Rangel, 19.13, 6.05, 8.99, 8.43, 42.60 / 10010223, Natalia Rocha Melo, 18.61, 7.80, 6.05, 8.17, 40.63 / 10011058, Renata Neres de Moura Coelho de Andrade, 18.55, 8.25, 8.72, 7.31, 42.83 / 10001239, Thais Silva Rohrer Martins, 18.63, 8.94, 6.25, 7.90, 41.72 / 10016322, Thiago Mendes de Oliveira, 19.59, 9.33, 5.45, 8.07, 42.44 / 10005097, Viviane dos Santos Sant Anna, 18.23, 8.10, 8.55, 9.10, 43.98.

2.1.5.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10000201, Joao Vitor Rodrigues Silva, 17.43, 6.25, 2.78, 7.31, 33.77.

2.1.5.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10006089, Camilla Kely Pacheco Perpetuo, 16.07, 4.00, 2.68, 6.51, 29.26 / 10005154, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 18.53, 7.35, 3.19, 7.06, 36.13 / 10014168, Manoel Estelão de Souza Carvalho Neto, 9.10, 5.67, 4.05, 4.25, 23.07 / 10006979, Rafaela Teixeira Felix, 17.33, 8.76, 6.05, 7.03, 39.17.

2.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10000107, Alexandre dos Santos de Abreu, 11.78, 2.77, 4.98, 0.00, 19.53 / 10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 18.52, 0.00, 6.31, 3.60, 28.43 / 10003735, Ana Beatriz Jesus de Lima, 13.29, 0.25, 4.82, 0.00, 18.36 / 10007658, Ana Paula Araujo Ribeiro, 18.00, 4.88, 9.25, 9.53, 41.66 / 10013130, Belisa Moura de Avila, 16.77, 1.40, 6.91, 1.87, 26.95 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.10, 0.00, 1.82, 0.00, 18.92 / 10018819, Carlos Alexandre de Souza, 17.73, 0.73, 6.00, 0.00, 24.46 / 10010750, Carolina de Farias

Brandao Matayoshi, 18.67, 6.24, 7.28, 0.00, 32.19 / 10014333, Carolina e Silva Menezes, 18.80, 0.00, 4.95, 0.38, 24.13 / 10002239, Christiano Marcos da Cruz, 17.93, 1.17, 2.04, 0.00, 21.14 / 10017897, Debora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmao, 15.15, 1.19, 2.99, 0.00, 19.33 / 10000855, Eduarda Cristina Freire Cardoso, 13.31, 4.40, 4.95, 1.48, 24.14 / 10012634, Eigile Barros de Oliveira, 19.11, 1.51, 2.39, 2.23, 25.24 / 10002455, Esdras Marques de Carvalho, 12.47, 0.00, 2.85, 0.00, 15.32 / 10000818, Fabiolla Alves de Araujo, 19.09, 0.41, 5.83, 1.92, 27.25 / 10014789, Felipe Nery Enrich Monteiro, 16.03, 3.23, 2.11, 0.00, 21.37 / 10003013, Felipe Silva Monteiro, 18.27, 0.00, 0.07, 0.18, 18.52 / 10016186, Gabriel Pereira de Souza, 19.29, 1.64, 4.00, 0.00, 24.93 / 10007794, Gabriel Soares Zica Bergo, 15.49, 2.19, 3.75, 0.00, 21.43 / 10016729, Gabriela Ismael da Silva, 18.28, 5.04, 6.26, 1.31, 30.89 / 10010436, Gardenia Marques de Lima, 16.35, 0.00, 0.00, 2.62, 18.97 / 10001657, Gerson Yuri Morais Malalo, 16.35, 0.00, 5.45, 2.03, 23.83 / 10015690, Giovanni Lagares Crocetti, 18.02, 2.28, 7.21, 6.58, 34.09 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 15.83, 0.56, 4.49, 0.00, 20.88 / 10015639, Gislane Rodrigues Chaveiro Moura, 11.24, 0.00, 5.33, 0.29, 16.86 / 10016405, Grazielle Tatiane Santana, 17.27, 4.74, 3.98, 0.00, 25.99 / 10000680, Hellen Avelans Boquady, 18.28, 1.00, 6.51, 0.75, 26.54 / 10011123, Isabella Ramos Tiveron, 11.53, 0.98, 7.81, 0.63, 20.95 / 10011243, Ivertton Jose Fernandes, 14.11, 0.36, 4.67, 0.00, 19.14 / 10000287, Izis Camilla Leal da Silva, 5.55, 0.89, 6.55, 0.00, 12.99 / 10008193, Jefferson de Oliveira Pereira, 18.12, 5.04, 6.47, 0.00, 29.63 / 10007409, Joao Vitor Santana Vieira, 18.93, 7.28, 5.18, 4.31, 35.70 / 10018552, Joice Kelly Pereira Arnaldo, 18.81, 1.97, 4.43, 0.00, 25.21 / 10014732, Jorge Henrique Brito Araujo, 17.98, 3.40, 5.37, 3.85, 30.60 / 10018049, Josuesemu Jose Alves Castro, 14.40, 2.09, 1.21, 0.00, 17.70 / 10000457, Josy Borges Oliveira, 17.38, 4.72, 6.60, 0.00, 28.70 / 10006742, Lidyanne Pereira da Silva, 16.63, 0.75, 4.46, 0.00, 21.84 / 10005733, Lilian Adriane Tibes, 15.23, 2.14, 0.12, 0.13, 17.62 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 15.43, 1.00, 1.04, 0.00, 17.47 / 10000749, Ludimilla Leal da Silva, 12.03, 0.00, 2.81, 1.57, 16.41 / 10015555, Luiz Arthur Ost Alencar, 8.50, 0.76, 0.21, 0.00, 9.47 / 10006756, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 17.27, 7.21, 3.70, 1.86, 30.04 / 10018285, Maria Samara Pires Mousinho, 17.97, 0.00, 0.90, 0.00, 18.87 / 10012630, Marivete Terezinha Grespan, 11.23, 2.64, 5.72, 0.18, 19.77 / 10011717, Michael Andretti Souza Porto, 17.61, 5.81, 1.71, 4.88, 30.01 / 10012559, Miriam Barbosa Nunes, 15.76, 0.00, 5.01, 0.54, 21.31 / 10008317, Natalia de Menezes Barbosa, 19.52, 0.00, 4.61, 0.00, 24.13 / 10017459, Priscila Aragao da Cruz, 17.75, 0.55, 3.46, 0.00, 21.76 / 10012167, Rose Aparecida Gonçalves da Silva, 17.90, 0.00, 5.66, 0.00, 23.56 / 10017464, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 17.65, 1.76, 5.70, 0.69, 25.80 / 10003061, Samuel Alves dos Santos, 12.44, 0.05, 3.29, 0.00, 15.78 / 10009133, Simara Martins dos Santos Paiva, 17.38, 0.31, 7.89, 0.72, 26.30 / 10017150, Taissa Rodrigues da Mota, 19.07, 0.00, 7.31, 0.50, 26.88 / 10010941, Taylane Santos da Costa, 14.40, 0.00, 4.92, 2.25, 21.57 / 10016737, Taynara Alves Pereira, 9.55, 0.35, 7.69, 0.02, 17.61 / 10012117, Teofilo Menezes Macedo, 16.59, 0.00, 7.26, 0.00, 23.85 / 10003391, Thiago Mathus Camara de Araujo, 16.08, 1.87, 1.88, 0.00, 19.83 / 10013197, Victoria Soares Sette Cordeiro, 19.08, 3.10, 6.46, 2.13, 30.77 / 10014203, Vitor Alencar Farias Nepomuceno, 16.11, 0.00, 9.03, 0.00, 25.14 / 10010783, Viviane Batista Gonçalves, 17.50, 0.00, 2.79, 6.15, 26.44 / 10007727, Zenilde Xavier de Menezes, 16.30, 1.80, 2.12, 0.13, 20.35.

2.1.6.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10005733, Lilian Adriane Tibes, 15.23, 2.14, 0.12, 0.13, 17.62.

2.1.6.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10009548, Ana Amelia Dias dos Santos, 18.52, 0.00, 6.31, 3.60, 28.43 / 10010412, Bruno Alves da Silva, 17.10, 0.00, 1.82, 0.00, 18.92 / 10001657, Gerson Yuri Morais Malalo, 16.35, 0.00, 5.45, 2.03, 23.83 / 10001826, Giselle Cristie de Sousa Magalhaes, 15.83, 0.56, 4.49, 0.00, 20.88 / 10004500, Jessica Ferreira Barbosa, 15.75, 0.00, 1.34, 0.61, 17.70 / 10018049, Josuesemu Jose Alves Castro, 14.40, 2.09, 1.21, 0.00, 17.70 / 10002687, Louise Aila Cardoso Fonseca, 15.43, 1.00, 1.04, 0.00, 17.47.

2.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10016482, Anna Rosa Alux Simao, 15.73, 4.60, 4.11, 3.53, 27.97 / 10000210, Clara Teixeira de Carvalho Bevilaqua, 18.93, 6.63, 6.98, 9.35, 41.89 / 10010080, Clarissa e Palos Brito, 16.14, 7.07, 7.16, 7.64, 38.01 / 10006141, Isabella de Carvalho Scherrer, 16.90, 7.57, 5.98, 9.90, 40.35 / 10016822, Marcelo Luiz Lemos, 0.00, 0.00, 0.00, 9.33, 9.33 / 10007006, Marcio Rodrigues Pinto, 15.59, 4.79, 5.01, 6.00, 31.39 / 10012433, Mirza Maria Farias Pinto, 14.15, 7.14, 7.02, 7.95, 36.26 / 10000313, Pedro Henrique Aleixo Silva, 15.76, 6.51, 0.16, 7.82, 30.25 / 10017934, Pedro Rocha de Moraes, 18.03, 5.98, 5.63, 8.65, 38.29 / 10016719, Rodrigo Fortes Lopes, 19.07, 5.28, 5.53, 5.58, 35.46 / 10001024, Tario Trindade Silva, 18.43, 5.47, 6.11, 8.35, 38.36 / 10001040, Tulio Igor Soares Pereira, 16.93, 6.63, 5.06, 7.45, 36.07.

2.1.7.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10009874, Rosilea Marques Silva, 13.93, 4.49, 6.86, 4.21, 29.49 / 10001024, Tario Trindade Silva, 18.43, 5.47, 6.11, 8.35, 38.36.

2.1.8 CARGO 8: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10007994, Ana Carolina Maia de Freitas, 17.32, 8.03, 8.02, 3.95, 37.32 / 10004287, Bruno Denofrio Porto, 16.36, 3.77, 4.15, 2.63, 26.91 / 10015563, Claudinei Alves de Avila, 10.64, 2.21, 4.43, 5.75, 23.03 / 10003288, Cleverson Fernandes Meireles, 16.16, 4.45, 2.40, 1.54, 24.55 / 10001579, Daniela Sara Lima de Oliveira Sinimbuh, 17.71, 6.76, 7.83, 4.49, 36.79 / 10001079, Debora Cristina dos Anjos Fernandes, 12.73, 5.34, 0.00, 0.00, 18.07 / 10006997, Diego Arcanjo dos Santos Coelho, 14.37, 1.21, 3.77, 6.41, 25.76 / 10010033, Eduardo Gontijo de Souza, 15.17, 5.74, 3.42, 2.00, 26.33 / 10014277, Fernanda Dantas Figueiredo, 13.16, 2.96, 3.43, 2.50, 22.05 / 10000470, Filipe Magalhaes Moreira Damascena, 16.90, 8.50, 5.43, 1.46, 32.29 / 10016109, Guilherme Augusto Oliveira de Paula, 14.55, 2.52, 7.18, 0.00, 24.25 / 10001710, Guilherme Freire da Silva, 16.03, 8.75, 6.93, 2.89, 34.60 / 10005585, Lais Gomes Perosso, 14.61, 3.50, 5.19, 4.80, 28.10 / 10016033, Launelle Cardozo Martins, 17.50, 8.30, 7.87, 4.09, 37.76 / 10001229, Leonardo Domingues da Silva, 13.84, 4.56, 5.17, 0.47, 24.04 / 10006216, Nubia Karla Mendes Braga, 19.26, 2.99, 1.89, 2.08, 26.22 / 10001951, Pedro Augusto Cesar, 19.59, 8.45, 6.92, 4.64, 39.60 / 10003186, Pedro Cesar de Souza Macedo, 15.65, 4.36, 5.03, 3.14, 28.18 / 10012221, Renan Andre de Oliveira Soares, 17.00, 5.42, 7.20, 4.55, 34.17 / 10002578, Romulo Costa Melo, 17.51, 8.76, 6.62, 3.50, 36.39 / 10019205, Samir Oliveira Salles, 18.00, 8.68, 7.18, 6.14, 40.00 / 10000126, Thais Kogui de Moura, 16.72, 2.44, 2.47, 3.08, 24.71 / 10017018, Waider Filipe Almeida Ferreira Costa, 16.07, 3.29, 5.58, 4.97, 29.91.

2.1.8.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10009969, Dorivalvo Ivo dos Anjos, 14.47, 0.75, 4.17, 2.85, 22.24 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 11.85, 2.01, 5.03, 0.00, 18.89.

2.1.8.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10004749, Geovane Serafim do Rego, 12.49, 3.56, 1.73, 1.26, 19.04 / 10003890, Joel Marcos Nascimento da Fonseca, 15.17, 4.00, 3.27, 3.50, 25.94 / 10019211, Kevin Barros Ulhoa, 15.54, 2.20, 0.00, 3.30, 21.04 / 10012754, Matheus Carvalho Andrade, 19.29, 3.11, 2.90, 4.76, 30.06 / 10005752, Romario Gomes de Azevedo, 11.85, 2.01, 5.03, 0.00, 18.89.

2.1.9 CARGO 9: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS

10004851, Alexandre Castro da Silva, 11.29, 4.42, 7.45, 0.30, 23.46 / 10011937, Alexandre Gomes da Rocha Goncalves, 15.07, 8.27, 6.05, 1.33, 30.72 / 10006483, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 17.40, 6.98, 8.58, 5.60, 38.56 / 10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 16.04, 6.19, 4.77, 1.86, 28.86 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 11.75, 5.56, 1.41, 0.65, 19.37 / 10002234, Charlene Bezerra da Silva, 10.90, 7.33, 2.26, 1.72, 22.21 / 10001225, Gabriel Mello Gomes, 16.61, 1.67, 3.29, 3.84, 25.41 / 10010507, Henrique Senoo Hirata, 19.43, 9.15, 6.03, 1.73, 36.34 / 10005274, Italo Batista Queiroz, 17.72, 8.56, 4.78, 1.98, 33.04 / 10005802, Leonardo Fabiano Seger, 16.11, 7.48, 5.93, 2.26, 31.78 / 10008139, Lucas Mateus Aguiar da Ponte, 14.92, 9.38, 9.38, 7.68, 41.36 / 10000407, Mariana Lemos Silva Lisboa, 15.50, 3.59, 1.24, 1.10, 21.43.

2.1.9.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10008335, Aureliano Soares Aragao Junior, 16.04, 6.19, 4.77, 1.86, 28.86 / 10006783, Bruno Rafael Marques, 11.75, 5.56, 1.41, 0.65, 19.37 / 10008416, Clauder Noronha de Carvalho, 9.86, 6.15, 1.57, 0.00, 17.58.

2.1.10 CARGO 10: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10005113, Alan Cardoso Ferreira, 16.47, 4.53, 0.00, 7.41, 28.41 / 10000231, Bruno Simon Nascimento Gomes, 13.58, 2.45, 0.00, 3.45, 19.48 / 10005180, Elaine da Silva Matos, 12.28, 3.32, 1.47, 0.00, 17.07 / 10014922, Elbes Alves de Souza, 18.58, 2.34, 3.99, 6.74, 31.65 / 10018372, Fernando Pires de Oliveira, 19.16, 2.24, 1.14, 6.56, 29.10 / 10015762, Gabriela Esteves Meireles, 16.32, 9.70, 2.66, 0.00, 28.68 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 17.75, 2.22, 4.37, 0.45, 24.79 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 9.65, 1.75, 0.45, 0.00, 11.85 / 10007208, Jano Guimaraes Rocha, 15.78, 3.24, 5.76, 6.87, 31.65 / 10008820, Marcelo Silveira de Souza, 12.76, 4.71, 1.04, 3.93, 22.44 / 10006930, Marcus Vinicius Cardoso de Melo, 16.48, 0.00, 0.00, 16.48 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 5.27, 2.53, 0.00, 1.31, 9.11 / 10003307, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 16.66, 5.60, 4.94, 4.24, 31.44 / 10012768, Roberto Dantas de Lima, 1.11, 0.00, 0.00, 1.60, 2.71 / 10007252, Windson de Sousa Viana, 16.08, 6.35, 2.98, 1.58, 26.99.

2.1.10.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10005113, Alan Cardoso Ferreira, 16.47, 4.53, 0.00, 7.41, 28.41 / 10018478, Gilberto da Costa Benevides, 17.75, 2.22, 4.37, 0.45, 24.79 / 10002912, Guilherme Muniz Neri Vieira, 9.65, 1.75, 0.45, 0.00, 11.85 / 10017209, Patricia Alves de Lima, 5.27, 2.53, 0.00, 1.31, 9.11.

2.1.11 CARGO 11: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA – REDES

10002575, Dhiego Antonio Alves Ferreira, 16.35, 8.43, 7.20, 8.67, 40.65 / 10012040, Henrique Selvero Menezes Cardoso, 14.36, 7.11, 5.95, 0.64, 28.06 / 10003515, Ingrid Carvalho Teixeira, 7.15, 7.75, 5.90, 5.59, 26.39 / 10010345, Joao Paulo Novo de Oliveira, 12.83, 6.60, 6.70, 2.17, 28.30 / 10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 11.19, 6.16, 6.30, 5.58, 29.23 / 10008810, Leandro Matos Carvalho, 12.37, 8.11, 5.44, 6.72, 32.64 / 10006187, Luciano Costa de Oliveira, 19.59, 7.33, 3.20, 7.13, 37.25 / 10006984, Osmar Ribeiro Torres, 11.81, 4.60, 5.28, 3.69, 25.38 / 10014623, Otavio Dutra Leite, 4.20, 0.00, 3.25, 3.43, 10.88 / 10006373, Stanley Cruvinel Ramos de Oliveira, 14.25, 0.48, 2.94, 4.80, 22.47 / 10000088, William da Silva Ganzela, 15.75, 1.55, 8.26, 4.73, 30.29.

2.1.11.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10000088, William da Silva Ganzela, 15.75, 1.55, 8.26, 4.73, 30.29.

2.1.11.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10002149, Julio Cesar de Arruda Junior, 11.19, 6.16, 6.30, 5.58, 29.23.

2.1.12 CARGO 12: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10002717, Alice Boianovsky Veiga Rios, 16.02, 2.59, 6.21, 6.13, 30.95 / 10019104, Andrea da Silva Camoes, 12.01, 0.00, 2.18, 3.07, 17.26 / 10004667, Barbara Croner de Abreu Correa, 18.57, 6.33, 6.31, 6.37, 37.58 / 10014151, Beatriz de Sousa Neves, 16.12, 0.00, 3.38, 5.53, 25.03 / 10001805, Beatriz Oliveira Fagury Videira, 17.98, 1.61, 7.28, 6.50, 33.37 / 10003074, Carolina Campos Muniz, 18.75, 0.00, 3.03, 5.81, 27.59 / 10011283, Danielle Ferreira Vasconcelos, 17.72, 6.00, 7.14, 6.09, 36.95 / 10005636, Gilmar Silva de Siqueira, 11.23, 3.20, 2.63, 8.08, 25.14 / 10012679, Guilherme Augusto Lima Fonseca, 17.42, 4.99, 6.13, 5.25, 33.79 / 10001947, Hortensia Pereira de Souza, 18.00, 5.71, 9.31, 6.08, 39.10 / 10001366, Ingrid Mendes Lagatta, 17.85, 8.58, 6.60, 3.42, 36.45 / 10005937, Joria Mirian Alves Ferreira Mota, 16.57, 2.76, 7.18, 3.90, 30.41 / 10014938, Julia Capute Correa Pinto, 16.97, 0.00, 7.67, 8.35, 32.99 / 10016415, Karla Jordana de Moraes Carvalho, 16.90, 6.26, 6.13, 7.42, 36.71 / 10007906, Lurdeci de Souza Silva, 17.36, 4.54, 4.55, 2.27, 28.72 / 10010336, Mariana Pedrosa de Medeiros, 17.35, 0.00, 6.81, 6.51, 30.67 / 10001623, Natalia Alves Beto de Souza, 16.36, 6.13, 7.42, 3.36, 33.27 / 10003980, Nathaly Eloir Ferreira, 18.71, 8.48, 8.68, 8.11, 43.98 / 10018208, Raissa Costa Faria de Farias Seabra, 12.91, 7.43, 5.43, 4.89, 30.66 / 10000842, Renata Musa Lacerda, 13.52, 0.41, 6.80, 6.20, 26.93 / 10002469, Samuel Acacio Pereira, 19.17, 4.84, 5.90, 8.75, 38.66 / 10015153, Sara Chaves Costa, 15.55, 4.75, 7.58, 8.84, 36.72 / 10002530, Tatiane Lara de Genaro, 13.69, 0.00, 7.72, 8.06, 29.47 / 10001461, Valmir Nunes de Figueiredo Filho, 14.60, 5.60, 9.08, 8.02, 37.30.

2.1.12.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10000128, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 10.61, 4.80, 5.42, 0.83, 21.66 / 10016184, Ismaria Soares Cursino Roriz, 15.15, 0.00, 3.45, 6.13, 24.73 / 10002118, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 14.50, 3.87, 4.59, 5.51, 28.47 / 10013589, Priscila Lustosa Barbosa, 15.79, 0.00, 2.47, 3.08, 21.34.

2.1.12.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10007111, Bruna Kerolayne Teixeira Felix, 15.54, 2.45, 6.46, 2.15, 26.60 / 10000317, Edmaro Rocha Machado Junior, 18.17, 4.11, 3.43, 6.45, 32.16 / 10001861, Israel Rodrigues Magalhaes Oliveira, 18.82, 1.70, 6.67, 6.39, 33.58 / 10000545, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 17.63, 4.57, 6.14, 4.56, 32.90 / 10001494, Mariana dos Santos Rodrigues, 17.86, 0.00, 6.87, 6.68, 31.41 / 10013767, Natanael Afonso Alves, 15.93, 2.21, 0.08, 6.58, 24.80 / 10004791, Rafaela Cristina da Costa Silva, 17.25, 0.49, 4.68, 5.91, 28.33 / 10005683, Vanessa Rosa Bastos da Silva, 12.58, 0.00, 1.61, 8.00, 22.19.

2.1.13 CARGO 13: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10001243, Agatha Marina Murari Azzolin, 10.31, 6.47, 7.21, 1.17, 25.16 / 10017217, Alana Quirino Xavier Saporito, 18.97, 7.62, 5.25, 8.88, 40.72 / 10003290, Ana Carolina Castro Pereira da Cunha, 17.80, 6.90, 5.60, 8.91, 39.21 / 10004890, Ana Carolina Santos de Deus, 8.71, 6.21, 9.25, 4.65, 28.82 / 10018267, Ana Cristina Dias Franco, 16.98, 4.75, 7.78, 7.35, 36.86 / 10018514, Ana Luiza de Aguiar Moura, 15.36, 7.13, 8.69, 1.26, 32.44 / 10007856, Cassia Aparecida Guimaraes, 17.48, 8.05, 8.08, 9.45, 43.06 / 10000509, Gabriela Feitosa Pereira, 16.55, 7.95, 9.15, 8.55, 42.20 / 10008330, Heloyse Ferreira da Silva Melo, 14.94, 5.99, 8.95, 4.52, 34.40 / 10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 16.25, 3.21, 7.75, 4.38, 31.59 / 10015912, Ivaneide Rodrigues de Araujo, 8.89, 0.22, 4.54, 1.59,

15.24 / 10009170, Joao Victor da Cruz Silverio, 17.30, 7.47, 8.38, 4.72, 37.87 / 10000199, Josiane Alves Silva, 17.87, 7.15, 6.88, 3.68, 35.58 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 11.07, 4.90, 6.48, 8.25, 30.70 / 10016189, Kesia Miriam Santos de Araujo, 18.40, 7.55, 5.25, 9.05, 40.25 / 10000989, Luiz Augusto Rodrigues de Lima, 14.83, 2.28, 0.75, 1.30, 19.16 / 10007149, Maria Clara Ramos da Fonseca Silva, 19.07, 4.66, 7.96, 8.31, 40.00 / 10015488, Maria Luisa Gomes Penha, 15.60, 7.77, 7.28, 8.85, 39.50 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Goncalves, 9.00, 4.88, 5.22, 5.55, 24.65 / 10019629, Raquel Santos Alves da Silva, 13.31, 6.92, 8.05, 5.65, 33.93 / 10001037, Taina Luiza Timm Lopes, 17.45, 6.33, 4.65, 9.80, 38.23 / 10009550, Teresa Christina Mendes Silva, 14.39, 3.15, 7.18, 5.88, 30.60 / 10003424, Wesley Coelho da Silva, 13.79, 8.41, 6.14, 5.44, 33.78.

2.1.13.1 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10005244, Italo Pinheiro Mandaro, 16.25, 3.21, 7.75, 4.38, 31.59.

2.1.13.2 Resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na dissertação, nota provisória na questão 1, nota provisória na questão 2, nota provisória na questão 3 e nota provisória na prova discursiva.

10012416, Aline Alves de Menezes, 13.87, 4.82, 6.98, 8.08, 33.75 / 10013996, Elizangela Paulo Medeiros dos Santos, 16.67, 8.00, 6.87, 4.08, 35.62 / 10000056, Jorge Augusto Borges Bezerra, 14.49, 4.19, 5.69, 8.23, 32.60 / 10002982, Juliane Santana Amorim, 11.07, 4.90, 6.48, 8.25, 30.70 / 10015781, Nayanderson Rodrigo da Silva, 15.77, 2.94, 4.05, 6.88, 29.64 / 10003356, Paulo Eduardo Ribeiro Goncalves, 9.00, 4.88, 5.22, 5.55, 24.65 / 10014046, Quezia Carvalho Moreira, 16.03, 6.43, 2.83, 5.66, 30.95.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 29 de abril de 2022 às 18 horas do dia 5 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 5 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação de títulos, para todos os candidatos, e para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpdf_20_analista, na data provável de 20 de maio de 2022.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00020-00025429/2021-78. Objeto: Aquisição de 2 (duas) licenças do software AutoCAD em subscrição, com suporte e atualização durante o período de 36 meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do

edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 45.300,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004592/22-84; Beneficiário: CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO; Evento: IX Congresso Nacional de Arquivologia (CNA); Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 02/05 a 06/05/22; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 05/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo do Tribunal, de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600- 00002630/2020-01-e, o qual trata de Dispensa de Licitação nº 20/2020, que culminou no Contrato nº 079/2020 – SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a sociedade empresária Biomega Medicina Diagnóstica Ltda., para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, substanciados na realização de 100.000 (cem mil) testes rápidos para Coronavírus, COVID-19 IgG e IgM. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 1304/2022, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item III da Decisão nº 3499/2021, de 15/09/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e

Segurança Pública/TCDF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação da estrutura econômico-financeira e de consultoria em avaliação atuarial, no segmento de saúde suplementar para subsidiar a criação do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ: 05.965.853/0001-81, pelo montante de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00002032/2022-95, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 150/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00002214/2022-35, que originou o Chamamento nº 150/2022 publicado no DODF Nº 64, Pág. 100 em 04 de abril de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Pallet Plástico Liso), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002214/2022-35. Brasília/DF, 27 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 08/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Bolsas de Dialise Peritoneal Automatizada Padronizadas destinadas ao atendimento a pacientes internados, para os quais se exige cessão de acessórios/equipamento em regime de comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 277.080,00 (Duzentos e setenta e sete mil e oitenta reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 074/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Credenciais de Estacionamento Personalizada, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Idealine Tecnologia e Segurança Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 096/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 096/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Linha do Paciente), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa 1000medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 146/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 146/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aparelho de Medição, Fita com Área Reagente, Solução de Controle, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 04 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais); item 02 para a empresa RS Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 27 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação

para Ampliação da atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, no PLL Lote 01 PAG, Paranoá/DF. Processo: 00391.00002299/2021-87. Rivelino Braga Portuêz de Souza, Diretor-Presidente.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/ME: 00.010.215/0001-93 – NIRE: 53.3.0000068.9**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 05 de maio de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Bloco A, Sala 410, na Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70390-906, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia: I. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e III. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas (i) no Diário Oficial do Distrito Federal – página 65, em 30 de março de 2022, e (ii) no Jornal de Brasília – página 08, em 30 de março de 2022, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGO: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: I. Pessoa Física: Documento de Identidade; II. Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato / Estatuto Social da Sociedade / Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGO; III. Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 26 de abril de 2022.

JOÃO SARTE

Presidente do Conselho de Administração

PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título da renovação da Licença de Operação nº 58/2019 para atividade de Entropo de Ovos Férteis e Incubatório, na Quadra 800, lote 01, Recanto das Emas/DF. Processo: 00391-00014573/2017-84. Fábio Cavalcante Costa (CREA 24.839/D-DF), Procurador.

IVAN CARLOS RIEDI**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 19/2022, para atividade de coleta, captura e transporte de animais silvestres para realização de estudo de fauna, na Fazenda Sementes Primavera, localizado no Núcleo Rural Riacho das Pedras, Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo: 00391-00001588/2019-44. IVAN CARLOS RIEDI.

GRACITA BASSO VIEIRA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação e Ampliação para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade do Núcleo Rural Jardim II, Área B, Lotes 12,13,14 PAD-DF, Paranoá, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002210/2022-63. Proprietária: GRACITA BASSO VIEIRA.

METALCAP COMERCIO DE METAIS EIRELI**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CNPJ: 24.941.825/0001-79**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas – Usina de Reciclagem, no seguinte Endereço: QD. CSG 09, Lotes 17,18, 19 e 20, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72035-509. Processo: 00391-00000261/2022-51. Interessado: Rafael Augusto Forster.